PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo: **PED - 7609/2024 Vol.1** Data: 04/09/2024 14:1
Assunto: Licitação - Ata de Registro de Preço/Ata de
Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
Descrição: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E/OU SUPLEMENTOS
REQUISIÇÕES: RP´S 360/2024, 361/2024, 362/2024, 371/2024

AUDESP

Data: 06/01/2025

AUTUADO COM 127 FOLHAS

SETOR DE EXPEDIENTE, PROTOCOLO E ARQUIVO

Pregão Eletrônico 117/2024

Edital 150/2024 - Data: 05 de dezembro de 2024

Início da fase de lances: 09h10min

Observação: _____

MOVIMENTO

DESTINO	DATA ENTRADA	DATA SAÍDA	DESTINO	DATA ENTRADA	DATA SAÍDA
SEL 1	04/09/24				
PCA	24/10/24				
SCFi	30/10/24				
Gabinete	31/10/24				
SUS	7/11/24	32497			
LICITAÇÃO	11/11/24	Fl. 32822			

AO

SEPA PARA AUTUAR

Itatiba, 02 de Setembro de 2024

Solicito a abertura de processo administrativo conforme especificações:

OBJETO: Aquisição de medicamentos e/ou suplementos

REQUISIÇÕES: RP 360/2024, 361/2024, 362/2024, 371/2024

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios

PRAZO CONTRATUAL: 12 meses

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Saúde

SECRETARIA GESTORA: Secretaria de Saúde

Dr. Renan Dias Irabi

Secretário de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

•– INFORMAÇÕES BÁSICAS

Registro de Preço nº – 360/2024, 361/2024, 362/2024, 371/2024

• - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Esse procedimento licitatório através do sistema de registro de preços se faz necessário para atender e manter a dispensação efetuada pela Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Trata-se de contratação frequente, pois os bens a serem adquiridos são de fundamental importância para os atendimentos à saúde no setor de farmácia

A aquisição ocorrerá de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde e não há como prever, com exatidão, o quantitativo que será demandado durante o ano.

E principalmente por haver vantagem econômica, não vinculando o orçamento do município no momento da licitação.

• – SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Secretaria de Saúde – Assistência Farmacêutica

Ana Paula Rabechi Barone – CRF/SP 14.478

Farmacêutica responsável pelo almoxarifado farmacêutico

• - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da contratação: continuada

Requisitos indispensáveis:

- Comprovante de Autorização de Funcionamento da empresa participante conforme portaria 3765/98 com atividade de fabricação e/ou distribuição de medicamentos (do vencedor).
- Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do Estado e ou Município com atividade de fabricação e/ou distribuição de medicamentos (do vencedor).
- Validade dos medicamentos igual ou superior a 18 (dezoito) meses da data de entrega.

- Solicitar preço unitário em milésimos de real.
- O fornecimento dos produtos no objeto será entregue até 10 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo horário de recebimento: das 7:30h as 11:30h e das 13:30h as 15:30h – de segunda a sexta

- Registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA, atualizado e vigente.

- Uma (01) cópia da bula do produto.

- Na análise da documentação técnica (Registro e Bula): somente serão analisados documentos devidamente identificados, organizados e obedecendo à ordem de apresentação.

- Aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) para os itens de ordens judiciais

• ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa é calculada com base na média mensal de consumo (durante o ano anterior), para um período de 12 meses.

• LEVANTAMENTO DE MERCADO

Será realizada pelo Setor de Licitações.

• ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Será realizada pelo Setor de Licitações.

• JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente ATA de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação, com fornecimento conforme necessidade da Secretaria de Saúde.

• CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica

• ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição de medicamentos e/ou suplementos está prevista no Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Saúde conforme descrição: USO CONTÍNUO – ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA e FARMÁCIA JUDICIAL bem como na LOA (Lei Orçamentária Anual), dotação 1014.

XI – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica

- **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Aquisição de medicamentos e/ou suplementos por meio de sistema de registro de preços - ATA, com validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

Vale destacar ainda que trata-se de processo licitatório cuja finalidade é registrar o preço de determinado material ou serviço em ata (Ata de Sistema de Registro de Preços) em quantidade estimada, condicionando que o licitante vencedor (detentor de Ata de Registro de Preços) registre seu preço por um determinado período, não superior a 12 (doze meses), e sempre que solicitado este deverá fornecer à Administração Pública pelo preço registrado.

A escolha da modalidade de registro de preços assegura a Administração Pública, através dessa, garantir o melhor preço, as melhores condições de contratação, podendo solicitar a qualquer momento a vaga quando necessária.

XIII. RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender a população, nas farmácias da rede de assistência à saúde municipal, com medicamentos necessários à prevenção, manutenção e restabelecimento da saúde dos cidadãos.

Atender possíveis demandas via ordens judiciais.

XIV. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

XV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de medicamentos e/ou suplementos (em casos de suplementos, os mesmos devem seguir as normas das RDC 243/2018, IN 28/2018.)

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atender a população, nas farmácias da rede de assistência à saúde municipal, com medicamentos (e/ou suplementos) necessários à prevenção, manutenção e restabelecimento da saúde dos cidadãos.

Atender ações judiciais (anexo).

Esse procedimento licitatório através do sistema de registro de preços se faz necessário para atender e manter a dispensação efetuada pela Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

III - ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Medicamentos e/ou suplementos listados nas requisições em anexo.

IV – JULGAMENTO

Menor preço por item.

V - FONTES DE RECURSO

Req -360/2024 DG-SPT

Req -361/2024 C-ASSIST-PROF

Req - 362/2024 SPT-DST/AIDS (contra-partida)

Req -371/2024 DG-SPT (Para atendimento de ações judiciais)

VI – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- Os quantitativos totais são estimados e representam a previsão da secretaria de saúde pelo prazo de 12 (doze) meses.
- a entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias após a expedição da autorização de fornecimento.
- OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA DE SAÚDE, SITUADA A RUA MARCOS DIAN, Nº 365, JARDIM DE LUCCA, ITATIBA/SP, NA PORTA DO ALMOXARIFADO FARMACÊUTICO, DE SEGUNDA A SEXTA, **DAS 7:30H ÀS 11:30H E DAS 13:30H ÀS 15:30H.**

VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

• IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

X - GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

XI – SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **Multa:**

moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias

moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30.% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

XII - PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do **caput** deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

XIII – INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Secretaria de Saúde – Assistência Farmacêutica

Ana Paula Rabechi Barone – CRF/SP 14.478

Farmacêutica responsável pelo almoxarifado farmacêutico

XIII – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO – PADRÃO

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fornecimento de medicamentos/suplementos:

- Comprovante de Autorização de Funcionamento da empresa participante conforme portaria 3765/98 com atividade de fabricação e/ou distribuição de medicamentos (do vencedor).
- Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do Estado e ou Município com atividade de fabricação e/ou distribuição de medicamentos (do vencedor).

XIV – OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIAS PARA A DEVIDA CONTRATAÇÃO

- Validade dos medicamentos igual ou superior a 18 (dezoito) meses da data de entrega.
- Solicitar preço unitário em milésimos de real.
- Os produtos solicitados no objeto serão entregues até 10 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- Registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA, atualizado e vigente (RMS).
- Uma (01) cópia da bula do produto.
- Na análise da documentação técnica (Registro e Bula): somente serão analisados documentos devidamente identificados, organizados, obedecendo a ordem de apresentação e entregues impressos, sendo válido o envio remoto apenas para fins de aceleração do processo de análise técnica.
- Aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) para os itens de ordens judiciais

RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda	
Aquisição inadequada, ilegal e/ou má utilização dos recursos públicos.	
AÇÃO PREVENTIVA	**Responsável**
Qualificar a equipe de planejamento;	Setor requisitante
Solicitar que o requisitante apresente as quantidades e justificativas dentro do prazo	Setor requisitante
Consultar as aquisições anteriores no órgão ou similares em outras entidades.	Setor requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**Responsável**
Compra emergencial através de dispensa de Licitação " Art. 75, VIII Lei 14.133/2021"	Setor requisitante
Restabelecimento da demanda, solicitando a complementação da descrição do material e documentos de aporte	Setor requisitante

Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso na entrega dos materiais	
AÇÃO PREVENTIVA	**Responsável**
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.	Equipe de Licitações
Alinhar a demanda com o Plano de Contratações Anual	Setor requisitante

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
Revisar e alinhar os documentos em consonância com os conjuntos de Leis que determinam a elaboração desses instrumentos.	Setor requisitante

Risco 3	Especificação inadequada dos materiais.
Probabilidade	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Impugnações, Limitação ou frustração da competição. Licitação fracassada ou sobrepreço inviabilizando a aquisição do material e não atendimento no prazo.	
AÇÃO PREVENTIVA	**Responsável**
Verificar e adequar a especificação do material, de acordo com a especificação usual do Mercado.	Setor Requisitante
Evitar, de forma injustificada, o direcionamento de marca.	Setor requisitante
Assegurar que a especificação não contenha informações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias.	Setor Requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**Responsável**
Compra emergencial através de dispensa de Licitação " Art. 75, VIII Lei 14.133/2021"	Setor Requisitante
Discutir e realinhar com a área técnica os descritivos utilizados, para evitar danos ou prejuizos no processo.	Setor Requisitante

Risco 4	Pesquisa de preço inadequada.
Probabilidade	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Inviabilização da aquisição.	
Aquisição com sobrepreço ou preço inexequível.	
AÇÃO PREVENTIVA	**Responsável**

Utilizar contratações similares para estimar os custos praticados no mercado.	Equipe de Licitação
Conhecer as variações do mercado para o material.	Equipe de Licitação
Dirimir dúvidas com o fornecedor, se necessário.	Equipe de Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**Responsável**
Revisar os preços encontrador, verificar se trata de objetivo similar, solicitar novas cotações.	Equipe de Licitação
Analisar a possibilidade de correção dos vícios e realizar novo certame, no caso de frustração ou deserção	Equipe de Licitação

RISCOS - FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 5	Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Impugnação do edital, insucesso na aquisição	
AÇÃO PREVENTIVA	**Responsável**
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); Estabelecer rotinas de revisão.	Equipe de Licitação
Submeter o ato convocatório à análise jurídica.	Equipe de Licitação
Utilizar as minutas padronizadas elaboradas pela AGU.	Equipe de Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**Responsável**
Suspensão da licitação.	Equipe de Licitação

Risco 6	Impugnação do edital.
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Atraso nas aquisições/contratações	
AÇÃO PREVENTIVA	**Responsável**
Elaborar edital e anexos em conformidade com a legislação e orientações dos órgãos de controle interno e externo.	Equipe de Licitação
Submeter o ato convocatório à análise jurídica.	Equipe de Licitação
Utilizar as minutas padronizadas elaboradas pela AGU.	Equipe de Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**Responsável**
Analisar detalhadamente os pedidos de impugnação e tomar as providências necessárias.	Pregoeiro/ Setor Requisitante
Promover diligências junto à área técnica, equipe de planejamento da contratação e equipe de apoio.	Pregoeiro/ Setor Requisitante

Risco 7	Licitação deserta/fracassada.
Probabilidade	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Retrabalho e inviabilização da aquisição em tempo hábil, causando impactos às atividades que demandam do objeto do contrato.	
AÇÃO PREVENTIVA	**Responsável**
Avaliar a especificação dos materiais.	Setor Requisitante
Realizar ampla pesquisa de mercado, de acordo com a legislação vigente, inclusive em relação à escala.	Equipe Licitações
Negociar junto aos fornecedores durante a sessão pública, na etapa de julgamento das propostas.	Equipe Licitações/Pregoeiro
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**Responsável**
Republicar o edital, após saneamento dos vícios que resultaram no fracasso.	Setor Requisitante/Equipe Licitações
Contratar de forma direta, conforme art. 75 da Lei nº 14.133/2021.	Setor Requisitante

Risco 8	Seleção de fornecedor inapto.
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Não recebimento do material em conformidade, atraso no fornecimento.	
AÇÃO PREVENTIVA	**Responsável**
Inserir de forma clara no Termo de Referência e, quando for o caso, no edital as regras de qualificação técnica e econômico-financeira essenciais.	Setor Requisitante/Equipe Licitações
Adoção de check list, das regras pré-definidas, no processo de verificação e seleção do fornecedor	Equipe Licitações
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**Responsável**
Inabilitar o fornecedor quando não atendidos os pré-requisitos dispostos nos instrumentos TR e Edital.	Equipe Licitações
Convocar o fornecedor subsequente.	Equipe Licitações

RISCOS - FASE GESTÃO DO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO

Risco 9	Atraso na entrega do material
Probabilidade	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Desabastecimento do material resultando na deficiência de atendimento.	
AÇÃO PREVENTIVA	**Responsável**
Notificar formalmente o fornecedor sobre a necessidade de entrega dentro do prazo.	Setor Requisitante
Inclusão de cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, entregas fora da especificação e ou descumprimento das obrigações.	Equipe de Planejamento / Requisitante

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
Impedir a contratada de participar de licitações futuras.	Equipe de Licitação
Elabora declaração de inidoniedade para licitar e contratar com a ADM Pública.	Equipe de Licitação
Notificar a contratada pelo descumprimento do prazo e instaurar processo administrativo sancionador.	Setor Requisitante

Risco 10	Objeto entregue fora da especificação licitada
Probabilidade	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto

DANO POTENCIAL	
Comprometimento das atividades do órgão. Material não atende a demanda da instituição.	
AÇÃO PREVENTIVA	**Responsável**
Conferir se a proposta apresentada pela empresa está em conformidade com o edital.	Equipe de Licitação
Solicitar ao fornecedor a apresentação de catálogo/amostro do material no momento da aceitação da proposta.	Equipe de Licitação
Constar na Ordem de Fornecimento do Material a necessidade do fornecedor observar a especificação correta do item, conforme previsto no termo de referência.	Sec. de Finanças
Incluir cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, entregas fora da especificação e ou descumprimento das obrigações	Setor Requisitante/Equipe de Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**Responsável**
Rejeitar o objeto.	Setor Requisitante
Solicitar a adequação do material às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência.	Setor Requisitante
Solicitar o recolhimento do material rejeitado às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência.	Setor Requisitante
Instaurar processo administrativo sancionador caso ocorra a inexecução do objeto.	Setor Requisitante

ABARONE - ANA PAULA RABECHI BARONE

Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO

Número da RP	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RP
360/2024	002.014.006.001.000 - SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA FAMACÊUTICA	ABARONE Data Requisição 02/09/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.05.01.0029-5 Material Farmacológico INSULINA, HUMANA, (N + R) EM PRÉ-MISTURA, 70% + 30% , 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10 ML	FR	2.500,000	56,6300	141.575,00
2	1.05.01.0217-4 Distribuição Gratuita INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100U/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10 ML - USO ADULTO E PEDIÁTRICO	FR	1.000,000	19,3000	19.300,00
3	1.05.02.0001-0 Material Farmacológico ÁCIDO VALPROICO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML	FR	3.000,000	4,6100	13.830,00
4	1.05.02.0014-1 Material Farmacológico DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100 ML	FR	2.000,000	1,7800	3.560,00
5	1.05.02.0017-6 Material Farmacológico DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20 ML	FR	4.000,000	5,9400	23.760,00
6	1.05.02.0020-6 Material Farmacológico HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20 ML	FR	1.000,000	3,5400	3.540,00
7	1.05.02.0027-3 Distribuição Gratuita NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 40 ML	FR	1.200,000	4,6000	5.520,00
8	1.05.02.0094-0 Material Farmacológico CLORETO DE POTÁSSIO, 6%, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML	FR	400,000	3,6000	1.440,00
9	1.05.02.0134-2 Material Farmacológico PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML	FR	4.000,000	4,0000	16.000,00
10	1.05.03.0004-9 Material Farmacológico BIPERIDENO, 2 MG, COMPRIMIDO	CP	120.000,000	0,2490	29.880,00
11	1.05.03.0007-3 Material Farmacológico CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG, COMPRIMIDO	CP	100.000,000	0,1840	18.400,00
12	1.05.03.0015-4 Material Farmacológico ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG, DRÁGEA	DR	8.000,000	0,9600	7.680,00
13	1.05.03.0022-7 Material Farmacológico IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO	CP	5.000,000	0,3900	1.950,00
14	1.05.03.0024-3 Material Farmacológico LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG, COMPRIMIDO	CP	4.000,000	0,6400	2.560,00
15	1.05.03.0040-5 Material Farmacológico TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG CÁPSULA	CP	90.000,000	0,1450	13.050,00
16	1.05.03.0042-1 Material Farmacológico VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG COMPRIMIDO	CP	90.000,000	0,3800	34.200,00
17	1.05.03.0099-5 Material Farmacológico SECNIDAZOL, 1.000 MG COMPRIMIDO	CP	1.500,000	0,9990	1.498,50
18	1.05.03.0198-3 Distribuição Gratuita OMEPRAZOL, 20 MG, CÁPSULA, em blister	CP	1.400.000,000	0,0460	64.400,00
19	1.05.03.0200-9 Material Farmacológico CINARIZINA, 25 MG COMPRIMIDO	CP	100.000,000	0,2200	22.000,00

ABARONE - ANA PAULA RABECHI BARONE

Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO

20	1.05.03.0201-7 Material Farmacológico CINARIZINA, 75 MG COMPRIMIDO	CP	120.000,000	0,3000	36.000,00
21	1.05.03.0212-2 Material Farmacológico FLUCONAZOL, 150 MG, CÁPSULA	CP	12.000,000	0,4490	5.388,00
22	1.05.03.0270-0 Material Farmacológico ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO	CP	450.000,000	0,2000	90.000,00
23	1.05.03.0376-5 Material Farmacológico LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG, COMPRIMIDO	CP	162.000,000	1,4500	234.900,00
24	1.05.03.0578-4 Distribuição Gratuita CASTANHA DA ÍNDIA, 100 mg, CÁPSULA OU COMPRIMIDO	CP	800.000,000	0,1700	136.000,00
25	1.05.04.0027-2 Material Farmacológico CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO BISNAGA 30 G	TB	3.500,000	2,8500	9.975,00
26	1.05.06.0006-9 Material Farmacológico AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO	CP	200.000,000	0,2200	44.000,00
27	1.05.06.0014-0 Material Farmacológico CEFALEXINA, 500 MG, CÁPSULA	CP	120.000,000	0,5500	66.000,00
28	1.05.06.0020-4 Material Farmacológico DIGOXINA, 0,25 MG, COMPRIMIDO	CP	25.000,000	0,2100	5.250,00
29	1.05.06.0037-9 Material Farmacológico BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	FR	300,000	8,0000	2.400,00
30	1.05.06.0040-9 Material Farmacológico NIFEDIPINO, 20 MG, RETARD COMPRIMIDO	CP	200.000,000	0,1400	28.000,00
31	1.05.06.0052-2 Material Farmacológico SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FR	400,000	4,9500	1.980,00
32	1.05.06.0055-7 Material Farmacológico SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 30 ML	FR	1.800,000	1,1100	1.998,00
33	1.05.06.0058-1 Material Farmacológico PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML	FR	4.000,000	1,1400	4.560,00
34	1.05.16.0031-3 Material Farmacológico ITRACONAZOL, 100 MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO	CP	18.000,000	0,9000	16.200,00
35	1.05.16.0056-9 Material Farmacológico TIAMINA, 300 MG, COMPRIMIDO	CP	200.000,000	0,2200	44.000,00
36	1.05.16.0060-7 Material Farmacológico ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AM	4.000,000	11,0000	44.000,00

Estimativa de Custo Total R$ 1.194.794,50

Local Entrega: RUA MARCOS DIAN, 365, 00365, JARDIM DE LUCCA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio
DG-SPT

Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO
/

Justificativa da Compra
REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO NAS FARMÁCIAS DA REDE MUNICIPAL (2025)

Departamento Requisitante	Secretário	Assinatura do Responsável
03/09/2024	03/09/2024	____/____/_____

Dr. Renato Dias Irabi
Secretário da Saúde
Prefeitura do Município de Itatiba

ABARONE - ANA PAULA RABECHI BARONE

Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO

/

Número da RP	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RP
361/2024	002.014.006.001.000 - SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA FAMACÊUTICA	ABARONE Data Requisição 02/09/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.05.01.0017-1 Material Farmacológico ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AM	800,000	1,0300	824,00
2	1.05.01.0054-6 Material Farmacológico AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AM	400,000	4,0300	1.612,00
3	1.05.01.0107-0 Material Farmacológico HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AM	500,000	2,8600	1.430,00
4	1.05.01.0110-0 Material Farmacológico AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	AM	400,000	2,8800	1.152,00
5	1.05.01.0215-8 Distribuição Gratuita CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AM	400,000	2,0000	800,00
6	1.05.02.0031-1 Material Farmacológico TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	FR	100,000	15,2800	1.528,00
7	1.05.02.0205-5 Material Farmacológico PROXIMETACAINA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	FR	100,000	10,8900	1.089,00
8	1.05.02.0210-1 Material Farmacológico OXIBUPROCAINA CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA - FRASCO 5 ML	FR	100,000	20,0000	2.000,00
9	1.05.04.0001-9 Distribuição Gratuita ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A E, LECITINA DE SOJA ÓL EO RESTAURADOR DO EPITÉLIO, FRASCO COM 200 ML, PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO III.	FR	300,000	4,8000	1.440,00
10	1.05.04.0004-3 Distribuição Gratuita FIBRINOLISINA, ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL, 1U + 666U + 1%, POMADA, BISNAGA 30 G.	TB	100,000	42,0000	4.200,00
11	1.05.04.0029-9 Material Farmacológico SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 30 G	TB	500,000	4,5700	2.285,00
				Estimativa de Custo Total R$	18.360,00

Local Entrega: RUA MARCOS DIAN, 365, 00365, JARDIM DE LUCCA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

C-SPT

Justificativa da Compra

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS DE USO AMBULATORIAL (NAS UNIDADES DE SAÚDE, INCLUSIVE AS AVANÇADAS) EM 2025

Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO

Departamento Requisitante	Secretário	Assinatura do Responsável
03/09/2024	03/09/2024	____/____/_____

Dr. Renan Dias Irabi
Secretário da Saúde
Prefeitura do Município de Itatiba

ABARONE - ANA PAULA RABECHI BARONE

Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO

/

Número da RP	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RP / Data Requisição
362/2024	002.014.006.001.000 - SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA FAMACÊUTICA	ABARONE 02/09/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.05.02.0004-4 Material Farmacológico AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, 200 MG/5ML FRASCO COM 15 ML	FR	150,000	6,3800	957,00
2	1.05.03.0599-7 Material Farmacológico CLORIDRATO DE MINOCICLINA 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	500,000	3,2000	1.600,00
3	1.05.16.0013-5 Material Farmacológico ÁCIDO FOLINICO 15MG	CP	2.000,000	1,7200	3.440,00
4	1.05.16.0016-0 Material Farmacológico DOXICICLINA, 100 MG, DRÁGEA OU COMPRIMIDO	CP	2.500,000	0,2920	730,00
				Estimativa de Custo Total R$	6.727,00

Local Entrega: RUA MARCOS DIAN, 365, 00365, JARDIM DE LUCCA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

VIEPIDE-VINC-INC-DST/AIDS (CONTRA PARTIDA)

Justificativa da Compra

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS DE USO NA UNIDADE CTA (2025)

Departamento Requisitante	Secretário	Assinatura do Responsável
02/09/2024	02/09/2024	____/____/_____

Dr. Renan Dias Irabi
Secretário de Saúde
Prefeitura do Município de Itatiba

Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO

/

Número da RP	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RP
371/2024	002.014.006.001.000 - SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA FAMACÊUTICA	DSILVA Data Requisição 03/09/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.05.01.0043-0 Distribuição Gratuita INSULINA, LISPRO, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML	UN	75,000	0,0000	0,00
2	1.05.01.0053-8 Distribuição Gratuita INSULINA, LISPRO ASSOCIADA À LISPRO PROTAMINA, 25% + 75%, INJETÁVEL TUBETE 3 ML EMBALADO EM CAIXA COM 05 TUBETES	CX	15,000	0,0000	0,00
3	1.05.01.0201-8 Material Farmacológico INSULINA DEGLUDECA 100U/ML REFIL 3 ML	AM	75,000	0,0000	0,00
4	1.05.01.0223-9 Distribuição Gratuita DUPILUMABE 175MG/ML - SERINGA PREENCHIDA COM 1,14 ML	UN	24,000	0,0000	0,00
5	1.05.01.0224-7 Distribuição Gratuita INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML Marca FIASP - ação judicial	UN	45,000	0,0000	0,00
6	1.05.03.0164-9 Material Farmacológico INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL	UN	800,000	0,0000	0,00
7	1.05.03.0190-8 Material Farmacológico CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG LA - comprimidos de liberação lenta	CP	1.800,000	0,0000	0,00
8	1.05.03.0193-2 Material Farmacológico CARBAMAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO	CP	2.160,000	0,0000	0,00
9	1.05.03.0498-2 Material Farmacológico METILFENIDATO CLORIDRATO, 36 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO	CP	450,000	0,0000	0,00
10	1.05.03.0522-9 Material Farmacológico AMINOÁCIDOS ASSOCIADOS COMPRIMIDO 3-metil-2-oxo-valerato de cálcio (alfa-ceto-análogo da isoleucina) 67 mg , 4-metil-2-oxo-valerato de cálcio(alfa-ceto-análogo da leucina) 101 mg, 2-oxo-3-fenil-propionato de cálcio (alfa-ceto-análogo da fenilalanina) 68 mg, 3-metil-2-oxo-butirato de cálcio (alfa-ceto-análogo da valina) 86 mg, 2-hidróxi-4-metil-tio-butirato de cálcio (alfa-hidróxi-análogo da metionina) 59 mg, monoacetato de lisina (lisina 75 mg) 105 mg, treonina 53 mg, triptofana 23 mg, histidina 38 mg, tirosina 30 mg, teor de nitrogênio / comprimido revestido: 36 mg, Cálcio / comprimido revestido:1,25 mmol = 50 mg.	CP	13.500,000	0,0000	0,00
11	1.05.03.0579-2 Distribuição Gratuita ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 300 MG, TAMPONADO COMPRIMIDO (marca ASPIRINA PREVENT)	CP	450,000	0,0000	0,00
12	1.05.03.0592-0 Distribuição Gratuita PALIPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	420,000	0,0000	0,00
13	1.05.18.0015-0 Distribuição Gratuita INSULINA, DETEMIR, 100U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO TUBETE 3 ML EMBALADO EM CAIXA COM 05 TUBETES	CX	30,000	0,0000	0,00
14	1.05.18.0024-0 Material Farmacológico VILDAGLIPTINA, 50 MG COMPRIMIDO	CP	1.680,000	0,0000	0,00
15	1.05.18.0045-2 Material Farmacológico INSULINA LISPRO 100U/ML INJETAVEL REFIL 3ML	AM	380,000	0,0000	0,00
16	1.05.18.0059-2 Material Farmacológico INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML	FR	60,000	0,0000	0,00

DSILVA - DENIZE PEREIRA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO
/

17	1.05.18.0072-0 Distribuição Gratuita DIENOGESTE 2MG COMPRIMIDO	CP	450,000	0,0000	0,00
18	1.05.18.0084-3 Material Farmacológico INSULINA, GLARGINA, 100UI/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL	AM	1.300,000	0,0000	0,00
19	1.05.18.0087-8 Material Farmacológico METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 1000 MG + 50 MG COMPRIMIDO	CP	1.680,000	0,0000	0,00

Estimativa de Custo Total R$ 0,00

Local Entrega: RUA MARCOS DIAN, 365, 00365, JARDIM DE LUCCA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio
DG - ASSIST PROF - REC PROPRIOS

Justificativa da Compra
SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS
CONSUMO ESTIMADO PARA 12 MESES

Departamento Requisitante	Secretário	Assinatura do Responsável
03/09/2024	Dr. Renan Dias Irabi Secretário da Saúde Prefeitura Municipal de Itatiba 03/09/2024	____/____/_____

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba - SP - CEP 13250-902

SENTENÇA

Processo nº: **1000039-88.2015.8.26.0281**
Classe - Assunto **Mandado de Segurança - Fornecimento de Medicamentos**
Impetrante: **MIRIAM SELIG**
Impetrado: **PREFEITO DE ITATIBA e outro**

CONCLUSÃO

Aos 13 de abril de 2015, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz Substituto da 2ª Vara Cível da Comarca de Itatiba, Estado de São Paulo, **Doutor BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL.**

Ana Rachel Pires de Oliveira
Chefe de Seção Judiciário
Matrícula nº 817.454-8

Vistos.

MIRIAM SELIG impetrou **MANDADO DE SEGURANÇA** em face de **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO** e **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, objetivando o fornecimento de medicamento. Afirmou que sofre de "diabetes Mellitus tipo 2". Para tratamento da doença, necessita de medicamentos denominados "Galvus" e "Humalog", não possuindo condições financeiras para adquiri-los. Há recusa dos impetrados quanto ao fornecimento dos medicamentos, o que é ilegal. Há direito líquido e certo, nos termos do art. 196, da Constituição Federal. Requereu concessão de liminar. Juntou documentos.

A liminar foi deferida, determinando-se aos impetrados o fornecimento dos medicamentos pleiteados, conforme prescrição médica (fls.

Este documento foi liberado nos autos em 24/04/2015 às 14:53, é cópia do original assinado digitalmente por BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba - SP - CEP 13250-902

27/28).

As autoridades apontadas como coatoras prestaram informações (fls. 35/42). Requereram, primeiramente, o ingresso à lide de MUNICÍPIO DE ITATIBA, como litisconsorte passivo. Arguiram, em matéria preliminar, a ilegitimidade passiva, por ser do Estado-membro a responsabilidade de adquirir e fornecer medicamentos de dispensação excepcional, como os ora pleiteados. No mérito, sustentaram a ausência de prova da necessidade do uso dos medicamentos indicados na inicial em detrimento de outros, constantes da lista dos remédios disponibilizados gratuitamente pelo Ministério da Saúde para tratamento da doença que acomete o autor. Asseveraram que inexiste previsão orçamentária para aquisição dos medicamentos pleiteados, que possuem custo elevado. Invocaram a observância do princípio da reserva do possível e do princípio da isonomia. Requereram a extinção do processo sem resolução do mérito ou a denegação da ordem.

O Ministério Público opinou pela concessão da segurança (fls. 52/55).

É O RELATÓRIO.

DECIDO.

Primeiramente, admite-se o ingresso de MUNICÍPIO DE ITATIBA na lide, como assistente, nos termos do art. 50, do Código de Processo Civil. **Anote-se**.

Este documento foi liberado nos autos em 24/04/2015 às 14:53, é cópia do original assinado digitalmente por BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL.

No mais, afasta-se a preliminar de ilegitimidade passiva.

Não há que se falar em responsabilidade exclusiva do Estado.

O Superior Tribunal de Justiça firmou entendimento de que há responsabilidade solidária entre os entes federados quando se trata de fornecimento de medicamento:

> "PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS – SUS – SÚMULAS 211/STJ E 284/STF – **RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERATIVOS** – LEGITIMIDADE DA UNIÃO. 1. Aplicável a Súmula 211/STJ quando a Corte de origem, embora provocada por embargos de declaração, não se pronuncia sobre as teses desenvolvidas no recurso especial. 2. Cabível a Súmula 284/STF se o recorrente, ao apontar violação do art. 535 do CPC, não indica com precisão e clareza as teses sobre as quais o Tribunal a quo teria sido omisso. 2. **O funcionamento do Sistema Único de Saúde - SUS é de responsabilidade solidária da União, Estados-membros e Municípios, de modo que qualquer dessas entidades tem legitimidade ad causam para figurar no pólo passivo de demanda que objetiva a garantia do acesso à medicação para pessoas desprovidas de recursos financeiros. 3. Recuso especial conhecido em parte e improvido.**"[1] (g.n.)

Assim, eventual divisão de tarefas deve ser resolvida

[1] STJ, REsp 878080/SC; RECURSO ESPECIAL 2006/0182843-0 REsp 878080 / SC ; RECURSO ESPECIAL 2006/0182843-0 T2 - SEGUNDA TURMA DJ 20.11.2006 p. 296.

Este documento foi liberado nos autos em 24/04/2015 às 14:53, é cópia do original assinado digitalmente por BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba - SP - CEP 13250-902

entre os próprios entes federados, não podendo prejudicar o direito da pessoa necessitada do medicamento.

No mérito, a ordem deve ser concedida.

Há que se reconhecer a violação de direito líquido e certo da impetrante.

Nos termos do art. 196, da Constituição Federal, a saúde é dever do Estado (*lato sensu*) e direito de todos. Naturalmente, tal dever abrange o fornecimento de medicamento, bem como a "promoção, proteção e recuperação" da saúde, expressões contidas no próprio texto constitucional.

Oportuno lembrar, outrossim, que o Estado é também responsável em promover a dignidade da pessoa humana, nos termos do art. 1º, inciso III, da Constituição Federal.

In casu, impõe-se o cumprimento desse dever constitucional, concedendo-se à impetrante os medicamentos pleiteados na inicial, que foram prescritos por profissional da saúde que acompanha seu tratamento e que, inclusive, integra o Sistema Único de Saúde (fls. 11/12).

Ressalte-se que os medicamentos foram indicados por profissional da área da saúde, que tem sua conduta pautada pelo Código de Ética Médica e o dever de indicar o melhor tratamento à paciente, não havendo razão para desconsiderar a prescrição.

Ainda, argumentos como inexistência de previsão

Este documento foi liberado nos autos em 24/04/2015 às 14:53, é cópia do original assinado digitalmente por BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL.

orçamentária, lei de responsabilidade fiscal e teoria da reserva do possível não são razões jurídicas para denegação da segurança, pois no conflito entre a proteção a um ou outro princípio ou direito, deve preponderar o direito à vida, à saúde e à dignidade da pessoa humana.

Nesse sentido:

"APELAÇÃO - Obrigação de Fazer - Medicamentos - Solidariedade entre União, Estados e Municípios em relação ao dever de prestar assistência à população na área da saúde - **Inocorrência de violação ao princípio da isonomia. O fornecimento dos medicamentos à apelada é medida de rigor, ante a proteção constitucionalmente prevista que se relaciona com o direito à vida e a dignidade da pessoa humana - Inteligência do artigo 196 da Constituição Federal - Inaplicabilidade da Teoria da Reserva do Possível em matéria de preservação do direito à vida e à saúde** - Recursos desprovidos."[2] (g.n.)

Por fim, quanto ao direito aqui discutido, o julgado:

"APELAÇÃO MANDADO DE SEGURANÇA - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS - Pretensão inicial da autora voltada à obtenção contínua de "INSULINA GLARGINA (LANTUS)" e "INSULINA LISPRO (HUMALOG)", "TIRAS REAGENTES", "LANCETAS", "CANETAS DE APLICAÇÃO", "AGULHAS 8mm. PARA

[2] TJSP, Apelação Cível com Revisão nº 790.541-5/4-00, Rel. Des. Sergio Gomes, 9ª Câmara de Direito Público, j. em 5.11.2008.

Este documento foi liberado nos autos em 24/04/2015 às 14:53, é cópia do original assinado digitalmente por BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba - SP - CEP 13250-902

INJEÇÃO" e "GLICOSÍMETRO" - paciente portadora de Diabetes Mellitus Tipo I - **dever do Poder Público de fornecer medicamentos e insumos àqueles que necessitam e se encontram em situação de vulnerabilidade econômica (art. 196, da CF/88) - princípio da reserva do possível inoponível em relação ao direito à vida e à saúde - necessidade e eficácia do tratamento demonstradas** - sentença de procedência da ação mantida. Recursos, voluntário e oficial, não providos, com observação."[3] (g.n.)

Para rematar, a impetrante é hipossuficiente, o que se depreende do documento de fls. 10, fato que sequer foi impugnado nas informações prestadas a fls. 35/42.

Portanto, a segurança deve ser concedida para fornecimento dos medicamentos, pelo lapso temporal que perdurar o tratamento da impetrante, mediante o fornecimento de receituário atualizado a cada seis meses, observando-se o princípio ativo, independentemente do nome comercial, possibilitando aos impetrados a aquisição dos remédios de acordo com o menor custo, ressalvada, por evidente, a observância da eficácia.

POSTO ISSO e considerando todo o mais que dos autos consta, **CONCEDO A SEGURANÇA** para que os impetrados forneçam os medicamentos denominados "Galvus" e "Humalog", ou remédios que

[3] TJSP, Apelação com Revisão nº 0014723-30.2013.8.26.0564, 4ª Câmara de Direito Público, rel. Des. Paulo Barcellos Gatti, j. em 23/02/2015.

Este documento foi liberado nos autos em 24/04/2015 às 14:53, é cópia do original assinado digitalmente por BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL.

apresentem o mesmo princípio ativo e eficácia, pelo tempo necessário ao tratamento da impetrante, conforme apresentação de prescrição médica atualizada a cada seis meses.

Serve a presente de ofício às autoridades impetradas, comunicando-se o teor da decisão, que deverão cumpri-la, independentemente de eventual recurso, que não tem efeito suspensivo (art. 14, § 3º, da lei 12.016/09).

Não são devidos honorários advocatícios (art. 25, da lei 12.016/09).

Por fim, independentemente da interposição de eventual recurso voluntário, subam os autos à Superior Instância, para reexame necessário da matéria (art. 14, § 1º, da lei 12.016/09).

P.R.I.

Itatiba, **24 de abril de 2015**.

Bruno Henrique Di Fiore Manuel
Juiz Substituto

Este documento foi liberado nos autos em 24/04/2015 às 14:53, é cópia do original assinado digitalmente por BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
ANEXO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba - SP - CEP 13250-902

SENTENÇA

Processo nº:	**1002897-24.2017.8.26.0281**
Classe - Assunto	**Procedimento Ordinário - Fornecimento de Medicamentos (Antecipação de Tutela / Tutela Específica)**
Requerente:	**SOPHIA BORELLA FACCINA**
Requerido:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA**

CONCLUSÃO

Aos **22 de outubro de 2018**, faço estes autos conclusos ao meritíssimo juiz de direito da 2ª Vara Cível e Anexo da Infância e Juventude da Comarca de Itatiba do estado de São Paulo, doutor **ORLANDO HADDAD NETO**.

Silvia Ribeiro Toledo
Escrevente Técnico Judiciário
Matrícula nº 360.175-8

Vistos.

SOPHIA BORELLA FACCINA, menor representada por sua genitora IVANA BORELLA ajuizou ação de obrigação de fazer em face da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA** objetivando o fornecimento dos medicamentos descritos na inicial (fls. 18), com pedido de tutela de urgência, sob pena de multa diária em caso de descumprimento.

Alegou que tem dez anos de idade e é portadora de quadro grave de diabetes mellitus tipo 1 desde os sete anos de idade. Aduziu que iniciou seu tratamento com insulinas do tipo regular e NPH, fornecidas pelo SUS. Pontuou que realizava diariamente as medições de glicemia, apresentando graves oscilações que chegaram a lhe causar perda de consciência e elevado risco de morte. Esclareceu que não obteve sucesso no tratamento inicial e que a médica que lhe acompanha informou que todos os esquemas terapêuticos insulínicos experimentados não conseguiram o controle aceitável da glicemia da autora, o que afeta sobremaneira sua qualidade de vida. Noticiou que, por isso, é necessário o uso da bomba de infusão de insulina, com monitoração contínua. Apontou que a Medtronic do Brasil aceitou em lhe emprestar uma bomba infusora, por trinta dias e, neste período, observou-se o sucesso do tratamento. Frisou que, por isso, foi formalizada a indicação técnica para o tratamento com a bomba de infusão de insulina MINIMED 640G com Sensor Enlite, prescrição que se encontra de acordo com os critérios técnicos do Protocolo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORLANDO HADDAD NETO, liberado nos autos em 24/10/2018 às 15:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002897-24.2017.8.26.0281 e código 3395CF2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
ANEXO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba - SP - CEP 13250-902

e Diretrizes Terapêuticas Oficiais da Sociedade Brasileira de Diabetes. Esclareceu que para seu tratamento adequado necessita de uma bomba de infusão de insulina Minimed 640 G; quinze unidades/mês de cateter *quick-set*, 9mmx60cm MMT 397; um aplicador para cateter MMT-39501; um transmissor por ano *Guardian Link* MMT 7730; um *care link* USB MMT 7306; cinco unidades por mês de sensores *Enlite* MMT 7008-A; quinze unidades por mês de reservatório 3,00 ml MMT 332-A; quinze unidades mês de curativo oclusivo transparente 10x12 mm.; dois *kits* por mês de pilhas alcalinas AAA2 *Energiser* longa duração; e um comprimido duas vezes por semana de Colecalciferol D3 7000UI/CP. Ressaltou que tais medicamentos possuem custo elevado e por isso a aquisição deles pela sua genitora se torna impossível. Informou que notificou a Secretaria Municipal de Saúde requerendo tais insumos gratuitamente e até a data de ajuizamento da ação (após vinte dias da requisição) não teve resposta. Frisou que a ré nega frequentemente o fornecimento destes medicamentos, informando que a medicação solicitada não faz parte da padronização do Programa de Diabetes. Requereu a procedência da ação (fls. 01/19). Juntou documentos (fls. 23/39).

Houve a manifestação do representante do Ministério Público (fls. 42/43).

A decisão de fls. 57/59 declinou a competência ao Juizado da Fazenda Pública.

As decisões de fls. 60/61 e fls. 68 proferidas naquele juizado receberam as petições de fls. 55/56 e fls. 63/64 como emenda à inicial. Foi determinada a alteração do valor da causa para R$ 59.170,46 e a consequente remessa do feito para o Anexo da Infância e Juventude (fls. 68).

O laudo médico consta a fls. 87/90, manifestando-se a autora (fls. 93).

A decisão de fls. 98/99 deferiu o pedido de tutela antecipada.

Devidamente citada (fls. 114), a ré apresentou contestação a fls. 116/119. Arguiu preliminarmente, a ilegitimidade passiva de parte, uma vez que não teria havido negativa do Município em atender a autora. Alegou que a entrega dos insumos em questão é obrigação de alto custo, e por isso é de responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo. Informou que segundo os artigos 8 e 9 da Lei Federal 8.080/90 (a qual regula a divisão de competência dos entes federativos), o Município é responsável por ações de baixa complexidade, as de média complexidade são de competência dos Estados e Distrito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORLANDO HADDAD NETO, liberado nos autos em 24/10/2018 às 15:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002897-24.2017.8.26.0281 e código 3395CF2.

Federal, bem como que as de alta complexidade são de responsabilidade da União. No mérito, requereu a improcedência da ação.

A autora não especificou as provas que pretende produzir (fls. 123).

Houve réplica a fls. 124/133.

O Ministério Público foi pela procedência da ação (fls. 137/141).

Diante da informação do descumprimento da obrigação, após requerido pela autora (fls. 166) e com manifestação favorável do Ministério Público (fls. 171), a decisão de fls. 172 determinou o bloqueio de valores da requerida pelo sistema BacenJud (cumprido a fls. 173 e 175/176).

A ré pediu a revogação do bloqueio (fls. 179/199), com manifestação da autora a fls. 201/202.

A decisão de fls. 207 determinou o desbloqueio da quantia de R$ 22.700,00 referente ao fornecimento de quase totalidade dos itens pleiteados, bem como a transferência do valor de R$ 1.910,00 para uma conta judicial, com consequente expedição de mandado de levantamento (fls. 208/210).

A decisão de fls. 224 determinou a expedição do mandado de levantamento de R$ 238,00 (fls. 226) e no valor de R$ 1.672,00 (fls. 243).

As alegações finais da autora foram juntadas a fls. 259/265, e as da ré não foram apresentadas (fls. 266).

É o relatório.

Fundamento e decido.

Inicialmente, afasta-se a preliminar de legitimidade passiva arguido pela ré. Justificou seu pedido sob o motivo de que não houve negativa pelo Município. Esclareceu que a responsabilidade neste caso é do Governo do Estado de São Paulo.

Pois bem.

A preliminar deve ser afastada pelos motivos que seguem.

O direito à saúde é responsabilidade solidária da União, Estados e Municípios, consoante o artigo 23, inciso II e artigo 198, parágrafo 1º, ambos da Constituição Federal.

Com efeito, pacífico o entendimento jurisprudencial quanto à solidariedade existente entre Município, Estado e União no que se refere á responsabilidade em

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORLANDO HADDAD NETO, liberado nos autos em 24/10/2018 às 15:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002897-24.2017.8.26.0281 e código 3395CF2.

promover a assistência e a saúde pública aos cidadãos, conforme a súmula 37, do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: *A ação para o fornecimento de medicamento e afins pode ser proposta em face de qualquer pessoa jurídica de Direito Público Interno.*

Assim, eventual divisão de tarefas deve ser resolvida entre os próprios entes federados, não podendo prejudicar o direito de pessoa hipossuficiente que necessita de medicamento.

Vale lembrar que é desnecessária a apreciação da divisão interna de competência a que se refere o Pacto da Saúde – Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006 (Ministério da Saúde), conforme requerido pela ré em contestação, porquanto esta sentença é fundamentada pela Constituição Federal e por preceitos legais pertinentes ao assunto.

Dito isso, rejeita-se a preliminar.

Fica esclarecido, outrossim que considerando a data de ajuizamento da presente ação (11/08/2017), não há que se falar na observância, neste caso, dos critérios cumulativos do Tema 106 do Superior Tribunal de Justiça[1], pois somente são exigíveis para os processos que foram distribuídos a partir da conclusão do julgamento proferido naquela c. decisão (25/04/2018), momento em que ocorreu a modulação dos seus efeitos.

No mérito, a ação é procedente.

Nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado (*lato sensu*), que mediante políticas sociais e econômicas deve prover os meios para o seu pleno exercício, garantindo o acesso universal e igualitário dos cidadãos às ações e serviços disponibilizados.

Oportuno lembrar que o Estado é também responsável em promover a dignidade da pessoa humana, nos termos do artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal.

In casu, é incontroverso que a autora é portadora da doença alegada na inicial, pois apresentados os documentos de fls. 26/34, estes não foram impugnados pela ré.

Não pode a Administração Pública opor óbices à concessão de remédios a

[1] **a)** comprovação, por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado expedido por médico que assiste o paciente, da imprescindibilidade ou necessidade do medicamento, assim como da ineficácia, para o tratamento da moléstia, dos fármacos fornecidos pelos SUS; **b)** incapacidade financeira do paciente de arcar com o custo do medicamento prescrito; e **c)** existência de registro na ANVISA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORLANDO HADDAD NETO, liberado nos autos em 24/10/2018 às 15:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002897-24.2017.8.26.0281 e código 3395CF2.

pessoas acometidas por enfermidades e que se encontram em situação de vulnerabilidade como é o caso da autora, pois se assim proceder, violaria um direito fundamental.

É relevante a declaração médica informando que *a paciente vem tentando tratar intensivamente o diabetes nos últimos anos sem obter, no entanto, controle adequado da glicemia, o que também está levando ao desestímulo do controle adequado e privação social importante*; bem como que considerando o esgotamento de todas as alternativas tradicionais para o tratamento do diabetes foi necessária a indicação medicamentosa presente neste feito.

Outrossim, a pedido médico, a empresa *Medtronic do Brasil aceitou emprestar pelo prazo de um mês, uma bomba infusora de insulina para ser realizado teste terapêutico que se comprovou eficaz (...)* - fls. 26. A médica concluiu dizendo que *solicito o material relacionado como último recurso terapêutico para o bom controle dos diabetes desta paciente* (fls. 27). Esse contexto mostra que os produtos prescritos não foram escolhidos a esmo. Eles foram eleitos por médica habilitada, que ao tratar a paciente-autora com outros fármacos, não obteve êxito.

Há de se ressaltar que o laudo médico de fls. 87 (assinado por profissional habilitado diferente daquela que prescreveu o medicamento em questão), informou que a paciente *há três anos vem em tratamento intensivo com insulina glargina 26 UI/dia e aprida (glulisina) 20 UI/dia. Apesar de diversos ajustes de dose, paciente não consegue um bom controle glicêmico, mantendo sempre alta e média domiciliar acima de 300 mg/dl. Devido alto risco de complicações microvasculares indico o uso de Bomba de insulina em infusão continua para melhor equilíbrio glicêmico visando a redução dos riscos de complicações em longo prazo* (*sic*).

Acrescenta-se que, questionada se há medicamento genérico ou de mesmo princípio ativo fornecido pelo SUS, correspondente ao medicamento insulina glulisina apidra 100ui/ml, glucosímetro para medir glicemia capilar e tiras de glicemia capilar (fls. 65/66), a ré respondeu que *não há medicamento genérico ou similar correspondente ao medicamento solicitado (insulina Apidra) disponível na Assistência Farmacêutica do município* (fls. 89).

Fica observado, ademais, que para obter o tratamento que alega ser fundamental para a sua saúde e bem estar, a parte que não tem condições de arcar com os

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORLANDO HADDAD NETO, liberado nos autos em 24/10/2018 às 15:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002897-24.2017.8.26.0281 e código 3395CF2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
ANEXO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba - SP - CEP 13250-902

respectivos custos, pode e deve socorrer-se ao Judiciário, pois tal possibilidade é inerente ao contexto previsto no artigo 5º da Constituição Federal, explícito no inciso XXXV, ao dispor que *a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito.*

Além disso, não se justifica desamparar o direito ofendido tendo em vista que se trata de campo tão nobre como é da vida digna e da saúde.

Ressalta-se que o tratamento foi prescrito por uma profissional da área da saúde, a qual acompanha o caso (26/31). Esta possui conduta pautada pelo Código de Ética Médica, portanto tem o dever de indicar o melhor tratamento à paciente, não havendo razão para desconsiderar a prescrição.

Nessa mesma esteira o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo já decidiu:

> *FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. Ação de Obrigação de Fazer c/c Pedido de Tutela Antecipada. Autora (menor) portadora de Hipercinesia e Deficiência Intelectual. Alegação de falta de provas acerca da real necessidade do medicamento específico, bem como da sua eficácia ao tratamento. Inadmissibilidade.* ***Prova inequívoca da necessidade do medicamento por intermédio de Relatório e receituário médico que bastam ao atendimento do pedido.*** *Conveniência ou não do uso de determinado fármaco é de competência exclusiva do médico que acompanha o enfermo (Resolução nº 1.246, de 8/1/88, do Conselho Federal de Medicina Código de Ética Profissional). Ausência de padronização que não tem o condão de restringir o direito material tutelado. Indisponibilidade do direito à saúde. Art. 196 da Constituição Federal. Óbices orçamentários. Irrelevância. Política pública que se pressupõe contemplada nas leis orçamentárias. Princípio da Reserva do Possível que não pode se sobrepor aos direitos fundamentais. Tutela jurisdicional que não interfere na discricionariedade da Administração Pública. Recurso improvido.* Apelação nº 0000529-79.2014.8.26.0664 - CLAUDIO AUGUSTO PEDRASSI - Relator - 27/01/2015.**(grifo nosso)**

Diante dos documentos juntados a fls. 21/22 (não impugnados pela ré), sobretudo, do orçamento de fls. 49, o qual informa que o tratamento tem o valor de R$ 22.700,00, fica demonstrada a hipossuficiência da autora.

Salienta-se que, como os recursos destinados à saúde são limitados, se a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORLANDO HADDAD NETO, liberado nos autos em 24/10/2018 às 15:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002897-24.2017.8.26.0281 e código 3395CF2.

análise do caso concreto fosse feita sem que fossem levados em conta quaisquer critérios, toda a população seria prejudicada.

Com isso, correr-se-ia o risco de, no exercício do direito, privilegiar um cidadão em detrimento de outro, bem como de violar o princípio da isonomia.

Mais que isso, seria menosprezar a própria Constituição já que o artigo 5º, que é um dos seus pilares, diz que *Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.*

Portanto, no presente feito, é necessário considerar a situação fática, com observância de questões pontuais como valor do medicamento, condição financeira do requerente e a existência ou não de tratamento terapêutico similar para que se prevaleça o interesse coletivo sobre o individual.

Por tudo que foi dito neste caso concreto, pelos documentos juntados aos autos, mormente pelo receituário médico emitido por profissional competente (fls. 26/31); pelo laudo de fls. 87/90, bem como pela falta de recursos da autora (fls. 21/22 e 49) e alto custo da medicação (fls. 167), as provas reunidas nos autos são suficientes para a comprovação da necessidade de tratamento médico em favor da paciente, ora autora, portadora de diabetes mellitus tipo I.

Logo, omite-se o Poder Público ao impedir o fornecimento do medicamento em questão, voluntariamente, pela rede pública de saúde. Nesse sentido, há entendimento pacificado no E.Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

> *"FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO/INSUMOS. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. Autor portadora de* ***Diabetes Mellitus Tipo I****, que necessita dos medicamentos e insumos, conforme prescrição médica. Indisponibilidade do direito à saúde. Art. 196 da Constituição Federal, norma de eficácia imediata. Prova inequívoca da necessidade dos medicamentos. Ausência de padronização que não tem o condão de restringir o direito material tutelado. Tutela jurisdicional que não interfere na discricionariedade da Administração Pública. Garantia do fornecimento dos medicamentos e insumos que não empresta, em absoluto, caráter de imposição do Judiciário ao Executivo, mas envolve, sim, o cumprimento exato dos preceitos constitucionais e o disposto na Lei n. 8.080/90. Óbices orçamentários.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORLANDO HADDAD NETO, liberado nos autos em 24/10/2018 às 15:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002897-24.2017.8.26.0281 e código 3395CF2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
ANEXO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba - SP - CEP 13250-902

> *Irrelevância. Política pública que se pressupõe contemplada nas leis orçamentárias. Princípio da Reserva do Possível que não pode se sobrepor aos direitos fundamentais. A saúde constitui direito público subjetivo do cidadão e dever do Estado. Precedentes. Reexame necessário e recurso do Município improvidos".* (Apelação Cível nº 1043798-45.2016.8.26.0224, 2ª Câmara de Direito Público, Rel. Des. Claudio Augusto Pedrassi, j. 26.06.2018). **(grifo nosso)**

Por fim, por estarem presentes os requisitos legais, o pedido inicial deve ser acolhido. Consequentemente, afastam-se as teses de defesa apresentadas pela ré.

Observe-se, entretanto, que por se tratar de medicamento prescrito por tempo indeterminado, a requerente deverá atualizar, trimestralmente, o receituário médico perante o órgão da Administração Pública competente para o fornecimento do medicamento postulado, de modo a demonstrar a necessidade de manutenção do fornecimento (conforme requerido a fls. 119). Nesse mesmo sentido, o E. Tribunal de Justiça decidiu em caso análogo:

> *"RECURSOS OFICIAL E DE APELAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO À SAÚDE. MEDICAMENTO. TEMOZOLAMIDA (TEMODAL). FORNECIMENTO. Autor portador de tumor de sistema nervoso central. Necessidade do uso contínuo atestada em prescrição médica idônea, suficiente para comprovação do direito do autor. Pessoa sem condições financeiras para arcar com as despesas médicas. Inadmissível a recusa de fornecimento. Dever constitucional do Estado de garantir a saúde de todos os cidadãos, nos termos do art. 196 da Constituição Federal. Obrigação solidária da União, Estados e Municípios, isolada ou conjuntamente. Diante da parcimônia ou omissão do Estado, o desenvolvimento da atividade jurisdicional não expressa qualquer ingerência indevida na área de competência do Poder Executivo. Configurada a violação a direito líquido e certo do autor.* ***Necessidade, contudo, de renovação periódica do receituário.*** *Concessão da segurança em primeira instância. Sentença mantida. Negado provimento aos recursos voluntário e oficial, com observação".* (Apelação Cível nº 1036791-12.2014.8.26.0114, Rel. Des. DJALMA LOFRANO FILHO, j. 5 de agosto de 2015). **(grifo nosso)**

É oportuno registrar que o cumprimento da obrigação não está vinculado a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORLANDO HADDAD NETO, liberado nos autos em 24/10/2018 às 15:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002897-24.2017.8.26.0281 e código 3395CF2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
ANEXO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba - SP - CEP 13250-902

qualquer marca, seja da bomba, sejam dos insumos/medicação, de modo a possibilitar a entrega de outro equipamento (com a mesma característica) e dos medicamentos/insumos genéricos ou similares, a critério médico, respeitando-se rigorosamente o princípio ativo, bem como as dosagens as formas de aplicação constantes na receita médica, conforme requerido a fls. 119.

Posto isso, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado por **SOPHIA BORELLA FACCINA,** menor representada por sua genitora IVANA BORELLA em face da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA**. Por conseguinte, torna-se definitiva a tutela antecipada concedida a fls. 98/99, devendo a autora renovar trimestralmente, a prescrição médica perante o órgão da Administração Pública competente para o fornecimento do medicamento postulado, de modo a demonstrar a necessidade de manutenção do fornecimento.

Outrossim, deve ser observada a possibilidade de substituição dos medicamentos/insumos por genéricos ou similares, a critério médico, respeitando-se rigorosamente o princípio ativo, as dosagens e as formas de aplicação, constantes na receita médica conforme anteriormente fundamentado.

Sem custas em face ao disposto no art. 141, parágrafo segundo do Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONDENO a ré ao pagamento dos honorários advocatícios que fixo, nos termos do artigo 85, parágrafo 8º, do Código de Processo Civil, em R$ 1.000,00 (mil reais).

Decorrido o prazo legal, SUBAM os autos ao E.Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para reexame necessário da matéria, nos termos do artigo 496, inciso I do Código de Processo Civil.

P.I. e dê-se ciência à representante do Ministério Público.

Itatiba, 10 de outubro de 2018.

ORLANDO HADDAD NETO
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORLANDO HADDAD NETO, liberado nos autos em 24/10/2018 às 15:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002897-24.2017.8.26.0281 e código 3395CF2.

FORO DE ITATIBA
Certidão - Processo 1002897-24.2017.8.26.0281

Emitido em: 26/10/2018 11:16
Página: 1

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0088/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 26/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Lucimara Ramos Hauber Carvalho (OAB 248118/SP)
Danielli Pignelli Aiello (OAB 133461/SP)
Sergio Luis Gregolini (OAB 248634/SP)

Teor do ato: "Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado por SOPHIA BORELLA FACCINA, menor representada por sua genitora IVANA BORELLA em face da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA. Por conseguinte, torna-se definitiva a tutela antecipada concedida a fls. 98/99, devendo a autora renovar trimestralmente, a prescrição médica perante o órgão da Administração Pública competente para o fornecimento do medicamento postulado, de modo a demonstrar a necessidade de manutenção do fornecimento. Outrossim, deve ser observada a possibilidade de substituição dos medicamentos/insumos por genéricos ou similares, a critério médico, respeitando-se rigorosamente o princípio ativo, as dosagens e as formas de aplicação, constantes na receita médica conforme anteriormente fundamentado. Sem custas em face ao disposto no art. 141, parágrafo segundo do Estatuto da Criança e do Adolescente. CONDENO a ré ao pagamento dos honorários advocatícios que fixo, nos termos do artigo 85, parágrafo 8º, do Código de Processo Civil, em R$ 1.000,00 (mil reais). Decorrido o prazo legal, SUBAM os autos ao E.Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para reexame necessário da matéria, nos termos do artigo 496, inciso I do Código de Processo Civil. P.I. e dê-se ciência à representante do Ministério Público."

Itatiba, 26 de outubro de 2018.

Denise Oliveira dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENISE OLIVEIRA DOS SANTOS, liberado nos autos em 26/10/2018 às 11:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002897-24.2017.8.26.0281 e código 33FA933.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
ANEXO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Avenida Barão de Itapema, 181, - - Centro
CEP: 13250-902 - Itatiba - SP
Telefone: (11) 4534-4315 - E-mail: Itatiba2@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo nº:	**1000212-83.2013.8.26.0281**
Classe - Assunto	**Mandado de Segurança - Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos**
Impetrante:	**LUCAS TAVARES SILVA**
Impetrado:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITATIB/SP**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cristiane Amor Espin**

Vistos.

LUCAS TAVARES SILVA impetrou Mandado de Segurança em face de **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITATIBA** objetivando a concessão da ordem para fornecimento de medicamento. Afirmou que é portador de diabetes. Foi prescrito o medicamento pleiteado e não possui condições de custear o tratamento. O impetrado, no entanto, não realiza o fornecimento.

A fls. 58/59 e 67 foi concedida liminar.

Informações da autoridade apontada como coatora a fls. 88/100, sustentando a legalidade do ato.

O Ministério Público opinou pela concessão da ordem (fls. 109/110).

É o relatório.

Este documento foi liberado nos autos em 09/05/2013 às 00:00, é cópia do original assinado digitalmente por CRISTIANE AMOR ESPIN.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
ANEXO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Avenida Barão de Itapema, 181, - - Centro
CEP: 13250-902 - Itatiba - SP
Telefone: (11) 4534-4315 - E-mail: Itatiba2@tjsp.jus.br

DECIDO.

A ordem deve ser concedida.

Não há responsabilidade exclusiva do ente público estadual no fornecimento de medicamentos.

Sobre o tema já decidiu o E. Tribunal de Justiça de São Paulo:

> Súmula 37: A ação para o fornecimento de medicamento e afins pode ser proposta em face de qualquer pessoa jurídica de Direito Público Interno.

Assim, eventual divisão de tarefas deve ser resolvida entre os próprios entes federados, não podendo prejudicar o direito da pessoa necessitada do medicamento.

No mérito, o pedido é procedente.

Nos termos do art. 196, da Constituição Federal, a saúde é dever do Estado (*lato sensu*) e direito de todos. Tal dever abrange o fornecimento de medicamento, bem como a "promoção, proteção e recuperação" da saúde, expressões contidas no próprio texto constitucional.

Oportuno lembrar, outrossim, que o Estado é também responsável em promover a dignidade da pessoa humana, nos termos do art.

Este documento foi liberado nos autos em 09/05/2013 às 00:00, é cópia do original assinado digitalmente por CRISTIANE AMOR ESPIN.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
ANEXO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Avenida Barão de Itapema, 181, - - Centro
CEP: 13250-902 - Itatiba - SP
Telefone: (11) 4534-4315 - E-mail: Itatiba2@tjsp.jus.br

1º, inciso III, da Constituição Federal.

Veja-se, ademais, que o parecer médico de fls. 28 indica a necessidade de medicamento diverso da rede pública, sendo ele eficaz para o tratamento da doença.

Ressalte-se que houve indicação por profissional da área da saúde, que tem sua conduta pautada pelo Código de Ética Médica e o dever de indicar o melhor tratamento ao paciente, não havendo razão para desconsiderar a prescrição.

Ainda, argumentos como inexistência de previsão orçamentária, lei de responsabilidade fiscal e teoria da reserva do possível não são razões jurídicas para desacolhimento do pedido, pois no conflito entre a proteção a um ou outro princípio ou direito, deve preponderar o direito à vida, à saúde e à dignidade da pessoa humana.

Nesse sentido:

"APELAÇÃO - Obrigação de Fazer - Medicamentos - Solidariedade entre União, Estados e Municípios em relação ao dever de prestar assistência à população na área da saúde - Inocorrência de violação ao princípio da isonomia. O fornecimento dos medicamentos à apelada é medida de rigor, ante a proteção constitucionalmente prevista que se relaciona com o direito à vida e a dignidade da pessoa humana - Inteligência do artigo 196 da Constituição Federal - Inaplicabilidade da Teoria da Reserva do

este documento foi liberado nos autos em 09/05/2013 às 00:00, é cópia do original assinado digitalmente por CRISTIANE AMOR ESPIN.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
ANEXO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Avenida Barão de Itapema, 181, - - Centro
CEP: 13250-902 - Itatiba - SP
Telefone: (11) 4534-4315 - E-mail: Itatiba2@tjsp.jus.br

Possível em matéria de preservação do direito à vida e à saúde - Recursos desprovidos."[1]

Por fim, quanto ao direito aqui discutido, o julgado:

"PROCESSUAL CIVIL E CONSTITUCIONAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. LEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. FORNECIMENTO DE **MEDICAMENTO,** PELO **ESTADO,** À PESSOA IDOSA HIPOSSUFICIENTE, PORTADORA DE DOENÇA GRAVE. OBRIGATORIEDADE. AFASTAMENTO DAS DELIMITAÇÕES. PROTEÇÃO A DIREITOS FUNDAMENTAIS. DIREITO À VIDA E À SAÚDE. DEVER CONSTITUCIONAL. ARTS. 5º, CAPUT, 6º, 196 E 227 DA CF/1988. PRECEDENTES DESTA CORTE SUPERIOR E DO COLENDO STF. 1. Recurso especial contra acórdão que extinguiu o processo, sem julgamento do mérito, em face da ilegitimidade ativa do Ministério Público do **Estado** do Rio Grande do Sul, o qual ajuizou ação civil pública objetivando a proteção de interesses individuais indisponíveis (direito à vida e à saúde de pessoa idosa hipossuficiente), com pedido liminar para fornecimento de **medicamentos** por parte do **Estado.** 2. **Os arts. 196 e 227 da CF/88 inibem a omissão do ente público (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) em garantir o efetivo tratamento médico a pessoa necessitada, inclusive com o fornecimento, se necessário, de medicamentos de forma gratuita para o tratamento, cuja medida, no caso dos autos, impõe-se de modo imediato, em face da urgência e conseqüências que possam acarretar a não-realização.** 3.

[1] TJSP, Apelação Cível com Revisão nº 790.541-5/4-00, Rel. Des. Sergio Gomes, 9ª Câmara de Direito Público, j. em 5.11.2008.

este documento foi liberado nos autos em 09/05/2013 às 00:00, é cópia do original assinado digitalmente por CRISTIANE AMOR ESPIN.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
ANEXO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Avenida Barão de Itaperna, 181, - - Centro
CEP: 13250-902 - Itatiba - SP
Telefone: (11) 4534-4315 - E-mail: Itatiba2@tjsp.jus.br

Constitui função institucional e nobre do Ministério Público buscar a entrega da prestação jurisdicional para obrigar o **Estado** a fornecer **medicamento** essencial à saúde de pessoa carente, especialmente quando sofre de doença grave que se não for tratada poderá causar, prematuramente, a sua morte. 4. O **Estado,** ao se negar a proteção perseguida nas circunstâncias dos autos, omitindo-se em garantir o direito fundamental à saúde, humilha a cidadania, descumpre o seu dever constitucional e ostenta prática violenta de atentado à dignidade humana e à vida. É totalitário e insensível. 5. Pela peculiaridade do caso e, em face da sua urgência, há que se afastarem delimitações na efetivação da medida sócio-protetiva pleiteada, não padecendo de qualquer ilegalidade a decisão que ordena que a Administração Pública dê continuidade a tratamento médico. 6. Legitimidade ativa do Ministério Público para propor ação civil pública em defesa de direito indisponível, como é o direito à saúde, em benefício de pessoa pobre. 7. Precedentes desta Corte Superior e do colendo STF. 8. Recurso especial provido para, reconhecendo a legitimidade do Ministério Público para a presente ação, determinar o reenvio dos autos ao Tribunal a quo, a fim de que se pronuncie quanto ao mérito." (g.n.)[2]

Para rematar, o impetrante é hipossuficiente, o que se depreende dos documentos de fls. 42/57.

POSTO ISSO, e considerando todo o mais que dos autos consta, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado por **LUCAS**

[2] REsp 837591/RS; RECURSO ESPECIAL 2006/0073003-6; Ministro JOSÉ DELGADO, T1 - PRIMEIRA TURMA; DJ 11.09.2006 p. 233.

Este documento foi liberado nos autos em 09/05/2013 às 00:00, é cópia do original assinado digitalmente por CRISTIANE AMOR ESPIN.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
ANEXO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Avenida Barão de Itaperna, 181, - - Centro
CEP: 13250-902 - Itatiba - SP
Telefone: (11) 4534-4315 - E-mail: Itatiba2@tjsp.jus.br

TAVARES SILVA em face de **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITATIBA** para **CONCEDER A ORDEM** para que o impetrado forneça mensalmente o medicamento LANTUS, APIDRA, "fitas-teste", 45 agulhas BD ultrafine 0,25 x 5mm e uma caneta para reutilização de refil dos remédios, tudo conforme prescrição médica, tornando-se definitiva a liminar concedida.

À autoridade impetrada, comunicando-se o teor da decisão. **Serve a presente como ofício. Cumpra-se com urgência.**

Não são devidos honorários advocatícios (art. 25, da lei 12.016/09).

Envie-se cópia da presente à Procuradora do Município de Itatiba, servindo a presente de ofício.

P.R.I.
Itatiba, 8 de maio de 2013.

CRISTIANE AMOR ESPIN
Juíza de Direito

Este documento foi liberado nos autos em 09/05/2013 às 00:00, é cópia do original assinado digitalmente por CRISTIANE AMOR ESPIN.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA - FORO DE ITATIBA - 1ª VARA CÍVEL
Av. Barão De Itapema, 181, Centro - CEP 13250-902, Fone: (11) 4524-1950,
Itatiba-SP - E-mail: Itatiba1cv@tjsp.jus.br

P.A. 1161/22

Nesta data, 06/04/22 recebi este ofício encaminhe-se a (ao) SMS SSAU

Setor de Protocolo e Arquivo
Prefeitura do Município de Itatiba

DECISÃO

Processo nº:	**1000303-61.2022.8.26.0281**
Classe - Assunto	**Procedimento Comum Cível - Base de Cálculo**
Requerente:	**Maria Clara Silva Cardoso**
Requerido:	**Fazenda Pública do Estado de São Paulo e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATA HELOISA DA SILVA SALLES**

Vistos.

1-) Fl. 120: **Defiro** o pedido de tutela antecipada.

No caso vertente, a probabilidade do direito se evidencia quanto à frágil condição de saúde da requerente, que foi diagnosticada com "*Dermatite Atópica Grave (CID L20.0)*" (fls. 22 e 70). No mais, observa-se que os relatórios médicos juntados prescrevem o medicamento *Dupilumabe 200mg – Dupixent* (2 seringas em dose de ataque - 400 mg + 1 seringa a cada 2 semanas - 200mg) (fls. 21 e 71). Assim, é certo que a requerente necessita do medicamento com urgência, em conformidade com os documentos médicos juntados que retratam o diagnóstico, bem como o histórico de saúde e a necessidade de controlar a doença.

Por seu turno, ao que consta à fl. 22 o pedido foi negado administrativamente, sendo certo que a apresentação de contestações (fls. 45/60 e 93/96) traduz inequívoca contrariedade ao pleito. Ainda, a medicação possui registro na ANVISA, conforme se depreende da consulta ao sítio eletrônico da agência reguladora.[1]

O perigo de dano (*periculum in mora*) também está presente, já que o pleito envolve os direitos à saúde e à vida, de responsabilidade dos Entes da Federação, que são irrenunciáveis e fundamentais, diante do que dispõem os artigos 1º, III; 5º, *caput*, 6º; 23, I, 196, 198, §1º da Constituição Federal e os artigos 2º, § 1º e 7º, IV da Lei Orgânica da Saúde (Lei Federal n.º 8.080/90). Não bastasse, o medicamento possui custo elevado (fl. 34), sendo incompatível com a condição financeira da autora que é menor de 18 anos e estudante (fl. 32).

Não obstante, o Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo já reconheceu a plausibilidade do pedido do procedimento em casos análogos, o que corrobora para o deferimento da liminar:

> *"REMESSA NECESSARIA E RECURSOS VOLUNTÁRIOS – Ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada proposta por* ***menor diagnosticado com Dermatite Atópica Severa (CID L20)*** *–* ***Pretensão consistente no fornecimento da medicação "Dupilumabe 200mg DUPIXENT 2 seringas", resistida pelos entes públicos*** *–* ***Relatórios que justificam o fornecimento do medicamento diante do quadro clínico***

[1] https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/25351189487201920/?nomeProduto=Dupixent

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA HELOISA DA SILVA SALLES, liberado nos autos em 05/04/2022 às 14:49
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgrabrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000303-61.2022.8.26.0281 e código 9673D19.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA - FORO DE ITATIBA - 1ª VARA CÍVEL
Av. Barão De Itapema, 181, Centro - CEP 13250-902, Fone: (11) 4524-1950,
Itatiba-SP - E-mail: Itatiba1cv@tjsp.jus.br

apresentado pelo menor *- Situação que envolve direito fundamental - Súmulas do Tribunal de Justiça que justificam a propositura da ação contra o Poder Público, em razão do dever de amparo à saúde e à vida - Direito público subjetivo e de absoluta prioridade, assegurados à criança e ao adolescente pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente -* ***Imperatividade de disponibilização de recursos destinados a tal fim, de forma solidária pelos entes públicos, de modo a assegurar o mínimo existencial, nos termos dos princípios e normas vigentes no ordenamento jurídico*** *- Precedentes desta C. Câmara Especial - Honorários advocatícios fixados conforme entendimento desta C. Câmara Especial - Observa-se apenas que a necessidade da renovação da prescrição médica a cada 06 (seis) meses, a fim de possibilitar o controle da regularidade do fornecimento do tratamento pelo ente público, e que não há vinculação à marca específica - Remessa necessária e recursos voluntários da Fazenda Pública e do autor não providos, com observação."* (TJSP; Apelação Cível 1004158-61.2021.8.26.0482; Relator (a): Ana Luiza Villa Nova; Órgão Julgador: Câmara Especial; Foro de Presidente Prudente - Vara do Júri e da Infância e Juventude; Data do Julgamento: 24/03/2022; Data de Registro: 24/03/2022) – destaques nossos.

"APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO. Mandado de Segurança. Infância e juventude. ***Adolescente diagnosticado com dermatite atópica moderada a grave. Pretensão ao fornecimento gratuito pelo Poder Público do medicamento Dupilumabe****. Legitimidade passiva ad causam do Município.* ***Medicamento não incorporado em atos normativos do SUS. Aplicação do entendimento sedimentado pelo C. Superior Tribunal de Justiça no Resp. 1.657.156/RJ (Tema 106)****. Incapacidade financeira presumida. Registro na ANVISA. Existência de relatório médico fundamentado e circunstanciado da imprescindibilidade ou necessidade do medicamento e ineficácia das terapias fornecidas pelo SUS. Direito fundamental à saúde.* ***Dever do Estado****. Ausência de violação ao princípio da separação dos Poderes. Possibilidade de fornecimento de medicamento, independentemente de marca específica, respeitadas as necessidades do adolescente. Obrigatoriedade de apresentação de prescrição médica atualizada a cada seis meses. Impossibilidade de estender a decisão a eventos futuros e situações genéricas. Apelação provida e remessa necessária parcialmente provida."* (TJSP; Apelação / Remessa Necessária 1011028-90.2020.8.26.0019; Relator (a): Beretta da Silveira (Pres. da Seção de Direito Privado); Órgão Julgador: Câmara Especial; Foro de Americana - Vara do Júri/Exec./Inf. Juv.; Data do Julgamento: 01/04/2022; Data de Registro: 01/04/2022) – destaques nossos.

Outrossim, ao que consta à fl. 70, a autora sofre com o diagnóstico desde os 06 meses de idade tento realizado as terapias convencionais sem evolução positiva, necessitando, portanto, do tratamento pretendido.

Dessa forma, ao que se verifica em análise perfunctória, estão presentes os requisitos elencados e fixados pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça no julgamento do Recurso Especial Repetitivo n.º 1657156/RJ (Tema n.º 106):

"3. Tese afetada: Obrigatoriedade do poder público de fornecer medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS (Tema 106). Trata-se, portanto,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA HELOISA DA SILVA SALLES, liberado nos autos em 05/04/2022 às 14:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000303-61.2022.8.26.0281 e código 9673D19.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA - FORO DE ITATIBA - 1ª VARA CÍVEL
Av. Barão De Itapema, 181, Centro - CEP 13250-902, Fone: (11) 4524-1950,
Itatiba-SP - E-mail: itatiba1cv@tjsp.jus.br

exclusivamente do fornecimento de medicamento, previsto no inciso I do art. 19-M da Lei n. 8.080/1990, não se analisando os casos de outras alternativas terapêuticas. 4. TESE PARA FINS DO ART. 1.036 DO CPC/2015 A concessão dos medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS exige a presença cumulativa dos seguintes requisitos: (i) Comprovação, por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado expedido por médico que assiste o paciente, da imprescindibilidade ou necessidade do medicamento, assim como da ineficácia, para o tratamento da moléstia, dos fármacos fornecidos pelo SUS; (ii) incapacidade financeira de arcar com o custo do medicamento prescrito; (iii) existência de registro na ANVISA do medicamento. 5. Recurso especial do Estado do Rio de Janeiro não provido. Acórdão submetido à sistemática do art. 1.036 do CPC/2015." (STJ, REsp 1657156/RJ, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 25/04/2018, DJe 04/05/2018) – destaques nossos.

Ainda, corrobora para todo o exposto o parecer do Ministério Público de fl. 102.

Posto isso, presentes os requisitos pertinentes (artigo 300 do Código de Processo Civil), **DETERMINO**, pois, que a SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **PROVIDENCIEM O NECESSÁRIO PARA CUSTEAR O MEDICAMENTO *DUPILUMABE 200MG*** (*2 seringas em dose de ataque - 400 mg + 1 seringa a cada 2 semanas - 200mg*) (fls. 21 e 71), **NO PRAZO DE 05 DIAS**, observando-se os termos da prescrição médica (fl. 71), **POR 06 MESES**, sendo que ao final será necessária a reavaliação pelo médico e eventual renovação da prescrição médica. Registre-se que O DESCUMPRIMENTO ACARRETARÁ A INCIDÊNCIA DE MULTA ÚNICA NO IMPORTE DE R$ 10.087,70 (FL. 34) PELO DESCUMPRIMENTO (artigo 537 do Código de Processo Civil).

Por medida de celeridade e economia processual, SERVE A PRESENTE DECISÃO, por cópia digitada, como OFÍCIO para a SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE e para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para o cumprimento da determinação. Providencie a parte interessada o encaminhamento, comprovando-se nos autos, em 05 dias.

2-) No mais, aguarde-se o decurso do prazo para a especificação de provas, considerando que a Municipalidade ainda não se manifestou.

Intime-se.

Itatiba, 05 de abril de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA HELOISA DA SILVA SALLES, liberado nos autos em 05/04/2022 às 14:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000303-61.2022.8.26.0281 e código 9673D19.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA - FORO DE ITATIBA - 1ª VARA CÍVEL
Av. Barão De Itapema, 181, Centro - CEP 13250-902, Fone: (11) 4524-1950, Itatiba-SP - E-mail: Itatiba1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo nº: **1003290-70.2022.8.26.0281**
Classe - Assunto **Procedimento Comum Cível - Fornecimento de medicamentos**
Requerente: **Pamela Valentim Barreto**
Requerido: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATA HELOISA DA SILVA SALLES**

Vistos.

1-) **Defiro** à requerente os benefícios da justiça gratuita, porquanto comprovada a necessidade (fls. 22 e 24/25). Anote-se e observe-se.

2-) **Defiro** a tutela antecipada pretendida.

Com efeito, a probabilidade do direito se evidencia em razão da frágil condição de saúde da requerente, diagnosticada com *DIABETES MELLITUS TIPO 1* (CID E10.9) (fl. 48), bem como diante da necessidade de utilização dos equipamentos e medicamentos a serem ministrados especificados às fls. 53/55, notadamente diante do relatório médico de fls. 48/52, que detalha o tratamento que será necessário, diante da frustração dos métodos convencionais, que não estão impedindo o controle da doença.

Na sequência, *prima facie*, verifica-se que os medicamentos possuem registro na ANVISA[1], bem como que houve requerimento administrativo (fls. 42/45), porém, sem apreciação até o momento (fl. 46).

O perigo de dano também está presente, já que o pleito envolve os direitos à saúde e à vida, de responsabilidade dos Entes da Federação, que são irrenunciáveis e fundamentais, diante do que dispõem os artigos 1º, III; 5º, *caput*, 6º; 23, I; 196; 198, §1º da Constituição Federal e os artigos 2º, § 1º e 7º, IV da Lei Orgânica da Saúde (Lei Federal n.º 8.080/90). Ainda, a providência específica consta no campo de atuação do SUS na alínea "d" do inciso I do artigo 6º da Lei n.º 8.080/90. Não bastasse, é evidente que o tratamento completo mencionado possui custo elevado (fls. 56, 58/75), sendo incompatível com a condição financeira da autora (fls. 24/25).

Dessa forma, ao que se verifica, estão presentes os requisitos elencados e fixados pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça no julgamento do Recurso Especial Repetitivo n.º 1657156/RJ (Tema n.º 106):

> "*3. Tese afetada: Obrigatoriedade do poder público de fornecer medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS (Tema 106). Trata-se, portanto, exclusivamente do fornecimento de medicamento, previsto no inciso I do art. 19-M da Lei n. 8.080/1990, não se analisando os casos de outras alternativas terapêuticas. 4. TESE PARA FINS DO ART. 1.036 DO CPC/2015 A concessão dos medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS exige a presença cumulativa dos seguintes requisitos: (i) Comprovação, por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado expedido por médico que assiste o paciente, da imprescindibilidade ou necessidade do medicamento, assim como da ineficácia, para o tratamento da moléstia, dos fármacos fornecidos pelo SUS; (ii) incapacidade financeira de*

[1] https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/q/?numeroRegistro=117660035

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA HELOISA DA SILVA SALLES, liberado nos autos em 28/07/2022 às 17:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003290-70.2022.8.26.0281 e código A05E1C0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA - FORO DE ITATIBA - 1ª VARA CÍVEL
Av. Barão De Itapema, 181, Centro - CEP 13250-902, Fone: (11) 4524-1950, Itatiba-SP - E-mail: Itatiba1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

> *arcar com o custo do medicamento prescrito; (iii) existência de registro na ANVISA do medicamento. 5. Recurso especial do Estado do Rio de Janeiro não provido. Acórdão submetido à sistemática do art. 1.036 do CPC/2015.*" (STJ, REsp 1657156/RJ, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 25/04/2018, DJe 04/05/2018).

Não obstante, o Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo já reconheceu a procedência de pedido acerca dos mesmos medicamentos, o que corrobora para o deferimento da liminar:

> "*MANDADO DE SEGURANÇA – **Fornecimento de Kit de insumos para manutenção da terapia com o SICI Accu-Chek Spirit Combo com Smart Control (Accu Chek Performa Combo) e medicamentos** – Competência concorrente da União, Estados e Municípios para cuidar da saúde pública – Obrigatoriedade de fornecer medicamentos e/ou insumos e tratamentos à população, de forma regular e constante, nos termos da prescrição médica, independentemente de eventuais óbices orçamentários ou exclusivamente formais – **Comprovação dos requisitos necessários à concessão de medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS (Tema nº 106 do STJ)** – Princípio da reserva do possível inoponível em relação ao direito à vida e à saúde – Artigos 196 da Constituição Federal e artigos 219, 220 e 223 da Constituição Estadual – Reexame necessário e recurso voluntário não providos.*" (TJSP; Apelação / Remessa Necessária 1021039-95.2020.8.26.0564; Relator (a): Aliende Ribeiro; Órgão Julgador: 1ª Câmara de Direito Público; Foro de São Bernardo do Campo - 1ª Vara da Fazenda Pública; Data do Julgamento: 14/03/2022; Data de Registro: 14/03/2022) – destaques nossos.

> "*APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. Criança diagnosticada com **Diabetes Mellitus Tipo 1. Fornecimento de tratamento com o Sistema de Infusão Contínua de Insulina ACCU-CHECK COMBO, sensores Freestyle Libre, insulina Aspart e demais acessórios e insumos**. Direito à saúde. Dever do Estado. Normas de eficácia plena. Princípios da proteção integral e prioritária à criança e ao adolescente. Responsabilidade solidária dos entes federativos pelas demandas na área da saúde. Tema 793 do STF que confirmou a tese da solidariedade dos entes públicos. Entendimento da Câmara Especial. Dever de amparo à saúde e à vida pelo Poder Público. Intervenção judicial necessária para assegurar a efetividade do direito à saúde da infante. Não violação ao princípio de separação dos Poderes. Inteligência da Súmula 65 do Tribunal de Justiça de São Paulo. Não aplicabilidade do Tema 106 do STJ. Laudo médico fundamento e circunstanciado. Perícia do IMESC favorável. Fixação de astreintes contra a Fazenda Pública. Cabimento. Necessidade de apresentação de relatório médico atualizado a cada seis meses. Remessa necessária e recurso voluntário não providos, com observação.*" (TJSP; Apelação Cível 1008807-34.2020.8.26.0602; Relator (a): Silvia Sterman; Órgão Julgador: Câmara Especial; Foro de Sorocaba - Vara da Infância e Juventude; Data do Julgamento: 11/07/2022; Data de Registro: 11/07/2022) – destaques nossos.

Posto isso, presentes os requisitos pertinentes (artigo 300 do Código de Processo Civil), **DETERMINO**, pois, que o **MUNICÍPIO DE ITATIBA FORNEÇA, EM 20 DIAS**, o tratamento completo por meio dos equipamentos e medicamentos especificados às fls. 53/55, pelo tempo que a médica que a acompanha entender necessário, nos termos do laudo médico de fls. 48/52 e da indicação médica de fl. 53/55, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R$ 150,00, LIMITADA A 20 DIAS (artigo 537 do Código de Processo Civil).

Por medida de celeridade e economia processual, servirá a presente decisão, por cópia digitada, como OFÍCIO endereçado à Municipalidade de Itatiba. Providencie a parte interessada a impressão e o encaminhamento, em conjunto com os documentos de fls. 48/52 e 53/55, comprovando nos autos, no prazo de 05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA HELOISA DA SILVA SALLES, liberado nos autos em 28/07/2022 às 17:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003290-70.2022.8.26.0281 e código A05E1C0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA - FORO DE ITATIBA - 1ª VARA CÍVEL
Av. Barão De Itapema, 181, Centro - CEP 13250-902, Fone: (11) 4524-1950, Itatiba-SP - E-mail: Itatiba1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

dias.

3-) A competência é do Juizado Especial Cível desta Comarca.

Com efeito, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.153/2009, compete ao Juizado da Fazenda Pública processar, conciliar e julgar "*causas cíveis de interesse dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, até o valor de 60 (sessenta) salários mínimos.*".

Assim, considerando que a Fazenda Municipal figura no polo passivo da presente demanda (fl. 01) e que o valor atribuído à causa encontra-se dentro do limite estabelecido pela lei (fl. 20), tem-se que o Juizado Especial da Fazenda Pública tem **competência absoluta** para processar e julgar a presente demanda (parágrafo 4º do artigo 2º da Lei n.º 12.153/2009):

> "*§ 4º No foro onde estiver instalado Juizado Especial da Fazenda Pública, a sua competência é **absoluta***." (destaque nosso).

Na sequência, o §1º do artigo 64 do Código de Processo Civil preceitua que é **dever** do Juízo **declarar de ofício** e **a qualquer tempo** a sua incompetência absoluta:

> "*§ 1º A incompetência absoluta pode ser alegada em qualquer tempo e grau de jurisdição e **deve ser declarada de ofício***." (destaque nosso).

Destaca-se que, caso prolatada a sentença, em caso de recurso, provavelmente o Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo iria anulá-la, em razão da inobservância de competência absoluta. Nesse sentido:

> "*MEDICAMENTO — OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA CONCEDIDA – Matéria que se enquadra na competência do Juizado Especial da Fazenda Pública (art. 2º, § 4º, da Lei nº 12.153/09) – Autor que atribuiu valor à causa menor do que 60 (sessenta) salários mínimos – Reconhecimento da competência absoluta do Juizado Especial da Fazenda Pública, após o decorrido o prazo previsto no art. 23 da Lei nº 12.153/2009. Inteligência do Provimento CSM nº 2.321/2016. Competência recursal da Turma Recursal Cível ou Mista – Art. 98, I, da CF, Lei Federal nº 12.153/09, Provimento CSM nº 2.203/2014 e Enunciado FONAJE nº 9 – Precedentes desta Corte de Justiça – Não conhecimento do recurso, determinada a remessa dos autos à Turma Recursal Cível ou Mista correspondente.*" (TJSP; Reexame Necessário 1016416-94.2016.8.26.0477; Relator (a): Rebouças de Carvalho; Órgão Julgador: 9ª Câmara de Direito Público; Foro de Praia Grande - Vara da Fazenda Pública; Data do Julgamento: 27/03/2018; Data de Registro: 27/03/2018).

Registre-se que a Colenda Corte já reconheceu a competência absoluta do Juizado para casos análogos:

> "*Conflito de competência – Obrigação de fazer – Feito remetido ao Juizado Especial da Fazenda Pública – Competência recusada – Impossibilidade – Pedido para obrigar o ente público a fornecer tratamento (medicamento) necessário ao autor – Indeterminação do valor da causa que não afasta, por si só, a competência do Juizado Especial – Impossibilidade de se mensurar o total do montante da obrigação nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei do JEFaz – Valor atribuído à obrigação inferior a 60 salários-mínimos – Competência absoluta do JEFaz – Inteligência do art. 2º, § 4º, da Lei nº 12.153/90 – Conflito acolhido – Competência do suscitante (Juizado Especial Cível da Comarca de Jales).*" (TJSP; Conflito de competência

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA HELOISA DA SILVA SALLES, liberado nos autos em 28/07/2022 às 17:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003290-70.2022.8.26.0281 e código A05E1C0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA - FORO DE ITATIBA - 1ª VARA CÍVEL
Av. Barão De Itapema, 181, Centro - CEP 13250-902, Fone: (11) 4524-1950, Itatiba-SP - E-mail: Itatiba1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

0004138-83.2018.8.26.0000; Relator (a): Renato Genzani Filho; Câmara Especial; Data do Julgamento: 19/03/2018; Data de Registro: 20/03/2018).

> "*MEDICAMENTO – OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA CONCEDIDA – Matéria que se enquadra na competência do Juizado Especial da Fazenda Pública (art. 2º, § 4º, da Lei nº 12.153/09) – Autora que atribuiu valor à causa menor do que 60 (sessenta) salários mínimos – Reconhecimento da competência absoluta do Juizado Especial da Fazenda Pública, após o decorrido o prazo previsto no art. 23 da Lei nº 12.153/2009. Inteligência do Provimento CSM nº 2.321/2016. Competência recursal da Turma Recursal Cível ou Mista – Art. 98, I, da CF, Lei Federal nº 12.153/09, Provimento CSM nº 2.203/2014 e Enunciado FONAJE nº 9 – Precedentes desta Corte de Justiça – Não conhecimento do recurso, determinada a remessa dos autos ao Colégio Recursal do Juizado da Comarca de Araraquara.*" (TJSP; Apelação Cível 1012733-40.2018.8.26.0037; Relator (a): Rebouças de Carvalho; 9ª Câmara de Direito Público; Julgamento: 17/12/2019; Registro: 17/12/2019).

Prosseguindo, cumpre consignar que, mesmo após o trânsito em julgado da sentença, ainda seria cabível a sua impugnação, pois o inciso II do artigo 966 do Código de Processo Civil permite a propositura de ação rescisória na hipótese:

> "*Art. 966. A decisão de mérito, transitada em julgado, pode ser rescindida quando:*
> *II - for proferida por juiz impedido ou por juízo absolutamente incompetente; (...)*"

Lado outro, a partir da interpretação conjunta do artigo 23 da Lei n.º 12.153/2009 com o disposto no artigo 8º do Provimento n.º 2.203/2014 do Conselho Superior da Magistratura é possível depreender que, onde não houver Juizados Especiais da Fazenda Pública os Juizados Especiais Cíveis exercerão a respectiva competência:

> "*Art. 23. Os Tribunais de Justiça poderão limitar, por até 5 (cinco) anos, a partir da entrada em vigor desta Lei, a competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, atendendo à necessidade da organização dos serviços judiciários e administrativos.*"

> "*Art. 8º. Nas Comarcas em que não foram instalados os Juizados Especiais de Fazenda Pública ficam designados para processamento das ações de competência do JEFAZ: (...)*
> *II - **as Varas de Juizado Especial, com competência cível** ou cumulativa, **onde não haja Vara da Fazenda Pública instalada**; (...)*" (destaque nosso).

Ainda, diante da alteração do disposto no Provimento n.º 2.321/2016 (DJE 28/01/2016) do Conselho Superior da Magistratura, que passa a atribuir competência plena aos Juizados Especiais Cíveis (artigo 9º do Provimento n.º 2.203/2014), não há mais que se falar em processamento perante esta Vara, *in verbis*:

> "*Art. 9º **Em razão do decurso do prazo previsto pelo artigo 23 da Lei 12.153/209**, a competência dos Juizados da Vara da Fazenda é **plena**, nos termos do artigo 2º, § 4º, do referido diploma legal.*"(destaque nosso).

Ademais, há que se resguardar a demanda no que concerne ao vício da incompetência absoluta, pois capaz de tornar a prestação jurisdicional inócua.

Ante o exposto, verifica-se que, diante do que dispõe o Provimento n.º 2.321/2016 (DJE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA HELOISA DA SILVA SALLES, liberado nos autos em 28/07/2022 às 17:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003290-70.2022.8.26.0281 e código A05E1C0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA - FORO DE ITATIBA - 1ª VARA CÍVEL
Av. Barão De Itapema, 181, Centro - CEP 13250-902, Fone: (11) 4524-1950, Itatiba-SP - E-mail: Itatiba1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

28/01/2016), anterior à propositura da presente demanda, a ação ajuizada pela parte requerente não contém os pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, já que foi dirigida a Juízo absolutamente incompetente para dela conhecer.

Dessa forma, DETERMINO O ENCAMINHAMENTO DO FEITO, **COM URGÊNCIA**, AO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL LOCAL, que faz as vezes do Juizado Especial da Fazenda Pública (artigo 8º do Provimento n.º 2.203/2014 do Conselho Superior da Magistratura), providenciando a serventia as necessárias anotações de praxe.

Intime-se.

Itatiba, 25 de julho de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA HELOISA DA SILVA SALLES, liberado nos autos em 28/07/2022 às 17:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003290-70.2022.8.26.0281 e código A05E1C0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Jundiai-SP

Nº Processo: 1000063-14.2018.8.26.0281

Registro: 2018.0000079872

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Inominado nº 1000063-14.2018.8.26.0281, da Comarca de Itatiba, em que é recorrente J. M. Z., é recorrido P. M. DE I. .

ACORDAM, em Terceira Turma Civel e Criminal do Colégio Recursal - Jundiaí, proferir a seguinte decisão: "Deram provimento ao recurso. V. U.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos MM. Juízes ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA (Presidente) e MARIA CLAUDIA MOUTINHO RIBEIRO.

1-) vanti;
2-) à SSAU
para ciência
e cumprimento,
com a ressalva
de que deverá
ser apresentada
pela requerente
RECEITA ATUALIZADA.
3-) encaminhe
por email à SSAU e
oficie-se ao PA que
trata da ação
20/08/18

DR. SÉRGIO LUÍS GREGOLINI
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/SP 248.634

Jundiai, 24 de agosto de 2018.

Rodrigo Marcos de Almeida Geraldes
RELATOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO MARCOS DE ALMEIDA GERALDES, liberado nos autos em 24/08/2018 às 18:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000063-14.2018.8.26.0281 e código 15A0745

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Jundiai-SP

Nº Processo: 1000063-14.2018.8.26.0281

Recurso nº: **1000063-14.2018.8.26.0281**
Recorrente: **J. M. Z.**
Recorrido: **P. M. de I.**

Recurso inominado – Ação de obrigação de fazer – Fornecimento de medicamento – Recorrente portadora de diabete – Prescrição médica específica do tratamento adequado – Direito à saúde – Negativa ao fornecimento pelo município-recorrido – Promoção da saúde - Atribuição do recorrido, de acordo com a sistemática constitucional – Provimento condicionado à renovação das receitas médicas - Recurso provido.

Vistos.

Insurge-se a recorrente contra a sentença proferida pela MM Juíza *a quo* que julgou improcedente o pedido de fornecimento dos medicamentos arrolados na inicial pela recorrida.

Respeitado o entendimento da MM. Juíza prolatora da decisão combatida, no caso o recurso merece provimento.

Não há que se entender que o Poder Judiciário, ao assegurar o acesso aos medicamentos à recorrente, pretende ser co-gestor dos recursos destinados à saúde pública ou que tenha servido de instrumento para o lucro de médicos e laboratórios inescrupulosos, mas sim o porto seguro onde os enfermos desprovidos de recursos financeiros poderão buscar a efetivação dos direitos fundamentais relativos à vida e à saúde.

A questão dos autos já foi objeto de apreciação pelo eminente Ministro CELSO DE MELLO que assim se manifestou:

> "O *direito à saúde - além de qualificar-se como direito fundamental que assiste a todas as pessoas - representa conseqüência constitucional indissociável do direito à vida. O Poder Público, qualquer que seja a esfera institucional de sua atuação no plano da organização federativa brasileira, não pode mostrar-se indiferente ao problema da saúde da população, sob pena de incidir, ainda que por omissão, em censurável*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO MARCOS DE ALMEIDA GERALDES, liberado nos autos em 24/08/2018 às 18:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000063-14.2018.8.26.0281 e código 15A07345

comportamento inconstitucional. O direito público subjetivo à saúde traduz bem jurídico constitucionalmente tutelado, por cuja integridade deve velar, de maneira responsável, o Poder Público (federal, estadual ou municipal), a quem incumbe formular - e implementar - políticas sociais e econômicas que visem a garantir a plena consecução dos objetivos proclamados no art. 196 da Constituição da República". (RE 271.286/RS)

Tampouco cabe ao Judiciário perquirir se um médico, ao prescrever um medicamento a um paciente, deve fazer a ressalva de que este seja imprescindível para o tratamento da moléstia.

A este respeito, aliás, cumpre destacar que a receita provém de uma médica, o qual, presume-se, deve ter conhecimento de quais medicamentos fornecidos pela rede pública podem ser ministrados para os casos de seus pacientes e quais outros não são disponibilizados e, portanto, geram a necessidade da prescrição de medicamentos específicos outros.

Outrossim, igualmente não merece acolhida o argumento de que o fornecimento dos medicamentos em questão, por não estarem previstos na lista de medicamentos padronizados pelo SUS, implicaria em comprometimento dos recursos financeiros da administração pública.

Muito embora louvável a preocupação da recorrida com a boa administração dos recursos públicos, é falaciosa a contraposição deste princípio com a obrigação do Estado *lato sensu* em fornecer os meios necessários para promoção da saúde, impondo ao SUS a responsabilidade para providenciar o acesso universal aos medicamentos atestados por profissionais da medicina como aptos para a redução do risco de doença e outros agravos.

O Sistema Único de Saúde tem atribuições inerentes ao controle e fiscalização de procedimentos e produtos relativos à saúde, executando algumas ações, por exemplo, de vigilância sanitária, participando da elaboração da política de saneamento básico, enfim, possui atividades voltadas mais diretamente para a orientação e fiscalização do que para a implementação daquilo que é da responsabilidade das entidades públicas.

Ao regulamentar a Ordem Social, no Capítulo da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO MARCOS DE ALMEIDA GERALDES, liberado nos autos em 24/08/2018 às 18:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=190000 e código 15A07745.

Seguridade Social, a Constituição Federal implementou dispositivos genéricos, afirmando ser direito de todos e dever do Estado o acesso aos serviços de saúde. No artigo 197, a Carta é expressa no sentido de determinar que a execução das ações e serviços de saúde deverá ser feita diretamente pelo Estado, apenas facultando-lhe a execução indireta.

Destarte, possuem os Estados e Municípios atribuição direta para administrar e gerir os recursos destinados à saúde. A regionalização e hierarquização da rede de saúde integram um sistema único, no qual se prevê expressamente a descentralização das diretrizes de atendimento (artigos 196 e 198 da Constituição Federal).

Esta descentralização do atendimento está aliada e condicionada à unicidade do sistema, o que garante ao usuário a efetividade do atendimento. E a recorrida, integrante que é deste sistema, deve adotar políticas concretas que garantam o acesso da população aos serviços de saúde, considerando a sua responsabilidade direta sobre a prestação deste serviço.

Traçadas tais diretrizes, conclui-se que, realmente, a recorrente não pode se esquivar do fornecimento do medicamento mencionado na inicial, razão pela qual a pretensão deduzida nesta demanda pode ser direcionada em face da recorrida.

O direito à vida e à saúde são constitucionalmente assegurados aos cidadãos brasileiros (CF, arts. 5º, caput, e 6º, 2ª figura), cometendo o legislador constituinte ao Estado *lato sensu* a obrigação de sua garantia (CF, art. 196). As moléstias aludidas são graves e a concessão do quanto prescrito pelo médico é indispensável não só para a manutenção da saúde da recorrente, mas para sua própria sobrevivência. O Estado *lato sensu* não se exonera da obrigação constitucional de fornecimento de umas e outras ao cidadão, ainda que sob a alegação de inexistência de programa governamental voltado a essa finalidade ou, ainda, indisponibilidade de material devido ao seu alto custo.

Essa obrigação, de caráter universal no próprio dizer da lei, não pode vir a ser mitigada por norma jurídica de hierarquia inferior e meramente regulamentar.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO MARCOS DE ALMEIDA GERALDES, liberado nos autos em 24/08/2018 às 18:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000063-14.2018.8.26.0281 e código 15A07U5

Ante o exposto, **DOU PROVIMENTO ao recurso interposto** para reformar a sentença e determinar à recorrida que forneça, gratuitamente, à recorrente os medicamentos e equipamentos acessórios nos termos da prescrição médica de fls. 28/32 ou algum genérico que tenha exatamente a mesma função e finalidade, **fazendo-se a ressalva de que as receitas devem ser renovadas a cada seis meses para a continuidade do provimento aqui concedido.**

Sem sucumbência.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO MARCOS DE ALMEIDA GERALDES, liberado nos autos em 24/08/2018 às 18:13 .

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Avenida Barão De Itapema, 181, Centro - CEP 13250-902, Fone: (11) 4538-3758, Itatiba-SP - E-mail: itatibajec@tjsp.jus.br

TERMO DE CONCLUSÃO:
Itatiba, 17 de agosto de 2021

DECISÃO

Processo nº:	**1003264-09.2021.8.26.0281**
Classe - Assunto	**Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer (Antecipação de Tutela / Tutela Específica)**
Requerente:	**Julia Bredariol Almeida Lima**
Requerido:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA**

Vistos.

Págs. 127/129 – De fato, os esclarecimentos da autora; o relatório da Secretaria de saúde contendo do estado e evolução da saúde da autora com os novos medicamentos e os documentos de págs. 55/61, 120 e 122, que se referem a recibos de retiradas dos medicamentos/insumos pleiteados, especialmente da insulina asparte, bem como o de pág. 121, consistente na resposta da Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo, autorizando o fornecimento de todos os insumos necessários para o tratamento da saúde da autora e perfeito funcionamento da bomba de infusão de insulina, dão conta da premente necessidade da autora e fazem necessária e urgente a revisão da anterior decisão de págs. 123/124, para que seja deferida a liminar pleiteada, mormente porque se verifica, REPITA-SE, que os medicamentos e insumos pleiteados já tinham sido devidamente autorizados e vinham sendo fornecidos pelo poder público, mas tiveram seu fornecimento interrompido, sem que qualquer justificativa plausível fosse dada.

Assim, tenho que o perigo de dano é evidente, diante da comprovada necessidade dos medicamentos e insumos pleiteados para o tratamento da doença da autora.

Ainda, há probabilidade do direito alegado, na medida em que os medicamentos e insumos já eram fornecidos e houve interrupção do respectivo fornecimento, sem causa ou justificativa plausível.

Portanto, pela comprovada hipossuficiência da autora (págs.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA, liberado nos autos em 17/08/2021 às 19:45 .
Este documento é cópia do processo 1003264-09.2021.8.26.0281 e código 84B54C0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Avenida Barão De Itapema, 181, Centro - CEP 13250-902, Fone: (11) 4538-3758, Itatiba-SP - E-mail: itatibajec@tjsp.jus.br

18/20) e considerando, ainda, o altíssimo custo dos medicamentos e insumos pleiteados, deve-se considerar presente a indispensável prova inequívoca da verossimilhança.

Presentes os requisitos legais, **defiro a tutela de urgência** para determinar aos requeridos, solidariamente, que procedam ao imediato restabelecimento do fornecimento dos medicamento e insumos: 10 unidades/mês – Catéter Quick-Set 9 mm x 60 cm (MMT 397), 10 unidades/mês – Reservatório "Reservoir 3,00 ml (MMT 332 A), 03 (3ml) frascos/mês – Insulina Asparte, 04 unidades/mês – pilhas alcalinas AAA Energizer e 02 sensores/mês - Free Style Libre, **no prazo máximo e razoável de 5 dias**, sob pena de fixação de multa, ***sem prejuízo de eventual desobediência***.

Serve a presente como ofício.

Intimem-se via Portal Eletrônico, COM URGÊNCIA.

Itatiba, 17 de agosto de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA, liberado nos autos em 17/08/2021 às 19:45 .
Este documento é cópia do processo 1003264-09.2021.8.26.0281 e código 84B54C0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba-SP - CEP 13250-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às17h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1002364-02.2016.8.26.0281**
Classe – Assunto: **Procedimento do Juizado Especial Cível - Fornecimento de Medicamentos**
Requerente: **Luan Mendonça Dario**
Requerido: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Juliana França Bassetto Diniz Junqueira**

VISTOS.

Dispensado o relatório, nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.099/95.

Fundamento e DECIDO.

O feito comporta julgamento no estado em que se encontra, mostrando-se dispensável a produção de outras provas além das já constantes nos autos.

O pedido inicial é procedente.

Incialmente, muito embora se compreendam as dificuldades geradas aos Municípios em geral pelo completo sistema de gestão do SUS – Sistema Único de Saúde, trata-se, inequivocamente, de problema a ser solucionado pelos e entre os entes públicos envolvidos na celeuma, mostrando-se de todo inaceitável a pretensão de se repassar ao cidadão as dificuldades não solucionadas pela própria administração pública.

É claro o artigo 196 da Constituição da República ao dispor o seguinte:

Este documento foi liberado nos autos em 15/02/2017 às 11:02, por João Carlos de Godoy, é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1002364-02.2016.8.26.0281 e código 1533E7F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba-SP - CEP 13250-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às17h00min

"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Como se percebe, não há qualquer restrição constitucional ao fornecimento deste ou aquele medicamento por certas e determinadas pessoas jurídicas de direito público. E nem poderia ser diferente, pois o contato imediato do cidadão, até mesmo em virtude da estrutura federativa de nosso Estado, se dá com o Município. Exigir-lhe o contato direto e imediato com o abstrato Estado-Membro equivaleria a negar-lhe o acesso à saúde.

Não por outra razão é tranquilo o entendimento acerca da responsabilidade direta, concorrente e solidária das Fazendas em casos idênticos ou no mínimo semelhantes ao dos autos, o que, consequentemente, lhe confere plena legitimidade para figurar, sozinho ou não, no polo passivo da demanda.

APELAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO À SAÚDE. Fornecimento de medicamento não padronizado. Falta de interesse de agir. Inocorrência. Inexigibilidade de esgotamento da via administrativa. Inafastabilidade da jurisdição (art. 5º, XXXV, da Constituição Federal). ***Legitimidade passiva do Município. Dever comum dos entes federados.*** *Direito fundamental e de eficácia imediata. Necessidade manifesta. Inexistência de infração aos princípios que informam a Administração Pública. Assistência integral e individualizada. Exigibilidade de medicamentos não padronizados. Manutenção da concessão da segurança, reformando-se a sentença em mínima parte apenas para autorizar o fornecimento de medicamento genérico, ou similar (este último, desde que autorizada a substituição pelo médico do paciente). Recursos providos em mínima parte.* (TJSP, 5º Câmara de Direito Público, reg. 2017.0000073374, rel. Heloísa Martins Mimessi, V.U., julgado em 13/02/2017- grifo nosso).

APELAÇÃO AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER MEDICAMENTO - Pretensão da requerente, portadora de esclerose múltipla, asma

Este documento foi liberado nos autos em 15/02/2017 às 11:02, por João Carlos de Godoy, é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1002364-02.2016.8.26.0281 e código 1533E7F.

brônquica e constipação intestinal, de receber medicamentos para o seu tratamento - ***Preliminar de ilegitimidade passiva afastada Mérito: Possibilidade Artigo 196 da Constituição Federal Direito constitucional à saúde Dever do Poder Público de fornecer medicamentos àqueles que necessitam e se encontram em situação de vulnerabilidade econômica*** *Princípio da reserva do possível inoponível em relação ao direito à vida e à saúde Necessidade e eficácia do tratamento médico demonstradas Honorários e multa coercitiva bem fixados em primeiro grau - Sentença de procedência mantida Reexame necessário e recurso voluntário não providos, com observação.* (TJSP, 4º Câmara de Direito Público, reg. 2017.0000067131, rel. Paulo Barcellos Gatti, V.U., julgado em 06/02/2017- grifo nosso).

Por estas razões acima expostas, mostra-se pertinente o polo passivo figurado.

Passo, então, a analisar o mérito do feito.

Restou comprovado nos autos que o autor é portador de *Diabetes Melitus Tipo I* (fls. 17 e 31).

Outrossim, nota-se que o requerente se submeteu a consulta com profissional da área médica e especialista na doença que o acomete, o qual recomendou os medicamentos prescritos nos documentos de fls. 16/19 e fls. 32/35, quais sejam: "Lantus" (insulina de ação prolongada) e "Novorapid" (insulina de ação rápida), pelos motivos suficientemente esclarecidos às fls. 18 e 33, dentre eles a *"melhor qualidade de vida do paciente"*.

Ou seja, a necessidade da medicação está cabalmente comprovada nos autos, não cabendo ao Judiciário substituir o profissional da área médica com o objetivo de decidir sobre o melhor e mais adequado remédio a uma específica situação.

Alegar limitação orçamentária, invocar a teoria da reserva do possível ou afirmar a falta de recursos públicos materiais ou financeiros, em si, não justifica a omissão pública, especialmente em campo tão nobre como é da vida digna e da

Este documento foi liberado nos autos em 15/02/2017 às 11:02, por João Carlos de Godoy, é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1002364-02.2016.8.26.0281 e código 1533E7F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba-SP - CEP 13250-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às17h00min

saúde, incluso o fornecimento de medicamentos necessários àqueles fins maiores, qualificados, no caso, como indispensáveis ao mínimo existencial.

Não se ignora haver limitação orçamentária; mas, no escopo da concretização de direito fundamental à vida digna e à saúde, a omissão da Administração não comporta justificação na cláusula da "*reserva do possível*".

A jurisprudência é clara no mesmo sentido:

APELAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO À SAÚDE. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS. PROCESSUAL CIVIL. Matéria preliminar. Ilegitimidade passiva do município não configurada. Dever comum dos entes federados, art. 196 c/c o art. 198, da Constituição Federal. MANDADO DE SEGURANÇA. Confirmação de tutela antecipada concedida. Direito à saúde. Fornecimento de medicamento não padronizado. Adequação da via eleita. Direito líquido e certo. Necessidade manifesta. Procedência do pedido. ***Direito fundamental e de eficácia imediata. Dever comum dos entes federados. Inexistência de infração a princípios constitucionais e às normas e princípios que informam a Administração. Restrições orçamentárias e demais argumentos técnicos inoponíveis, à vista da magnitude do direito protegido****. Assistência integral e individualizada. Ordem parcialmente concedida. Sentença mantida. Recursos desprovidos.* (TJSP, 5º Câmara de Direito Público, reg. 2017.0000073420, rel. Heloísa Martins Mimessi, V.U., julgado em 13/02/2017- grifo nosso).

Por fim, a hipossuficiência do requerente à aquisição dos medicamentos que lhe foram prescritos restou comprovada pelo documento de fls. 28/31 e não foi especificamente impugnada, além de ter se submetido à triagem realizada pela Defensoria Pública, conforme fls. 11/12.

Em suma, reconhecido o direito da parte autora à percepção dos medicamentos e insumos, é o caso de acolhimento do pedido inicial, para que o fornecimento dos medicamentos e insumos seja contínuo enquanto perdurar a

Este documento foi liberado nos autos em 15/02/2017 às 11:02, por João Carlos de Godoy, é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1002364-02.2016.8.26.0281 e código 1533E7F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba-SP - CEP 13250-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às17h00min

recomendação médica e o recomendar a triagem realizada pela Administração Pública.

Assim vejamos:

APELAÇÃO REEXAME NECESSÁRIO MANDADO DE SEGURANÇA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CABIMENTO. ***Em atendimento a preceito constitucional (artigos 5º e 196 da CF) é direito do paciente com doença crônica obter o fornecimento de medicamento prescrito pelo médico, mesmo que não esteja padronizado na rede pública de saúde.*** *Obrigação dos órgãos públicos de garantir atendimento salutar a quem deles necessitar. Decisão mantida. Recurso oficial desprovido.* (TJSP, 1º Câmara de Direito Público, reg. 2016.0000901086, rel. Danilo Panizza, V.U., julgado em 06/12/2016- grifo nosso).

MANDADO DE SEGURANÇA. Hipótese dos autos em que o ***impetrante é portador de "Diabetes Mellitus tipo 1 - CID E 10)" objetiva assegurar o fornecimento dos medicamentos Insulina Lantus (Glargina), Insulina Novarapid****, 01 aparelho monitor de glicemia, 02 caixas de 50 fitas reagentes (por mês) e 01 caneta flex pen, prescritos para o seu tratamento.* ***Cabimento. Direito à saúde. Artigo 196, da Constituição Federal que legitima o respeito ao direito subjetivo material à saúde, nele compreendido o fornecimento de medicamentos, insumos e tratamentos****. Manutenção da sentença. REEXAME NECESSÁRIO DESACOLHIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO PROVIDO.* (TJSP, 8º Câmara de Direito Público, reg. 2014.0000600806, rel. Jarbas Gomes, V.U., julgado em 24/09/2014- grifo nosso).

EMENTA MANDADO DE SEGURANÇA Prestação de serviço público de saúde ***Medicamento Insulinas Lantus e Novarapid Diabetes mellitus tipo 1 Necessidade e eficácia demonstradas Hipossuficiência da paciente Obrigação do fornecimento pelo SUS Art. 196 da CF*** *Sentença de parcial concessão da segurança Remessa oficial não conhecida e recurso não provido* (TJSP, 6º Câmara de Direito Público, reg. 2013.0000109068, rel. Reinaldo Miluzzi, V.U., julgado em 04/03/2013- grifo nosso).

Este documento foi liberado nos autos em 15/02/2017 às 11:02, por João Carlos de Godoy, é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1002364-02.2016.8.26.0281 e código 1533E7F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba-SP - CEP 13250-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às17h00min

Ante todo o exposto, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial para condenar a Municipalidade requerida a fornecer ao requerente, conforme prescrição médica e enquanto perdurar a recomendação, os medicamentos denominados *"Insulina de ação rápida- NOVARAPID"* e *"Insulina de ação prolongada- LANTUS"*, na dosagem e frequência recomendadas pelo profissional da área médica, sempre mediante a apresentação da respectiva prescrição médica.

Sem condenação em custas ou honorários, nos termos do artigo 55 da Lei n. 9.099/95.

P.R.I.C.

Itatiba, 14 de fevereiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi liberado nos autos em 15/02/2017 às 11:02, por João Carlos de Godoy, é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1002364-02.2016.8.26.0281 e código 1533E7F.

Marcio Dias

VISTOS.

Dispensado o relatório, nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.099/95.

Fundamento e DECIDO.

O feito comporta julgamento no estado em que se encontra, mostrando-se dispensável a produção de outras provas além das já constantes dos autos.

Inicialmente, muito embora se compreendam as dificuldades geradas aos Municípios em geral pelo complexo sistema de gestão do Sistema Único de Saúde – SUS, trata-se, inequivocamente, de problema a ser solucionado pelos e entre os entes públicos envolvidos na celeuma, mostrando-se de todo inaceitável a pretensão de se repassar ao cidadão as dificuldades não solucionadas pela própria administração pública.

É claro o artigo 196 da Constituição da República ao dispor o seguinte:

> *"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".*

Como se percebe, não há qualquer restrição constitucional ao fornecimento deste ou aquele medicamento por certas e determinadas pessoas jurídicas de direito público. E nem poderia ser diferente, pois o contato imediato do cidadão, até mesmo em virtude da estrutura federativa de nosso Estado, se dá com o Município. Exigir-lhe o contato direto e imediato com o abstrato Estado-Membro equivaleria a negar-lhe o acesso à saúde.

Não por outra razão é tranqüilo o entendimento acerca da responsabilidade direta, concorrente e solidária do Município em casos idênticos ou no mínimo semelhantes ao dos autos, o que, conseqüentemente, lhe confere plena legitimidade para figurar, sozinho ou não, no pólo passivo da demanda.

> *"AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - Prestação de serviço público - Autora portadora de diabetes melittus II - Fornecimento gratuito do medicamento Insulina Lantus, bem como caneta e agulhas descartáveis – Tutela antecipada deferida - **A obrigatoriedade de a Administração Pública fornecer ao doente, por meio do SUS, a medicação de que necessita estende-se a todos os entes políticos da Federação - Competência também dos Municípios para prestar serviços de atendimento à saúde da população** - Relevância do fundamento da demanda, necessidade do medicamento de uso contínuo e justificado receio de ineficácia do provimento final Presença dos requisitos da verossimilhança do direito alegado e do perigo da demora para o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela (artigo 461, § 3o, c.c. o 273, "caput", do CPC) Recurso não provido"* (TJSP, 5ª Câmara de Direito Público, Agravo de Instrumento nº 994.09.236225-0, Rel. Des. Reinaldo Milluzi, DJ 12.04.2010 – grifo nosso).

Ademais, diante da clara disposição constitucional e da induvidosa interpretação jurisprudencial que lhe é conferida, pouco ou nada importa a existência de normas administrativas editadas pelo Ministério da Saúde que restrinjam o direito constitucional a determinados medicamentos, suficientes ou não, ou ainda estruture o sistema de forma a isentar determinados entes de suas responsabilidades constitucionais.

> *AÇÃO DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DIABETES FORNECIMENTO DE INSULINA "LANTUS" MEDICAMENTO MAIS EFICAZ DO QUE AQUELE QUE CONSTA DA LISTA PADRONIZADA DO SUS DEVER DO ESTADO OFENSA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA - INOCORRÊNCIA. O Estado é responsável pela garantia da saúde daquele que não tem condições de provê-la por seus próprios meios. A existência de lista padronizada de medicamentos perante o Ministério da Saúde não inibe o Estado de fornecer medicamento considerado mais eficiente à garantia da saúde da paciente. RECURSO IMPROVIDO* (TJSP, 5ª Câmara de Direito Público, Apelação nº 994.09.263759-6, Rel. Des. Francisco Bianco, 13/12/2010).

O fato de a requerente ter se submetido a consulta com profissional da área médica não integrante dos quadros da rede pública não constitui óbice ao exercício do direito constitucional que lhe é assegurado.

A propósito, conclusão em sentido contrário seria mesmo intolerável, considerando as notórias deficiências do sistema público de saúde, as quais obrigam o cidadão, contumaz pagador de tributos, a ter que suportar os ônus financeiros de consultas a médicos particulares e planos de saúde.

Em outros termos, o que se parece sustentar é que o cidadão, já prejudicado por ter que pagar por um serviço que deveria ser eficiente e gratuitamente prestado pelo Estado, deve experimentar ainda outro prejuízo – o de não receber medicamentos gratuitos – justamente por ter alcançado por meios próprios aquilo que o Estado deveria estar lhe proporcionando.

> *MANDADO DE SEGURANÇA - DIABETES - FORNECIMENTO DE INSULINA "LANTUS" - MEDICAMENTO MAIS EFICAZ DO QUE AQUELE QUE CONSTA DA LISTA PADRONIZADA DO SUS – DEVER DO ESTADO - RECURSO VOLUNTÁRIO - ILEGITIMIDADE PASSIVA - OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA TRIPARTIÇÃO DOS PODERES E DA ISONOMIA - INOCORRÊNCIA - EXIGÊNCIA DE PRÉVIA SUBMISSÃO À CONSULTA DE MÉDICO DO SUS – DESNECESSIDADE - REEXAME NECESSÁRIO - DEVER DA PARTE DE APRESENTAR RECEITA MÉDICA ATUALIZADA A CADA SEIS MESES. 1. Consoante Enunciado nº 16 da Seção de Direito Público deste Egrégio Tribunal de Justiça, a "ação para fornecimento de medicamentos e afins pode ser proposta em face de qualquer pessoa jurídica de direito público interno". Assim, o Estado é responsável pela garantia da saúde daquele que não tem condições de provê-la por seus próprios meios. A existência de lista padronizada de medicamentos perante o Ministério da Saúde não inibe o Estado de fornecer medicamento considerado mais eficiente à garantia da saúde da paciente. Ofensa ao princípio da isonomia não caracterizado, diante da peculiaridade do caso concreto. 2. Não há violação ao princípio da separação dos Poderes, quando o Judiciário, livremente provocado pela parte, atua para permitir o pleno exercício de direitos e garantias constitucionais que são obstados por quem deveria, por princípio, fornecer os meios necessários ao seu gozo. 3. A obrigação de fornecimento de medicamento pelo SUS não deve ser condicionado à prévia submissão à consulta por médico da rede*

pública, bastando, para tanto, a prescrição por profissional habilitado ao tratamento da doença do paciente. 4. A obrigação de fornecimento do medicamento não pode ser indiscriminada, devendo decorrer da correspondente prescrição médica e da apresentação de receituário atualizado a cada seis meses. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO E REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO EM PARTE (TJSP, 5ª Câmara de Direito Público, Apelação / Reexame Necessário nº 990.10.146268-0, Rel Des. Francisco Bianco, 22/11/2010).

O argumento, como se percebe, é insustentável.

A necessidade da medicação está cabalmente comprovada pelo documento de fl. 23.

É pueril a alegação defensiva no sentido de que a patologia da qual a autora é portadora não foi diagnosticada na rede pública de saúde, pois a própria contestação (fl. 43) informa que a requerente se submete a tratamento médico e recebe medicação em postos municipais de saúde há anos.

Por fim, a hipossuficiência da requerente à aquisição do medicamento que lhe foi prescrito restou suficientemente comprovada pelos documentos de fls. 21/22.

Em suma, reconhecido o direito da autora à percepção do medicamento, é o caso de acolhimento do pedido inicial, para que o fornecimento do medicamento seja contínuo enquanto perdurar a recomendação médica e o recomendar a triagem realizada pela Administração Pública.

Ante todo o exposto, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE o pedido** para condenar a Municipalidade requerida e a Fazenda Pública do Estado

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Itatiba
Processo JEFaz nº 10/12

de São Paulo a fornecerem requerente, conforme prescrição médica e enquanto perdurar a recomendação, os medicamentos denominados *"Insulina Humalog Mix 50"* e insumos necessários à sua aplicação, bem como *"Ciprofibrato 100mg"*, na dosagem e freqüência recomendadas pelo profissional da área médica – que não precisa integrar a rede pública.

Sem condenação em custas ou honorários, nos termos do artigo 55 da Lei n. 9.099/95.

P.R.I.C.

Itatiba, 16 de junho 2012.

MARCELO OCTAVIANO DINIZ JUNQUEIRA

Juiz de Direito

59

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA - FORO DE ITATIBA - 1ª VARA CÍVEL
Av. Barão De Itapema, 181, Centro - CEP 13250-902, Fone: (11) 4524-1950,
Itatiba-SP - E-mail: Itatiba1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0000777-83.2021.8.26.0281**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Fornecimento de medicamentos**
Exequente:	**Natalia Petra Bortolossi Bufolo**
Executado:	**Secretaria Municipal de Saúde de Itatiba**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATA HELOISA DA SILVA SALLES**

Vistos.

Intime-se a executada para que cumpra integralmente o título executivo judicial (fls. 23/42), fornecendo todos os medicamentos, materiais e insumos e comprovando o cumprimento da referida determinação, no prazo de 10 dias, sob pena de arbitramento de multa diária, na forma dos artigos 536 e 537 do Código de Processo Civil.

Advirto que conduta que implique em desobediência à comando judicial (desatendimento da decisão judicial) será considerada ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do inciso IV do artigo 77 do Código de Processo Civil, a ser repreendida com a aplicação da multa consubstanciada no §2º do artigo 77 do Código de Processo Civil.

Registre-se que a presente intimação ocorre pelo Portal da Municipalidade.

Intime-se.

Itatiba, 19 de maio de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA HELOISA DA SILVA SALLES, liberado nos autos em 19/05/2021 às 18:06 .
Este documento é cópia do processo 0000777-83.2021.8.26.0281 e código 7D9A8AB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Itatiba/SP
Av. Barão de Itapema nº 181, Centro, Itatiba/SP – CEP 13250-902 - Tel: (11) 4534-4711 – e-mail: itatiba2@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo nº: **1003390-98.2017.8.26.0281**
Classe - Assunto **Procedimento Comum Infância e Juventude - Fornecimento de Medicamentos**
Requerente: **Ana Clara Freitas da Silva**
Requerido: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA**

CONCLUSÃO

Aos **6 de abril de 2021**, faço estes autos conclusos ao meritíssimo juiz de direito da 2ª Vara Cível e Anexo da Infância e Juventude da Comarca de Itatiba do estado de São Paulo, doutor **ORLANDO HADDAD NETO**.

Silvia Ribeiro Toledo
Escrevente Técnico Judiciário
Matrícula nº 360.175-8

Vistos.

ANA CLARA FREITAS DA SILVA, menor representada por sua genitora, sra. *Rosimeire Yasmin Divino*, ajuizou ação de obrigação de fazer em face do **MUNICÍPIO DE ITATIBA**.

Alegou que tem seis anos de idade (na data de ajuizamento da ação) e é portadora de transtorno hiperativo por déficit de atenção – TDAH. Informou que o tratamento se baseia na prescrição do medicamento Ritalina LA 20 mg., sem prazo definido. Aduziu que sua genitora não tem capacidade econômica em adquirir o medicamento, o qual possui custo aproximado de R$ 254,15, caixa com trinta comprimidos e, por isso, conta com a ajuda de terceiros para comprar o remédio. Argumentou que requereu administrativamente o fármaco junto ao SUS, porém, passados quatro meses, não obteve resposta acerca de seu requerimento. Requereu tutela de urgência para o fornecimento imediato do medicamento, enquanto perdurar o tratamento, bem como a imposição de multa diária em caso de descumprimento (01/32). Juntou documentos (fls. 33/47).

A decisão de fls. 48/50 declinou a competência para o Juizado Especial. Em decisão proferida naquele juízo (fls. 58/59), a tutela de urgência foi indeferida.

A autora suscitou conflito de competência (fls. 62).

O v. acórdão de fls. 86/91 declarou a competência do presente feito a este

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORLANDO HADDAD NETO, liberado nos autos em 06/04/2021 às 17:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003390-98.2017.8.26.0281 e código 7A254C5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Itatiba/SP
Av. Barão de Itapema nº 181, Centro, Itatiba/SP – CEP 13250-902 - Tel: (11) 4534-4711 – e-mail: itatiba2@tjsp.jus.br

Anexo da Infância e Juventude.

Foi concedido o benefício da gratuidade de justiça à autora e deferida a tutela de urgência pleiteada (fls. 101/102).

A ré contestou a fls. 112/118 e 164/170. Arguiu preliminarmente, a ilegitimidade passiva. Alegou que a competência para fornecimento do medicamento em questão é da União e do Estado de São Paulo e por isso requereu a sua exclusão do polo passivo. Asseverou que não se pode atender uma determinada situação individualizada em detrimento do coletivo, pois isso colocaria em risco a própria finalidade do SUS e as suas políticas públicas. No mérito, argumentou que não houve negativa do pedido pelo Município, pois o ato administrativo que negou o fornecimento foi realizado pela Secretaria do Estado e Saúde. Requereu a improcedência da ação.

Houve réplica a fls. 125/130.

O Ministério Público se manifestou a fls. 151/153 e fls. 234.

Determinada realização de perícia (fls. 154/155), a autora apresentou quesitos (fls. 162/163).

O laudo pericial foi juntado a fls. 208/214, manifestando-se as partes (fls. 220/221 e 230).

É o relatório.

Fundamento e decido.

Inicialmente, afasta-se a preliminar de ilegitimidade passiva, visto que o direito à saúde é responsabilidade solidária da União, Estados e Municípios, consoante o artigo 23, inciso II, reforçado pelo parágrafo 1º, artigo 198, ambos da Constituição Federal.

Com efeito, pacífico o entendimento jurisprudencial quanto à solidariedade existente entre Município, Estado e União no que se refere à responsabilidade em promover a assistência e a saúde pública aos cidadãos, conforme a súmula 37, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: *A ação para o fornecimento de medicamento e afins pode ser proposta em face de qualquer pessoa jurídica de Direito Público Interno.*

Assim, eventual divisão de tarefas deve ser resolvida entre os próprios entes federados, não podendo prejudicar o direito de pessoa hipossuficiente que necessita de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORLANDO HADDAD NETO, liberado nos autos em 06/04/2021 às 17:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003390-98.2017.8.26.0281 e código 7A254C5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Itatiba/SP
Av. Barão de Itapema nº 181, Centro, Itatiba/SP – CEP 13250-902 - Tel: (11) 4534-4711 – e-mail: itatiba2@tjsp.jus.br

medicamento. Nesse contexto, não pode a ré alegar que a negativa do medicamento foi exclusivamente do Estado.

Vale lembrar, ademais, que é desnecessária a apreciação da divisão interna de competência a que se refere o Pacto da Saúde – Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006 (Ministério da Saúde), conforme requerido pela ré em contestação (fls. 118), porquanto esta sentença é fundamentada pela Constituição Federal e por preceitos legais pertinentes ao assunto.

No mérito, a ação é procedente.

Está presente o interesse processual da autora, pois houve resistência da ré em conceder administrativamente o medicamento de uso contínuo objetivado na inicial.

In casu, é incontroverso que a requerente é portadora da doença alegada, pois tal fato não foi impugnado pela ré.

Outrossim, para obter o remédio que alega ser essencial para a sua saúde e bem estar, a parte que não tem condições de arcar com os respectivos custos, pode e deve socorrer-se ao Judiciário, pois tal possibilidade é inerente ao contexto previsto no artigo 5º da Constituição Federal, explícito no inciso XXXV, ao dispor que *a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito.*

Nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, que mediante políticas sociais e econômicas deve prover os meios para o seu pleno exercício, garantindo o acesso universal e igualitário dos cidadãos às ações e serviços disponibilizados.

O processo foi ajuizado em 05/03/2018. A demanda, portanto, não é alcançada pelas exigências dos critérios estabelecidos na decisão vinculante em sede de recurso repetitivo do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, REsp nº 1657156 - Tema 106, os quais passaram a ser exigidos nos processos judiciais distribuídos a partir do acórdão proferido (25/04/2018, publicação em 04/05/2018).

Entretanto, o Estado (lato sensu) não é segurador universal e não pode fornecer, indistintamente, o medicamento, pois se fosse assim os recursos seriam insuficientes para atender toda a população. É necessário, então, analisar os critérios essenciais para análise do pedido, senão vejamos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORLANDO HADDAD NETO, liberado nos autos em 06/04/2021 às 17:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003390-98.2017.8.26.0281 e código 7A254C5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Itatiba/SP
Av. Barão de Itapema nº 181, Centro, Itatiba/SP – CEP 13250-902 - Tel: (11) 4534-4711 – e-mail: itatiba2@tjsp.jus.br

A hipossuficiência da autora ficou demonstrada pelos documentos apresentados a fls. 13/34 e 47, os quais revelam seus parcos recursos frente ao custo da medicação pleiteada (fls. 44/45).

Com efeito, foram juntados os receituários médicos que comprovam a necessidade da terapia medicamentosa pleiteada (fls. 41/43). Tais documentos possuem assinatura de médico habilitado que acompanha o tratamento da autora. O profissional tem conduta pautada pelo Código de Ética Médica e o dever de indicar o melhor tratamento à paciente, não havendo razão para desconsiderar a prescrição.

Ademais, o laudo pericial (fls. 208/214) concluiu que a requerente *apresenta TDAH, o tratamento é feito com anfetamínicos. A opção mais barata, que é o metilfenidato 10mg já foi tentado, sem efeito. Obteve bons resultados com o metilfenidato LA 20mg 1 cp ao dia.* (*sic* - fls. 213).

Com relação aos quesitos realizados pela autora, o perito respondeu:

Quesito 1 - Sim, o tratamento pleiteado é adequado para a doença da autora (fls. 213).

Logo, a conclusão do laudo leva a crer que o remédio postulado é o mais eficaz para o tratamento da requerente.

Há de se observar, contudo, que o laudo pontuou que *a duração do tratamento tende a ser até a adolescência, quando a doença tende a remitir. São raros os casos que permanecem na idade adulta. Sugere-se reavaliação aos 16 anos de idade. Deixo a observação que, eventualmente, doses poderão ser reajustadas, a medida que cresce*[1] (*sic*).

Dessa forma, a requerente deverá atualizar, trimestralmente, a prescrição médica perante o órgão da Administração Pública competente para o fornecimento do medicamento postulado, de modo a demonstrar a necessidade de manutenção do fornecimento.

Sobre o tema:

APELAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO

[1] Fls.213

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORLANDO HADDAD NETO, liberado nos autos em 06/04/2021 às 17:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003390-98.2017.8.26.0281 e código 7A254C5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Itatiba/SP
Av. Barão de Itapema nº 181, Centro, Itatiba/SP – CEP 13250-902 - Tel: (11) 4534-4711 – e-mail: itatiba2@tjsp.jus.br

DE FAZER. INFÂNCIA E JUVENTUDE. Criança portadora deficiência intelectual grave e epilepsia. Pretensão ao fornecimento gratuito pelo Poder Público do medicamento Oxcarbazepina. Medicamento não incorporado em ato normativo do SUS. Aplicação do entendimento sedimentado pelo C. Superior Tribunal de Justiça no Recurso Especial 1.657.156/RJ. Incapacidade financeira do autor demonstrada. Registro na ANVISA. Existência de relatório médico fundamentado e circunstanciado da imprescindibilidade ou necessidade do medicamento e da ineficácia dos fármacos fornecidos pelo SUS. Obrigação de fornecimento do medicamento pelo Poder Público. Desvinculação a marcas específicas. ***Confirmação da obrigação de comprovação trimestral da necessidade do medicamento, mediante apresentação de receita médica atualizada.*** *Possibilidade de arbitramento de multa diária para o caso de descumprimento da obrigação. Limitação do montante. Possibilidade de condenação do Estado ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor do Advogado dativo. Afastamento da Súmula nº 421 do C. Superior Tribunal de Justiça. Valor dos honorários arbitrado com moderação. Apelo do Município e reexame necessário parcialmente providos.* (Apelação Cível nº 1002263-40.2019.8.26.0222, sessão permanente e virtual da Câmara Especial do TJSP, Rel. Dimas Rubens Fonseca (j. 22.07.2020)- **g.n.**

Não se descarta, ainda, a possibilidade de ser fornecida a opção genérica ou similares, a critério médico, respeitando-se rigorosamente os princípios ativos, dosagens e forma de aplicação dos medicamentos ora requeridos, constantes no receituário médico do profissional que acompanha o autor.

Fica esclarecido que a ré não apontou qualquer outro medicamento similar que pudesse ser indicado ao tratamento, concordando com o laudo (fls. 230).

O medicamento é registrado na Anvisa[2].

Destaca-se que, neste caso, se não fosse considerada a situação fática, com observância de questões pontuais, como valor do medicamento, condição financeira da requerente, bem como a utilização de outras terapias, sem sucesso, ter-se-ia menosprezado a Constituição já que o artigo 5º, que é um dos seus pilares, diz que *Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos*

[2] https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/q/?nomeProduto=Ritalina

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORLANDO HADDAD NETO, liberado nos autos em 06/04/2021 às 17:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003390-98.2017.8.26.0281 e código 7A254C5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Itatiba/SP
Av. Barão de Itapema nº 181, Centro, Itatiba/SP – CEP 13250-902 - Tel: (11) 4534-4711 – e-mail: itatiba2@tjsp.jus.br

estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

Isso também reforça a prevalência do interesse coletivo, pois quando se valorizam e ponderam-se os fatos concretos, não se vislumbra a priorização do interesse individual em detrimento do coletivo.

Logo, omite-se o Poder Público ao impedir o fornecimento do medicamento em questão, voluntariamente, pela rede pública de saúde.

Por tudo que foi dito, portanto, pelos documentos juntados aos autos, sobretudo pelos receituários médicos emitidos por profissional competente (fls. 41/43) e pela perícia realizada a fls. 208/214; bem como pela falta de recursos da requerente (fls. 13/34 e 47), neste caso concreto, as provas reunidas nos autos são suficientes para a comprovação da necessidade de tratamento médico em favor da paciente, ora autora, portadora de transtorno hiperativo por déficit de atenção – TDAH - F90 CID 10.

O Ministério Público foi pela procedência da ação (fls. 151/153 e 234).

Assim, por estarem presentes os requisitos legais, o pedido inicial deve ser acolhido. Por consequência, afastam-se as teses de defesa apresentadas pela ré.

Por fim, fica indeferida a expedição de ofício à Diretoria Regional de Saúde de Campinas por ser desnecessário ao deslinde da ação.

Posto isso, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado por **ANA CLARA FREITAS DA SILVA,** representada por sua genitora, sra. *Rosimeire Yasmin Divino*, em face do **MUNICÍPIO DE ITATIBA**, devendo a ré fornecer o medicamento pleiteado pelo período em que durar o tratamento, **tal como prescrito pelo médico que acompanha a autora, sob pena de fixação de multa diária, no valor de R$ 500,00.**

Por conseguinte, torno definitiva a tutela concedida a fls. 101/102.

Consigna-se que poderá haver a substituição por produtos genéricos ou similares, respeitando-se rigorosamente os princípios ativos, dosagens e forma de aplicação, a critério médico; e ainda que, a autora deverá atualizar trimestralmente, a prescrição médica perante o órgão da Administração Pública competente para o fornecimento do medicamento postulado, de modo a demonstrar a necessidade de manutenção do fornecimento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORLANDO HADDAD NETO, liberado nos autos em 06/04/2021 às 17:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003390-98.2017.8.26.0281 e código 7A254C5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Itatiba/SP
Av. Barão de Itapema nº 181, Centro, Itatiba/SP – CEP 13250-902 - Tel: (11) 4534-4711 – e-mail: itatiba2@tjsp.jus.br

Sem custas por se tratar de pessoa jurídica de direito público e face ao disposto no art. 141, parágrafo segundo do Estatuto da Criança e do Adolescente

CONDENO a ré ao pagamento dos honorários advocatícios que fixo, nos termos do artigo 85, parágrafo 8º, do Código de Processo Civil, em R$ 1.000,00 (mil reais).

Desnecessária a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para reexame necessário, nos termos do artigo 496, parágrafo 3º, inciso III do Código de Processo Civil.

PI. e dê-se ciência à representante do Ministério Público.

Itatiba, **6 de abril de 2021**.

ORLANDO HADDAD NETO
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORLANDO HADDAD NETO, liberado nos autos em 06/04/2021 às 17:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003390-98.2017.8.26.0281 e código 7A254C5.

63

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba-SP - CEP 13250-902

SENTENÇA

Processo Físico nº: **1001946-35.2014.8.26.0281**
Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Fornecimento de Medicamentos**
Requerente: **Domingos Israel Fernandes**
Requerido: **Municipio de Itatiba**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Nardi**

Vistos.

Dispensado o relatório, nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.099/95.

Fundamento e DECIDO.

O feito comporta julgamento no estado em que se encontra, mostrando-se dispensável a produção de outras provas além das já constantes dos autos.

Afasto a preliminar de ausência de interesse de agir, pois o simples fato de o Município contestar a pretensão do autor bem indica a necessidade da propositura da presente demanda.

Inicialmente, muito embora se compreendam as dificuldades geradas aos Municípios em geral pelo complexo sistema de gestão do Sistema Único de Saúde – SUS, trata-se, inequivocamente, de problema a ser solucionado pelos e entre os entes públicos envolvidos na celeuma, mostrando-se de todo inaceitável a pretensão de se repassar ao cidadão as dificuldades não solucionadas pela própria administração pública.

É claro o artigo 196 da Constituição da República ao dispor o seguinte:

"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Como se percebe, não há qualquer restrição constitucional ao fornecimento deste

Este documento foi liberado nos autos em 24/07/2014 às 16:02, é cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO NARDI.

ou aquele medicamento por certas e determinadas pessoas jurídicas de direito público. E nem poderia ser diferente, pois o contato imediato do cidadão, até mesmo em virtude da estrutura federativa de nosso Estado, se dá com o Município. Exigir-lhe o contato direto e imediato com o abstrato Estado-Membro equivaleria a negar-lhe o acesso à saúde.

Não por outra razão é tranquilo o entendimento acerca da responsabilidade direta, concorrente e solidária do Município em casos idênticos ao dos autos, o que, consequentemente, lhe confere plena legitimidade para figurar, sozinho ou não, no polo passivo da demanda.

"AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - Prestação de serviço público - Autora portadora de diabetes melittus II - Fornecimento gratuito do medicamento Insulina Lantus, bem como caneta e agulhas descartáveis – Tutela antecipada deferida - ***A obrigatoriedade de a Administração Pública fornecer ao doente, por meio do SUS, a medicação de que necessita estende-se a todos os entes políticos da Federação - Competência também dos Municípios para prestar serviços de atendimento à saúde da população*** *- Relevância do fundamento da demanda, necessidade do medicamento de uso contínuo e justificado receio de ineficácia do provimento final Presença dos requisitos da verossimilhança do direito alegado e do perigo da demora para o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela (artigo 461, § 3o, c.c. o 273, "caput", do CPC) Recurso não provido"* (TJSP, 5ª Câmara de Direito Público, Agravo de Instrumento nº 994.09.236225-0, Rel. Des. Reinaldo Milluzi, DJ 12.04.2010 – grifo nosso).

Ademais, diante da clara disposição constitucional e da induvidosa interpretação jurisprudencial que lhe é conferida, pouco ou nada importa a existência de normas administrativas editadas pelo Ministério da Saúde que restrinjam o direito constitucional a determinados medicamentos, suficientes ou não, ou ainda estruture o sistema de forma a isentar determinados entes de suas responsabilidades constitucionais.

AÇÃO DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DIABETES FORNECIMENTO DE INSULINA "LANTUS" MEDICAMENTO MAIS EFICAZ DO QUE AQUELE QUE CONSTA DA LISTA PADRONIZADA DO SUS DEVER DO ESTADO OFENSA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA - INOCORRÊNCIA. O Estado é responsável pela garantia da saúde daquele que não tem condições de provê-la por seus próprios meios. A existência de lista padronizada de medicamentos perante o Ministério da Saúde não inibe o Estado de fornecer medicamento considerado mais eficiente à garantia da saúde da paciente. RECURSO IMPROVIDO (TJSP, 5ª Câmara de Direito Público, Apelação nº 994.09.263759-6, Rel. Des. Francisco Bianco,

Este documento foi liberado nos autos em 24/07/2014 às 16:02, é cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO NARDI.

13/12/2010).

A necessidade da medicação está cabalmente comprovada pelos documentos acostados aos autos, em especial pelos documentos copiados as fls. 16/17.

Por fim, nada há nos autos a infirmar a hipossuficiência financeira do requerente.

Em suma, reconhecido o direito do autor à percepção do medicamento, é o caso de acolhimento do pedido inicial, para que o fornecimento do medicamento seja contínuo enquanto perdurar a recomendação médica.

Ante todo o exposto, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE o pedido** para **tornar definitiva a liminar** e **condenar** a Municipalidade requerida a fornecer ao requerente, conforme prescrição médica e enquanto perdurar a recomendação, o medicamento denominado ***Depakote 500mg e Ritalina LA 20 mg***, na dosagem e frequência recomendadas pelo profissional da área médica.

Sem condenação em custas ou honorários, nos termos do artigo 55 da Lei n. 9.099/95.

P.R.I.C.

Itatiba, 24 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento foi liberado nos autos em 24/07/2014 às 16:02, é cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO NARDI.

67

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
ANEXO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Avenida Barão de Itapema, 181, -, Centro - CEP 13250-902, Fone: (11) 4534-4315, Itatiba-SP - E-mail: Itatiba2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1000925-82.2018.8.26.0281**
Classe - Assunto	**Procedimento Ordinário - Fornecimento de Medicamentos**
Representante (Ativo):	**Ana Paula Leite de Souza**
Requerido:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA**

CONCLUSÃO

Aos **16 de março de 2018**, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e do Anexo da Infância e Juventude da Comarca de Itatiba, Estado de São Paulo, Doutor **ORLANDO HADDAD NETO.**

André Guilherme Rossi
Chefe de Seção Judiciário
Matrícula nº 364.749

Vistos.

I) Trata-se de ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada ajuizada por ***Eduardo Leite Torso da Cunha***, menor de idade, representado por sua genitora, em face de ***Prefeitura do Município de Itatiba***.

Alega que tem 9 (nove) anos de idade e é portador de distúrbios da atividade e da atenção (CID 10 F 90), conforme documentos médicos digitalizados nos autos.

Informa que o tratamento para este quadro patológico consiste na prescrição do medicamente *Ritalina 20 mg.*, receitado pelo médico que o acompanha por período não determinado e que sua família não possui condições financeiras em adquirir o insumo médico, que tem custo médio de R$ 254,15 (duzentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos) mensal.

Aponta que apesar do requerimento administrativo junto ao SUS há nove meses sequer obteve resposta acerca do fornecimento ou eventual negativa.

Pretende a concessão de liminar para o fornecimento imediato do medicamento pelo réu, enquanto perdurar o tratamento, sob pena de multa diária e, no mérito, a procedência da demanda. Juntou documentos (fls. 15/38).

Manifestação do representante do Ministério Público (fls. 41/42).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORLANDO HADDAD NETO, liberado nos autos em 16/03/2018 às 16:32 .

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
ANEXO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Avenida Barão de Itapema, 181, -, Centro - CEP 13250-902, Fone: (11) 4534-4315, Itatiba-SP - E-mail: Itatiba2@tjsp.jus.br

É o relatório necessário.

Primeiramente, deve ser registrado que no dia 15/03/2018 foi solicitada por este subscritor a instauração de incidente de resolução de demandas repetitivas junto ao E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, tendo em vista a existência de controvérsia acerca da competência para julgamento de casos que possuem como causa de pedir o fornecimento de alguma prestação de serviço público, possuem menor de idade no polo ativo e ente estatal no polo passivo, quando o valor da causa não superar 60 salários mínimos (se as ações devem ser processadas na Vara da Infância e Juventude ou no Juizado Especial da Fazenda Pública).

Assim, até que sobrevenha decisão do Tribunal, é de rigor o processamento desta ação perante o Anexo da Infância e Juventude, minimizando, assim, eventual risco de perecimento do direito e dano à parte.

Registra-se, contudo, que a competência que ora é assumida para julgamento do feito tem caráter precário, até que se decida definitivamente quem é o juiz competente para julgamento de casos tais.

Defiro o benefício da justiça gratuita, tendo em vista o teor do documento digitalizado a fls. 15/25. Registre-se que por expressa previsão legal, não incide a taxa judiciária no caso concreto (Lei estadual 11.608/03, artigo 7º, inciso I). **Anote-se e observe-se**.

O pedido de tutela de urgência deve ser **deferido**.

Com efeito, há documento médico atualizado nos autos informando que o autor é portador de déficit de atenção e hiperatividade, bem como a necessidade da administração do medicamento *Ritalina*, uma vez ao dia, para o tratamento da doença (fls. 34).

Além disso, o requerente comprova que em 21/06/2017 solicitou administrativamente, perante a farmácia da *Secretaria Municipal de Saúde*, o fornecimento do insumo, inexistindo qualquer resposta até o momento (fls. 35/36).

Presente, portanto, o interesse processual do autor.

Isso posto, defere-se a tutela de urgência pleiteada consistente no fornecimento do medicamento ***Ritalina 20 mg***. em favor do autor,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORLANDO HADDAD NETO, liberado nos autos em 16/03/2018 às 16:32 .

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
ANEXO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Avenida Barão de Itapema, 181, -, Centro - CEP 13250-902, Fone: (11) 4534-4315, Itatiba-SP - E-mail: Itatiba2@tjsp.jus.br

conforme prescrito pelo médico que o acompanha, enquanto perdurar o tratamento, **no prazo de 5 (cinco) dias**, sob pena de fixação multa diária em caso de descumprimento.

Intime-se, pois, **com urgência** a municipalidade para cumprimento da liminar.

II) **CITE-SE**, por intermédio do Sr. Oficial de Justiça, consignando-se que o prazo para resposta é de 30 (trinta) dias, sob pena de revelia.

Serve a presente como mandado de citação e intimação, que deverá ser instruído com cópia dos documentos de fls. 1/12 e 34/36.

III) Intimem-se e dê-se ciência ao representante do Ministério Público.

Itatiba, **16 de março de 2018**.

ORLANDO HADDAD NETO
Juiz de Direito

(DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORLANDO HADDAD NETO, liberado nos autos em 16/03/2018 às 16:32 .

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Itatiba
FORO DE ITATIBA
ANEXO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Avenida Barão de Itapema, 181, -, Centro - CEP 13250-902, Fone: (11) 2299-1204, Itatiba-SP - E-mail: itatibainf@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº:	**1004431-03.2017.8.26.0281**
Classe – Assunto:	**Procedimento Comum Infância e Juventude - Fornecimento de Medicamentos**
Requerente:	**José Alejandro Boregio Barbosa**
Requerido:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA**

Tramitação prioritária

Portal Eletrônico do (a): MUNICIPIO DE ITATIBA
Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Citações: A ausência de confirmação, em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da citação eletrônica, implicará a realização da citação por outras formas, nos termos do Art. 246, § 1°A, do CPC, a ser analisado pela Unidade Judicial.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 04/07/2023.

Teor do ato: Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado por JOSÉ ALEJANDRO BOREGIO BARBOSA, representado por sua genitora, em face do MUNICÍPIO DE ITATIBA, devendo a ré fornecer o medicamento pleiteado pelo período em que durar o tratamento, tal como prescrito pelo médico que acompanha o autor, sob pena de fixação de multa diária, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais). Por conseguinte, torno definitiva a tutela concedida a fls. 155/156. Consigna-se que poderá haver a substituição por produtos genéricos ou similares, respeitando-se rigorosamente os princípios ativos, dosagens e forma de aplicação, a critério médico; e ainda que, o autor deverá atualizar trimestralmente, a prescrição médica perante o órgão da Administração Pública competente para o fornecimento do medicamento postulado, de modo a demonstrar a necessidade de manutenção do fornecimento. Sem custas por se tratar de pessoa jurídica de direito público e face ao disposto no art. 141, parágrafo segundo do Estatuto da Criança e do Adolescente CONDENO a ré ao pagamento dos honorários advocatícios que fixo, nos termos do artigo 85, parágrafo 8º, do Código de Processo Civil, em R$ 1.000,00 (mil reais). Desnecessária a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para reexame necessário, nos termos do artigo 496, parágrafo 3º, inciso III do Código de Processo Civil. PI. e dê-se ciência à representante do Ministério Público.

Itatiba, (SP), 04/07/2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 04/07/2023 às 08:06 .

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba-SP - CEP 13250-902

SENTENÇA

Processo Físico nº: **1003411-79.2014.8.26.0281**
Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Fornecimento de Medicamentos**
Requerente: **JAIRO DELÓGIO RUIZ**
Requerido: **MUNICÍPIO DE ITATIBA e outro**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Juliana França Bassetto Diniz Junqueira**

Vistos.

Dispensado o relatório, nos termos do artigo 38 da Lei nº9.099/95.

Fundamento e DECIDO.

O feito comporta julgamento no estado em que se encontra, mostrando-se dispensável a produção de outras provas além das já constantes dos autos.

A ação é procedente.

Inicialmente, muito embora se compreendam as dificuldades geradas aos Municípios em geral pelo complexo sistema de gestão do Sistema Único de Saúde – SUS, trata-se, inequivocamente, de problema a ser solucionado pelos e entre os entes públicos envolvidos na celeuma, mostrando-se de todo inaceitável a pretensão de se repassar ao cidadão as dificuldades não solucionadas pela própria administração pública.

É claro o artigo 196 da Constituição da República ao dispor o seguinte:

"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Como se percebe, não há qualquer restrição constitucional ao fornecimento deste ou aquele medicamento por certas e determinadas pessoas jurídicas de direito público. E nem poderia ser diferente, pois o contato imediato do cidadão, até mesmo em

e documento foi liberado nos autos em 02/12/2014 às 10:45, é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba-SP - CEP 13250-902

virtude da estrutura federativa de nosso Estado, se dá com o Município. Exigir-lhe o contato direto e imediato com o abstrato Estado-Membro equivaleria a negar-lhe o acesso à saúde.

Não por outra razão é tranquilo o entendimento acerca da responsabilidade direta, concorrente e solidária do Município em casos idênticos ao dos autos, o que, consequentemente, lhe confere plena legitimidade para figurar, sozinho ou não, no polo passivo da demanda.

*"AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - Prestação de serviço público - Autora portadora de diabetes melittus II - Fornecimento gratuito do medicamento Insulina Lantus, bem como caneta e agulhas descartáveis – Tutela antecipada deferida - **A obrigatoriedade de a Administração Pública fornecer ao doente, por meio do SUS, a medicação de que necessita estende-se a todos os entes políticos da Federação - Competência também dos Municípios para prestar serviços de atendimento à saúde da população** - Relevância do fundamento da demanda, necessidade do medicamento de uso contínuo e justificado receio de ineficácia do provimento final Presença dos requisitos da verossimilhança do direito alegado e do perigo da demora para o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela (artigo 461, § 3o, c.c. o 273, "caput", do CPC) Recurso não provido"* (TJSP, 5ª Câmara de Direito Público, Agravo de Instrumento nº 994.09.236225-0, Rel. Des. Reinaldo Milluzi, DJ 12.04.2010 – grifo nosso).

Ademais, diante da clara disposição constitucional e da induvidosa interpretação jurisprudencial que lhe é conferida, pouco ou nada importa a existência de normas administrativas editadas pelo Ministério da Saúde que restrinjam o direito constitucional a determinados medicamentos, suficientes ou não, ou ainda estruture o sistema de forma a isentar determinados entes de suas responsabilidades constitucionais.

AÇÃO DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DIABETES FORNECIMENTO DE INSULINA "LANTUS" MEDICAMENTO MAIS EFICAZ DO QUE AQUELE QUE CONSTA DA LISTA PADRONIZADA DO SUS DEVER DO ESTADO OFENSA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA - INOCORRÊNCIA. O Estado é responsável pela garantia da saúde daquele que não tem condições de provê-la por seus próprios meios. A existência de lista padronizada de medicamentos perante o Ministério da Saúde não inibe o Estado de fornecer medicamento considerado mais eficiente à garantia da saúde da paciente. RECURSO IMPROVIDO (TJSP, 5ª Câmara de Direito Público, Apelação nº 994.09.263759-6, Rel. Des. Francisco Bianco, 13/12/2010).

Apenas pelas razões acima expostas, mostra-se pertinente o polo passivo configurado.

Outrossim, nota-se que o requerente se submeteu a consulta com

documento foi liberado nos autos em 02/12/2014 às 10:45, é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA.

profissional da área médica e especialista na doença que o acomete, profissional esse que recomendou o medicamento "Tegretol (Carbamazepina) CR 400mg", "*medicação e dosagem mais apropriada para o tratamento de sua condição de portador de Epilepsia Temporal do que o uso de Carbamazepina 200 mg*. Conclui, ainda, que "*a apresentação CR tem a vantagem de viabilizar níveis terapêuticos mais apropriados para o paciente em questão*" (fls. 20).

A necessidade da medicação, portanto, está cabalmente comprovada nos autos, não cabendo ao Judiciário substituir o profissional da área médica com o objetivo de decidir sobre o melhor e mais adequado remédio a uma específica situação.

Alegar limitação orçamentária, invocar a teoria da reserva do possível ou afirmar a falta de recursos públicos materiais ou financeiros, em si, não justifica a omissão pública, especialmente em campo tão nobre como é da vida digna e da saúde, incluso o fornecimento de medicamentos necessários àqueles fins maiores, qualificados, no caso, como indispensáveis ao mínimo existencial.

Não se ignora haver limitação orçamentária; mas, no escopo da concretização de direito fundamental à vida digna e à saúde, a omissão da Administração não comporta justificação na cláusula da "*reserva do possível*".

Ao contrário, o princípio que há de se ter em conta é o da "*máxima efetividade da Constituição*":

"[a] escassez de recursos públicos, em oposição à gama de responsabilidades estatais a serem atendidas, tem servido de justificativa à ausência de concretização do dever-ser normativo, fomentando a edificação do conceito da 'reserva do possível'. Porém, tal escudo não imuniza o administrador de adimplir promessas que tais, vinculadas aos direitos fundamentais prestacionais, quanto mais considerando a notória destinação de preciosos recursos públicos para áreas que, embora também inseridas na zona de ação pública, são menos prioritárias e de relevância muito inferior aos valores básicos da sociedade, representados pelos direitos fundamentais. O MIN. CELSO DE MELLO discorreu de modo lúcido e adequado acerca do conflito entre deficiência orçamentária e concretização dos direitos fundamentais: 'Não deixo de conferir, no entanto, assentadas tais premissas, significativo relevo ao tema pertinente à 'reserva do possível' (STEPHEN HOLMES/CASS R. SUNSTEIN, 'The Cost of Rights', 1999, Norton, New York), notadamente em sede de efetivação e implementação (sempre onerosas) dos direitos de segunda geração (direitos econômicos, sociais e culturais), cujo adimplemento, pelo Poder Público, impõe e exige, deste, prestações estatais positivas concretizadoras de tais prerrogativas individuais e/ou coletivas. (...) Cumpre advertir, desse modo, que a cláusula da 'reserva do possível' - ressalvada a ocorrência de justo

Este documento foi liberado nos autos em 02/12/2014 às 10:45, é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba-SP - CEP 13250-902

motivo objetivamente aferível - não pode ser invocada, pelo Estado, com a finalidade de exonerar-se do cumprimento de suas obrigações constitucionais, notadamente quando, dessa conduta governamental negativa, puder resultar nulificação ou, até mesmo, aniquilação de direitos constitucionais impregnados de um sentido de essencial fundamentalidade" (STJ, REsp. nº 811.608/RS, rel. Min. Luiz Fux, j. 15/05/2007).

Por fim, a hipossuficiência do requerente à aquisição do medicamento que lhe foi prescrito restou presumida pela sua condição de aposentado (fls. 2) e não foi impugnada, além de ter se submetido à triagem realizada pela Defensoria Pública.

Em suma, reconhecido o direito da parte autora à percepção do medicamento, é o caso de acolhimento do pedido inicial, para que o fornecimento do medicamento seja contínuo enquanto perdurar a recomendação médica e o recomendar a triagem realizada pela Administração Pública.

A jurisprudência é farta nesse sentido:

MANDADO DE SEGURANÇA DIREITO À SAÚDE MEDICAMENTO FORNECIMENTO TEGRETOL, MAREVAN, OLCADIL, ANGIPRESS, FINASTERIDE, DOXAZOSINA. Relatório médico atestando a necessidade. Direito líquido e certo reconhecido. O art. 196, da Constituição da República, assegura o fornecimento de medicamento e tratamento indispensáveis à preservação das condições de saúde. Hipossuficiência demonstrada. Impetrante aposentada por invalidez. Diante da parcimônia ou omissão do Estado, o desenvolvimento da atividade jurisdicional não expressa qualquer ingerência indevida na área de competência do Poder Executivo. Competência comum entre os entes federados, nos termos do art. 23, II, da CF. Segurança concedida na origem. Recurso oficial não provido. (TJSP, 13ª Câmara de Direito Público, Apelação nº 0015105-62.2013.8.26.0066, rel. Des. Djalma Lofrano Filho, j. 22/10/2014).

Fornecimento de medicamento Paciente portadora de epilepsia e síndromes epiléticas sintomáticas Tegretol CR 400 Dever de assistência à saúde - Inteligência do artigo 196 da Constituição Federal Comprovada a necessidade do medicamento pleiteado Recursos desprovidos.. (TJSP, 2ª Câmara de Direito Público, Apelação nº 0916275-68.2012.8.26.0037, rel. Des. Luciana Bresciani, j. 18/03/2014).

MANDADO DE SEGURANÇA. MEDICAMENTOS. Tegretol CR 400mg. Dever de fornecimento pelo Poder Público. Hipossuficiência financeira do impetrante caracterizada. Sentença reformada. RECURSO PROVIDO. (TJSP, 12ª Câmara de Direito Público, apelação nº 0002067-35.2012.8.26.0060, rel. Des. Isabel Cogan, j. 11/12/2013).

Ante todo o exposto, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE o pedido** para condenar a Municipalidade

Este documento foi liberado nos autos em 02/12/2014 às 10:45, é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA.

requerida e a Fazenda do Estado de São Paulo a fornecerem, solidariamente, à parte requerente, conforme prescrição médica e enquanto perdurar a recomendação, o medicamento denominado **Tegretol (Carbamazepina) CR 400mg**, na dosagem e frequência recomendadas pelo profissional da área médica e sempre mediante a apresentação de receita médica.

Sem condenação em custas ou honorários, nos termos do artigo 55 da Lei n. 9.099/95.

P.R.I.C.

Itatiba, 27 de novembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

te documento foi liberado nos autos em 02/12/2014 às 10:45, é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Itatiba/SP
Av. Barão de Itapema nº 181, Centro, Itatiba/SP – CEP 13250-902 - Tel: (11) 4534-4711 – e-mail: itatiba2@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo nº: **1004421-61.2014.8.26.0281**
Classe - Assunto **Mandado de Segurança - Fornecimento de Medicamentos**
Impetrante: **REYEL NARCISO RODRIGUES DE CARVALHO MORAIS**
Impetrado: **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**

CONCLUSÃO

Aos **11 de fevereiro de 2015**, faço estes autos conclusos a Meritíssima Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Itatiba, Estado de São Paulo, Doutora **CRISTIANE AMOR ESPIN**.

Emília Miranda Ferreira Leite
Escrevente Técnico Judiciário
Matrícula 364312

Vistos.

REYEL NARCISO RODRIGUES DE CARVALHO MORAIS, representado por sua genitora, DORCELINA DE CARVALHO MORAIS, impetrou **MANDADO DE SEGURANÇA** em face de **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, objetivando o fornecimento de medicamento. Afirmou que apresenta complexo quadro de desatenção, impulsividade, impersistência motora, dificuldades com a memória de curto prazo e organização, sendo-lhe prescrito medicamento denominado "Metilfenidato – Sistema OROS – Concentra, 36 mg". Não possui condições financeiras para adquiri-lo. Informa que houve recusa do impetrado no fornecimento do medicamento, o que é ilegal. Há direito

Este documento foi liberado nos autos em 11/02/2015 às 09:11, é cópia do original assinado digitalmente por CRISTIANE AMOR ESPIN.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1004421-61.2014.8.26.0281 e código 7T000000000JKVK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Itatiba/SP
Av. Barão de Itapema nº 181, Centro, Itatiba/SP – CEP 13250-902 - Tel: (11) 4534-4711 – e-mail: itatiba2@tjsp.jus.br

líquido e certo, nos termos do art. 196, da Constituição Federal. Requereu concessão de liminar. Juntou documentos.

A liminar foi deferida, determinando-se ao impetrado o fornecimento do medicamento pleiteado, conforme prescrição médica (fls. 27).

Notificada para prestar informações (fls. 46), a autoridade impetrada não se manifestou (fls. 49).

O Ministério Público opinou pela concessão da segurança (fls. 53/55).

É O RELATÓRIO.

DECIDO.

Há que se reconhecer a violação de direito líquido e certo do impetrante.

Nos termos do art. 196, da Constituição Federal, a saúde é dever do Estado (*lato sensu*) e direito de todos. Naturalmente, tal dever abrange o fornecimento de medicamento, bem como a "promoção, proteção e recuperação" da saúde, expressões contidas no próprio texto constitucional.

Oportuno lembrar, outrossim, que o Estado é também responsável em promover a dignidade da pessoa humana, nos termos do art.

Este documento foi liberado nos autos em 11/02/2015 às 09:11, é cópia do original assinado digitalmente por CRISTIANE AMOR ESPIN.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1004421-61.2014.8.26.0281 e código 7T000000000JKVK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Itatiba/SP
Av. Barão de Itapema nº 181, Centro, Itatiba/SP – CEP 13250-902 - Tel: (11) 4534-4711 – e-mail: itatiba2@tjsp.jus.br

1º, inciso III, da Constituição Federal.

In casu, impõe-se o cumprimento desse dever constitucional, concedendo-se ao impetrante a medicação pleiteada na inicial e prescrita pelo profissional da saúde que acompanha seu tratamento.

Ressalte-se que o medicamento foi indicado por profissional da área da saúde, que tem sua conduta pautada pelo Código de Ética Médica e o dever de indicar o melhor tratamento ao paciente, não havendo razão para desconsiderar a prescrição.

Por fim, quanto ao direito aqui discutido, o julgado:

"PROCESSUAL CIVIL E CONSTITUCIONAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. LEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO, PELO ESTADO, À PESSOA IDOSA HIPOSSUFICIENTE, PORTADORA DE DOENÇA GRAVE. OBRIGATORIEDADE. AFASTAMENTO DAS DELIMITAÇÕES. PROTEÇÃO A DIREITOS FUNDAMENTAIS. DIREITO À VIDA E À SAÚDE. DEVER CONSTITUCIONAL. ARTS. 5º, CAPUT, 6º, 196 E 227 DA CF/1988. PRECEDENTES DESTA CORTE SUPERIOR E DO COLENDO STF. 1. Recurso especial contra acórdão que extinguiu o processo, sem julgamento do mérito, em face da ilegitimidade ativa do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o qual ajuizou ação civil pública objetivando a proteção de interesses individuais indisponíveis (direito à vida e à saúde de pessoa idosa hipossuficiente), com pedido liminar para

Este documento foi liberado nos autos em 11/02/2015 às 09:11, é cópia do original assinado digitalmente por CRISTIANE AMOR ESPIN.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1004421-61.2014.8.26.0281 e código 7T000000000JKVK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Itatiba/SP
Av. Barão de Itapema nº 181, Centro, Itatiba/SP – CEP 13250-902 - Tel: (11) 4534-4711 – e-mail: itatiba2@tjsp.jus.br

fornecimento de medicamentos por parte do Estado. 2. **Os arts. 196 e 227 da CF/88 inibem a omissão do ente público (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) em garantir o efetivo tratamento médico a pessoa necessitada, inclusive com o fornecimento, se necessário, de medicamentos de forma gratuita para o tratamento, cuja medida, no caso dos autos, impõe-se de modo imediato, em face da urgência e conseqüências que possam acarretar a não-realização.** 3. Constitui função institucional e nobre do Ministério Público buscar a entrega da prestação jurisdicional para obrigar o Estado a fornecer medicamento essencial à saúde de pessoa carente, especialmente quando sofre de doença grave que se não for tratada poderá causar, prematuramente, a sua morte. 4. O Estado, ao se negar a proteção perseguida nas circunstâncias dos autos, omitindo-se em garantir o direito fundamental à saúde, humilha a cidadania, descumpre o seu dever constitucional e ostenta prática violenta de atentado à dignidade humana e à vida. É totalitário e insensível. 5. Pela peculiaridade do caso e, em face da sua urgência, há que se afastarem delimitações na efetivação da medida sócio-protetiva pleiteada, não padecendo de qualquer ilegalidade a decisão que ordena que a Administração Pública dê continuidade a tratamento médico. 6. Legitimidade ativa do Ministério Público para propor ação civil pública em defesa de direito indisponível, como é o direito à saúde, em benefício de pessoa pobre. 7. Precedentes desta Corte Superior e do colendo STF. 8. Recurso especial provido para, reconhecendo a legitimidade do Ministério Público para a presente ação, determinar o reenvio dos autos ao Tribunal a quo, a

Este documento foi liberado nos autos em 11/02/2015 às 09:11, é cópia do original assinado digitalmente por CRISTIANE AMOR ESPIN.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1004421-61.2014.8.26.0281 e código 7T000000000JKVK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Itatiba/SP
Av. Barão de Itapema nº 181, Centro, Itatiba/SP – CEP 13250-902 - Tel: (11) 4534-4711 – e-mail: itatiba2@tjsp.jus.br

fim de que se pronuncie quanto ao mérito." (g.n.)[1]

Para rematar, deve-se considerar presente a hipossuficiência financeira do autor e representante legal, o que se conclui da declaração de fls. 30 e do contrato de locação de fls. 17/26.

POSTO ISSO e considerando todo o mais que dos autos consta, **CONCEDO A SEGURANÇA** para que o impetrado forneça mensalmente o medicamento "Metilfenidato – Sistema OROS – Concentra, 36 mg", pelo tempo necessário ao tratamento do impetrante, conforme prescrição médica.

Serve a presente de ofício à autoridade impetrada, comunicando-se o teor da decisão, que deverão cumpri-la, independentemente de eventual recurso, que não tem efeito suspensivo (art. 14, § 3º, da lei 12.016/09).

Concedo ao impetrante os benefícios da gratuidade.

Não são devidos honorários advocatícios (art. 25, da lei 12.016/09).

Por fim, independentemente da interposição de eventual

[1] REsp 837591/RS; RECURSO ESPECIAL 2006/0073003-6; Ministro JOSÉ DELGADO, T1 - PRIMEIRA TURMA; DJ 11.09.2006 p. 233.

Este documento foi liberado nos autos em 11/02/2015 às 09:11, é cópia do original assinado digitalmente por CRISTIANE AMOR ESPIN.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1004421-61.2014.8.26.0281 e código 77000000JKVK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Itatiba/SP
Av. Barão de Itapema nº 181, Centro, Itatiba/SP – CEP 13250-902 - Tel: (11) 4534-4711 – e-mail: itatiba2@tjsp.jus.br

recurso voluntário, subam os autos à Superior Instância, para reexame necessário da matéria (art. 14, § 1º, da lei 12.016/09).

P.R.I.

Itatiba, **11 de fevereiro de 2015**.

CRISTIANE AMOR ESPIN
Juíza de Direito

Este documento foi liberado nos autos em 11/02/2015 às 09:11, é cópia do original assinado digitalmente por CRISTIANE AMOR ESPIN.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1004421-61.2014.8.26.0281 e código 77000000JKVK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba-SP - CEP 13250-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às18h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1003012-16.2015.8.26.0281**
Classe – Assunto: **Procedimento do Juizado Especial Cível - Fornecimento de Medicamentos**
Requerente: **Antonio Ferrari Filho**
Requerido: **Município de Itatiba**

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Juliana França Bassetto Diniz Junqueira**

Vistos.

Dispensado o relatório, nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.099/95.

Fundamento e DECIDO.

O feito comporta julgamento no estado em que se encontra, mostrando-se dispensável a produção de outras provas além das já constantes dos autos.

A preliminar arguida pelo Município de Itatiba não merece prosperar.

Muito embora se compreendam as dificuldades geradas aos Municípios em geral pelo complexo sistema de gestão do Sistema Único de Saúde – SUS, trata-se, inequivocamente, de problema a ser solucionado pelos e entre os entes públicos envolvidos na celeuma, mostrando-se de todo inaceitável a pretensão de se repassar ao cidadão as dificuldades não solucionadas pela própria administração pública.

É claro o artigo 196 da Constituição da República ao dispor o seguinte:

"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Como se percebe, não há qualquer restrição constitucional ao fornecimento deste ou aquele medicamento por certas e determinadas pessoas jurídicas de direito

Este documento foi liberado nos autos em 03/09/2015 às 15:26, por João Carlos de Godoy, é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1003012-16.2015.8.26.0281 e código 6031D8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba-SP - CEP 13250-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às18h00min

público. E nem poderia ser diferente, pois o contato imediato do cidadão, até mesmo em virtude da estrutura federativa de nosso Estado, se dá com o Município. Exigir-lhe o contato direto e imediato com o abstrato Estado-Membro equivaleria a negar-lhe o acesso à saúde.

Não por outra razão é tranquilo o entendimento acerca da responsabilidade direta, concorrente e solidária do Município em casos idênticos ao dos autos, o que, consequentemente, lhe confere plena legitimidade para figurar, sozinho ou não, no polo passivo da demanda.

"AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - Prestação de serviço público - Autora portadora de diabetes melittus II - Fornecimento gratuito do medicamento Insulina Lantus, bem como caneta e agulhas descartáveis – Tutela antecipada deferida - ***A obrigatoriedade de a Administração Pública fornecer ao doente, por meio do SUS, a medicação de que necessita estende-se a todos os entes políticos da Federação - Competência também dos Municípios para prestar serviços de atendimento à saúde da população*** *- Relevância do fundamento da demanda, necessidade do medicamento de uso contínuo e justificado receio de ineficácia do provimento final Presença dos requisitos da verossimilhança do direito alegado e do perigo da demora para o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela (artigo 461, § 3o, c.c. o 273, "caput", do CPC) Recurso não provido"* (TJSP, 5ª Câmara de Direito Público, Agravo de Instrumento nº 994.09.236225-0, Rel. Des. Reinaldo Milluzi, DJ 12.04.2010 – grifo nosso).

Ademais, diante da clara disposição constitucional e da induvidosa interpretação jurisprudencial que lhe é conferida, pouco ou nada importa a existência de normas administrativas editadas pelo Ministério da Saúde que restrinjam o direito constitucional a determinados medicamentos, suficientes ou não, ou ainda estruture o sistema de forma a isentar determinados entes de suas responsabilidades constitucionais.

AÇÃO DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DIABETES FORNECIMENTO DE INSULINA "LANTUS" MEDICAMENTO MAIS EFICAZ DO QUE AQUELE QUE CONSTA DA LISTA PADRONIZADA DO SUS DEVER DO ESTADO OFENSA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA - INOCORRÊNCIA. O Estado é responsável pela garantia da saúde daquele que não tem condições de provê-la por seus próprios meios. A existência de lista padronizada de medicamentos perante o Ministério da Saúde não inibe o Estado de fornecer medicamento considerado mais eficiente à garantia da saúde da paciente. RECURSO IMPROVIDO (TJSP, 5ª Câmara de Direito Público, Apelação nº 994.09.263759-6, Rel. Des. Francisco Bianco, 13/12/2010).

Apenas pelas razões acima expostas, mostra-se pertinente o polo passivo

Este documento foi liberado nos autos em 03/09/2015 às 15:26, por João Carlos de Godoy, é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1003012-16.2015.8.26.0281 e código 6031D8.

configurado.

No mérito, o pedido é procedente.

Restou comprovado nos autos que o autor é portador de *doença renal crônica estágio III b* (fls. 21).

Outrossim, nota-se que o requerente se submeteu a consulta com profissional da área médica e especialista na doença que o acomete, profissional esse que atestou a necessidade do uso do medicamento pleiteado na inicial, *para manter o paciente entrópico durante a restrição proteica necessária pela patologia, para melhorar o estado geral e prolongar o tempo de via útil renal pré-tratamento dialítico* (fls. 21).

A necessidade da medicação, portanto, está cabalmente comprovada nos autos, não cabendo ao Judiciário substituir o profissional da área médica com o objetivo de decidir sobre o melhor e mais adequado remédio a uma específica situação, mormente quando o Município sequer retrata ou comprova a possibilidade de alternativas viáveis e substitutivas para o tratamento prescrito para o autor e, evidentemente, fornecidas pelo poder público..

Alegar limitação orçamentária, invocar a teoria da reserva do possível ou afirmar a falta de recursos públicos materiais ou financeiros, em si, não justifica a omissão pública, especialmente em campo tão nobre como é da vida digna e da saúde, incluso o fornecimento de medicamentos necessários àqueles fins maiores, qualificados, no caso, como indispensáveis ao mínimo existencial.

Não se ignora haver limitação orçamentária; mas, no escopo da concretização de direito fundamental à vida digna e à saúde, a omissão da Administração não comporta justificação na cláusula da "*reserva do possível*".

Ao contrário, o princípio que há de se ter em conta é o da "*máxima efetividade da Constituição*":

"[a] escassez de recursos públicos, em oposição à gama de responsabilidades estatais a serem atendidas, tem servido de justificativa à ausência de concretização do dever-ser normativo, fomentando a edificação do conceito da 'reserva do possível'. Porém, tal escudo não imuniza o administrador de adimplir promessas que tais, vinculadas aos direitos fundamentais prestacionais, quanto mais considerando a notória destinação de preciosos recursos públicos para áreas que, embora também inseridas na zona de ação pública, são menos prioritárias e de relevância muito inferior aos valores básicos da sociedade, representados pelos direitos fundamentais. O MIN. CELSO DE MELLO discorreu de modo lúcido e adequado acerca do conflito entre

Este documento foi liberado nos autos em 03/09/2015 às 15:26, por João Carlos de Godoy, é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1003012-16.2015.8.26.0281 e código 6031D8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba-SP - CEP 13250-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às18h00min

deficiência orçamentária e concretização dos direitos fundamentais: 'Não deixo de conferir, no entanto, assentadas tais premissas, significativo relevo ao tema pertinente à 'reserva do possível' (STEPHEN HOLMES/CASS R. SUNSTEIN, 'The Cost of Rights', 1999, Norton, New York), notadamente em sede de efetivação e implementação (sempre onerosas) dos direitos de segunda geração (direitos econômicos, sociais e culturais), cujo adimplemento, pelo Poder Público, impõe e exige, deste, prestações estatais positivas concretizadoras de tais prerrogativas individuais e/ou coletivas. (...) Cumpre advertir, desse modo, que a cláusula da 'reserva do possível' - ressalvada a ocorrência de justo motivo objetivamente aferível - não pode ser invocada, pelo Estado, com a finalidade de exonerar-se do cumprimento de suas obrigações constitucionais, notadamente quando, dessa conduta governamental negativa, puder resultar nulificação ou, até mesmo, aniquilação de direitos constitucionais impregnados de um sentido de essencial fundamentalidade" (STJ, REsp. nº 811.608/RS, rel. Min. Luiz Fux, j. 15/05/2007).

Por fim, a hipossuficiência do requerente à aquisição do medicamento que lhe foi prescrito restou suficientemente comprovada (fls. 29/30) e não foi especificamente impugnada, além de ter se submetido à triagem realizada pela Defensoria Pública (fls. 19/20).

Em suma, reconhecido o direito da parte autora à percepção dos itens pleiteados, é o caso de acolhimento do pedido inicial, para que o seu fornecimento seja contínuo enquanto perdurar a recomendação médica e o recomendar a triagem realizada pela Administração Pública.

A jurisprudência, em casos semelhantes aos dos autos, já decidiu:

Apelação - Ação de rito ordinário movida por pessoa portadora de "Insuficiência Renal Crônica, objetivando o fornecimento, segundo relatório médico, do medicamento (suplemento alimentar) "Ketosteril". Demanda julgada procedente. Recurso da Fazenda Pública buscando a inversão do julgado. Inviabilidade. Comprovação médica de que o recorrido é portador da doença referida, bem como de que não dispõe de situação sócio-econômica que lhe permita arcar com o respectivo custo. Responsabilidade pela prestação dos serviços de saúde que é compartilhada por todos os entes políticos (art. 196 da Constituição Federal de 1988). Remessa necessária não conhecida, por não suplantado o "quantum" fixado no artigo 475, § 2º, do CPC, e recurso voluntário improvido. (TJSP, 11ª Câmara de Direito Público, apelação nº 994092368307, rel. Des. Aroldo Viotti, j. 26/04/2010).

Direito à saúde Medicamentos - Caso em que veio comprovada a necessidade do uso do medicamento Autor que não tem condições de custear o tratamento

Este documento foi liberado nos autos em 03/09/2015 às 15:26, por João Carlos de Godoy, é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1003012-16.2015.8.26.0281 e código 6031D8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba-SP - CEP 13250-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às18h00min

Dever do Estado, em sentido genérico Entes federativos que estão obrigados solidariamente a assegurar a saúde, a vida e a dignidade dos indivíduos Inteligência dos artigos 196 e 198, II, da Constituição Federal Direito à vida que não pode ceder frente ao princípio da separação de poderes (artigo 2º, da Constituição Federal) e falta de previsão orçamentária Precedentes do STF e do STJ – Recurso improvido. (TJSP, 3ª Câmara de Direito Público, Apelação nº 0002820-46.2012.8.26.0624, rel. Des. José Luiz Gavião de Almeida, j. 26/02/2013).

E M E N T A - RECURSO INOMINADO - JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM TUTELA ANTECIPADA - IDOSO - FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO "KETOSTERIL (FRESENIUS)" - PORTADOR DE INSUFICIÊNCIA RENAL EM ESTÁGIO FINAL E NEFRITE TÚBULO-INTERSTICIAL CRÔNICA - DIREITO À SAÚDE -PREVISÃO EXPRESSA NO ARTIGO 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - OBRIGAÇÃO DE FORNECER CARACTERIZADA -SENTENÇA MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. (TJMS, 3ª Turma Recursal Mista, Recurso Inominado nº 0813239-72.2012.8.12.0110, rel. Juiz Paulo Henrique Pereira, j. 20/09/2013).

APELAÇÃO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Preliminares de ausência de interesse de agir e ilegitimidade passiva afastadas - Direito constitucional à saúde Dever do Poder Público de fornecer medicamentos e insumos àqueles que necessitam e se encontram em situação de vulnerabilidade econômica Necessidade e eficácia do tratamento médico demonstradas Sentença de procedência do pedido mantida – Recursos não providos. (TJSP, 4ª Câmara de Direito Público, apelação nº 0001200-83.2014.8.26.0444, rel. Des. Paulo Barcellos Gatti, j. 02/02/2015).

Ante todo o exposto, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE o pedido** para condenar a Municipalidade a fornecer ao requerente, conforme prescrição médica e enquanto perdurar a recomendação, o medicamento denominado **Ketosteril**, na dosagem e frequência recomendadas pelo profissional da área médica e sempre mediante a apresentação de receita médica.

Sem condenação em custas ou honorários, nos termos do artigo 55 da Lei n. 9.099/95.

P.R.I.C.

Itatiba, 01 de setembro de 2015.

Este documento foi liberado nos autos em 03/09/2015 às 15:26, por João Carlos de Godoy, é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1003012-16.2015.8.26.0281 e código 6031D8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba-SP - CEP 13250-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às18h00min

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento foi liberado nos autos em 03/09/2015 às 15:26, por João Carlos de Godoy, é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1003012-16.2015.8.26.0281 e código 6031D8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba-SP - CEP 13250-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às18h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1002659-73.2015.8.26.0281**
Classe – Assunto: **Procedimento do Juizado Especial Cível - Fornecimento de Medicamentos**
Requerente: **Claudio Aparecido Monte**
Requerido: **Prefeitura do Município de Itatiba**

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Juliana França Bassetto Diniz Junqueira**

Vistos.

Dispensado o relatório, nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.099/95.

Fundamento e DECIDO.

O feito comporta julgamento no estado em que se encontra, mostrando-se dispensável a produção de outras provas além das já constantes dos autos.

A preliminar arguida pelo Município de Itatiba não merece prosperar.

Muito embora se compreendam as dificuldades geradas aos Municípios em geral pelo complexo sistema de gestão do Sistema Único de Saúde – SUS, trata-se, inequivocamente, de problema a ser solucionado pelos e entre os entes públicos envolvidos na celeuma, mostrando-se de todo inaceitável a pretensão de se repassar ao cidadão as dificuldades não solucionadas pela própria administração pública.

É claro o artigo 196 da Constituição da República ao dispor o seguinte:

"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Este documento foi liberado nos autos em 06/08/2015 às 16:00, por João Carlos de Godoy, é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1002659-73.2015.8.26.0281 e código 58E1DA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba-SP - CEP 13250-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às18h00min

Como se percebe, não há qualquer restrição constitucional ao fornecimento deste ou aquele medicamento por certas e determinadas pessoas jurídicas de direito público. E nem poderia ser diferente, pois o contato imediato do cidadão, até mesmo em virtude da estrutura federativa de nosso Estado, se dá com o Município. Exigir-lhe o contato direto e imediato com o abstrato Estado-Membro equivaleria a negar-lhe o acesso à saúde.

Não por outra razão é tranquilo o entendimento acerca da responsabilidade direta, concorrente e solidária do Município em casos idênticos ao dos autos, o que, consequentemente, lhe confere plena legitimidade para figurar, sozinho ou não, no polo passivo da demanda.

*"AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - Prestação de serviço público - Autora portadora de diabetes melittus II - Fornecimento gratuito do medicamento Insulina Lantus, bem como caneta e agulhas descartáveis – Tutela antecipada deferida - **A obrigatoriedade de a Administração Pública fornecer ao doente, por meio do SUS, a medicação de que necessita estende-se a todos os entes políticos da Federação - Competência também dos Municípios para prestar serviços de atendimento à saúde da população** - Relevância do fundamento da demanda, necessidade do medicamento de uso contínuo e justificado receio de ineficácia do provimento final Presença dos requisitos da verossimilhança do direito alegado e do perigo da demora para o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela (artigo 461, § 3o, c.c. o 273, "caput", do CPC) Recurso não provido"* (TJSP, 5ª Câmara de Direito Público, Agravo de Instrumento nº 994.09.236225-0, Rel. Des. Reinaldo Milluzi, DJ 12.04.2010 – grifo nosso).

Ademais, diante da clara disposição constitucional e da induvidosa interpretação jurisprudencial que lhe é conferida, pouco ou nada importa a existência de normas administrativas editadas pelo Ministério da Saúde que restrinjam o direito constitucional a determinados medicamentos, suficientes ou não, ou ainda estruture o sistema de forma a isentar determinados entes de suas responsabilidades constitucionais.

AÇÃO DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DIABETES FORNECIMENTO DE INSULINA "LANTUS" MEDICAMENTO MAIS EFICAZ DO QUE AQUELE QUE CONSTA DA LISTA PADRONIZADA DO SUS DEVER DO ESTADO OFENSA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA - INOCORRÊNCIA. O Estado é responsável pela garantia da saúde daquele que não tem condições de provê-la por seus próprios meios. A existência de lista padronizada de medicamentos perante o Ministério da Saúde não inibe o Estado de fornecer medicamento considerado mais eficiente à garantia da saúde da paciente. RECURSO IMPROVIDO (TJSP, 5ª Câmara de Direito Público, Apelação nº

Este documento foi liberado nos autos em 06/08/2015 às 16:00, por João Carlos de Godoy, é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1002659-73.2015.8.26.0281 e código 58E1DA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba-SP - CEP 13250-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às18h00min

994.09.263759-6, Rel. Des. Francisco Bianco, 13/12/2010).

Apenas pelas razões acima expostas, mostra-se pertinente o polo passivo configurado.

No mérito, o pedido é procedente.

Restou comprovado nos autos que o autor é portador de *doença renal crônica estágio IIIa* (fls. 15) e *diabetes mellitus tipo 2 com complicação renal e hipertensão arterial sistêmica* (fls. 16).

Outrossim, nota-se que o requerente se submeteu a consulta com profissionais da área médica e especialistas nas doenças que o acometem, profissionais esses que atestaram a necessidade do uso dos medicamentos e insumos pleiteados na inicial (fls. 16/17).

A necessidade da medicação, portanto, está cabalmente comprovada nos autos, não cabendo ao Judiciário substituir o profissional da área médica com o objetivo de decidir sobre o melhor e mais adequado remédio a uma especifica situação.

Alegar limitação orçamentária, invocar a teoria da reserva do possivel ou afirmar a falta de recursos públicos materiais ou financeiros, em si, não justifica a omissão pública, especialmente em campo tão nobre como é da vida digna e da saúde, incluso o fornecimento de medicamentos necessários àqueles fins maiores, qualificados, no caso, como indispensáveis ao mínimo existencial.

Não se ignora haver limitação orçamentária; mas, no escopo da concretização de direito fundamental à vida digna e à saúde, a omissão da Administração não comporta justificação na cláusula da "*reserva do possível*".

Ao contrário, o princípio que há de se ter em conta é o da "*máxima efetividade da Constituição*":

"[a] escassez de recursos públicos, em oposição à gama de responsabilidades estatais a serem atendidas, tem servido de justificativa à ausência de concretização do dever-ser normativo, fomentando a edificação do conceito da 'reserva do possível'. Porém, tal escudo não imuniza o administrador de adimplir promessas que tais, vinculadas aos direitos fundamentais prestacionais, quanto mais considerando a notória destinação de preciosos recursos públicos para áreas que, embora também inseridas na zona de ação pública, são menos prioritárias e de relevância muito inferior aos valores básicos da sociedade, representados pelos direitos fundamentais. O MIN.

Este documento foi liberado nos autos em 06/08/2015 às 16:00, por João Carlos de Godoy, é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1002659-73.2015.8.26.0281 e código 58E1DA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba-SP - CEP 13250-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às18h00min

CELSO DE MELLO discorreu de modo lúcido e adequado acerca do conflito entre deficiência orçamentária e concretização dos direitos fundamentais: 'Não deixo de conferir, no entanto, assentadas tais premissas, significativo relevo ao tema pertinente à 'reserva do possível' (STEPHEN HOLMES/CASS R. SUNSTEIN, 'The Cost of Rights', 1999, Norton, New York), notadamente em sede de efetivação e implementação (sempre onerosas) dos direitos de segunda geração (direitos econômicos, sociais e culturais), cujo adimplemento, pelo Poder Público, impõe e exige, deste, prestações estatais positivas concretizadoras de tais prerrogativas individuais e/ou coletivas. (...) Cumpre advertir, desse modo, que a cláusula da 'reserva do possível' - ressalvada a ocorrência de justo motivo objetivamente aferível - não pode ser invocada, pelo Estado, com a finalidade de exonerar-se do cumprimento de suas obrigações constitucionais, notadamente quando, dessa conduta governamental negativa, puder resultar nulificação ou, até mesmo, aniquilação de direitos constitucionais impregnados de um sentido de essencial fundamentalidade" (STJ, REsp. nº 811.608/RS, rel. Min. Luiz Fux, j. 15/05/2007).

Por fim, a hipossuficiência do requerente à aquisição dos medicamentos de altíssimo custo mensal (fls. 3) também restou suficientemente comprovada (fls. 25) e não foi especificamente impugnada.

Em suma, reconhecido o direito da parte autora à percepção dos itens pleiteados, é o caso de acolhimento do pedido inicial, para que o seu fornecimento seja contínuo enquanto perdurar a recomendação médica e o recomendar a triagem realizada pela Administração Pública.

A jurisprudência, em casos semelhantes aos dos autos, já decidiu:

Direito à saúde Medicamentos - Caso em que veio comprovada a necessidade do uso do medicamento Autor que não tem condições de custear o tratamento Dever do Estado, em sentido genérico Entes federativos que estão obrigados solidariamente a assegurar a saúde, a vida e a dignidade dos individuos Inteligência dos artigos 196 e 198, II, da Constituição Federal Direito à vida que não pode ceder frente ao princípio da separação de poderes (artigo 2º, da Constituição Federal) e falta de previsão orçamentária Precedentes do STF e do STJ – Recurso improvido. (TJSP, 3ª Câmara de Direito Público, Apelação nº 0002820-46.2012.8.26.0624, rel. Des. José Luiz Gavião de Almeida, j. 26/02/2013).

E M E N T A - RECURSO INOMINADO - JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM TUTELA ANTECIPADA - IDOSO - FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO "KETOSTERIL

Este documento foi liberado nos autos em 06/08/2015 às 16:00, por João Carlos de Godoy, é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1002659-73.2015.8.26.0281 e código 58E1DA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba-SP - CEP 13250-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às18h00min

(FRESENIUS)" - PORTADOR DE INSUFICIÊNCIA RENAL EM ESTÁGIO FINAL E NEFRITE TÚBULO-INTERSTICIAL CRÔNICA - DIREITO À SAÚDE -PREVISÃO EXPRESSA NO ARTIGO 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - OBRIGAÇÃO DE FORNECER CARACTERIZADA -SENTENÇA MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. (TJMS, 3ª Turma Recursal Mista, Recurso Inominado nº 0813239-72.2012.8.12.0110, rel. Juiz Paulo Henrique Pereira, j. 20/09/2013).

APELAÇÃO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Preliminares de ausência de interesse de agir e ilegitimidade passiva afastadas - Direito constitucional à saúde Dever do Poder Público de fornecer medicamentos e insumos àqueles que necessitam e se encontram em situação de vulnerabilidade econômica Necessidade e eficácia do tratamento médico demonstradas Sentença de procedência do pedido mantida – Recursos não providos. (TJSP, 4ª Câmara de Direito Público, apelação nº 0001200-83.2014.8.26.0444, rel. Des. Paulo Barcellos Gatti, j. 02/02/2015).

APELAÇÃO CÍVEL Fornecimento gratuito de medicamentos e insumos Diabetes Mellitus Insulina Humalog, Triatec Prevent 10mg, conjunto de infusão e reservatório para bomba de insulina, tiras reagentes e lancetas. 1. Tutela constitucional do direito à vida (artigos 5º, caput e 196 da Constituição Federal) Dever de prestar atendimento integral à saúde Irrelevância dos fármacos não se encontrarem na lista dos medicamentos padronizados Violação ao princípio constitucional da separação dos poderes não configurada Mecanismo de garantia do efetivo exercício do direito. 2. Dispensação condicionada à prescrição por médico da rede pública de saúde Inadmissibilidade Suficiência do receituário e relatório médicos fornecidos por profissional habilitado. 3. Condenação à dispensação de fármacos futuramente prescritos Impossibilidade Direito líquido e certo a ser demonstrado de plano Recurso da Fazenda e reexame necessário desprovidos. Recurso do impetrante parcialmente provido. (TJSP - REEX: 0011642-59.2010.8.26.0053, Relator: Cristina Cotrofe, Data de Julgamento: 20/06/2012, 8ª Câmara de Direito Público).

Ante todo o exposto, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE o pedido** para condenar a Municipalidade a fornecer ao requerente, conforme prescrição médica e enquanto perdurar a recomendação, os medicamentos denominados **Insulina Humalog Mix 50 (insulina lispro 50% + lispro protamina)** e **Ketosteril**, bem como todos os insumos necessários à sua aplicação, na dosagem e frequência recomendadas pelo profissional da área médica e sempre mediante a

Este documento foi liberado nos autos em 06/08/2015 às 16:00, por João Carlos de Godoy, é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1002659-73.2015.8.26.0281 e código 58E1DA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba-SP - CEP 13250-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às18h00min

apresentação de receita médica.

Sem condenação em custas ou honorários, nos termos do artigo 55 da Lei n. 9.099/95.

P.R.I.C.

Itatiba, 06 de agosto de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento foi liberado nos autos em 06/08/2015 às 16:00, por João Carlos de Godoy, é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1002659-73.2015.8.26.0281 e código 58E1DA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba-SP - CEP 13250-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às18h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1003326-59.2015.8.26.0281**
Classe – Assunto: **Procedimento do Juizado Especial Cível - Fornecimento de Medicamentos**
Requerente: **Cleodenir Rossato**
Requerido: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA**

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Juliana França Bassetto Diniz Junqueira**

Vistos.

Dispensado o relatório, nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.099/95.

Fundamento e DECIDO.

O feito comporta julgamento no estado em que se encontra, mostrando-se dispensável a produção de outras provas além das já constantes dos autos.

A preliminar arguida pelo Município de Itatiba não merece prosperar.

Muito embora se compreendam as dificuldades geradas aos Municípios em geral pelo complexo sistema de gestão do Sistema Único de Saúde – SUS, trata-se, inequivocamente, de problema a ser solucionado pelos e entre os entes públicos envolvidos na celeuma, mostrando-se de todo inaceitável a pretensão de se repassar ao cidadão as dificuldades não solucionadas pela própria administração pública.

É claro o artigo 196 da Constituição da República ao dispor o seguinte:

"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Como se percebe, não há qualquer restrição constitucional ao fornecimento deste ou aquele medicamento por certas e determinadas pessoas jurídicas de direito

Este documento foi liberado nos autos em 21/09/2015 às 15:50, por João Carlos de Godoy, é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1003326-59.2015.8.26.0281 e código 657E68.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba-SP - CEP 13250-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às18h00min

público. E nem poderia ser diferente, pois o contato imediato do cidadão, até mesmo em virtude da estrutura federativa de nosso Estado, se dá com o Município. Exigir-lhe o contato direto e imediato com o abstrato Estado-Membro equivaleria a negar-lhe o acesso à saúde.

Não por outra razão é tranquilo o entendimento acerca da responsabilidade direta, concorrente e solidária do Município em casos idênticos ao dos autos, o que, consequentemente, lhe confere plena legitimidade para figurar, sozinho ou não, no polo passivo da demanda.

*"AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - Prestação de serviço público - Autora portadora de diabetes melittus II - Fornecimento gratuito do medicamento Insulina Lantus, bem como caneta e agulhas descartáveis – Tutela antecipada deferida - **A obrigatoriedade de a Administração Pública fornecer ao doente, por meio do SUS, a medicação de que necessita estende-se a todos os entes políticos da Federação - Competência também dos Municípios para prestar serviços de atendimento à saúde da população** - Relevância do fundamento da demanda, necessidade do medicamento de uso contínuo e justificado receio de ineficácia do provimento final Presença dos requisitos da verossimilhança do direito alegado e do perigo da demora para o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela (artigo 461, § 3o, c.c. o 273, "caput", do CPC) Recurso não provido"* (TJSP, 5ª Câmara de Direito Público, Agravo de Instrumento nº 994.09.236225-0, Rel. Des. Reinaldo Milluzi, DJ 12.04.2010 – grifo nosso).

Ademais, diante da clara disposição constitucional e da induvidosa interpretação jurisprudencial que lhe é conferida, pouco ou nada importa a existência de normas administrativas editadas pelo Ministério da Saúde que restrinjam o direito constitucional a determinados medicamentos, suficientes ou não, ou ainda estruture o sistema de forma a isentar determinados entes de suas responsabilidades constitucionais.

AÇÃO DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DIABETES FORNECIMENTO DE INSULINA "LANTUS" MEDICAMENTO MAIS EFICAZ DO QUE AQUELE QUE CONSTA DA LISTA PADRONIZADA DO SUS DEVER DO ESTADO OFENSA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA - INOCORRÊNCIA. O Estado é responsável pela garantia da saúde daquele que não tem condições de provê-la por seus próprios meios. A existência de lista padronizada de medicamentos perante o Ministério da Saúde não inibe o Estado de fornecer medicamento considerado mais eficiente à garantia da saúde da paciente. RECURSO IMPROVIDO (TJSP, 5ª Câmara de Direito Público, Apelação nº 994.09.263759-6, Rel. Des. Francisco Bianco, 13/12/2010).

Apenas pelas razões acima expostas, mostra-se pertinente o polo passivo

Este documento foi liberado nos autos em 21/09/2015 às 15:50, por João Carlos de Godoy, é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1003326-59.2015.8.26.0281 e código 657E68.

configurado.

No mérito, o pedido é procedente.

Restou comprovado nos autos que o autor é portador de *doença renal crônica estágio III b* (fls. 27).

Outrossim, nota-se que o requerente se submeteu a consulta com profissional da área médica e especialista na doença que o acomete, profissional essa que atestou a necessidade do uso do medicamento pleiteado na inicial, *para manter o paciente entrópico, a doença renal crônica associada a desnutrição aumenta a taxa de mortalidade no pré-hemodiálise e na hemodiálise; lembrando que não há nenhuma droga disponível no SUS semelhante* (fls. 61).

A necessidade da medicação, portanto, está cabalmente comprovada nos autos, não cabendo ao Judiciário substituir o profissional da área médica com o objetivo de decidir sobre o melhor e mais adequado remédio a uma específica situação.

Alegar limitação orçamentária, invocar a teoria da reserva do possível ou afirmar a falta de recursos públicos materiais ou financeiros, em si, não justifica a omissão pública, especialmente em campo tão nobre como é da vida digna e da saúde, incluso o fornecimento de medicamentos necessários àqueles fins maiores, qualificados, no caso, como indispensáveis ao mínimo existencial.

Não se ignora haver limitação orçamentária; mas, no escopo da concretização de direito fundamental à vida digna e à saúde, a omissão da Administração não comporta justificação na cláusula da "*reserva do possível*".

Ao contrário, o princípio que há de se ter em conta é o da "*máxima efetividade da Constituição*":

"[a] escassez de recursos públicos, em oposição à gama de responsabilidades estatais a serem atendidas, tem servido de justificativa à ausência de concretização do dever-ser normativo, fomentando a edificação do conceito da 'reserva do possível'. Porém, tal escudo não imuniza o administrador de adimplir promessas que tais, vinculadas aos direitos fundamentais prestacionais, quanto mais considerando a notória destinação de preciosos recursos públicos para áreas que, embora também inseridas na zona de ação pública, são menos prioritárias e de relevância muito inferior aos valores básicos da sociedade, representados pelos direitos fundamentais. O MIN. CELSO DE MELLO discorreu de modo lúcido e adequado acerca do conflito entre deficiência orçamentária e concretização dos direitos fundamentais: 'Não deixo de conferir, no entanto, assentadas tais premissas, significativo relevo ao tema pertinente à

Este documento foi liberado nos autos em 21/09/2015 às 15:50, por João Carlos de Godoy, é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1003326-59.2015.8.26.0281 e código 657E68.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba-SP - CEP 13250-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às18h00min

'reserva do possível' (STEPHEN HOLMES/CASS R. SUNSTEIN, 'The Cost of Rights', 1999, Norton, New York), notadamente em sede de efetivação e implementação (sempre onerosas) dos direitos de segunda geração (direitos econômicos, sociais e culturais), cujo adimplemento, pelo Poder Público, impõe e exige, deste, prestações estatais positivas concretizadoras de tais prerrogativas individuais e/ou coletivas. (...) Cumpre advertir, desse modo, que a cláusula da 'reserva do possível' - ressalvada a ocorrência de justo motivo objetivamente aferível - não pode ser invocada, pelo Estado, com a finalidade de exonerar-se do cumprimento de suas obrigações constitucionais, notadamente quando, dessa conduta governamental negativa, puder resultar nulificação ou, até mesmo, aniquilação de direitos constitucionais impregnados de um sentido de essencial fundamentalidade" (STJ, REsp. nº 811.608/RS, rel. Min. Luiz Fux, j. 15/05/2007).

Por fim, a hipossuficiência do requerente à aquisição do medicamento que lhe foi prescrito restou suficientemente comprovada (fls. 20) e não foi especificamente impugnada.

Em suma, reconhecido o direito da parte autora à percepção do medicamento pleiteado, é o caso de acolhimento do pedido inicial, para que o seu fornecimento seja contínuo enquanto perdurar a recomendação médica e o recomendar a triagem realizada pela Administração Pública.

A jurisprudência, em casos semelhantes aos dos autos, já decidiu:

Apelação - Ação de rito ordinário movida por pessoa portadora de "Insuficiência Renal Crônica, objetivando o fornecimento, segundo relatório médico, do medicamento (suplemento alimentar) "Ketosteril". Demanda julgada procedente. Recurso da Fazenda Pública buscando a inversão do julgado. Inviabilidade. Comprovação médica de que o recorrido é portador da doença referida, bem como de que não dispõe de situação sócio-econômica que lhe permita arcar com o respectivo custo. Responsabilidade pela prestação dos serviços de saúde que é compartilhada por todos os entes políticos (art. 196 da Constituição Federal de 1988). Remessa necessária não conhecida, por não suplantado o "quantum" fixado no artigo 475, § 2º, do CPC, e recurso voluntário improvido. (TJSP, 11ª Câmara de Direito Público, apelação nº 994092368307, rel. Des. Aroldo Viotti, j. 26/04/2010).

Direito à saúde Medicamentos - Caso em que veio comprovada a necessidade do uso do medicamento Autor que não tem condições de custear o tratamento Dever do Estado, em sentido genérico Entes federativos que estão obrigados solidariamente a assegurar a saúde, a vida e a dignidade dos indivíduos Inteligência dos artigos 196 e 198, II, da Constituição Federal Direito à vida que não pode ceder frente ao

Este documento foi liberado nos autos em 21/09/2015 às 15:50, por João Carlos de Godoy, é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1003326-59.2015.8.26.0281 e código 657E68.

princípio da separação de poderes (artigo 2º, da Constituição Federal) e falta de previsão orçamentária Precedentes do STF e do STJ – Recurso improvido. (TJSP, 3ª Câmara de Direito Público, Apelação nº 0002820-46.2012.8.26.0624, rel. Des. José Luiz Gavião de Almeida, j. 26/02/2013).

E M E N T A - RECURSO INOMINADO - JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM TUTELA ANTECIPADA - IDOSO - FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO "KETOSTERIL (FRESENIUS)" - PORTADOR DE INSUFICIÊNCIA RENAL EM ESTÁGIO FINAL E NEFRITE TÚBULO-INTERSTICIAL CRÔNICA - DIREITO À SAÚDE -PREVISÃO EXPRESSA NO ARTIGO 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - OBRIGAÇÃO DE FORNECER CARACTERIZADA -SENTENÇA MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. (TJMS, 3ª Turma Recursal Mista, Recurso Inominado nº 0813239-72.2012.8.12.0110, rel. Juiz Paulo Henrique Pereira, j. 20/09/2013).

APELAÇÃO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Preliminares de ausência de interesse de agir e ilegitimidade passiva afastadas - Direito constitucional à saúde Dever do Poder Público de fornecer medicamentos e insumos àqueles que necessitam e se encontram em situação de vulnerabilidade econômica Necessidade e eficácia do tratamento médico demonstradas Sentença de procedência do pedido mantida – Recursos não providos. (TJSP, 4ª Câmara de Direito Público, apelação nº 0001200-83.2014.8.26.0444, rel. Des. Paulo Barcellos Gatti, j. 02/02/2015).

Ante todo o exposto, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE o pedido** para condenar a Municipalidade a fornecer ao requerente, conforme prescrição médica e enquanto perdurar a recomendação, o medicamento denominado **Ketosteril**, na dosagem e frequência recomendadas pelo profissional da área médica e sempre mediante a apresentação de receita médica.

Sem condenação em custas ou honorários, nos termos do artigo 55 da Lei n. 9.099/95.

Oficie-se ao E. Colégio Recursal, com urgência, comunicando-se o teor da presente decisão.

P.R.I.C.

Itatiba, 21 de setembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento foi liberado nos autos em 21/09/2015 às 15:50, por João Carlos de Godoy, é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1003326-59.2015.8.26.0281 e código 657E68.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba-SP - CEP 13250-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às18h00min

Este documento foi liberado nos autos em 21/09/2015 às 15:50, por João Carlos de Godoy, é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1003326-59.2015.8.26.0281 e código 657E68.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Jundiai-SP

Nº Processo: 1005302-33.2017.8.26.0281

Registro: 2018.0000126703

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Inominado nº 1005302-33.2017.8.26.0281, da Comarca de Itatiba, em que é recorrente JAIRO DELÓGIO RUIZ, são recorridos PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA/SP e FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO .

ACORDAM, em Primeira Turma Civel e Criminal do Colégio Recursal - Jundiaí, proferir a seguinte decisão: "Deram provimento ao recurso. V. U.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos MM. Juízes RAUL MARCIO SIQUEIRA JUNIOR (Presidente sem voto), JULIANA NOBREGA FEITOSA E JUAN PAULO HAYE BIAZEVIC.

Jundiai, 6 de dezembro de 2018.

Melina de Medeiros Rós
RELATORA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MELINA DE MEDEIROS ROS, liberado nos autos em 14/12/2018 às 16:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005302-33.2017.8.26.0281 e código 17BB0A3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Jundiai-SP

Nº Processo: 1005302-33.2017.8.26.0281

Recurso nº: **1005302-33.2017.8.26.0281**
Recorrente: **Jairo Delógio Ruiz**
Recorrido: **Prefeitura do Município de Itatiba/sp e outro**

Voto nº *

Fornecimento medicamentos. Estado. SUS. Tema 106. Requisitos. Comprovação, por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado expedido por médico que assiste o paciente, da imprescindibilidade ou necessidade do medicamento, assim como da ineficácia, para o tratamento da moléstia, dos fármacos fornecidos pelo SUS. Incapacidade financeira de arcar com o custo do medicamento prescrito. Existência de registro do medicamento na ANVISA, observados os usos autorizados pela agência. Modulação dos efeitos da decisão. Acórdão dos embargos de declaração, publicado no DJE de 21/9/2018. Requisitos acima elencados sejam exigidos de forma cumulativa somente quanto aos processos distribuídos a partir da data da publicação do acórdão embargado, ou seja, 4/5/2018. Ação distribuída em data anterior. Saúde. Direito constitucional de todos os cidadãos. Dever do Estado. Funcionamento do Sistema Único de Saúde que é de responsabilidade solidária de todos os entes federativos. Enfermidades comprovadas. Prescrição de medicamentos por médicos do SUS. Pedido administrativo indeferido. Impossibilidade de aquisição com recursos próprios. Sentença de improcedência. Reforma necessária. Recurso provido para determinar o fornecimento dos medicamentos Aspirina Prevent 300mg, Tartarato de Metoprolol 100mg e Cilostosol 100mg.

Vistos.

Trata-se de recurso interposto por JAIRO DELOGIO RUIZ, contra a r. sentença que julgou improcedente o pedido de condenação do Estado de São Paulo e do Município de Itatiba, solidariamente, à obrigação de fornecer os medicamentos Aspirina Prevent 300mg, Tartarato de Metoprolol 100mg e Cilostosol 100mg, mensalmente, na quantidade necessária para o tratamento, em uso contínuo, mediante tão-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MELINA DE MEDEIROS ROS, liberado nos autos em 14/12/2018 às 16:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005302-33.2017.8.26.0281 e código 17BB0A3.

somente a contra apresentação de receituário médico (fls. 98/101 e 109/111).

Contrarrazões a fls. 117/119.

É o relatório.

VOTO.

De rigor a reforma da r. sentença.

Como bem observou a MMª Juíza que examinou o caso, conforme tese firmada no Tema 106, a concessão dos medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS exige a presença cumulativa dos seguintes requisitos:

i) Comprovação, por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado expedido por médico que assiste o paciente, da imprescindibilidade ou necessidade do medicamento, assim como da ineficácia, para o tratamento da moléstia, dos fármacos fornecidos pelo SUS;

ii) incapacidade financeira de arcar com o custo do medicamento prescrito; e

iii) existência de registro do medicamento na ANVISA, observados os usos autorizados pela agência.

Entretanto, houve modulação dos efeitos da decisão no V. Acórdão dos embargos de declaração, publicado no DJE de 21/9/2018, nos seguintes termos:

> *"Modula-se os efeitos do presente repetitivo de forma que os requisitos acima elencados sejam exigidos de forma cumulativa somente quanto aos processos distribuídos a partir da data da publicação do acórdão embargado, ou seja, 4/5/2018."* (trecho do acórdão dos embargos de declaração publicado no DJe de 21/9/2018) .

O processo em análise foi distribuído em data anterior a 4 de maio de 2018, razão pela qual os requisitos supramencionados não são exigidos de forma

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MELINA DE MEDEIROS ROS, liberado nos autos em 14/12/2018 às 16:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005302-33.2017.8.26.0281 e código 17BB0A3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Jundiai-SP

Nº Processo: 1005302-33.2017.8.26.0281

cumulativa.

Feita tal observação, passo ao exame do caso.

Funda-se o pedido do autor no direito constitucional à saúde.

Com efeito, estabelece a Constituição Federal que a saúde "direito de todos e dever do Estado", que está, pois, obrigado a garantir a sua promoção, proteção e recuperação, no que toca a todos os cidadãos, indistintamente.

No mesmo sentido, dispõe a Constituição Federal que o Sistema Único de Saúde prestará assistência integral à saúde, atendendo às necessidades específicas de todos os segmentos da população.

É certo, ainda, que o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS) é de responsabilidade solidária da União, Estados-membros e Municípios, de modo que qualquer dessas entidades têm o dever de garantir o fornecimento dos recursos necessários à preservação da saúde de todos os cidadãos.

A jurisprudência é pacífica no que se refere ao entendimento de que todos os cidadãos têm garantidos os tratamentos de saúde necessários junto ao Poder Público.

Cumpre consignar, ainda a este propósito, que a determinação contida no artigo 5º, § 1º, da Constituição Federal, prevê a aplicação imediata das normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais.

Assim, demonstrada a necessidade de obtenção dos medicamentos junto à rede pública de saúde, é imperioso o reconhecimento do dever de fornecimento do Estado, nos moldes das prescrições médicas.

No caso vertente, as alegações iniciais foram bem demonstradas pelos documentos de fls. 16, 17, 21, 22, 28, 29/33, 34/35, 36 e 37.

De fato, tais documentos comprovam que o autor possui hipertensão,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MELINA DE MEDEIROS ROS, liberado nos autos em 14/12/2018 às 16:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005302-33.2017.8.26.0281 e código 17BB0A3.

esclerose, cisticercose, cianose e epilepsia e necessita do uso continuado de Aspirina Prevent 300mg, Tartarato de Metoprolol 100mg e Cilostosol 100mg, para tratamento de tais enfermidades.

Cumpre destacar, ainda a este propósito, que, dentre a farta documentação constante do processo, constam prescrições de tais medicamentos emitidas por profissionais do próprio Sistema Único de Saúde (fls. 21, 22, 28 e 29/33).

Há, ainda, documentos comprobatórios de que o autor tentou obter os medicamentos pela via administrativa e teve o pedido negado (fls. 34/36).

Certo, por fim, que o autor possui situação financeira difícil, que não lhe permite a aquisição dos medicamentos sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, o que restou evidenciado pelos documentos de fls. 09/11.

Por todo o exposto, **VOTO POR PARA DAR PROVIMENTO** ao recurso para **condenar o Estado de São Paulo e do Município de Itatiba, solidariamente, à obrigação de fornecer os medicamentos Aspirina Prevent 300mg, Tartarato de Metoprolol 100mg e Cilostosol 100mg, mensalmente, na quantidade necessária para o tratamento, em uso contínuo, mediante tão-somente a contra apresentação de receituário médico, fornecimento este que deve ocorrer pela primeira vez no prazo máximo de 15 (quinze) dias**.

Intimem-se as partes, com urgência.

Recurso provido, que rende ensejo à exoneração de custas e honorários advocatícios a teor do artigo 55, *caput*, da Lei n.º 9.099/95.

Melina de Medeiros Rós
Juíza Relatora

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MELINA DE MEDEIROS ROS, liberado nos autos em 14/12/2018 às 16:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005302-33.2017.8.26.0281 e código 17BB0A3.

TERMO DE CONCLUSÃO:
Itatiba, 11 de fevereiro de 2019

DECISÃO

Processo nº:	**1005302-33.2017.8.26.0281**
Classe - Assunto	**Procedimento do Juizado Especial Cível - Fornecimento de Medicamentos**
Requerente:	Jairo Delógio Ruiz
Requerido:	Prefeitura do Município de Itatiba/sp e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA

Vistos.

Aguarde-se pelo decurso do prazo fixado na sentença (15 dias), para cumprimento pela parte requerida, da obrigação de fazer ali imposta.

Decorrido referido prazo ali consignado, manifeste-se a parte autora no prazo de 10 dias em termos de satisfação da obrigação.

Intime-se.

Itatiba, 11 de fevereiro de 2019.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA, liberado nos autos em 13/02/2019 às 10:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005302-33.2017.8.26.0281 e código 4345533.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
ANEXO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Avenida Barão de Itapema, 181, -, Centro - CEP 13250-902, Fone: (11) 4534-4315, Itatiba-SP - E-mail: Itatiba2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1002479-57.2015.8.26.0281**
Classe - Assunto	**Mandado de Segurança - Fornecimento de Medicamentos**
Impetrante:	**Carlos Eduardo Fernandes Guimaraes**
Impetrado:	**Secretário da Saúde do Municipio de Itatiba**

CONCLUSÃO

Aos **30 de novembro de 2015**, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Itatiba, Estado de São Paulo, Doutor **ORLANDO HADDAD NETO**.

Paula Alvares Barreiras
Auxiliar Administrativo

Vistos.

I) Fls. 118/120: diante da concessão da liminar perante o Eg. Tribunal, **intime-se** o impetrado, **com urgência**, para que forneça **imediatamente** ao impetrante a medicação prescrita pelo profissional da saúde que o acompanha, conforme prescrição médica a fls. 17/20, até o julgamento do recurso de apelação.

II) Recebo o recurso de apelação interposto pelo impetrante a fls. 107/114, porque tempestivo, em seu efeito devolutivo, quanto à pretensão alcançada na tutela antecipada (fls. 118/120), com fundamento no artigo 520, VII, do CPC, e, no mais, no duplo efeito.

III) À parte contrária para ofertar, querendo, no prazo legal, suas contrarrazões.

IV) Decorrido esse prazo, independente de qualquer nova intimação, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Câmara Especial, observadas as formalidades legais.

V) Fls. 118/120: relativamente ao pedido de informações, trata-se de mandado de segurança impetrado por **CARLOS EDUARDO FERNANDES GUIMARÃES**, representado por **Rachel Fernandes Guimarães** em face do

Este documento foi liberado nos autos em 30/11/2015 às 13:25, é cópia do original assinado digitalmente por ORLANDO HADDAD NETO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
ANEXO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Avenida Barão de Itapema, 181, -, Centro - CEP 13250-902, Fone: (11) 4534-4315, Itatiba-SP - E-mail: Itatiba2@tjsp.jus.br

SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, que através de sentença prolatada (fls. 100/102) não houve reconhecimento da violação do direito líquido e certo do impetrante, uma vez que não ficou caracterizada recusa no fornecimento do medicamento pleiteado, conforme se infere do documento de fls. 38/39, porquanto o impetrado indicou medicamentos similares para tratamento da doença, considerando que o medicamento requerido não faz parte do programa de fornecimento.

Ressalte-se, ainda, que a própria sentença mencionou que **não** coloca dúvidas o direito do impetrante, porém não foi caracterizado qualquer ato ilegal da autoridade impetrada, que fosse capaz de violar o direito líquido e certo do interessado (acesso à saúde que deve ser promovido pelo Estado), razão pela qual a segurança foi denegada e, por consequência, a tutela antecipada também.

Atualmente, o processo aguarda eventual contrarrazões do impetrado e, ato contínuo, remessa para o Eg. Tribunal de Justiça para análise do recurso de apelação interposto pelo impetrante.

VI) Serve a precisão decisão como **OFÍCIO**, que deverá ser encaminhado à Câmara Especial do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (fls. 118), juntamente com as cópias digitalizadas dos documentos aludidos nesta decisão, via e-mail institucional.

VI) Serve a presente decisão como **MANDADO DE INTIMAÇÃO**, que deverá ser cumprido pelo **Sr. Oficial de Justiça plantonista** e encaminhado ao impetrado, juntamente com cópia do documento de fls. 17/20.

VII) Cumpra-se, **com urgência.**

VIII) Intime-se, dando-se ciência ao representante do Ministério Público.

Itatiba, **30 de novembro de 2015.**

Orlando Haddad Neto
Juiz de Direito

(DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA)

Este documento foi liberado nos autos em 30/11/2015 às 13:25, é cópia do original assinado digitalmente por ORLANDO HADDAD NETO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Itatiba
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, CENTRO - CEP 13250-902, FONE: (11) 4538-3758, ITATIBA-SP - E-MAIL: ITATIBAJEC@TJSP.JUS.BR

TERMO DE CONCLUSÃO:
Itatiba, 19 de fevereiro de 2019

DECISÃO

Processo nº:	**0004720-16.2018.8.26.0281**
Classe - Assunto	**Procedimento do Juizado Especial Cível - Fornecimento de Medicamentos**
Requerente:	Alexandre Tacioli Júnior
Requerido:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA

Vistos.

Aguarde-se pelo prazo de 10 dias, para cumprimento pelas partes requeridas, da obrigação imposta na sentença.

Decorrido referido prazo ali consignado, manifeste-se a parte autora no prazo de 10 dias em termos de satisfação da obrigação.

Intime-se.

Itatiba, 19 de fevereiro de 2019.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA, liberado nos autos em 20/02/2019 às 17:06 .

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Jundiai-SP

Nº Processo: 1002930-82.2015.8.26.0281

Registro: 2015.0000106855

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Inominado nº 1002930-82.2015.8.26.0281, da Comarca de Itatiba, em que é JOSEFA MARIA JACINTO DE OLIVEIRA, é recorrido MUNICÍPIO DE ITATIBA .

ACORDAM, em Terceira Turma Civel e Criminal do Colégio Recursal - Jundiaí, proferir a seguinte decisão: "Deram provimento ao recurso. V. U.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos MM. Juízes ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA (Presidente) e PETER ECKSCHMIEDT.

Jundiai, 14 de dezembro de 2015.

Rodrigo Marcos de Almeida Geraldes
RELATOR

Este documento foi liberado nos autos em 16/12/2015 às 16:23, é cópia do original assinado digitalmente por RODRIGO MARCOS DE ALMEIDA GERALDES.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1002930-82.2015.8.26.0281 e código 350654.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Jundiai-SP

Nº Processo: 1002930-82.2015.8.26.0281

Recurso nº: **1002930-82.2015.8.26.0281**
Recorrente: **Josefa Maria Jacinto de Oliveira**
Recorrido: **Município de Itatiba**

Recurso inominado – Ação de obrigação de fazer – Fornecimento de medicamento – Recorrente portadora de hipertensão arterial e diabete – Prescrição médica da lavra de médico da rede pública – Direito à saúde – Negativa ao fornecimento pelo município-recorrido – Promoção da saúde - Atribuição do recorrido, de acordo com a sistemática constitucional – Provimento condicionado à renovação das receitas médicas - Recurso provido.

Vistos.

Insurge-se a recorrente contra a sentença proferida pela MM Juíza *a quo* que julgou improcedente o pedido de fornecimento dos medicamentos arrolados na inicial pela recorrida.

Respeitado o entendimento da MM. Juíza prolatora da decisão combatida, no caso o recurso merece provimento.

Não há que se entender que o Poder Judiciário, ao assegurar o acesso aos medicamentos à recorrente, pretende ser co-gestor dos recursos destinados à saúde pública ou que tenha servido de instrumento para o lucro de médicos e laboratórios inescrupulosos, mas sim o porto seguro onde os enfermos desprovidos de recursos financeiros poderão buscar a efetivação dos direitos fundamentais relativos à vida e à saúde.

A questão dos autos já foi objeto de apreciação pelo eminente Ministro CELSO DE MELLO que assim se manifestou:

> "O *direito à saúde - além de qualificar-se como direito fundamental que assiste a todas as pessoas - representa conseqüência constitucional indissociável do direito à vida. O Poder Público, qualquer que seja a esfera institucional de sua atuação no plano da organização federativa brasileira, não pode mostrar-se indiferente ao problema da saúde da população, sob pena de incidir, ainda que por omissão, em censurável comportamento inconstitucional. O direito público subjetivo à saúde traduz bem jurídico constitucionalmente tutelado, por cuja integridade deve velar, de maneira responsável, o Poder Público (federal, estadual*

Este documento foi liberado nos autos em 16/12/2015 às 16:23, é cópia do original assinado digitalmente por RODRIGO MARCOS DE ALMEIDA GERALDES.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1002930-82.2015.8.26.0281 e código 350654.

ou municipal), a quem incumbe formular - e implementar - políticas sociais e econômicas que visem a garantir a plena consecução dos objetivos proclamados no art. 196 da Constituição da República". (RE 271.286/RS)

Tampouco cabe ao Judiciário perquirir se um médico, ao prescrever um medicamento a um paciente, deve fazer a ressalva de que este seja imprescindível para o tratamento da moléstia.

A este respeito, aliás, cumpre destacar que a receita provém de um médico da própria Prefeitura, o qual, presume-se, deve ter conhecimento de quais medicamentos fornecidos pela rede pública podem ser ministrados para os casos de seus pacientes e quais outros não são disponibilizados e, portanto, geram a necessidade da prescrição de medicamentos específicos outros.

Outrossim, igualmente não merece acolhida o argumento de que o fornecimento dos medicamentos em questão, por não estarem previstos na lista de medicamentos padronizados pelo SUS, implicaria em comprometimento dos recursos financeiros da administração pública.

Muito embora louvável a preocupação da recorrida com a boa administração dos recursos públicos, é falaciosa a contraposição deste princípio com a obrigação do Estado *lato sensu* em fornecer os meios necessários para promoção da saúde, impondo ao SUS a responsabilidade para providenciar o acesso universal aos medicamentos atestados por profissionais da medicina como aptos para a redução do risco de doença e outros agravos.

O Sistema Único de Saúde tem atribuições inerentes ao controle e fiscalização de procedimentos e produtos relativos à saúde, executando algumas ações, por exemplo, de vigilância sanitária, participando da elaboração da política de saneamento básico, enfim, possui atividades voltadas mais diretamente para a orientação e fiscalização do que para a implementação daquilo que é da responsabilidade das entidades públicas.

Ao regulamentar a Ordem Social, no Capítulo da Seguridade Social, a Constituição Federal implementou dispositivos genéricos, afirmando ser direito de todos e dever do Estado o acesso aos serviços de saúde. No

Este documento foi liberado nos autos em 16/12/2015 às 16:23, é cópia do original assinado digitalmente por RODRIGO MARCOS DE ALMEIDA GERALDES.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1002930-82.2015.8.26.0281 e código 350654.

artigo 197, a Carta é expressa no sentido de determinar que a execução das ações e serviços de saúde deverá ser feita diretamente pelo Estado, apenas facultando-lhe a execução indireta.

Destarte, possuem os Estados e Municípios atribuição direta para administrar e gerir os recursos destinados à saúde. A regionalização e hierarquização da rede de saúde integram um sistema único, no qual se prevê expressamente a descentralização das diretrizes de atendimento (artigos 196 e 198 da Constituição Federal).

Esta descentralização do atendimento está aliada e condicionada à unicidade do sistema, o que garante ao usuário a efetividade do atendimento. E a recorrida, integrante que é deste sistema, deve adotar políticas concretas que garantam o acesso da população aos serviços de saúde, considerando a sua responsabilidade direta sobre a prestação deste serviço.

Traçadas tais diretrizes, conclui-se que, realmente, a recorrente não pode se esquivar do fornecimento do medicamento mencionado na inicial, razão pela qual a pretensão deduzida nesta demanda pode ser direcionada em face da recorrida.

O direito à vida e à saúde são constitucionalmente assegurados aos cidadãos brasileiros (CF, arts. 5º, caput, e 6º, 2ª figura), cometendo o legislador constituinte ao Estado *lato sensu* a obrigação de sua garantia (CF, art. 196). As moléstias aludidas são graves e a concessão do quanto prescrito pelo médico é indispensável não só para a manutenção da saúde da recorrente, mas para sua própria sobrevivência. O Estado *lato sensu* não se exonera da obrigação constitucional de fornecimento de umas e outras ao cidadão, ainda que sob a alegação de inexistência de programa governamental voltado a essa finalidade ou, ainda, indisponibilidade de material devido ao seu alto custo.

Essa obrigação, de caráter universal no próprio dizer da lei, não pode vir a ser mitigada por norma jurídica de hierarquia inferior e meramente regulamentar.

Ante o exposto, **DOU PROVIMENTO ao recurso interposto** para reformar a sentença e determinar à recorrida que forneça,

Este documento foi liberado nos autos em 16/12/2015 às 16:23, é cópia do original assinado digitalmente por RODRIGO MARCOS DE ALMEIDA GERALDES.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1002930-82.2015.8.26.0281 e código 350654.

gratuitamente, à recorrente os medicamentos nos termos da prescrição médica de fls. 19 ou algum genérico que tenha exatamente a mesma função e finalidade, **fazendo-se a ressalva de que as receitas devem ser renovadas a cada seis meses para a continuidade do provimento aqui concedido.**

Sem sucumbência.

Este documento foi liberado nos autos em 16/12/2015 às 16:23, é cópia do original assinado digitalmente por RODRIGO MARCOS DE ALMEIDA GERALDES.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1002930-82.2015.8.26.0281 e código 350654.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba - SP - CEP 13250-902

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1004567-39.2013.8.26.0281**
Classe - Assunto **Mandado de Segurança - Fornecimento de Medicamentos**
Impetrante: **CLAYTON ANDERSON TELES**
Impetrado: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITATIBA e outro**

CONCLUSÃO

Aos 24 de março de 2014, faço estes autos conclusos à Meritíssima Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Itatiba, Estado de São Paulo, **Doutora CRISTIANE AMOR ESPIN**.

Vistos.

CLAYTON ANDERSON TELES impetrou **MANDADO DE SEGURANÇA** em face de **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITATIBA** e **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, objetivando o fornecimento de medicamentos. Afirmou que é portador da doença *Diabetes Mellitus* (CID E:10). Realizou tratamento pelo SUS, sendo fornecidos medicamentos ineficazes para o controle da doença. Necessita do uso contínuo dos medicamentos *Lantus* (insulina glargina – 50 u/dia) e *Humalog* (insulina lispro – 45 u/dia), além dos insumos Glucosímetro (uma unidade), lancetas (150 unidades/mês), tiras para Glucosímetro (150 unidades/mês), caneta para aplicação de insulina glargina (uma unidade não descartável), agulhas de 8mm para caneta de insulina glargina (30 unidades/mês), caneta pra aplicação de insulina lispro (uma

Este documento foi liberado nos autos em 22/04/2014 às 18:24, é cópia do original assinado digitalmente por CRISTIANE AMOR ESPIN.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba - SP - CEP 13250-902

unidade não descartável) e agulhas de 8mm para caneta de insulina lispro (90 unidades/mês), indispensáveis à continuidade da vida, não possuindo condições financeiras para adquiri-los. Há recusa dos impetrados quanto ao fornecimento dos medicamentos, o que é ilegal. Há direito líquido e certo, nos termos do art. 196, da Constituição Federal. Requereu concessão de liminar. Juntou documentos (fls. 12/38).

Houve emenda à inicial (fls. 44/46).

A liminar foi deferida, determinando-se aos impetrados o fornecimento dos medicamentos pleiteados, conforme prescrição médica (fls. 52/53).

O Município de Itatiba e a Fazenda do Estado de São Paulo pleitearam o ingresso no feito (fls. 63 e 91).

O Secretário de Saúde Municipal e o Município de Itatiba prestaram informações (fls. 63/68). Arguiram, preliminarmente, falta de interesse processual, havendo o fornecimento de medicamentos padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde. No mérito, sustentaram ausência de prova da hipossuficiência do impetrante e de laudo médico comprovando a necessidade do beneficiário. Requereram a extinção do processo sem julgamento do mérito ou a denegação da segurança. Juntaram documentos (fls. 69/72).

O Secretário de Estado da Saúde prestou informações. Alegou que os medicamentos pleiteados são fornecidos em caráter excepcional, considerando a existência de

Este documento foi liberado nos autos em 22/04/2014 às 18:24, é cópia do original assinado digitalmente por CRISTIANE AMOR ESPIN.

tratamento análogo ao pretendido, com idêntico efeito pelo uso de medicamentos padronizados disponíveis em qualquer unidade de atendimento básico (fls. 75/83).

O Ministério Público opinou pela concessão da segurança (fls. 86/90).

É O RELATÓRIO.

DECIDO.

Rejeita-se a preliminar arguida.

Com efeito, restou demonstrado o interesse processual pela negativa do fornecimento dos medicamentos na via administrativa (fls. 35), bem como pelas prescrições médicas apresentadas (fls. 47/51).

No mérito, a ordem deve ser concedida.

Há que se reconhecer a violação de direito líquido e certo do impetrante.

Nos termos do art. 196, da Constituição Federal, a saúde é dever do Estado (*lato sensu*) e direito de todos. Naturalmente, tal dever abrange o fornecimento de medicamento, bem como a "promoção, proteção e recuperação" da saúde, expressões contidas no próprio texto constitucional.

Oportuno lembrar, outrossim, que o Estado é também responsável em promover a dignidade da pessoa humana, nos termos do art. 1º, inciso III, da Constituição Federal.

e documento foi liberado nos autos em 22/04/2014 às 18:24, é cópia do original assinado digitalmente por CRISTIANE AMOR ESPIN.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba - SP - CEP 13250-902

In casu, impõe-se o cumprimento desse dever constitucional, concedendo-se ao impetrante os medicamentos e insumos indispensáveis à saúde física e mental pleiteados na inicial e prescritos por profissional da saúde que acompanha seu tratamento.

Ressalte-se que os medicamentos e insumos foram indicados por profissional da área da saúde, que tem sua conduta pautada pelo Código de Ética Médica e o dever de indicar o melhor tratamento ao paciente, não havendo razão para desconsiderar a prescrição.

Por fim, quanto ao direito aqui discutido, o julgado:

> "PROCESSUAL CIVIL E CONSTITUCIONAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. LEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO, PELO ESTADO, À PESSOA IDOSA HIPOSSUFICIENTE, PORTADORA DE DOENÇA GRAVE. OBRIGATORIEDADE. AFASTAMENTO DAS DELIMITAÇÕES. PROTEÇÃO A DIREITOS FUNDAMENTAIS. DIREITO À VIDA E À SAÚDE. DEVER CONSTITUCIONAL. ARTS. 5º, CAPUT, 6º, 196 E 227 DA CF/1988. PRECEDENTES DESTA CORTE SUPERIOR E DO COLENDO STF. 1. Recurso especial contra acórdão que extinguiu o

documento foi liberado nos autos em 22/04/2014 às 18:24, é cópia do original assinado digitalmente por CRISTIANE AMOR ESPIN.

processo, sem julgamento do mérito, em face da ilegitimidade ativa do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o qual ajuizou ação civil pública objetivando a proteção de interesses individuais indisponíveis (direito à vida e à saúde de pessoa idosa hipossuficiente), com pedido liminar para fornecimento de medicamentos por parte do Estado. 2. **Os arts. 196 e 227 da CF/88 inibem a omissão do ente público (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) em garantir o efetivo tratamento médico a pessoa necessitada, inclusive com o fornecimento, se necessário, de medicamentos de forma gratuita para o tratamento, cuja medida, no caso dos autos, impõe-se de modo imediato, em face da urgência e conseqüências que possam acarretar a não-realização.** 3. Constitui função institucional e nobre do Ministério Público buscar a entrega da prestação jurisdicional para obrigar o Estado a fornecer medicamento essencial à saúde de pessoa carente, especialmente quando sofre de doença grave que se não for tratada poderá causar, prematuramente, a sua morte. 4. O Estado, ao se negar a proteção perseguida nas circunstâncias dos autos, omitindo-se em garantir o direito fundamental à saúde, humilha a cidadania,

Este documento foi liberado nos autos em 22/04/2014 às 18:24, é cópia do original assinado digitalmente por CRISTIANE AMOR ESPIN.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba - SP - CEP 13250-902

descumpre o seu dever constitucional e ostenta prática violenta de atentado à dignidade humana e à vida. É totalitário e insensível. 5. Pela peculiaridade do caso e, em face da sua urgência, há que se afastarem delimitações na efetivação da medida sócio-protetiva pleiteada, não padecendo de qualquer ilegalidade a decisão que ordena que a Administração Pública dê continuidade a tratamento médico. 6. Legitimidade ativa do Ministério Público para propor ação civil pública em defesa de direito indisponível, como é o direito à saúde, em benefício de pessoa pobre. 7. Precedentes desta Corte Superior e do colendo STF. 8. Recurso especial provido para, reconhecendo a legitimidade do Ministério Público para a presente ação, determinar o reenvio dos autos ao Tribunal a quo, a fim de que se pronuncie quanto ao mérito." (g.n.)[1]

Para rematar, o impetrante é hipossuficiente, o que se comprova pela declaração de imposto de renda (fls. 17/21).

POSTO ISSO e considerando todo o mais que dos autos consta, **CONCEDO A SEGURANÇA** para que os impetrados forneçam os medicamentos *Lantus* (insulina glargina)

[1] REsp 837591/RS; RECURSO ESPECIAL 2006/0073003-6; Ministro JOSÉ DELGADO, T1 - PRIMEIRA TURMA; DJ 11.09.2006 p. 233.

Este documento foi liberado nos autos em 22/04/2014 às 18:24, é cópia do original assinado digitalmente por CRISTIANE AMOR ESPIN.

e *Humalog* (insulina lispro), além dos insumos Glucosímetro, lancetas, tiras para Glucosímetro, caneta para aplicação de insulina glargina, agulhas de 8mm para caneta de insulina glargina, caneta pra aplicação de insulina lispro e agulhas de 8mm para caneta de insulina lispro, pelo tempo necessário ao tratamento do impetrante, **conforme prescrição médica.**

Serve a presente de ofício às autoridades impetradas, comunicando-se o teor da decisão, as quais deverão cumpri-la, independentemente de eventual recurso, que não tem efeito suspensivo (art. 14, § 3º, da lei 12.016/09).

Não são devidos honorários advocatícios (art. 25, da lei 12.016/09).

Por fim, independentemente da interposição de eventual recurso voluntário, subam os autos à Superior Instância, para reexame necessário da matéria (art. 14, § 1º, da lei 12.016/09).

P.R.I.

Itatiba, 22 de abril de 2014.

CRISTIANE AMOR ESPIN
Juíza de Direito

Este documento foi liberado nos autos em 22/04/2014 às 18:24, é cópia do original assinado digitalmente por CRISTIANE AMOR ESPIN.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba-SP - CEP 13250-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às17h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1001409-68.2016.8.26.0281**
Classe – Assunto: **Procedimento do Juizado Especial Cível - Fornecimento de Medicamentos**
Requerente: **Gean Carlo Toledo de Oliveira**
Requerido: **Município de Itatiba e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Juliana França Bassetto Diniz Junqueira**

Vistos.

Dispensado o relatório, nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.099/95.

Fundamento e DECIDO.

O feito comporta julgamento no estado em que se encontra, mostrando-se dispensável a produção de outras provas além das já constantes dos autos.

Inicialmente, muito embora se compreendam as dificuldades geradas aos Municípios em geral pelo complexo sistema de gestão do Sistema Único de Saúde – SUS, trata-se, inequivocamente, de problema a ser solucionado pelos e entre os entes públicos envolvidos na celeuma, mostrando-se de todo inaceitável a pretensão de se repassar ao cidadão as dificuldades não solucionadas pela própria administração pública.

É claro o artigo 196 da Constituição da República ao dispor o seguinte:

"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Como se percebe, não há qualquer restrição constitucional ao fornecimento deste ou aquele medicamento por certas e determinadas pessoas jurídicas de direito público. E nem poderia ser diferente, pois o contato imediato do cidadão, até mesmo em virtude da estrutura federativa de nosso Estado, se dá com o Município. Exigir-lhe o

Este documento foi liberado nos autos em 30/05/2016 às 18:06, por João Carlos de Godoy, é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001409-68.2016.8.26.0281 e código CAC4E0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba-SP - CEP 13250-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às17h00min

contato direto e imediato com o abstrato Estado-Membro equivaleria a negar-lhe o acesso à saúde.

Não por outra razão é tranquilo o entendimento acerca da responsabilidade direta, concorrente e solidária das Fazendas em casos idênticos ou no mínimo semelhantes ao dos autos, o que, consequentemente, lhe confere plena legitimidade para figurar, sozinho ou não, no polo passivo da demanda.

*"AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - Prestação de serviço público - Autora portadora de diabetes melittus II - Fornecimento gratuito do medicamento Insulina Lantus, bem como caneta e agulhas descartáveis – Tutela antecipada deferida - **A obrigatoriedade de a Administração Pública fornecer ao doente, por meio do SUS, a medicação de que necessita estende-se a todos os entes políticos da Federação - Competência também dos Municípios para prestar serviços de atendimento à saúde da população** - Relevância do fundamento da demanda, necessidade do medicamento de uso contínuo e justificado receio de ineficácia do provimento final Presença dos requisitos da verossimilhança do direito alegado e do perigo da demora para o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela (artigo 461, § 3o, c.c. o 273, "caput", do CPC) Recurso não provido"* (TJSP, 5ª Câmara de Direito Público, Agravo de Instrumento nº 994.09.236225-0, Rel. Des. Reinaldo Milluzi, DJ 12.04.2010 – grifo nosso).

Ademais, diante da clara disposição constitucional e da induvidosa interpretação jurisprudencial que lhe é conferida, pouco ou nada importa a existência de normas administrativas editadas pelo Ministério da Saúde que restrinjam o direito constitucional a determinados medicamentos, suficientes ou não, ou ainda estruture o sistema de forma a isentar determinados entes de suas responsabilidades constitucionais.

AÇÃO DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DIABETES FORNECIMENTO DE INSULINA "LANTUS" MEDICAMENTO MAIS EFICAZ DO QUE AQUELE QUE CONSTA DA LISTA PADRONIZADA DO SUS DEVER DO ESTADO OFENSA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA - INOCORRÊNCIA. O Estado é responsável pela garantia da saúde daquele que não tem condições de provê-la por seus próprios meios. A existência de lista padronizada de medicamentos perante o Ministério da Saúde não inibe o Estado de fornecer medicamento considerado mais eficiente à garantia da saúde da paciente. RECURSO IMPROVIDO (TJSP, 5ª Câmara de Direito Público, Apelação nº 994.09.263759-6, Rel. Des. Francisco Bianco, 13/12/2010).

Apenas pelas razões acima expostas, mostra-se pertinente o polo passivo configurado.

No mérito, o pedido é procedente.

Este documento foi liberado nos autos em 30/05/2016 às 18:06, por João Carlos de Godoy, é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001409-68.2016.8.26.0281 e código CAC4E0.

Restou comprovado nos autos que o autor é portador de *Diabetes Mellitus tipo 1* (fls. 18).

Outrossim, nota-se que o requerente se submeteu a consulta com profissional da área médica e especialista na doença que o acomete, profissional esse que recomendou os medicamentos "Insulina Lantus" e "Humalog" e os respectivos insumos, esclarecendo que "*A escolha dessa 2 insulinas (Lantus e Humalog) foi feita em decorrência da grande variabilidade glicêmica e episódios frequentes de hipoglicemia que apresentava com as insulinas NPH e regular.* (fls. 18/19).

Informa o profissional, ainda, que "*já vem fazendo uso de Lantus e Humalog há mais de 5 anos e necessita manter o uso das mesmas*" (fls. 19).

A necessidade da medicação, portanto, está cabalmente comprovada nos autos, não cabendo ao Judiciário substituir o profissional da área médica com o objetivo de decidir sobre o melhor e mais adequado remédio a uma específica situação.

Alegar limitação orçamentária, invocar a teoria da reserva do possível ou afirmar a falta de recursos públicos materiais ou financeiros, em si, não justifica a omissão pública, especialmente em campo tão nobre como é da vida digna e da saúde, incluso o fornecimento de medicamentos necessários àqueles fins maiores, qualificados, no caso, como indispensáveis ao mínimo existencial.

Não se ignora haver limitação orçamentária; mas, no escopo da concretização de direito fundamental à vida digna e à saúde, a omissão da Administração não comporta justificação na cláusula da "*reserva do possível*".

Ao contrário, o princípio que há de se ter em conta é o da "*máxima efetividade da Constituição*":

"*[a] escassez de recursos públicos, em oposição à gama de responsabilidades estatais a serem atendidas, tem servido de justificativa à ausência de concretização do dever-ser normativo, fomentando a edificação do conceito da 'reserva do possível'. Porém, tal escudo não imuniza o administrador de adimplir promessas que tais, vinculadas aos direitos fundamentais prestacionais, quanto mais considerando a notória destinação de preciosos recursos públicos para áreas que, embora também inseridas na zona de ação pública, são menos prioritárias e de relevância muito inferior aos valores básicos da sociedade, representados pelos direitos fundamentais. O MIN. CELSO DE MELLO discorreu de modo lúcido e adequado acerca do conflito entre deficiência orçamentária e concretização dos direitos fundamentais: 'Não deixo de conferir, no entanto, assentadas tais premissas, significativo relevo ao tema pertinente à*

Este documento foi liberado nos autos em 30/05/2016 às 18:06, por João Carlos de Godoy, é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001409-68.2016.8.26.0281 e código CAC4E0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba-SP - CEP 13250-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às17h00min

'reserva do possível' (STEPHEN HOLMES/CASS R. SUNSTEIN, 'The Cost of Rights', 1999, Norton, New York), notadamente em sede de efetivação e implementação (sempre onerosas) dos direitos de segunda geração (direitos econômicos, sociais e culturais), cujo adimplemento, pelo Poder Público, impõe e exige, deste, prestações estatais positivas concretizadoras de tais prerrogativas individuais e/ou coletivas. (...) Cumpre advertir, desse modo, que a cláusula da 'reserva do possível' - ressalvada a ocorrência de justo motivo objetivamente aferível - não pode ser invocada, pelo Estado, com a finalidade de exonerar-se do cumprimento de suas obrigações constitucionais, notadamente quando, dessa conduta governamental negativa, puder resultar nulificação ou, até mesmo, aniquilação de direitos constitucionais impregnados de um sentido de essencial fundamentalidade" (STJ, REsp. nº 811.608/RS, rel. Min. Luiz Fux, j. 15/05/2007).

Por fim, a hipossuficiência do requerente à aquisição dos medicamentos que lhe foram prescritos restou comprovada pelos documentos de fls. 13/17 e não foi especificamente impugnada.

Em suma, reconhecido o direito da parte autora à percepção dos medicamentos e insumos, é o caso de acolhimento do pedido inicial, para que o fornecimento dos medicamentos e insumos seja contínuo enquanto perdurar a recomendação médica e o recomendar a triagem realizada pela Administração Pública.

A jurisprudência é farta nesse sentido:

APELAÇÃO – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS – MANDADO DE SEGURANÇA - Pretensão do requerente, portador de diabetes tipo 1, de receber os medicamentos "insulina Lantus" e "GalvusMet 50/850" para o seu tratamento – Possibilidade - Artigo 196 da Constituição Federal – Direito constitucional à saúde – Dever do Poder Público de fornecer medicamentos àqueles que necessitam e se encontram em situação de vulnerabilidade econômica – Princípio da reserva do possível inoponível em relação ao direito à vida e à saúde – Necessidade e eficácia do tratamento médico demonstradas – Sentença de procedência ratificada – Reexame necessário e recurso voluntário não providos, com observação. (TJSP - APL: 0021371-37.2013.8.26.0625, Relator: Paulo Barcellos Gatti, Data de Julgamento: 27/07/2015, 4ª Câmara de Direito Público).

OBRIGAÇÃO DE FAZER. Hipótese dos autos em que o autor, portador de Hipertensão Arterial Sistêmica (CID I 10); Hiperuricemia (CID E 790); Diabetes Mellitus (CID E 148) e Dislipidemia (CID E 780), objetiva o fornecimento dos medicamentos "Insulina Glargina (Lantus) 50 ui; Diovan Amlofix (valsartana+anlodipina 160/5mg/dia); Indapamida SR 1,5 mg; Galvus met (vildagliptina+metformina 50/1000mg); Glicazida

Este documento foi liberado nos autos em 30/05/2016 às 18:06, por João Carlos de Godoy, é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001409-68.2016.8.26.0281 e código CAC4E0.

60mg; Atorvastatina 10mg; agulhas, lancetas e fitas reagentes para realização de dextro". Direito à saúde. Artigo 196, da Constituição Federal que legitima o respeito ao direito subjetivo material à saúde, nele compreendido o fornecimento de medicamentos, insumos e tratamentos. ASTREINTES. Fixação de 'astreintes' com intuito de ser cumprida a obrigação de fornecer os medicamentos requeridos o mais breve possível, nos termos do artigo 461, § 4º, do Código de Processo Civil. Cabimento. Sentença mantida. REEXAME NECESSÁRIO NÃO ACOLHIDO. RECURSO NÃO PROVIDO. (TJSP - APL: 1003476-94.2015.8.26.0554, Relator: Jarbas Gomes, Data de Julgamento: 28/07/2015, 11ª Câmara de Direito Público).

MANDADO DE SEGURANÇA - DIABETES - FORNECIMENTO DE INSULINA "LANTUS" - MEDICAMENTO MAIS EFICAZ DO QUE AQUELE QUE CONSTA DA LISTA PADRONIZADA DO SUS – DEVER DO ESTADO - RECURSO VOLUNTÁRIO - ILEGITIMIDADE PASSIVA - OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA TRIPARTIÇÃO DOS PODERES E DA ISONOMIA - INOCORRÊNCIA - EXIGÊNCIA DE PRÉVIA SUBMISSÃO À CONSULTA DE MÉDICO DO SUS – DESNECESSIDADE - REEXAME NECESSÁRIO - DEVER DA PARTE DE APRESENTAR RECEITA MÉDICA ATUALIZADA A CADA SEIS MESES. 1. Consoante Enunciado nº 16 da Seção de Direito Público deste Egrégio Tribunal de Justiça, a "ação para fornecimento de medicamentos e afins pode ser proposta em face de qualquer pessoa jurídica de direito público interno". Assim, o Estado é responsável pela garantia da saúde daquele que não tem condições de prové-la por seus próprios meios. A existência de lista padronizada de medicamentos perante o Ministério da Saúde não inibe o Estado de fornecer medicamento considerado mais eficiente à garantia da saúde da paciente. Ofensa ao princípio da isonomia não caracterizado, diante da peculiaridade do caso concreto. 2. Não há violação ao princípio da separação dos Poderes, quando o Judiciário, livremente provocado pela parte, atua para permitir o pleno exercício de direitos e garantias constitucionais que são obstados por quem deveria, por princípio, fornecer os meios necessários ao seu gozo. 3. A obrigação de fornecimento de medicamento pelo SUS não deve ser condicionado à prévia submissão à consulta por médico da rede pública, bastando, para tanto, a prescrição por profissional habilitado ao tratamento da doença do paciente. 4. A obrigação de fornecimento do medicamento não pode ser indiscriminada, devendo decorrer da correspondente prescrição médica e da apresentação de receituário atualizado a cada seis meses. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO E REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO EM PARTE (TJSP, 5ª Câmara de Direito Público, Apelação / Reexame Necessário nº 990.10.146268-0, Rel Des. Francisco Bianco, 22/11/2010).

Este documento foi liberado nos autos em 30/05/2016 às 18:06, por João Carlos de Godoy, é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001409-88.2016.8.26.0281 e código CAC4E0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba-SP - CEP 13250-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às17h00min

Ante todo o exposto, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE o pedido** para condenar a Municipalidade requerida e a Fazenda Pública do Estado de São Paulo a fornecerem ao requerente, conforme prescrição médica e enquanto perdurar a recomendação, os medicamentos denominados *"Lantus (Insulina Glargina)"* e *"Humalog (Insulina Lispro)"* e insumos necessários à sua aplicação, na dosagem e frequência recomendadas pelo profissional da área médica.

Sem condenação em custas ou honorários, nos termos do artigo 55 da Lei n. 9.099/95.

P.R.I.C.

Itatiba, 30 de maio de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento foi liberado nos autos em 30/05/2016 às 18:06, por João Carlos de Godoy, é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001409-88.2016.8.26.0281 e código CAC4E0.

SENTENÇA

Processo nº: **1001855-08.2015.8.26.0281**
Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Fornecimento de Medicamentos**
Requerente: **Leonardo Santos da Silveira**
Requerido: **Município de Itatiba**

CONCLUSÃO

Aos **17 de setembro de 2015**, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Itatiba, Estado de São Paulo, **Doutor ORLANDO HADDAD NETO.**

Vistos.

LEONARDO SANTOS DA SILVEIRA, representado neste ato por seu genitor MARCELO EDVALDO DA SILVEIRA, ajuizou ação em face do **MUNICÍPIO DE ITATIBA**, objetivando o fornecimento dos medicamentos: 1) insulina GLARGINA LANTUS 100 ui/ml refil 3ml, uso contínuo, (um refil de 3 ml ao mês); 2) caneta para refil de insulina LANTUS SANOFI AVENTIS (01 unidade); 3) Insulina GLULISINA APIDRA 100 ui/ml (refil 3 ml), uso contínuo (três refis de 3 ml ao mês); 4) Caneta para refil de insulina Apidra Sanofi Aventis (01 unidade); 5) Tiras de glicemia capilar Aceu-Check ative (4 unidades/dia); 6) Lancetas para teste de glicemia capilar (4 unidades/dia); 7) Agulhas descartáveis de 4mm para canetas de insulina Apidra Sanofi Aventis e caneta para insulina Lantus Sanofi Aventis (4 unidades/dia).

Afirmou que é portador de diabetes, tipo I, há mais de 04 anos e que faz uso de insulina quatro vezes ao dia. Aduz que há um ano e meio fez solicitações junto ao SUS para fornecimento do medicamento, sendo que a insulina regular era fornecida, porém em razão da oscilação foi substituída pela Apidra, para tentar possibilitar melhor controle da doença, não sendo esta fornecida pelo município. Alega que os custos dos medicamentos inviabilizam a compra. Requereu tutela antecipada. Juntou documentos (fls. 11/19).

A tutela antecipada foi deferida (fls. 28/29).

Citado (fls. 32), o Município de Itatiba apresentou contestação (fls.

Este documento foi liberado nos autos em 21/09/2015 às 14:56, é cópia do original assinado digitalmente por ORLANDO HADDAD NETO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
ANEXO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba - SP - CEP 13250-902

55/62). Sustentou, preliminarmente, ilegitimidade passiva. No mérito, alegou falta de previsão orçamentária e ressaltou o princípio da reserva do possível. Requer seja acolhida a preliminar ou julgado improcedente o pedido.

Houve réplica (fls. 65/67).

O Ministério Público opinou pela procedência do pedido (fls. 71/73).

É o relatório.

DECIDO.

Rejeita-se a preliminar de ilegitimidade passiva arguida pela municipalidade.

Não há que se falar em responsabilidade exclusiva do ente público estadual, tampouco da União.

Com efeito, pacífico o entendimento jurisprudencial quanto à solidariedade existente entre município, estado e União no que se refere à responsabilidade em promover a assistência e a saúde pública aos cidadãos, conforme a súmula 37, do Tribunal de Justiça de São Paulo:

> *Súmula 37: A ação para o fornecimento de medicamento e afins pode ser proposta em face de qualquer pessoa jurídica de Direito Público Interno*

Assim, eventual divisão de tarefas deve ser resolvida entre os próprios entes federados, não podendo prejudicar o direito da pessoa hipossuficiente necessitada do medicamento.

No mais, o processo comporta julgamento no estado em que se encontra, porquanto, dos fatos que restaram incontroversos e da prova documental produzida, possível a formação de convencimento para desfecho da lide.

O pedido é procedente.

Este documento foi liberado nos autos em 21/09/2015 às 14:56, é cópia do original assinado digitalmente por ORLANDO HADDAD NETO.

Com efeito, nos termos do art. 196, da Constituição Federal, a saúde é dever do Estado (*lato sensu*) e direito de todos. Naturalmente, tal dever abrange o fornecimento de medicamento, bem como a "promoção, proteção e recuperação" da saúde, expressões contidas no próprio texto constitucional.

Oportuno lembrar, outrossim, que o Estado é também responsável em promover a dignidade da pessoa humana, nos termos do artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal.

In casu, impõe-se o cumprimento desse dever constitucional, concedendo-se ao autor a medicação pleiteada na inicial e prescrita pelo profissional da saúde que acompanha seu tratamento.

Veja-se, ademais, que o réu não indicou a existência, na rede pública, de medicamento eficaz para o tratamento da doença em seu atual estágio, o que denota o descumprimento de seu dever constitucional.

No mais, demonstrada a real necessidade do uso do medicamento, em especial através dos pareceres médicos de fls. 14/17.

Ressalte-se que o tratamento foi indicado por profissional da área da saúde, que tem sua conduta pautada pelo Código de Ética Médica e o dever de indicar o melhor tratamento ao paciente, não havendo razão para desconsiderar a prescrição.

Ainda, o autor é hipossuficiente, o que se depreende do documento de fls. 12, que não foi impugnado.

Por fim, argumentos como inexistência de previsão orçamentária, lei de responsabilidade fiscal e teoria da reserva do possível não são razões jurídicas para desacolhimento do pedido, pois no conflito entre a proteção a um ou outro princípio ou direito, deve preponderar o direito à vida, à saúde e à dignidade da pessoa humana.

Posto isso, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado por **LEONARDO SANTOS DA SILVEIRA** em face do **MUNICÍPIO DE ITATIBA** para **CONDENAR** o réu à obrigação de fornecer os medicamentos: 1) insulina

Este documento foi liberado nos autos em 21/09/2015 às 14:56, é cópia do original assinado digitalmente por ORLANDO HADDAD NETO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
ANEXO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba - SP - CEP 13250-902

GLARGINA LANTUS 100 ui/ml refil 3ml, uso contínuo, (um refil de 3 ml ao mês); 2) caneta para refil de insulina LANTUS SANOFI AVENTIS (01 unidade); 3) Insulina GLULISINA APIDRA 100 ui/ml (refil 3 ml), uso contínuo (três refis de 3 ml ao mês); 4) Caneta para refil de insulina Apidra Sanofi Aventis (01 unidade); 5) Tiras de glicemia capilar Aceu-Check ative (4 unidades/dia); 6) Lancetas para teste de glicemia capilar (4 unidades/dia); 7) Agulhas descartáveis de 4mm para canetas de insulina Apidra Sanofi Aventis e caneta para insulina Lantus Sanofi Aventis (4 unidades/dia), ou remédios que apresentem o mesmo princípio ativo e eficácia, pelo tempo necessário ao tratamento do autor, conforme prescrição médica.

Torna-se definitiva a tutela antecipada concedida (fls. 28/29).

CONDENO o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios que fixo, nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil, em R$ 800,00.

P.R.I.

Itatiba, 21 de setembro de 2015.

ORLANDO HADDAD NETO
Juiz de Direito

Este documento foi liberado nos autos em 21/09/2015 às 14:56, é cópia do original assinado digitalmente por ORLANDO HADDAD NETO.

º _____ / 2011.
/____/_____.
__ - Fls. _____.

VISTOS.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
Comarca de Itatiba
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal
Processo nº 04/11

Dispensado o relatório, nos termos do artigo 38 da Lei nº9.099/95.

Fundamento e DECIDO.

O feito comporta julgamento no estado em que se encontra, mostrando-se dispensável a produção de outras provas além das já constantes dos autos.

Inicialmente, muito embora se compreendam as dificuldades geradas aos Municípios em geral pelo complexo sistema de gestão do Sistema Único de Saúde – SUS, trata-se, inequivocamente, de problema a ser solucionado pelos e entre os entes públicos envolvidos na celeuma, mostrando-se de todo inaceitável a pretensão de se repassar ao cidadão as dificuldades não solucionadas pela própria administração pública.

É claro o artigo 196 da Constituição da República ao dispor o seguinte:

> *"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".*

Como se percebe, não há qualquer restrição constitucional ao fornecimento deste ou aquele medicamento por certas e determinadas pessoas jurídicas de direito público. E nem poderia ser diferente, pois o contato imediato do cidadão, até mesmo em virtude da estrutura federativa de nosso Estado, se dá com o Município. Exigir-lhe o contato direto e imediato com o abstrato Estado-Membro equivaleria a negar-lhe o acesso à saúde.

Não por outra razão é tranqüilo o entendimento acerca da responsabilidade direta, concorrente e solidária do Município em casos idênticos ao dos autos, o que, conseqüentemente, lhe confere plena legitimidade para figurar, sozinho ou não, no pólo passivo da demanda.

> *"AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - Prestação de serviço público - Autora portadora de diabetes melittus II - Fornecimento gratuito do medicamento Insulina Lantus, bem como caneta e agulhas descartáveis – Tutela antecipada deferida -* ***A obrigatoriedade de a Administração Pública fornecer ao doente, por meio do SUS, a medicação de que necessita estende-se a todos os entes políticos da Federação - Competência também dos Municípios para prestar serviços de atendimento à saúde da população*** *- Relevância do fundamento da demanda, necessidade do medicamento de uso contínuo e justificado receio de ineficácia do provimento final Presença dos requisitos da verossimilhança do direito alegado e do perigo da demora para o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela (artigo 461, § 3o, c.c. o 273, "caput", do CPC) Recurso não provido"* (TJSP, 5ª Câmara de Direito Público, Agravo de Instrumento

nº 994.09.236225-0, Rel. I) Milluzi, DJ 12.04.2010 – grifo nosso).

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
Comarca de Itatiba
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal
Processo nº 04/11

Ademais, diante da clara disposição constitucional e da induvidosa interpretação jurisprudencial que lhe é conferida, pouco ou nada importa a existência de normas administrativas editadas pelo Ministério da Saúde que restrinjam o direito constitucional a determinados medicamentos, suficientes ou não, ou ainda estruture o sistema de forma a isentar determinados entes de suas responsabilidades constitucionais.

> *AÇÃO DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DIABETES FORNECIMENTO DE INSULINA "LANTUS" MEDICAMENTO MAIS EFICAZ DO QUE AQUELE QUE CONSTA DA LISTA PADRONIZADA DO SUS DEVER DO ESTADO OFENSA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA - INOCORRÊNCIA. O Estado é responsável pela garantia da saúde daquele que não tem condições de provê-la por seus próprios meios. A existência de lista padronizada de medicamentos perante o Ministério da Saúde não inibe o Estado de fornecer medicamento considerado mais eficiente à garantia da saúde da paciente. RECURSO IMPROVIDO* (TJSP, 5ª Câmara de Direito Público, Apelação nº 994.09.263759-6, Rel. Des. Francisco Bianco, 13/12/2010).

Apenas pelas razões acima expostas, já ficam afastadas as alegações preliminares a respeito da legitimidade de parte no pólo passivo, denunciação da lide e chamamento ao processo. Não bastasse, mister destacar ser absolutamente vedada, no sistema dos Juizados Especiais, por expressa disposição legal, qualquer forma de intervenção de terceiros.

Outrossim, o fato de a requerente ter se submetido a consulta com profissional da área médica não integrante dos quadros da rede pública não constitui óbice ao exercício do direito constitucional que lhe é assegurado.

A propósito, conclusão em sentido contrário seria mesmo intolerável, considerando as notórias deficiências do sistema público de saúde, as quais obrigam o cidadão, contumaz pagador de tributos, a ter que suportar os ônus financeiros de consultas a médicos particulares e planos de saúde.

Em outros termos, o que o Município parece sustentar é que o cidadão, já prejudicado por ter que pagar por um serviço que deveria ser eficiente e gratuitamente prestado pelo Estado, deve experimentar ainda outro prejuízo – o de não receber medicamentos gratuitos – justamente por ter alcançado por meios próprios aquilo que o Estado deveria estar lhe proporcionando.

> *MANDADO DE SEGURANÇA - DIABETES - FORNECIMENTO DE INSULINA "LANTUS" - MEDICAMENTO MAIS EFICAZ DO QUE AQUELE QUE CONSTA DA LISTA PADRONIZADA DO SUS – DEVER DO ESTADO - RECURSO VOLUNTÁRIO - ILEGITIMIDADE PASSIVA - OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA TRIPARTIÇÃO DOS PODERES E DA ISONOMIA - INOCORRÊNCIA - EXIGÊNCIA DE PRÉVIA SUBMISSÃO À CONSULTA DE MÉDICO DO SUS – DESNECESSIDADE - REEXAME NECESSÁRIO - DEVER DA PARTE DE APRESENTAR RECEITA MÉDICA ATUALIZADA A CADA SEIS MESES. 1. Consoante Enunciado nº 16 da Seção de Direito Público deste Egrégio Tribunal de Justiça, a "ação para fornecimento de medicamentos e afins pode ser proposta em face de qualquer pessoa jurídica de direito público interno". Assim, o Estado é responsável*

pela garan

por seus

medicamen

fornecer m

da pacient

diante da

princípio da separação dos Poderes, quando o Judiciário, livremente provocado pela parte, atua para permitir o pleno exercício de direitos e garantias constitucionais que são obstados por quem deveria, por princípio, fornecer os meios necessários ao seu gozo. 3. A obrigação de fornecimento de medicamento pelo SUS não deve ser condicionado à prévia submissão à consulta por médico da rede pública, bastando, para tanto, a prescrição por profissional habilitado ao tratamento da doença do paciente. 4. A obrigação de fornecimento do medicamento não pode ser indiscriminada, devendo decorrer da correspondente prescrição médica e da apresentação de receituário atualizado a cada seis meses. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO E REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO EM PARTE (TJSP, 5ª Câmara de Direito Público, Apelação / Reexame Necessário n° 990.10.146268-0, Rel Des. Francisco Bianco, 22/11/2010).

CERTIDÃO

Provimento CG nº [illegible] e dou fé, a teor do contido no r. sentença, [illegible] no DJE de 07.07.2009, que esta [illegible] àquela constante dos autos. Itatiba/SP, __/__/__. Eu, _____(João Carlos de Godoy, Supervisor de Serviço, matr. 804.448-3)

O argumento, como se percebe, é insustentável.

A necessidade da medicação está cabalmente comprovada pelos documentos de fls. 46/55.

É pueril a alegação defensiva no sentido de que a patologia da qual a autora é portadora não foi diagnosticada na rede pública de saúde, pois os documentos de fls. 84/88, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde, informa que a requerente se submete a tratamento médico e recebe a medicação em postos municipais de saúde há anos.

Por fim, a hipossuficiência da requerente à aquisição do medicamento que lhe foi prescrito restou suficientemente comprovada pelos documentos de fls.18/22.

Em suma, reconhecido o direito da autora à percepção do medicamento, é o caso de acolhimento do pedido inicial, para que o fornecimento do medicamento seja contínuo enquanto perdurar a recomendação médica e o recomendar a triagem realizada pela Administração Pública.

Ante todo o exposto, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE o pedido** para condenar a Municipalidade requerida a fornecer à requerente, conforme prescrição médica e enquanto perdurar a recomendação, os medicamentos denominados insulina "Lantus" e "Humalog", na dosagem e freqüência recomendadas pelo profissional da área médica – que não precisa integrar a rede pública.

Sem condenação em custas ou honorários, nos termos do artigo 55 da Lei n. 9.099/95.

P.R.I.C.

Itatiba, 09 de março 2011.

MARCELO OCTAVIANO DINIZ JUNQUEIRA
Juiz de Direito

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta cópia corresponde com o teor da sentença constante dos autos que foi devidamente registrada:
Livro 316 folhas 51/ 59 Sob nº 1966/2012
Itatiba, 24 de setembro de 2012.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Montanhez - Matr.315.319-1

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Itatiba/SP
Av. Barão de Itapema nº 181, Centro, Itatiba/SP – CEP 13250-902
Tel.: (11) 4534-4711 – e-mail: itatiba2@tjsp.jus.br

Autos nº 1604/2012

Vistos.

MARIANE EFFGEN SONETI impetrou **MANDADO DE SEGURANÇA** em face de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, objetivando o fornecimento dos seguintes medicamentos e acessórios ao mês: **a)** dezoito refis de caneta de insulina *LANTUS*, com 3 ml de insulina *GLARGINA*; **b)** um frasco de insulina *HUMALOG* com dois refis de 3 ml cada, de insulina *LISPRO* e **c)** sessenta agulhas para caneta *BD Ultra Fine 12,7 mm*, pelo tempo necessário ao tratamento de sua saúde. Afirmou ser portadora da doença *Diabetes Mellitus tipo 1* há onze anos, atualmente sendo submetida ao uso de *Insulina Humanada (NPH)* e *Regular*. Ocorre que após a realização de tratamentos convencionais, restaram ineficazes e apurou-se avanço na doença, com episódios frequentes de hipoglicemia e hiperglicemias, de difícil controle metabólico, tratando-se de complicações que podem trazer dano cognitivo e lesões neurológicas irreversíveis. Foram prescritos os medicamentos pleiteados, no entanto, não tem condições financeiras para adquiri-los. Há recusa do impetrado quanto ao fornecimento do medicamento, o que é ilegal. Há direito líquido e certo, nos termos do art. 196, da Constituição Federal. Requereu concessão de liminar. Juntou documentos (fls. 21/30).

A liminar foi deferida a fls. 41/42.

A autoridade apontada como coatora prestou informações (fls. 49/55). Arguiu, em matéria preliminar: **a)** a ilegitimidade passiva, por ser do Estado-membro a responsabilidade de fornecer medicamentos de dispensação excepcional, **b)** falta de interesse de agir, considerando a inexistência de pretensão resistida, já que não houve a formulação de requerimento administrativo prévio e **c)** a impossibilidade jurídica do pedido. No mérito, sustentou ausência de comprovação da situação financeira alegada e ausência de prova da real necessidade do medicamento, já que a impetrante não se submeteu a exame médico perante profissional da Municipalidade, além do fornecimento pelo SUS de medicamentos de menor valor com eficácia semelhante. A concessão da segurança implicaria na violação aos princípios da igualdade e da isonomia. Há prejuízo à coletividade. Requereu a extinção do processo sem julgamento do mérito ou a denegação da segurança. Juntou documentos (fls. 56/57).

O Ministério Público opinou pela concessão da segurança a fls. 59/70.

É o relatório.

DECIDO.

As preliminares arguidas trazem matéria de mérito e com ele deverão ser analisadas.

A ordem deve ser concedida.

Não há que se falar em responsabilidade exclusiva do ente público estadual, tampouco da União.

Justiça:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Itatiba/SP
Av. Barão de Itapema nº 181, Centro, Itatiba/SP – CEP 13250-902
Tel.: (11) 4534-4711 – e-mail: itatiba2@tjsp.jus.br

"RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. OFENSA AO ART 535, II, DO CPC. INEXISTÊNCIA. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE. LEGITIMIDADE DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO PARA FIGURAREM NO PÓLO PASSIVO DA DEMANDA. (...) 4. **Sendo o SUS composto pela União, Estados e Municípios, impõe-se a solidariedade dos entes federados. Qualquer deles tem legitimidade para figurar no pólo passivo da demanda.** (...) (...)" (g.n.)

"ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS – TRATAMENTO MÉDICO – SUS – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERATIVOS. 1. **O funcionamento do Sistema Único de Saúde - SUS é de responsabilidade solidária da União, Estados-membros e Municípios, de modo que, qualquer dessas entidades têm legitimidade *ad causam* para figurar no pólo passivo de demanda que objetiva a garantia do acesso à medicação para pessoas desprovidas de recursos financeiros.** (...)" (g.n.)

Assim, eventual divisão de tarefas deve ser resolvida entre os próprios entes federados, não podendo prejudicar o direito da pessoa necessitada do medicamento.

Ainda, há que se reconhecer a violação de direito líquido e certo da impetrante.

Nos termos do art. 196, da Constituição Federal, a saúde é dever do Estado (*lato sensu*) e direito de todos. Naturalmente, tal dever abrange o fornecimento de medicamento, bem como a "promoção, proteção e recuperação" da saúde, expressões contidas no próprio texto constitucional.

Oportuno lembrar, outrossim, que o Estado é também responsável em promover a dignidade da pessoa humana, nos termos do art. 1º, inciso III, da Constituição Federal.

Veja-se, ademais, que o impetrado não indicou a existência, na rede pública, de medicamento eficaz para o tratamento da doença da impetrante, o que denota o descumprimento de seu dever constitucional.

Além disso, a alegação de ausência de prova da real necessidade do uso do medicamento não pode ser acolhida.

Com efeito, há parecer médico dando conta de que a moléstia que acomete a impetrante é passível de tratamento, mas, para tanto, impõe-se o uso do medicamento pleiteado (fls. 23/24).

Ressalte-se que o tratamento foi indicado por profissional da área da saúde, que tem sua conduta pautada pelo Código de Ética Médica e o dever de indicar o melhor tratamento ao paciente, não havendo razão para desconsiderar a prescrição.

Nesse sentido:

"APELAÇÃO - Obrigação de Fazer - Medicamentos - Solidariedade entre União, Estados e Municípios em relação ao dever de prestar assistência à população na área da saúde - Inocorrência de violação ao principio da isonomia. O fornecimento dos medicamentos à apelada é medida de rigor, ante a proteção constitucionalmente prevista que se relaciona com o direito à vida e a dignidade da pessoa humana - Inteligência do artigo 196 da Constituição Federal - Inaplicabilidade da Teoria da Reserva do Possível em matéria de preservação do direito à vida e à saúde - Recursos desprovidos."

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Itatiba/SP
Av. Barão de Itaúna nº 581, Centro, Itatiba/SP, CEP 13250-902
Tel.: (11) 4534-4711 – e-mail: itatiba2@tjsp.jus.br

"PROCESSUAL CIVIL E CONSTITUCIONAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. LEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO, PELO ESTADO, À PESSOA IDOSA HIPOSSUFICIENTE, PORTADORA DE DOENÇA GRAVE. OBRIGATORIEDADE. AFASTAMENTO DAS DELIMITAÇÕES. PROTEÇÃO À DIREITOS FUNDAMENTAIS. DIREITO À VIDA E À SAÚDE. DEVER CONSTITUCIONAL. OFENSA AO ART. 267, VI, DO CPC. PREQUESTIONAMENTO. SÚMULA 211/STJ. OFENSA AO ART. 535, II, DO CPC. INEXISTÊNCIA. OFENSA AO ART. 267, VI, DO CPC. PREQUESTIONAMENTO. SÚMULA 211/STJ. OFENSA AO ART. 196 DA CF/88. INEXISTÊNCIA. OFENSA AO ART. 461, § 5º, DO CPC. INEXISTÊNCIA. OFENSA AO ART. 1º DA LEI 7.347/85. INEXISTÊNCIA. OFENSA AO ART. 5º, CAPUT, DA CF/88. INEXISTÊNCIA. OFENSA AO ART. 6º DA CF/88. INEXISTÊNCIA. OFENSA AO ART. 127 DA CF/88. INEXISTÊNCIA. OFENSA AO ART. 129, III, DA CF/88. INEXISTÊNCIA. OFENSA AO ART. 196 DA CF/88. INEXISTÊNCIA. OFENSA AO ART. 227 DA CF/88. INEXISTÊNCIA. OFENSA AO ART. 1º, III, DA CF/88

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA - FORO DE ITATIBA - 1ª VARA CÍVEL
AV. BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba - SP - CEP 13250-902

SENTENÇA

Processo nº:	**1000422-27.2019.8.26.0281**
Classe - Assunto	**Procedimento Comum Cível - Fornecimento de Medicamentos**
Requerente:	**Graziela Biazi Nardi Angelon**
Requerido:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATA HELOISA DA SILVA SALLES**

Vistos.

Trata-se de AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER proposta por **GRAZIELA BIAZI NARDI ANGELON** contra **MUNICIPALIDADE DE ITATIBA**.

A requerente alegou, em síntese, que foi diagnosticada com *DIABETES TIPO 1 (CID10 E10.9)* e que necessita de tratamento com bomba de infusão de insulina para controle de glicemia. Discorreu acerca do seu tratamento atual. Aduziu que o tratamento, conforme receita de 14/12/2018, compreende os seguintes medicamentos: **(i)** *LOSARTANA CORUS 25MG* (USO CONTÍNUO - Tomar 1 cp ao dia); **(ii)** *ROSUVASTATINA ROSUCOR 20MG* (USO CONTÍNUO - Tomar 1 cp após o jantar); **(iii)** *INSULINA GLARGINA* 100 ui/ml refil p caneta (USO CONTÍNUO – Subcutâneo - Aplicar 40 ui antes de deitar); **(iv)** *INSULINA NOVORRAPID* 100ui/ml refil 3ml ou caneta (USO CONTÍNUO - Aplicar 15ui antes do café, 15 ui antes do almoço e 15 ui antes do jantar). Esclareceu as recomendações acerca das medicações e ressaltou declaração médica que consubstancia que o tratamento convencional não está apresentando bons resultados. Informou, assim, que a médica também prescreveu a utilização da bomba de infusão contínua de insulina. Asseverou que, além da bomba de infusão contínua de insulina e do sensor ainda são necessários os instrumentos descritos à fl. 05. Sustentou que em 03/08/2018 protocolou pedido perante à Municipalidade-requerida, porém, até o momento da propositura não foi atendida. Discorreu acerca do modelo da bomba, asseverando que lhe foi prescrita a *BOMBA INFUSORA DE INSULINA MEDTRONIC MINIMED 640G COM SMART GUARD* (fls. 09/11). Requereu a concessão de liminar consistente na determinação de que a requerida custeie os aparelhos, instrumentos e medicamentos prescritos, por prazo indeterminado. Postulou a procedência do pedido com: **(i)** a confirmação da liminar, tornando definitiva a determinação relativa ao custeio, pela requerida,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA HELOISA DA SILVA SALLES, liberado nos autos em 27/09/2019 às 18:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-27.2019.8.26.0281 e código XZvBKdyf.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA - FORO DE ITATIBA - 1ª VARA CÍVEL
AV. BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba - SP - CEP 13250-902

dos aparelhos, instrumentos e medicamentos prescritos, por prazo indeterminado. Juntou documentos (fls. 25/39).

Foi determinada a emenda da inicial (fl. 40).

Emenda da inicial (fls. 42/43), com a juntada de documentos (fls. 44/56).

Emenda da inicial (fls. 66/67), com a juntada de documentos (fls. 68/80).

Em cognição sumária, foi deferida a liminar (fls. 85/88).

Manifestação da requerente (fls. 99/100), com a juntada de documento (fls. 101/102).

Foi determinado que a Municipalidade-requerida comprovasse o cumprimento da liminar (fl. 103).

Manifestação da Municipalidade-requerida (fl. 105), com a juntada de documento (fls. 106/118).

Citada (fl. 98), a requerida apresentou resposta na forma de contestação (fls. 120/124) aduzindo, em preliminar, a sua ilegitimidade passiva e a ausência de interesse processual. Salientou que a demanda deveria ter sido direcionada à Fazenda Estadual. Informou que não há pretensão resistida e que o SUS disponibiliza equipamentos, insumos e medicamentos para o tratamento do diagnóstico da requerente. Sustentou que não há que se falar em responsabilidade solidária no caso vertente. No mérito, alegou que devem ser cumpridos os requisitos fixados pelo Superior Tribunal de Justiça no julgamento do REsp n.º 1.657.156/RJ. Aduziu que, no caso, a requerente não demonstrou que não tem condições de arcar com o medicamento. Relatou que não há comprovação de que os fármacos disponibilizados pelo SUS são incapazes de tratar a requerente, bem como que há alternativa terapêutica. Discorreu acerca dos tratamentos disponibilizados pelo SUS. Requereu o acolhimento das preliminares com a extinção do feito sem a apreciação do mérito e, subsidiariamente, a improcedência dos pedidos.

Manifestação da requerente (fls. 128).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA HELOISA DA SILVA SALLES, liberado nos autos em 27/09/2019 às 18:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-27.2019.8.26.0281 e código XZvBKdyf.

Foi determinado que a Municipalidade-requerida comprovasse o cumprimento da liminar (fl. 103).

Manifestação da Municipalidade-requerida (fl. 131).

Manifestação da requerente (fls. 134), com a juntada de documento (fl. 135).

Sobreveio réplica (fls. 136/140).

Manifestação da Municipalidade-requerida (fl. 144), com a juntada de documentos (fl. 145/147).

Instadas a especificarem provas que pretendiam produzir (fl. 141/142), apenas a parte requerente se manifestou (fls. 153/154 e 157).

É o relatório.

FUNDAMENTO E DECIDO.

Dentro da discricionariedade consubstanciada no artigo 370 do Código de Processo Civil, tratando-se de matéria de direito e de fato, mas não reclamando a dilação probatória quanto à matéria fática, entendo que o feito encontra-se suficientemente instruído. Assim, passo a julgar a demanda, nos termos do inciso I do artigo 355 do Código de Processo Civil.

Trata-se de demanda em que a parte autora pretende que a requerida custeie os aparelhos, instrumentos e medicamentos prescritos, conforme a prescrição médica.

A Municipalidade alegou a sua ilegitimidade passiva, diante da repartição de competências entre os entes federativos quanto ao fornecimento de medicamentos. Entretanto, quanto à preliminar, verifico que se confunde com o mérito e, considerando o estágio processual, bem como o princípio da primazia do julgamento de mérito (artigos 4º; 6º; 139, IX; 282; §2º, 317; 319, §2º; 321; 338; 352; 485; §1º e §7º; e 488, dentre outros, do Código de Processo Civil) e a teoria da asserção, entendo que a matéria deverá ser analisada sob a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA HELOISA DA SILVA SALLES, liberado nos autos em 27/09/2019 às 18:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-27.2019.8.26.0281 e código XZvBKdyf.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA - FORO DE ITATIBA - 1ª VARA CÍVEL
AV. BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba - SP - CEP 13250-902

perspectiva de meritória. Rejeito, portanto, a preliminar.

Ainda em preliminar, foi alegada a ausência de interesse processual. Todavia, o próprio teor da contestação e a necessidade de determinar a comprovação da liminar, por pelo menos quatro vezes (fls. 103, 129, 141/142 e 151), torna insubsistente a alegação. Não obstante, o protocolo de fl. 39 sem cumprimento em tempo razoável bem delineia a negativa administrativa.

Presentes os pressupostos processuais e as condições da ação, passo a analisar o mérito.

Os pedidos são **PROCEDENTES**.

Dentre todos os direitos fundamentais da pessoa humana, a Constituição Federal, em seu artigo 5º, *caput*, elenca primeiramente o direito à vida. E a primazia do direito à vida se verifica por constituir pressuposto para a tutela dos demais direitos.

Preceitua ainda a Constituição Federal, em seu artigo 196: "*A saúde é direito de todos e **dever do Estado**, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitários às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação*". Destarte, não há dúvidas quanto ao dever do Poder Público de prover, mediante políticas sociais e econômicas, meios tendentes à redução do risco de doenças e de outros gravames. Registre-se que o inciso II do artigo 198 da Constituição Federal determina o ***atendimento integral*** no que concerne ao direito à saúde.

Por sua vez, o §1º do artigo 198 da Norma Fundamental preceitua que a saúde é regida por um **sistema único financiado por todos os entes da federação**. Nesse sentido, o inciso I do artigo 23 da Constituição Federal aduz que é de **competência comum dos entes da federação "*cuidar da saúde*"**, o que é corroborado pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça:

> "*O funcionamento do Sistema Único de Saúde é de responsabilidade solidária da União, dos Estados e dos Municípios, de modo que qualquer um desses entes tem legitimidade ad causam para figurar no polo passivo de demanda que objetiva a garantia do acesso a medicamentos para tratamento de problema de saúde. Precedentes.*" (STJ, AgRg no REsp 1291883 / PI, Min. Castro Meira, j. 20/06/2013, DJe 01/07/2013). (Destaque nosso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA HELOISA DA SILVA SALLES, liberado nos autos em 27/09/2019 às 18:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-27.2019.8.26.0281 e código XZvBKdyf.

"*PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL.* ***FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERATIVOS PELO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.*** *PRECEDENTES DESTA CORTE: AGRG NO RESP 1.297.893/SE, REL. MIN. CASTRO MEIRA, DJE 5.8.2013; AGRG NO ARESP 350.065/CE, REL. MIN. SÉRGIO KUKINA, DJe 24.11.2014; ENTRE OUTROS. AGRAVO INTERNO DO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG A QUE SE NEGA PROVIMENTO.* ***1. Este Superior Tribunal de Justiça tem firmada a jurisprudência de que o funcionamento do Sistema Único de Saúde é de responsabilidade solidária da União, dos Estados e dos Municípios, de modo que qualquer um desses Entes tem legitimidade para figurar no polo passivo de demanda que objetiva a garantia do acesso a medicamentos para tratamento de problema de saúde. Precedentes: AgRg no REsp. 1.297.893/SE, Rel. Min. CASTRO MEIRA, DJe 5.8.2013; AgRg no AREsp 350.065/CE, Rel. Min. SÉRGIO KUKINA, DJe 24.11.2014; entre outros.*** *2. Com efeito, as ações e serviços de saúde devem ser desenvolvidos pelo Poder Público, de forma integrada, por meio de um sistema único,* ***não sendo possível afastar a responsabilidade de um ou outro Ente mediante a alegação de que os medicamentos/tratamentos pleiteados não integram a lista de sua competência****. 3. Assim, cabe ao demandado judicialmente prover a prestação dos serviços necessários à saúde da autora, sob pena de ofensa ao direito fundamental à saúde. 4. Agravo Interno do MUNICÍPIO DE UBERABA/MG a que se nega provimento.*" (STJ, AgInt no AREsp 863.000/MG, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 01/07/2019, DJe 02/08/2019) – destaques nossos.

A propósito, como já assentado pelo Supremo Tribunal Federal:

"***o direito à saúde – além de qualificar-se como direito fundamental que assiste a todas as pessoas – representa conseqüência constitucional indissociável do direito à vida. O Poder Público, qualquer que seja a esfera institucional de sua atuação no plano da organização federativa brasileira, não pode mostrar-se indiferente ao problema da saúde da população, sob pena de incidir, ainda que por omissão, em censurável comportamento inconstitucional****. O direito público subjetivo à saúde traduz bem jurídico constitucionalmente tutelado, por cuja integridade deve velar, de maneira responsável, o* ***Poder Público (federal, estadual ou municipal)****, a quem incumbe formular – e implementar – políticas sociais e econômicas que visem a garantir a plena consecução dos objetivos proclamados no artigo 196 da Constituição da República*".(STF, RExt. nº 241.630-2/RS – Rel. Min. Celso de Mello) (Destaque nosso).

Destaca-se que o exposto coaduna com o postulado da dignidade da pessoa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA HELOISA DA SILVA SALLES, liberado nos autos em 27/09/2019 às 18:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-27.2019.8.26.0281 e código XZvBKdyf.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA - FORO DE ITATIBA - 1ª VARA CÍVEL
AV. BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba - SP - CEP 13250-902

humana, fundamento da República Federativa do Brasil (inciso III do artigo 1° da Constituição Federal).

Aliás, o sentido da expressão "*acesso universal e igualitário*" inserido no §1° do artigo 2° e no inciso IV do artigo 7°, da Lei Orgânica da Saúde (Lei Federal n.° 8.080/90) é, precisamente, o de garantir à população acesso aos serviços e ações de saúde, sem privilégios de qualquer espécie.

Consigna-se que a importância da saúde é corroborada também pela sua disposição dentre os direitos sociais, preceituados no artigo 6° da Constituição Federal, que são também direitos fundamentais.

Lado outro, é de se observar que o dever de garantir a saúde é atribuído ao Poder Público em sua acepção *lata*, vale dizer, é exigível quer da União, quer do Estado-Membro, quer do Município ou Distrito Federal. Não é possível, portanto, que legislação infraconstitucional federal, estadual ou municipal e muito menos quaisquer regulamentos e/ou resoluções emanados das precitadas pessoas políticas, perpetrem a repartição de atribuições em matéria de saúde, ao arrepio da Magna Carta que não menciona qualquer diferenciação. Não obstante, pelo mesmo fundamento não cabe ao intérprete ou ao aplicador do Direito fazê-lo.

Por sua vez, não se descura da existência da tese da reserva do possível, porém, a jurisprudência já se pacificou na necessidade de se garantir o mínimo existencial que, no caso, consubstancia a tutela judicial pleiteada. Veja-se:

> "*OBRIGAÇÃO DE FAZER - SAÚDE – MEDICAMENTOS OU INSUMOS PARA TRATAMENTO INDIVIDUAL DE PESSOA FINANCEIRAMENTE HIPOSSUFICIENTE – DEVER DE FORNECIMENTO PELO PODER PÚBLICO (ART. 196, CF/88)– Falta de interesse de agir – Descabimento – Evidente utilidade e necessidade da demanda – Ilegitimidade passiva Municipal afastada – Responsabilidade solidária entre os entes da federação –* ***Princípio da Reserva do Possível*** *–* ***Inaplicabilidade*** *–* ***Mínimo Existencial*** *(...)*" (TJ/SP, Apelação n.° 1011701-26.2015.8.26.0224, Rel. Ponte Neto, 8ª Câmara de Direito Público, julgamento em 01/09/2015, DJe 02/09/2015).

Ainda, a toda evidência, não há como as alegações da requerida se sobrepujarem às normas de natureza constitucional, tais como o retro transcrito artigo 196 que impõe ao Estado o dever de prestar saúde à população, além das cláusulas pétreas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA HELOISA DA SILVA SALLES, liberado nos autos em 27/09/2019 às 18:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-27.2019.8.26.0281 e código XZvBKdyf.

consubstanciadas no artigo 5º da Constituição Federal, que garantem aos indivíduos o direito à vida e à saúde, bem como elevam à garantia fundamental o princípio da dignidade da pessoa humana.

Ademais, no mesmo sentido são os artigos 219 e 223, da Constituição Estadual, sendo que o inciso V, do último, deixa claro que compete ao Sistema Único de Saúde - SUS a distribuição de medicamentos.

Assim, a obrigação do Poder Público é clarividente quanto à saúde. Afinal, é o que se compreende da interpretação sistemático-teleológica do texto constitucional. Vale destacar que o direito em testilha é tratado em normas constitucionais de aplicabilidade imediata (§1º do artigo 5º da Constituição Federal) e de eficácia plena.

No caso vertente, verificou-se que a autora foi diagnosticada com *DIABETES TIPO 1 (CID10 E10.9)* (fls. 28/29), o que fundamentou a necessidade de serem ministrados os medicamentos denominados *LOSARTANA CORUS 25 MG* (1 por dia - fls. 27 e 33), *ROSUVASTATINA ROSUCOR 20 MG* (1 por dia - fls. 27 e 33), *INSULINA GLARGINA 100 UI/ML REFIL 3 ML P CANETA* (40 ui antes de deitar - fl. 27) e *INSULINA NOVORRAPID 100UI/ML REFIL 3ML OU CANETA* (dosagem à fl. 27), além da utilização dos materiais especificados à fl. 32, bem como do fornecimento de *BOMBA INFUSORA DE INSULINA DO TIPO MEDTRONIC, MODELO MINIMED 640G* (fls. 28/29, 30 e 31) e de *SENSOR DE GLICOSE ENLITE MMT 7008-A* (fls. 28/29, 30 e 31). Registre-se que as indicações médicas dão conta de que a utilização dos aparelhos, medicamentos e instrumentos deve ser regular e contínua (fls. 27, 28/29, 30, 31, 32 e 33). Registre-se que a necessidade dos fármacos, bem como a ineficácia dos tratamentos comuns disponibilizados pelo SUS foram objeto de prova documental satisfatória (fls. 28, 29 e 30, dentre outros documentos).

Ressalte-se, pois, que os documentos juntados permitem inferir que, sem a utilização dos instrumentos, medicamentos e aparelhos em comento, a condição de saúde da autora poderá se agravar, já que os demais não estão mais surtindo o efeito esperado (fls. 28, 29 e 30, dentre outros documentos). Destarte, tais circunstâncias permitem depreender a imprescindibilidade dos instrumentos, medicamentos e aparelhos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA HELOISA DA SILVA SALLES, liberado nos autos em 27/09/2019 às 18:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-27.2019.8.26.0281 e código XZvBKdyf.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA - FORO DE ITATIBA - 1ª VARA CÍVEL
AV. BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba - SP - CEP 13250-902

Em análise aos autos, em especial aos documentos de fls. 44/48 e 68/80, há de se verificar também que os medicamentos pleiteados possuem elevado custo, incompatível com a condição financeira da autora (fl. 49). Registre-se, por oportuno, que o fármaco possui registro na ANVISA, consoante se verifica da consulta ao sítio eletrônico[1] e da documentação juntada às fls. 50/56, porém, não constam da lista de medicamentos fornecidos pelo SUS, conforme expõe a Municipalidade-requerida.

Dessa forma, ao que se verifica, no entendimento deste Juízo, estão presentes os requisitos elencados e fixados pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça no julgamento do Recurso Especial Repetitivo n.º 1.657.156/RJ (Tema n.º 106), o que torna clara a procedência do pleito:

> "*3. Tese afetada: Obrigatoriedade do poder público de fornecer medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS (Tema 106). Trata-se, portanto, exclusivamente do fornecimento de medicamento, previsto no inciso I do art. 19-M da Lei n. 8.080/1990, não se analisando os casos de outras alternativas terapêuticas. 4. TESE PARA FINS DO ART. 1.036 DO CPC/2015 A concessão dos medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS exige a presença cumulativa dos seguintes requisitos:* ***(i) Comprovação, por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado expedido por médico que assiste o paciente, da imprescindibilidade ou necessidade do medicamento, assim como da ineficácia, para o tratamento da moléstia, dos fármacos fornecidos pelo SUS; (ii) incapacidade financeira de arcar com o custo do medicamento prescrito; (iii) existência de registro na ANVISA do medicamento****. 5. Recurso especial do Estado do Rio de Janeiro não provido. Acórdão submetido à sistemática do art. 1.036 do CPC/2015.*" (STJ, REsp 1657156/RJ, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 25/04/2018, DJe 04/05/2018) – destaques nossos.

Cumpre ressaltar que a requerente tem o diagnóstico em comento desde os 07 anos de idade, convivendo com a patologia há cerca de 30 anos (fl. 28), sendo que recentemente foi constatada ineficácia dos tratamentos convencionais (fls. 28 e 29). Destarte, tais circunstâncias fazem sobrelevar a urgência e o dever do poder público de fornecer os instrumentos, medicamentos e aparelhos desde logo.

Por seu turno, salienta-se que o Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo já entendeu ser o caso de fornecer o medicamento em casos análogos, conforme se depreende das

[1] Consulta realizada no link: https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA HELOISA DA SILVA SALLES, liberado nos autos em 27/09/2019 às 18:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-27.2019.8.26.0281 e código XZvBKdyf.

ementas colacionadas abaixo:

> *"FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. OBRIGAÇÃO DE FAZER. Autora portadora de "Diabetes Mellitus" e necessita dos medicamentos "Sibutramina, Amato, Verotina, Progritazona, Janomet, **Rosuvastatina** e **Losartana**". Indisponibilidade do direito à saúde. Art. 196 da Constituição Federal, norma de eficácia imediata. Prova inequívoca da necessidade do medicamento. Receituário médico que basta ao atendimento do pedido. Ausência de padronização que não tem o condão de restringir o direito material tutelado. Tutela jurisdicional que não interfere na discricionariedade da Administração Pública. Garantia do fornecimento do medicamento que não empresta, em absoluto, caráter de imposição do Judiciário ao Executivo, mas envolve, sim, o cumprimento exato dos preceitos constitucionais e o disposto na Lei n. 8.080/90. Óbices orçamentários. Irrelevância. Política pública que se pressupõe contemplada nas leis orçamentárias. Princípio da Reserva do Possível que não pode se sobrepor aos direitos fundamentais. A saúde constitui direito público subjetivo do cidadão e dever do Estado. Precedentes. Recurso improvido."* (TJSP; Apelação Cível 1001775-78.2016.8.26.0032; Relator (a): Claudio Augusto Pedrassi; Órgão Julgador: 2ª Câmara de Direito Público; Foro de Araçatuba - Vara da Fazenda Pública; Data do Julgamento: 21/03/2017; Data de Registro: 12/04/2017) - destaques nossos.

> *"APELAÇÃO CÍVEL. REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO DE OBRIGAÇAO DE FAZER. DIREITO À SAÚDE. Autora acometida de **Diabetes Melitus**. Pretensão de receber "Insulina NPH", "Insulina regular", "Puran T 4 100 mcg,", "Micardis HCT 80/12,5 g,", "Roxflan 10 mg,", "Atensina 0,20mg,", "Glifage XR 500 mg,", "Alopurinol 100 mg,", "**Rosuvastatina 20 mg**,", para o seu tratamento. 1. Inaplicabilidade da tese firmada pelo STJ, em sede de Recurso Repetitivo, no REsp nº 1.657.156/RJ (tese 106), em razão da modulação do julgado. 2. Matéria preliminar: (i) Legitimidade passiva do Município. Responsabilidade solidária dos entes públicos pela obrigação de garantir a saúde dos cidadãos, nos termos do art. 23, II, da CF. Autor que tem a faculdade de ajuizar a ação contra qualquer dos entes públicos ou contra todos. Preliminar rejeitada. (ii). Sentença "ultra petita". Ocorrência. Afastada a determinação para que a Municipalidade disponibilize outros medicamentos que vierem a ser estabelecidos pelos médicos responsáveis enquanto perdurar a necessidade do tratamento, tendo vista que este pedido não foi formulado na inicial. Preliminar acolhida. 3. Mérito. Documentação juntada aos autos comprovando a doença que acomete a autora e a necessidade do uso dos medicamentos elencados na inicial para o seu tratamento. Dever constitucional do Estado de garantir a saúde de todos os cidadãos, nos termos do art. 196 da Constituição Federal. Afastada apenas a condenação do réu no fornecimento do medicamento Atensina, pois a autora informou nos autos que não mais o utiliza. 4. Multa diária. Possibilidade de arbitramento para compelir a Administração Pública a fornecer os*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA HELOISA DA SILVA SALLES, liberado nos autos em 27/09/2019 às 18:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-27.2019.8.26.0281 e código XZvBKdyf.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA - FORO DE ITATIBA - 1ª VARA CÍVEL
AV. BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba - SP - CEP 13250-902

> *medicamentos essenciais à preservação da saúde da autora. Valor fixado em primeiro grau com observância da proporcionalidade e razoabilidade. Manutenção. Sentença reformada em parte. Preliminar acolhida e recursos parcialmente providos."* (TJSP; Apelação Cível 1006400-09.2015.8.26.0286; Relator (a): Djalma Lofrano Filho; Órgão Julgador: 13ª Câmara de Direito Público; Foro de Itu - 2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 07/08/2019; Data de Registro: 07/08/2019) – destaques nossos.

> *"APELAÇÃO – MANDADO DE SEGURANÇA - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO – Pretensão mandamental voltada ao fornecimento dos medicamentos e insumos "**INSULINA GLARGINA 100 UI/ML**"; "CANETA SOLOSTAR"; "AGULHA 8mm para CANETA SOLOSTAR"; "LANCETAS"; "FITAS REAGENTES" e "INSULINA KWIKPEN", com o fito de realizar o tratamento de "**DIABETES MELLITUS** - CID 10 E10.9", da qual a impetrante é portadora - direito constitucional à saúde (art. 196, da CF/88) – dever do Poder Público de fornecer medicamentos àqueles que necessitam e se encontram em situação de vulnerabilidade econômica – princípio da reserva do possível inoponível com relação ao direito à vida e à saúde – necessidade e eficácia do tratamento médico demonstradas – sentença concessiva da ordem de segurança mantida. Recursos, oficial e voluntário, desprovidos, com observação."* (TJSP; Apelação / Remessa Necessária 1018903-23.2018.8.26.0071; Relator (a): Paulo Barcellos Gatti; Órgão Julgador: 4ª Câmara de Direito Público; Foro de Bauru - 1ª Vara da Fazenda Pública; Data do Julgamento: 26/08/2019; Data de Registro: 04/09/2019) – destaques nossos.

Cumpre salientar que não obsta a busca pela tutela judicial a ausência de negativa administrativa expressa, diante da existência de frágil condição de saúde que impõe celeridade na entrega da prestação. Não obstante, os equipamentos, medicamentos e insumos não constavam da lista do SUS, sendo grande a chance da negativa administrativa. Ainda, a contestação da requerida evidencia que o pleito não seria atendido, já que foi manifestada resistência à pretensão. A propósito, salienta-se que o entendimento do Superior Tribunal de Justiça é contrário à tese defensiva (STJ, AgRg no REsp 1492148/SC, Rel. Ministra ASSUSETE MAGALHÃES, SEGUNDA TURMA, julgado em 10/03/2016, DJe 17/03/2016).

Pelo exposto e considerando que o autor demonstrou a necessidade do seu tratamento ser feito com os equipamentos, instrumentos e medicamentos referenciados nas prescrições médicas de fls. 27, 28/29, 30, 31, 32 e 33, de forma regular e contínua, nas dosagens consubstanciadas nas indicações médicas, *mister* a concessão.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA HELOISA DA SILVA SALLES, liberado nos autos em 27/09/2019 às 18:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-27.2019.8.26.0281 e código XZvBKdyf.

Posto isso, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado por GRAZIELA BIAZI NARDI ANGELON contra MUNICIPALIDADE DE ITATIBA e, por conseguinte:

Confirmo a tutela antecipada deferida às fls. 85/88 e **torno definitiva** a obrigação de que a Municipalidade-requerida forneça à requerente o tratamento completo por meio dos medicamentos LOSARTANA CORUS 25 MG (1 por dia – fls. 27 e 33), ROSUVASTATINA ROSUCOR 20 MG (1 por dia – fls. 27 e 33), INSULINA GLARGINA 100 UI/ML REFIL 3 ML P CANETA (40 ui antes de deitar – fl. 27) e INSULINA NOVORRAPID 100UI/ML REFIL 3ML OU CANETA (dosagem à fl. 27), além da utilização dos materiais especificados à fl. 32, pelo tempo que a médica que a acompanha entender necessário, bem como do fornecimento de BOMBA INFUSORA DE INSULINA DO TIPO MEDTRONIC, MODELO MINIMED 640G (fls. 28/29, 30 e 31) e de SENSOR DE GLICOSE ENLITE MMT 7008-A (fls. 28/29, 30 e 31), tudo nos termos das indicações médicas de fls. 27, 28/29, 30, 31, 32 e 33. Consigna-se que a determinação continuará vigente enquanto houver a indicação médica para o tratamento.

Condeno a requerida ao pagamento das despesas processuais, corrigidas monetariamente pelos índices da Tabela de Atualização de Débitos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo a partir dos desembolsos e com incidência de juros moratórios de 1% ao mês (artigo 406 do Código Civil cumulado com o §1º do artigo 161 do Código Tributário Nacional), a contar do trânsito em julgado deste pronunciamento jurisdicional, quando estará configurada a mora (artigo 407 do Código Civil). Isento-a do pagamento de custas por força do artigo 6º da Lei Estadual n.º 11.608/2003 (São Paulo).

Condeno a requerida ao pagamento de honorários advocatícios que fixo, equitativamente, em R$ 1.000,00 (§8º do artigo 85 do Código de Processo Civil).

Por consequência, resolvo o processo, com apreciação de mérito, nos termos do artigo 487, I do Código de Processo Civil ("*Art. 487. Haverá resolução de mérito quando o juiz: I - acolher ou rejeitar o pedido formulado na ação ou na reconvenção;*").

Por fim, com o advento do Novo Código de Processo Civil, o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA HELOISA DA SILVA SALLES, liberado nos autos em 27/09/2019 às 18:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-27.2019.8.26.0281 e código XZvBKdyf.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA - FORO DE ITATIBA - 1ª VARA CÍVEL
AV. BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba - SP - CEP 13250-902

juízo de admissibilidade é efetuado pelo juízo *ad quem*, na forma de seu artigo 1.010, § 3º. Por sua vez, tendo em vista a expressa revogação do artigo 1.096 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Provimento CG nº 17/2016), bem como diante da nova orientação trazida pelo Código de Processo Civil (artigo 1.010, §3º) as Unidades Judiciais de 1º Grau estão dispensadas de efetuar o cálculo do preparo. Assim, em caso de interposição de recurso de apelação, dê-se ciência à parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias úteis (§1º do artigo 1.010 do Código de Processo Civil). Após, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com nossas homenagens.

Oportunamente, após o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se os autos, com as formalidades legais.

P. I. C.

Itatiba, 25 de setembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA HELOISA DA SILVA SALLES, liberado nos autos em 27/09/2019 às 18:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-27.2019.8.26.0281 e código XZvBKdyf.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba-SP - CEP 13250-902

SENTENÇA

Processo Físico nº: **1002734-49.2014.8.26.0281**
Classe – Assunto: **Procedimento do Juizado Especial Cível - Fornecimento de Medicamentos**
Requerente: **FLAVIA CRISTIANA DE GODOY**
Requerido: **MUNICÍPIO DE ITATIBA/SP**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Juliana França Bassetto Diniz Junqueira**

Vistos.

Dispensado o relatório, nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.099/95.

Fundamento e DECIDO.

O feito comporta julgamento no estado em que se encontra, mostrando-se dispensável a produção de outras provas além das já constantes dos autos.

Por primeiro, registre-se que a preliminar arguida pelo requerido não merece prosperar.

O Município de Itatiba é parte legítima para figurar no polo passivo.

Muito embora se compreendam as dificuldades geradas aos Municípios em geral pelo complexo sistema de gestão do Sistema Único de Saúde – SUS, trata-se, inequivocamente, de problema a ser solucionado pelos e entre os entes públicos envolvidos na celeuma, mostrando-se de todo inaceitável a pretensão de se repassar ao cidadão as dificuldades não solucionadas pela própria administração pública.

É claro o artigo 196 da Constituição da República ao dispor o seguinte:

"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Como se percebe, não há qualquer restrição constitucional ao fornecimento deste ou aquele medicamento por certas e determinadas pessoas jurídicas de direito público. E nem poderia ser diferente, pois o contato imediato do cidadão, até mesmo em virtude da estrutura

Este documento foi liberado nos autos em 23/10/2014 às 15:41, é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba-SP - CEP 13250-902

federativa de nosso Estado, se dá com o Município. Exigir-lhe o contato direto e imediato com o abstrato Estado-Membro equivaleria a negar-lhe o acesso à saúde.

Não por outra razão é tranquilo o entendimento acerca da responsabilidade direta, concorrente e solidária do Município em casos idênticos ao dos autos, o que, consequentemente, lhe confere plena legitimidade para figurar, sozinho ou não, no polo passivo da demanda.

*"AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - Prestação de serviço público - Autora portadora de diabetes melittus II - Fornecimento gratuito do medicamento Insulina Lantus, bem como caneta e agulhas descartáveis – Tutela antecipada deferida - **A obrigatoriedade de a Administração Pública fornecer ao doente, por meio do SUS, a medicação de que necessita estende-se a todos os entes políticos da Federação - Competência também dos Municípios para prestar serviços de atendimento à saúde da população** - Relevância do fundamento da demanda, necessidade do medicamento de uso contínuo e justificado receio de ineficácia do provimento final Presença dos requisitos da verossimilhança do direito alegado e do perigo da demora para o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela (artigo 461, § 3o, c.c. o 273, "caput", do CPC) Recurso não provido"* (TJSP, 5ª Câmara de Direito Público, Agravo de Instrumento nº 994.09.236225-0, Rel. Des. Reinaldo Milluzi, DJ 12.04.2010 – grifo nosso).

Ademais, diante da clara disposição constitucional e da induvidosa interpretação jurisprudencial que lhe é conferida, pouco ou nada importa a existência de normas administrativas editadas pelo Ministério da Saúde que restrinjam o direito constitucional a determinados medicamentos, suficientes ou não, ou ainda estruture o sistema de forma a isentar determinados entes de suas responsabilidades constitucionais.

AÇÃO DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DIABETES FORNECIMENTO DE INSULINA "LANTUS" MEDICAMENTO MAIS EFICAZ DO QUE AQUELE QUE CONSTA DA LISTA PADRONIZADA DO SUS DEVER DO ESTADO OFENSA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA - INOCORRÊNCIA. O Estado é responsável pela garantia da saúde daquele que não tem condições de provê-la por seus próprios meios. A existência de lista padronizada de medicamentos perante o Ministério da Saúde não inibe o Estado de fornecer medicamento considerado mais eficiente à garantia da saúde da paciente. RECURSO IMPROVIDO (TJSP, 5ª Câmara de Direito Público, Apelação nº 994.09.263759-6, Rel. Des. Francisco Bianco, 13/12/2010).

MEDICAMENTO Dever do Poder Público de fornecer o medicamento apropriado para o tratamento da moléstia. Regra de ordem constitucional de eficácia imediata. Remessa necessária improvida. (TJSP, 7ª Câmara de Direito Público, Reexame Necessário 0002340-59.2013.8.26.0066, rel. Des. Moacir Peres, j. 23/09/2013).

Pelas razões acima expostas, mostra-se pertinente o polo passivo configurado.

No mérito, o pedido é procedente.

Restou comprovado nos autos que a autora é portadora de "Endometriose" (fls. 15) e que não possui condições financeiras de arcar com as despesas para o tratamento de sua

Este documento foi liberado nos autos em 23/10/2014 às 15:41, é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA.

enfermidade (fls. 14).

Há nos autos prescrição médica com o uso contínuo do medicamento Allurene, já que não houve adaptação da autora a outro tipo de medicação (fls. 15/16, 70 e 72).

Ressalte-se que somente o médico que assiste a paciente tem responsabilidade e competência para prescrever o medicamento mais indicado. Havendo prescrição médica idônea, não cabe à autoridade questionar sua eficácia para o tratamento da moléstia, tampouco exigir que a prescrição seja referendada por médico da rede pública.

No mesmo sentido, já decidiu o Egrégio Tribunal Superior:

"Paciente carente de recursos indispensáveis à aquisição dos medicamentos de que necessita. Obrigação do Estado de fornecê-los. Precedentes" (Ag. Reg. No Agr. Instr. 648.971-8, Segunda Turma, do Egrégio Superior Tribunal de Justiça rel. Min. Eros Grau, j. a 04.09.07, v.u.).

"ADMINISTRATIVO MOLÉSTIA GRAVE -FORNECIMENTO GRATUITO DE MEDICAMENTO DIREITO À VIDA E À SAÚDE DEVER DO ESTADO DIREITO LÍQUIDO E CERTO DO IMPETRANTE. 1. Esta Corte tem reconhecido que os portadores de moléstias graves, que não tenham disponibilidade financeira para custear o seu tratamento, têm o direito de receber gratuitamente do Estado os medicamentos de comprovada necessidade. Precedentes. 2. O direito à percepção de tais medicamentos decorre das garantias previstas na Constituição Federal, que vela pelo direito à vida (art. 5º, caput) e à saúde (art. 6º), competindo à União, Estados, Distrito Federal e Municípios o seu cuidado (art. 23, II), bem como a organização da seguridade social, garantindo a 'universalidade da cobertura e do atendimento' (art. 194, parágrafo único, I). 3. A Carta Magna também dispõe que 'A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação' (art. 196), sendo que o 'atendimento integral' é uma diretriz constitucional das ações e serviços públicos da saúde (art. 198). 4. In casu, não havendo prova documental de que o remédio fornecido gratuitamente pela administração pública tenha a mesma aplicação médica que o prescrito ao impetrante declarado hipossuficiente -, fica evidenciado o seu direito líquido e certo de receber do Estado o remédio pretendido. 5. Recurso provido" (STJ, Segunda Turma, RMS 17425/MG, rel. Min. Eliana Calmon, j. 14.09.04).

Em suma, reconhecido o direito da parte autora à percepção do medicamento, é o caso de acolhimento do pedido inicial, para que o fornecimento do medicamento seja contínuo enquanto perdurar a recomendação médica.

Ante todo o exposto, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE o pedido** para condenar a Municipalidade requerida a fornecer à parte requerente, conforme prescrição médica e enquanto perdurar a recomendação, o medicamento denominado "ALLURENE", na dosagem e frequência recomendadas pela profissional da área médica.

Este documento foi liberado nos autos em 23/10/2014 às 15:41, é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba-SP - CEP 13250-902

Sem condenação em custas ou honorários, nos termos do artigo 55 da Lei n. 9.099/95.

P.R.I.C.

Itatiba, 25 de setembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento foi liberado nos autos em 23/10/2014 às 15:41, é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Avenida Barão De Itapema, 181, Centro - CEP 13250-902, Fone: (11) 4538-3758, Itatiba-SP - E-mail: itatibajec@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1001200-07.2013.8.26.0281**
Classe - Assunto	**Procedimento do Juizado Especial Cível - Fornecimento de Medicamentos**
Requerente:	**Leandro Henrique de Camargo**
Requerido:	**Prefeitura do Município de Itatiba**

TERMO DE CONCLUSÃO:
Itatiba, 06 de março de 2014

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Nardi**

Vistos.

Ao que parece, a determinação de fl. 82 não foi suficientemente clara frente aos "esclarecimentos" feitos pela Municipalidade em contrariedade ao informado pela parte autora.

Isto porque, a sentença de fl. 64/67 condenou a Municipalidade a fornecer à parte autora, não só os medicamentos (insulina glargina e insulina asparte) mas, e também, *"os insumos necessários à sua aplicação"*, o que não se verifica no documento juntado a fl. 86.

Assim, uma vez mais, no prazo de 48 horas comprove a Municipalidade o cumprimento integral da determinação dada em sentença, sob as penas da lei.

Intime-se.

Itatiba, 06 de março de 2014.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
ANEXO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba - SP - CEP 13250-902

SENTENÇA

Processo nº:	**1001855-08.2015.8.26.0281**
Classe - Assunto	**Procedimento Ordinário - Fornecimento de Medicamentos**
Requerente:	**Leonardo Santos da Silveira**
Requerido:	**Município de Itatiba**

CONCLUSÃO

Aos **17 de setembro de 2015**, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Itatiba, Estado de São Paulo, **Doutor ORLANDO HADDAD NETO.**

Vistos.

LEONARDO SANTOS DA SILVEIRA, representado neste ato por seu genitor MARCELO EDVALDO DA SILVEIRA, ajuizou ação em face do **MUNICÍPIO DE ITATIBA**, objetivando o fornecimento dos medicamentos: 1) insulina GLARGINA LANTUS 100 ui/ml refil 3ml, uso contínuo, (um refil de 3 ml ao mês); 2) caneta para refil de insulina LANTUS SANOFI AVENTIS (01 unidade); 3) Insulina GLULISINA APIDRA 100 ui/ml (refil 3 ml), uso contínuo (três refis de 3 ml ao mês); 4) Caneta para refil de insulina Apidra Sanofi Aventis (01 unidade); 5) Tiras de glicemia capilar Aceu-Check ative (4 unidades/dia); 6) Lancetas para teste de glicemia capilar (4 unidades/dia); 7) Agulhas descartáveis de 4mm para canetas de insulina Apidra Sanofi Aventis e caneta para insulina Lantus Sanofi Aventis (4 unidades/dia).

Afirmou que é portador de diabetes, tipo I, há mais de 04 anos e que faz uso de insulina quatro vezes ao dia. Aduz que há um ano e meio fez solicitações junto ao SUS para fornecimento do medicamento, sendo que a insulina regular era fornecida, porém em razão da oscilação foi substituída pela Apidra, para tentar possibilitar melhor controle da doença, não sendo esta fornecida pelo município. Alega que os custos dos medicamentos inviabilizam a compra. Requereu tutela antecipada. Juntou documentos (fls. 11/19).

A tutela antecipada foi deferida (fls. 28/29).

Citado (fls. 32), o Município de Itatiba apresentou contestação (fls.

documento foi liberado nos autos em 21/09/2015 às 14:56, é cópia do original assinado digitalmente por ORLANDO HADDAD NETO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
ANEXO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba - SP - CEP 13250-902

55/62). Sustentou, preliminarmente, ilegitimidade passiva. No mérito, alegou falta de previsão orçamentária e ressaltou o princípio da reserva do possível. Requer seja acolhida a preliminar ou julgado improcedente o pedido.

Houve réplica (fls. 65/67).

O Ministério Público opinou pela procedência do pedido (fls. 71/73).

É o relatório.

DECIDO.

Rejeita-se a preliminar de ilegitimidade passiva arguida pela municipalidade.

Não há que se falar em responsabilidade exclusiva do ente público estadual, tampouco da União.

Com efeito, pacífico o entendimento jurisprudencial quanto à solidariedade existente entre município, estado e União no que se refere à responsabilidade em promover a assistência e a saúde pública aos cidadãos, conforme a súmula 37, do Tribunal de Justiça de São Paulo:

> *Súmula 37: A ação para o fornecimento de medicamento e afins pode ser proposta em face de qualquer pessoa jurídica de Direito Público Interno*

Assim, eventual divisão de tarefas deve ser resolvida entre os próprios entes federados, não podendo prejudicar o direito da pessoa hipossuficiente necessitada do medicamento.

No mais, o processo comporta julgamento no estado em que se encontra, porquanto, dos fatos que restaram incontroversos e da prova documental produzida, possível a formação de convencimento para desfecho da lide.

O pedido é procedente.

documento foi liberado nos autos em 21/09/2015 às 14:56, é cópia do original assinado digitalmente por ORLANDO HADDAD NETO.

Com efeito, nos termos do art. 196, da Constituição Federal, a saúde é dever do Estado (*lato sensu*) e direito de todos. Naturalmente, tal dever abrange o fornecimento de medicamento, bem como a "promoção, proteção e recuperação" da saúde, expressões contidas no próprio texto constitucional.

Oportuno lembrar, outrossim, que o Estado é também responsável em promover a dignidade da pessoa humana, nos termos do artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal.

In casu, impõe-se o cumprimento desse dever constitucional, concedendo-se ao autor a medicação pleiteada na inicial e prescrita pelo profissional da saúde que acompanha seu tratamento.

Veja-se, ademais, que o réu não indicou a existência, na rede pública, de medicamento eficaz para o tratamento da doença em seu atual estágio, o que denota o descumprimento de seu dever constitucional.

No mais, demonstrada a real necessidade do uso do medicamento, em especial através dos pareceres médicos de fls. 14/17.

Ressalte-se que o tratamento foi indicado por profissional da área da saúde, que tem sua conduta pautada pelo Código de Ética Médica e o dever de indicar o melhor tratamento ao paciente, não havendo razão para desconsiderar a prescrição.

Ainda, o autor é hipossuficiente, o que se depreende do documento de fls. 12, que não foi impugnado.

Por fim, argumentos como inexistência de previsão orçamentária, lei de responsabilidade fiscal e teoria da reserva do possível não são razões jurídicas para desacolhimento do pedido, pois no conflito entre a proteção a um ou outro princípio ou direito, deve preponderar o direito à vida, à saúde e à dignidade da pessoa humana.

Posto isso, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado por **LEONARDO SANTOS DA SILVEIRA** em face do **MUNICÍPIO DE ITATIBA** para **CONDENAR** o réu à obrigação de fornecer os medicamentos: 1) insulina

documento foi liberado nos autos em 21/09/2015 às 14:56, é cópia do original assinado digitalmente por ORLANDO HADDAD NETO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
ANEXO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba - SP - CEP 13250-902

GLARGINA LANTUS 100 ui/ml refil 3ml, uso continuo, (um refil de 3 ml ao mês); 2) caneta para refil de insulina LANTUS SANOFI AVENTIS (01 unidade); 3) Insulina GLULISINA APIDRA 100 ui/ml (refil 3 ml), uso contínuo (três refis de 3 ml ao mês); 4) Caneta para refil de insulina Apidra Sanofi Aventis (01 unidade); 5) Tiras de glicemia capilar Aceu-Check ative (4 unidades/dia); 6) Lancetas para teste de glicemia capilar (4 unidades/dia); 7) Agulhas descartáveis de 4mm para canetas de insulina Apidra Sanofi Aventis e caneta para insulina Lantus Sanofi Aventis (4 unidades/dia), ou remédios que apresentem o mesmo princípio ativo e eficácia, pelo tempo necessário ao tratamento do autor, conforme prescrição médica.

Torna-se definitiva a tutela antecipada concedida (fls. 28/29).

CONDENO o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios que fixo, nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil, em R$ 800,00.

P.R.I.

Itatiba, 21 de setembro de 2015.

ORLANDO HADDAD NETO
Juiz de Direito

documento foi liberado nos autos em 21/09/2015 às 14:56, é cópia do original assinado digitalmente por ORLANDO HADDAD NETO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba - SP - CEP 13250-902

SENTENÇA

Processo nº: **1002077-97.2020.8.26.0281**
Classe - Assunto **Procedimento do Juizado Especial Cível - Fornecimento de medicamentos (Antecipação de Tutela / Tutela Específica)**
Requerente: **Maria da Silva Valeiro**
Requerido: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA e outro**

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA**

VISTOS.

Dispensado o relatório, nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.099/95.

Fundamento e DECIDO.

O feito comporta julgamento no estado em que se encontra (artigo 355, inciso I, do CPC), mostrando-se dispensável a produção de outras provas, além das já constantes dos autos.

Inicialmente, muito embora se compreendam as dificuldades geradas aos Municípios em geral pelo complexo sistema de gestão do Sistema Único de Saúde – SUS, trata-se, inequivocamente, de problema a ser solucionado pelos e entre os entes públicos envolvidos na celeuma, mostrando-se de todo inaceitável a pretensão de se repassar ao cidadão as dificuldades não solucionadas pela própria administração pública.

É claro o artigo 196 da Constituição da República ao dispor o seguinte: *"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."*

Como se percebe, não há qualquer restrição constitucional ao fornecimento deste ou aquele medicamento por certas e determinadas pessoas jurídicas de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA, liberado nos autos em 21/08/2020 às 17:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002077-97.2020.8.26.0281 e código 69EAE41.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba - SP - CEP 13250-902

direito público. E nem poderia ser diferente, pois o contato imediato do cidadão, até mesmo em virtude da estrutura federativa de nosso Estado, se dá com o Município. Exigir-lhe o contato direto e imediato com o abstrato Estado-Membro equivaleria a negar-lhe o acesso à saúde.

Não por outra razão é tranquilo o entendimento acerca da responsabilidade direta, concorrente e solidária do Município em casos idênticos ao dos autos, o que, consequentemente, lhe confere plena legitimidade para figurar, sozinho ou não, no polo passivo da demanda.

*"AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - Prestação de serviço público - Autora portadora de diabetes melittus II - Fornecimento gratuito do medicamento Insulina Lantus, bem como caneta e agulhas descartáveis – Tutela antecipada deferida - **A obrigatoriedade de a Administração Pública fornecer ao doente, por meio do SUS, a medicação de que necessita estende-se a todos os entes políticos da Federação - Competência também dos Municípios para prestar serviços de atendimento à saúde da população** - Relevância do fundamento da demanda, necessidade do medicamento de uso contínuo e justificado receio de ineficácia do provimento final Presença dos requisitos da verossimilhança do direito alegado e do perigo da demora para o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela (artigo 461, § 3o, c.c. o 273, "caput", do CPC) Recurso não provido"* (**TJSP, 5ª Câmara de Direito Público, Agravo de Instrumento nº 994.09.236225-0, Rel. Des. Reinaldo Milluzi, DJ 12.04.2010 – grifo nosso**).

Ademais, diante da clara disposição constitucional e da induvidosa interpretação jurisprudencial que lhe é conferida, pouco ou nada importa a existência de normas administrativas editadas pelo Ministério da Saúde que restrinjam o direito constitucional a determinados medicamentos, suficientes ou não, ou ainda estruture o sistema de forma a isentar determinados entes de suas responsabilidades constitucionais.

Nesse sentido:

"AÇÃO DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DIABETES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA, liberado nos autos em 21/08/2020 às 17:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002077-97.2020.8.26.0281 e código 69EAE41.

FORNECIMENTO DE INSULINA "LANTUS" MEDICAMENTO MAIS EFICAZ DO QUE AQUELE QUE CONSTA DA LISTA PADRONIZADA DO SUS DEVER DO ESTADO OFENSA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA - INOCORRÊNCIA. O Estado é responsável pela garantia da saúde daquele que não tem condições de provê-la por seus próprios meios. A existência de lista padronizada de medicamentos perante o Ministério da Saúde não inibe o Estado de fornecer medicamento considerado mais eficiente à garantia da saúde da paciente. RECURSO IMPROVIDO" (**TJSP, 5ª Câmara de Direito Público, Apelação nº 994.09.263759-6, Rel. Des. Francisco Bianco, 13/12/2010**).

Apenas pelas razões acima expostas, mostra-se pertinente o polo passivo configurado.

No mérito, o pedido da ação é procedente.

Observo que resultou comprovado nos autos que a autora é portadora de *Diabetes Mellitus tipo II* (fls. 28 e 100/103).

Outrossim, nota-se que a requerente se submeteu a consulta com profissional da área médica e especialista na doença que a acomete, profissional esse do Sistema Único de Saúde e que recomendou os medicamentos *"Insulina Lantus" e "Jardiance"*, esclarecendo que a autora "*apresenta DM2 de longa data que não estava sendo bem controlado com múltiplas doses de insulina NPH e regular (5 doses ao dia), sendo trocado p/ insulina Lantus 32u 1x/dia e jardiance 25 mg/d, passando então a apresentar bom controle glicêmico, sem hipoglicemias, sendo portanto indicado manutenção dessas medicações – CID 10: E11.4*". (fl. 28).

Por outro lado, o fornecimento gratuito de insumo ou da medicação pelo Poder Público só se justifica a quem não tem recursos necessários próprios para sua aquisição, o que também há tempos vinha já sendo observado e exigido por este juízo, antes mesmo do julgamento do Recurso Especial nº 1.657.156/RJ.

No caso dos autos, verifico que a parte autora faz jus ao benefício da gratuidade, com o que se presume situação, não elidida, de hipossuficiência e de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA, liberado nos autos em 21/08/2020 às 17:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002077-97.2020.8.26.0281 e código 69EAE41.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba - SP - CEP 13250-902

incapacidade para adquirir, por si e sem prejuízo do próprio sustento, o insumo ou a medicação ora buscada.

E, nesse quadro, em que a parte autora faz jus ao benefício da gratuidade, afigura-se irrelevante perquirir se o tratamento foi a ela ministrado dentro ou fora da rede pública de saúde, pois tal circunstância não tem o condão jurídico de afastar a obrigação do Poder Público acima já reconhecida.

Portanto, concluo estarem presentes os requisitos considerados na ação submetida à sistemática dos recursos, em sede de Recurso Repetitivo, o RE nº 1.657.156/RJ (Tema 106).

A necessidade da medicação, portanto, está cabalmente comprovada nos autos, não cabendo ao Judiciário substituir o profissional da área médica com o objetivo de decidir sobre o melhor e mais adequado remédio a uma específica situação.

Alegar limitação orçamentária, invocar a teoria da reserva do possível ou afirmar a falta de recursos públicos materiais ou financeiros, em si, não justifica a omissão pública, especialmente em campo tão nobre como é da vida digna e da saúde, incluso o fornecimento de medicamentos necessários àqueles fins maiores, qualificados, no caso, como indispensáveis ao mínimo existencial.

Não se ignora haver limitação orçamentária; mas, no escopo da concretização de direito fundamental à vida digna e à saúde, a omissão da Administração não comporta justificação na cláusula da "*reserva do possível*".

Ao contrário, o princípio que há de se ter em conta é o da "*máxima efetividade da Constituição*":

"[a] escassez de recursos públicos, em oposição à gama de responsabilidades estatais a serem atendidas, tem servido de justificativa à ausência de concretização do dever-ser normativo, fomentando a edificação do conceito da 'reserva do possível'. Porém, tal escudo não imuniza o administrador de adimplir promessas que

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA, liberado nos autos em 21/08/2020 às 17:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002077-97.2020.8.26.0281 e código 69EAE41.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba - SP - CEP 13250-902

tais, vinculadas aos direitos fundamentais prestacionais, quanto mais considerando a notória destinação de preciosos recursos públicos para áreas que, embora também inseridas na zona de ação pública, são menos prioritárias e de relevância muito inferior aos valores básicos da sociedade, representados pelos direitos fundamentais. O MIN. CELSO DE MELLO discorreu de modo lúcido e adequado acerca do conflito entre deficiência orçamentária e concretização dos direitos fundamentais: 'Não deixo de conferir, no entanto, assentadas tais premissas, significativo relevo ao tema pertinente à 'reserva do possível' (STEPHEN HOLMES/CASS R. SUNSTEIN, 'The Cost of Rights', 1999, Norton, New York), notadamente em sede de efetivação e implementação (sempre onerosas) dos direitos de segunda geração (direitos econômicos, sociais e culturais), cujo adimplemento, pelo Poder Público, impõe e exige, deste, prestações estatais positivas concretizadoras de tais prerrogativas individuais e/ou coletivas. (...) Cumpre advertir, desse modo, que a cláusula da 'reserva do possível' - ressalvada a ocorrência de justo motivo objetivamente aferível - não pode ser invocada, pelo Estado, com a finalidade de exonerar-se do cumprimento de suas obrigações constitucionais, notadamente quando, dessa conduta governamental negativa, puder resultar nulificação ou, até mesmo, aniquilação de direitos constitucionais impregnados de um sentido de essencial fundamentalidade" **(STJ, REsp. nº 811.608/RS, rel. Min. Luiz Fux, j. 15/05/2007)**.

Por fim, a hipossuficiência da requerente à aquisição dos medicamentos que lhe foram prescritos restou comprovada pelos documentos de fls. 41/44 e, embora seja objeto de impugnação específica pela Municipalidade, esta não trouxe aos autos qualquer elemento apto a infirmar a alegação feita pela autora.

Ao contrário, os documentos juntados pela própria Municipalidade às fls. 100/103 revelam os atendimentos dispensados à requerente pelo Sistema único de Saúde corroborando, assim, as alegações feitas na inicial.

Em suma, reconhecido o direito da parte autora à percepção dos medicamentos, é o caso de acolhimento do pedido inicial, para que o fornecimento seja contínuo enquanto perdurar a recomendação médica e o recomendar a triagem realizada pela Administração Pública.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA, liberado nos autos em 21/08/2020 às 17:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002077-97.2020.8.26.0281 e código 69EAE41.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba - SP - CEP 13250-902

A jurisprudência é farta nesse sentido:

"APELAÇÃO – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS – MANDADO DE SEGURANÇA - Pretensão do requerente, portador de diabetes tipo 1, de receber os medicamentos "insulina Lantus" e "GalvusMet 50/850" para o seu tratamento – Possibilidade - Artigo 196 da Constituição Federal – Direito constitucional à saúde – Dever do Poder Público de fornecer medicamentos àqueles que necessitam e se encontram em situação de vulnerabilidade econômica – Princípio da reserva do possível inoponível em relação ao direito à vida e à saúde – Necessidade e eficácia do tratamento médico demonstradas – Sentença de procedência ratificada – Reexame necessário e recurso voluntário não providos, com observação". **(TJSP - APL: 0021371-37.2013.8.26.0625, Relator: Paulo Barcellos Gatti, Data de Julgamento: 27/07/2015, 4ª Câmara de Direito Público)**.

"OBRIGAÇÃO DE FAZER. Hipótese dos autos em que o autor, portador de Hipertensão Arterial Sistêmica (CID I 10); Hiperuricemia (CID E 790); Diabetes Mellitus (CID E 148) e Dislipidemia (CID E 780), objetiva o fornecimento dos medicamentos "Insulina Glargina (Lantus) 50 ui; Diovan Amlofix (valsartana+anlodipina 160/5mg/dia); Indapamida SR 1,5 mg; Galvus met (vildagliptina+metformina 50/1000mg); Glicazida 60mg; Atorvastatina 10mg; agulhas, lancetas e fitas reagentes para realização de dextro". Direito à saúde. Artigo 196, da Constituição Federal que legitima o respeito ao direito subjetivo material à saúde, nele compreendido o fornecimento de medicamentos, insumos e tratamentos. ASTREINTES. Fixação de 'astreintes' com intuito de ser cumprida a obrigação de fornecer os medicamentos requeridos o mais breve possível, nos termos do artigo 461, § 4º, do Código de Processo Civil. Cabimento. Sentença mantida. REEXAME NECESSÁRIO NÃO ACOLHIDO. RECURSO NÃO PROVIDO." **(TJSP - APL: 1003476-94.2015.8.26.0554, Relator: Jarbas Gomes, Data de Julgamento: 28/07/2015, 11ª Câmara de Direito Público)**.

"MANDADO DE SEGURANÇA - DIABETES - FORNECIMENTO DE INSULINA "LANTUS" - MEDICAMENTO MAIS EFICAZ DO QUE AQUELE QUE CONSTA DA LISTA PADRONIZADA DO SUS – DEVER DO ESTADO - RECURSO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA, liberado nos autos em 21/08/2020 às 17:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002077-97.2020.8.26.0281 e código 69EAE41.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba - SP - CEP 13250-902

VOLUNTÁRIO - ILEGITIMIDADE PASSIVA - OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA TRIPARTIÇÃO DOS PODERES E DA ISONOMIA - INOCORRÊNCIA - EXIGÊNCIA DE PRÉVIA SUBMISSÃO À CONSULTA DE MÉDICO DO SUS – DESNECESSIDADE - REEXAME NECESSÁRIO - DEVER DA PARTE DE APRESENTAR RECEITA MÉDICA ATUALIZADA A CADA SEIS MESES. 1. Consoante Enunciado nº 16 da Seção de Direito Público deste Egrégio Tribunal de Justiça, a "ação para fornecimento de medicamentos e afins pode ser proposta em face de qualquer pessoa jurídica de direito público interno". Assim, o Estado é responsável pela garantia da saúde daquele que não tem condições de provê-la por seus próprios meios. A existência de lista padronizada de medicamentos perante o Ministério da Saúde não inibe o Estado de fornecer medicamento considerado mais eficiente à garantia da saúde da paciente. Ofensa ao princípio da isonomia não caracterizado, diante da peculiaridade do caso concreto. 2. Não há violação ao princípio da separação dos Poderes, quando o Judiciário, livremente provocado pela parte, atua para permitir o pleno exercício de direitos e garantias constitucionais que são obstados por quem deveria, por princípio, fornecer os meios necessários ao seu gozo. 3. A obrigação de fornecimento de medicamento pelo SUS não deve ser condicionado à prévia submissão à consulta por médico da rede pública, bastando, para tanto, a prescrição por profissional habilitado ao tratamento da doença do paciente. 4. A obrigação de fornecimento do medicamento não pode ser indiscriminada, devendo decorrer da correspondente prescrição médica e da apresentação de receituário atualizado a cada seis meses. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO E REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO EM PARTE (**TJSP, 5ª Câmara de Direito Público, Apelação / Reexame Necessário nº 990.10.146268-0, Rel Des. Francisco Bianco, 22/11/2010**).

Ante todo o exposto, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, ***JULGO PROCEDENTE*** **o pedido inicial para:**

(i) ***CONFIRMAR*** a tutela de urgência concedida às págs. 46/49;

(ii) ***AFASTAR*** a multa cominatória fixada em sede liminar (fl. 47), eis que inaplicável às Fazendas Públicas (**Ag. Instr. Nº 195.231.5/1**), bem como quaisquer valores eventualmente tidos na inicial a título de reembolso;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA, liberado nos autos em 21/08/2020 às 17:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002077-97.2020.8.26.0281 e código 69EAE41.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba - SP - CEP 13250-902

(iii) ***CONDENAR*** as requeridas, de forma solidária, a fornecerem à requerente, conforme prescrição médica e enquanto perdurar a recomendação, os medicamentos denominados ***Insulina Lantus 100mg e Jardiance 25mg***, na dosagem e frequência recomendadas pelo profissional da área médica e sempre mediante a apresentação de receita médica atualizada, podendo, caso necessário, ser fornecido medicamento genérico ou similar, desde que observadas as mesmas características do princípio ativo, forma farmacêutica e dosagem e com a mesma indicação que os medicamentos originais.

Sem condenação em custas ou honorários, nos termos do artigo 55 da Lei n. 9.099/95.

P.I.C.

Itatiba, 21 de agosto de 2020.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA, liberado nos autos em 21/08/2020 às 17:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002077-97.2020.8.26.0281 e código 69EAE41.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba - SP - CEP 13250-902

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1001254-36.2014.8.26.0281**
Classe - Assunto **Mandado de Segurança - Fornecimento de Medicamentos**
Impetrante: **Viviane Fernanda Minutti**
Impetrado: **Secretário Municipal de Saúde e outro**

CONCLUSÃO

Aos **22 de maio de 2014**, faço estes autos conclusos a Meritíssima Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Itatiba, Estado de São Paulo, Doutora **CRISTIANE AMOR ESPIN**.

Emília Miranda Ferreira Leite
Escrevente Técnico Judiciário
Matrícula 364312

Vistos.

VIVIANE FERNANDA MINUTTI impetrou **MANDADO DE SEGURANÇA** em face de **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, objetivando o fornecimento de medicamentos e insumos. Afirmou que é portadora de *diabetes mellitus tipo 1*, necessitando dos medicamentos insulina Lantus (lenta), insulina Apidra (ultra-rápida), e testes de glicemia capilar, para tratamento da doença. Não possui condições financeiras para adquiri-los, havendo recusa do impetrado no fornecimento do medicamento, o que é ilegal. Há direito líquido e certo, nos termos do art. 196, da Constituição Federal. Requereu concessão de

documento foi liberado nos autos em 22/05/2014 às 17:52, é cópia do original assinado digitalmente por CRISTIANE AMOR ESPIN.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba - SP - CEP 13250-902

liminar. Juntou documentos.

A liminar foi deferida, determinando-se ao impetrado o fornecimento dos medicamentos e insumos pleiteados, conforme prescrição médica (fls. 23/24).

O Município de Itatiba pleiteou seu ingresso no feito (fls. 38).

O Secretário de Saúde Municipal e o Município de Itatiba prestaram informações a fls. 38/46. Arguiram, em síntese, que o Município tem competência residual e não tem atribuição para o fornecimento do medicamento pleiteado, por ser hipótese de medicamento de dispensação excepcional de responsabilidade do Estado-membro. Requereram a denegação da segurança. Juntaram documento.

O Ministério Público opinou pela concessão da segurança (fls. 49/55).

É O RELATÓRIO.

DECIDO.

A inicial veio instruída com os documentos indispensáveis à impetração do Mandado de Segurança, notadamente pelas prescrições médicas apresentadas a fls. 23/24.

A ordem deve ser concedida.

documento foi liberado nos autos em 22/05/2014 às 17:52, é cópia do original assinado digitalmente por CRISTIANE AMOR ESPIN.

Há que se reconhecer a violação de direito líquido e certo da impetrante.

Nos termos do art. 196, da Constituição Federal, a saúde é dever do Estado (*lato sensu*) e direito de todos. Naturalmente, tal dever abrange o fornecimento de medicamento, bem como a "promoção, proteção e recuperação" da saúde, expressões contidas no próprio texto constitucional.

Oportuno lembrar, outrossim, que o Estado é também responsável em promover a dignidade da pessoa humana, nos termos do art. 1º, inciso III, da Constituição Federal.

In casu, impõe-se o cumprimento desse dever constitucional, concedendo-se à impetrante a medicação pleiteada na inicial e prescrita pelo profissional da saúde que acompanha seu tratamento.

Outrossim, não há como prosperar a alegação de que a responsabilidade pelo fornecimento do remédio é exclusiva do Estado-membro.

Sobre o tema já decidiu o Colendo Superior Tribunal de Justiça:

> "RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. OFENSA AO ART 535, II, DO CPC. INEXISTÊNCIA. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE. LEGITIMIDADE DA UNIÃO,

Este documento foi liberado nos autos em 22/05/2014 às 17:52, é cópia do original assinado digitalmente por CRISTIANE AMOR ESPIN.

> DO ESTADO E DO MUNICÍPIO PARA FIGURAREM NO PÓLO PASSIVO DA DEMANDA. (...) 4. **Sendo o SUS composto pela União, Estados e Municípios, impõe-se a solidariedade dos três entes federativos no pólo passivo da demanda**. (...)" (g.n.)[1]
>
> "ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS – TRATAMENTO MÉDICO – SUS – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERATIVOS. 1. **O funcionamento do Sistema Único de Saúde - SUS é de responsabilidade solidária da União, Estados-membros e Municípios, de modo que, qualquer dessas entidades têm legitimidade *ad causam* para figurar no pólo passivo de demanda que objetiva a garantia do acesso à medicação para pessoas desprovidas de recursos financeiros**. (...)" (g.n.)[2]

Ainda, a existência de diverso tratamento oferecido pelo SUS aos portadores de diabetes não impede a concessão da segurança, pois apenas o profissional da área da saúde está apto a aferir qual o tratamento mais adequado ao caso concreto.

Ressalte-se que os medicamentos e insumos foram

[1] STJ, REsp 507205-PR, Rel. Min. José Delgado, Primeira Turma, j. em 7.10.2003.
[2] STJ, REsp 771537-RJ, Rel. Min. Eliana Calmon – j. em 15.9.2005.

Este documento foi liberado nos autos em 22/05/2014 às 17:52, é cópia do original assinado digitalmente por CRISTIANE AMOR ESPIN.

indicados por profissional da área da saúde, que tem sua conduta pautada pelo Código de Ética Médica e o dever de indicar o melhor tratamento ao paciente, não havendo razão para desconsiderar a prescrição.

Por fim, quanto ao direito aqui discutido, o julgado:

"PROCESSUAL CIVIL E CONSTITUCIONAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. LEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO, PELO ESTADO, À PESSOA IDOSA HIPOSSUFICIENTE, PORTADORA DE DOENÇA GRAVE. OBRIGATORIEDADE. AFASTAMENTO DAS DELIMITAÇÕES. PROTEÇÃO A DIREITOS FUNDAMENTAIS. DIREITO À VIDA E À SAÚDE. DEVER CONSTITUCIONAL. ARTS. 5º, CAPUT, 6º, 196 E 227 DA CF/1988. PRECEDENTES DESTA CORTE SUPERIOR E DO COLENDO STF. 1. Recurso especial contra acórdão que extinguiu o processo, sem julgamento do mérito, em face da ilegitimidade ativa do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o qual ajuizou ação civil pública objetivando a proteção de interesses individuais indisponíveis (direito à vida e à saúde de pessoa idosa hipossuficiente), com pedido liminar para fornecimento de medicamentos por parte do Estado. 2. **Os arts. 196 e 227 da CF/88 inibem a omissão do ente público (União, Estados, Distrito**

Este documento foi liberado nos autos em 22/05/2014 às 17:52, é cópia do original assinado digitalmente por CRISTIANE AMOR ESPIN.

Federal e Municípios) em garantir o efetivo tratamento médico a pessoa necessitada, inclusive com o fornecimento, se necessário, de medicamentos de forma gratuita para o tratamento, cuja medida, no caso dos autos, impõe-se de modo imediato, em face da urgência e conseqüências que possam acarretar a não-realização. 3. Constitui função institucional e nobre do Ministério Público buscar a entrega da prestação jurisdicional para obrigar o Estado a fornecer medicamento essencial à saúde de pessoa carente, especialmente quando sofre de doença grave que se não for tratada poderá causar, prematuramente, a sua morte. 4. O Estado, ao se negar a proteção perseguida nas circunstâncias dos autos, omitindo-se em garantir o direito fundamental à saúde, humilha a cidadania, descumpre o seu dever constitucional e ostenta prática violenta de atentado à dignidade humana e à vida. É totalitário e insensível. 5. Pela peculiaridade do caso e, em face da sua urgência, há que se afastarem delimitações na efetivação da medida sócio-protetiva pleiteada, não padecendo de qualquer ilegalidade a decisão que ordena que a Administração Pública dê continuidade a tratamento médico. 6. Legitimidade ativa do Ministério Público para propor ação civil pública em defesa de direito indisponível, como é o direito à saúde, em benefício de pessoa pobre. 7. Precedentes desta Corte

Este documento foi liberado nos autos em 22/05/2014 às 17:52, é cópia do original assinado digitalmente por CRISTIANE AMOR ESPIN.

Superior e do colendo STF. 8. Recurso especial provido para, reconhecendo a legitimidade do Ministério Público para a presente ação, determinar o reenvio dos autos ao Tribunal a quo, a fim de que se pronuncie quanto ao mérito." (g.n.)[3]

Para rematar, a impetrante é hipossuficiente, tanto que lhe fora nomeado advogado pelo convênio DPE/OAB para a defesa de seus interesses (fls. 08/09).

Assim, em vista da hipossuficiência da impetrante, o fornecimento de medicamentos não padronizados é medida que se impõe.

POSTO ISSO e considerando todo o mais que dos autos consta, **CONCEDO A SEGURANÇA** para que os impetrados forneçam mensalmente os seguintes medicamentos e insumos: Insulina Lantus, insulina Aprida, lancetas, tiras reagentes, agulhas 05mm, pelo tempo necessário ao tratamento da impetrante, conforme prescrição médica.

Serve a presente de ofício às autoridades impetradas, comunicando-se o teor da decisão, que deverão cumpri-la, independentemente de eventual recurso, que não tem efeito suspensivo (art. 14, § 3º, da lei 12.016/09).

Não são devidos honorários advocatícios (art. 25, da lei

[3] REsp 837591/RS; RECURSO ESPECIAL 2006/0073003-6; Ministro JOSÉ DELGADO, T1 - PRIMEIRA TURMA; DJ 11.09.2006 p. 233.

Este documento foi liberado nos autos em 22/05/2014 às 17:52, é cópia do original assinado digitalmente por CRISTIANE AMOR ESPIN.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba - SP - CEP 13250-902

12.016/09).

Por fim, independentemente da interposição de eventual recurso voluntário, subam os autos à Superior Instância, para reexame necessário da matéria (art. 14, § 1º, da lei 12.016/09).

P.R.I.

Itatiba, **22 de maio de 2014.**

CRISTIANE AMOR ESPIN
Juíza de Direito

Este documento foi liberado nos autos em 22/05/2014 às 17:52, é cópia do original assinado digitalmente por CRISTIANE AMOR ESPIN.

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cOTAÇÃO MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS

Pesquisa realizada entre 12/09/2024 08:49:44 e 12/09/2024 14:41:57

Relatório gerado no dia 12/09/2024 14:45:02 (IP: 189.14.94.27)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOL A 1 ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 13	1	R$ 1,30 (un)	-	R$ 1,30	0%	R$ 1,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.174.586/0002-45 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 23ª Brigada de Infantaria de Selva | 50º Batalhão de Infantaria de Selva	Nº Pregão:152023 UASG:160103	13/11/2023	R$ 1,30
				R$ 1,30

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,30

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,30

Item 2: INSULINA, HUMANA, (N + R) EM PRÉ-MISTURA, 70% + 30% , 100 UI /ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10 ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 2	1	R$ 59,77 (un)	-	R$ 59,77	1,2%	R$ 59,77

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ELDORADO DO SUL	92324706000127-1-000086/2024	20/03/2024	R$ 60,89
2	MUNICIPIO DE ADAMANTINA	43008291000177-1-000001/2023	27/11/2023	R$ 58,40
				R$ 59,65

Valor Unitário

Preço BPS (Ministério da Saúde)	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1		---	28/03/2024	R$ 60,02
				R$ 60,02

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 60,02 | Média dos Preços Obtidos: R$ 59,77

Item 3: INSULINA, LISPRO, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	1	R$ 111,23 (un)	-	R$ 111,23	2,2%	R$ 111,23

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Secretaria de Organização Institucional | Hospital das Forças Armadas	N°Pregão:1042023 UASG:112408	18/12/2023	R$ 90,70
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU/RJ	N°Pregão:292023 UASG:462723	12/12/2023	R$ 125,86
3	Governo do Estado do Rio de Janeiro | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	N°Pregão:1082023 UASG:985811	11/12/2023	R$ 117,14
Valor Unitário				R$ 111,23

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 117,14 | Média dos Preços Obtidos: R$ 111,23

Item 4: INSULINA, LISPRO ASSOCIADA À LISPRO PROTAMINA, 25% + 75%, INJETÁVEL TUBETE 3 ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 4	1	R$ 54,25 (un)	-	R$ 54,25	1,1%	R$ 54,25

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.302.299/0001-02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETE	N°Pregão:292023 UASG:984199	16/11/2023	R$ 53,00
2	05.055.009/0001-13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	N°Pregão:582023 UASG:925387	16/10/2023	R$ 55,50
Valor Unitário				R$ 54,25

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 54,25 | Média dos Preços Obtidos: R$ 54,25

Item 5: AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 15	1	R$ 5,63 (un)	-	R$ 5,63	0,1%	R$ 5,63

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	N°Pregão:901412024 UASG:453230	01/04/2024	R$ 5,63
Valor Unitário				R$ 5,63

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,63 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5,63

Item 6: HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 6	1	R$ 4,15 (un)	-	R$ 4,15	0,1%	R$ 4,15

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	NºPregão:1372023 UASG:980005	14/03/2024	R$ 4,15

Valor Unitário R$ 4,15

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4,15 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4,15

Item 7: AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3 ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 12	1	R$ 3,75 (un)	-	R$ 3,75	0,1%	R$ 3,75

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Maternidade Climério de Oliveira	NºPregão:900202024 UASG:155906	28/05/2024	R$ 3,75

Valor Unitário R$ 3,75

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,75 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3,75

Item 8: INSULINA DEGLUDECA 100U/ML REFIL 3 ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	1	R$ 123,45 (un)	-	R$ 123,45	2,4%	R$ 123,45

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse	008_2024_Santo Antônio de Posse	27/02/2024	R$ 123,80
2	Prefeitura Municipal de Mauá - SP	24005_1202023	16/01/2024	R$ 124,04
3	Prefeitura Municipal de Serra Negra	382_Serra Negra	28/12/2023	R$ 122,50

Valor Unitário R$ 123,45

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 123,80 | Média dos Preços Obtidos: R$ 123,45

Item 9: CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 10	1	R$ 4,08 (un)	-	R$ 4,08	0,1%	R$ 4,08

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Olho D´Água do Borges	297449	26/04/2024	R$ 4,08

Valor Unitário R$ 4,08

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4,08 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4,08

Item 10: INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100U/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10 ML - USO ADULTO E PEDIÁTRICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 21,89 (un)	-	R$ 21,89	0,4%	R$ 21,89

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE	10280055000156-1-000037/2024	21/05/2024	R$ 23,09
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVINHEMA	00014723	23/10/2023	R$ 20,69
Valor Unitário				R$ 21,89

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 21,89 | Média dos Preços Obtidos: R$ 21,89

Item 11: DUPILUMABE 175MG/ML - SERINGA PREENCHIDA COM 1,14 ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 3	1	R$ 3.989,80 (un)	-	R$ 3.989,80	79%	R$ 3.989,80

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO AMAZONAS	09472725000157-1-000007/2023	05/10/2023	R$ 3.805,99
2	MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	7233-Pregão eletrônico	19/09/2023	R$ 4.173,60
Valor Unitário				R$ 3.989,80

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3.989,80 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3.989,80

Item 12: INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 4	1	R$ 137,25 (un)	-	R$ 137,25	2,7%	R$ 137,25

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	Nº Pregão:1082023 UASG:985811	11/12/2023	R$ 150,00
Valor Unitário				R$ 150,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ESTADO DO CEARA	07954480000179-1-007646/2024	09/07/2024	R$ 124,50
Valor Unitário				R$ 124,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 137,25 | Média dos Preços Obtidos: R$ 137,25

Item 13: ÁCIDO VALPROICO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 11	1	R$ 5,84 (un)	-	R$ 5,84	0,1%	R$ 5,84

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Hospital de Clínicas do Triângulo Mineiro	Nº Pregão:962023 UASG:155011	08/01/2024	R$ 5,84
Valor Unitário				R$ 5,84

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,84 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5,84

Item 14: AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, 200 MG/5ML FRASCO COM 1 5 ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 7	1	R$ 7,87 (un)	-	R$ 7,87	0,2%	R$ 7,87

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SARAPUI	43-2024-SARAPUÍ-SP-MUNICIPIO DE SARAPUI-PREGÃO ELETRÔNICO	30/07/2024	R$ 7,87
Valor Unitário				R$ 7,87

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,87 | Média dos Preços Obtidos: R$ 7,87

Item 15: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 1 00 ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 18	1	R$ 2,52 (un)	-	R$ 2,52	0%	R$ 2,52

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR	Nº Pregão:922023 UASG:987979	15/01/2024	R$ 2,52
Valor Unitário				R$ 2,52

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2,52 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2,52

Item 16: DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20 ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 5	1	R$ 6,00 (un)	-	R$ 6,00	0,1%	R$ 6,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	Nº Pregão:1752023 UASG:987565	16/01/2024	R$ 6,00
Valor Unitário				R$ 6,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 6,00

Item 17: HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20 ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 6	1	R$ 4,33 (un)	-	R$ 4,33	0,1%	R$ 4,33

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 12ª Região Militar | Hospital de Guarnição de Porto Velho	NºPregão:900092024 UASG:160351	04/06/2024	R$ 4,40
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Hospital Universitário de Brasília	NºPregão:900192024 UASG:155009	25/04/2024	R$ 4,25
Valor Unitário				R$ 4,33

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4,33 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4,33

Item 18: NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 8	1	R$ 5,52 (un)	-	R$ 5,52	0,1%	R$ 5,52

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Maternidade Climério de Oliveira	NºPregão:900202024 UASG:155906	28/05/2024	R$ 5,52
Valor Unitário				R$ 5,52

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,52 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5,52

Item 19: TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 3	1	R$ 20,90 (un)	-	R$ 20,90	0,4%	R$ 20,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Comando de Operações Navais | Comando do 9º Distrito Naval | Centro de Intendencia da Marinha em Manaus	NºPregão:532023 UASG:788820	10/01/2024	R$ 20,90
Valor Unitário				R$ 20,90

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 20,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 20,90

Item 20: CLORETO DE POTÁSSIO, 6%, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 3	1	R$ 2,69 (un)	-	R$ 2,69	0,1%	R$ 2,69

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS	27417_0282024	17/06/2024	R$ 2,57
2	MUNICÍPIO DE DUARTINA	00005024	03/06/2024	R$ 2,81
Valor Unitário				R$ 2,69

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2,69 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2,69

Item 21: PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 13	1	R$ 5,50 (un)	-	R$ 5,50	0,1%	R$ 5,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	N°Pregão:322023 UASG:928569	22/01/2024	R$ 5,50

Valor Unitário R$ 5,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 5,50

Item 22: PROXIMETACAINA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 12,03 (un)	-	R$ 12,03	0,2%	R$ 12,03

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RAFARD	17-2024-RAFARD-SP-MUNICIPIO DE RAFARD-PREGÃO ELETRÔNICO	16/07/2024	R$ 12,32
2	MUNICIPIO DE ITU	46634440000100-1-001492/2024	02/07/2024	R$ 11,26
3	Prefeitura Municipal de Caicó	310909	13/06/2024	R$ 12,51

Valor Unitário R$ 12,03

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 12,32

Média dos Preços Obtidos: R$ 12,03

Item 23: OXIBUPROCAINA CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA - FRASCO 5 ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 21,43 (un)	-	R$ 21,43	0,4%	R$ 21,43

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00020624	01/08/2024	R$ 20,59
2	Prefeitura Municipal de Nova Odessa	0000000065_2023_Prefeitura Municipal de Nova Odessa	16/01/2024	R$ 22,27

Valor Unitário R$ 21,43

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 21,43

Média dos Preços Obtidos: R$ 21,43

Item 24: BIPERIDENO, 2 MG, COMPRIMIDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 10	1	R$ 0,39 (un)	-	R$ 0,39	0%	R$ 0,39

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	Nº Pregão:792023 UASG:925387	08/01/2024	R$ 0,39
Valor Unitário				R$ 0,39

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,39 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,39

Item 25: CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG, COMPRIMIDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 9	1	R$ 0,24 (un)	-	R$ 0,24	0%	R$ 0,24

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Hospital Universitário Onofre Lopes	Nº Pregão:900022024 UASG:155013	26/02/2024	R$ 0,24
Valor Unitário				R$ 0,24

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,24 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,24

Item 26: ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG, DRÁGEA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 5	1	R$ 1,48 (un)	-	R$ 1,48	0%	R$ 1,48

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	39.563.911/0001-62 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SMS/PMVR	Nº Pregão:1592023 UASG:926850	06/11/2023	R$ 1,48
Valor Unitário				R$ 1,48

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,48 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1,48

Item 27: IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 8	1	R$ 0,60 (un)	-	R$ 0,60	0%	R$ 0,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA | Distrito Sanitário Especial Indígena Mato Grosso do Sul	Nº Pregão:900042024 UASG:257036	17/05/2024	R$ 0,60
Valor Unitário				R$ 0,60

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,60 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,60

Item 28: LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG, COMPRIMIDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 5	1	R$ 1,15 (un)	-	R$ 1,15	0%	R$ 1,15

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE	Nº Pregão:462023 UASG:983713	09/01/2024	R$ 1,15

Valor Unitário	Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,15	R$ 1,15 Média dos Preços Obtidos: R$ 1,15

Item 29: TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG CÁPSULA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 19	1	R$ 0,25 (un)	-	R$ 0,25	0%	R$ 0,25

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NºPregão:882023 UASG:985829	17/01/2024	R$ 0,25

Valor Unitário	Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,25	R$ 0,25 Média dos Preços Obtidos: R$ 0,25

Item 30: VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG COMPRIMIDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 9	1	R$ 0,45 (un)	-	R$ 0,45	0%	R$ 0,45

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	39.563.911/0001-62 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/PMVR	NºPregão:1592023 UASG:926850	06/11/2023	R$ 0,46
2	15.126.437/0035-92 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFREE E GUINLE	NºPregão:10852023 UASG:155911	20/10/2023	R$ 0,43

Valor Unitário	Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,44	R$ 0,44 Média dos Preços Obtidos: R$ 0,45

Item 31: SECNIDAZOL, 1.000 MG COMPRIMIDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 12	1	R$ 1,50 (un)	-	R$ 1,50	0%	R$ 1,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado de Mato Grosso | PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	NºPregão:952023 UASG:989047	14/12/2023	R$ 1,50

Valor Unitário	Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,50	R$ 1,50 Média dos Preços Obtidos: R$ 1,50

Item 32: INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	1	R$ 31,78 (un)	-	R$ 31,78	0,6%	R$ 31,78

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	02.505.341/0001-44 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	NºPregão:10872023 UASG:982095	08/11/2023	R$ 30,55

Valor Unitário					R$ 30,55
Preço Público	**Órgão Público**	**Identificação**	**Data Licitação**	**Preço**	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	00003424	27/05/2024	R$ 30,17	
2	Prefeitura Municipal de Itatiba	05_2024_pe03_2024_Prefeitura Municipal de Itatiba	12/04/2024	R$ 30,00	
3	Prefeitura Municipal de São José da Lapa	058_2023_São José da Lapa	17/01/2024	R$ 36,40	
Valor Unitário				R$ 32,19	

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 30,36 | Média dos Preços Obtidos: R$ 31,78

Item 33: CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG LA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 7,55 (un)	-	R$ 7,55	0,1%	R$ 7,55

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Circuito das Águas - Microrregião de São Lourenço	34548-Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Circuito das Águas - Microrregião de São Lourenço-242024-182024	22/07/2024	R$ 8,48
2	MUNICIPIO DE TERRA ROXA	45709896000110-1-000003/2024	17/05/2024	R$ 7,16
3	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO	82951351000142-1-000157/2024	26/04/2024	R$ 7,06
Valor Unitário				R$ 7,55

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,16 | Média dos Preços Obtidos: R$ 7,55

Item 34: CARBAMAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 5	1	R$ 2,62 (un)	-	R$ 2,62	0,1%	R$ 2,62

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	Nº Pregão:1082023 UASG:985811	11/12/2023	R$ 2,35
2	46.410.866/0001-71 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA SP	Nº Pregão:1272023 UASG:986595	06/12/2023	R$ 2,88
Valor Unitário				R$ 2,61

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2,61 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2,62

Item 35: OMEPRAZOL, 20 MG, CÁPSULA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 6	1	R$ 0,11 (un)	-	R$ 0,11	0%	R$ 0,11

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sudeste | 2ª Divisão de Exército | 11ª Brigada de Infantaria Blindada	Nº Pregão:900052024 UASG:160466	03/06/2024	R$ 0,11

Valor Unitário **R$ 0,11**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,11

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,11

Item 36: CINARIZINA, 25 MG COMPRIMIDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 16	1	R$ 0,32 (un)	-	R$ 0,32	0%	R$ 0,32

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado de Mato Grosso | PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	Nº Pregão:952023 UASG:989047	14/12/2023	R$ 0,32

Valor Unitário **R$ 0,32**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,32

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,32

Item 37: CINARIZINA, 75 MG COMPRIMIDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 11	1	R$ 0,46 (un)	-	R$ 0,46	0%	R$ 0,46

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	Nº Pregão:1352023 UASG:987541	31/10/2023	R$ 0,46

Valor Unitário **R$ 0,46**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,46

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,46

Item 38: FLUCONAZOL, 150 MG, CÁPSULA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 10	1	R$ 0,68 (un)	-	R$ 0,68	0%	R$ 0,68

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal do Rio de Janeiro | Hospital Universitário Clementino Fraga Filho	Nº Pregão:900082024 UASG:153152	09/07/2024	R$ 0,68

Valor Unitário **R$ 0,68**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,68

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,68

Item 39: ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 10	1	R$ 0,31 (un)	-	R$ 0,31	0%	R$ 0,31

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE | Distrito Sanitário Especial Indígena - Tapajos	NºPregão:900052024 UASG:257045	28/05/2024	R$ 0,31

Valor Unitário R$ 0,31

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,31 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,31

Item 40: LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG, COMPRIMIDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 6	1	R$ 2,30 (un)	-	R$ 2,30	0%	R$ 2,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:1752023 UASG:987565	16/01/2024	R$ 2,30

Valor Unitário R$ 2,30

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2,30 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2,30

Item 41: METILFENIDATO CLORIDRATO, 36 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRI MIDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 3	1	R$ 9,20 (un)	-	R$ 9,20	0,2%	R$ 9,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	NºPregão:1082023 UASG:985811	11/12/2023	R$ 10,05

Valor Unitário R$ 10,05

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO	00010624	21/06/2024	R$ 8,34

Valor Unitário R$ 8,34

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 9,19 | Média dos Preços Obtidos: R$ 9,20

Item 42: AMINOÁCIDOS ASSOCIADOS COMPRIMIDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 4,96 (un)	-	R$ 4,96	0,1%	R$ 4,96

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	Prefeitura Municipal De Piraí	sms_009_2024_Pref Piraí	18/04/2024	R$ 4,96

Valor Unitário R$ 4,96

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4,96 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4,96

Item 43: CASTANHA DA ÍNDIA, 100 mg, CAPSULA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 7	1	R$ 0,19 (un)	-	R$ 0,19	0%	R$ 0,19

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON	95-2023-MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR-MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON-PREGÃO ELETRÔNICO	08/11/2023	R$ 0,19

Valor Unitário R$ 0,19

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,19 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,19

Item 44: PALIPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 14,33 (un)	-	R$ 14,33	0,3%	R$ 14,33

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DA MARINHA	00394502000144-1-012699/2023	04/01/2024	R$ 14,41
2	MUNICIPIO DE PAULINIA	45751435000106-1-000099/2023	08/11/2023	R$ 14,25

Valor Unitário R$ 14,33

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 14,33 | Média dos Preços Obtidos: R$ 14,33

Item 45: CLORIDRATO DE MINOCICLINA 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 2	1	R$ 2,83 (un)	-	R$ 2,83	0,1%	R$ 2,83

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP	22835_402023	08/12/2023	R$ 2,83

Valor Unitário R$ 2,83

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2,83 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2,83

Item 46: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A E

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 6	1	R$ 5,98 (un)	-	R$ 5,98	0,1%	R$ 5,98

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Academia da Força Aérea	N°Pregão:900182024 UASG:120060	20/05/2024	R$ 5,98

Valor Unitário R$ 5,98

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,98 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5,98

Item 47: FIBRINOLISINA, ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFEN ICOL, 1U + 666U + 1%

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 6	1	R$ 53,62 (un)	-	R$ 53,62	1,1%	R$ 53,62

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE	N°Pregão:462023 UASG:983713	09/01/2024	R$ 53,62

Valor Unitário R$ 53,62

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 53,62 | Média dos Preços Obtidos: R$ 53,62

Item 48: CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO BISNAGA 30 G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 18	1	R$ 4,00 (un)	-	R$ 4,00	0,1%	R$ 4,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE CANTAGALO	N°Pregão:1152023 UASG:985821	19/01/2024	R$ 4,00

Valor Unitário R$ 4,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4,00

Item 49: SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 30 G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 9	1	R$ 6,45 (un)	-	R$ 6,45	0,1%	R$ 6,45

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA | Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul	N°Pregão:112023 UASG:257053	22/11/2023	R$ 6,45

Valor Unitário R$ 6,45

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,45 | Média dos Preços Obtidos: R$ 6,45

Item 50: AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 5	1	R$ 0,30 (un)	-	R$ 0,30	0%	R$ 0,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 12ª Região Militar | Hospital de Guarnição de Porto Velho	Nº Pregão:900062024 UASG:160351	23/04/2024	R$ 0,30
Valor Unitário				R$ 0,30

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,30

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,30

Item 51: CEFALEXINA, 500 MG, CÁPSULA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 9	1	R$ 0,99 (un)	-	R$ 0,99	0%	R$ 0,99

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	Nº Pregão:900382024 UASG:156554	22/05/2024	R$ 0,99
Valor Unitário				R$ 0,99

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,99

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,99

Item 52: DIGOXINA, 0,25 MG, COMPRIMIDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 15	1	R$ 0,28 (un)	-	R$ 0,28	0%	R$ 0,28

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	Nº Pregão:882023 UASG:985829	17/01/2024	R$ 0,28
Valor Unitário				R$ 0,28

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,28

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,28

Item 53: BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 5	1	R$ 8,78 (un)	-	R$ 8,78	0,2%	R$ 8,78

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA | Distrito Sanitário Especial Indígena AL/SE	Nº Pregão:242023 UASG:257023	26/12/2023	R$ 8,78
Valor Unitário				R$ 8,78

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 8,78

Média dos Preços Obtidos: R$ 8,78

Item 54: NIFEDIPINO, 20 MG, RETARD COMPRIMIDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 10	1	R$ 0,17 (un)	-	R$ 0,17	0%	R$ 0,17

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Nº Pregão:901402024 UASG:925003	15/03/2024	R$ 0,17

Valor Unitário R$ 0,17

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,17 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,17

Item 55: SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRA SCO 30 ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 24	1	R$ 1,33 (un)	-	R$ 1,33	0%	R$ 1,33

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU/SP	Nº Pregão:352023 UASG:986715	08/01/2024	R$ 1,33

Valor Unitário R$ 1,33

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,33 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1,33

Item 56: PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 5	1	R$ 2,29 (un)	-	R$ 2,29	0%	R$ 2,29

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE | Distrito Sanitário Especial Indígena - Tapajos	Nº Pregão:900052024 UASG:257045	28/05/2024	R$ 2,55
2	SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/RJ	Nº Pregão:1852023 UASG:927761	12/01/2024	R$ 2,02

Valor Unitário R$ 2,29

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2,29 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2,29

Item 57: ÁCIDO FOLINICO 15MG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 3	1	R$ 2,24 (un)	-	R$ 2,24	0%	R$ 2,24

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Passa e Fica	328521	15/08/2024	R$ 2,21

2	MUNICIPIO DE IAÇU	006-2024PE-IAÇU-BA-MUNICIPIO DE IAÇU-PREGÃO ELETRÔNICO	23/07/2024	R$ 2,27

Valor Unitário R$ 2,24

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2,24 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2,24

Item 58: DOXICICLINA, 100 MG, DRÁGEA OU COMPRIMIDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 13	1	R$ 0,55 (un)	-	R$ 0,55	0%	R$ 0,55

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA/PR	NºPregão:262023 UASG:929362	13/12/2023	R$ 0,55

Valor Unitário R$ 0,55

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,55 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,55

Item 59: ITRACONAZOL, 100 MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 10	1	R$ 1,25 (un)	-	R$ 1,25	0%	R$ 1,25

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE | Distrito Sanitário Especial Indígena - Tapajos	NºPregão:900052024 UASG:257045	28/05/2024	R$ 1,25

Valor Unitário R$ 1,25

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,25 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1,25

Item 60: TIAMINA, 300 MG, COMPRIMIDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 8	1	R$ 0,28 (un)	-	R$ 0,28	0%	R$ 0,28

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.205.665/0001-01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	NºPregão:742023 UASG:454524	10/10/2023	R$ 0,28

Valor Unitário R$ 0,28

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,28 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,28

Item 61: ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5M G + 50MG/1ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 13	1	R$ 12,50 (un)	-	R$ 12,50	0,2%	R$ 12,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.291.351/0001-64 - GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PMD	Nº Pregão:2312023 UASG:984445	24/10/2023	R$ 12,50
Valor Unitário				R$ 12,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 12,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 12,50

Item 62: INSULINA, DETEMIR, 100U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM SIS TEMA DE APLICAÇÃO TUBETE 3 ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 6	1	R$ 78,55 (un)	-	R$ 78,55	1,6%	R$ 78,55

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.055.009/0001-13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	Nº Pregão:582023 UASG:925387	16/10/2023	R$ 96,10
2	00.394.700/0001-08 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF | Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	Nº Pregão:2702023 UASG:926119	26/09/2023	R$ 61,00
Valor Unitário				R$ 78,55

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 78,55

Média dos Preços Obtidos: R$ 78,55

Item 63: VILDAGLIPTINA, 50 MG COMPRIMIDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 5	1	R$ 2,58 (un)	-	R$ 2,58	0,1%	R$ 2,58

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU	006-2024-RP-BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC-MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU-PREGÃO ELETRÔNICO	09/07/2024	R$ 2,58
Valor Unitário				R$ 2,58

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2,58

Média dos Preços Obtidos: R$ 2,58

Item 64: INSULINA LISPRO 100U/ML INJETAVEL REFIL 3ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 10	1	R$ 43,75 (un)	-	R$ 43,75	0,9%	R$ 43,75

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.410.866/0001-71 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA SP	Nº Pregão:1102023 UASG:986595	09/10/2023	R$ 56,08
Valor Unitário				R$ 56,08

137

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	00013224	13/06/2024	R$ 31,42
				R$ 31,42

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 43,75

Média dos Preços Obtidos: R$ 43,75

Item 65: INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 4	1	R$ 95,41 (un)	-	R$ 95,41	1,9%	R$ 95,41

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Nº Pregão:1352023 UASG:985427	18/12/2023	R$ 95,41
				R$ 95,41

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 95,41

Média dos Preços Obtidos: R$ 95,41

Item 66: DIENOGESTE 2MG COMPRIMIDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 9	1	R$ 0,59 (un)	-	R$ 0,59	0%	R$ 0,59

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITAPUI	FS000037-24-ITAPUÍ-SP-MUNICIPIO DE ITAPUI-PREGÃO ELETRÔNICO	31/07/2024	R$ 0,59
				R$ 0,59

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,59

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,59

Item 67: INSULINA, GLARGINA, 100UI/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 4	1	R$ 27,63 (un)	-	R$ 27,63	0,5%	R$ 27,63

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra	329769	21/08/2024	R$ 27,63
2	MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU	006-2024-RP-BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC-MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU-PREGÃO ELETRÔNICO	09/07/2024	R$ 27,63

Valor Unitário			R$ 27,63

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 27,63 | Média dos Preços Obtidos: R$ 27,63

Item 68: METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 1000 MG + 50 MG COMPRIMIDO

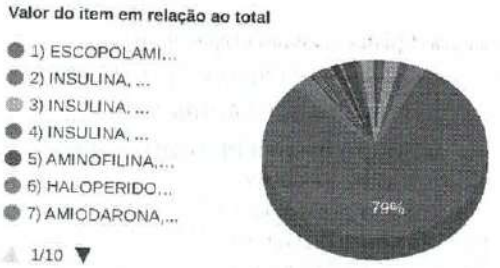
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 3	1	R$ 4,10 (un)	-	R$ 4,10	0,1%	R$ 4,10

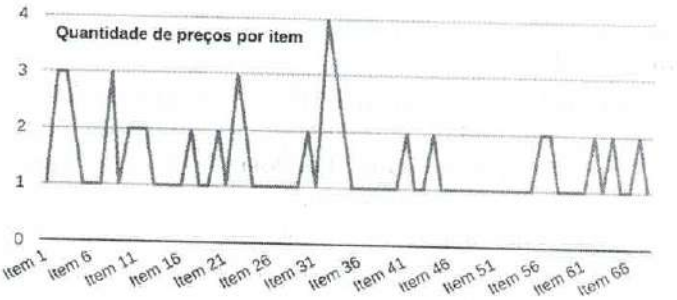
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	78.279.981/0001-45 - PREF.MUN.DE CANTAGALO	N°Pregão:992023 UASG:985821	21/11/2023	R$ 4,10

Valor Unitário	R$ 4,10

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4,10 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4,10

Valor Global: **R$ 5.048,50**





Detalhamento dos Itens

Item 1: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOL A 1 ML

Preço Estimado: R$ 1,30 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1,30 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1,30

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOL A 1 ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 1,30

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.174.586/0002-45

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
23ª Brigada de Infantaria de Selva
50° Batalhão de Infantaria de Selva

Objeto: Aquisição de material farmacológico..

Descrição: **Escopolamina butilbrometo** - Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Injetável , Dosagem: 20 MG/M

CatMat: **267282** - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - Dosagem: 20 MG/ML | Indicação: Solução Injetável

Data: 13/11/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:152023 / UASG:160103

Lote/Item: /65

Ata: Link Ata

Adjudicação: 20/11/2023 15:58

Homologação: 21/11/2023 17:13

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2.000

Unidade: Ampola 1,00 ML

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.444.848/0001-51 *VENCEDOR*	CIRURGICA MODELO COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 1,00

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: AMPOLA
Descrição: Escopolamina Butilbrometo, Dosagem:20 Mg/Ml, Indicação:Solução Injetável

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Cabrália Paulista	R ANTONIO CONSALTER LONGO, 269	LUIS	(11) 9629-8250	cirurgica_modelo@hotmail.com

14.905.502/0001-76 EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA — R$ 1,09

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: CX.C/100
Descrição: Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Injetável , Dosagem: 20 MG/ML AMPOLA 1ML

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA SERGIPE, 1645	(54) 2106-8636	vendas.exclusiva@hotmail.com

40.274.237/0001-85 CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA — R$ 1,10

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: 2000.0000
Descrição: Escopolamina butilbrometo - Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Injetável , Dosagem: 20 MG/M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R JACINTO GODOY, 390	Karolina	(54) 3712-5636	clmfarma.med@gmail.com

17.263.792/0001-90 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 1,20

Marca: FARMACE
Fabricante: FARMACE
Modelo: FARMACE
Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R BELO HORIZONTE, 2209	RAFAEL	(45) 3039-3076	comprasrealmed@hotmail.com

01.721.446/0001-78 SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA — R$ 1,20

Marca: HYPOFARMA
Fabricante: HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTD
Modelo: NC
Descrição: Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Injetável , Dosagem: 20 MG/M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Balsas	R SAO FRANCISCO, 150	BEROALDO	(99) 3541-3095	compras@sananet.com.br

16.553.940/0001-48 MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA — R$ 1,26

Marca: generico
Fabricante: hipolabor
Modelo: cx/100
Descrição: Escopolamina butilbrometo - Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Injetável , Dosagem: 20 MG/Ml 1ml.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R SERGIPE, 2017	LEONARDO	(54) 3194-8660	comprasmedmax@gmail.com

32.364.822/0001-48 TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA — R$ 1,30

Marca: farmace
Fabricante: farmace
Modelo: und
Descrição: Escopolamina butilbrometo - Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Injetável , Dosagem: 20 MG/M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Erechim	R MACHADO DE ASSIS, 1355	(54) 3712-2155

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.097.402/0001-80	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,31

Marca: GENERICO
Fabricante: FARMACE
Modelo: CX/100
Descrição: Escopolamina butilbrometo - Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Injetável , Dosagem: 20 MG/ML

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R ESPIRITO SANTO, 1658	ANSELMO	(54) 99611-5951	comprasadlmed@gmail.com

38.329.458/0001-61	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 1,37

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: AMP
Descrição: Escopolamina butilbrometo - Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Injetável , Dosagem: 20 MG/M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R ANTONIO VIRGILIO BUSNELLO, 237	lara	(54) 3712-3948	biomed.licitacao@gmail.com

08.676.370/0001-55	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	R$ 1,50

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: HIPOLABOR
Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML - RMS: 1134301250029

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AVENIDA JOAO PESSOA, 944	Ademar	(34) 3219-8357	atendimento@distribuidoraprosaude.com.'

46.321.558/0001-70	HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 1,70

Marca: HYPOFARMA
Fabricante: HYPOFARMA
Modelo: AMPOLA 1ML
Descrição: Escopolamina, butilbrometo, dosagem 20mg/ml, solução injetável ampola 1ml

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Maria	AV OSVALDO CRUZ, 39	Tiago	(55) 9642-8167	hosplive@gmail.com

23.312.871/0001-46	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2,00

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: AMPOLA
Descrição: Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Injetável , Dosagem: 20 MG/ML AMPOLA Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias. Validade mínima de 12 (doze) meses, demais prerrogativas conforme o edital. REGISTRO ANVISA: 113430125

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R SERGIPE, 955	NATALIA	(54) 3712-3655	exemplarmed@gmail.com

32.477.466/0001-79	MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA	R$ 2,30

Marca: ESCOPOLAMINA
Fabricante: HYPOFARMA
Modelo: AMP 1ML
Descrição: Escopolamina butilbrometo - Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Injetável , Dosagem: 20 MG/M

Endereço:

Item 2: INSULINA, HUMANA, (N + R) EM PRÉ-MISTURA, 70% + 30% , 100 UI /ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10 ML

Preço Estimado: R$ 59,77 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 59,77 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 59,77

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	INSULINA, HUMANA, (N + R) EM PRÉ-MISTURA, 70% + 30% , 100 UI /ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10 ML	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) **R$ 60,89**

Órgão: MUNICIPIO DE ELDORADO DO SUL

Objeto: Aquisicao de medicamentos na forma de Dispensa Fisica pois foram desertos ou fracassados no Pregao Eletronico 063 2023 estes serao para atender a demanda Judicial de nossos municipes.

Descrição: **INSULINA HUMANA 70 NPH 30 REGULAR** - INSULINA HUMANA 70 NPH 30 REGULAR

Data: 20/03/2024 09:46
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 92324706000127-1-000086/2024
Lote/Item: 1/18
Ata: N/A
Homologação: 18/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 14
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.068.089/0001-03	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 60,89

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Ibiaçá	RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 287A	MARIANE	(54) 9629-4641	kfmedatendimento@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 58,40**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ADAMANTINA

Objeto: AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS PARA O POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA.

Descrição: **INSULINA HUMANA 70% DE INSULINA NPH E 30% DE INSULINA REGULAR FRASCO DE 10ML** - INSULINA HUMANA 70% DE INSULINA NPH E 30% DE INSULINA REGULAR FRASCO DE 10ML

Data: 27/11/2023 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 43008291000177-1-000001/2023
Lote/Item: 1/358
Ata: N/A
Homologação: 30/11/2023 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 350
Unidade: FRASCO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.295.831/0001-40	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	R$ 58,40

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA AGUA FRIA, 981	(11) 3253-9199	maalaw@marcondes.com.br

Preço BPS (Ministério da Saúde) 1: Valor Pago **R$ 60,02**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Objeto: INSULINA, ORIGEM:ASPARTE ASSOCIADA À ASPARTE PROTAMINA, CONCENTRAÇÃO:30% + 70%, 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL
Fabricante:
Fornecedor: IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Data: 28/03/2024 00:00
Fonte: Ministério da Saúde
Modalidade: Pregão
Quantidade: 59
Unidade: FRASCO - 10ML
UF: SP

Item 3: INSULINA, LISPRO, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML

Preço Estimado: R$ 111,23 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 111,23 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 111,23

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	INSULINA, LISPRO, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 90,70**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Secretaria de Organização Institucional
Hospital das Forças Armadas
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Medicamentos para a Seção Central de Abastecimento de Medicamentos - SCAM, por meio de registro de preços, visando atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA. NUP 60550.028915/2023-80.
Descrição: **Insulina** - Insulina Aplicação: Injetável , Dosagem: 100u/Ml , Origem: Lispro
CatMat: **276233** - INSULINA - Origem: Lispro | Dosagem: 100u/Ml | Aplicação: Injetável

Data: 18/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:1042023 / UASG:112408
Lote/Item: /15
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/01/2024 10:29
Homologação: 30/01/2024 08:53
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Frasco 10,00 ML
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.307.650/0025-02 *VENCEDOR*	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	R$ 90,70

Marca: INSULINA HUMALOG
Fabricante: ELI LILLY
Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: INSULINA HUMALOG 100 UI 10ML - Principio Ativo: LISPRO, INSULINA EAN: 7896382700750, Cod.GGREM: 1, RMS: 1126000080026, Validade: 36 MESES, Procedencia: IMPORTADO, Fabricante: ELI LILLY

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	TR STRC TRECHO 3 CONJUNTO C LOTE, 6	(11) 2185-8185/ (11) 2107-2019	fiscal@oncoprod.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 125,86**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU/RJ

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a continuidade ao ressuprimento de medicamentos não padronizados pelo Município, de distribuição gratuita aos pacientes atendidos na de Rede Municipal de Saúde (Unidades Básicas de Saúde, Centros de Especialidades Médicas e Hospital Municipal Ângela Maria Simões de Menezes), cadastrados no Setor de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde..

Descrição: **Insulina** - Insulina Origem: Lispro , Dosagem: 100u/Ml , Aplicação: Injetável

CatMat: **276233** - INSULINA - Origem: Lispro | Dosagem: 100u/Ml | Aplicação: Injetável

Data: 12/12/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:292023 / UASG:462723
Lote/Item: /210
Ata: Link Ata
Adjudicação: 22/12/2023 16:11
Homologação: 28/12/2023 16:57
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 600
Unidade: Frasco 10,00 ML
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.585.401/0001-60	RAPOSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 125,85

Marca: lilly
Fabricante: lilly
Modelo: a mesma
Descrição: Insulina Origem: Lispro , Dosagem: 100u/Ml , Aplicação: Injetável

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.625.115/0001-44	BHIOMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 125,86

Marca: HUMALOG
Fabricante: ELI LILLY DO BRASILV
Modelo: HUMALOG
Descrição: INSULINA, ORIGEM: LISPRO, DOSAGEM: 100 U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL10 ML

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Casimiro de Abreu	RUA ALCINO GASPAR, S/N	(22) 8817-1141	bhiomedic@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.515.549/0001-66	CASE FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 125,86

Marca: ELY LILI
Fabricante: ELY LILI
Modelo: INSULINA
Descrição: Insulina Origem: Lispro , Dosagem: 100u/Ml , Aplicação: Injet

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Casimiro de Abreu	R JOSE GOMES AMADO SOBRINHO, 300	Guilherme	(22) 99728-4982	casefarma@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 117,14**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos em sua forma ética e referencia para atender as demandas de pedidos de defensoria pública e atendimentos do serviço social, a pedido da secretaria municipal de saúde de bom jesus do itabapoana/rj.

Descrição: **Insulina** - Insulina Origem: Lispro , Dosagem: 100u/Ml , Aplicação: Injetável.

CatMat: **276233** - INSULINA - Origem: Lispro | Dosagem: 100u/Ml | Aplicação: Injetável

Data: 11/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:1082023 / UASG:985811
Lote/Item: /303
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/03/2024 09:28
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 130
Unidade: Frasco 10,00 ML
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.124.680/0001-02	CARDOSO TAVARES DE BOM JESUS DROGARIA LTDA *VENCEDOR*	R$ 117,13

Marca: ELI LILLY
Fabricante: ELI LILLY
Modelo: ELI LILLY
Descrição: Insulina Origem: Lispro , Dosagem: 100u/Ml , Aplicação: Injetável

Endereço:
,

10.789.886/0001-58 DROGARIA DE BOM JESUS FERREIRA E ZANON LTDA — R$ 117,14

Marca: INSULINA HUMALOG LIS
Fabricante: ELI LILLY
Modelo: INSULINA HUMALOG LISPRO 10ML
Descrição: INSULINA HUMALOG LISPRO 10ML

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Bom Jesus do Itabapoana	AV TENENTE JOSE TEIXEIRA, 275	(22) 3833-9500

Item 4: INSULINA, LISPRO ASSOCIADA À LISPRO PROTAMINA, 25% + 75%, INJETÁVEL TUBETE 3 ML

Preço Estimado: R$ 54,25 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 54,25 **Media dos Preços Obtidos:** R$ 54,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	INSULINA, LISPRO ASSOCIADA À LISPRO PROTAMINA, 25% + 75%, INJETÁVEL TUBETE 3 ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 53,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.302.299/0001-02
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETE
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos diversos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde..
Descrição: **Insulina** - Insulina Tipo: Lispro Associada À Lispro Protamina , Concentração: 25% + 75% , 100 UI/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Caracteristica Adicional: Com Aplicador
CatMat: **405965** - INSULINA - Tipo: Lispro Associada À Lispro Protamina | Concentração: 25% + 75% , 100 UI/ML | Forma Farmaceutica: Solução Injetável | Caracteristica Adicional: Com Aplicador

Data: 16/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:292023 / UASG:984199
Lote/Item: /95
Ata: Link Ata
Adjudicação: 22/11/2023 11:53
Homologação: 28/11/2023 08:21
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 400
Unidade: Seringa 3,00 ML
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.853.589/0005-05	BRAGA & SILVA DROGARIA LTDA. *VENCEDOR*	R$ 52,95 ,3

Marca: ELI LILLY
Fabricante: ELI LILLY
Modelo: ELI LILLY
Descrição: Insulina - Insulina Tipo: Lispro Associada À Lispro Protamina , Concentração: 25% + 75% , 100 UI/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Caracteristica Adicional: Com Aplicador

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Gonzaga	AV PRESIDENTE KENNEDY, 106	(33) 3415-1678/ (33) 9146-2196	apoioinovapecanha@hotmail.com

16.586.871/0002-50 SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA — R$ 53,00 ,5

Marca: LILLY
Fabricante: LILLY
Modelo: HUMALOG 100UI/ML (KWIKPEN) CARP 3ML +APLIC (st)
Descrição: Insulina - Insulina Tipo: Lispro Associada À Lispro Protamina , Concentração: 25% + 75% , 100 UI/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Caracteristica Adicional: Com Aplicador

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.455.009/0001-01	ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA	R$ 120,00

Marca: eli lilly
Fabricante: eli lilly
Modelo: 1 canteta 3 ml
Descrição: Insulina - Insulina Tipo: Lispro Associada À Lispro Protamina , Concentração: 25% + 75% , 100 UI/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Caracteristica Adicional: Com Aplicador

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AVENIDA VEREDA DOS BURITIS, 877	(62) 9617-0606	welder.gyn@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 55,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.055.009/0001-13
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSULINAS, objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB..
Descrição: **Insulina -** Tipo: Lispro Associada À Lispro Protamina, Concentração: 25% + 75% , 100 UI/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Caracteristica Adicional: Com Aplicador,
CatMat: **405965 -** INSULINA - Tipo: Lispro Associada À Lispro Protamina | Concentração: 25% + 75% , 100 UI/ML | Forma Farmaceutica: Solução Injetável | Caracteristica Adicional: Com Aplicador

Data: 16/10/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:582023 / UASG:925387
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/11/2023 10:41
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: Tubete 3,00 ML
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.012.455/0001-04	P & R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 55,50 , 5

Marca: ELI LILLY
Fabricante: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
Modelo: FRASCO
Descrição: 11 INSULINA LISPRO 25% + LISPROPROTAMINA 75% - 100UI/ML INJETÁVEL - SISTEMA APLICADOR, TIPO PREENCHIDO E DESCARTÁVEL. Humalog Mix + 100 UI/ML SUS INJ CT 5 CARP VD INC X 3 ML FRASCO 3 ML " 200" ELI LILLY DO BRASIL LTDA ELI LILLY 1126001790035 ITALIA 12 MESES R$ 59,75 R$ 11.950,00

Endereço:

Item 5: AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML

Preço Estimado: R$ 5,63 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5,63 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5,63

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 5,63**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
Objeto: Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico.
Descrição: **Aminofilina -** Aminofilina Dosagem: 24 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável
CatMat: **292402 -** AMINOFILINA - Dosagem: 24 MG/ML | Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Data: 01/04/2024 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:901412024 / UASG:453230
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.700
Unidade: Ampola 10,00 ML
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.944.371/0001-04	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 3,92

Marca: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GENÉRICO / RMS 1037002860011
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Joinville	AVENIDA SANTOS DUMONT, 1355	Jose	(47) 3473-8845	fiscal@sulmedic.com

05.531.725/0001-20 SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA — R$ 3,96

Marca: FARMACE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FARMACE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Palhoça	AVENIDA GENTIL REINALDO CORDIOLI, 391	(51) 3330-6111	contabilidade@dimaci.com.br

00.802.002/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA — R$ 4,51

Marca: FARMACE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FARMACE (GENERICO)
Descrição: Aminofilina - Aminofilina Dosagem: 24 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Rio do Sul	EST BOA ESPERANCA, 2320	Anacleto	(47) 3520-9000	altermed@altermed.com.br

25.279.552/0001-01 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI — R$ 4,55

Marca: FARMACE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FARMACE
Descrição: Aminofilina - Aminofilina Dosagem: 24 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Ouro Verde do Oeste	R PERU, 454	MAICON UILIANS BACKES	(45) 3251-1461	dellydistribuidora@gmail.com

32.421.421/0001-82 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA — R$ 4,96

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HIPOLABOR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	ROD PR-317, 6752	THAIS	(44) 3354-5826	licitacao@licitesaude.com.br

02.520.829/0003-02 DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. — R$ 5,20

Marca: FARMACE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GENERICO GENERICO 1108500240024 AMP C/10ML CX 100
Descrição: Aminofilina - Aminofilina Dosagem: 24 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	ROD SC 480, S/N	JANICE	(54) 3523-2600	pregao@dimaster.com.br

10.749.758/0001-80 A.D. DAMINELLI LTDA — R$ 5,50

Marca: HIPOLABOR / GENÉRICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 1134301180012 / CX C/100 AMP
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Paranavaí	RUA GENERAL ANDRADE NEVES, 1108	ALINE	(44) 3423-0984	arenitomed@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.205.028/0001-04	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 5,63

Marca: TEUTO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AMPOLA 10ML
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
BRASÍLIA, 372	(44) 9977-2654	edir25_3@hotmail.com

81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 5,82

Marca: FARMACE / AMINOFILINA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AMPOLA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100	Jeferson	(41) 3052-7900	gerencia.licitacao@promefarma.com

23.228.076/0001-74	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	R$ 6,70

Marca: FARMACE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FARMACE
Descrição: Aminofilina - Aminofilina Dosagem: 24 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	R DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI, 1434	Beatriz	(44) 3255-3774	licitacao@cmhfarmaceutica.com.br

36.936.957/0001-91	JLO HOSPITALAR MATERIAL MEDICO E DESCARTAVEIS LTDA	R$ 6,79

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AMINOFILINA (GEN) 24MG/ML INJ IV AMP 10ML
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

32.477.466/0001-79	MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA	R$ 6,99

Marca: TEUTO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TEUTO
Descrição: Aminofilina - Aminofilina Dosagem: 24 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Endereço:
,

17.263.792/0001-90	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 7,84

Marca: teuto
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: teuto
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R BELO HORIZONTE, 2209	RAFAEL	(45) 3039-3076	comprasrealmed@hotmail.com

17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 7,85

Marca: Farmace
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Farmace
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	RUA DAS ROSEIRAS, 50	RAQUEL	(54) 3523-2202	licitacao@goldenplus.net.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.676.370/0001-55	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	R$ 7,85

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HIPOLABOR
Descrição: Aminofilina - Aminofilina Dosagem: 24 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AVENIDA JOAO PESSOA, 944	Ademar	(34) 3219-8357	atendimento@distribuidoraprosaude.com.br

Item 6: HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML

Preço Estimado: R$ 4,15 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4,15 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4,15

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 4,15
Inc. I Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, medicamento, para Gerência Geral de Assistência Farmacêutica Municipal GAF, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná..
Descrição: **Haloperidol** - Concentração: 5 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável,
CatMat: **292196** - HALOPERIDOL - Concentração: 5 MG/ML | Tipo Uso: Solução Injetável

Data: 14/03/2024 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1372023 / UASG:980005
Lote/Item: /52
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/06/2024 13:04
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1,500
Unidade: Ampola 1,00 ML
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.500.407/0001-65 *VENCEDOR*	HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 2,40

Marca: UNIAO QUIMICA
Fabricante: UNIAO QUIMICA
Modelo: AMPOLA
Descrição: "Haloperidol, Concentração: 5 Mg/Ml, Tipo Uso: Solução Injetável AMPOLA 1 ML"

Endereço:	Telefone:	Email:
GRACA ARANHA, S/N	(62) 4105-6385	licita@henrivix.com.br

16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 4,14

Marca: generico
Fabricante: fresenius
Modelo: cx/25
Descrição: Haloperidol - Concentração: 5 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável,.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R SERGIPE, 2017	LEONARDO	(54) 3194-8660	comprasmedmax@gmail.com

34.620.735/0001-30	GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R$ 4,15

Marca: UNIAO QUIMICA
Fabricante: UNIAO QUIMICA
Modelo: INJ
Descrição: HALOPERIDOL, CONCENTRAÇAO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	RUA MARINGA, 2904	Rodrigo Batistel Barbosa	(45) 3306-7151	gholdmed@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.647.493/0001-10	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 4,15

Marca: uniao quimica
Fabricante: uniao quimica
Modelo: ampola
Descrição: haloperidol

Endereço:
,

49.059.257/0001-08	J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	R$ 4,15

Marca: UNIAO QUIMICA
Fabricante: UNIAO QUIMICA
Modelo: UNIAO QUIMICA
Descrição: Haloperidol, Concentração: 5 Mg/Ml, Tipo Uso: Solução Injetável AMPOLA 1 ML

Endereço:
,

35.472.743/0001-49	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 4,15

Marca: FRESENIUS KABI
Fabricante: FRESENIUS KABI
Modelo: AMP
Descrição: HALOPERIDOL 5MG/ML 25 X 1ML (GENERICO) - REGISTRO ANVISA:1004102230021

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SETOR DE INDUSTRIA QI 20 LT 18, 20, 22 E 24; S/N	(61) 3038-1303	contato@health.com.br

Item 7: AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3 ML

Preço Estimado: R$ 3,75 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3,75 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 3,75**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Maternidade Climério de Oliveira

Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de MEDIC AMENTOS SELECIONADOS DESERTOS E FRACASSADOS (PE 43/2023, 44/2023, 90003/2024, 90004/2024 e 900 05/2024) para unidade MCO-UFBA para o ano de 20 24, conforme condições, quantidades e exigência s estabelecida neste instrumento.

Descrição: **Amiodarona** - AMIODARONA, DOSAGEM 50MG/ML INDICAÇÃO INJETÁVEL

CatMat: **271710** - AMIODARONA - Dosagem: 50mg/Ml | Indicação: Injetável

Data: 28/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900202024 / UASG:155906
Lote/Item: /18
Ata: N/A
Homologação: 14/06/2024 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2.450
Unidade: Ampola
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.778.201/0001-26	DROGAFONTE LTDA	R$ 2,92

VENCEDOR

Marca: HIPOLABOR-MG (MG)
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AMP
Descrição: Amiodarona - Amiodarona Dosagem: 50mg/Ml , Indicação: Injetável

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Paulista	RODOVIA BR 101 NORTE, SN	FERNANDA LONGA DA FONTE	(81) 2102-1819	comercial@drogafonte.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

94.389.400/0001-84 MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA — RS 3,04

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HIPOLABOR
Descrição: Amiodarona - Amiodarona Dosagem: 50mg/Ml , Indicação: Injetável

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Vera Cruz	ROD RSC 287, KM 109+500, S/N	Augusto Henrique Weis	(51) 3740-1450	licita8@mcwdistribuidora.com.br

03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA — RS 3,12

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Ampola 3,00 ML
Descrição: Amiodarona - Amiodarona Dosagem: 50mg/Ml , Indicação: Injetável

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Afogados da Ingazeira	R JOAO DOMINGOS SOBRINHO, 91	IGOR	(87) 9637-3041	igorpharmaplus@hotmail.com

08.674.752/0001-40 CIRURGICA MONTEBELLO LTDA — RS 3,52

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HIPOLABOR
Descrição: Amiodarona - Amiodarona Dosagem: 50mg/Ml , Indicação: Injetável

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	RODOVIA BR 101 SUL, S/N	JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA	(81) 3035-9050	licitacao@cirurgicamontebello.com.br

20.301.535/0001-00 JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI — RS 3,53

Marca: CLORIDRATO DE AMIODARONA/HIPOLABOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 50 MG/ML SOL INJ IV CX 100 AMP VD AMB X 3 ML
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	ROD BR-116, 10005	João Breno	(85) 3295-8481	comercial@jbfarma.com.br

10.782.385/0001-40 GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA — RS 3,70

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HIPOLABOR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA R, 171	ADRIANO HOLANDA FERREIRA	(85) 3099-1273	licitacao@gbcomercio.com.br

12.418.191/0001-95 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA — RS 3,79

Marca: GENÉRICO/HIPOLABOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AMPOLA
Descrição: Amiodarona - Amiodarona Dosagem: 50mg/Ml , Indicação: Injetável

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Camboriú	RODOVIA BR 101, 131	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	(47) 3366-7867	vendas@conquistamedicamentos.com.br

96.827.563/0001-27 MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA — RS 3,80

Marca: Hipolabor
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Hipolabor
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	RUA DA BOLIVIA, 223	(71) 3417-8103	dnogueiradequeiroz@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.676.370/0001-55	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	R$ 4,49

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HIPOLABOR
Descrição: Amiodarona - Amiodarona Dosagem: 50mg/Ml , Indicação: Injetável

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AVENIDA JOAO PESSOA, 944	Ademar	(34) 3219-8357	atendimento@distribuidoraprosaude.com.br

34.772.843/0001-28	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 4,50

Marca: Hipolabor
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Genérico
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R CUIABA, 5018	(45) 3303-4090	novaoeste.pr@gmail.com

17.263.792/0001-90	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 10,00

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HIPOLABOR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R BELO HORIZONTE, 2209	RAFAEL	(45) 3039-3076	comprasrealmed@hotmail.com

40.274.237/0001-85	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 90,00

Marca: hipolabor
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: hipolabor
Descrição: Amiodarona - Amiodarona Dosagem: 50mg/Ml , Indicação: Injetável

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R JACINTO GODOY, 390	Karolina	(54) 3712-5636	clmfarma.med@gmail.com

Item 8: INSULINA DEGLUDECA 100U/ML REFIL 3 ML

Preço Estimado: R$ 123,45 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 123,45 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 123,45

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	INSULINA DEGLUDECA 100U/ML REFIL 3 ML	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 123,80**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Objeto: Saúde
Descrição: **INSULINA DEGLUDECA 100U/ML - CANETA DESCARTAVÉL 3ML (TRESIBA)** - INSULINA DEGLUDECA 100U/ML - CANETA DESCARTAVÉL 3ML (TRESIBA)

Data: 27/02/2024 09:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: NÃO
Identificação: 008_2024_Santo Antônio de Posse
Lote/Item: 30/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 75
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.613.881/0001-00	DAKFILM COMERCIAL LTDA *VENCEDOR*	R$ 123,80

Marca: TRESIBA FLEXTOUCH
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SP	São Paulo	RUA OURO GROSSO, 1343	(11) 3857-8766

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 124,04**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Mauá - SP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSULINAS ANÁLOGAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS ADVERSAS.
Descrição: **INSULINA DEGLUDECA 100U/ML – SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3ML** - INSULINA DEGLUDECA 100U/ML – SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3ML

Data: 16/01/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 24005_1202023
Lote/Item: 5/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 375
Unidade: SER
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Fin...
12.420.164/0009-04	CM HOSPITALAR S.A. *VENCEDOR*	R$ 124,04

Marca: NOVO NORDISK
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TRESIBA 100 UI/ML
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ROD DF-290, KM 7, S/N	ELISANGELA	(16) 2101-9401	elisangela.rodrigues@mafrahospitalar.com.br

05.005.873/0001-00	PORTAL LTDA	R$ 124,04

Marca: TRESIBA/ NOVO NORDISK
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CX C/ 5
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA DOMINGOS SIMOES, 22	(11) 3740-7170	portal.ltda@uol.com.br

47.063.094/0001-01	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	R$ 400,00

Marca: NOVO NORDISK
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Presidente Prudente	R JOSE THEODORO, 126	Camila	(18) 3222-4399	orcamento@cirulabor.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 122,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Serra Negra
Objeto: Saúde
Descrição: **INSULINA DEGLUDECA 100U/ML - PENFILL - 1 REFIL 3ML** - INSULINA DEGLUDECA 100U/ML - PENFILL - 1 REFIL 3ML

Data: 28/12/2023 10:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 382_Serra Negra
Lote/Item: 10/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.613.881/0001-00	DAKFILM COMERCIAL LTDA	R$ 122,50

VENCEDOR

Marca: TRESIBA PENFILL
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SP	São Paulo	RUA OURO GROSSO, 1343	(11) 3857-8766

Item 9: CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML

Preço Estimado: R$ 4,08 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4,08 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4,08

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,08**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de Olho D`Água do Borges
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN.
Descrição: **CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL** - CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Data: 26/04/2024 09:03
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 297449
Lote/Item: 1/52
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 400
Unidade: UN
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R$ 2,61

VENCEDOR

Marca: UNIAO QUIMICA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UNIAO QUIMICA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Ouro Verde do Oeste	R PERU, 454	MAICON UILIANS BACKES	(45) 3251-1461	dellydistribuidora@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2,75

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Caicó	R MANOEL ELPIDIO, 87	Luana	(84) 9999-34588	licitacao01@hospmedical.com

04.451.626/0001-75	PHOSPODONT LTDA	R$ 3,32

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AVENIDA AYRTON SENNA, 526	(84) 3205-0518	idalina.constituicao@contauditoria.com.br

03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	R$ 3,49

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Afogados da Ingazeira	R JOAO DOMINGOS SOBRINHO, 91	IGOR	(87) 9637-3041	igorpharmaplus@hotmail.com

01.722.296/0001-17	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	R$ 3,5

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 2382	Maria	(85) 3256-8005	financeiro@panoramamed.com.br

07.055.280/0001-84	F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA	R$ 4,20

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Mossoró	RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508	FRANCISCO	(84) 3321-5054	renatofarmadistribuidora@bol.com.br

32.364.822/0001-48	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 4,89

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Erechim	R MACHADO DE ASSIS, 1355	(54) 3712-2155

15.218.561/0001-39	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 6,53

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Campina Grande	R MAJOR BELMIRO, 200	(83) 3343-7317	licitacao.nnmed@gmail.com

04.361.467/0001-18	artmed comercial eireli	R$ 9,07

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	R LUIZ DUTRA, 340	Gabriel Delanne	(84) 3211-9821	artmedrn@artmedrn.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
94.389.400/0001-84	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 13,85

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Vera Cruz	ROD RSC 287, KM 109+500, S/N	Augusto Henrique Weis	(51) 3740-1450	licita8@mcwdistribuidora.com.br

Item 10: INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100U/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10 ML - USO ADULTO E PEDIÁTRICO

Preço Estimado: R$ 21,89 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 21,89 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 21,89

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100U/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10 ML - USO ADULTO E PEDIÁTRICO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 23,09**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE
Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais médicos e insumos hospitalares para atender a Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes
Descrição: **Insulina Aplicação: Injetável , Tipo: Regular , Dosagem:100u/Ml , Origem: Humana, Frasco 10 ML - Catmat: 271154** - Insulina Aplicação: Injetável , Tipo: Regular , Dosagem:100u/Ml , Origem: Humana, Frasco 10 ML - Catmat: 271154

Data: 21/05/2024 11:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 10280055000156-1-000037/2024
Lote/Item: 1/97
Ata: N/A
Homologação: 23/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: Frascos
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.357.178/0001-22	MARIA E FERREIA	R$ 23,09

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R JOSE CORDEIRO SIQUEIRA, 34	MARIA EDNILSA FERREIRA	(87) 98861-1484	altivadistribuidora@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 20,69**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVINHEMA
Objeto: ADDESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -PREGAO ELETRONICO 09/2023 .AQUISIÇAO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS ,PACTUADOS E NAO PACTUADOS ,COM FORNECIMENTO PARCELADO , EM PROVEITO DE MUNICIPIOS CONSORCIADOS ATRAVES DO CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO IVINHEMA- MS
Descrição: **INSULINA , HUMANA ,REGULAR ,100U/ML ,INJETAVEL -FRASCO 10 ML -** INSULINA , HUMANA ,REGULAR ,100U/ML ,INJETAVEL -FRASCO 10 ML

Data: 23/10/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00014723
Lote/Item: 1/246
Ata: N/A
Homologação: 23/10/2023 00:00
Fonte: transparencia.ivinhema.ms.gov.br:8079/transparencia/
Quantidade: 8.125
Unidade: UN
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
76.386.283/0001-13	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA *VENCEDOR*	R$ 20,69

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	RUA JOSE FRARON, 155	VALDECIR	(46) 3224-3767	licitacao@dimeva.com.br

Item 11: DUPILUMABE 175MG/ML - SERINGA PREENCHIDA COM 1,14 ML

Preço Estimado: R$ 3.989,80 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.989,80 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3.989,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	DUPILUMABE 175MG/ML - SERINGA PREENCHIDA COM 1,14 ML	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 3.805,99**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO AMAZONAS
Objeto: AQ. MATERIAL FARMACOLOGICO JUDICIAL/CEMA
Descrição: **(ID-141417) DUPILUMABE, Forma Farmaceutica: solucao injetavel; Concentracao: 200mg (175mg/mL); Unidade de Fornecimento: seringa preenchida com 1,14mL. -** (ID-141417) DUPILUMABE, Forma Farmaceutica: solucao injetavel; Concentracao: 200mg (175mg/mL); Unidade de Fornecimento: seringa preenchida com 1,14mL.

Data: 05/10/2023 00:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 09472725000157-1-000007/2023
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 04/10/2023 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.053.134/0009-00	ELFA MEDICAMENTOS S.A *VENCEDOR*	R$ 3.805,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R DESEMBARGADOR LAURO NOGUEIRA, 1500	(83) 2106-8342/ (83) 2106-8343	fiscal.medicamentos@grupoelfa.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 4.173,60**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

147

Órgão: MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Objeto: MEDICAMENTOS DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE - DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Descrição: **DUPILUMABE 200MG SERINGA PRÉ-ENCHIDA DE UTILIZA** - DUPILUMABE 200MG SERINGA PRÉ-ENCHIDA DE UTILIZA ÇÃO ÚNICA COM 1,14ML, CONTENDO 200MG DE DUPILUMABE (175MG/ML). ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVI SAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VA LIDADE DE, NO MINIMO 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA. A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICITAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D : SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.

Data: 19/09/2023 16:14
Modalidade: Pregão eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 7233-Pregão eletrônico
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Homologação: 19/09/2023 16:14
Fonte: compras.saobernardo.sp.gov.br/default.aspx
Quantidade: 30
Unidade: SERINGA PREENCHIDA (01540)
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.912.018/0001-83	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	R$ 3.698,90

VENCEDOR

Marca: DUPIXENT
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Colombo	RUA BRESCIA, 184	(41) 3015-3838	tesouraria@merco.far.br

27.201.054/0001-71	MEDMAIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 4.648,30

Marca: dupixent 175mg/ml 1.14ml
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 12: INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML

Preço Estimado: R$ 137,25 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 137,25 **Media dos Preços Obtidos:** R$ 137,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 150,00**

Inc. I Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos em sua forma ética e referencia para atender as demandas de pedidos de defensoria pública e atendimentos do serviço social, a pedido da secretaria municipal de saúde de bom jesus do itabapoana/rj.

Descrição: **Insulina** - Insulina Origem: Aspart , Dosagem: 100u/Ml , Aplicação: Injetável

CatMat: **276234** - INSULINA - Origem: Aspart | Dosagem: 100u/Ml | Aplicação: Injetável

Data: 11/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1082023 / UASG:985811
Lote/Item: /308
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/03/2024 09:28
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: Frasco 10,00 ML
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.789.886/0001-58	DROGARIA DE BOM JESUS FERREIRA E ZANON LTDA *VENCEDOR*	R$ 149,10

Marca: INSULINA NOVORAPID
Fabricante: NOVO NORDISK
Modelo: INSULINA NOVORAPID 10ML
Descrição: INSULINA NOVORAPID 10ML

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Bom Jesus do Itabapoana	AV TENENTE JOSE TEIXEIRA, 275	(22) 3833-9500

07.124.680/0001-02 CARDOSO TAVARES DE BOM JESUS DROGARIA LTDA — R$ 150,

Marca: NORDISK
Fabricante: NORDISK
Modelo: NORDISK
Descrição: Insulina Origem: Aspart , Dosagem: 100u/Ml , Aplicação: Injetável

Endereço:

29.081.842/0001-05 ELITEMED DIST. LTDA — R$ 157,28

Marca: NOVO NORDISK..
Fabricante: NOVO NORDISK..
Modelo: FR
Descrição: INSULINA NOVORAPID 10ML - Insulina

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Campos dos Goytacazes	RUA TOCOS, 32	(22) 3861-8450	elitemeddistr@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 124,5v
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DO CEARA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS

Descrição: **INSULINA ASPARTE, 100U/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA 10ML, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA** - INSULINA ASPARTE, 100U/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA 10ML, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA

Data: 09/07/2024 15:13
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 07954480000179-1-007646/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 09/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 825
Unidade: UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA
UF: CE

148

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.595.464/0001-68	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	R$ 124,50

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE PEREIRA, 1085	ERICSON	(81) 98787-1425	licitacao.ceara@unihospitalar.com.br

Item 13: ÁCIDO VALPROICO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML

Preço Estimado: R$ 5,84 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5,84 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5,84

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ÁCIDO VALPROICO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 5,84

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital de Clínicas do Triângulo Mineiro

Objeto: Aquisição de medicamentos psicotrópicos padronizados para atender a demanda da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triangulo Mineiro (HC-UFTM) Filial EBSERH..

Descrição: **Ácido Valpróico** - Ácido Valpróico Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope

CatMat: **308732** - ÁCIDO VALPRÓICO - Dosagem: 50 MG/ML | Forma Farmacêutica: Xarope

Data: 08/01/2024 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:962023 / UASG:155011
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/02/2024 14:17
Homologação: 28/02/2024 11:26
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.260
Unidade: Frasco 100,00 ML
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.927.876/0001-67	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 4,50

VENCEDOR

Marca: GENÉRICO
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: GENÉRICO - HIPOLABOR
Descrição: "ACIDO VALPROICO 50MG/ML (VALPROATO DE SÓDIO) XAROPE - FRASCO 100ML." GENÉRICO HIPOLABOR NACIONAL VOL/50-W 1134301420048

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Extrema	ESTRADA MUNICIPAL PEDRO ROSA DA SILVA, 515	Marcelo	(35) 3435-7750	contabilidade.mg@somahospitalar.com.br

09.778.201/0001-26	DROGAFONTE LTDA	R$ 4,80

Marca: HIPOLABOR-MG (MG)
Fabricante: HIPOLABOR-MG (MG)
Modelo: FR
Descrição: ACIDO VALPROICO 50MG/ML - SOLUÇÃO - FRASCO 100ML. EBF.00788 P.L.: "37" SICAF: 308732. Cód. AGHU: 288933. Grupo AGHU: 9. Natureza da despesa: 33.90.30.09. Categoria de compra: 37. Registro no M.S.: 1134301420048

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Paulista	RODOVIA BR 101 NORTE, SN	FERNANDA LONGA DA FONTE	(81) 2102-1819	comercial@drogafonte.com.br

67.729.178/0002-20	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R$ 4,98

Marca: VALPROATO DE SODIO
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: CX C/50FR X 100ML GENERICO
Descrição: VALPROATO DE SODIO CX C/50FR X 100ML GENERICO VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML (EQUIVALENTE A 288MG) ACIDO VALPROICO 250MG/5ML) FRASCO PLASTICO AMBAR COM COPO DOSADOR FRASCO COM LACRE VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Fabricante:HIPOLABOR Reg.Min.Saúde:1134301420048 Procedência Nacional

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Betim	RUA PAULO COSTA, 140	(31) 3439-4300	danilo.lamounier@rg.rioclarense.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

32.350.180/0001-28 NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI — RS 5,16

Marca: GENÉRICO
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: NACIONAL
Descrição: ACIDO VALPROICO 50MG/ML (VALPROATO DE SÓDIO) XAROPE - FRASCO 100ML | MARCA: HIPOLABOR| Procedência: | Nome Comercial: VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML 100ML CX C/ 50FR | RMS: 1134301420048|

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	São João de Meriti	R FRAGATA, 50	(21) 2222-2222

46.762.646/0001-07 BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA — RS 5,80

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: SEM VERSÃO
Descrição: Ácido Valpróico- Ácido Valpróico Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope
Endereço:

94.389.400/0001-84 MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA — RS 5,84

Marca: PRATI DONADUZZI & CI
Fabricante: PRATI DONADUZZI & CI
Modelo: PRATI DONADUZZI & CI
Descrição: VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML 100ML C/50FR GEN PRATI - 1256802340052

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Vera Cruz	ROD RSC 287, KM 109+500, S/N	Augusto Henrique Weis	(51) 3740-1450	licita8@mcwdistribuidora.com.br

13.694.036/0001-64 EMENALLI MEDICAL LTDA — RS 5,85

Marca: hipolabor
Fabricante: hipolabor
Modelo: ACIDO VALPROICO 50MG/ML (VALPROATO DE SÓDIO) XARO
Descrição: ACIDO VALPROICO 50MG/ML (VALPROATO DE SÓDIO) XAROPE - FRASCO 100ML - caixa de embarque com 50 frascos

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	RUA CASTELO SETUBAL, 130	(31) 3311-4800	contagemm@terra.com.br

37.920.081/0001-58 PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA — RS 7,08

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo: MEDICAMENTO
Descrição: ACIDO VALPROICO 50MG/ML (VALPROATO DE SÓDIO) XAROPE - FRASCO 100ML. EBF 00788 P.I.: "37" SOLUÇÃO ORAL SICAF: 308732. Cód. AGHU: 288933. Grupo AGHU: 9. Natureza da despesa: 33.90.30.09. Categoria de compra: 37.(com 50) REG ANVISA: 1256802340052

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	São Gonçalo do Rio Abaixo	R ABILIO BARRETO, 374	Marcio	(31) 3380-2585	marcio@agildistribuidora.net.br

08.676.370/0001-55 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA — RS 7,09

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: HIPOLABOR
Descrição: VALPROATO DE SODIO 50MG/ML 100ML - RMS: 1134301420048

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AVENIDA JOAO PESSOA, 944	Ademar	(34) 3219-8357	atendimento@distribuidoraprosaude.com.br

42.946.717/0001-70 ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA — RS 9,00

Marca: PRATI DONADUZZI
Fabricante: PRATI DONADUZZI
Modelo: CX 50
Descrição: Ácido Valpróico - Ácido Valpróico Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope1

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R MARIA THEREZA FAVERO, 100	Luciana	(54) 3712-5519	ultramed.distribuidora@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.325.157/0001-34	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 10,00

Marca: DEPAKENE
Fabricante: ABBOTT
Modelo: FR
Descrição: VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML - FABRICANTE: ABBOTT / MARCA: DEPAKENE / REGISTRO ANVISA: 1055303150011 / VALIDADE: 30 MESES / PROCEDÊNCIA: NACIONAL / GGREM: 500202403132311

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, 8	Lucia	(27) 3320-2210	financeiro@costacamargo.com.br

Item 14: AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, 200 MG/5ML FRASCO COM 1 5 ML

Preço Estimado: R$ 7,87 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 7,87 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 7,87

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AZITROMICINA, PO P/ SUSPENSÃO ORAL, 200 MG/5ML FRASCO COM 1 5 ML	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 7,87

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SARAPUI
Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Descrição: **Azitromicina 200mg/5ml; pó para suspensão -** Azitromicina 200mg/5ml; pó para suspensão

Data: 30/07/2024 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 43-2024-SARAPUÍ-SP-MUNICIPIO DE SARAPUI-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 64/
Ata: Link Ata
Homologação: 07/08/2024 14:51
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 1.700
Unidade: FR
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.495.759/0001-16	SIRIO PHARMA EIRELI *VENCEDOR*	R$ 5,90

Marca: PHARLAB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 200MG/5ML
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Visconde do Rio Branco	R CARLOS SOARES DA ROCHA, 11	Aline	(32) 3198-0984	licitacao@siriopharma.com.br

08.778.201/0001-26	DROGAFONTE LTDA	R$ 5,94

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Paulista	RODOVIA BR 101 NORTE, SN	FERNANDA LONGA DA FONTE	(81) 2102-1819	comercial@drogafonte.com.br

56.081.482/0001-06	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 7,60

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	RUA PAULO DE FRONTIM, 25	Claudio	(16) 3519-3170	claudio@dimebrashospitalar.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.968.107/0001-04	R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 7,87

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Botucatu	R RODRIGUES CEZAR, 174	NILTON	(14) 3811-8800	licitacoes@rapmedicamentos.com.br

26.089.337/0001-00	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	R$ 8,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	AV ATTILIO FONTANA, 3360	(46) 3524-8949/ (46) 8809-8108	bellpharma@outlook.com

14.271.474/0001-82	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R$ 17,95

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Botucatu	R MANOEL DEODORO PINHEIRO MACHADO, 1218	MICHELE	(14) 3814-0512	licitacoes@fragnare.com.br

04.274.988/0001-38	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 56,91

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	R HUMAITA, 290	(16) 3993-9100	fiscal@ativahosp.com.br

Item 15: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 1 00 ML

Preço Estimado: R$ 2,52 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2,52 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2,52

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 1 00 ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 2,52

Incl Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR

Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender a demanda da Farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Rosa - PR.

Descrição: **Dexclorfeniramina Maleato** - Dexclorfeniramina Maleato Dosagem: 0,4 Mg/Ml , Apresentação: Solução Oral

CatMat: **267646** - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - Dosagem: 0,4 Mg/Ml | Apresentação: Solução Oral

Data: 15/01/2024 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:922023 / UASG:987979
Lote/Item: /57
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/01/2024 11:28
Homologação: 25/01/2024 09:51
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: Frasco 100,00 ML
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

03.652.030/0003-32 CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA — RS 1,79

VENCEDOR

Marca: HISTAMIN
Fabricante: BRAINFARMA
Modelo: Dexclorfeniramina Maleato - Dexclorfeniramina Male
Descrição: Dexclorfeniramina Maleato - Dexclorfeniramina Maleato Dosagem: 0,4 Mg/Ml , Apresentação: Solução Oral - BR0267646 | CX C 01 | REGISTRO: 1558403730030 | VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS | PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS | VALIDADE DOS MEDICAMENTOS: 12 MESES | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	AC FLORENAL RIBEIRO, 1551-D	Vilson Szymanski	(54) 3523-2700	licitacaosc@centermedi.com.br

02.520.829/0001-40 DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. — RS 1,80

Marca: NATULAB
Fabricante: NATULAB
Modelo: FRASCO
Descrição: Dexclorfeniramina Maleato - Dexclorfeniramina Maleato Dosagem: 0,4 Mg/Ml , Apresentação: Solução Oral // Marca:NATULAB | Nome Comercial:POLARADEX | Origem:BRASIL | Tipo:Similar / Registro M.S.: 1384100200023

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	RODOVIA BR 480, 180	Odair	(54) 3523-2600	dimaster@dimaster.com.br

07.752.236/0001-23 MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A — RS 1,86

Marca: FARMACE
Fabricante: FARMACE
Modelo: GENERICO
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML 100ML GEN FARMACE FARMACE 1108500360021

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Vera Cruz	RUA ERNESTO WILD, 2460	LUCAS	(51) 3718-7630	compradireta@medlive.com.br

00.656.468/0001-39 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA — RS 1,88

Marca: POLARAX
Fabricante: AIRELA
Modelo: POLARAX
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL) - FRASCO 100 ML

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R ANITA RIBAS, 410	JOELMA	(41) 3028-2375	licita1.pr@somahospitalar.com.br

25.279.552/0001-01 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI — RS 2,09

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: HIPOLABOR
Descrição: Dexclorfeniramina Maleato - Dexclorfeniramina Maleato Dosagem: 0,4 Mg/Ml , Apresentação: Solução Oral.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Ouro Verde do Oeste	R PERU, 454	MAICON UILIANS BACKES	(45) 3251-1461	dellydistribuidora@gmail.com

12.418.191/0001-95 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA — RS 2,21

Marca: GENÉRICO
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: FRASCO
Descrição: MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML 100ML - GENÉRICO 0,4 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML + COP ATIVA - XAROPE MS:1134301110065/GGREM:5116096051321l9 Princípio Ativo MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA Complemento Diferencial da Apresentação - Embalagem Primária - FRASCO DE PLASTICO AMBAR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () Acessório - COPO DOSADOR 50 Unidade(s) Local de Fabricação Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA CNPJ: - 19.570.720/0001-10 Endereço: SABARÁ - MG - BRASIL Etapa de Fabricação: Via de Administração ORAL 1 CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Camboriú	RODOVIA BR 101, 131	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	(47) 3366-7867	vendas@conquistamedicamentos.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

17.472.278/0001-64 GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA — RS 2,25

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: Frasco 100,00 ML
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL) - FRASCO 100 ML PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS - PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS EMPENHO - PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA –VALIDADE DOS PRODUTOS: MÍNIMO 12 MESES - NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO. RMS: 1134301110065

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	RUA DAS ROSEIRAS, 50	RAQUEL	(54) 3523-2202	licitacao@goldenplus.net.br

10.749.758/0001-80 A.D. DAMINELLI LTDA — RS 2,30

Marca: AIRELA
Fabricante: AIRELA
Modelo: FRS 100ML
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL) - FRASCO 100 ML Nº REGISTRO ANVISA: 1624100190031

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Paranavaí	RUA GENERAL ANDRADE NEVES, 1108	ALINE	(44) 3423-0984	arenitomed@gmail.com

01.328.535/0001-59 CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI — RS 2,46

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: 1.1343.0111.006-5
Modelo: 1.1343.0111.006-5
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE 100 ML

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Arapongas	R PICA-PAU, 1.211	MAYARA	(43) 3275-3105	classmed@outlook.com

81.706.251/0001-98 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA — RS 2,58

Marca: POLARAX/UNITHER
Fabricante: UNITHER INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
Modelo: 2MG/5ML SOL OR CX48 FR PLAS AMBX100ML+48COP(EMBHOP
Descrição: POLARAX 0,4MG/ML 100ML (SIMILAR) | AI Princípio Ativo: MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA Apresentação: 2MG/ 5ML SOL OR CX 48 FR PLAS AMB X 100 ML + 48 COP (EMB HOSP) Registro M.S.: 1449300690022 Origem: BRASIL Detentor: UNITHER INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. Fabricante: UNITHER INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. Cód. Barras: 7894164010417

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100	Jeferson	(41) 3052-7900	gerencia.licitacao@promefarma.com

31.151.224/0001-28 ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA — RS 2,98

Marca: airela/48
Fabricante: airela/48
Modelo: 1000.0000
Descrição: Dexclorfeniramina Maleato - Dexclorfeniramina Maleato Dosage.m: 0,4 Mg/Ml , Apresentação: Solução Oral

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R SANTOS DUMONT, 1118	LOHANNA	(54) 3194-0240	anjomedi@anjomedi.com.br

94.389.400/0001-84 MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA — RS 2,99

Marca: PRATI DONADUZZI & CI
Fabricante: PRATI DONADUZZI & CI
Modelo: PRATI DONADUZZI & CI
Descrição: DEXCLOR MAL 0,4MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPCX100 ML+CP MED GEN PRATI - 1256800580072

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Vera Cruz	ROD RSC 287, KM 109+500, S/N	Augusto Henrique Weis	(51) 3740-1450	licita8@mcwdistribuidora.com.br

16.553.940/0001-48 MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA — RS 3,17

Marca: polarax
Fabricante: airela
Modelo: cx/48
Descrição: Dexclorfeniramina Maleato - Dexclorfeniramina Maleato Dosagem: 0,4 Mg/Ml , Apresentação: Solução Oral 100ml.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R SERGIPE, 2017	LEONARDO	(54) 3194-8660	comprasmedmax@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R$ 3,19

Marca: GENERICO
Fabricante: PRATI DONADUZZI
Modelo: FRC
Descrição: 57 101588 1000 FRC DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML (G) PRATI DONADUZZI GENERICO 1256800580056 50x1

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Ponta Grossa	RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452	Fernando	(42) 2101-5151	pontamed@pontamed.com.br

00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 3,32

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: HIPOLABOR (GENERICO)
Descrição: 0267646 DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML (SOLUCAO ORAL) - FRASCO 100 ML - EMB: CX.C/50FRX100ML-CD - Marca: HIPOLABOR - N.Comercial: HIPOLABOR (GENERICO) - Reg.MS: 11343011110065

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Rio do Sul	EST BOA ESPERANCA, 2320	Anacleto	(47) 3520-9000	altermed@altermed.com.br

29.426.310/0001-54	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI	R$ 3,88

Marca: PRATTI
Fabricante: PRATTI
Modelo: PRATTI
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML (SOLUCAO ORAL) - FRASCO 100 ML

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Campo Mourão	R SANTOS DUMONT, 1750	KAUANE	(44) 3810-0492	contato@cirurgicaitamaraty.com.br

31.097.402/0001-80	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 4,12

Marca: GENERICO
Fabricante: PRATI
Modelo: CX/50
Descrição: Dexclorfeniramina Maleato - Dexclorfeniramina Maleato Dosagem: 0,4 Mg/Ml , Apresentação: Solução Oral.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R ESPIRITO SANTO, 1658	ANSELMO	(54) 99611-5951	comprasadlmed@gmail.com

21.484.336/0001-47	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 6,44

Marca: UNIÃO QUÍMICA
Fabricante: UNIÃO QUÍMICA
Modelo: UNIÃO QUÍMICA
Descrição: 057 DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL) - FRASCO 100 ML FRASCO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	ROD PR-317, 6752	MMH MED	(44) 3354-5826	dna.ltda@outlook.com

Item 16: DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20 ML

Preço Estimado: R$ 6,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 6,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 6,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20 ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e disribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, considerando a revogação do pregão nº 161/2023..

Descrição: **Dimenidrinato** - Dimenidrinato Apresentação: Associado Com Piridoxina Cloridrato , Dosagem: 25mg + 5mg/Ml , Tipo Medicamento: Solução Oral - Gotas

CatMat: **272335** - DIMENIDRINATO - Apresentação: Associado Com Piridoxina Cloridrato | Dosagem: 25mg + 5mg/Ml | Tipo Medicamento: Solução Oral - Gotas

Data: 16/01/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1752023 / UASG:987565

Lote/Item: /111

Ata: Link Ata

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 3.000

Unidade: Frasco 20,00 ML

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.327.892/0001-56	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA *VENCEDOR*	R$ 5,68

Marca: Cifarma
Fabricante: Cifarma
Modelo: Nausilon B6 gotas frasco de 20ml
Descrição: DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 280	CLAUDETE DOS SANTOS	(46) 99906-6717	claudete_gab@hotmail.com

03.652.030/0003-32 CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA — R$ 5,80

Marca: DRAMAVIT B6
Fabricante: BRAINFARMA
Modelo: Dimenidrinato - Dimenidrinato Apresentação: Associ
Descrição: Dimenidrinato - Dimenidrinato Apresentação: Associado Com Piridoxina Cloridrato , Dosagem: 25mg + 5mg/Ml , Tipo Medicamento: Solução Oral - Gotas - BR0272335 | CX C/ 1 | 1558403970041 | VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS | PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS | VALIDADE DOS MEDICAMENTOS: 75% | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	AC FLORENAL RIBEIRO, 1551-D	Vilson Szymanski	(54) 3523-2700	licitacaosc@centermedi.com.br

81.706.251/0001-98 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA — R$ 6,00

Marca: DRAMAVIT B6
Fabricante: BRAINFARMA
Modelo: 1558403970041
Descrição: DRAMAVIT B6 - 25MG/ML + 5MG/ML - 20ML (SIMILAR) | HY Principio Ativo: DIMENIDRINATO | CLORIDRATO DE PIRIDOXINA Apresentação: 25 MG/ML + 5 MG/ML SOL OR CT FR GOT PLAS PET AMB X 20 ML Registro M.S.: 1558403970041 Origem: BRASIL Fabricante: BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100	Jeferson	(41) 3052-7900	gerencia.licitacao@promefarma.com

32.743.242/0001-61 CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI — R$ 6,47

Marca: NEOQUIMICA
Fabricante: NEOQUÍMICA
Modelo: FR
Descrição: Dimenidrinato Apresentação: Associado Com Piridoxina Cloridrato , Dosagem: 25mg + 5mg/Ml , Tipo Medicamento: Solução Oral - Gotas

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Campo Mourão	R MARIA OLIMPIA JARDIM, 370A	Dinamara Gasparello Cavalli	(44) 3810-2776	cavalli.medicamentos@gmail.com

46.709.597/0001-49 PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 11,20

Marca: CIFARMA
Fabricante: CIFARMA
Modelo: FR
Descrição: DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 25/5MG/ML GOTAS 20ML REG MS: 1156000780046

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	R PARÁ, 519	(46) 2601-0460	progressomed@gmail.com

Item 17: HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20 ML

Preço Estimado: R$ 4,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20 ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital de Guarnição de Porto Velho

Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de mater iais farmacológicos e medicamentos.

Descrição: **Haloperidol** - HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML TIPO USO SOLUÇÃO ORAL-GOTAS

CatMat: **292195** - HALOPERIDOL - Concentração: 2 MG/ML | Tipo Uso: Solução Oral-Gotas

Data: 04/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:900092024 / UASG:160351
Lote/Item: /87
Ata: N/A
Homologação: 12/06/2024 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 105
Unidade: Frasco
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.734.671/0022-86	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos ltda	R$ 4,40

VENCEDOR

Marca: CRISTALIA/HALO 2MG/ML 20ML
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ROD MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA KM 46,2, S/N	ADRIANO	(19) 3863-9500	adriano@cristalia.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,25**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário de Brasília

Objeto: Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos e outros da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques do Hospital Universitário de Brasília - HUB, conforme o Pregão 90.019/2024.

Descrição: **Haloperidol** - HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML TIPO USO SOLUÇÃO ORAL-GOTAS

CatMat: **292195** - HALOPERIDOL - Concentração: 2 MG/ML | Tipo Uso: Solução Oral-Gotas

Data: 25/04/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:900192024 / UASG:155009
Lote/Item: /59
Ata: N/A
Homologação: 26/06/2024 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 700
Unidade: Frasco
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.034.672/0001-92	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 3,12

VENCEDOR

Marca: UNIAO QUIMICA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FRASCO 20ML
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiania	RUA 13, S/N	Alexandre	(62) 3213-6014	financeiro@maevehospitalar.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.734.671/0022-86	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos ltda	RS 3,20

Marca: CRISTÁLIA/ HALO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HALO 2MG/ML SO - RMS 1029800200301
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ROD MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA KM 46,2, S/N	ADRIANO	(19) 3863-9500	adriano@cristalia.com.br

67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	RS 4,25

Marca: CRISTALIA \ HALO 2MG/ML SOL GOT ORAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CX C/10FR X20ML
Descrição: Haloperidol - Concentração: 2 MG/ML, Tipo Uso: Solução Oral-Gotas,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Jaguariúna	PC EMILIO MARCONATO, 1.000	Edson Costa Dutra	(19) 3522-5801	vendas@rioclarense.com.br

36.936.957/0001-91	JLO HOSPITALAR MATERIAL MEDICO E DESCARTAVEIS LTDA	RS 4,88

Marca: UNIAO QUIMICA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HALOPERIDOL (GEN) 2MG/ML FR 20ML (C1)
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

32.477.466/0001-79	MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA	R$ 15,00

Marca: CRISTALIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CRISTALIA
Descrição: Haloperidol - Concentração: 2 MG/ML, Tipo Uso: Solução Oral-Gotas,

Endereço:

Item 18: NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL

Preço Estimado: R$ 5,52 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5,52 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5,52

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 5,

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Maternidade Climério de Oliveira

Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de MEDIC AMENTOS SELECIONADOS DESERTOS E FRACASSADOS (PE 43/2023, 44/2023, 90003/2024, 90004/2024 e 900 05/2024) para unidade MCO-UFBA para o ano de 20 24, conforme condições, quantidades e exigência s estabelecida neste instrumento.

Descrição: **Nistatina** - NISTATINA, DOSAGEM 100.000 UI/ML APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL

CatMat: **267378** - NISTATINA - Dosagem: 100.000 Ui/Ml | Apresentação: Suspensão Oral

Data: 28/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900202024 / UASG:155906
Lote/Item: /48
Ata: N/A
Homologação: 14/06/2024 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 330
Unidade: Frasco
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

94.389.400/0001-84 MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA — R$ 5,28

VENCEDOR

Marca: PRATI DONADUZZI & CI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRATI DONADUZZI & CI
Descrição: Nistatina - Nistatina Dosagem: 100.000 UI/Ml , Apresentação: Suspensão Oral

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Vera Cruz	ROD RSC 287, KM 109+500, S/N	Augusto Henrique Weis	(51) 3740-1450	licita8@mcwdistribuidora.com.br

05.400.006/0001-70 FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA — R$ 5,33

Marca: PRATI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Frasco 50,00 ML
Descrição: Nistatina - Nistatina Dosagem: 100.000 Ui/Ml , Apresentação: Suspensão Oral

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Feira de Santana	R RUA CONDE DO ARCO, 200	Cledson Nunes Ribeiro	(75) 4009-7171	andrea.borges@fabmed.com.br

08.674.752/0001-40 CIRURGICA MONTEBELLO LTDA — R$ 5,43

Marca: PRATI DONADUZZI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRATI DONADUZZI
Descrição: Nistatina - Nistatina Dosagem: 100.000 Ui/Ml , Apresentação: Suspensão Oral

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	RODOVIA BR 101 SUL, S/N	JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA	(81) 3035-9050	licitacao@cirurgicamontebello.com.br

08.778.201/0001-26 DROGAFONTE LTDA — R$ 5,45

Marca: PRATI DONADUZZI-PR (PR)
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FR
Descrição: Nistatina - Nistatina Dosagem: 100.000 Ui/Ml , Apresentação: Suspensão Oral

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Paulista	RODOVIA BR 101 NORTE, SN	FERNANDA LONGA DA FONTE	(81) 2102-1819	comercial@drogafonte.com.br

96.827.563/0001-27 MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA — R$ 5,60

Marca: PRATI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FRASCO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	RUA DA BOLIVIA, 223	(71) 3417-8103	dnogueiradequeiroz@gmail.com

20.301.535/0001-00 JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI — R$ 5,90

Marca: NISTATINA/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 100.000 UI/ML SUS OR CX 50 FR PLAS OPC C/ CGT X 50
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	ROD BR-116, 10005	João Breno	(85) 3295-8481	comercial@jbfarma.com.br

03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA — R$ 8,41

Marca: PRATI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Frasco 50,00 ML
Descrição: Nistatina - Nistatina Dosagem: 100.000 Ui/Ml , Apresentação: Suspensão Oral

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Afogados da Ingazeira	R JOAO DOMINGOS SOBRINHO, 91	IGOR	(87) 9637-3041	igorpharmaplus@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.274.237/0001-85	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 80,00

Marca: prati
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: prati
Descrição: Nistatina - Nistatina Dosagem: 100.000 Ui/Ml , Apresentação: Suspensão Oral

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R JACINTO GODOY, 390	Karolina	(54) 3712-5636	clmfarma.med@gmail.com

Item 19: TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML

Preço Estimado: R$ 20,90 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 20,90 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 20,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 20,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Comando de Operações Navais
Comando do 9º Distrito Naval
Centro de Intendencia da Marinha em Manaus
Objeto: Aquisição de Medicamentos de A a Z.
Descrição: **Tropicamida** - Dosagem: 1%, Apresentação: Solução Oftálmica,
CatMat: **274561** - TROPICAMIDA - Dosagem: 1% | Apresentação: Solução Oftálmica

Data: 10/01/2024 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:532023 / UASG:788820
Lote/Item: /88
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/02/2024 18:10
Homologação: 08/02/2024 19:56
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.001
Unidade: Frasco 5,00 ML
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.439.366/0001-39	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA *VENCEDOR*	R$ 20,40

Marca: ALCON
Fabricante: ALCON
Modelo: ALCON
Descrição: TROPICAMIDA, DOSAGEM 1%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA JERONIMO TEIXEIRA, 629	GIOVANNE	(54) 3522-2993	erefarmamedicamentos@hotmail.com

40.420.219/0001-64	W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA	R$ 20,90

Marca: NOVARTI
Fabricante: NOVARTIS
Modelo: FRS
Descrição: Dosagem: 1%, Apresentação: Solução Oftálmica,

Endereço:

14.905.502/0001-76	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 21,90

Marca: ALCON
Fabricante: ALCON
Modelo: CX C/1
Descrição: TROPICAMIDA 1%. SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO CONTA GOTAS COM 5 mL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA SERGIPE, 1645	(54) 2106-8636	vendas.exclusiva@hotmail.com

154

Item 20: CLORETO DE POTÁSSIO, 6%, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML

Preço Estimado: R$ 2,69 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2,69 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2,69

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CLORETO DE POTÁSSIO, 6%, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 2,57

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Descrição: **CLORETO DE POTÁSSIO 6% (FRASCO C/ 100 ML)** - CLORETO DE POTÁSSIO 6% (FRASCO C/ 100 ML)

Data: 17/06/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 27417_0282024
Lote/Item: 76/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbt.com.br/
Quantidade: 1.145
Unidade: FRASC
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.138.304/0001-06	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. "VENCEDOR"	R$ 2,55

Marca: PRATI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FRASCO 100,00 ML
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Assis Chateaubriand	R GENERAL OSORIO, 150	(44) 3528-0344	inovacoeslicitacoes@outlook.com

26.847.096/0001-11	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI				R$ 2,58

Marca: PRATI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRATI
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AV BRASIL, 5709	João	(44) 3346-4300	licitambe@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 2,81

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE DUARTINA
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNÍCIPES ASSISTIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA
Descrição: **CLORETO DE POTASSIO 6% FR 100ML** - CLORETO DE POTASSIO 6% FR 100ML

Data: 03/06/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00005024
Lote/Item: 1/87
Ata: N/A
Homologação: 13/06/2024 00:00
Fonte: 186.224.0.62:8079/Transparencia/
Quantidade: 900
Unidade: FRS
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.968.107/0001-04 *VENCEDOR*	R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,81

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Botucatu	R RODRIGUES CEZAR, 174	NILTON	(14) 3811-8800	licitacoes@rapmedicamentos.com.br

Item 21: PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML

Preço Estimado: R$ 5,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 5,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES
Objeto: Eventual aquisição de medicamentos de distribuição para atender as demandas do hospital municipal e abastecimento da farmácia básica com vigência de 12 (doze) meses, realizado através do Sistema de Registro de Preços, processado e julgado através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica, conforme especificações, quantidades e custos estimados contidos no Termo de Referência – Anexo II, figurando como parte integrante e inseparável deste edital, independentemente de transc.
Descrição: **Prednisolona** - Prednisolona Composição: Fosfato Sódico , Concentração: 3 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral
CatMat: **448595** - PREDNISOLONA

Data: 22/01/2024 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:322023 / UASG:928569
Lote/Item: /118
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/03/2024 10:20
Homologação: 07/03/2024 09:52
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 800
Unidade: Frasco 60 ML
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.778.201/0001-26 *VENCEDOR*	DROGAFONTE LTDA	R$ 3,98

Marca: HIPOLABOR-MG (MG)
Fabricante: HIPOLABOR-MG (MG)
Modelo: FR
Descrição: PREDNISOLONA 3MG/ML XPE 60ML FRASCO. APRERS.CX/C/ 50 Registro no M.S.: 1134301840039

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Paulista	RODOVIA BR 101 NORTE, SN	FERNANDA LONGA DA FONTE	(81) 2102-1819	comercial@drogafonte.com.br

67.729.178/0002-20	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R$ 4,20

Marca: PREDNISOLONA 3MG/ML
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: CX C/50FR X 60ML GENERICO
Descrição: PREDNISOLONA 3MG/ML CX C/50FR X 60ML GENERICO PREDNISOLONA 3MG/ML, FOSFATO SODICO 60ML POSSUI LACRE FRASCO AMBAR COM COPO DOSADOR VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES NAO POSSUI DATAMATRIX Fabricante:HIPOLABOR Reg.Min.Saúde:1134301840039 Procedência Nacional

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Betim	RUA PAULO COSTA, 140	(31) 3439-4300	danilo.lamounier@mg.rioclarense.com.br

32.350.180/0001-26	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	R$ 4,52

Marca: GENÉRICO
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: NACIONAL
Descrição: Fosfato sódico de prednisolona 3mg/ml, solução oral 60ml | MARCA: HIPOLABOR| Procedência: | Nome Comercial: PREDNISOLONA (FOSFATO SODICO) 3MG/ML 60M CX C/ 50FR | RMS: 1134301840039|

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	São João de Meriti	R FRAGATA, 50	(21) 2222-2222

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

17.472.278/0001-64 GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA — RS 4,86

Marca: Hipolabor
Fabricante: Hipolabor
Modelo: Hipolabor
Descrição: Prednisolona, Fosfato Sódico 3mg/ml Fr. 60ml (G) Caixa c/ 50 Fr. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS/ PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS EMPENHO/ PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA/ NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS Bens-RMS: 1134301840039

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	RUA DAS ROSEIRAS, 50	RAQUEL	(54) 3523-2202	licitacao@goldenplus.net.br

01.417.694/0001-20 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA — RS 5,31

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo: Prednisolona
Descrição: Prednisolona 1256801290214

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Caratinga	AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2103	FAGNER GENELHU FERREIRA PENNA	(33) 3321-7000	distrimix@distrimixmg.com.br

21.189.554/0001-59 TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA — RS 5,50

Marca: GENÉRICO
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: CX C/50
Descrição: PREDNISOLONA 3 MG/ML SUSP ORAL FR 60 ML -- CX C/50 -- GENÉRICO -- HIPOLABOR -- 1134301840039 -- 5116121100400O6

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	ALAMEDA ENGENHEIRO GENTIL FORN, 1694	(32) 3224-1389	fiscal@tecol.com.br

25.296.849/0001-85 TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA — RS 5,50

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: HIPOLABOR
Descrição: 118 Fosfato sódico de prednisolona 3mg/ml, solução oral 60ml MARCA HIPOLABOR REGISTRO 1134301840039 NOME COMERCIAL fosfato sódico de prednisolona FABRICANTE HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA Genérico CX 50 FR PLAS PET AMB X 60 ML + 50 COP NACIONAL VALIDADE 24 meses FR QUANTIDADE 800

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	RUA DOUTOR COSTA REIS, 951	Débora de Assis	(32) 3215-3527	debora@tidimarhospitalar.com.br

94.389.400/0001-84 MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA — RS 5,58

Marca: PRATI DONADUZZI & CI
Fabricante: PRATI DONADUZZI & CI
Modelo: PRATI DONADUZZI & CI
Descrição: PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML SUSP. GEN. PRATI - 1256801290124

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Vera Cruz	ROD RSC 287, KM 109+500, S/N	Augusto Henrique Weis	(51) 3740-1450	licita8@mcwdistribuidora.com.br

29.043.834/0001-66 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. — RS 7,60

Marca: prati
Fabricante: prati
Modelo: unidade
Descrição: Prednisolona - Prednisolona Composição: Fosfato Sódico , Concentração: 3 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 229	Iuri Renan Bergamin	(54) 3712-0427	licitacoes@3med.com.br

31.123.992/0001-78 MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI — RS 7,60

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: FRASCO
Descrição: FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL – CAIXA COM 50 FRASCOS EM PLÁSTICO ÂMBAR COM 60 ML + 50 COPOS MEDIDORES – Nº DE REGISTRO NO MS: 1134301840039

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Petrópolis	EST UNIAO E INDUSTRIA, 9200	Joana	(24) 2236-2982	mrmed.medicamentos@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.216.957/0001-20	DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 7,62

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo: C/1
Descrição: DE ACORDO COM O EDITAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Santo Antônio de Pádua	RODOVIA PIRAPETINGA PADUA, SN	MAURA	(32) 3465-3250	maura@diskmedpadua.com.br

16.970.999/0001-31 DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA — R$ 8,54

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: HIPOLABOR
Descrição: Prednisolona - Prednisolona Composição: Fosfato Sódico , Concentração: 3 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA VICTORIO LUIZ ZAFFARI, 107	Loiri Terezinha Bez	(54) 3519-0702	dmclicitacoes@outlook.com

36.958.637/0001-32 MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA — R$ 8,70

Marca: UNIÃO QUÍMICA
Fabricante: UNIÃO QUÍMICA
Modelo: FR 60ML
Descrição: Prednisolona 3 MG/ML SOL OR CT FR PLAS PET AMB X 60 ML - SER DOS REGISTRO MS 1049714240042

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Belford Roxo	R DOS CRAVOS, 55	Rodrigo	(21) 97262-1802	financeiro@medkahospitalar.com.br

Item 22: PROXIMETACAINA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML

Preço Estimado: R$ 12,03 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 12,03 **Media dos Preços Obtidos:** R$ 12,03

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PROXIMETACAINA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 12,32
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RAFARD
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Descrição: **CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 5MG/ML - OFTÁLMICO ESTÉRIL -** CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 5MG/ML - OFTÁLMICO ESTÉRIL

Data: 16/07/2024 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 17-2024-RAFARD-SP-MUNICIPIO DE RAFARD-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 222/
Ata: Link Ata
Homologação: 17/07/2024 16:30
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.106.470/0001-65	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA *VENCEDOR*	R$ 12,32

Marca: ALCON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ALCON
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Rio Verde	R BEZERRA DE MENESES, 774	JESUS	(63) 3322-4746	royalhospitalar@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 11,26

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITU
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL FARMACOLOGICO
Descrição: **CLORIDRATO DE PROXIMETACAINA 5MG/ML** - CLORIDRATO DE PROXIMETACAINA 5MG/ML

Data: 02/07/2024 09:25
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46634440000100-1-001492/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 02/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: FRS
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.526.097/0004-07	GABRIEL C SEREIA *VENCEDOR*	R$ 11,26

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 12,51

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Caicó
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE COLÍRIOS OFTALMOLÓGICOS
Descrição: **CLORIDRATO DE PROXIMETACAINA 5MG/ML – EMBALAGEM COM 5ML - INDICADO COMO ANESTÉSICO LOCAL EM EXAMES MÉDICOS DOS OLHOS COMO: MEDIÇÃO DA PRESSÃO OCULAR, RETIRADA DE CORPOS ESTRANHOS E SUTURAS DA CÓRNEA, RASPAGEM DO OLHO PARA FINS DIAGNÓSTICOS E EXAMES GONIOS** - CLORIDRATO DE PROXIMETACAINA 5MG/ML – EMBALAGEM COM 5ML - INDICADO COMO ANESTÉSICO LOCAL EM EXAMES MÉDICOS DOS OLHOS COMO: MEDIÇÃO DA PRESSÃO OCULAR, RETIRADA DE CORPOS ESTRANHOS E SUTURAS DA CÓRNEA, RASPAGEM DO OLHO PARA FINS DIAGNOSTICOS E EXAMES GONIOSCÓPICOS. É TAMBÉM INDICADO COMO ANESTÉSICO LOCAL ANTES DE CIRURGIAS COMO A DE CATARATA.

Data: 13/06/2024 11:17
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 310909
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 400
Unidade: UN
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.437.704/0001-04	GIULLITE B MEDEIROS *VENCEDOR*	R$ 12,51

Marca: ALCON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LIQ
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 23: OXIBUPROCAINA CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA - FRASCO 5 ML

Preço Estimado: R$ 21,43 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 21,43 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 21,43

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	OXIBUPROCAINA CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA - FRASCO 5 ML	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 20,59

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: "Aquisição de medicamentos não pactuados para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Três Lagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

Descrição: **OXIBUPROCAINA, CLORIDRATO DE 4MG/ML (0,4%) - SOLUÇÃO OFTALMICA (FRASCO C/ 10ML) -** OXIBUPROCAINA, CLORIDRATO DE 4MG/ML (0,4%) - SOLUÇÃO OFTALMICA (FRASCO C/ 10ML)

Data: 01/08/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 00020624
Lote/Item: 1/178
Ata: N/A
Fonte: gestaofin.treslagoas.ms.gov.br:8079/transparencia/
Quantidade: 70
Unidade: UN
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Fin.
44.734.671/0022-86	Cristália Produtos Quimicos Farmaceuticos ltda *VENCEDOR*	R$ 20,59

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ROD MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA KM 46,2, S/N	ADRIANO	(19) 3863-9500	adriano@cristalia.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 22,27

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Odessa

Objeto: Saúde

Descrição: **OXIBUPROCAÍNA, CLORIDRATO 4MG/ML - COLÍRIO ANESTÉSICO -** OXIBUPROCAÍNA, CLORIDRATO 4MG/ML - COLÍRIO ANESTÉSICO

Data: 16/01/2024 08:30
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 0000000065_2023_Prefeitura Municipal de Nova Odessa
Lote/Item: 178/178
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 50
Unidade: Frasco
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.734.671/0022-86	Cristália Produtos Quimicos Farmaceuticos ltda *VENCEDOR*	R$ 22,27

Marca: CRISTALIA/OXINEST 10ML RMS 1029804790020
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ROD MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA KM 46,2, S/N	ADRIANO	(19) 3863-9500	adriano@cristalia.com.br

Item 24: BIPERIDENO, 2 MG, COMPRIMIDO

Preço Estimado: R$ 0,39 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,39 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,39

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BIPERIDENO, 2 MG, COMPRIMIDO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 0,39

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos..

Descrição: **Biperideno** - Dosagem: 2 MG,

CatMat: **270140** - BIPERIDENO - Dosagem: 2 MG

Data: 08/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:792023 / UASG:925387
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/05/2024 09:50
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2.801.550
Unidade: Comprimido
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.092.152/0001-36	EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,24

VENCEDOR

Marca: CINETOL
Fabricante: CRISTÁLIA
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: CINETOL 2mg Com. 20bl. X 10 - Validade: 36 MESES - Reg.M.S.: 1.0298.0096.004-5 - de acordo com todas as informações do edital

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AVENIDA PLACIDO CASTELO, 52	(85) 3224-9953	felipe@grupoemma.com.br

94.389.400/0001-84	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 0,25

Marca: CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo: CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG C/200 CPR CRISTALIA C
Descrição: CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG C/200 CPR CRISTALIA CINETOL - 1029800960045

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Vera Cruz	ROD RSC 287, KM 109+500, S/N	Augusto Henrique Weis	(51) 3740-1450	licita8@mcwdistribuidora.com.br

09.182.725/0001-12	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	R$ 0,25

Marca: CRISTALIA RO
Fabricante: CRISTALIA RO
Modelo: CRISTALIA RO
Descrição: BIPERIDENO 2MG CPR (CINETOL) - CRISTALIA (C1) Registro MS/GGREM: 1029800960045

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	AVENIDA VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES, 98	Marco Aurélio Freesz	(32) 21011-5671	licitacao@ativahospitalar.com.br

05.003.408/0001-30	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 0,38

Marca: CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo: CINETOL / BRASIL
Descrição: Biperideno, cloridrato 2mg. - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - CINETOL / BRASIL - Nº REGISTRO - 102980096

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	RODOVIA BR 316 KM 06 RUA LEOPOLDO TEIXEIRA, 30	IRAN	(91) 3255-3438	licitacoes1@cristalfarma.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	R$ 0,39

Marca: CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo: CRISTALIA
Descrição: BIPERIDENO 2 MG (CINETOL) (C1) CX C/200 CM Registro no M.S.: 1029800960045

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	RODOVIA BR 101 SUL, S/N	JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA	(81) 3035-9050	licitacao@cirurgicamontebello.com.br

14.497.468/0001-48	ONCONORTE LTDA	R$ 0,39

Marca: CRISTÁLIA
Fabricante: CRISTÁLIA
Modelo: CRISTÁLIA
Descrição: BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	R LUIZ FERNANDO NOBRE, 480	(91) 3225-3664	fiscal@gsconadores.com.br

34.140.133/0001-85	M J G DA SILVA LTDA	R$ 0,40

Marca: CINETOL
Fabricante: CRISTALIA
Modelo: CX C/200CP
Descrição: Biperideno - Dosagem: 2 MG,. REGISTRO: 1029800960045 . PROCEDÊNCIA/VALIDADE PRODUTOS: NACIONAL/ MÍNIMA 12 MESES

Endereço:

32.137.731/0001-70	A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	R$ 0,45

Marca: CINETOL
Fabricante: CRISTÁLIA
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: 9 Biperideno, cloridrato 2mg. Biperideno, cloridrato 2mg. COMPRIMIDO 2.801.550 CINETOL/CRISTÁLIA 1029800960045 / NACIONAL 36 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	Belém	AV ROMULO MAIORANA, 1792 A	(91) 3353-8889/ (91) 3353-8889

18.606.861/0001-83	SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 0,46

Marca: cristalia
Fabricante: cristalia
Modelo: comprimido
Descrição: Biperideno, cloridrato 2mg.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	EST AGUAS LINDAS, SN	ADALBERTO ARAUJO	(91) 3287-0055	licitacao.salute@gmail.com

41.012.455/0001-04	P & R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 0,49

Marca: CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: 9 Biperideno, cloridrato 2mg. Comprimido 2801550 CRISTALIA 102980096 NACIONAL 12 MESES 0,49 1.372.759,50

Endereço:

Item 25: CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG, COMPRIMIDO

Preço Estimado: R$ 0,24 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,24 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,24

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG, COMPRIMIDO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 0,24**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário Onofre Lopes

Objeto: Aquisição de Medicamentos de uso geral (Parte A-I).

Descrição: **Carbonato de lítio** - CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM 300 MG

CatMat: **267621** - CARBONATO DE LÍTIO - Dosagem: 300 MG

Data: 26/02/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900022024 / UASG:155013
Lote/Item: /36
Ata: N/A
Homologação: 02/05/2024 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2.400
Unidade: Comprimido
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.106.015/0001-52 *VENCEDOR*	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	RS 0,20

Marca: BILYT / BIOLAB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 300 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 600
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA HERBENE, 471	Tania Maria Almeida Andrade	(85) 3077-8651	lorena@callmedce.com.br

33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	RS 0,21

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HIPOLABOR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Caicó	R MANOEL ELPIDIO, 87	Luana	(84) 9999-34588	licitacao01@hospmedical.com

08.778.201/0001-26	DROGAFONTE LTDA	RS 0,22

Marca: HIPOLABOR-MG (MG)
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CPR
Descrição: Carbonato de lítio - Dosagem: 300 MG.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Paulista	RODOVIA BR 101 NORTE, SN	FERNANDA LONGA DA FONTE	(81) 2102-1819	comercial@drogafonte.com.br

10.538.476/0001-34	DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RS 0,23

Marca: BIOLAB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BIOLAB
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Mossoró	R FELIPE CAMARAO, 1662	(84) 3316-5726	dismedmossoro@gmail.com

40.787.152/0001-09	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	RS 0,24

Marca: BIOLAB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BIOLAB - BILYT
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105	Carla / Jaqueline	(84) 3213-6910	cirufarmalicitacoes@hotmail.com

07.484.373/0001-24	UNI HOSPITALAR LTDA	RS 0,25

Marca: CARBOLITIUM/EUROFARMA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	RUA ALAGOAS, 253	Pedro	(81) 3472-7207	pedro@unihospitalar.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.734.671/0022-86	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos ltda	R$ 0,33

Marca: CRISTALIA/LITERATA 300MG COMP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ROD MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA KM 46,2, S/N	ADRIANO	(19) 3863-9500	adriano@cristalia.com.br

23.864.942/0001-13	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 0,38

Marca: EUROFARMA/GENÉRICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	AV OTAVIO BORIN, 18	MARITZA	(27) 3075-7385	licitacao@uniquemedicamentos.com.br

32.477.466/0001-79	MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA	R$ 1,00

Marca: BIOLAB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BIOLAB
Descrição: Carbonato de lítio - Dosagem: 300 MG,

Endereço:

Item 26: ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG, DRÁGEA

Preço Estimado: R$ 1,48 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1,48 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1,48

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG, DRÁGEA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 1,48

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 39.563.911/0001-62
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/PMVR
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede de Atenção Básica de Saúde de Volta Redonda, incluindo Farmácia Municipal, Postos de Saúde e demais unidades de atendimento que necessitam de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Portaria nº. 1.555/GM/MS e suas atualizações), conforme especificações constantes no Anexo 01, Termo de Referência, des.
Descrição: **Estrogênios conjugados** - Dosagem: 0,625 MG,
CatMat: **271434** - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS - Dosagem: 0,625 MG

Data: 06/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:1592023 / UASG:926850
Lote/Item: /55
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/12/2023 11:10
Homologação: 22/12/2023 11:35
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 5.000
Unidade: Comprimido
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.614.830/0001-90	MEDITON FARMACEUTICA LTDA - *VENCEDOR*	R$ 1,32

Marca: CIFARMA
Fabricante: CIFARMA
Modelo: CPR
Descrição: ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG COMPRIMIDO COMP 1156002180021 CIFARMA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	AV BRASIL, 98	RODRIGO	(46) 3224-2696	rodrigo@mediton.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,45

Marca: CIFARMA
Fabricante: CIFARMA
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG COMPRIMIDO CX C/21

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	R PEDRO SOARES, 299	PAULO	(46) 2604-0154	licitacao@ffmed.com.br

82.225.947/0001-65	A G KIENEN & CIA LTDA	R$ 1,48

Marca: CIFARMA
Fabricante: CIFARMA
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG COMPRIMIDO; CX C/28; Nº REGISTRO 1.1560.0218.002-1; CIFARMACONDIÇÕES GERAIS—VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ABERTURA.PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS.PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS. O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA.DECLARA CONHECER OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ESTAR CIENTE DE QUE NESTE ATO DEVERÁ ESTAR REGULAR PERANTE A SEGURIDADE SOCIAL (INSS) E FGTS, OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS, BEM ASSIM, ATENDER A TODAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO QUE REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS INTEGRANTES, MANTENDO TODAS AS CONDIÇÕES ATÉ O FINAL DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.NOS PREÇOS INDICADOS NA PROPOSTA ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS BENEFÍCIOS E OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS QUE FOREM EXIGIDOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, ASSIM ENTENDIDO, NÃO SÓ AS DESPESAS DIRETAS, COMO TAMBÉM, AS DESPESAS INDIRETAS, DENTRE ELAS: TRANSPORTE, DESPESAS FINANCEIRAS, SERVIÇOS DE TERCEIROS, ENCARGOS, IMPOSTOS, TAXAS OU QUAISQUER QUE SEJAM AS SUAS NATUREZAS.AINDA, ASSUMIMOS A RESPONSABILIDADE INTEGRAL PELA FIEL COMPATIBILIDADE ENTRE OS DETALHES ESPECIFICADOS NO EDITAL E O MATERIAL A SER FORNECIDO E DOS DEMAIS PRAZOS E CONDIÇÕES NELE ESTABELECIDOS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, 87	LUIZ FERNANDO	(46) 3224-2100	licitacao@agkvida.com.br

16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,54

Marca: CIFARMA
Fabricante: CIFARMA
Modelo: CIFARMA
Descrição: Estrogênios conjugados - Dosagem: 0,625 MG.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA VICTORIO LUIZ ZAFFARI, 107	Loiri Terezinha Bez	(54) 3519-0702	dmclicitacoes@outlook.com

16.686.340/0001-58	CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI	R$ 10,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI
Modelo: MANIPULADO
Descrição: ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG, CÁPSULA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	EST DOS BANDEIRANTES, 15076	(21) 9550-4931	jardim.cristiane@yahoo.com.br

Item 27: IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO

Preço Estimado: R$ 0,60 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,60 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,60

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 0,60**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
Distrito Sanitário Especial Indígena Mato Grosso do Sul

Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de medic amentos, para atender às necessidades do Distri to Sanitário Especial Indígena de Mato Grosso d o Sul (DSEI-MS) pelo período de 12 (doze) meses , o qual atende a 14 (quatorze) Polos Base e 03 (três) Casas de Apoio à Saúde Indígena (CASAI) .

Descrição: **Ivermectina** - IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO 6 MG

CatMat: **376767** - IVERMECTINA - Concentração: 6 MG

Data: 17/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900042024 / UASG:257036
Lote/Item: /60
Ata: N/A
Homologação: 05/06/2024 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 64.000
Unidade: Comprimido
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.951.414/0001-10	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI *VENCEDOR*	RS 0,32

Marca: EMS S/A
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 1023505770045 LEVERCTIN 6 MG COM CT BL AL PLAS OPC
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Senador Canedo	R SUCUAPARA, 789	FREDERICO	(62) 3565-1600	licitacao@nffarma.com.br

39.610.184/0001-47	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	RS 0,5

Marca: e.m.s
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 64000.0000
Descrição: Ivermectina - Ivermectina Concentração: 6 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Assis Chateaubriand	RUA DAS PAINEIRAS, 171	(44) 3528-5218

32.477.466/0001-79	MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA	RS 0,56

Marca: VITAMEDIC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VITAMEDIC
Descrição: Ivermectina - Ivermectina Concentração: 6 M

Endereço:

21.227.039/0001-16	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RS 0,57

Marca: VITAMEDIC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VITAMEDIC
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R JOAO TONIN, 50	RAFAEL	(54) 3712-3505	compras@lifecentermedicamentos.com.br

33.398.831/0001-12	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RS 0,62

Marca: VITAMEDIC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	AV 21 DE ABRIL, 274	Janiele	(54) 3523-1477	fenixbarao@gmail.com

32.364.822/0001-48	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	RS 0,63

Marca: vitamedic 103920167
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: und
Descrição: Ivermectina - Ivermectina Concentração: 6 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Erechim	R MACHADO DE ASSIS, 1355	(54) 3712-2155

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.347.974/0001-23	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,63

Marca: VITAMEDIC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: Ivermectina - Ivermectina Concentração: 6 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R ESPIRITO SANTO, 1440	Ivanor	(54) 99935-2862	zaframedicamentos@gmail.com

08.882.699/0001-72 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA — R$ 3,42

Marca: GERMED NC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GENERICO
Descrição: Ivermectina - Ivermectina Concentração: 6 M

Endereço:

Item 28: LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG, COMPRIMIDO

Preço Estimado: R$ 1,15 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1,15 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1,15

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG, COMPRIMIDO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 1,15**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE
Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Maragojipe..
Descrição: **Levodopa** - Levodopa Composição: Associado À Carbidopa , Dosagem: 250mg + 25mg
CatMat: **270130** - LEVODOPA - Composição: Associado À Carbidopa | Dosagem: 250mg + 25mg

Data: 09/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:462023 / UASG:983713
Lote/Item: 8/80
Ata: Link Ata
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 36.000
Unidade: Comprimido
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.935.967/0001-53	MEDFASP SERVICOS & COMERCIO EIRELI *VENCEDOR*	R$ 0,99

Marca: CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo: CRISTALIA
Descrição: X

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Camaçari	R QUADRANGULAR, SN	(71) 3130-3622/ (71) 3130-3389	empresasdivaldonogueiracontabilidade@outlook.com

10.731.996/0001-69 M & A SUPRA COMERCIAL LTDA — R$ 1,00

Marca: TEUTO
Fabricante: TEUTO
Modelo: 103700237
Descrição: Levodopa 250 mg + carbidopa 25mg.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Lauro de Freitas	R A, 00058	Marco	(71) 3287-3847	measupra@ig.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
96.827.563/0001-27	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,15

Marca: Cristalia
Fabricante: Cristalia
Modelo: Comprimido
Descrição: Levodopa 250 mg + carbidopa 25mg. 270130 - Registro ANVISA : 1029801070045 > - Apresentação: BLT C/ 10 CPR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	RUA DA BOLIVIA, 223	(71) 3417-8103	dnogueiradequeiroz@gmail.com

40.420.219/0001-64 W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA — R$ 2,12

Marca: PRATI DONADUZZI
Fabricante: PRATI DONADUZZI
Modelo: cpr
Descrição: Levodopa Composição: Associado À Carbidopa , Dosagem: 250mg + 25mg

Endereço:

29.043.834/0001-66 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. — R$ 2,12

Marca: cristalia
Fabricante: cristalia
Modelo: unidade
Descrição: Levodopa - Levodopa Composição: Associado À Carbidopa , Dosagem: 250mg + 25mg

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 229	Iuri Renan Bergamin	(54) 3712-0427	licitacoes@3med.com.br

Item 29: TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG CÁPSULA

Preço Estimado: R$ 0,25 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,25 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG CÁPSULA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 0,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
Objeto: Referente a aquisição de medicamentos para farmácia básica.
Descrição: **Tramadol cloridrato** - Dosagem: 50 MG,
CatMat: **268534** - TRAMADOL CLORIDRATO - Dosagem: 50 MG

Data: 17/01/2024 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:882023 / UASG:985829
Lote/Item: /178
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/01/2024 17:20
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 40.000
Unidade: Cápsula
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.539.365/0001-88 *VENCEDOR*	GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 0,16

Marca: EUROFARMA
Fabricante: EUROFARMA
Modelo: CAPSULAS
Descrição: CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

31.504.080/0001-46 ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI — R$ 0,17

Marca: TEUTO HOSP
Fabricante: TEUTO HOSP
Modelo: CÁPSULA
Descrição: CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG - RMS 1037005030034

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	R INEZ, 334	ALESSANDRO	(21) 99010-8487	steviacomercio@bol.com.br

46.762.646/0001-07 BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA — R$ 0,18

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: SEM VERSÃO
Descrição: Tramadol cloridrato Dosagem: 50 MG.

Endereço:
.

50.274.762/0001-54 APEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA — R$ 0,20

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA E EDITAL
Descrição: CONFORME TERMO DE REFERENCIA E EDITAL

Endereço:
.

31.097.402/0001-80 ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA — R$ 0,21

Marca: GENERICO
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: CX/500
Descrição: Tramadol cloridrato - Dosagem: 50 MG.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R ESPIRITO SANTO, 1658	ANSELMO	(54) 99611-5951	comprasadlmed@gmail.com

48.368.182/0001-84 OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA — R$ 0,22

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: HIPOLABOR
Descrição: Tramadol cloridrato - Dosagem: 50 MG..

Endereço:	Telefone:	Email:
R PERU, 454	(45) 3251-1170	ouromeddistribuidora@gmail.com

21.227.039/0001-16 LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA — R$ 0,22

Marca: PRATI D.
Fabricante: PRATI D.
Modelo: CX C/ 500
Descrição: CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG - // PROCEDÊNCIA: NACIONAL // EMBALAGEM: CX C/ 500 CPR // REG.: 125680310010

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R JOAO TONIN, 50	RAFAEL	(54) 3712-3505	compras@lifecentermedicamentos.com.br

16.553.940/0001-48 MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA — R$ 0,23

Marca: generico
Fabricante: hipolabor
Modelo: cx/500
Descrição: Tramadol cloridrato - Dosagem: 50 MG.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R SERGIPE, 2017	LEONARDO	(54) 3194-8660	comprasmedmax@gmail.com

42.946.717/0001-70 ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA — R$ 0,24

Marca: PRATI DONADUZZI
Fabricante: PRATI DONADUZZI
Modelo: CX 500
Descrição: Tramadol cloridrato - Dosagem: 50 MG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R MARIA THEREZA FAVERO, 100	Luciana	(54) 3712-5519	ultramed.distribuidora@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.866.886/0001-32	GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,25

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo: A MESMA
Descrição: Dosagem: 50 MG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Bom Jardim	R LUIZ FERNANDES CARRIELLO, 52	Yan	(22) 99808-1090	greenfarma.distribuidora@gmail.com

31.151.224/0001-28	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,28

Marca: prati/500
Fabricante: prati/500
Modelo: 40000.0000
Descrição: Tramadol cloridrato - Dosagem: 50 MG,.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R SANTOS DUMONT, 1118	LOHANNA	(54) 3194-0240	anjomedi@anjomedi.com.br

41.347.974/0001-23	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,29

Marca: PRATI DONADUZZI
Fabricante: PRATI DONADUZZI
Modelo: CÁPSULA
Descrição: Tramadol cloridrato - Dosagem: 50 MG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R ESPIRITO SANTO, 1440	Ivanor	(54) 99935-2862	zaframedicamentos@gmail.com

20.159.008/0001-02	MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R$ 0,29

Marca: TEUTO
Fabricante: TEUTO
Modelo: CAPSULA
Descrição: CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG -

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Teresópolis	RUA TENENTE LUIZ MEIRELLES, 1544	(21) 2643-1883

24.009.233/0001-13	M.R. HOSPITALAR LTDA	R$ 0,30

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo: CP
Descrição: .

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Santo Antônio de Pádua	RUA ANTONIO FRANCISCO ECCARD, 135	(22) 3853-0672 / (22) 3853-2111 / (22) 3853-0002	cadastro.unitec@hotmail.com

32.364.822/0001-48	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,45

Marca: teuto
Fabricante: teuto
Modelo: und
Descrição: Tramadol cloridrato - Dosagem: 50 MG,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Erechim	R MACHADO DE ASSIS, 1355	(54) 3712-2155

23.312.871/0001-46	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,46

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: CPR
Descrição: Tramadol cloridrato - Dosagem: 50 MG, CPR Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Validade da proposta: 90 (noventa) dias. Validade mínima de 18 (dezoito) meses, demais prerrogativas conforme o edital. Registro 113430174

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R SERGIPE, 955	NATALIA	(54) 3712-3655	exemplarmed@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.439.366/0001-39	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 0,48

Marca: TEUTO
Fabricante: TEUTO
Modelo: TEUTO
Descrição: TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA JERONIMO TEIXEIRA, 629	GIOVANNE	(54) 3522-2993	erefarmamedicamentos@hotmail.com

48.885.640/0001-52 F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA — R$ 0,48

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: GENÉRICO
Modelo: CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS
Descrição: Dosagem: 50 MG, registro m.s. 1.134.301.740.03-4

Endereço:

,

28.922.328/0001-84 DROGARIAS SERRANA2 DE MACUCO LTDA — R$ 0,48

Marca: TEUTO
Fabricante: TEUTO
Modelo: Cápsula
Descrição: Dosagem: 50 MG,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Macuco	R DR. MARIO FREIRE MARTINS, 189	(22) 2551-0125	sandro@contavel.com

Item 30: VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG COMPRIMIDO

Preço Estimado: R$ 0,45 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,45 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,45

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG COMPRIMIDO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 0,46**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 39.563.911/0001-62
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/PMVR
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede de Atenção Básica de Saúde de Volta Redonda, incluindo Farmácia Municipal, Postos de Saúde e demais unidades de atendimento que necessitam de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Portaria nº. 1.555/GM/MS e suas atualizações), conforme especificações constantes no Anexo 01, Termo de Referência, des.
Descrição: **Verapamil cloridrato** - Dosagem: 80 MG,
CatMat: 267425 - VERAPAMIL CLORIDRATO - Dosagem: 80 MG

Data: 06/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:1592023 / UASG:926850
Lote/Item: /117
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/12/2023 11:13
Homologação: 22/12/2023 11:50
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 12.000
Unidade: Comprimido
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.944.371/0003-68 *VENCEDOR*	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,30

Marca: ACHÉ
Fabricante: ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A - BRASIL
Modelo: GENÉRICO
Descrição: Nome Comercial: CLORIDRATO DE VERAPAMIL Detentor: Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A Registro Anvisa: 1.0573.0628.002-6 Apresentação: 80 MG COM REV CT BL AL PLÁS TRANS X 30 Fabricante: Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A - BRASIL Marca: ACHÉ

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Jundiaí	AVMN DA RODOVIA DOS BANDEIRANTES, 2400	(47) 3473-8845	fiscal@sulmedic.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
82.225.947/0001-65	A G KIENEN & CIA LTDA	R$ 0,32

Marca: GERMED
Fabricante: GERMED
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG COMPRIMIDO; CX C/30; Nº REGISTRO 1.0583.0343.001-7; GERMEDCONDIÇÕES GERAIS---VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ABERTURA.PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS.PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS. O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA.DECLARA CONHECER OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ESTAR CIENTE DE QUE NESTE ATO DEVERÁ ESTAR REGULAR PERANTE A SEGURIDADE SOCIAL (INSS) E FGTS, OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS, BEM ASSIM, ATENDER A TODAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO QUE REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS INTEGRANTES, MANTENDO TODAS AS CONDIÇÕES ATÉ O FINAL DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.NOS PREÇOS INDICADOS NA PROPOSTA ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS BENEFÍCIOS E OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS QUE FOREM EXIGIDOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, ASSIM ENTENDIDO, NÃO SÓ AS DESPESAS DIRETAS, COMO TAMBÉM, AS DESPESAS INDIRETAS, DENTRE ELAS: TRANSPORTE, DESPESAS FINANCEIRAS, SERVIÇOS DE TERCEIROS, ENCARGOS, IMPOSTOS, TAXAS OU QUAISQUER QUE SEJAM AS SUAS NATUREZAS.AINDA, ASSUMIMOS A RESPONSABILIDADE INTEGRAL PELA FIEL COMPATIBILIDADE ENTRE OS DETALHES ESPECIFICADOS NO EDITAL E O MATERIAL A SER FORNECIDO E DOS DEMAIS PRAZOS E CONDIÇÕES NELE ESTABELECIDOS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, 87	LUIZ FERNANDO	(46) 3224-2100	licitacao@agkvida.com.br

16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,35

Marca: GERMED
Fabricante: GERMED
Modelo: GERMED
Descrição: Verapamil cloridrato - Dosagem: 80 MG,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA VICTORIO LUIZ ZAFFARI, 107	Loiri Terezinha Bez	(54) 3519-0702	dmclicitacoes@outlook.com

29.614.830/0001-90	MEDITON FARMACEUTICA LTDA -	R$ 0,43

Marca: MULTILAB
Fabricante: MULTILAB
Modelo: CPR
Descrição: VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG COMPRIMIDO COMP 1356901990094 MULTILAB

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	AV BRASIL, 98	RODRIGO	(46) 3224-2696	rodrigo@mediton.com.br

43.548.244/0001-16	DISTRIBUIDORA MAX PHARMA LTDA	R$ 0,48

Marca: GERMED
Fabricante: GERMED
Modelo: GERMED
Descrição: VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG COMPRIMIDO

Endereço:	Telefone:	Email:
JOAQUIM DE OLIVEIRA MACHADO, 36	(24) 3323-1040	maxpharma.empdistribuidora@gmail.com

27.764.200/0001-77	C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA	R$ 0,56

Marca: BIOSINTETICA
Fabricante: BIOSINTETICA
Modelo: BIOSINTETICA
Descrição: "VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG COMPRIMIDO"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Cardoso Moreira	R JOSE PERES XIMENES, 76	MARA	(28) 3553-3899/ (28) 3553-1303	pregao2@cbdistribuidorasa.com.br

26.089.337/0001-00	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,56

Marca: nova quimica
Fabricante: nova quimica
Modelo: cpr
Descrição: reg:1356901990094

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	AV ATTILIO FONTANA, 3360	(46) 3524-8949/ (46) 8809-8108	bellpharma@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.799.163/0001-26	BH FARMA COMERCIO LTDA	R$ 0,97

Marca: DILACORON
Fabricante: ABBOTT
Modelo: 80MG COM REV CT BL AL PLAS PVC AMB X 30
Descrição: VERAPAMIL, CLORIDRATO DE (DILACORON)80MG COM REV CT BL AL PLAS PVC AMB X 30 Marca ABBOTT RGMS: 1055302670087 País de Origem: BRASIL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA SIMAO TAMM, 257	(31) 3421-9400	licitacao@bhfarma.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 0,43**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.126.437/0035-92
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFREE E GUINLE
Objeto: Grupos 3 e 4 (Medicamentos Gerais).
Descrição: **Verapamil cloridrato** - Dosagem: 80 MG,
CatMat: **267425** - VERAPAMIL CLORIDRATO - Dosagem: 80 MG

Data: 20/10/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:10852023 / UASG:155911
Lote/Item: /21
Ata: Link Ata
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 550
Unidade: Comprimido
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.764.200/0001-77	C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA	R$ 0,43

VENCEDOR

Marca: BIOSINTETICA
Fabricante: BIOSINTETICA
Modelo: BIOSINTETICA
Descrição: VERAPAMIL 80MG COMP

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Cardoso Moreira	R JOSE PERES XIMENES, 76	MARA	(28) 3553-3899/ (28) 3553-1303	pregao2@cbdistribuidorasa.com.br

Item 31: SECNIDAZOL, 1.000 MG COMPRIMIDO

Preço Estimado: R$ 1,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SECNIDAZOL, 1.000 MG COMPRIMIDO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de medicamentos e materiais hospitalares para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Descrição: **Secnidazol** - Concentração: 1.000 MG,
CatMat: **268299** - SECNIDAZOL - Concentração: 1.000 MG

Data: 14/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:952023 / UASG:989047
Lote/Item: /101
Ata: Link Ata
Adjudicação: 09/01/2024 15:27
Homologação: 10/01/2024 17:05
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.200
Unidade: Comprimido
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.652.030/0001-70	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA *VENCEDOR*	R$ 0,90

Marca: GENERICO
Fabricante: GLOBO
Modelo: SECNIDAZOL 1000MG
Descrição: SECNIDAZOL 1000MG CPR |CODIGO BR: BR0268299 | CX C/ 4| GLOBO | GENERICO |REGISTRO: 1053501870020 |VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS| ENTREGA:15 DIAS|VALIDADE DOS PRODUTOS:MINIMO 18 MESES|DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	RODOVIA BR-480, 795	(54) 3522-3081	medicamentos@centermedi.com.br

06.065.614/0001-38	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R$ 0,91

Marca: GLOBO
Fabricante: GLOBO
Modelo: 1200.0000
Descrição: Secnidazol - Concentração: 1.000 MG,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R G159, 686	Agnaldo	(62) 3928-8989	financeiro01@supermedica.com.br

26.457.348/0001-04	C.A. HOSPITALAR EIRELI	R$ 1,02

Marca: PHARLAB
Fabricante: PHARLAB
Modelo: 141070131
Descrição: Secnidazol - Concentração: 1.000 MG,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	AV BARAO DO RIO BRANCO, SN	(62) 3983-2239	ca.distribuidora@hotmail.com

25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R$ 1,11

Marca: GLOBO
Fabricante: GLOBO
Modelo: GLOBO
Descrição: Secnidazol - Concentração: 1.000 MG,,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Ouro Verde do Oeste	R PERU, 454	MAICON UILIANS BACKES	(45) 3251-1461	dellydistribuidora@gmail.com

09.315.996/0001-07	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	R$ 1,44

Marca: pharlab
Fabricante: pharlab
Modelo: 1200.0000
Descrição: Secnidazol - Concentração: 1.000 MG,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Assis Chateaubriand	R PRESIDENTE COSTA E SILVA, 231	ADÃO	(44) 3528-5085	pregaoeletronico.mark@outlook.com

42.946.717/0001-70	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,45

Marca: GLOBO
Fabricante: GLOBO
Modelo: CX 4
Descrição: Secnidazol - Concentração: 1.000 MG - RMS:105350187

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R MARIA THEREZA FAVERO, 100	Luciana	(54) 3712-5519	ultramed.distribuidora@hotmail.com

15.439.366/0001-39	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 1,54

Marca: PHARLAB
Fabricante: PHARLAB
Modelo: PHARLAB
Descrição: SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO 1.000 MG ANVISA 141070131

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA JERONIMO TEIXEIRA, 629	GIOVANNE	(54) 3522-2993	erefarmamedicamentos@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.709.597/0001-49	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1,54

Marca: globo
Fabricante: globo
Modelo: cpr
Descrição: secnidazol 1000mg reg ms:1053501100039

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	R PARÁ, 519	(46) 2601-0460	progressomed@gmail.com

10.448.902/0001-49	L. BARRETO KATAYAMA EIRELI	R$ 1,63

Marca: GLOBO
Fabricante: GLOBO
Modelo: GLOBO
Descrição: SECNIDAZOL 1G, COMPRIMIDO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R QUATRO (LOT JD ALENCASTRO), LT 10	(65) 3359-1050/ (65) 9989-6099	katayamadistribuidora@gmail.com

20.918.668/0001-20	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R$ 1,96

Marca: GLOBO
Fabricante: GLOBO/GENERICO
Modelo: CX C/4
Descrição: Secnidazol - Concentração: 1.000 MG RMS: 1053501870020

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R HENRIQUE SCHWERIN, 368	MARITANIA	(54) 9977-5744	medicinali@hotmail.com

01.417.694/0004-72	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,99

Marca: MULTILAB
Fabricante: MULTILAB
Modelo: SECNIDAZOL 1000MG
Descrição: SECNIDAZOL 1000MG 1267503650020

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	AV SAO PAULO, .	(33) 3322-7000	controller@controller-mg.com.br

05.159.591/0001-68	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	R$ 2,04

Marca: GLOBO
Fabricante: GLOBO
Modelo: 1200.0000
Descrição: Secnidazol - Concentração: 1.000 MG,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Rio Verde	R SAO PAULO, 39	CLEIDSON	(64) 3018-2571	proremediosdf@gmail.com

Item 32: INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL

Preço Estimado: R$ 31,78 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 31,78 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 31,78

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL .	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 30,55**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.505.341/0001-44

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB

Objeto: Sistema de registro de preço para eventual aquisição de medicamentos em geral conforme especificações no termo de referência do edital.

Descrição: **Insulina** - Insulina Origem: Aspart , Dosagem: 100u/Ml , Aplicação: Injetável

CatMat: **276234** - INSULINA - Origem: Aspart | Dosagem: 100u/Ml | Aplicação: Injetável

Data: 08/11/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:10872023 / UASG:982095

Lote/Item: /33

Ata: Link Ata

Adjudicação: 09/11/2023 11:52

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: Tubete 3,00 ML

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.513.707/0001-60	HELIOSMAN BIDO DA COSTA *VENCEDOR*	R$ 30,55

Marca: Nova nordisk
Fabricante: Nova nordisk
Modelo: Nova nordisk
Descrição: INSULINA, ASPART, 100 U/ML, INJETÁVEL

Estado:	Cidade:	Endereço:
PB	Monteiro	RUA PADRE ARTUR CAVALCANTE, 40

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 30,17**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos orais e injetáveis em geral, para atendimento de ordem judicial movidas contra o município e movida em conjunto contra o Estado e município, suplementos alimentares, leites e suplementos infantis e bomba de insulina e seus acessórios.

Descrição: **INSULINA FIASP 100U/ML 3ML - INSULINA ASPARTE** - INSULINA FIASP 100U/ML 3ML - INSULINA ASPARTE

Data: 27/05/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00003424

Lote/Item: 1/146

Ata: Link Ata

Homologação: 29/05/2024 00:00

Fonte: 7de607488a45.sn.mynetname.net:8079/Transparencia/

Quantidade: 100

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.613.881/0001-00	DAKFILM COMERCIAL LTDA *VENCEDOR*	R$ 30,17

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SP	São Paulo	RUA OURO GROSSO, 1343	(11) 3857-8766

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 30,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Itatiba

Objeto: Saúde

Descrição: **INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML COM SISTEMADE APLICAÇÃO PRÉ-PREENCHIDO** - INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML COM SISTEMADE APLICAÇÃO PRÉ-PREENCHIDO

Data: 12/04/2024 09:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 05_2024_pe03_2024_Prefeitura Municipal de Itatiba
Lote/Item: 41/41
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 45
Unidade: Ampola
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.307.650/0025-02 *VENCEDOR*	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	R$ 30,00

Marca: NOVORAPID FLEXPEN 100 U/ML / NOVO NORDISK
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	TR STRC TRECHO 3 CONJUNTO C LOTE, 6	(11) 2185-8185/ (11) 2107-2019	fiscal@oncoprod.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 36,40**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de São José da Lapa

Objeto: Saúde

Descrição: **INSULINA ASPART NOVORAPID 100U/ML C/ 03ML - REFIL** - INSULINA ASPART NOVORAPID 100U/ML C/ 03ML - REFIL

Data: 17/01/2024 10:05
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: NÃO
Identificação: 058_2023_São José da Lapa
Lote/Item: 261/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 150
Unidade: Frasco
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.202.872/0001-40 *VENCEDOR*	PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 36,40

Marca: NOVORAPID
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA C 159, S/N	GUADALUPE	(11) 4329-5700	licita@proviphospitalar.com.br

Item 33: CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG LA

Preço Estimado: R$ 7,55 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 7,55 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 7,55

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG LA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 8,44

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Circuito das Águas - Microrregião de São Lourenço

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda dos municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas - CIS São Lourenço e Unidade de Saúde Mental, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Descrição: **CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA** - CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA

Data: 22/07/2024 10:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 34548-Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Circuito das Águas - Microrregião de São Lourenço-242024-182024
Lote/Item: 185/1
Ata: Link Ata
Homologação: 29/07/2024 17:07
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 6.270
Unidade: COMPRIMIDO DE LIBERA
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.390.626/0001-17 *VENCEDOR*	MEDICAL LIVE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 8,44

Marca: EUROFARMA
Fabricante: EUROFARMA
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 7,16

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TERRA ROXA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE ORDEM JUDICIAL

Descrição: **CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG - COMPR.** - CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG - COMPR.

Data: 17/05/2024 09:20
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 45709896000110-1-000003/2024
Lote/Item: 1/24
Ata: N/A
Homologação: 24/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.295.831/0001-40 *VENCEDOR*	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	R$ 7,16

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA AGUA FRIA, 981	(11) 3253-9199	maalaw@marcondes.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 7,06

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

160

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Gerência de Bens Judiciais--GEJUD da Secretaria de Estado da Saúde.

Descrição: **Acao judicial (exclusivo almox. 450 e 495) metilfenidato, cloridrato la 20 mg -** Acao judicial (exclusivo almox. 450 e 495) metilfenidato, cloridrato la 20 mg

Data: 26/04/2024 13:15
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 82951351000142-1-000157/2024
Lote/Item: 1/18
Ata: N/A
Homologação: 20/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 16.740
Unidade: Cápsula
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.420.164/0001-57	CM HOSPITALAR S.A.	R$ 7,06

"VENCEDOR"

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	AVENIDA LUIZ MAGGIONI, 2727	Ricardo	(16) 3995-9400	fiscal@cremer.com.br

Item 34: CARBAMAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO

Preço Estimado: R$ 2,62 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2,62 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2,62

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CARBAMAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 2,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos em sua forma ética e referencia para atender as demandas de pedidos de defensoria pública e atendimentos do serviço social, a pedido da secretaria municipal de saúde de bom jesus do itabapoana/rj.

Descrição: **Carbamazepina -** Carbamazepina Dosagem: 400 MG, Apresentação: Liberação Controlada

CatMat: 272457 - CARBAMAZEPINA - Dosagem: 400 MG | Apresentação: Liberação Controlada

Data: 11/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:1082023 / UASG:985811
Lote/Item: /583
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/03/2024 09:55
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 4.300
Unidade: Comprimido
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.789.886/0001-58	DROGARIA DE BOM JESUS FERREIRA E ZANON LTDA	R$ 2,34

"VENCEDOR"

Marca: Tegretol CR
Fabricante: NOVARTIS
Modelo: Tegretol CR 400mg
Descrição: Tegretol CR 400mg

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Bom Jesus do Itabapoana	AV TENENTE JOSE TEIXEIRA, 275	(22) 3833-9500

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.124.680/0001-02	CARDOSO TAVARES DE BOM JESUS DROGARIA LTDA	R$ 2,35

Marca: novartes
Fabricante: novartes
Modelo: novartes
Descrição: Carbamazepina Dosagem: 400 MG, Apresentação: Liberação Controlada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 2,88**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.410.866/0001-71
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA SP
Objeto: Fornecimento de medicamentos essenciais e padronizados.
Descrição: **Carbamazepina** - Carbamazepina Dosagem: 400 MG, Apresentação: Liberação Controlada
CatMat: 272457 - CARBAMAZEPINA - Dosagem: 400 MG | Apresentação: Liberação Controlada

Data: 06/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1272023 / UASG:986595
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/12/2023 15:47
Homologação: 13/12/2023 15:12
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.900
Unidade: Comprimido
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.295.831/0001-40	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA *VENCEDOR*	R$ 2,59

Marca: TEGRETOL CR 400MG
Fabricante: NOVARTIS
Modelo: REFERÊNCIA
Descrição: TEGRETOL CR 400 MG - CX C/60 COMPRIMIDOS DE LIB. CONTROLADA - NOVARTIS - NACIONAL - RMS: 1.0068.0085.010-0

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA AGUA FRIA, 981	(11) 3253-9199	maalaw@marcondes.com.br

25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R$ 2,88

Marca: TEGRETOL CR
Fabricante: NOVARTIS
Modelo: TEGRETOL CR
Descrição: Carbamazepina - Carbamazepina Dosagem: 400 MG, Apresentação: Liberação Controlada. Nº GGREM: 526515004117311

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Ouro Verde do Oeste	R PERU, 454	MAICON UILIANS BACKES	(45) 3251-1461	dellydistribuidora@gmail.com

11.195.057/0001-00	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 3,03

Marca: TEGRETOL
Fabricante: NOVARTIS
Modelo: 60
Descrição: 07 1.900 CPR Carbamazepina 400 mg lib prolongada comp NOVARTIS TEGRETOL 60 10068008501 00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Avaré	R MARCOS TAMASSIA, 153	Evandro	(14) 3733-2601	evandro.avaremed@gmail.com

Item 35: OMEPRAZOL, 20 MG, CÁPSULA

Preço Estimado: R$ 0,11 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,11 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,11

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	OMEPRAZOL, 20 MG, CAPSULA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 0,11**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sudeste
2ªDivisão de Exército
11ªBrigada de Infantaria Blindada

Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de medic amentos para atendimento das demandas advindas dos procedimentos ambulatoriais e emergenciais realizados no Posto Médico de Guarnição de Camp inas / 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada, co nforme condições, quantidades e exigências esta belecidas no Edital

Descrição: **Omeprazol** - OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 20 MG

CatMat: 267712 - OMEPRAZOL - Concentração: 20 MG

Data: 03/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900052024 / UASG:160466
Lote/Item: /75
Ata: N/A
Homologação: 24/06/2024 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 5.200
Unidade: Cápsula
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.388.826/0001-70	OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA	R$ 0,08

VENCEDOR

Marca: BELFAR - OMEPREL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CX C/56CÁPS.20MG 1057100830098
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

16.553.940/0001-48 MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA — R$ 0,09

Marca: omoprel/*belfar
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: cx/56
Descrição: Omeprazol - Omeprazol Concentração: 20 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R SERGIPE, 2017	LEONARDO	(54) 3194-8660	comprasmedmax@gmail.com

46.321.558/0001-70 HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA — R$ 0,10

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CÁPSULA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Maria	AV OSVALDO CRUZ, 39	Tiago	(55) 9642-8167	hosplive@gmail.com

31.097.402/0001-80 ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA — R$ 0,11

Marca: OMOPREL/BELFAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CX/56
Descrição: Omeprazol - Omeprazol Concentração: 20 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R ESPIRITO SANTO, 1658	ANSELMO	(54) 99611-5951	comprasadlmed@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.439.366/0001-39	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 0,15

Marca: GEOLAB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GEOLAB
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA JERONIMO TEIXEIRA, 629	GIOVANNE	(54) 3522-2993	erefarmamedicamentos@hotmail.com

06.043.786/0001-00 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA — R$ 0,15

Marca: Omeprazol Concentração: 20 MOmeprazol Concentração
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Omeprazol Concentração: 20 MOmeprazol Concentração
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Luziânia	QUADRA 32, S/N	(61) 3620-0800	distribuidora.rnl@gmail.com

Item 36: CINARIZINA, 25 MG COMPRIMIDO

Preço Estimado: R$ 0,32 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,32 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,32

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CINARIZINA, 25 MG COMPRIMIDO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 0,32
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de medicamentos e materiais hospitalares para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Descrição: **Cinarizina** - Dosagem: 25 MG,
CatMat: **267628** - CINARIZINA - Dosagem: 25 MG

Data: 14/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:952023 / UASG:989047
Lote/Item: /24
Ata: Link Ata
Adjudicação: 09/01/2024 15:22
Homologação: 10/01/2024 16:27
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 30.000
Unidade: Comprimido
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Fin
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. *VENCEDOR*	R$ 0,17

Marca: RANBAXY
Fabricante: RANBAXY
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: Cinarizina - Dosagem: 25 MG, // Marca:RANBAXY | Nome Comercial:GENERICO | Origem:INDIA | Tipo:Genérico Fabricante: SUN FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA / Registro M.S.: 1235201430021

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	RODOVIA BR 480, 180	Odair	(54) 3523-2600	dimaster@dimaster.com.br

10.448.902/0001-49 L. BARRETO KATAYAMA EIRELI — R$ 0,18

Marca: NEO QUIMICA
Fabricante: NEO QUIMICA
Modelo: NEO QUIMICA
Descrição: CINARIZINA 25 MG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R QUATRO (LOT JD ALENCASTRO), LT 10	(65) 3359-1050/ (65) 9989-6099	katayamadistribuidora@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

31.151.224/0001-28 ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA — R$ 0,29

Marca: neo química c/30
Fabricante: neo química c/30
Modelo: 30000.0000
Descrição: Cinarizina -. Dosagem: 25 MG,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R SANTOS DUMONT, 1118	LOHANNA	(54) 3194-0240	anjomedi@anjomedi.com.br

46.709.597/0001-49 PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 0,30

Marca: ranbaxy
Fabricante: ranbaxy
Modelo: cpr
Descrição: cinarizina 25mg reg ms:1235201430021

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	R PARÁ, 519	(46) 2601-0460	progressomed@gmail.com

26.457.348/0001-04 C.A. HOSPITALAR EIRELI — R$ 0,31

Marca: NEO QUIMICA
Fabricante: NEO QUIMICA
Modelo: 155840589
Descrição: Cinarizina - Dosagem: 25 MG,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	AV BARAO DO RIO BRANCO, SN	(62) 3983-2239	ca.distribuidora@hotmail.com

15.439.366/0001-39 EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA — R$ 0,32

Marca: NEO QUIMICA / BRAIN
Fabricante: NEO QUIMICA / BRAINFARMA
Modelo: NEO QUIMICA / BRAINFARMA
Descrição: CINARIZINA, DOSAGEM 25 MG ANVISA 155840589

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA JERONIMO TEIXEIRA, 629	GIOVANNE	(54) 3522-2993	erefarmamedicamentos@hotmail.com

20.918.668/0001-20 MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI — R$ 0,32

Marca: FLUXON
Fabricante: NEO QUIMICA-BRAINFARMA/SIMILAR
Modelo: CX C/30
Descrição: Cinarizina - Dosagem: 25 MG RMS: 1558405890027

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R HENRIQUE SCHWERIN, 368	MARITANIA	(54) 9977-5744	medicinali@hotmail.com

76.386.283/0001-13 DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA — R$ 0,32

Marca: RANBAXY
Fabricante: RANBAXY
Modelo: RANBAXY
Descrição: CINARIZINA 25 MG C/30CPR - CINARIZINA 25 MG C/30CPR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	RUA JOSE FRARON, 155	VALDECIR	(46) 3224-3767	licitacao@dimeva.com.br

38.329.458/0001-61 BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI — R$ 0,32

Marca: NEO QUIMICA
Fabricante: NEO QUIMICA
Modelo: CPR
Descrição: Cinarizina - Dosagem: 25 MG,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R ANTONIO VIRGILIO BUSNELLO, 237	lara	(54) 3712-3948	biomed.licitacao@gmail.com

23.228.076/0001-74 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI — R$ 0,33

Marca: RANBAXY
Fabricante: RANBAXY
Modelo: RANBAXY
Descrição: Cinarizina - Dosagem: 25 MG,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	R DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI, 1434	Beatriz	(44) 3255-3774	licitacao@cmhfarmaceutica.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R$ 0,34

Marca: RANBAXY
Fabricante: RANBAXY
Modelo: RANBAXY
Descrição: Cinarizina - Dosagem: 25 MG,,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Ouro Verde do Oeste	R PERU, 454	MAICON UILIANS BACKES	(45) 3251-1461	dellydistribuidora@gmail.com

16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,35

Marca: RANBAXY
Fabricante: RANBAXY
Modelo: RANBAXY
Descrição: Cinarizina - Dosagem: 25 MG,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA VICTORIO LUIZ ZAFFARI, 107	Loiri Terezinha Bez	(54) 3519-0702	dmclicitacoes@outlook.com

42.946.717/0001-70	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,40

Marca: NEO QUIMICA
Fabricante: NEO QUIMICA
Modelo: CX 30
Descrição: Cinarizina - Dosagem: 25 MG - RMS:155840589

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R MARIA THEREZA FAVERO, 100	Luciana	(54) 3712-5519	ultramed.distribuidora@hotmail.com

43.025.186/0001-46	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,45

Marca: RANBAXY
Fabricante: RANBAXY
Modelo: RANBAXY
Descrição: CINARIZINA 25 MG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Itapoá	AV BRASIL, 2878	WILLIAM	(46) 9974-3075	adm.wfmedicamentos@gmail.com

47.647.493/0001-10	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,55

Marca: RANBAXY
Fabricante: RANBAXY
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: CINARIZINA Dosagem: 25 MG, COMPRIMIDO MARCA RANBAXY REGISTRO ANVISA 1235201430046 VALIDADE 18 MESES

Endereço:

05.159.591/0001-68	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	R$ 0,62

Marca: RANBAXY
Fabricante: RANBAXY
Modelo: 30000.0000
Descrição: Cinarizina - Dosagem: 25 MG,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Rio Verde	R SAO PAULO, 39	CLEIDSON	(64) 3018-2571	proremediosdf@gmail.com

Item 37: CINARIZINA, 75 MG COMPRIMIDO

Preço Estimado: R$ 0,46 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,46 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,46

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CINARIZINA, 75 MG COMPRIMIDO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 0,46**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

169

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Objeto: Registro de preços, objetivando a eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas da farmácia municipal..

Descrição: **Cinarizina** - Dosagem: 75 MG,

CatMat: **267629** - CINARIZINA - Dosagem: 75 MG

Data: 31/10/2023 08:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1352023 / UASG:987541
Lote/Item: /86
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/12/2023 13:30
Homologação: 03/01/2024 15:56
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10.000
Unidade: Comprimido
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R$ 0,32

VENCEDOR

Marca: RANBAXY
Fabricante: RANBAXY
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: Cinarizina - Dosagem: 75 MG, // Nome Comercial:GENERICO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	RODOVIA BR 480, 180	Odair	(54) 3523-2600	dimaster@dimaster.com.br

26.089.337/0001-00 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA — R$ 0,39

Marca: RANBAXY
Fabricante: RANBAXY
Modelo: GENERICO
Descrição: REG: 1235201430046

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	AV ATTILIO FONTANA, 3360	(46) 3524-8949/ (46) 8809-8108	bellpharma@outlook.com

03.652.030/0003-32 CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA — R$ 0,42

Marca: FLUXON
Fabricante: BRAINFARMA
Modelo: CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO
Descrição: 86 | "31833 267629" | CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO | VALOR UNITARIO 0,4450 | VALOR TOTAL R$ 4.450,00 | QUANTIDADE 10.000 | UN | CX C/ 30 | BRAINFARMA | FLUXON | REGISTRO 1558405890043 | VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS | ENTREGA DOS MEDICAMENTOS? 15 DIAS | VALIDADE DOS MEDICAMENTOS: 80 % - 12 MESES | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	AC FLORENAL RIBEIRO, 1551-D	Vilson Szymanski	(54) 3523-2700	licitacaosc@centermedi.com.br

81.706.251/0001-98 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA — R$ 0,44

Marca: FLUXON
Fabricante: BRAINFARMA
Modelo: 1558405890043
Descrição: FLUXON 75MG CPR (SIMILAR) | HY | 75 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 | CINARIZINA | BRAINFARMA | FLUXON | 1558405890043 | NACIONAL | FATOR CMED: 30,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100	Jeferson	(41) 3052-7900	gerencia.licitacao@promefarma.com

23.228.076/0001-74 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI — R$ 0,45

Marca: RANBAXY
Fabricante: RANBAXY
Modelo: RANBAXY
Descrição: CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO - Nº ANVISA: 123520143

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	R DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI, 1434	Beatriz	(44) 3255-3774	licitacao@cmhfarmaceutica.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.151.224/0001-28	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,46

Marca: neo química c/30
Fabricante: neo química c/30
Modelo: 10000.0000
Descrição: Cinarizina - Dosagem: 75 MG,,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R SANTOS DUMONT, 1118	LOHANNA	(54) 3194-0240	anjomedi@anjomedi.com.br

25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R$ 0,51

Marca: RANBAXY
Fabricante: RANBAXY
Modelo: RANBAXY
Descrição: Cinarizina - Dosagem: 75 MG,,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Ouro Verde do Oeste	R PERU, 454	MAICON UILIANS BACKES	(45) 3251-1461	dellydistribuidora@gmail.com

32.743.242/0001-61	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	R$ 0,56

Marca: NEOQUIMICA
Fabricante: NEOQUIMICA
Modelo: CPR
Descrição: Dosagem: 75 MG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Campo Mourão	R MARIA OLIMPIA JARDIM, 370A	Dinamara Gasparello Cavalli	(44) 3810-2776	cavalli.medicamentos@gmail.com

11.606.767/0001-85	CRISMED COMÉRCIO DE	R$ 0,67

Marca: Neo Química
Fabricante: Neo Química
Modelo: CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO
Descrição: CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO

Endereço:
,

85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,67

Marca: neo quimica
Fabricante: neo quimica
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: Cinarizina

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	RUA RUA SANTA CATARINA, 850	LENA	(45) 3224-8308	vendasprolife@hotmail.com

43.025.186/0001-46	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,84

Marca: RANBAXY
Fabricante: RANBAXY
Modelo: RANBAXY
Descrição: CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Itapoá	AV BRASIL, 2878	WILLIAM	(46) 9974-3075	adm.wfmedicamentos@gmail.com

Item 38: FLUCONAZOL, 150 MG, CÁPSULA

Preço Estimado: R$ 0,68 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,68 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,68

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FLUCONAZOL, 150 MG, CÁPSULA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 0,68**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

170

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho

Objeto: Pregão Eletrônico P2 Serviço de Fa rmácia Antimicrobianos.

Descrição: **Fluconazol** - FLUCONAZOL, DOSAGEM 150 MG

CatMat: **267662** - FLUCONAZOL - Dosagem: 150 MG

Data: 09/07/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900082024 / UASG:153152
Lote/Item: /30
Ata: N/A
Homologação: 17/07/2024 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 4.500
Unidade: Cápsula
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.418.191/0001-95 *VENCEDOR*	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RS 0,49

Marca: FLUCONID/VITAMEDIC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: Fluconazol - Fluconazol Dosagem: 150 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Camboriú	RODOVIA BR 101, 131	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	(47) 3366-7867	vendas@conquistamedicamentos.com.br

52.969.017/0001-55 TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME — RS 0,51

Marca: MEDQUIMICA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GENERICO
Descrição: Fluconazol - Fluconazol Dosagem: 150 M

Endereço:

31.504.080/0001-46 ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI — RS 0,54

Marca: MEDQUIMICA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 4500
Descrição: Fluconazol - Fluconazol Dosagem: 150 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	R INEZ, 334	ALESSANDRO	(21) 99010-8487	steviacomercio@bol.com.br

32.364.822/0001-48 TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA — RS 0,56

Marca: med química
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: und
Descrição: Fluconazol - Fluconazol Dosagem: 150 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Erechim	R MACHADO DE ASSIS, 1355	(54) 3712-2155

35.881.648/0001-07 REDE DE DROGARIAS SAUDE CONECTADA LTDA — RS 0,56

Marca: diversos
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: capsula
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

08.778.201/0001-26 DROGAFONTE LTDA — RS 0,80

Marca: MEDQUIMICA-MG (MG)
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CAP
Descrição: Fluconazol - Fluconazol Dosagem: 150 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Paulista	RODOVIA BR 101 NORTE, SN	FERNANDA LONGA DA FONTE	(81) 2102-1819	comercial@drogafonte.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.771.867/0001-43	DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	R$ 0,80

Marca: BLOBO PHARMA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 1
Descrição: Fluconazol - Fluconazol Dosagem: 150 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	EST DO ENGENHO D'AGUA, 01330	Diogo de Souza	(21) 32536-6741	marliathaide@ig.com.br

44.656.846/0001-50 DF MEDICAL LTDA — R$ 0,85

Marca: GLOBO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Cápsula
Descrição: Fluconazol - Fluconazol Dosagem: 150 M

Endereço:
,

17.700.763/0001-48 FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA — R$ 40,69

Marca: TRIAZOL / BIOLAB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CAIXA COM 04 CAP NÃO FRACIONAVEL
Descrição: Fluconazol - Fluconazol Dosagem: 150 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	R RECIFE, S/N	MONIQUE	(21) 3311-5186	licitacao@medfutura.com.br

02.424.344/0001-53 DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA — R$ 54,68

Marca: PFIZER BRASIL LTDA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ZOLTEC 150 MG
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA PASTEUR, 00184	Luiz	(21) 97168-7264	luizcarvalho@pamed-rio.com.br

Item 39: ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO

Preço Estimado: R$ 0,31 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,31 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,31

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 0,31**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
Distrito Sanitário Especial Indígena - Tapajos

Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de medic amentos condizente com o componente básico da R elação Nacional de Medicamentos Essenciais RE NAME, para dar continuidade nas ações em saúde em todas as unidades de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena Rio Tapajós DSEI /RT.

Descrição: **Espironolactona** - ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM 25 MG

CatMat: **267653** - ESPIRONOLACTONA - Dosagem: 25 MG

Data: 28/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900052024 / UASG:257045
Lote/Item: /67
Ata: N/A
Homologação: 07/06/2024 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 8.000
Unidade: Comprimido
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

40.951.414/0001-10 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI — R$ 0,18

VENCEDOR

Marca: E M S
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: E M S
Descrição: Espironolactona - Espironolactona Dosagem: 25 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Senador Canedo	R SUCUAPARA, 789	FREDERICO	(62) 3565-1600	licitacao@nffarma.com.br

44.656.846/0001-50 DF MEDICAL LTDA — R$ 0,26

Marca: GEOLAB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Comprimido
Descrição: Espironolactona - Espironolactona Dosagem: 25 M

Endereço:

32.364.822/0001-48 TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA — R$ 0,27

Marca: ems
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: und
Descrição: Espironolactona - Espironolactona Dosagem: 25 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Erechim	R MACHADO DE ASSIS, 1355	(54) 3712-2155

38.329.458/0001-61 BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI — R$ 0,28

Marca: EMS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CPR
Descrição: Espironolactona - Espironolactona Dosagem: 25 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R ANTONIO VIRGILIO BUSNELLO, 237	lara	(54) 3712-3948	biomed.licitacao@gmail.com

16.553.940/0001-48 MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA — R$ 0,31

Marca: generico/geolab
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: cx/30
Descrição: Espironolactona - Espironolactona Dosagem: 25 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R SERGIPE, 2017	LEONARDO	(54) 3194-8660	comprasmedmax@gmail.com

14.905.502/0001-76 EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA — R$ 0,31

Marca: GEOLAB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CX C/30
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA SERGIPE, 1645	(54) 2106-8636	vendas.exclusiva@hotmail.com

21.227.039/0001-16 LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA — R$ 0,32

Marca: GEOLAB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GEOLAB
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R JOAO TONIN, 50	RAFAEL	(54) 3712-3505	compras@lifecentermedicamentos.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.097.402/0001-80	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,33

Marca: GENERICO/GEOLAB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CX/30
Descrição: Espironolactona - Espironolactona Dosagem: 25 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R ESPIRITO SANTO, 1658	ANSELMO	(54) 99611-5951	comprasadlmed@gmail.com

04.949.905/0001-63	F CARDOSO E CIA LTDA	R$ 0,34

Marca: GEOLAB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 8000.0000
Descrição: Espironolactona - Espironolactona Dosagem: 25 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	RUA JOAO NUNES DE SOUZA, 125	(91) 3202-1344	fcardoso@fcardoso-online.com.br

40.274.237/0001-85	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 90,00

Marca: geolab
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: geolab
Descrição: Espironolactona - Espironolactona Dosagem: 25 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R JACINTO GODOY, 390	Karolina	(54) 3712-5636	clmfarma.med@gmail.com

Item 40: LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG, COMPRIMIDO

Preço Estimado: R$ 2,30 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2,30 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2,30

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LEVODOPA, ASSOCIADO A BENSERAZIDA, 200MG + 50MG, COMPRIMIDO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 2,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, considerando a revogação do pregão nº 161/2023..
Descrição: **Levodopa** - Levodopa Composição: Associado À Benserazida , Dosagem: 200mg + 50mg
CatMat: **270126** - LEVODOPA - Composição: Associado À Benserazida | Dosagem: 200mg + 50mg

Data: 16/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:1752023 / UASG:987565
Lote/Item: /194
Ata: Link Ata
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 40.000
Unidade: Comprimido
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
81.706.251/0001-98 *VENCEDOR*	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1,90

Marca: PROLOPA
Fabricante: ROCHE
Modelo: 10100006400 66
Descrição: PROLOPA - 200 + 50MG (REFERÊNCIA) | ROC Princípio Ativo: LEVODOPA | CLORIDRATO DE BENSERAZIDA Apresentação: (200,0 + 50,0) MG COM CT FR VD AMB X 30 Registro M.S.: 10100006400 66 Origem: BRASIL Detentor: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S.A. Fabricante: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S.A.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100	Jeferson	(41) 3052-7900	gerencia.licitacao@promefarma.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.844.754/0001-38	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 2,09

Marca: ROCHE
Fabricante: ROCHE
Modelo: PROLOPA 250MG CX C/30 CPR
Descrição: VALIDADE: 12 MESES / RMS: 1010000640066.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Marmeleiro	R JESUINO DE MELLO PACHECO, 66	(46) 9993-6060/ (46) 9918-9868	w.araujodistribuidora@gmail.com

47.647.493/0001-10	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,14

Marca: ache
Fabricante: ache
Modelo: comprimido
Descrição: levodopa

Endereço:

25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R$ 2,46

Marca: PROLOPA
Fabricante: ROCHE
Modelo: PROLOPA
Descrição: Levodopa - Levodopa Composição: Associado À Benserazida , Dosagem: 200mg + 50mg,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Ouro Verde do Oeste	R PERU, 454	MAICON UILIANS BACKES	(45) 3251-1461	dellydistribuidora@gmail.com

17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2,48

Marca: Roche
Fabricante: Roche
Modelo: Comprimido
Descrição: LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS - PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS EMPENHO - PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA –VALIDADE DOS PRODUTOS: MÍNIMO 75% DA VALIDADE TOTAL - NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO. RMS: 1010000640066

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	RUA DAS ROSEIRAS, 50	RAQUEL	(54) 3523-2202	licitacao@goldenplus.net.br

17.263.792/0001-90	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 10,00

Marca: ROCHE
Fabricante: ROHC
Modelo: ROCHE
Descrição: LEVODOPA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R BELO HORIZONTE, 2209	RAFAEL	(45) 3039-3076	comprasrealmed@hotmail.com

Item 41: METILFENIDATO CLORIDRATO, 36 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRI MIDO

Preço Estimado: R$ 9,20 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 9,20 **Media dos Preços Obtidos:** R$ 9,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	METILFENIDATO CLORIDRATO, 36 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRI MIDO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 10,05**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos em sua forma ética e referencia para atender as demandas de pedidos de defensoria pública e atendimentos do serviço social, a pedido da secretaria municipal de saúde de bom jesus do itabapoana/rj.

Descrição: **Metilfenidato cloridrato** - Metilfenidato Cloridrato Dosagem: 36 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Controlada

CatMat: **308226** - METILFENIDATO CLORIDRATO - Dosagem: 36 MG | Forma Farmacêutica: Liberação Controlada

Data: 11/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1082023 / UASG:985811
Lote/Item: /145
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/03/2024 09:15
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2.000
Unidade: Comprimido
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.789.886/0001-58 *VENCEDOR*	DROGARIA DE BOM JESUS FERREIRA E ZANON LTDA	R$ 10,04

Marca: CONCERTA 36MG
Fabricante: JANSSEN
Modelo: CONCERTA 36MG
Descrição: CONCERTA 36MG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Bom Jesus do Itabapoana	AV TENENTE JOSE TEIXEIRA, 275	(22) 3833-9500

07.124.680/0001-02 CARDOSO TAVARES DE BOM JESUS DROGARIA LTDA — R$ 10,(

Marca: CELLERA
Fabricante: CELLERA
Modelo: CELLERA
Descrição: Metilfenidato Cloridrato Dosagem: 36 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Controlada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 8,34**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Objeto: SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE ORDEM JUDICIAL PARA APROXIMADAMENTE 12 MESES

Descrição: **CLORIDRATO DE METILFENIDATO (REF. CONCERTA) 36 MG** - CLORIDRATO DE METILFENIDATO (REF. CONCERTA) 36 MG

Data: 21/06/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00010624
Lote/Item: 1/25
Ata: Link Ata
Homologação: 03/07/2024 00:00
Fonte: scpicapeladoalto.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/
Quantidade: 360
Unidade: COMP
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.307.650/0026-93 *VENCEDOR*	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	R$ 8,34

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
LITORANEA, 2632	(11) 3040-7500	carlos.paulo@stcruz.com.br

Item 42: AMINOÁCIDOS ASSOCIADOS COMPRIMIDO

Preço Estimado: R$ 4,96 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4,96 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4,96

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AMINOÁCIDOS ASSOCIADOS COMPRIMIDO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,96**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal De Piraí
Objeto: Saúde
Descrição: **KETOSTERIL (AMINOACIDOS CONJUGADOS) -** KETOSTERIL (AMINOACIDOS CONJUGADOS)

Data: 18/04/2024 08:20
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: NÃO
Identificação: sms_009_2024_Pref Piraí
Lote/Item: 26/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 3.000
Unidade: TABLETE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.204.333/0001-07	VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA *VENCEDOR*	R$ 4,96

Marca: FRESENIUS
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 43: CASTANHA DA ÍNDIA, 100 mg, CÁPSULA

Preço Estimado: R$ 0,19 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,19 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,19

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CASTANHA DA ÍNDIA, 100 mg, CÁPSULA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 0,19**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Objeto: Aquisição de medicamentos, soro fisiológico e Glicosado, para atender a demanda das Unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Saúde.
Descrição: **CASTANHA DA INDIA (AESCULUS HIPPOCASTANUM L.) 100 MG -** CASTANHA DA INDIA (AESCULUS HIPPOCASTANUM L.) 100 MG

Data: 08/11/2023 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 95-2023-MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR-MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 62/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 150.000
Unidade: COMPRI
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.893.919/0001-15	MG2 DISTRIBUIDORA DE *VENCEDOR*	R$ 0,18

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
TENENTE CAMARGO, 1312	(46) 2601-1397	comercial01.mg2@gmail.com

81.706.251/0001-98 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA — R$ 0,18

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA JOAQ AMARAL DE ALMEIDA, 100	Jeferson	(41) 3052-7900	gerencia.licitacao@promefarma.com

26.089.337/0001-00 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA — R$ 0,18

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	AV ATTILIO FONTANA, 3360	(46) 3524-8949/ (46) 8809-8108	bellpharma@outlook.com

43.607.262/0001-21 INPHARMA HOSPITALAR LTDA — R$ 0,1

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Toledo	R MARIA JOSE NOGUEIRA, 658	Jean Carlos Petry	(45) 99965-8536	inpharma_hospitalar@hotmail.com

12.014.370/0001-67 ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA — R$ 0,21

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	R MARECHAL DEODORO, 177	Milena	(46) 99972-1820	farmaceutico@abcdistribuidora.far.br

04.889.315/0001-92 S & R DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 0,41

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Chapecó	R REGENTE DIOGO A. FEIJO, 451	(49) 3223-562

82.225.947/0001-65 A G KIENEN & CIA LTDA — R$ 1,10

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, 87	LUIZ FERNANDO	(46) 3224-2100	licitacao@agkvida.com.br

Item 44: PALIPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA

Preço Estimado: R$ 14,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 14,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 14,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PALIPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 14,41**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DA MARINHA
Objeto: Aquisição de medicamentos especiais para assistência em saúde.
Descrição: **Paliperidona** - Paliperidona
CatMat: **360824** - PALIPERIDONA - Concentração: 3 MG | Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada

Data: 04/01/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 00394502000144-1-012699/2023
Lote/Item: 1/88
Ata: N/A
Homologação: 23/02/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 720
Unidade: Comprimido
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.053.134/0009-00	ELFA MEDICAMENTOS S.A	R$ 14,41

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R DESEMBARGADOR LAURO NOGUEIRA, 1500	(83) 2106-8342/ (83) 2106-8343	fiscal.medicamentos@grupoelfa.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 14,25

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PAULINIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS
Descrição: **PALIPERIDONA 3MG, COMPRIMIDO.** - PALIPERIDONA 3MG, COMPRIMIDO.

Data: 08/11/2023 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 45751435000106-1-000099/2023
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 30/11/2023 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12.000
Unidade: CPR
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.027.894/0007-50	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	R$ 14,25

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Sumaré	AV PEDRO PASCOAL DOS SANTOS, 410	(83) 2106-2433/ (83) 2106-2559	fiscal.medicamentos@grupoelfa.com.br

Item 45: CLORIDRATO DE MINOCICLINA 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO

Preço Estimado: R$ 2,83 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2,83 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2,83

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CLORIDRATO DE MINOCICLINA 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) R$ 2,83

Órgão: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP

Objeto: : "Registro de preços para fornecimento de medicamentos para composição do REMUME (Relação municipal de medicamentos), atender a itens da RENAME (Relação nacional de medicamentos), e plantão social de medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde."

Descrição: **CLORIDRATO - DE MINOCICLINA 100 MG - 121470200 -** CLORIDRATO - DE MINOCICLINA 100 MG - 121470200

Data: 08/12/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 22855_402023
Lote/Item: 68/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 3.000
Unidade: COM
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.968.107/0001-04	R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 2,75

Marca: RANBAXY
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GENÉRICO C/30
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Botucatu	R RODRIGUES CEZAR, 174	NILTON	(14) 3811-8800	licitacoes@rapmedicamentos.com.br

14.271.474/0001-82	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R$ 2,90

Marca: RANBAXY
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GENÉRICO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Botucatu	R MANOEL DEODORO PINHEIRO MACHADO, 1218	MICHELE	(14) 3814-0512	licitacoes@fragnare.com.br

Item 46: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A E

Preço Estimado: R$ 5,98 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5,98 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5,98

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A E	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) R$ 5,98

Órgão: MINISTERIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Academia da Força Aérea

Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de mater ial farmacológico.

Descrição: **Ácidos graxos essenciais -** ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO COMPONENTES LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA APRESENTAÇÃO ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E" TIPO LOÇÃO OLEOSA

CatMat: **281657 -** ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - Composição: Composto Dos Ácidos Caprílico, Cáprico, Láurico | Componentes: Linolêico, Lecitina De Soja | Apresentação: Associados Com Vitaminas "A" E "E" | Tipo: Loção Oleosa

Data: 20/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900182024 / UASG:120060
Lote/Item: /180
Ata: N/A
Homologação: 04/06/2024 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: Frasco
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.106.470/0001-65	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA *VENCEDOR*	R$ 3,98

Marca: NUTRIEX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 200.0000
Descrição: Ácidos graxos essenciais - Composição: Composto Dos Ácidos Caprílico, Cáprico, Láurico, Componentes: Linolêico, Lecitina De Soja, Apresentação: Associados Com Vitaminas "A" E "E", Tipo: Loção Oleosa,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Rio Verde	R BEZERRA DE MENESES, 774	JESUS	(63) 3322-4746	royalhospitalar@gmail.com

16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 3,99

Marca: dermatrol/trol
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: cx/30
Descrição: Ácidos graxos essenciais - Composição: Composto Dos Ácidos Caprílico, Cáprico, Láurico, Componentes: Linolêico, Lecitina De Soja, Apresentação: Associados Com Vitaminas "A" E "E", Tipo: Loção Oleosa,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R SERGIPE, 2017	LEONARDO	(54) 3194-8660	comprasmedmax@gmail.com

14.905.502/0001-76	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 5,97

Marca: HADASSAH
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CX C/30
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA SERGIPE, 1645	(54) 2106-8636	vendas.exclusiva@hotmail.com

15.439.366/0001-39	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 5,98

Marca: FRANCEFARMA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FRANCEFARMA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA JERONIMO TEIXEIRA, 629	GIOVANNE	(54) 3522-2993	erefarmamedicamentos@hotmail.com

46.321.558/0001-70	HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 6,00

Marca: NUTRIEX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FRASCO 100ML
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Maria	AV OSVALDO CRUZ, 39	Tiago	(55) 9642-8167	hosplive@gmail.com

27.463.638/0001-15	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA	R$ 6,37

Marca: Muph
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mophderm
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Loanda	R FIORAVANTE MARCOMARINI, 310	DANIEL	(43) 3425-4146	medsandistribuidora@gmail.com

Item 47: FIBRINOLISINA, ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFEN ICOL, 1U + 666U + 1%

Preço Estimado: R$ 53,62 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 53,62 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 53,62

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FIBRINOLISINA, ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFEN ICOL, 1U + 666U + 1%	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 53

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE

Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Maragojipe..

Descrição: **Fibrinolisina** - Fibrinolisina Composição: Associada Com Desoxirribonuclease E Cloranfenicol , Dosagem: 1u + 666u + 1% , Apresentação: Pomada

CatMat: **270503** - FIBRINOLISINA - Composição: Associada Com Desoxirribonuclease E Cloranfenicol | Dosagem: 1u + 666u + 1% | Apresentação: Pomada

Data: 09/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:462023 / UASG:983713
Lote/Item: 26/313
Ata: Link Ata
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 90
Unidade: Bisnaga 30,00 G
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.683.163/0001-20	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 45,00

Marca: CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo: BISNG
Descrição: Fibrinase com cloranfenicol pomada bisnaga 30 gr.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R CEARA, 2	Jucicleide	(71) 3377-0220	vendas@jfbdistribuidora.com

03.935.967/0001-53 MEDFASP SERVICOS & COMERCIO EIRELI
VENCEDOR — R$ 46,00

Marca: CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo: CRISTALIA
Descrição: x

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Camaçari	R QUADRANGULAR, SN	(71) 3130-3622/ (71) 3130-3389	empresasdivaldonogueiracontabilidade@outlook.com

96.827.563/0001-27 MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA — R$ 50,00

Marca: Cristalia
Fabricante: Cristalia
Modelo: Bisnaga 30,00 G
Descrição: Fibrinase com cloranfenicol pomada bisnaga 30 gr. 270503 < Registro ANVISA : 1029800170117 >

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	RUA DA BOLIVIA, 223	(71) 3417-8103	dnogueiradequeiroz@gmail.com

08.778.201/0001-26 DROGAFONTE LTDA — R$ 57,23

Marca: CRISTALIA-SP (SP)
Fabricante: CRISTALIA-SP (SP)
Modelo: BIS
Descrição: 270503 - Fibrinase com cloranfenicol pomada bisnaga 30 gr. Registro no M.S.: 1029800170117

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Paulista	RODOVIA BR 101 NORTE, SN	FERNANDA LONGA DA FONTE	(81) 2102-1819	comercial@drogafonte.com.br

96.845.896/0001-89 COMPRATES COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA — R$ 160,36

Marca: Supera
Fabricante: Supera
Modelo: Bisnaga
Descrição: Fibrinase com cloranfenicol pomada bisnaga 30 gr.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Eunápolis	R OPALA, 300	(73) 3251-9464/ (73) 3262-0358	compratescontabil@gmail.com

11.311.773/0001-05 OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA — R$ 187,30

Marca: CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo: CRISTALIA
Descrição: Fibrinolisina - Fibrinolisina Composição: Associada Com Desoxirribonuclease E Cloranfenicol , Dosagem: 1u + 666u + 1% , Apresentação: Pomada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Itabuna	RODOVIA BR 101, S/N	JAQUELINE	(73) 3215-5429	licitacao@grupohospitalar.com.br

Item 48: CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO BISNAGA 30 G

Preço Estimado: R$ 4,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO BISNAGA 30 G	R$ 4,00

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREF.MUN.DE CANTAGALO

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos padronizados da Farmácia Básica do município de Cantagalo para distribuição no 1ºsemestre de 2024 na Farmácia Central e nos Distritos pela Farmácia Itinerante aos munícipes de Cantagalo RJ..

Descrição: **Cetoconazol** - Cetoconazol Dosagem: 20 MG/G, Forma Farmacêutica: Creme Tópico

CatMat: **308736** - CETOCONAZOL - Dosagem: 20 MG/G | Forma Farmacêutica: Creme Tópico

Data: 19/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1152023 / UASG:985821
Lote/Item: /50
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/01/2024 15:35
Homologação: 01/02/2024 09:25
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 400
Unidade: Bisnaga 30,00 G
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.889.035/0002-93	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R$ 2,86

VENCEDOR

Marca: Cimed
Fabricante: Cimed
Modelo: Genérico
Descrição: Cetoconazol 20 Mg/G 30 Gr Dermatológico Bis - Cetoconpzol 20 Mg/G Creme Dermatológico Caixa C/1 Bisnaga 30 G (Origem: Nacional) - Registro M.S.: Not. Simplificada - Observações do item: Cód. GGREM: 506408102161110

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.418.191/0001-95	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2,87

Marca: GENÉRICO
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: BISNAGA
Descrição: CETOCONAZOL 20 MG/G 30 G - SIMILAR 20 MG/G CREM DERM CX 100 BG PLAS OPC X 30 G ATIVA MS:1134301310064/GGREM:5116160700431O6 CREME DERMATOLOGICO Principio Ativo CETOCONAZOL Complemento Diferencial da Apresentação - Embalagem Primária - BISNAGA DE PLASTICO OPACO Secundária - CAIXA DE PAPELAO () Local de Fabricação Fabricante: LABORATÓRIO GLOBO SA CNPJ: - 17.115.437/0001-73 Endereço: SÃO JOSÉ DA LAPA - MG - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem secundária Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA CNPJ: - 19.570.720/0001-10 Endereço: SABARÁ - MG - BRASIL Etapa de Fabricação: Via de Administração TOPICA Conservação CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Camboriú	RODOVIA BR 101, 131	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	(47) 3366-7867	vendas@conquistamedicamentos.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.778.201/0001-26	DROGAFONTE LTDA	R$ 2,88

Marca: HIPOLABOR-MG (MG)
Fabricante: HIPOLABOR-MG (MG)
Modelo: BIS
Descrição: 00033283 - CETOCONAZOL 2% CREME 30GR. APRES.CX C/50 BIS 30G. Registro no M.S.: 1134301310064

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Paulista	RODOVIA BR 101 NORTE, SN	FERNANDA LONGA DA FONTE	(81) 2102-1819	comercial@drogafonte.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

25.279.552/0001-01 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI — RS 3,07

Marca: GEOLAB
Fabricante: GEOLAB
Modelo: GEOLAB
Descrição: Cetoconazol - Cetoconazol Dosagem: 20 MG/G, Forma Farmacêutica: Creme ,Tópico

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Ouro Verde do Oeste	R PERU, 454	MAICON UILIANS BACKES	(45) 3251-1461	dellydistribuidora@gmail.com

01.417.694/0001-20 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA — RS 3,18

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: CETOCONAZOL 2% CREME 30 G
Descrição: CETOCONAZOL 2% CREME 30 G 1134301210064

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Caratinga	AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2103	FAGNER GENELHU FERREIRA PENNA	(33) 3321-7000	distrimix@distrimixmg.com.br

00.085.822/0001-12 ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA — RS 3,25

Marca: NATTVITA
Fabricante: NATIVITA
Modelo: Bisnaga 30,00 G
Descrição: CETOCONAZOL 2% CREME 30 G TB ; VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS RMS: 1029800200253

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	ESTRADA DA PEDRA, 5100	ANDRÉIA	(21) 2417-9700	cot.lic@especifarma.com.br

32.350.180/0001-28 NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI — RS 3,39

Marca: GENÉRICO
Fabricante: NATIVITA
Modelo: NACIONAL
Descrição: CETOCONAZOL 2% CREME 30 G | MARCA: NATIVITA| Procedência: | Nome Comercial: CETOCONAZOL 20MG/G 30G CX C/ 200TB | RMS: RDC576/2021|

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	São João de Meriti	R FRAGATA, 50	(21) 2222-2222

46.762.646/0001-07 BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA — RS 3,49

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: SEM VERSÃO
Descrição: Cetoconazol Dosagem: 20 MG/G, Forma Farmacêutica: Creme Tópico

Endereço:
,

04.216.957/0001-20 DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA — RS 3,50

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: HIPOLABOR
Descrição: DE ACORDO COM O EDITAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Santo Antônio de Pádua	RODOVIA PIRAPETINGA PADUA, SN	MAURA	(32) 3465-3250	maura@diskmedpadua.com.br

94.389.400/0001-84 MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA — RS 4,42

Marca: E.M.S
Fabricante: E.M.S
Modelo: CETOCONAZOL 20MG/G CREM DERM 30G GEN E.M.S - 10235
Descrição: CETOCONAZOL 20MG/G CREM DERM 30G GEN E.M.S - 1023504420032

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Vera Cruz	ROD RSC 287, KM 109+500, S/N	Augusto Henrique Weis	(51) 3740-1450	licita8@mcwdistribuidora.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

24.009.233/0001-13 M.R. HOSPITALAR LTDA — R$ 4,74

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: TB
Descrição: .

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Santo Antônio de Pádua	RUA ANTONIO FRANCISCO ECCARD, 135	(22) 3853-0672 / (22) 3853-2111 / (22) 3853-0002	cadastro.unitec@hotmail.com

31.151.224/0001-28 ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA — R$ 6,03

Marca: pharlab c/60
Fabricante: pharlab c/60
Modelo: 400.0000
Descrição: Cetoconazol - Cetoconazol Dosagem: 20 MG/G, Forma Farmacêutica: Creme Tópico

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R SANTOS DUMONT, 1118	LOHANNA	(54) 3194-0240	anjomedi@anjomedi.com.br

40.420.219/0001-64 W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA — R$ 6,04

Marca: eurofanna
Fabricante: eurofarma
Modelo: bis
Descrição: Cetoconazol Dosagem: 20 MG/G, Forma Farmacêutica: Creme Tópico

Endereço:

49.539.365/0001-88 GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 7,44

Marca: PHARLAB
Fabricante: PHARLAB
Modelo: TUBO
Descrição: Cetoconazol Dosagem: 20 MG/G, Forma Farmacêutica: Creme Tópico

Endereço:

29.081.842/0001-05 ELITEMED DIST. LTDA — R$ 7,45

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: TUBO 30 G
Descrição: CETOCONAZOL 2% CREME 30 G

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Campos dos Goytacazes	RUA TOCOS, 32	(22) 3861-8450	elitemeddistr@gmail.com

08.676.370/0001-55 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA — R$ 8,26

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: HIPOLABOR
Descrição: CETOCONAZOL 20MG/G CR 30G - RMS: 1134301310031

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AVENIDA JOAO PESSOA, 944	Ademar	(34) 3219-8357	atendimento@distribuidoraprosaude.com.br

13.035.041/0003-27 PORTO FARMA FARMACIA E PERFUMARIA LTDA — R$ 8,27

Marca: PHARLAB
Fabricante: PHARLAB
Modelo: CREME
Descrição: CETOCONAZOL CREME

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Conceição de Macabu	R GUILHERME BARBOSA, 30	Savio	(22) 3861-8450	porto-farma@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.710.180/0001-10	FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 8,28

Marca: TEUTO
Fabricante: TEUTO
Modelo: Cetoconazol
Descrição: CETOCONAZOL2%CREME 30G

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Bom Jardim	RUA FRANCISCA P. DE ORNELLAS, 45	Bruno	(22) 2523-6913	comercial.farmabes@gmail.com

Item 49: SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 30 G

Preço Estimado: R$ 6,45 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 6,45 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 6,45

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 30 G	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 6,45
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul

Objeto: Aquisição de medicamentos condizente com o componente da RENAME..

Descrição: **Sulfadiazina** - Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata , Indicação: Creme , Dosagem: 1%

CatMat: **272089** - SULFADIAZINA - Princípio Ativo: De Prata | Dosagem: 1% | Indicação: Creme

Data: 22/11/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:112023 / UASG:257053
Lote/Item: /126
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/01/2024 11:50
Homologação: 23/01/2024 11:15
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 9.210
Unidade: Bisnaga 30,00 G
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.223.536/0001-98	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA *VENCEDOR*	R$ 5,50

Marca: UNIÃO QUIMICA
Fabricante: UNIÃO QUIMICA
Modelo: Bisnaga 30,00 G
Descrição: Sulfadiazina de Prata 1%, Creme, 30 g

Endereço:	Telefone:	Email:
PR-317, 6752	(44) 3126-2150	empenho@licitesaude.com.br

48.368.182/0001-84	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 5,53

Marca: NATIVITA
Fabricante: NATIVITA
Modelo: NATIVITA
Descrição: Sulfadiazina - Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata , Indicação: Creme , Dosagem: 1%,

Endereço:	Telefone:	Email:
R PERU, 454	(45) 3251-1170	ouromeddistribuidora@gmail.com

08.676.370/0001-55	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	R$ 6,09

Marca: NATIVITA
Fabricante: NATIVITA
Modelo: NATIVITA
Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 30GR - RMS: 1476100230025

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AVENIDA JOAO PESSOA, 944	Ademar	(34) 3219-8357	atendimento@dismribuidoraprosaude.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.043.834/0001-66	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R$ 6,19

Marca: nativita
Fabricante: nativita
Modelo: unidade
Descrição: Sulfadiazina - Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata , Indicação: Creme , Dosagem: 1%

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 229	Iuri Renan Bergamin	(54) 3712-0427	licitacoes@3med.com.br

16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 6,45

Marca: generico
Fabricante: nativita
Modelo: cx/200
Descrição: Sulfadiazina - Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata , Indicação: Creme , Dosagem: 1%.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R SERGIPE, 2017	LEONARDO	(54) 3194-8660	comprasmedmax@gmail.com

31.097.402/0001-80	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 6,49

Marca: GENERICO
Fabricante: NATIVITA
Modelo: CX/200
Descrição: Sulfadiazina - Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata , Indicação: Creme , Dosagem: 1%.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R ESPIRITO SANTO, 1658	ANSELMO	(54) 99611-5951	comprasadlmed@gmail.com

40.274.237/0001-85	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 7,78

Marca: NATIVITA
Fabricante: NATIVITA
Modelo: 9210.0000
Descrição: Sulfadiazina - Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata , Indicação: Creme , Dosagem: 1%

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R JACINTO GODOY, 390	Karolina	(54) 3712-5636	clmfarma.med@gmail.com

16.686.340/0001-58	CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI	R$ 8,31

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: CRIS BELLA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI
Modelo: MANIPULADO
Descrição: Sulfadiazina de Prata 1%, Creme, 30 g, Bisnaga

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	EST DOS BANDEIRANTES, 15076	(21) 9550-4931	jardim.cristiane@yahoo.com.br

14.905.502/0001-76	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 8,32

Marca: NATIVITA
Fabricante: NATIVITA
Modelo: CX C/60
Descrição: Sulfadiazina de Prata 1%, Creme, 30 g BISNAGA RMS 1476100230017

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA SERGIPE, 1645	(54) 2106-8636	vendas.exclusiva@hotmail.com

Item 50: AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO

Preço Estimado: R$ 0,30 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,30 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,30

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 0

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital de Guarnição de Porto Velho

Objeto: Aquisição de materiais farmacológicos e medicamentos.

Descrição: **Amoxicilina** - AMOXICILINA; CONCENTRAÇÃO 500MG

CatMat: **271089** - AMOXICILINA - Concentração: 500mg

Data: 23/04/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900062024 / UASG:160351
Lote/Item: /24
Ata: N/A
Homologação: 03/05/2024 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 4.242
Unidade: Comprimido
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.097.402/0001-80	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 0,28

Marca: GENERICO/UNICHEM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CX/500
Descrição: Amoxicilina - Amoxicilina Concentração: 500mg

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R ESPIRITO SANTO, 1658	ANSELMO	(54) 99611-5951	comprasadlmed@gmail.com

43.607.262/0001-21	INPHARMA HOSPITALAR LTDA	R$ 0

Marca: PRATIDONADUZZI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AMOXICILINA 500MG
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Toledo	R MARIA JOSE NOGUEIRA, 658	Jean Carlos Petry	(45) 99965-8536	inpharma_hospitalar@hotmail.com

13.444.848/0001-51	CIRURGICA MODELO COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 0,30

Marca: PRATI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Cabrália Paulista	R ANTONIO CONSALTER LONGO, 269	LUIS	(11) 9629-8250	cirurgica_modelo@hotmail.com

16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,33

Marca: generico/unichem
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: cx/21
Descrição: Amoxicilina - Amoxicilina Concentração: 500mg

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R SERGIPE, 2017	LEONARDO	(54) 3194-8660	comprasmedmax@gmail.com

42.946.717/0001-70	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,34

Marca: PRATI DONADUZZI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CX 840
Descrição: Amoxicilina - Amoxicilina Concentração: 500mg

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R MARIA THEREZA FAVERO, 100	Luciana	(54) 3712-5519	ultramed.distribuidora@hotmail.com

Item 51: CEFALEXINA, 500 MG, CÁPSULA

Preço Estimado: R$ 0,99 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,99 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,99

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CEFALEXINA, 500 MG, CÁPSULA	

R$ 0,99

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Objeto: Pregão Eletrônico Medicamentos antim icrobianos II.
Descrição: **Cefalexina** - CEFALEXINA, DOSAGEM 500 MG
CatMat: **267625** - CEFALEXINA - Dosagem: 500 MG

Data: 22/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900382024 / UASG:156654
Lote/Item: /22
Ata: N/A
Homologação: 12/06/2024 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 5.000
Unidade: Comprimido
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.778.201/0001-26	DROGAFONTE LTDA	R$ 0,72

VENCEDOR

Marca: ABL (GO)
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CAP
Descrição: Cefalexina - Cefalexina Dosagem: 500 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Paulista	RODOVIA BR 101 NORTE, SN	FERNANDA LONGA DA FONTE	(81) 2102-1819	comercial@drogafonte.com.br

R$ 0,85

34.771.531/0001-08 DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI

Marca: TEUTO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 1037003820021
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Bocaiúva	R VEREADOR VALDIR PIMENTA, 94	(38) 3251-3704	distribem.norte@gmail.com

R$ 0,87

46.762.646/0001-07 BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca: TEUTO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TEUTO
Descrição: Cefalexina - Cefalexina Dosagem: 500 M

Endereço:
,

R$ 0,91

09.034.672/0001-92 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca: ABL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CEFALEXINA 500MG C/200 CPR (G)
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA 13, S/N	Alexandre	(62) 3213-6014	financeiro@maevehospitalar.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

34.772.843/0001-28 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA — R$ 0,99

Marca: Multilab
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Genérico
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R CUIABA, 5018	(45) 3303-4090	novaoeste.pr@gmail.com

04.274.988/0002-19 ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA — R$ 1,00

Marca: CEFALEXINA 500MG / ABL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GENÉRICO / NACIONAL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Catalão	AVENIDA SILVIO BUENO DE MORAIS, 1001	(64) 3441-2728	contabilidade@ativahosp.com.br

32.477.466/0001-79 MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA — R$ 1,39

Marca: TEUTO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TEUTO
Descrição: Cefalexina - Cefalexina Dosagem: 500 M

Endereço:

15.439.366/0001-39 EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA — R$ 1,65

Marca: TEUTO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TEUTO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA JERONIMO TEIXEIRA, 629	GIOVANNE	(54) 3522-2993	erefarmamedicamentos@hotmail.com

13.694.036/0001-64 EMENALLI MEDICAL LTDA — R$ 1,65

Marca: união química
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CEFALEXINA; 500 MG; COMPRIMIDO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	RUA CASTELO SETUBAL, 130	(31) 3311-4800	contagemm@terra.com.br

Item 52: DIGOXINA, 0,25 MG, COMPRIMIDO

Preço Estimado: R$ 0,28 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,28 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,28

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	DIGOXINA, 0,25 MG, COMPRIMIDO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 0,28**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Objeto: Referente a aquisição de medicamentos para farmácia básica.

Descrição: **Digoxina** - Dosagem: 0,25 MG,

CatMat: **267647** - DIGOXINA - Dosagem: 0,25 MG

Data: 17/01/2024 10:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:882023 / UASG:985829

Lote/Item: /75

Ata: Link Ata

Adjudicação: 30/01/2024 17:13

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 6.000

Unidade: Comprimido

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.539.365/0001-88	GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA	RS 0,18

VENCEDOR

Marca: TEUTO
Fabricante: TEUTO
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: DIGOXINA 0,25MG

Endereço:

,

44.735.855/0001-36	MG BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA				RS 0,19

Marca: PHARLAB
Fabricante: PHARLAB
Modelo: DIGOXINA
Descrição: DIGOXINA 0,25MG - COMPRIMIDO PHARLAB 1410700590011

Endereço:

,

15.439.366/0001-39	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				RS 0,20

Marca: TEUTO
Fabricante: TEUTO
Modelo: TEUTO
Descrição: DIGOXINA, DOSAGEM 0,25 MG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA JERONIMO TEIXEIRA, 629	GIOVANNE	(54) 3522-2993	erefarmamedicamentos@hotmail.com

32.364.822/0001-48	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				RS 0,21

Marca: teuto
Fabricante: teuto
Modelo: und
Descrição: Digoxina - Dosagem: 0,25 MG,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Erechim	R MACHADO DE ASSIS, 1355	(54) 3712-2155

21.227.039/0001-16	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				RS 0,23

Marca: PHARLAB
Fabricante: PHARLAB
Modelo: CX C/ 30
Descrição: DIGOXINA 0,25MG - // PROCEDÊNCIA: NACIONAL // EMBALAGEM: CX C/ 30 CPR // REG.: 1410700590036

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R JOAO TONIN, 50	RAFAEL	(54) 3712-3505	compras@lifecentermedicamentos.com.br

31.504.080/0001-46	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI				RS 0,24

Marca: PHARLAB
Fabricante: PHARLAB
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: DIGOXINA 0,25MG - RMS 1410700590038

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	R INEZ, 334	ALESSANDRO	(21) 99010-8487	steviacomercio@bol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.866.886/0001-32	GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,25

Marca: PHARLAB
Fabricante: PHARLAB
Modelo: A MESMA
Descrição: Dosagem: 0,25 MG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Bom Jardim	R LUIZ FERNANDES CARRIELLO, 52	Yan	(22) 99808-1090	greenfarma.distribuidora@gmail.com

31.097.402/0001-80	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,28

Marca: GENERICO
Fabricante: PHARLAB
Modelo: CX/30
Descrição: Digoxina - Dosagem: 0,25 MG.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R ESPIRITO SANTO, 1658	ANSELMO	(54) 99611-5951	comprasadlmed@gmail.com

24.009.233/0001-13	M.R. HOSPITALAR LTDA	R$ 0,28

Marca: PHARLAB
Fabricante: PHARLAB
Modelo: CP
Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Santo Antônio de Pádua	RUA ANTONIO FRANCISCO ECCARD, 135	(22) 3853-0672 / (22) 3853-2111 / (22) 3853-0002	cadastro.unitec@hotmail.com

48.368.182/0001-84	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,30

Marca: PHARLAB
Fabricante: PHARLAB
Modelo: PHARLAB
Descrição: Digoxina - Dosagem: 0,25 MG.

Endereço:	Telefone:	Email:
R PERU, 454	(45) 3251-1170	ouromeddistribuidora@gmail.com

42.946.717/0001-70	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,30

Marca: PHARLAB
Fabricante: PHARLAB
Modelo: CX 30
Descrição: Digoxina - Dosagem: 0,25 MG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R MARIA THEREZA FAVERO, 100	Luciana	(54) 3712-5519	ultramed.distribuidora@hotmail.com

16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,35

Marca: generico
Fabricante: pharlab
Modelo: cx/30
Descrição: Digoxina - Dosagem: 0,25 MG.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R SERGIPE, 2017	LEONARDO	(54) 3194-8660	comprasmedmax@gmail.com

50.274.762/0001-54	APEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 0,35

Marca: PHARLAB
Fabricante: PHARLAB
Modelo: CONFORME TERMO DE REFERENCIA E EDITAL
Descrição: CONFORME TERMO DE REFERENCIA E EDITAL

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.710.180/0001-10	FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,35

Marca: PHARLAB
Fabricante: PHARLAB
Modelo: A MESMA
Descrição: Dosagem: 0,25 MG,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Bom Jardim	RUA FRANCISCA P. DE ORNELLAS, 45	Bruno	(22) 2523-6913	comercial.farmabes@gmail.com

28.922.328/0001-84	DROGARIAS SERRANA2 DE MACUCO LTDA	R$ 0,35

Marca: TEUTO
Fabricante: TEUTO
Modelo: Comprimido
Descrição: Dosagem: 0,25 MG,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Macuco	R DR. MARIO FREIRE MARTINS, 189	(22) 2551-0125	sandro@contavel.com

Item 53: BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML

Preço Estimado: R$ 8,78 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 8,78 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 8,78

Quantidade	Descrição	Observação
Unidade	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 8,78**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
Distrito Sanitário Especial Indígena AL/SE

Objeto: Aquisição de medicamentos..

Descrição: **Benzoilmetronidazol** - Benzoilmetronidazol Concentração: 40 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral

CatMat: **394856** - BENZOILMETRONIDAZOL - Concentração: 40 MG/ML | Forma Farmacêutica: Suspensão Oral

Data: 26/12/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:242023 / UASG:257023
Lote/Item: /26
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/01/2024 11:57
Homologação: 04/01/2024 15:09
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: Frasco 100,00 ML
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.868.059/0001-88	HOSPITALMED EIRELI	R$ 7,03

VENCEDOR

Marca: BELFAR
Fabricante: BELFAR
Modelo: Frasco 100,00 ML
Descrição: BENZOILMETRONIDAZOL 40MG 100ML BELFAR UN - Registro M.S.: ISENTO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Afogados da Ingazeira	R SENADOR PAULO GUERRA, 215	JOSEPH	(87) 3838-4210	hospitalmed@outlook.com

33.398.831/0001-12	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 8,58

Marca: BELFAR
Fabricante: BELFAR
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: Benzoilmetronidazol

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	AV 21 DE ABRIL, 274	Janiele	(54) 3523-1477	fenixbarao@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.905.502/0001-76	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RS 8,78

Marca: BELFAR
Fabricante: BELFAR
Modelo: CX C/50
Descrição: Benzoilmetronidazol 40 mg/ml suspensão oral 100ml.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA SERGIPE, 1645	(54) 2106-8636	vendas.exclusiva@hotmail.com

16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	RS 8,83

Marca: generico
Fabricante: belfar
Modelo: cx/50
Descrição: Benzoilmetronidazol - Benzoilmetronidazol Concentração: 40 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral 100ml.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R SERGIPE, 2017	LEONARDO	(54) 3194-8660	comprasmedmax@gmail.com

12.891.104/0001-12	VIANA FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RS 9,04

Marca: belfar
Fabricante: belfar
Modelo: frasco
Descrição: marca belfar

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	RUA PROFESSOR FIGUEIREDO MARTINS, 73	(79) 2106-6400	valter@sercontabil.com

Item 54: NIFEDIPINO, 20 MG, RETARD COMPRIMIDO

Preço Estimado: R$ 0,17 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,17 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,17

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	NIFEDIPINO, 20 MG, RETARD COMPRIMIDO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 0,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Objeto: Registro DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS 11
Descrição: **Nifedipino** - Nifedipino Concentração: 20 MG, Características Adicionais 1: Liberação Prolongada
CatMat: **448641** - NIFEDIPINO - Concentração: 20 MG | Características Adicionais 1: Liberação Prolongada

Data: 15/03/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:901402024 / UASG:925003
Lote/Item: /4
Ata: N/A
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 20.455.800
Unidade: Comprimido
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
67.729.178/0004-91 *VENCEDOR*	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	RS 0,13

Marca: NIFEDIPRESS 20MG RETARD|MEDQUIMICA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CX C/25BL X 20CP
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Jaguariúna	PC EMILIO MARCONATO, 1.000	Edson Costa Dutra	(19) 3522-5801	vendas@rioclarense.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.847.630/0001-10	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,13

Marca: NIFEDIPRESS/MEDQUIMICA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CX C/500
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Bernardo do Campo	ESTRADA SAMUEL AIZEMBERG, 1100	(11) 4122-9800	dimaci.sp@dimacisp.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.778.201/0001-26	DROGAFONTE LTDA	R$ 0,14

Marca: MEDQUIMICA-(MG)
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CPR
Descrição: Nifedipino - Nifedipino Concentração: 20 MG, Características Adicionais 1: Liberação Prolongada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Paulista	RODOVIA BR 101 NORTE, SN	FERNANDA LONGA DA FONTE	(81) 2102-1819	comercial@drogafonte.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.118.264/0001-93	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,15

Marca: NIFEDIPRESS RETARD / MEDQUIMICA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CX C/500
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA ALBERTO RAMOS, 274	Caio Henrique Pereira Fabbri	(11) 2021-4004	eletronico@qualitymedicalsp.gov.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,16

Marca: MED QUIMICA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MED QUIMICA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	RUA DAS ROSEIRAS, 50	RAQUEL	(54) 3523-2202	licitacao@goldenplus.net.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.472.743/0001-49	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,17

Marca: MEDQUIMICA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CPR
Descrição: Nifedipino - Nifedipino Concentração: 20 MG, Características Adicionais 1: Liberação Prolongada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SETOR DE INDUSTRIA QI 20 LT 18, 20, 22 E 24, S/N	(61) 3038-1303	contato@health.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.226.102/0001-90	SÃO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 0,18

Marca: NIFEDIPRESS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: C/30 CP LIB PROLONG
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José dos Campos	RUA CORONEL JOSE DOMINGUES DE VASCONCELOS, 373	Adriana / Cristiane	(12) 3921-1021	saolucassjcampos@terra.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.690.571/0001-80	RBS COMERCIO MEDICAL E HOSPITALAR LTDA	R$ 0,19

Marca: MEDQUIMICA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CAIXA COM 30COMPRIMIDOS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Fortaleza	AV ANTONIO SALES, 3169	(85) 3099-2219

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.756.574/0001-97	MANZATOS FARMA EIRELI	R$ 0,20

Marca: MEDQUIMICA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NIFEDIPRESS RET
Descrição: Nifedipino - Nifedipino Concentração: 20 MG, Características Adicionais 1: Liberação Prolongada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Mirassol	R SANTO ANTONIO, 1610	(17) 3221-5998	rogerio@rcacontabil.com.br

31.321.329/0001-88	CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 0,36

Marca: nifedipress retard + medquímica
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 30 comp
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	RUA ADAUTO PINHEIRO, 290	(17) 3229-7237	chmfarma@gmail.com

Item 55: SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRA SCO 30 ML

Preço Estimado: R$ 1,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRA SCO 30 ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 1,33
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU/SP
Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), pelo período de 06 (seis) meses..
Descrição: **Sulfato ferroso** - Dosagem Ferro: 25mg/Ml De Ferro Ii, Forma Farmacêutica: Solução Oral-Gotas,
CatMat: **292345** - SULFATO FERROSO

Data: 08/01/2024 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:352023 / UASG:986715
Lote/Item: /151
Ata: Link Ata
Adjudicação: 22/02/2024 09:04
Homologação: 22/02/2024 16:24
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 3.000
Unidade: Frasco 30,00 ML
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Fin
25.279.552/0001-01 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R$ 0,95

Marca: NATUBRAS
Fabricante: NATBRAS
Modelo: NATUBRAS
Descrição: Sulfato ferroso - Dosagem Ferro: 25mg/Ml De Ferro Ii, Forma Farmacêutica: Solução Oral-Gotas,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Ouro Verde do Oeste	R PERU, 454	MAICON UILIANS BACKES	(45) 3251-1461	dellydistribuidora@gmail.com

22.862.531/0001-26	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	R$ 0,96

Marca: NTS
Fabricante: NTS
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: Sulfato ferroso

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	R JOSE BONIFACIO, 531	KAREN	(54) 3523-2028	topnorte1@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.906.592/0001-40	COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,97

Marca: SULFATO FERROSO
Fabricante: NTS
Modelo: FR 30 ML
Descrição: SULFATO FERROSO NTS FR 30 ML RMS: ISENTO RDC 27/2010

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Agudos	AV SAID HANDEN, 10	(14) 9795-7227	gerenciaefarma@gmail.com

30.526.342/0001-00	MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,01

Marca: Sulfermax
Fabricante: Airela Industria Farmacêutica
Modelo: Caixa com 100 frascos com 30ml
Descrição: Apresentação: Caixa com 100 frascos Registro M.S.: RDC 199 Procedência: NACIONAL Marca: Sulfermax Fabricante: Airela Indústria Farmacêutica

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Sorocaba	RUA SANTA ALVES DE ALMEIDA, 213	(15) 3229-4500	expediente@generalcontabil.com.br

03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 1,02

Marca: NTS ISENTO
Fabricante: NTS ISENTO
Modelo: FRS
Descrição: SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML CX 48FRS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Varginha	AV PRINCESA DO SUL, 3303	(35) 3214-7406	licitacao@acacia.med.br

03.652.030/0001-70	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1,12

Marca: SULFATO FERROSO NTS
Fabricante: NTS/NATUBRAS
Modelo: SULFATO FERROSO 125MG/ML 30 ML
Descrição: SULFATO FERROSO 125MG/ML 30 ML GOTAS |CÓDIGO BR: BR0292345 | CX C 240 | NTS/NATUBRAS | SULFATO FERROSO NTS |REGISTRO: RDC 27/2010 |VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS| ENTREGA: 10 DIAS|VALIDADE DOS PRODUTOS: MINIMO 12 MESES| DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	RODOVIA BR-480, 795	(54) 3522-3081	medicamentos@centermedi.com.br

01.417.694/0001-20	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,14

Marca: AIRELA
Fabricante: AIRELA
Modelo: SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML
Descrição: SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML NOTIFICADO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Caratinga	AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2103	FAGNER GENELHU FERREIRA PENNA	(33) 3321-7000	distrimix@distrimixmg.com.br

81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1,21

Marca: SULFERMAX
Fabricante: AIRELA
Modelo: 125 MG/ML SOL OR CX 100 FR GOT PLAS OPC X 30 ML
Descrição: SULFERMAX 125MG/ML FRS 30ML | AI Princípio Ativo: sulfato ferroso Apresentação: 125 MG/ML SOL OR CX 100 FR GOT PLAS OPC X 30 ML Registro M.S.: RDC 199/2006 Origem: BRASIL Detentor: AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA Fabricante: AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA Cód. Barras: 7894164005550

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100	Jeferson	(41) 3052-7900	gerencia.licitacao@promefarma.com

12.889.035/0002-93	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R$ 1,26

Marca: Sulfermax
Fabricante: Airela
Modelo: Similar
Descrição: Sulfato Ferroso 125 Mg/Ml (Eq 25 Mg/Ml Elementar) 30 Ml VO Fr - Sulfermax 125 Mg/Ml (Ferro Elementar 25 Mg/Ml) Caixa C/100 Frascos Gotejadores 30 Ml (Origem: Nacional) - Registro M.S.: Not Simplificada - Observações do item:

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

67.729.178/0004-91 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA — RS 1,27

Marca: SULFERMAX 125MG/ML
Fabricante: AIRELA INDUSTRIA
Modelo: CX C/100FR X 30ML
Descrição: SULFERMAX 125MG/ML SOL GT CX C/100FR X 30ML SULFATO FERROSO 125MG/ML SULFATO FERROSO 125MG/ML (EQUIVALENTE A 25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Fabricante:AIRELA INDUSTRIA Reg.Min.Saúde:RDC 576/2021 Procedência Nacional

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Jaguariúna	PC EMILIO MARCONATO, 1.000	Edson Costa Dutra	(19) 3522-5801	vendas@rioclarense.com.br

76.386.283/0001-13 DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA — RS 1,29

Marca: AIRELA
Fabricante: AIRELA
Modelo: AIRELA
Descrição: Sulfato Ferroso 25mg/ml gotas 30ml

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	RUA JOSE FRARON, 155	VALDECIR	(46) 3224-3767	licitacao@dimeva.com.br

16.553.940/0001-48 MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA — RS 1,33

Marca: natubras
Fabricante: natubras
Modelo: cx/240
Descrição: Sulfato ferroso - Dosagem Ferro: 25mg/Ml De Ferro Ii, Forma Farmacêutica: Solução Oral-Gotas, 30ml.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R SERGIPE, 2017	LEONARDO	(54) 3194-8660	comprasmedmax@gmail.com

25.101.524/0001-08 R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI — RS 1,34

Marca: MASFEROL / NATULAB
Fabricante: MASFEROL / NATULAB
Modelo: CX C/100FR.30ML
Descrição: MASFEROL / NATULAB CX C/100FR.30ML RDC 199/2006

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Praia Grande	AV DOM PEDRO II, 785	(13) 3472-4000	junior.comercial@r&cdistribuidora.com.br

29.043.834/0001-66 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. — RS 1,38

Marca: airela
Fabricante: airela
Modelo: unidade
Descrição: Sulfato ferroso - Dosagem Ferro: 25mg/Ml De Ferro Ii, Forma Farmacêutica: Solução Oral-Gotas,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 229	Iuri Renan Bergamin	(54) 3712-0427	licitacoes@3med.com.br

04.027.894/0007-50 DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. — RS 1,39

Marca: MASFEROL SOL GTS 30M
Fabricante: NATULAB
Modelo: MASFEROL SOL GTS 30ML NATULAB LIC
Descrição: Sulfato Ferroso 25mg/ml gotas 30ml Descritivo: MASFEROL SOL GTS 30ML NATULAB LIC Fabricante: NATULAB RMS: RDC 199/06 Procedência: Nacional

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Sumaré	AV PEDRO PASCOAL DOS SANTOS, 410	(83) 2106-2433/ (83) 2106-2559	fiscal.medicamentos@grupoelfa.com.br

43.025.186/0001-46 WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA — RS 1,44

Marca: NTS
Fabricante: NTS
Modelo: NTS
Descrição: Sulfato Ferroso 25mg/ml gotas 30ml

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Itapoá	AV BRASIL, 2878	WILLIAM	(46) 9974-3075	adm.wfmedicamentos@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.228.695/0001-52	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 1,44

Marca: NATULAB
Fabricante: NATULAB
Modelo: MASFEROL(S.FERROSO)125MG/ML 30ML GTS
Descrição: ASFEROL(S.FERROSO)125MG/ML 30ML GTS Dosagem: 125MG/ML MASFEROL 125MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 30ML Lotes 4183 e 4185, fabricados em 11/2011, válidos até 11/2013 Suspensão da distribuição, comercio e uso e recolhimento do estoque existente no mercado Desvio de qualidade Resolução - RE nº. 677, de 22 de fevereiro de 2013, D.O.U. nº 37, de 25/02/2013. Apres. Cotada: FR 30 ML Apres. Comercial: CX 100 FR 30 ML Registro: NS-054379- Validade Reg: 12/2029 Codigo GGREM: 540413050007303

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Franca	AVENIDA WILSON BEGO, 745	(16) 3722-8768	metacontasses@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.676.370/0001-55	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	R$ 1,49

Marca: AIRELA
Fabricante: AIRELA
Modelo: AIRELA
Descrição: SULFATO FERROSO 25MG/ML 30ML

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AVENIDA JOAO PESSOA, 944	Ademar	(34) 3219-8357	atendimento@distribuidoraprosaude.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.946.717/0001-70	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,50

Marca: NTS
Fabricante: NTS
Modelo: CX 240
Descrição: Sulfato ferroso - Dosagem Ferro: 25mg/Ml De Ferro Ii, Forma Farmacêutica: Solução Oral-Gotas, - RDC:272010

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R MARIA THEREZA FAVERO, 100	Luciana	(54) 3712-5519	ultramed.distribuidora@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.520.829/0004-93	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R$ 1,58

Marca: NATULAB
Fabricante: NATULAB
Modelo: FRASCO
Descrição: Sulfato ferroso - Dosagem Ferro: 25mg/Ml De Ferro Ii, Forma Farmacêutica: Solução Oral-Gotas, // Marca:NATULAB | Nome Comercial:MASFEROL | Origem:BRASIL | Tipo:Especifico Fabricante: NATULAB LABORATORIO S.A / Registro M.S.: NOTIF. SIMPLIF

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.595.725/0001-84	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1,74

Marca: Aireia
Fabricante: Aireia
Modelo: Notificação Simplificada
Descrição: Sulfato Ferroso 25mg/ml gotas 30ml

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	RUA JOSE BONIFACIO, 584	JACILDE	(54) 3523-2005	novasul@novasulmedicamentos.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.857.076/0001-09	VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 1,75

Marca: RDC 27
Fabricante: NTS
Modelo: RDC 27
Descrição: 151 3.000 Sulfato Ferroso 25mg/ml gotas 30ml Fras. R$ 1,75 R$ 5.250,00 rdc 27 - nts - 1 fr

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Valinhos	AV JOAO ANTUNES DOS SANTOS, 1137	RENATO	(19) 3829-0761	valinpharma@valinpharma.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
94.389.400/0001-84	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 2,69

Marca: PHARMASCIENCE
Fabricante: PHARMASCIENCE
Modelo: PHARMASCIENCE
Descrição: SULFATO FERROSO 25MG/ML 30ML SOL OR FR GOT PHARMASCIENCE ANEMIFER - 1171700150057

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Vera Cruz	ROD RSC 287, KM 109+500, S/N	Augusto Henrique Weis	(51) 3740-1450	licita8@mcwdistribuidora.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.420.219/0001-64	W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA	R$ 15,00

Marca: " Osório de Moraes"
Fabricante: " Osório de Moraes"
Modelo: FR
Descrição: Sulfato ferroso

Endereço:

Item 56: PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML

Preço Estimado: R$ 2,29 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2,29 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2,29

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 2,55
Inc. I Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
Distrito Sanitário Especial Indígena - Tapajos

Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de medic amentos condizente com o componente basico da R elação Nacional de Medicamentos Essenciais RE NAME, para dar continuidade nas ações em saúde em todas as unidades de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena Rio Tapajós DSEI /RT.

Descrição: **Paracetamol** - PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL

CatMat: **267777** - PARACETAMOL

Data: 28/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900052024 / UASG:257045
Lote/Item: /114
Ata: N/A
Homologação: 07/06/2024 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 33.750
Unidade: Frasco
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.581.445/0001-82 *VENCEDOR*	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,89

Marca: NATULAB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CX C 200
Descrição: Paracetamol - Paracetamol Dosagem Solução Oral: 200 MG/ML, Apresentação: Solução Oral

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	EST CURUCAMBA, 50	SILVAIR DIAS	(91) 3282-0206	licitacao01@altamedltda.com.br

21.227.039/0001-16	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,55

Marca: NATULAB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NATULAB
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R JOAO TONIN, 50	RAFAEL	(54) 3712-3505	compras@lifecentermedicamentos.com.br

22.862.531/0001-26	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	R$ 2,55

Marca: GREENPHARMA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FRASCO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	R JOSE BONIFACIO, 531	KAREN	(54) 3523-2028	topnorte1@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.274.237/0001-85	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 90,00

Marca: greenpharma
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: greenpharma
Descrição: Paracetamol - Paracetamol Dosagem Solução Oral: 200 MG/ML, Apresentação: Solução Oral

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R JACINTO GODOY, 390	Karolina	(54) 3712-5636	clmfarma.med@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 2,02

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/RJ
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos 057/2023 para atender as necessidades do setor de Farmácia do Hospital São João Batista/SAH.
Descrição: **Paracetamol** - Paracetamol Dosagem Solução Oral: 200 MG/ML, Apresentação: Solução Oral
CatMat: **267777** - PARACETAMOL

Data: 12/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1852023 / UASG:927761
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Adjudicação: 22/01/2024 10:45
Homologação: 22/01/2024 10:48
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: Frasco 15,00 ML
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.504.080/0001-46	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI *VENCEDOR*	R$ 2,02

Marca: AIRELA
Fabricante: AIRELA
Modelo: ENV
Descrição: PARACETAMOL 200MG/ML 15ML (GOTAS) RMS RDC 240/2018

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	R INEZ, 334	ALESSANDRO	(21) 99010-8487	steviacomercio@bol.com.br

Item 57: ÁCIDO FOLINICO 15MG

Preço Estimado: R$ 2,24 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 2,24 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2,24

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ÁCIDO FOLINICO 15MG	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 2,2

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Passa e Fica
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de MEDICAMENTOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL, para o Município de Saúde de Passa e Fica/RN.
Descrição: **ACIDO FOLÍNICO 15mg** - ACIDO FOLÍNICO 15mg

Data: 15/08/2024 16:28
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 328521
Lote/Item: 52422/4
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 2.400
Unidade: CPR
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.853.517/0001-82	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	
VENCEDOR		R$ 2,10

Marca: AIRELA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AIRELA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	RANIBAL CORREIA, 2703	(84) 2010-3601	r5solucoessaude@gmail.com

40.377.382/0001-91 NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 2,31

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HIPOLABOR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
R PRESIDENTE SARMENTO, 1132	(84) 2136-3321	natalcleandistribuidora@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 2,27
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IAÇU
Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso, curativos e insumos hospitalares em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iaçu-Ba, pelo período de 12 (doze) meses."
Descrição: **ACIDO FOLÍNICO comprimido 15mg** - ACIDO FOLÍNICO comprimido 15mg

Data: 23/07/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 006-2024PE-IAÇU-BA-MUNICIPIO DE IAÇU-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 4/16
Ata: Link Ata
Homologação: 02/08/2024 14:54
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 5.000
Unidade: COMP.
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.311.773/0001-05	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	
VENCEDOR	ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	R$ 2,27

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HIPOLABOR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Itabuna	RODOVIA BR 101, S/N	JAQUELINE	(73) 3215-5429	licitacao@grupohospitalar.com.br

Item 58: DOXICICLINA, 100 MG, DRÁGEA OU COMPRIMIDO

Preço Estimado: R$ 0,55 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,55 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,55

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	DOXICICLINA, 100 MG, DRÁGEA OU COMPRIMIDO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 0,55
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA/PR

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos e materiais hospitalares, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CISA, e também para utilização nos atendimentos realizados no CISA.

Descrição: **Doxiciclina** - Doxiciclina Dosagem: 100 Mg

CatMat: **271036** - DOXICICLINA - Dosagem: 100 Mg

Data: 13/12/2023 13:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:262023 / UASG:929362

Lote/Item: /167

Ata: Link Ata

Adjudicação: 04/03/2024 10:20

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2.400

Unidade: Drágea

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,41

VENCEDOR

Marca: GENÉRICO
Fabricante: SANDOZ
Modelo: 1004703300022
Descrição: DOXICICLINA 100 MG CX C/20 (GENÉRICO) | SZ | DOXICICLINA MONOIDRATADA | 100 MG COM SOL CT BL AL PLAS TRANS X 20 | SANDOZ | GENÉRICO | 1004703300022

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100	Jeferson	(41) 3052-7900	gerencia.licitacao@promefarma.com

03.652.030/0003-32	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,44

Marca: DOXICLIN
Fabricante: PHARLAB
Modelo: Doxiciclina Dosagem: 100 Mg
Descrição: Doxiciclina - Doxiciclina Dosagem: 100 Mg BR0271036 CX C/ 15 | REGISTRO 1410700370021 | VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS | ENTREGA DOS MEDICAMENTOS: 10 DIAS | VALIDADE DOS MEDICAMENTOS: 75 % | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	AC FLORENAL RIBEIRO, 1551-D	Vilson Szymanski	(54) 3523-2700	licitacaosc@centermedi.com.br

82.225.947/0001-65	A G KIENEN & CIA LTDA	R$ 0,47

Marca: PHARLAB
Fabricante: PHARLAB
Modelo: DRAGEA
Descrição: DOXICICLINA (CLORIDRATO), 100 MG; EMBALAGEM PRIMÁRIA BLISTER C/15; EMBALAGEM SECUNDÁRA BLISTER C/15; Nº REGISTRO 1.4107.0098.002-2; MARCA PHARLAB---CONDIÇÕES GERAIS---VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ABERTURA.PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS.PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 10 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 75% (SETENTA E CINCO) POR CENTO, DE SUA VALIDADE TOTAL. O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA. DECLARA CONHECER OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ESTAR CIENTE DE QUE NESTE ATO DEVERÁ ESTAR REGULAR PERANTE A SEGURIDADE SOCIAL (INSS) E FGTS, OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS, BEM ASSIM, ATENDER A TODAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO QUE REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS INTEGRANTES, MANTENDO TODAS AS CONDIÇÕES ATÉ O FINAL DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.NOS PREÇOS INDICADOS NA PROPOSTA ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS BENEFÍCIOS E OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS QUE FOREM EXIGIDOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, ASSIM ENTENDIDO, NÃO SÓ AS DESPESAS DIRETAS, COMO TAMBÉM, AS DESPESAS INDIRETAS, DENTRE ELAS: TRANSPORTE, DESPESAS FINANCEIRAS, SERVIÇOS DE TERCEIROS, ENCARGOS, IMPOSTOS, TAXAS OU QUAISQUER QUE SEJAM AS SUAS NATUREZAS.AINDA, ASSUMIMOS A RESPONSABILIDADE INTEGRAL PELA FIEL COMPATIBILIDADE ENTRE OS DETALHES ESPECIFICADOS NO EDITAL E O MATERIAL A SER FORNECIDO E DOS DEMAIS PRAZOS E CONDIÇÕES NELE ESTABELECIDOS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, 87	LUIZ FERNANDO	(46) 3224-2100	licitacao@aglvida.com.br

05.746.444/0001-84	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 0,47

Marca: PHARLAB
Fabricante: PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.
Modelo: 1410700980073
Descrição: DOXICICLINA (CLORIDRATO), 100 MG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Umuarama	AV LONDRINA, 4572	FABIANO	(41) 3425-4488	gerencia@cirurgicapr.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R$ 0,54

Marca: Doxiclin
Fabricante: Pharlab
Modelo: Similar
Descrição: Cloridrato de Doxiciclina 100 Mg VO Cp - Doxichin 100 Mg Caixa C/15 Cp Revestidos (1 Blister C/15 Cp) (Origem Nacional) - Registro M.S.: 1.4107.0037.002-1 - Observações do item: Cloridrato de Doxiciclina 100 Mg. Cód. GGREM: 527904201116419

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA DOUTOR JOAO CARUSO, 2115	SEDINEI ROBERTO STIEVENS	(54) 2106-7930	renata.f@inovamedhospitalar.com

00.656.468/0001-39	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,54

Marca: DOXICLIN
Fabricante: PHARLAB
Modelo: PHARLAB/DOXICLIN
Descrição: Doxiciclina - Doxiciclina Dosagem: 100 Mg

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R ANITA RIBAS, 410	JOELMA	(41) 3028-2375	licita1.pr@somahospitalar.com.br

00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 0,55

Marca: PHARLAB
Fabricante: PHARLAB
Modelo: DOXICLIN
Descrição: 271036 DOXICICLINA (CLORIDRATO), 100 MG - EMB: CX.C/15(1BLX.C/15 CPR) - Marca: PHARLAB - N.Comercial: DOXICLIN - Reg.MS: 1410700370021

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Rio do Sul	EST BOA ESPERANCA, 2320	Anacleto	(47) 3520-9000	altermed@altermed.com.br

26.089.337/0001-00	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,55

Marca: PHARLAB
Fabricante: PHARLAB
Modelo: SIMILAR - DOXICLIN
Descrição: Doxiciclina - Doxiciclina Dosagem: 100 Mg.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	AV ATTILIO FONTANA, 3360	(46) 3524-8949/ (46) 8809-8108	bellpharma@outlook.com

09.315.996/0001-07	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	R$ 0,55

Marca: pharlab
Fabricante: pharlab
Modelo: 2400.0000
Descrição: Doxiciclina - Doxiciclina Dosagem: 100 Mg

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Assis Chateaubriand	R PRESIDENTE COSTA E SILVA, 231	ADÃO	(44) 3528-5085	pregaoeletronico.mark@outlook.com

25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R$ 0,55

Marca: DOXICICLIN
Fabricante: PHARLAB
Modelo: DOXICICLIN
Descrição: Doxiciclina - Doxiciclina Dosagem: 100 Mg.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Ouro Verde do Oeste	R PERU, 454	MAICON UILIANS BACKES	(45) 3251-1461	dellydistribuidora@gmail.com

94.389.400/0001-84	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 0,59

Marca: PHARLAB
Fabricante: PHARLAB
Modelo: PHARLAB
Descrição: CLOR. DOXICICLINA 100MG CX/600CPR PHARLAB DOXICLIN - 1410700370062

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Vera Cruz	ROD RSC 287, KM 109+500, S/N	Augusto Henrique Weis	(51) 3740-1450	licita8@mcwdistribuidora.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
67.729.178/0005-72	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R$ 0,65

Marca: DOXICLIN 100MG
Fabricante: PHARLAB
Modelo: CX C/15CP REV
Descrição: DOXICLIN 100MG CX C/15CP REV DOXICICLINA 100MG, CLORIDRATO VALIDADE DO PRODUTO:24 MESES Fabricante:PHARLAB
Reg.Min.Saúde:1410700370021 Procedência Nacional

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	AV JOANNA RODRIGUES JONDRAL, 250	Rafael Olímpio Castanheira	(19) 3522-5800	contratos@rioclarense.com.br

04.889.315/0001-92	S & R DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 0,86

Marca: DOXICLIN
Fabricante: PHARLAB
Modelo: C/15
Descrição: Doxiciclina - Doxiciclina Dosagem: 100 Mg

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Chapecó	R REGENTE DIOGO A. FEIJO, 451	(49) 3223-562

Item 59: ITRACONAZOL, 100 MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO

Preço Estimado: R$ 1,25 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1,25 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ITRACONAZOL, 100 MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1,25**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
Distrito Sanitário Especial Indigena - Tapajos

Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de medic amentos condizente com o componente basico da R elação Nacional de Medicamentos Essenciais RE NAME, para dar continuidade nas ações em saúde em todas as unidades de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena Rio Tapajós DSEI /RT.

Descrição: **Itraconazol** - ITRACONAZOL, DOSAGEM 100 MG

CatMat: **268861** - ITRACONAZOL - Dosagem: 100 MG

Data: 28/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900052024 / UASG:257045
Lote/Item: /89
Ata: N/A
Homologação: 07/06/2024 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 7.600
Unidade: Cápsula
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.951.414/0001-10	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI *VENCEDOR*	R$ 1,09

Marca: GEOLAB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GEOLAB
Descrição: Itraconazol - Itraconazol Dosagem: 100 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Senador Canedo	R SUCUAPARA, 789	FREDERICO	(62) 3565-1600	licitacao@nffarma.com.br

41.347.974/0001-23	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1,10

Marca: GEOLAB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CAPSULA
Descrição: Itraconazol - Itraconazol Dosagem: 100 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R ESPIRITO SANTO, 1440	Ivanor	(54) 99935-2862	zaframedicamentos@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

29.043.834/0001-66 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. R$ 1,12

Marca: geolab
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: unidade
Descrição: Itraconazol - Itraconazol Dosagem: 100 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 229	Iuri Renan Bergamin	(54) 3712-0427	licitacoes@3med.com.br

32.364.822/0001-48 TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 1,23

Marca: geolab
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: und
Descrição: Itraconazol - Itraconazol Dosagem: 100 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Erechim	R MACHADO DE ASSIS, 1355	(54) 3712-2155

14.905.502/0001-76 EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 1,24

Marca: GEOLAB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CX C/250
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA SERGIPE, 1645	(54) 2106-8636	vendas.exclusiva@hotmail.com

15.439.366/0001-39 EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA R$ 1,25

Marca: GEOLAB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GEOLAB
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA JERONIMO TEIXEIRA, 629	GIOVANNE	(54) 3522-2993	erefarmamedicamentos@hotmail.com

16.553.940/0001-48 MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 1,25

Marca: traxonol/geolab
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: cx/250
Descrição: Itraconazol - Itraconazol Dosagem: 100 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R SERGIPE, 2017	LEONARDO	(54) 3194-8660	comprasmedmax@gmail.com

42.946.717/0001-70 ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 1,25

Marca: GEOLAB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CX 250
Descrição: Itraconazol - Itraconazol Dosagem: 100 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R MARIA THEREZA FAVERO, 100	Luciana	(54) 3712-5519	ultramed.distribuidora@hotmail.com

04.949.905/0001-63 F CARDOSO E CIA LTDA R$ 1,25

Marca: GEOLAB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 7600.0000
Descrição: Itraconazol - Itraconazol Dosagem: 100 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	RUA JOAO NUNES DE SOUZA, 125	(91) 3202-1344	fcardoso@fcardoso-online.com.br

40.274.237/0001-85 CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 80,00

Marca: geolab
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: geolab
Descrição: Itraconazol - Itraconazol Dosagem: 100 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R JACINTO GODOY, 390	Karolina	(54) 3712-5636	clmfarma.med@gmail.com

Item 60: TIAMINA, 300 MG, COMPRIMIDO

Preço Estimado: R$ 0,28 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,28 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,28

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	TIAMINA, 300 MG, COMPRIMIDO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 0,28**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.205.665/0001-01
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para distribuição nas unidades de saúde do Município..
Descrição: **Tiamina** - Dosagem: 300 MG,
CatMat: **272341** - TIAMINA - Dosagem: 300 MG

Data: 10/10/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:742023 / UASG:454524
Lote/Item: /250
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/11/2023 14:47
Homologação: 12/12/2023 15:06
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 7.000
Unidade: Comprimido
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.656.468/0001-39 *VENCEDOR*	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,21

Marca: NERVAMIN
Fabricante: PRATI
Modelo: NERVAMIN
Descrição: Tiamina - Dosagem: 300 MG,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R ANITA RIBAS, 410	JOELMA	(41) 3028-2375	licita1.pr@somahospitalar.com.br

94.389.400/0001-84 MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA — R$ 0,21

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo: TIAMINA 300MG C/600CP PRATI NERVAMIN - 12568022300
Descrição: TIAMINA 300MG C/600CP PRATI NERVAMIN - 1256802230052

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Vera Cruz	ROD RSC 287, KM 109+500, S/N	Augusto Henrique Weis	(51) 3740-1450	licita8@mcwdistribuidora.com.br

25.279.552/0001-01 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI — R$ 0,24

Marca: NERVAMIN
Fabricante: PRATI
Modelo: NERVAMIN
Descrição: Tiamina - Dosagem: 300 MG, Nº RMS: 1256802230052

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Ouro Verde do Oeste	R PERU, 454	MAICON UILIANS BACKES	(45) 3251-1461	dellydistribuidora@gmail.com

12.889.035/0001-02 INOVAMED HOSPITALAR LTDA — R$ 0,28

Marca: Hipolabor
Fabricante: Hipolabor
Modelo: Genérico
Descrição: Cloridrato de Tiamina 300 Mg VO Cp - Cloridrato de Tiamina 300 Mg Caixa C/500 Cp (50 Blisters C/10 Cp)(Origem: Nacional) - Registro M.S.: 1.1343.0170.002-4 - Observações do item: Cloridrato de Tiamina 300 Mg, Cód. GGREM: 511612701112417

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA DOUTOR JOAO CARUSO, 2115	SEDINEI ROBERTO STIEVENS	(54) 2106-7930	renata.f@inovamedhospitalar.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.652.030/0003-32	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,28

Marca: BENERVA
Fabricante: CELLERA
Modelo: Tiamina, dosagem: 300 mg
Descrição: 250 | 272341 | Comprimido | Tiamina, dosagem: 300 m[illegible] | VALOR UNITÁRIO 0,2800 | VALOR TOTAL R$ 1.960,00 | QUANTIDADE 7.000 | CX C 30 | CELLERA | BENERVA | REGISTRO 1044002200020 | VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS | ENTREGA DOS MEDICAMENTOS: 15 DIAS | VALIDADE DOS MEDICAMENTOS: 75 % | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	AC FLORENAL RIBEIRO, 1561-D	Vilson Szymanski	(54) 3523-2700	licitacaosc@centermedi.com.br

02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R$ 0,34

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo: NERVAMIN
Descrição: Tiamina - Dosagem: 300 MG,Marca:PRATI DONADUZZI | Nome Comercial:NERVAMIN | Origem:BRASIL | Tipo:Especifico| Registro M.S.: 1256802230052

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	RODOVIA BR 480, 180	Odair	(54) 3523-2600	dimaster@dimaster.com.br

04.889.315/0001-92	S & R DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 0,35

Marca: NERVAMIN
Fabricante: PRATI
Modelo: C/600
Descrição: Tiamina - Dosagem: 300 MG,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Chapecó	R REGENTE DIOGO A. FEIJO, 451	(49) 3223-562

43.025.186/0001-46	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,38

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo: PRATI
Descrição: Tiamina, dosagem: 300 mg

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Itapoá	AV BRASIL, 2878	WILLIAM	(46) 9974-3075	adm.wfmedicamentos@gmail.com

Item 61: ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5M G + 50MG/1ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML

Preço Estimado: R$ 12,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 12,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 12,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5M G + 50MG/1ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 12,50**

Incs I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.291.351/0001-64
Orgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PMD
Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do termo de referência e Anexo I do Edital..
Descrição: **Estradiol** - Estradiol Apresentação: Valerato Associado Com Noretisterona Enantato , Dosagem: 5mg + 50mg/1ml , Uso: Injetável
CatMat: **270846** - ESTRADIOL - Apresentação: Valerato Associado Com Noretisterona Enantato | Dosagem: 5mg + 50mg/1ml | Uso: Injetável

Data: 24/10/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:2312023 / UASG:984445
Lote/Item: /47
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/11/2023 07:35
Homologação: 13/11/2023 16:36
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 9.000
Unidade: Ampola 1,00 ML
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.325.157/0001-34	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 9,00

VENCEDOR

Marca: GENÉRICO
Fabricante: EUROFARMA
Modelo: AMP
Descrição: ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG/ML + 5 MG/ML SOL INJ CT AMP VD AMB X 1 ML - FABRICANTE: EUROFARMA / MARCA: GENÉRICO / REGISTRO ANVISA: 1004309280034 / VALIDADE: 24 MESES / PROCEDÊNCIA: NACIONAL / GGREM: 508022100169506

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, 8	Lucia	(27) 3320-2210	financeiro@costacamargo.com.br

08.778.201/0001-26	DROGAFONTE LTDA		R$ 11,19

Marca: CIFARMA-GO (GO)
Fabricante: CIFARMA-GO (GO)
Modelo: AMP
Descrição: NORESTIST+VAL.ESTRADIOL 1ML 50+5 MG/ML APRES C/1 AMP + SER Registro no M.S.: 1156002240014

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Paulista	RODOVIA BR 101 NORTE, SN	FERNANDA LONGA DA FONTE	(81) 2102-1819	comercial@drogafonte.com.br

42.529.374/0001-49	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA		R$ 11,55

Marca: EUROFARMA
Fabricante: EUROFARMA
Modelo: EUROFARMA
Descrição: Estradiol Apresentação: Valerato Associado Com Noretisterona Enantato , Dosagem: 5mg + 50mg/1ml , Uso: Injetável

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R CUIABA, 2718	Elisana	(45) 3226-6865	intramedistribuidora@outlook.com

76.386.283/0001-13	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		R$ 11,59

Marca: EUROFARMA
Fabricante: EUROFARMA
Modelo: GENERICO
Descrição: Estradiol Apresentação: Valerato Associado Com Noretisterona Enantato , Dosagem: 5mg + 50mg/1ml , Uso: Injetável - R: 1.004.309.280.03-4

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	RUA JOSE FRARON, 155	VALDECIR	(46) 3224-3767	licitacao@dimeva.com.br

12.420.164/0009-04	CM HOSPITALAR S.A.		R$ 12,00

Marca: NORETISTERONA+ESTRAD
Fabricante: EUROFARMA
Modelo: NORETISTERONA+ESTRADIOL (GEN) 50+5MG/ML 1ML C/1AM
Descrição: Estradiol - Estradiol Apresentação: Valerato Associado Com Noretisterona Enantato , Dosagem: 5mg + 50mg/1ml , Uso: Injetável

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ROD DF-290, KM 7, S/N	ELISANGELA	(16) 2101-9401	elisangela.rodrigues@mafrahospitalar.com.br

04.274.988/0001-38	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		R$ 12,00

Marca: NORETISTERONA+ESTRAD
Fabricante: EUROFARMA
Modelo: GENERICO
Descrição: NORETISTERONA+ESTRADIOL SOL INJ 1ML (GEN) 50MG/ML+5 MG/ML 1M CT C/ 1 ML/EUROFARMA AP-1 AP 9.000 12,0000 108.000,00 ENANTATO NORETISTERONA 50MG/ML + VALERATO ESTRADIOL 5MG/ML SOL INJ 1ML Código MS:1004309280034

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	R HUMAITA, 290	(16) 3993-9100	fiscal@ativahosp.com.br

18.269.125/0001-87	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA		R$ 12,50

Marca: MESIGYNA
Fabricante: BAYER
Modelo: MESIGYNA SOLU 1X1ML MG 1AMP BR
Descrição: MESIGYNA SOLU 1X1ML MG 1AMP BR- BAYER- RMS: 1705600430023

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AV SOCRATES MARIANI BITTENCOURT, 1080	(31) 2536-0333	licitacao01@biohosp.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 12,85

Marca: CIFARMA
Fabricante: CIFARMA
Modelo: AMPOLA
Descrição: NORETISTERONA (ENANTATO) 50 MG/ML + ESTRADIOL (VALERATO) 5 MG/ML AMPOLA 1ML- Nome Comercial - GENERICO - Registro ANVISA nº - 1156002150015

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	R PEDRO SOARES, 299	PAULO	(46) 2604-0154	licitacao@ffmed.com.br

43.025.186/0001-46	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 13,15

Marca: EUROFARMA
Fabricante: EUROFARMA
Modelo: EUROFARMA
Descrição: NORETISTERONA (ENANTATO) 50 MG/ML + ESTRADIOL (VALERATO) 5 MG/ML AMPOLA 1ML

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Itapoá	AV BRASIL, 2878	WILLIAM	(46) 9974-3075	adm.wfmedicamentos@gmail.com

05.194.502/0001-14	ALFALAGOS LTDA.	R$ 15,03

Marca: CIFARMA
Fabricante: CIFARMA
Modelo: 1.1560.0215.002-3
Descrição: NORETISTERONA+ESTRADIOL SOL INJ 1ML

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Alfenas	AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700	PATRICIA	(35) 3701-0450	contratos@alfalagos.com.br

49.228.695/0001-52	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 16,11

Marca: MABRA
Fabricante: MABRA
Modelo: ENAN.NORET.+VAL.ESTRADIOL SER.1ML(G)
Descrição: Apres. Corada: SER 1 ML Apres. Comercial: SER 1 ML Registro: 115600215-0023

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Franca	AVENIDA WILSON BEGO, 745	(16) 3722-8766	metacontasses@gmail.com

41.340.103/0001-88	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 22,00

Marca: CIFARMA
Fabricante: CIFARMA
Modelo: GENERICO
Descrição: ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50MG/ML + 5MG/ML SOL INJ CT AMP VD AMB X 1ML+ SERINGA - RMS 1156002150023

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R MACHADO DE ASSIS, 447	Rafaela	(54) 3529-0601	eremed.distribuidora@gmail.com

34.771.531/0001-08	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI	R$ 26,5[illegible]

Marca: EUROFARMA
Fabricante: EUROFARMA
Modelo: EUROFARMA
Descrição: RMS: 1004309280026

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Bocaiúva	R VEREADOR VALDIR PIMENTA, 94	(38) 3251-3704	distribem.norte@gmail.com

Item 62: INSULINA, DETEMIR, 100U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM SIS TEMA DE APLICAÇÃO TUBETE 3 ML

Preço Estimado: R$ 78,55 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 78,55 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 78,55

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	INSULINA, DETEMIR, 100U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM SIS TEMA DE APLICAÇÃO TUBETE 3 ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) **R$ 96,10**

CNPJ: 05.055.009/0001-13

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSULINAS, objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB..

Descrição: **Insulina** - Origem: Detemir, Dosagem: 100u/Ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Com Sistema De Aplicação,

CatMat: **337472** - INSULINA - Origem: Detemir | Dosagem: **100u/Ml** | Forma Farmacêutica: Solução Injetável | Característica Adicional: Com Sistema De Aplicação

Data: 16/10/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:582023 / UASG:925387

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Adjudicação: 28/11/2023 10:41

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 9.765

Unidade: Tubete 3,00 ML

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.720.905/0001-43	BENENUTRI COMERCIAL LTDA	R$ 66,37

VENCEDOR

Marca: Novo Nordisk
Fabricante: Novo Nordisk
Modelo: INSULINA DETEMIR - LEVEMIR FLEXPEN
Descrição: INSULINA DETEMIR - LEVEMIR FLEXPEN - 100 U/ML SOL INJ CT 5CAR VD TRANS X 3ML X 5 SIST APLICPLAS (FLEXPEN) GARANTIA 12 MESES/ REGISTRO ANVISA:1176600190041

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	Q SAAN QUADRA 3, SN	(61) 3344-6851

08.002.459/0005-60	F. R. DE FREITAS		R$ 96,10

Marca: Novo Nordisk
Fabricante: Novo Nordisk
Modelo: Caneta
Descrição: LEVEMIR FLEXPEN INSULINA DETEMIR 100U/ML, CAIXA COM 5 CARPULES COM 3ML DE SOLUÇÃO DE USO SUBCUTÂNEO REGISTRO ANVISA: 1176600190041

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394	(31) 3541-1809	financeiro@mundialhospitalar.com.br

41.012.455/0001-04	P & R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 106,83

Marca: NOVO NORDISK
Fabricante: NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA
Modelo: FRASCO
Descrição: 3 INSULINA DETEMIR - 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA APLICADOR, TIPO PREENCHIDO E DESCARTÁVEL, LEVEMIR - 100 U/ML SOL INJ CT 1 CAR VD TRANS X 3 ML (PENFILL) FRASCO 3 ML " 9.765" NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA NOVO NORDISK 1176600190031 NACIONAL 12 MESES R$ 106,83 R$ 1.043.194,95

Endereço:

.

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 61,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.700/0001-08

Órgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento ANALOGO DE INSULINA HUMANA DE AÇAO ULTRA RAPIDA SOLUÇAO INJETAVEL 100 UI/ML CARPULE DE VIDRO 3 ML? e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital..

Descrição: **Insulina** - Característica Adicional: Com Sistema De Aplicação, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Dosagem: 100u/Ml, Origem: Detemir,

CatMat: **337472** - INSULINA - Origem: Detemir | Dosagem: **100u/Ml** | Forma Farmacêutica: Solução Injetável | Característica Adicional: Com Sistema De Aplicação

Data: 26/09/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:2702023 / UASG:926119

Lote/Item: /5

Ata: Link Ata

Adjudicação: 12/12/2023 13:45

Homologação: 14/12/2023 10:31

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 8.628

Unidade: Tubete 3,00 ML

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.720.905/0001-43	BENENUTRI COMERCIAL LTDA *VENCEDOR*	R$ 57,00

Marca: Novo Nordisk
Fabricante: Novo Nordisk
Modelo: Levemir FlexPen
Descrição: INSULINA DETEMIR SOLUÇAO INJETAVEL 100 U/ML CARPULE DE VIDRO 3 ML COM SISTEMA APLICADOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	Q SAAN QUADRA 3, SN	(61) 3344-6851

12.499.494/0002-60	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R$ 61,00

Marca: LEVEMIR 100UI 3ML
Fabricante: NOVO NORDISK A/S
Modelo: LEVEMIR 100U/ML SOL INJ 3ML SIST APLIC (FLEXPEN)
Descrição: Valor unitário: SESSENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS Valor Total: QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS Fabricante: NOVO NORDISK A/S Descrição: INSULINA DETEMIR 100 U/ML SOL INJ CT CAR VD TRANS X 3 ML SIST APLIC PLAS (FLEXPEN) Registro: 1176600190041 Entrega: 30 (trinta) dias corridos Validade: 90 (noventa) dias

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Serra	R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394	RODRIGO	(12) 49949-4000	fiscal@venancio.com.br

08.002.459/0005-60	F. R. DE FREITAS	R$ 93,80

Marca: Novo Nordisk
Fabricante: Novo Nordisk
Modelo: Caneta
Descrição: Nome Comercial: Levemir Flexpen Registro Anvisa: 1176600190041

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394	(31) 3541-1809	financeiro@mundialhospitalar.com.br

Item 63: VILDAGLIPTINA, 50 MG COMPRIMIDO

Preço Estimado: R$ 2,58 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2,58 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2,58

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	VILDAGLIPTINA, 50 MG COMPRIMIDO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 2,58

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU
Objeto: Registro de Preços de medicamentos e produtos para atender a ordem judicial.
Descrição: **Vildagliptina 50 mg -** Vildagliptina 50 mg

Data: 09/07/2024 13:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 006-2024-RP-BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC-MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 33/
Ata: Link Ata
Homologação: 23/07/2024 11:21
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 728
Unidade: COMPRIMIDO
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA *VENCEDOR*	R$ 1,16

Marca: PHARLAB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PHARLAB (GENERICO)/1410706470069
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Rio do Sul	EST BOA ESPERANCA, 2320	Anacleto	(47) 3520-9000	altermed@altermed.com.br

13.485.130/0001-03 PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI — R$ 1,16

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pinhais	AV MARINGA, 3592	TAMIRES	(41) 3072-8013	licitacao@phlog.com.br

81.706.251/0001-98 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA — R$ 2,58

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100	Jeferson	(41) 3052-7900	gerencia.licitacao@promefarma.com

43.025.186/0001-46 WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA — R$ 2,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Itapoá	AV BRASIL, 2878	WILLIAM	(46) 9974-3075	adm.wfmedicamentos@gmail.com

22.525.517/0001-37 J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA — R$ 2,64

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 64: INSULINA LISPRO 100U/ML INJETAVEL REFIL 3ML

Preço Estimado: R$ 43,75 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 43,75 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 43,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	INSULINA LISPRO 100U/ML INJETAVEL REFIL 3ML	

R$ 56,0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.410.866/0001-71
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA SP
Objeto: Medicamentos - S R P.
Descrição: **Insulina** - Origem: Lispro, Dosagem: 100u/Ml, Aplicação: Injetável,
CatMat: **276233** - INSULINA - Origem: Lispro | Dosagem: 100u/Ml | Aplicação: Injetável

Data: 09/10/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:1102023 / UASG:986595
Lote/Item: /42
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/10/2023 15:53
Homologação: 27/10/2023 11:43
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1,100
Unidade: Tubete 3,00 ML
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.295.831/0001-40	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	R$ 30,06

VENCEDOR

Marca: HUMALOG 100UI CAR
Fabricante: ELI LILLY
Modelo: REFERÊNCIA
Descrição: HUMALOG 100 UI REFIL - CX C/05 CARPULES X 3 ML - ELI LILLY - IMPORTADO - RMS: 1.1260.0008.004-2

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA AGUA FRIA, 981	(11) 3253-9199	maalaw@marcondes.com.br

11.195.057/0001-00 AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI — R$ 47,90

Marca: LILLY
Fabricante: HUMALOG
Modelo: 2
Descrição: 42 1.100 REFIL INSULINA LISPRO DERIVADA DE ADN* RECOMBINANTE 100 UI/ ML - REFIL 3 ML LILLY HUMALOG 2 1126000080158

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Avaré	R MARCOS TAMASSIA, 153	Evandro	(14) 3733-2601	evandro.avaremed@gmail.com

37.714.493/0001-31 FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA — R$ 49,27

Marca: LILLY
Fabricante: LILLY
Modelo: HUMALOG 3ML C/ 2 REFIL
Descrição: INSULINA LISPRO DERIVADA DE ADN* RECOMBINANTE 100 UI/ ML - REFIL 3 ML

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	AV BANDEIRANTES, 299	Jaqueline	(43) 3344-0007	admfarmamed@outlook.com

76.386.283/0001-13 DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA — R$ 52,68

Marca: ELI LILLY
Fabricante: ELI LILLY
Modelo: HUMALOG
Descrição: INSULINA HUMALOG 100UI/ML C/2 REFIS 3ML

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	RUA JOSE FRARON, 155	VALDECIR	(46) 3224-3767	licitacao@dimeva.com.br

01.857.076/0001-09 VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA — R$ 56,08

Marca: humalog refil
Fabricante: eli lilly
Modelo: humalog refil
Descrição: "INSULINA LISPRO DERIVADA DE ADN* RECOMBINANTE 100 UI/ ML - REFIL 3 ML" REFIL Registro ANVISA: 1126000080042 humalog refil - eli lilly - 5 ref

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Valinhos	AV JOAO ANTUNES DOS SANTOS, 1137	RENATO	(19) 3829-0761	valinpharma@valinpharma.com.br

30.949.099/0001-33 VIA FHARMA DO BRASIL LTDA — R$ 57,5

Marca: ELI LILLY
Fabricante: ELI LILLY
Modelo: 1100.0000
Descrição: Insulina - Origem: Lispro, Dosagem: 100u/Ml, Aplicação: Injetável,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Rio Verde	R DONA HELENA, Nº	(64) 3622-2833/ (64) 3622-2833	viafharmadiretoria@gmail.com

14.271.474/0001-82 FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. — R$ 64,50

Marca: HUMALOG
Fabricante: LILLY
Modelo: CX. 5
Descrição: Descrição: Origem: Lispro, Dosagem: 100u/ML Aplicação: Injetável,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Botucatu	R MANOEL DEODORO PINHEIRO MACHADO, 1218	MICHELE	(14) 3814-0512	licitacoes@fragnare.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.810.394/0001-31	HYM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 69,00

Marca: elylili
Fabricante: elilili
Modelo: genercio
Descrição: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.455.009/0001-01	ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA	R$ 140,00

Marca: ELI LILLY
Fabricante: ELI LILLY
Modelo: Tubete 3,00 ML
Descrição: Insulina - Origem: Lispro, Dosagem: 100u/Ml, Aplicação: Injetável,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AVENIDA VEREDA DOS BURITIS, 877	(62) 9617-0606	welder.gyn@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 31,42

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA
Objeto: Aquisição de insulinas e insumos para pacientes diabéticos
Descrição: **INSULINA LISPRO 100U/ML - 3ML - INSULINA LISPRO 100U/ML - 3ML**

Data: 13/06/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00013224
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Homologação: 14/06/2024 00:00
Fonte: sistemas.eparaguacu.sp.gov.br:6060/transparencia/
Quantidade: 5.000
Unidade: CARP
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.295.831/0001-40	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	R$ 31,42

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA AGUA FRIA, 981	(11) 3253-9199	maalaw@marcondes.com.br

Item 65: INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML

Preço Estimado: R$ 95,41 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 95,41 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 95,41

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 95,4

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento de Ordens Judiciais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde..

Descrição: **Insulina** - Insulina Origem: Aspart , Dosagem: 100ui/Ml , Aplicação: Injetável

CatMat: **276234** - INSULINA - Origem: Aspart | Dosagem: 100u/Ml | Aplicação: Injetável

Data: 18/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:1352023 / UASG:985427
Lote/Item: /102
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/02/2024 16:14
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: Frasco 10,00 ML
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.202.872/0001-40	PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA *VENCEDOR*	R$ 95,40

Marca: NOVORAPID
Fabricante: NOVO NORDISK
Modelo: 1 FR C/10ML
Descrição: Descrição: INSULINA ASPARTE Apresentação:NOVORAPID 100U/ML CX C/01 FA DE 10ML/NOVO NORDISK Registro MS: 1176600160019 Val. do Produto no Registro: 01/12/2025 Fabricante: NOVO NORDISK Detentor do Registro: NOVO NORDISK Procedência: IMPORTADO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA C 159, S/N	GUADALUPE	(11) 4329-5700	licita@proviphospitalar.com.br

12.420.164/0001-57	CM HOSPITALAR S.A.	R$ 95,41

Marca: INSULINA ASPART (NOV
Fabricante: SANOFI MEDLEY
Modelo: INSULINA ASPART (NOVORAPID) FR 10 ML/100UI/ML (G)
Descrição: INSULINA ASPART (NOVORAPID) FR 10 ML/100UI/ML (G) - SANOFI MEDLEY - 1176600160019

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	AVENIDA LUIZ MAGGIONI, 2727	Ricardo	(16) 3995-9400	fiscal@cremer.com.br

18.269.125/0001-87	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	R$ 95,41

Marca: NOVORAPID
Fabricante: NOVO NORDISK
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: GGREM 526601801151410 RMS 1176600160019 NOVORAPID 100 U/ML SOL INJ CT 1 FA VD TRANS X 10 ML Laboratório: NOVO NORDISK

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AV SOCRATES MARIANI BITTENCOURT, 1080	(31) 2536-0333	licitacao01@biohosp.com.br

26.129.177/0001-86	AS3 HOSPITALAR LTDA	R$ 295,98

Marca: NOVA NORDISCK
Fabricante: NOVA NORDISCK
Modelo: NOVA NORDISCK
Descrição: "Insulina Asparte 100U/ml Frasco-ampola com 10ml "

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
GO	Goiânia	AV HERMINIO PERNE FILHO, 210	(62) 3223-8500

Item 66: DIENOGESTE 2MG COMPRIMIDO

Preço Estimado: R$ 0,59 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,59 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,59

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	DIENOGESTE 2MG COMPRIMIDOD	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) **R$ 0,59**

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPUI

Objeto: Medicamentos 02

Descrição: **DIENOGESTE 2MG** - DIENOGESTE 2MG

Data: 31/07/2024 08:35

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: FS000037-24-ITAPUÍ-SP-MUNICIPIO DE ITAPUI-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 22/

Ata: Link Ata

Homologação: 01/08/2024 10:37

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 6.000

Unidade: COMPR

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.968.107/0001-04	R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 0,50

Marca: EUROFARMA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GENÉRICO - C/30 - 1004311090026 - NACIONAL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Botucatu	R RODRIGUES CEZAR, 174	NILTON	(14) 3811-8600	licitacoes@rapmedicamentos.com.br

55.309.074/0001-04 CIRURGICA SAO JOSE LTDA — R$ 0,51

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Jacarei	RODOVIA GERALDO SCAVONE, 2300	(12) 3934-1211	doc@asconnet.com.br

14.271.474/0001-82 FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. — R$ 0,52

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Botucatu	R MANOEL DEODORO PINHEIRO MACHADO, 1218	MICHELE	(14) 3814-0512	licitacoes@fragnare.com.br

25.279.552/0001-01 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI — R$ 0,56

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Ouro Verde do Oeste	R PERU, 454	MAICON UILIANS BACKES	(45) 3251-1461	dellydistribuidora@gmail.com

03.634.617/0001-57 AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA — R$ 0,59

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Agudos	R OCTAVIO TENDOLO, 181	(14) 3261-1644	farmaceutica@azulpharma.net

39.822.232/0001-60 DROGARIA VIVA MAIS LTDA — R$ 0,62

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.936.479/0001-33	DORA MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,63

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Marília	AV SILVIO BERTONHA, 533	Rogerio	(14) 3413-5243	licitacao@triunfal.com.br

11.195.057/0001-00 AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI — R$ 1,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Avaré	R MARCOS TAMASSIA, 153	Evandro	(14) 3733-2601	evandro.avaremed@gmail.com

04.274.988/0001-38 ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA — R$ 7,17

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	R HUMAITA, 290	(16) 3993-9100	fiscal@ativahosp.com.br

Item 67: INSULINA, GLARGINA, 100UI/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL

Preço Estimado: R$ 27,63 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 27,63 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 27,63

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	INSULINA, GLARGINA, 100UI/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 27,63
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra
Objeto: Aquisição de Insulinas, para atendimento ao Serviço Social e Concessão
Descrição: **Insulina Glargina 100UI/ml -3ml -** Insulina Glargina 100UI/ml -3ml

Data: 21/08/2024 12:26
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 329769
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 132
Unidade: REF
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.921.908/0002-02	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. *VENCEDOR*	R$ 27,50

Marca: Marca: BIOMM SA Fabricante: GAN & LEE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GLARGILIN 100UI/ML SOL INJ 3ML FRA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	TR SIA TRECHO 3 LOTES 1700/1710, S/N	(61) 3403-3500	hospfar@hospfar.com.br

43.295.831/0001-40 INTERLAB FARMACEUTICA LTDA — R$ 27,63

Marca: BASAGLAR 100UI 3ML - ELI LILLY
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SIMILAR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA AGUA FRIA, 981	(11) 3253-9199	maalaw@marcondes.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.198.801/0001-53	GEMELI MEDICAL LTDA	R$ 60,00

Marca: BIOMM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: INSULINA GLARGILIN FRASCO AMPOLA REFIL 1
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R ACLIMACAO, 669	LEONARDO AMARAL	(15) 9118-2427	leonardo.amaral@gemelli.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 27,63

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU
Objeto: Registro de Preços de medicamentos e produtos para atender a ordem judicial.
Descrição: **Insulina glargina 100UI/ml refil/amp 3 ml** - Insulina glargina 100UI/ml refil/amp 3 ml

Data: 09/07/2024 13:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 006-2024-RP-BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC-MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 18/
Ata: Link Ata
Homologação: 23/07/2024 11:21
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 60
Unidade: AMPOLA
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.307.650/0025-02 *VENCEDOR*	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	R$ 27,63

Marca: BASAGLAR/LILLY
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 100 UI/ML SOL INJ CT 5 CARP VD INC X 3 ML
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	TR STRC TRECHO 3 CONJUNTO C LOTE, 6	(11) 2185-8185/ (11) 2197-2019	fiscal@oncoprod.com.br

Item 68: METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 1000 MG + 50 MG COMPRIMIDO

Preço Estimado: R$ 4,10 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4,10 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4,10

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 1000 MG + 50 MG COMPRIMIDO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 4,1

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Órgão: PREF.MUN.DE CANTAGALO

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas judiciais do município de Cantagalo/RJ..

Descrição: **Metformina cloridrato -** Metformina Cloridrato Composição: Associada À Vildagliptina , Concentração: 1 G + 50 M

CatMat: **397600 -** METFORMINA CLORIDRATO **-** Composição: Associada À Vildagliptina | Concentração: 1 G + 50 MG

Data: 21/11/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:992023 / UASG:985821

Lote/Item: /123

Ata: Link Ata

Adjudicação: 22/11/2023 13:58

Homologação: 23/11/2023 16:48

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2.340

Unidade: Comprimido

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.093.255/0001-34	DROGARIA LUTTERBACH PINHEIRO LTDA *VENCEDOR*	RS 4,09

Marca: janumet
Fabricante: merck
Modelo: comp
Descrição: FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Cordeiro	AV PRESIDENTE VARGAS, 97	(22) 3861-0000

28.922.328/0001-84 DROGARIAS SERRANA2 DE MACUCO LTDA — RS 4,10

Marca: MSD
Fabricante: MSD
Modelo: Comprimido
Descrição: Metformina Cloridrato Composição: Associada À Vildagliptina , Concentração: 1 G + 50 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Macuco	R DR. MARIO FREIRE MARTINS, 189	(22) 2551-0125	sandro@contavel.com

18.130.584/0001-85 BRUNO P ROZALES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS — RS 4,25

Marca: MSD
Fabricante: MSD
Modelo: COMP
Descrição: Medicamentos solicitados para atender as demandas judiciais nos quais o município de Cantagalo é réu e possui a obrigatoriedade em fornecer os medicamentos, para os pacientes mediante apresentação de documentos médicos necessários

Endereço:

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras
https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Data: 12/09/2024 13:59:52
Acessar a fonte aqui

2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias
www.bbmnetlicitacoes.com.br
Data: 12/09/2024 11:31:13
Acessar a fonte aqui

3 - Bolsa de Licitações e Leilões
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Data: 12/09/2024 14:32:56
Acessar a fonte aqui

4 - Compras BR
https://comprasbr.com.br/
Data: 02/07/2024 11:06:24
Acessar a fonte aqui

5 - Compras São Bernardo do Campo
compras.saobernardo.sp.gov.br/default.aspx
Data: 12/09/2024 09:13:31
Acessar a fonte aqui

6 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br
Data:
Acessar a fonte aqui

7 - Licitar Digital
app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Data: 12/09/2024 10:59:58
Acessar a fonte aqui

8 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br
Data: 12/09/2024 09:10:21
Acessar a fonte aqui

9 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 19/07/2024 11:13:58
Acessar a fonte aqui

10 - Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu/SP
sistemas.eparaguacu.sp.gov.br:6060/transparencia/
Data: 12/09/2024 14:21:40
Acessar a fonte aqui

11 - Prefeitura Municipal de Capela do Alto/SP
scpicapeladoalto.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/
Data: 29/08/2024 09:24:03
Acessar a fonte aqui

12 - Prefeitura Municipal de Duartina/SP
186.224.0.62:8079/Transparencia/
Data: 09/09/2024 16:02:42
Acessar a fonte aqui

13 - Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS
...ansparencia.ivinhema.ms.gov.br:8079/transparencia/
Data: 12/09/2024 09:11:44
Acessar a fonte aqui

14 - Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista/SP
7de607488a45.sn.mynetname.net:8079/Transparencia/
Data: 16/08/2024 11:19:41
Acessar a fonte aqui

15 - Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS
gestaofin.treslagoas.ms.gov.br:8079/transparencia/
Data: 12/09/2024 10:21:41
Acessar a fonte aqui

LABORATÓRIO PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ: 73.856.593/0001-66

ESTIMATIVA DE PREÇO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO/PESQUISA DE MERCADO

TOLEDO,05 DE SETEMBRO DE 2024

CÓDIGO	PRODUTO	QTDE	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	PREÇO ESTIMADO	
11982	ACETILCISTEINA 200MG/5G 200 ENV 5 G-VP	200	Envelope	FLUIMUCIL	R$	0,88
11952	ACETILCISTEINA 600MG/5G 200 ENV 5 G -VP	200	Envelope	FLUIMUCIL	R$	1,11
2691	ACICLOVIR CR 10 G X 100 BG-VP	100	Bisnaga	ZOVIRAX	R$	2,65
4002	ACICLOVIR 200MG 45X10 (450 CPS)-VP	450	Comprimido	ZOVIRAX	R$	0,26
14280	ALBENDAZOL 400 MG 10 X10 (100 CPS) FRAC - VP	100	Comprimido	ZENTEL	R$	0,50
268	ALBENDAZOL 40MG/ML SUS PL 10 ML X 200 FR-VP	200	Frasco	ZENTEL	R$	1,43
5814	ALOPURINOL 100MG 40X15 (600 CPS)-VP	600	Comprimido	ZYLORIC	R$	0,17
5826	ALOPURINOL 300MG 50X10 (500 CPS)-VP	500	Comprimido	ZYLORIC	R$	0,29
17703	AMOXI+CLAVU 400+57MG/5ML SUS VD 70 ML X 50 FR-VP	50	Frasco	CLAVULIN BD	R$	18,00
6558	AMOXICILINA 500MG 40X21 (840 CAPS)-VP item 51	840	Capsula	AMOXIL	R$	0,30
9710	AMOXICILINA 50MG/ML SUS VD 150 ML X 50 FR-VP	50	Frasco	AMOXIL	R$	9,36
15145	AMOXICILINA 50MG/ML SUS VD 60 ML X 50 FR-VP	50	Frasco	AMOXIL	R$	4,37
12647	AMPICILINA 500MG 70X12 (840 CAPS)-VP	840	Capsula	AMPLACILINA	R$	0,62
13070	AMPICILINA 50MG/ML SUS PL OPC 60 ML X 50 FR-VP	50	Frasco	AMPLACILINA	R$	8,40
20358	ARIPRIPAZOL 10MG 30 CPS-VP	50	Comprimido	ABILIFY	R$	0,47
[illegible]60	ARIPRIPAZOL 15MG 30 CPS-VP	30	Comprimido	ABILIFY	R$	0,51
4790	ATENOLOL 100MG 40X15 (600 CPS)-VP	600	Comprimido	ATENOL	R$	0,17
4788	ATENOLOL 25MG 40X15 (600 CPS)-VP	600	Comprimido	ATENOL	R$	0,05
4789	ATENOLOL 50MG 40X15 (600 CPS)-VP	600	Comprimido	ATENOL	R$	0,06
16288	AZITROMICINA 500MG 15X10 (150 CPS) FRAC-VP	150	Comprimido	ZITROMAX	R$	1,17
13213	AZITROMICINA 600MG SUS PL 15 ML+DIL X 50 FR-VP	50	Comprimido	ZITROMAX	R$	6,00
13218	AZITROMICINA 900MG SUS PL 22.5 ML+DIL X 50 FR-VP	50	Frasco	ZITROMAX	R$	8,40
17944	BETAISTINA DICLOR 16MG 60 CPS-VP	60	Comprimido	BETASERC	R$	0,36
17945	BETAISTINA DICLOR 24MG 60 CPS-VP	60	Comprimido	BETASERC	R$	0,42
5702	BROMOPRIDA 10MG 40X20 (800 CPS)-VP	800	Comprimido	PLAMET	R$	0,23
3018	BROMOPRIDA 4MG/ML GTS PL 20 ML X 200 FR-VP	200	Frasco	DIGESAN	R$	2,96
4741	CAPTOPRIL 25MG 40X15 (600 CPS)-VP	600	Comprimido	CAPOTEN	R$	0,04
16749	CAPTOPRIL 50MG 20X15 (300 CPS)-VP	300	Comprimido	CAPOTEN	R$	0,07
277	CARBOCISTEINA 20MG/ML XPE PL 100 ML X 50 FR-VP	50	Frasco	MUCOLITIC	R$	5,37
270	CARBOCISTEINA 20MG/ML XPE PL 80 ML X 50 FR-VP	50	Frasco	MUCOLITIC	R$	3,86
276	CARBOCISTEINA 50MG/ML XPE PL 100 ML X 50 FR-VP	50	Frasco	MUCOLITIC	R$	6,40
271	CARBOCISTEINA 50MG/ML XPE PL 80 ML X 50 FR-VP	50	Frasco	MUCOLITIC	R$	4,97
13522	CETOTIFENO 0.2MG/ML XPE PL 120 ML+CP X 50 FR-VP	50	Frasco	ZADITEN	R$	7,02
[illegible]3	CIPROFLOXACINO CLD 500MG 20X15 (300 CPS)-VP	300	Comprimido	CIPRO	R$	0,25
19137	CITALOPRAM 20MG 300 CPS -VP	300	Comprimido	CIPRAMIL	R$	0,10
259	DEXAMETASONA AC CR 10 G X 100 BG-VP	100	Bisnaga	DEXASON	R$	2,18
283	DEXCLOR MAL 0.4MG/ML SOL PL 100 ML X 50 FR-VP item 15	50	Frasco	POLARAMINE	R$	3,12
15543	DEXCLOR+BETA 0.4+0.05MG/ML 120 ML+CP X 50 FR-VP	50	Frasco	CELESTAMINE	R$	4,68
2674	DIPIRONA 500MG 50X10 (500 CPS)-VP	500	Comprimido	NOVALGINA	R$	0,16
18976	DOXAZOSINA 2MG 30 CPS-VP	30	Comprimido	MESILATO DE DOXAZOSINA	R$	0,19
18977	DOXAZOSINA 4MG 30 CPS-VP	30	Comprimido	MESILATO DE DOXAZOSINA	R$	0,39
18923	FLUOXETINA CLD 20MG 20x15 (300 CPS)-VP	300	Comprimido	DAFORIN	R$	0,09
6278	FUROSEMIDA 40MG 25X20 (500 CPS)-VP	500	Comprimido	LASIX	R$	0,06
14491	GABAPENTINA 300MG 30X10 (300 CAPS)-VP	300	Capsula	NEURONTIN	R$	0,39
14494	GABAPENTINA 400MG 30X10 (300 CAPS)-VP	300	Capsula	NEURONTIN	R$	0,55
15047	GINKGO VITAL 80MG 30X10 (300 CPS)-VP	300	Capsula	N/A	R$	0,3[illegible]
3995	IBUPROFENO 600MG 50X10 (500 CPS)-VP	500	Comprimido	MOTRIN	R$	0,1[illegible]
23359	INDAPAMIDA LP 1.5MG 4x15 CPS-VP	60	Comprimido	NATRILIX SR	R$	0,3[illegible]
7492	IONCLOR 60MG/ML SOL PL 100 ML X 50 FR-VP	50	Frasco	N/A	R$	2,5[illegible]
7495	IONCLOR 60MG/ML SOL PL 150 ML X 50 FR-VP	50	Frasco	N/A	R$	4,9[illegible]
2688	IPRATROPIO BR 0.25MG/ML GTS PL 20 ML X 200 FR-VP	200	Frasco	ATROVENT	R$	1,5[illegible]
19567	LAMOTRIGINA 100 MG 30 CPS -VP	30	Comprimido	LAMICTAL	R$	0,2[illegible]
6700	LORATADINA 1MG/ML XPE PL 100 ML+CP X 50 FR-VP	50	Frasco	CLARITIN	R$	4,3[illegible]
7533	LOSARTANA POTASSICA 100MG 20X15 (300 CPS)-VP	300	Comprimido	COZAAR	R$	0,3[illegible]
18181	LOSARTANA POTASSICA 50MG 32X30 (960 CPS) CPS-VP	960	Comprimido	COZAAR	R$	0,0[illegible]
18911	MEMANTINA CLD 10MG 20X10 CPS-VP	200	Comprimido	EBIX	R$	0,2[illegible]

LABORATÓRIO PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ: 73.856.593/0001-66

ESTIMATIVA DE PREÇO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO/PESQUISA DE MERCADO

TOLEDO,05 DE SETEMBRO DE 2024

CÓDIGO	PRODUTO	QTDE	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	PREÇO
5178	METFORMINA CLD 500MG 40X10 (400 CPS)-VP	400	Comprimido	GLIFAGE	R$ 0,17
16485	METFORMINA CLD 850MG 20X10 (200 CPS)-VP	200	Comprimido	GLIFAGE	R$ 0,17
18367	METFORMINA CLD LP 500MG 400 CPS	400	Comprimido	GLIFAGE XR	R$ 0,18
16241	METFORMINA CLD LP 500MG 30 CPS	30	Comprimido	GLIFAGE XR	R$ 0,23
5579	METRONIDAZOL 250MG 30X20 (600 CPS)-VP	600	Comprimido	FLAGYL	R$ 0,21
12458	METRONIDAZOL GEL VG 50 G+10 APL X 50 BG-VP	50	Bisnaga	FLAGYL	R$ 6,14
22688	MICONAZOL NIT CR VG 80 G+14 APL X 50 BG-VP	50	Bisnaga	GYNO DAKTARIN	R$ 10,92
20092	MIRTAZAPINA 30MG 30 CPS-VP	30	Comprimido	MIRTAZAPINA	R$ 1,01
20093	MIRTAZAPINA 45MG 30 CPS-VP	30	Comprimido	MIRTAZAPINA	R$ 1,17
14547	MUPIROCINA POM 15G X 100 BG-VP	100	Bisnaga	BACTROBAN	R$ 21,84
267	NEOMICINA+BACITRACINA POM 10 G X 200 BG-VP	200	Bisnaga	NEBACETIN	R$ 2,81
261	NEOMICINA+BACITRACINA POM 15 G X 200 BG-VP	200	Bisnaga	NEBACETIN	R$ 3,20
12176	NERVAMIN 300MG 60X10 (600 CPS)-VP	600	Comprimido	N/A	R$ 0,28
18648	NIMESULIDA 100MG 35X10 CPS-VP	350	Comprimido	NISULID	R$ 0,10
2698	NISTA 100000UI/ML SUS PL 30 ML X 200 FR-VP	200	Frasco	MICOSTATIN	R$ 4,89
302	NISTA 100000UI/ML SUS PL 50 ML X 50 FR-VP item 18	50	Frasco	MICOSTATIN	R$ 6,55
[illegible]40	NISTATINA CR VG 50 G+10 APL X 50 BG-VP	50	Bisnaga	MICOSTATIN	R$ 5,94
12439	NISTATINA CR VG 60 G+14 APL X 50 BG-VP	50	Bisnaga	MICOSTATIN	R$ 7,12
19502	OLANZAPINA 10 MG 30 CPS-VP	30	Capsula	ZYPREXA	R$ 0,50
18151	PANTOPRAZOL 40MG 20x14 (280 CPS) CPS-VP	280	Comprimido	PANTOZOL	R$ 0,31
23759	PARACETAMOL 500MG 50X10 (500 CPS)-VP NOTIF SIMP	500	Comprimido	TYLENOL	R$ 0,86
23769	PARACETAMOL 750MG 48X10 (480) CPS-VP NOTIF SIMP	480	Comprimido	TYLENOL	R$ 0,17
14587	PERMETRINA 10MG/G LOC 60 ML X 50 FR-VP	50	Bisnaga	KWELL	R$ 9,36
7991	PRATIDERM POM 60 G X 50 BG-VP	50	Bisnaga	DERMODEX	R$ 9,36
2701	PREDNI FOSF 1MG/ML PL 100 ML X 50 FR-VP	50	Frasco	PREDNISOLON	R$ 9,21
266	PREDNI FOSF 3MG/ML PL 100 ML X 50 FR-VP	50	Frasco	PRELONE	R$ 10,92
272	PREDNI FOSF 3MG/ML PL 60 ML X 50 FR-VP item 21	50	Frasco	PRELONE	R$ 6,24
19139	PREDNISOLONA 20MG 10X10 CPS-VP	100	Comprimido	PRELONE	R$ 0,59
16971	PROPAFENONA CLD 300MG 30X10 (300 CPS)-VP	300	Comprimido	RITMONORM	R$ 0,73
19143	RISPERIDONA 1MG 300 CPS-VP	300	Comprimido	RISPERDAL	R$ 0,13
13488	RISPERIDONA 1MG/ML GTS 30 ML+SER X 100 FR-VP	100	Frasco	RISPERDAL	R$ 7,64
19158	RISPERIDONA 2MG 300 CPS-VP	300	Comprimido	RISPERDAL	R$ 0,14
19159	RISPERIDONA 3MG 300 CPS-VP	300	Comprimido	RISPERDAL	R$ 0,20
12787	SALBUTAMOL SUL 0.48 MG/ML XPE 120 ML X 50 FR-VP	50	Frasco	AEROLIN	R$ 2,34
[illegible]55	SERTRALINA 100MG 30X10 CPS -VP	300	Comprimido	ZOLOFT	R$ 0,56
21933	SERTRALINA CLD 50MG 20X30 CPS-VP	600	Comprimido	ZOLOFT	R$ 0,14
22983	SIMETICONA 75MG/ML GTS PL 15 ML X 200 FR-VP	200	Frasco	LUFTAL	R$ 3,37
22801	SULFA+TRIMETO 400+80MG 24X10 (240) CPS-VP	240	Comprimido	BACTRIM	R$ 0,23
21147	TRAMADOL CLD 50MG 50X10 (500CAP) vp item 29	500	Capsula	TRAMAL	R$ 0,19
13922	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML 100 ML+CP X 50 FR-VP	50	Frasco	DEPAKENE	R$ 9,36

CALCULE O FRETE

00000-000 Ok

CUPOM DE DESCONTO

Cupom de Desconto Ok

Ver cupons disponíveis

ENTREGA 1 - DROGARIA SÃO PAULO - 1 ITEM



Insulina Humulin 70/30R 1000UI Eli Lilly 10ml Frasco Ampola

Eli Lilly

CRIAR ASSINATURA Saiba como funciona a assinatura

- 1 + R$71,39

ASSINATURA DE PRODUTO

Programe sua compra e receba em casa na frequência desejada.

Vantagens exclusivas para assinantes.

Crie, altere, pule ou cancele sua assinatura sempre que quiser.

Ver mais

RESUMO DO PEDIDO

Subtotal	R$71,39
Entrega	R$71,39
Total (1 item)	

CONTINUAR COMPRANDO

DESCONTOS EXCLUSIVOS PARA VOCÊ!



Soro Fisiológico Ever Care 500ml

R$10,99



Analgésico e Antitérmico Novalgina...

R$42,97 22% OFF

R$32,90



Analgésico e Antitérmico Novalgina...

R$23,00 20% OFF

R$18,49



Analgésico e Relaxante Muscular Dorflex 300m...

R$ 17,09

R$16,99



Vitamina C Drogarias São Paulo Tripla Ação 1...

R$15,99

Chocolat Classic B

R$31,59

Drogaria São Paulo S.A. | CNPJ: 61.412.110/0565-33 | SAC: 0800 779 8767 | São Paulo – SP: Avenida Renata, 60, Chácara Belenzinho – Vila Formosa | Alessandra Graziel Pagani - CRF: 20679 | 24 horas | Autorização de Funcionamento - Processo: 2551.659767/2014-90 | Autorização MS: 7.31847.5 | As informações contidas neste site, como promoções e ofertas de remédios e medicamentos, não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, a medicação prescrita pelo profissional da área médica. Somente o médico está em condições de diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Os preços e as promoções são válidos apenas para compras via Internet. | As fotos contidas em nosso site são meramente ilustrativas. | *Preços e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia.

medicamentos para diabetes **insulina novolin n 100ui/ml suspensão injetável 1 ampola de 10ml geladeira**



~~R$ 67,36~~

R$ 39,79

QUANTIDADE: 1

Insulina Novolin N 100UI/ml Suspensão Injetá
Geladeira

Novolin
10ml
Insulina Humana

Vendido e entregue por Droga Raia

Adicionar a minha opinião

Novolin N é uma insulina humana indicada para o tratam

NOVOLIN N 100UI/ML É UM MEDICAMENTO. SEU I
PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÊUTICO. LEI
PODEM CAUSAR EFEITOS INDESEJADOS. EVITE A
INFORME-SE COM O FARMACÊUTICO.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA.

PRODUTO TERMOLÁBEL. MANTER EM LOCAL RESFI

Envie sua receita

Comprar

Adicionar aos favorito

Formas de entrega

Calcular frete CEP:

A Droga Raia segue as determinações da ANVISA

Meios de pagamento

Site seguro

LOJA CONFIÁVEL
DROGARAIA

Droga Raia

Raia Drogasil SA | RAIA | 61.585.865/0240-93 | I.E. 116.756.280.113 | Av. Nsa. Sra. Assunção, 638 | Butantã | São Paulo (SP) | CEP 05359-001 |Para dúvidas, elogios e recl
Whatsapp | Farmacêutico responsável: Gisele da Penha Barbosa | CRF 89453 | AFE: 7.17094.5 | CMVS - 355030801-477-002443-1-7 As informações contidas neste site n
substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever
médico deverá ser consultado. Os preços e promoções divulgados no site são válidos apenas para compras feitas pela internet. Maiores esclarecimentos, consultar o site. ww
tecnologias mais avançadas de proteção de dados, para que você possa realizar suas compras com tranqüilidade. A privacidade e a segurança dos clientes são compromissos
sujeitos à confirmação da disponibilidade de produto em nosso estoque.

item 12 201

medicamentos remédios para diabetes **insulina asparte fiasp 100u/ml solução injetável 1 ampola de 10ml geladeira**



QUANTIDADE: 1

~~R$ 216,23~~

R$ 188,99

Insulina Asparte Fiasp 100U/ml Solução Injetá
Geladeira

Fiasp
10ml
Asparte.Insulina

Vendido e entregue por Droga Raia

(10)

Fiasp é uma insulina de rápida ação no efeito hipoglicem
refeição. É indicada para reduzir o nível de açúcar no san
maiores de 1 ano de idade com diabetes mellitus é norma
com insulinas de ação intermediária ou de ação longa.

FIASP 100U/ML É UM MEDICAMENTO. SEU USO PO
PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÊUTICO. LEI
PODEM CAUSAR EFEITOS INDESEJADOS. EVITE A
INFORME-SE COM O FARMACÊUTICO.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA.

PRODUTO TERMOLÁBEL. MANTER EM LOCAL RESFI

Envie sua receita

Comprar

Adicionar aos favori

Formas de entrega

Calcular frete CEP:

clientes também viram



Sensor Medtronic GS3 MMT-7020C1 Guardian Sensor 3 ...

Medtronic

5 Unidades

(13)

R$2140,00



Reservatório Bomba De Insulina Medtronic 3ml MMT-3...

Medtronic

10 Unidades

(64)

R$213,00



Transmissor Medtronic Guardian Link 3 BLE-MMT-7910...

Medtronic

1 Unidade

(2)

R$3492,00



Cateter Medtronic Minimed Quick-Set MMT-397A Cânul...

Medtronic

10 Unidades

(56)

R$1268,00

quem comprou este produto também viu



Suplemento Vitamínico Gerovital - 60 Cápsulas

EMS

60 Cápsulas Gelatinosas

(8)

~~R$81,90~~
R$65,39



Neosaldina Dipirona 300mg + Mucato De Isometepteno...

Neosaldina

20 Drágeas

(22)

~~R$33,95~~
R$25,46



Hastes Flexíveis Cotonetes Johnson & Johnson Com 7...

Cotonetes

75 Unidades

(264)

~~R$6,39~~
R$5,35



Sensor De Glicose FreeStyle Libre - 1 Unidade

FreeStyle Libre

1 Unidade

(261)

R$299,90

clientes também compraram



Sensor Medtronic GS3 MMT-7020C1 Guardian Sensor 3 ...

Medtronic

5 Unidades

(18)

R$2140,00



Reservatorio Bomba De Insulina Medtronic 3ml MMT-3...

Medtronic

10 Unidades

(94)

R$213,00



FREESTYLE LIBRE 2 PLUS SENSOR MONITORAMENTO DE GL...

Adivah Cosméticos

R$329,90



Enxaguante Antisséptico Bucal Listerine Cool Mint ...

Listerine

500ml

(165)

~~R$25,09~~
R$20,79

Características	Descrição do Produto					Quant
SKU	78486	**EAN**	7897705202395	**Peso (kg)**	0.0305	**MS**
Marca	Fiasp	**Fabricante**	Novo Nordisk	**Link Bula**	Leia a bula	
Princípio Ativo Novo	Asparte Insulina	**Dosagem**	100UI			

Baixe nosso aplicativo e aproveite vantagens

App Store Google Play

Institucional
Nossa História
Nossas Lojas
Sustentabilidade
Ética e Compliance
Trabalhe Conosco
Imprensa
Investidores
Vitat
Todas as Categorias
Todas Classes Terapêuticas
Bulas de A a Z

Serviços
Sua Droga Raia
Seus Pontos Stix
Assinatura
Compre e Retire
Serviços de Saúde
Fórmulas Manipuladas
Univers
Programa de Laboratório

Minha Conta
Criar novo cadastro
Alterar dados pessoais
Editar endereços
Acompanhar um pedido

Marketplace
Venda no site Droga Raia

Atendimento
Central de Atendimento
Como comprar no site
Formas de pagamento disponíveis
Prazo de entrega
Reembolso
Troca ou devolução

Redes Sociais



Central de atendimento

Tire suas dúvidas por Whatsapp
Atendimento 24 horas por dia, todos os dias.

A Droga Raia segue as determinações da ANVISA

Meios de pagamento

Site seguro

LOJA CONFIÁVEL
DROGARAIA
16-09-2024

Droga Raia

Raia Drogasil SA | RAIA | 61.585.865/0240-93 | I.E. 116.756.280.113 | Av. Nsa. Sra. Assunção, 638 | Butantã | São Paulo (SP) | CEP 05359-001 |Para dúvidas, elogios e recl
Whatsapp | Farmacêutico responsável: Gisele da Penha Barbosa | CRF 89453 | AFE: 7.17094.5 | CMVS - 355030801-477-002443-1-7 As informações contidas neste site n
substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever
médico deverá ser consultado. Os preços e promoções divulgados no site são válidos apenas para compras feitas pela internet. Maiores esclarecimentos, consultar o site. ww
tecnologias mais avançadas de proteção de dados, para que você possa realizar suas compras com tranquilidade. A privacidade e a segurança dos clientes são compromissos

item 12

Caminho · Identificação & Entrega · Pagamento

CALCULE O FRETE

00000-000 | Ok

CUPOM DE DESCONTO

Cupom de Desconto | Ok

Ver cupons disponíveis

ENTREGA 1 - DROGARIA SÃO PAULO - 1 ITEM



Insulina Fiasp 100U/ml Novo Nordisk 10ml Solução Injetável

Novo Nordisk

CRIAR ASSINATURA | Saiba como funciona a assinatura

\- 1 + **R$187,99**

ASSINATURA DE PRODUTO

Programe sua compra e receba em casa na frequência desejada.

Vantagens exclusivas para assinantes.

Crie, altere, pule ou cancele sua assinatura sempre que quiser.

Ver mais

RESUMO DO PEDIDO

Subtotal	R$187,99
Entrega	**R$187,99**
Total (1 item)	

CONTINUAR COMPRANDO

FINALIZAR COMPRA

DESCONTOS EXCLUSIVOS PARA VOCÊ!

LEVE 3 PAGUE 2



(423)

Soro Fisiológico Ever Care 500ml

R$10,99



(162)

Analgésico e Antitérmico Novalgina...

R$ 42,07 22% OFF

R$32,90



(317)

Analgésico e Antitérmico Novalgina...

R$ 23,00 20% OFF

R$18,49



(308)

Analgésico e Relaxante Muscular Dorflex 300m...

R$ 17,09

R$16,99



(5)

Vitamina C Drogarias São Paulo Tripla Ação 1...

R$15,99

Chocolat Classic B

R$31,59

Drogaria São Paulo S.A. | CNPJ: 61.412.110/0565-33 | SAC: 0800 779 8767 | São Paulo – SP: Avenida Renata, 60, Chácara Belenzinho – Vila Formosa | Alessandra Graziel Paganini - CRF: 20679 | 24 horas | Autorização de Funcionamento - Processo: 2551.559767/2014-90 | Autorização/MS: 7.31847.3 | As informações contidas neste site, como promoções e ofertas de remédios e medicamentos, não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, a medicação prescrita pelo profissional da área médica. Somente o médico está em condições de diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Os preços e as promoções são válidos apenas para compras via Internet. | As fotos contidas em nosso site são meramente ilustrativas. | *Preços e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia.



NOVO NORDISK

Fiasp 100 U/mL Solução injetável com 1 frasco-ampola 10 mL

(Cód.: P50503905)

R$ 176,73

1 x R$ 176,73 sem juros

Quantidade

- 1 +

AVISE-ME QUANDO CHEGAR

O nome fantasia Prescrita e o domínio www.prescritamedicamentos.com.br, especialmente, são marcas registradas por: Prescrita Medicamentos Ltda. Rua Barão do Triunfo, 427, 4º andar, sala 407, Brooklin Paulista São Paulo Cep: 04602-001. CNPJ: 10.515.224/0005-13, Inscrição Estadual: 144.995.124.111, AFE 7.44638-8. Licença Sanitaria CMVS: 3550308014770086671 7. Farmacêutico Responsável: Amália Dumont Alves - CRF/MG 26.135.

Ao persistirem os sintomas, o médico deverá ser consultado. A Prescrita Medicamentos segue todas as determinações da ANVISA.

Prescrita Medicamentos - Todos os Direitos Reservados.

Linx commerce agênciaePlus Let's Encrypt

Copyright © 2018 - Linx Commerce Store. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

4.4 estrelas

Provided by review-widget.net

Item 23

Informe sua localização



Compartilhar

Busca...

Oxinest Colírio - 10 Ml

CLORIDRATO DE OXIBUPROCAINA

~~R$ 22,66~~

R$ 18,20

Sujeito à disponibilidade de estoque

Cálculo de frete CEP (apenas números)

Disponível somente para Curitiba e Região Metropolitana.

O produto foi desativado.

Descrição do produto

Indicação OXINEST® é indicado para anestesia do globo ocular em cirurgias leves, retirada de corpos estranhos e procedimentos diagnósticos ## Modo de Uso A dose usual é de 1 gota aplicada no(s) olho(s) afetado(s) ou a critério médico

Informações Adicionais

Código do produto	177791	EAN	7896676433371
Marca	LATINOFARMA	Registro MS	0

99.559.562/0001-76

Farmacêutico Responsável: Amanda Almeida Valle | CRF/PR 96338
Copyright © 2024 MedMe - CNPJ n° 43.854.562/0001-76

cielo VOCÊ ESTÁ EM UM AMBIENTE SEGURO CIELO

e produtos divulgados em nosso site, entre em contato através do chat online. As fotos contidas em nosso site são meramente ilustrativas. Preços e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia. Política de privacidade | © 2024 RD. Todos os direitos reservados. Através da sua plataforma própria, é a agência autorizada das farmácias e drogarias que fazem parte de sua rede credenciada, devidamente autorizadas pela Anvisa e órgãos competentes.



OXINEST 4MG/ML COLIRIO FRASCO COM 10ML (C1)

Código: 74647 Estoque: Indisponível

> Oxinest é indicado para anestesia do globo ocular em cirurgias leves, retirada de corpos estranhos e procedimentos diagnósticos.

~~De: R$ 31,66~~

Por: R$ 25,65

ⓘ Preços válidos somente para compras na loja online

Avise-me quando este produto chegar!

Digite seu Email PRONTO!

ADVERTÊNCIA DE USO:
Se persistirem os sintomas, o médico deverá ser consultado. Seu uso pode trazer riscos, procure um médico. Leia a bula.

OBRIGATÓRIO RETENÇÃO DE RECEITA

- **Para pedido agendado:** A compra desse item está sujeita à apresentação, avaliação e retenção da receita original pelo farmacêutico na loja.
- **Para pedido expresso:** A compra desse item só será realizada mediante apresentação de receita digital que será solicitada pela loja.

Prazo de entrega

Informe seu CEP de entrega abaixo, para calcularmos o prazo de entrega

Qual o seu cep?

CallFarma Comércio de Medicamentos LTDA. CNPJ: 08.011.373/0001-70 IE: 90272070-0 Endereço: Av. Manoel Ribas, 1270 - Mercês / Curitiba (PR) CEP: 80.810-000
Farmacêutico responsável: EVELIN ROBERTA MODESTO LOURENÇO CRF 29481 / AFE 051670-1 De acordo com a portaria Nº 344 - 12/05/1998, a venda de medicamentos com retenção de receita e/ou tarja preta só pode ser realizada mediante a retenção da receita. Confira os produtos das receitas ficha(s). Os medicamentos vendidos a receita pode ser enviada para o e-mail receita@callfarma.com.br. As informações contidas nesta bula não devem ser usadas para automedicação e não substituem a orientação dada pelo profissional da área médica.Somente o médico pode saber a diagnóstico e qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Não tome nenhum medicamento sem orientação médica ou farmacêutica. Leia sempre as instruções para uso correto. Caso necessário entre em contato com os nossos farmacêuticos pelo e-mail farmaceutico@callfarma.com.br

CALLFARMA farmácias



Oxinest

Solução / 4mg/mL / 10 mL

Oxibuprocaína

Cristalia

Envio de receita obrigatório

Controlado

Selecione a Forma Farmacêutica:

Solução

Selecione a Dosagem:

4mg/mL

Selecione a Quantidade:

10 mL

Informações

- Sobre o remédio
- Dados cadastrais
- Aviso legal
- Bula médica

Tem alguma

Assinar Produto
Por R$ 28,36 5% OFF

R$ 29,85

Esgotado

Informações Técnicas

Termos e políticas

Dúvidas frequentes





A Cuidar Farma é operada pela Pill Farmácia Digital (42.111.478/0001-39)

Farmacêutica Responsável: Laise Cerqueira
CRF: 92217 • CMVS: 355030801-477-012535-1-4
AFE: 7.82.784-8

Av. Dr. Arnaldo, 1.888 - São Paulo (SP) - Sumaré. CEP: 01255-000. Segunda a Sexta-feira: 08h - 19h

Informações Técnicas

Termos e políticas

Dúvidas frequentes





A Cuidar Farma é operada pela Pill Farmácia Digital (42.111.478/0001-39)

Farmacêutica Responsável: Laise Cerqueira
CRF: 92217 • CMVS: 355030801-477-012535-1-4
AFE: 7.82.784-8

Av. Dr. Arnaldo, 1.888 - São Paulo (SP) - Sumaré
CEP: 01255-000
Segunda a Sexta-feira: 08h - 19h

Assinar Produto
Por R$ 28.36 5% OFF

R$ 29,85

Item 42



02.786.436/0002-64

KETOSTERIL 100 COMPRIMIDOS - FRESENIUS KABI

Juntos pelo Rim

Conheça o programa Juntos pelo Rim. **Clique aqui** e cadastra-se para ganhar um cupom de desconto especial para comprar 3 caixas e pagar apenas R$ 341,00 em cada.

Compre por apenas R$ 483,33/100

6x de R$ 80,55 sem juros ou R$ 483,33 no boleto

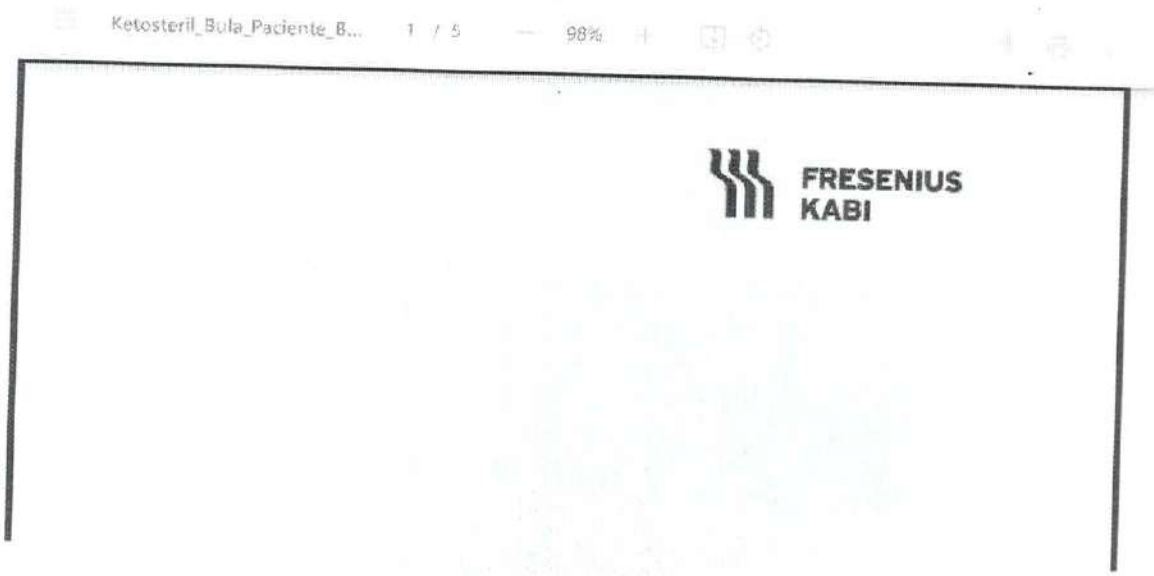
COMPRAR

❤ Lista de Desejo
↗ Compartilhar

Informações do Produto

Leia a bula

Tabela Nutricional



Item 42

20 1

petfarma
vet marketplace

Checkout

< Compartilhar carrinho

Produto		Unit.	Quantidade	Preço
	KETOSTERIL 20 COMPRIMIDOS KETOSTERIL 20 COMPRIMIDOS Remover	R$ 124,26	− 1 +	R$ 124,26 /20

01.565.698/0003-5

Continuar comprando

FINALIZAR PEDIDO

Copyright Petfarma Comércio de 2024 todos direitos 01565698000155 Jardim Valinhos SP

Compra segura

Resumo do pedido

Subtotal do pedido	R$ 124,26
Entrega	Calcular
Cupom de desconto	Adicionar
Total:	**R$ 124,26**

Boleto: R$ 118,05 (5% nos produtos)

O que deseja encontrar?

item 44

Sua Cesta

Vendido e entregue por Droga Raia
1 itens

Aspirina Prevent ÁCido Acetilsalicílico 300mg 30 Comprimidos
Aspirina Prevent
30 Comprimidos Revestidos

quantidade 1

~~R$ 71,61~~
R$ 64,79 / 30

Consulte frete e prazo

Consulte Frete e Prazo

61.585.865/0240-93

Digite seu CEP

Não sei o CEP

Carregando ...

Prosseguir

R$ 64,79

211 1 item 44

Carrinho — Identificação & Entrega — Pagamento

CALCULE O FRETE

00000-000 | Ok

CUPOM DE DESCONTO

Cupom de Desconto | Ok

Ver cupons disponíveis

ENTREGA 1 - DROGARIAS PACHECO - 1 ITEM



Aspirina Prevent 300mg Bayer 30 Comprimidos

Bayer

CRIAR ASSINATURA | Saiba como funciona a assinatura

- 1 + **R$61,86** / 30

ASSINATURA DE PRODUTO

Programe sua compra e receba em casa na frequência desejada.

Vantagens exclusivas para assinantes.

Crie, altere, pule ou cancele sua assinatura sempre que quiser.

Ver mais

RESUMO DO PEDIDO

Subtotal	R$61,86
Entrega	
Total (1 item)	**R$61,86**

CONTINUAR COMPRANDO

FINALIZAR COMPRA

DESCONTOS EXCLUSIVOS PARA VOCÊ!



(218)

Soro Fisiológico Ever Care 500ml

R$10,99



(82)

Analgésico e Antitérmico Novalgina...

R$ 44,49 26% OFF

R$32,90



(88)

Analgésico e Antitérmico Novalgina...

R$ 22,69 23% OFF

R$17,49



(11)

Analgésico e Relaxante Muscular Dorflex 300m...

R$ 17,57

R$17,49



(20)

Vitamina C 1g Drogarias Pacheco 10...

R$10,99

Chocolat Classic B

R$ 31,99

R$29,39

Pacheco

Drogarias Pacheco | CNPJ: 33.438.250/0187-08 | SAC: 0800 282 1010 | Rio de Janeiro - RJ: Rua do Catete, 300 - Catete - CEP: 22220-000 | Aline de Albuquerque - CRF 13178 | 24 horas | Autorização de Funcionamento: Processo: 25351.493074/2012-10 | Autorização/MS: 7.25279.0 | As informações contidas neste site, como promoções e ofertas de remedios e medicamentos, não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, a medicação prescrita pelo profissional da área médica. Somente o médico está em condições de diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Os preços e as promoções são validos apenas para compras via internet. | As fotos contidas em nosso site são meramente ilustrativas. | *Preços e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia.

212 Item 44

Carrinho — Identificação & Entrega — Pagamento

CALCULE O FRETE

00000-000 | Ok

CUPOM DE DESCONTO

Cupom de Desconto | Ok

Ver cupons disponíveis

ENTREGA 1 - DROGARIA SÃO PAULO - 1 ITEM



Aspirina Prevent 300mg Bayer 30 Comprimidos

Bayer

CRIAR ASSINATURA | Saiba como funciona a assinatura

- 1 + **R$62,59** 130

ASSINATURA DE PRODUTO

Programe sua compra e receba em casa na frequência desejada.

Vantagens exclusivas para assinantes.

Crie, altere, pule ou cancele sua assinatura sempre que quiser.

Ver mais

RESUMO DO PEDIDO R$62,59

Subtotal

Entrega **R$62,59**

Total (1 item)

← CONTINUAR COMPRANDO

FINALIZAR COMPRA

DESCONTOS EXCLUSIVOS PARA VOCÊ!

LEVE 3 PAGUE 2



(423)

Soro Fisiológico Ever Care 500ml

R$**10,99**



(162)

Analgésico e Antitérmico Novalgina...

R$ 42,07 22% OFF

R$**32,90**



(117)

Analgésico e Antitérmico Novalgina...

R$ 23,00 20% OFF

R$**18,49**



(108)

Analgésico e Relaxante Muscular Dorflex 300m...

R$ 17,09

R$**16,99**



(5)

Vitamina C Drogarias São Paulo Tripla Ação 1...

R$**15,99**

Chocolat Classic B

R$**31,59**

Drogaria SãoPaulo

Drogaria São Paulo S.A. | CNPJ: 61.412.110/0565-33 | SAC: 0800 779 8767 | São Paulo – SP: Avenida Renata, 60, Chácara Belenzinho – Vila Formosa | Alessandra Graziel Paganini - CRF: 20679 | 24 horas | Autorização de Funcionamento - Processo: 2531.559767/2014-90 | Autorização/MS: 7.31847.3 | As informações contidas neste site, como promoções e ofertas de remédios e medicamentos, não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, a medicação prescrita pelo profissional da área médica. Somente o médico está em condições de diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Os preços e as promoções são válidos apenas para compras via Internet. | As fotos contidas em nosso site são meramente ilustrativas. | *Preços e disponibilidade sujeitos à alterações no decorrer do dia.

Drogaria SãoPaulo

213

O que deseja encontrar?

Sua Cesta

Vendido e entregue por Droga Raia
1 itens

Invega Paliperidona 3mg 28 Comprimidos
Invega
28 Comprimidos Revestidos
Receita obrigatória

quantidade 1

~~R$ 583,11~~
R$ 489,00 /28

Consulte frete e prazo

Consulte Frete e Prazo

61.585,865/0240-93

Digite seu CEP

Não sei o CEP

Carregando ...

Prosseguir

R$ 489,00

01 Item

Adicionado à sua cesta

Finalizar compra

R$ 489,00

214

SKU: 76627

Minociclina 100mg Genérico Ranbaxy: eficaz no tratamento de infecções bacterianas. Embalagem com 30 comprimidos revestidos. Confira!

BAIXAR BULA

VENDIDO E ENTREGUE POR
Drogaria São Paulo

39% OFF

~~R$ 138,44~~
R$ 84,96/30

1

COMPRAR

DESCONTO CONVÊNIO
Exclusivo para clientes cadastrados no programa
Saiba Mais

VER DESCONTO CONVÊNIO

CALCULAR FRETE
Calcule o prazo e o valor das suas entregas
Não sei meu CEP

Informe seu CEP →

Marca Ranbaxy

Confira todos os produtos da Ranbaxy nas Drogaria São Paulo. Somos a Farmácia com a maior variedade e qualidade do Brasil.

MEDICAMENTOS RANBAXY

TODOS OS PRODUTOS DA MARCA →

~~R$ 138,44~~
R$ 84,96

COMPRAR

Voltar ao Topo

Copyright © Drogaria São Paulo S.A. | CNPJ: 61.412.110/0565-33 | SAC: 4003 3393 (chamadas de número fixo e celular) ou 0800 779 8767 (apenas chamadas de telefone fixo)

São Paulo - SP: Avenida Renata, 60, Chácara Belenzinho - Vila Formosa Gislaine Lima Meo CRF 40.354 | 24 horas| Autorização de funcionamento: Processo: 2531.559767/2014-90 Autorização/MS: 7.31847.3 | As informações contidas neste site, como promoções e ofertas de remédios e medicamentos, não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, a medicação prescrita pelo profissional da área médica. Somente o médico está em condições de diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Os preços e as promoções são válidos apenas para compras via internet. As fotos contidas em nosso site são meramente ilustrativas. *Preços e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia. Antibióticos e antimicrobianos vendas apenas em lojas físicas ou televendas. Portaria nº 344 - 01/02/1999 - Ministério da Saúde. Horário de funcionamento Central de Vendas e Atendimento ao Cliente 4003 3393 segunda a sábado, das 08h00 as 22h00.

~~R$ 138,44~~
R$ 84,96

COMPRAR

215

Ambiente 100% seguro

Sacola | Identificação | Entrega | Pagamento

Produto		Preço unitário	Quantidade	Total
	Insulina Levemir Flexpen 3ml Singlepack Novo Nordisk	De ~~R$ 135.49~~ **Por R$ 99.26**	1	R$ 99,26 .5

Veja as opções de entrega para seus itens, com todos os prazos e valores.

Calcular

~~Digite o código do cupom~~ Adicionar

Ver cupons de desconto

Subtotal R$ 99.26

Total **R$ 99.26**

Continuar comprando

Finalizar

Mais Populares



Protetor Labial Carmed Ana Castel...

~~R$ 27,90~~
R$ 27,90



Nimesulida Eurofarma 100mg Com 12...

~~R$ 35,21~~ 75%
R$ 8,74



Pregabalina Teuto Com 30 Capsulas...

~~R$ 59,02~~ 66%
R$ 20,01



Tadalafila Ems 5mg Com 30 Comprimidos

~~R$ 97,75~~ 76%
R$ 23,32



Protetor Labi Carmed Fini

~~R$ 29,90~~
R$ 29,90

Comprar Comprar Comprar Comprar Compra

As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. **Todos os pedidos efetuados estão sujeitos à confirmação da disponibilidade de produto em nosso estoque.** O processo de separação dos produtos pode levar até dois dias úteis dependendo da disponibilidade do estoque em loja.

OS PREÇOS APRESENTADOS NO SITE SÃO DIFERENTES DOS PREÇOS DAS LOJAS FÍSICAS DE NOSSA REDE.

FARMÁCIA PREÇO POPULAR | Cia Latino Americana de Medicamentos | CNPJ: 84.683.481/0416-04 | End: Av. Santo Albano, 490 - Vila Vera | São Paulo - SP | CEP: 04.296-000 Farmacêutica Responsável: Amanda Zelia Deodato | CRF/SP: 107393 | IE: 140.593.699.117 | AFE: 7.45817-2 | CMVS - 355030801-477-008910-1-0 | Fone: 0800 643 30 31 | e-mail: atendimento@precopopular.com.br

A Farmácia Preço Popular segue as determinações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária | Copyright © ${new Date().getFullYear()} Farmácia Preço Popular - Todos os direitos reservados.

UMA MARCA DA

CLAMED FARMÁCIAS

Powered by VTEX Developed by MAEZTRA

Prefeitura Municipal de Itatiba

AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

214

MCR23100

Cotação: 25679 Data Cotação: 11/09/2024 Usuário: ILEITE Atualizado por: **Média**

Cotação de Preços para o Agrupamento: 39/2024

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.05.01.0017-1 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOL - AM	800,000	1,31	1.048,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025692 -MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			1,26	1.008,00	-3,82
CPF/CNPJ 16.553.940/0001-48					
027659 -TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			1,30	1.040,00	-0,76
CPF/CNPJ 32.364.822/0001-48					
027670 -ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			1,31	1.048,00	0,00
CPF/CNPJ 31.097.402/0001-80					
032643 -BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			1,37	1.096,00	4,58
CPF/CNPJ 38.329.458/0001-61					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
2	1.05.01.0029-5 - INSULINA, HUMANA, (N + R) EM PRÉ-MISTURA, 70% + 30% , 100 UI - FR	2.500,000	63,56	158.900,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
001893 -INTERLAB FARMACEUTICA LTDA			58,40	146.000,00	-8,12
CPF/CNPJ 43.295.831/0001-40					
027849 -KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			60,89	152.225,00	-4,20
CPF/CNPJ 15.068.089/0001-03					
031114 -DROGARIA SAO PAULO S.A.			71,39	178.475,00	12,32
CPF/CNPJ 61.412.110/0565-33					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
3	1.05.01.0043-0 - INSULINA, LISPRO, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML - UN	75,000	117,07	8.780,25

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
033522 -ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			90,70	6.802,50	-22,52
CPF/CNPJ 04.307.650/0025-02					
041511 -RAPOSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			125,85	9.438,75	7,50
CPF/CNPJ 37.585.401/0001-60					
034029 -CASE FARMA DISTRIBUIDORA LTDA			125,86	9.439,50	7,51
CPF/CNPJ 36.515.549/0001-66					
041512 -BHIOMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA			125,86	9.439,50	7,51
CPF/CNPJ 38.625.115/0001-44					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
4	1.05.01.0053-8 - INSULINA, LISPRO ASSOCIADA À LISPRO PROTAMINA, 25% + - CX	15,000	269,08	4.036,20

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
041513 -BRAGA & SILVA DROGARIA LTDA.	ELI LILLY		264,75	3.971,25	-1,61
CPF/CNPJ 17.853.589/0005-05					
039015 -SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	LILLY		265,00	3.975,00	-1,52

☐ Fornecedores que estão com o preço dentro do desvio padrão (+/-)

CPF/CNPJ 16.586.871/0002-50					
040028 -P & R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	ELI LILLY		277,50	4.162,50	3,13
CPF/CNPJ 41.012.455/0001-04					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.05.01.0054-6 - AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML - AM	400,000	4,67	1.868,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023740 -ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			4,51	1.804,00	-3,43
CPF/CNPJ 00.802.002/0001-02					
027707 -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI			4,55	1.820,00	-2,57
CPF/CNPJ 25.279.552/0001-01					
028275 -MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES			4,96	1.984,00	6,21
CPF/CNPJ 32.421.421/0001-82					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.05.01.0107-0 - HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML - AM	500,000	4,15	2.075

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025692 -MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			4,14	2.070,00	-0,24
CPF/CNPJ 16.553.940/0001-48					
030111 -GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			4,15	2.075,00	0,00
CPF/CNPJ 34.620.735/0001-30					
040264 -G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			4,15	2.075,00	0,00
CPF/CNPJ 47.647.493/0001-10					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
7	1.05.01.0110-0 - AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3 ML - AM	400,000	3,39	1.356,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027708 -PHARMAPLUS LTDA			3,12	1.248,00	-7,96
CPF/CNPJ 03.817.043/0001-52					
027639 -CIRURGICA MONTEBELLO LTDA			3,52	1.408,00	3,
CPF/CNPJ 08.674.752/0001-40					
041515 -JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E			3,53	1.412,00	4,13
CPF/CNPJ 20.301.535/0001-00					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
8	1.05.01.0201-8 - INSULINA DEGLUDECA 100U/ML REFIL 3 ML - AM	75,000	123,53	9.264,75

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
008796 -DAKFILM COMERCIAL LTDA			122,50	9.187,50	-0,83
CPF/CNPJ 61.613.881/0001-00					
009012 -PORTAL LTDA			124,04	9.303,00	0,41
CPF/CNPJ 05.005.873/0001-00					
030027 -CM HOSPITALAR S.A.			124,04	9.303,00	0,41
CPF/CNPJ 12.420.164/0009-04					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
9	1.05.01.0215-8 - CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 - AM	400,000	3,04	1.216,00

Prefeitura Municipal de Itatiba

AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

27

MCR23100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027707 -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI			2,61	1.044,00	-14,14
CPF/CNPJ 25.279.552/0001-01					
037523 -HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E			2,75	1.100,00	-9,54
CPF/CNPJ 33.160.739/0001-10					
027645 -PHOSPODONT LTDA			3,32	1.328,00	9,21
CPF/CNPJ 04.451.626/0001-75					
027708 -PHARMAPLUS LTDA			3,49	1.396,00	14,80
CPF/CNPJ 03.817.043/0001-52					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
10	1.05.01.0217-4 - INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100U/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10 ML - FR	1.000,000	27,86	27.860,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
026452 -DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA			20,69	20.690,00	-25,74
CPF/CNPJ 76.386.283/0001-13					
040297 -MARIA E FERREIRA			23,09	23.090,00	-17,12
CPF/CNPJ 45.357.178/0001-22					
023980 -RAIA DROGASIL S/A			39,79	39.790,00	42,62
CPF/CNPJ 61.585.865/0240-93					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
11	1.05.01.0223-9 - DUPILUMABE 175MG/ML - SERINGA PREENCHIDA COM 1,14 ML - UN	24,000	4.051,06	97.225,44

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
030656 -MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A			3.698,90	88.773,60	-8,69
CPF/CNPJ 05.912.018/0001-83					
037464 -ELFA MEDICAMENTOS S.A			3.805,99	91.343,76	-6,05
CPF/CNPJ 09.053.134/0009-00					
041516 -MEDMAIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			4.648,30	111.559,20	14,74
CPF/CNPJ 27.201.054/0001-71					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
12	1.05.01.0224-7 - INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML - UN	45,000	184,57	8.305,65

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
041541 -PRESCRITA MEDICAMENTOS LTDA	FIASP		176,73	7.952,85	-4,25
CPF/CNPJ 10.515.224/0005-13					
031114 -DROGARIA SAO PAULO S.A	FIASP		187,99	8.459,55	1,85
CPF/CNPJ 61.412.110/0565-33					
023980 -RAIA DROGASIL S/A	FIASP		188,99	8.504,55	2,39
CPF/CNPJ 61.585.865/0240-93					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
13	1.05.02.0001-0 - ÁCIDO VALPROICO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML - FR	3.000,000	5,31	15.930,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
032347 -COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA			4,98	14.940,00	-6,21

CPF/CNPJ 67.729.178/0002-20				
027128 -NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS		5,16	15.480,00	-2,82
CPF/CNPJ 32.350.180/0001-28				
039014 -BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES		5,80	17.400,00	9,23
CPF/CNPJ 46.762.646/0001-07				

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
14	1.05.02.0004-4 - AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, 200 MG/5ML FRASCO COM 1 - FR	150,000	7,82	1.173,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
028425 -DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA			7,60	1.140,00	-2,81
CPF/CNPJ 56.081.482/0001-06					
012530 -R.A.P.-APARECIDA-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			7,87	1.180,50	0,64
CPF/CNPJ 06.968.107/0001-04					
036323 -BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA			8,00	1.200,00	2,30
CPF/CNPJ 26.089.337/0001-00					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
15	1.05.02.0014-1 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 1 - FR	2.000,000	2,47	4.940,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
030942 -CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E			2,21	4.420,00	-10,53
CPF/CNPJ 12.418.191/0001-95					
027674 -GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E			2,25	4.500,00	-8,91
CPF/CNPJ 17.472.278/0001-64					
026081 -A.D. DAMINELLI - EIRELI			2,30	4.600,00	-6,88
CPF/CNPJ 10.749.758/0001-80					
024475 -CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			2,46	4.920,00	-0,40
CPF/CNPJ 01.328.535/0001-59					
013349 -PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA			3,12	6.240,00	26,32
CPF/CNPJ 73.856.593/0001-66					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Méd
16	1.05.02.0017-6 - DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5 - FR	4.000,000	6,09	24.360,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
032640 -CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			5,80	23.200,00	-4,76
CPF/CNPJ 03.652.030/0003-32					
021338 -PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS			6,00	24.000,00	-1,48
CPF/CNPJ 81.706.251/0001-98					
028479 -CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E			6,47	25.880,00	6,24
CPF/CNPJ 32.743.242/0001-61					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
17	1.05.02.0020-6 - HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20 ML - FR	1.000,000	4,51	4.510,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
014554 -COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA			4,25	4.250,00	-5,76
CPF/CNPJ 67.729.178/0004-91					
037288 -CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA			4,40	4.400,00	-2,44

CPF/CNPJ 44.734.671/0022-86				
040280 -JLO HOSPITALAR MATERIAL MEDICO E DESCARTAVEIS		4,88	4.880,00	8,20
CPF/CNPJ 36.936.957/0001-91				

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
18	1.05.02.0027-3 - NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL - FR	1.200,000	5,61	6.732,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
033989 -MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			5,28	6.336,00	-5,88
CPF/CNPJ 94.389.400/0001-84					
028101 -FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			5,33	6.396,00	-4,99
CPF/CNPJ 05.400.006/0001-79					
027639 -CIRURGICA MONTEBELLO LTDA			5,43	6.516,00	-3,21
CPF/CNPJ 08.674.752/0001-40					
24852 -DROGAFONTE LTDA			5,45	6.540,00	-2,85
CPF/CNPJ 08.778.201/0001-26					
013349 -PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA			6,55	7.860,00	16,76
CPF/CNPJ 73.856.593/0001-66					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
19	1.05.02.0031-1 - TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML - FR	100,000	21,07	2.107,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
026078 -EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI			20,40	2.040,00	-3,18
CPF/CNPJ 15.439.366/0001-39					
039016 -W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA			20,90	2.090,00	-0,81
CPF/CNPJ 40.420.219/0001-64					
026091 -EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			21,90	2.190,00	3,94
CPF/CNPJ 14.905.502/0001-76					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
20	1.05.02.0094-0 - CLORETO DE POTÁSSIO, 6%, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML - FR	400,000	2,65	1.060,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
028480 -INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E			2,55	1.020,00	-3,77
CPF/CNPJ 32.138.304/0001-06					
030150 -CIRURGICA ITAMBE - EIRELI			2,58	1.032,00	-2,64
CPF/CNPJ 26.847.096/0001-11					
012530 -R.A.P.-APARECIDA-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			2,81	1.124,00	6,04
CPF/CNPJ 06.968.107/0001-04					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
21	1.05.02.0134-2 - PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML - FR	4.000,000	5,03	20.120,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
032347 -COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA			4,20	16.800,00	-16,50
CPF/CNPJ 67.729.178/0002-20					
027128 -NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS			4,52	18.080,00	-10,14
CPF/CNPJ 32.350.180/0001-28					
027674 -GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E			4,86	19.440,00	-3,38

CPF/CNPJ 17.472.278/0001-64				
034005 -DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		5,31	21.240,00	5,57
CPF/CNPJ 01.417.694/0001-20				
013349 -PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA		6,24	24.960,00	24,06
CPF/CNPJ 73.856.593/0001-66				

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
22	1.05.02.0205-5 - PROXIMETACAINA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML - FR	100,000	12,03	1.203,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
041517 -GABRIEL C. SEREIA DROGARIA			11,26	1.126,00	-6,40
CPF/CNPJ 26.526.097/0004-07					
032667 -ROYAL MED HOSPITALAR LTDA			12,32	1.232,00	2,41
CPF/CNPJ 25.106.470/0001-65					
041518 -GIULLITE B MEDEIROS LTDA			12,51	1.251,00	3,98
CPF/CNPJ 21.437.704/0001-04					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
23	1.05.02.0210-1 - OXIBUPROCAINA CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA - FRASCO 5 - FR	100,000	24,57	2.457,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
041542 -MEDME CONVENIOS LTDA			18,20	1.820,00	-25,93
CPF/CNPJ 49.554.562/0001-76					
031030 -CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			25,65	2.565,00	4,40
CPF/CNPJ 08.011.373/0001-70					
041543 -PILL FARMACIA DIGITAL LTDA			29,85	2.985,00	21,49
CPF/CNPJ 42.111.478/0001-39					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
24	1.05.03.0004-9 - BIPERIDENO, 2 MG, COMPRIMIDO - CP	120.000,000	0,29	34.800,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
033975 -ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA			0,25	30.000,00	-13,79
CPF/CNPJ 09.182.725/0001-12					
033989 -MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			0,25	30.000,00	-13,79
CPF/CNPJ 94.389.400/0001-84					
037791 -CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO			0,38	45.600,00	31,03
CPF/CNPJ 05.003.408/0001-30					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
25	1.05.03.0007-3 - CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG, COMPRIMIDO - CP	100.000,000	0,23	23.000,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
037523 -HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E			0,21	21.000,00	-8,70
CPF/CNPJ 33.160.739/0001-10					
024852 -DROGAFONTE LTDA			0,22	22.000,00	-4,35
CPF/CNPJ 08.778.201/0001-26					

034406 -DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA BIOLAB		0,23	23.000,00	0,00
CPF/CNPJ 10.538.476/0001-34				
028440 -CIRUFARMA COMERCIAL LTDA		0,24	24.000,00	4,35
CPF/CNPJ 40.787.152/0001-09				

Item Material	Qtde	Média Preço	Total Média
26 1.05.03.0015-4 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG, DRAGEA - DR	8.000,000	1,42	11.360,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027657 -MEDITON FARMACEUTICA LTDA -			1,32	10.560,00	-7,04
CPF/CNPJ 29.614.830/0001-90					
025730 -F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIFARMA		1,45	11.600,00	2,11
CPF/CNPJ 28.093.678/0001-85					
027483 -A G KIENEN & CIA LTDA	CIFARMA		1,48	11.840,00	4,23
CPF/CNPJ 82.225.947/0001-65					

Item Material	Qtde	Média Preço	Total Média
27 1.05.03.0022-7 - IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO - CP	5.000,000	0,63	3.150,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
035189 -FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,62	3.100,00	-1,59
CPF/CNPJ 33.398.831/0001-12					
027659 -TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			0,63	3.150,00	0,00
CPF/CNPJ 32.364.822/0001-48					
034000 -ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E			0,63	3.150,00	0,00
CPF/CNPJ 41.347.974/0001-23					

Item Material	Qtde	Média Preço	Total Média
28 1.05.03.0024-3 - LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG, COMPRIMIDO - CP	4.000,000	1,05	4.200,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
041519 -MEDFASP SERVICOS & COMERCIO LTDA			0,99	3.960,00	-5,71
CPF/CNPJ 03.935.967/0001-53					
030935 -M & A SUPRA COMERCIAL LTDA			1,00	4.000,00	-4,76
CPF/CNPJ 10.731.996/0001-69					
027710 -MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE			1,15	4.600,00	9,52
CPF/CNPJ 96.827.563/0001-27					

Item Material	Qtde	Média Preço	Total Média
29 1.05.03.0040-5 - TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG CÁPSULA - CP	90.000,000	0,24	21.600,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
013349 -PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA			0,19	17.100,00	-20,83
CPF/CNPJ 73.856.593/0001-66					
025692 -MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			0,23	20.700,00	-4,17
CPF/CNPJ 16.553.940/0001-48					
034397 -ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0,24	21.600,00	0,00
CPF/CNPJ 42.946.717/0001-70					
033998 -GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0,25	22.500,00	4,17

CPF/CNPJ 29.866.686/0001-32				
027126 -ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0,28	25.200,00	16,67
CPF/CNPJ 31.151.224/0001-28				

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
30	1.05.03.0042-1 - VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG COMPRIMIDO - CP	90.000,000	0,45	40.500,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027657 -MEDITON FARMACEUTICA LTDA -			0,43	38.700,00	-4,44
CPF/CNPJ 29.614.830/0001-90					
032657 -C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS			0,43	38.700,00	-4,44
CPF/CNPJ 27.764.200/0001-77					
039030 -DISTRIBUIDORA MAX PHARMA LTDA			0,48	43.200,00	6,67
CPF/CNPJ 43.548.244/0001-16					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Mé
31	1.05.03.0099-5 - SECNIDAZOL, 1.000 MG COMPRIMIDO - CP	1.500,000	1,48	2.220,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
028481 -COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI			1,44	2.160,00	-2,70
CPF/CNPJ 09.315.996/0001-07					
034397 -ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			1,45	2.175,00	-2,03
CPF/CNPJ 42.946.717/0001-70					
026078 -EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI			1,54	2.310,00	4,05
CPF/CNPJ 15.439.366/0001-39					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
32	1.05.03.0164-9 - INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL - UN	800,000	31,78	25.424,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
033522 -ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			30,00	24.000,00	-5,60
CPF/CNPJ 04.307.650/0025-02					
008796 -DAKFILM COMERCIAL LTDA			30,17	24.136,00	-5,07
CPF/CNPJ 61.613.881/0001-00					
041520 -HELIOSMAN BIDO DA COSTA			30,55	24.440,00	-3,87
CPF/CNPJ 24.513.707/0001-60					
026701 -PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			36,40	29.120,00	14,54
CPF/CNPJ 20.202.872/0001-40					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
33	1.05.03.0190-8 - CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG LA - CP	1.800,000	7,55	13.590,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
019874 -CM HOSPITALAR LTDA			7,06	12.708,00	-6,49
CPF/CNPJ 12.420.164/0001-57					
001893 -INTERLAB FARMACEUTICA LTDA			7,16	12.888,00	-5,17
CPF/CNPJ 43.295.831/0001-40					
037345 -MEDICAL LIVE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E			8,44	15.192,00	11,79
CPF/CNPJ 18.390.626/0001-17					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média

34 1.05.03.0193-2 - CARBAMAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO - CP	2.160,000	2,60	5.616,00	

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
037546 -DROGARIA DE BOM JESUS FERREIRA E ZANON LTDA			2,34	5.054,40	-10,00
CPF/CNPJ 10.789.886/0001-58					
001893 -INTERLAB FARMACEUTICA LTDA			2,59	5.594,40	-0,38
CPF/CNPJ 43.295.831/0001-40					
027707 -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI			2,88	6.220,80	10,77
CPF/CNPJ 25.279.552/0001-01					

Item Material	Qtde	Média Preço	Total Média
35 1.05.03.0198-3 - OMEPRAZOL, 20 MG, CÁPSULA - CP	1.400.000,000	0,10	140.000,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025692 -MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			0,09	126.000,00	-10,00
CPF/CNPJ 16.553.940/0001-48					
036373 -HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS			0,10	140.000,00	0,00
CPF/CNPJ 46.321.558/0001-70					
027670 -ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			0,11	154.000,00	10,00
CPF/CNPJ 31.097.402/0001-80					

Item Material	Qtde	Média Preço	Total Média
36 1.05.03.0200-9 - CINARIZINA, 25 MG COMPRIMIDO - CP	100.000,000	0,36	36.000,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027485 -CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES -			0,33	33.000,00	-8,33
CPF/CNPJ 23.228.076/0001-74					
027707 -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI			0,34	34.000,00	-5,56
CPF/CNPJ 25.279.552/0001-01					
034397 -ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0,40	40.000,00	11,11
CPF/CNPJ 42.946.717/0001-70					

Item Material	Qtde	Média Preço	Total Média
37 1.05.03.0201-7 - CINARIZINA, 75 MG COMPRIMIDO - CP	120.000,000	0,47	56.400,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027485 -CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES -			0,45	54.000,00	-4,26
CPF/CNPJ 23.228.076/0001-74					
027126 -ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0,46	55.200,00	-2,13
CPF/CNPJ 31.151.224/0001-28					
027707 -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI			0,51	61.200,00	8,51
CPF/CNPJ 25.279.552/0001-01					

Item Material	Qtde	Média Preço	Total Média
38 1.05.03.0212-2 - FLUCONAZOL, 150 MG, CÁPSULA - CP	12.000,000	0,51	6.120,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
030942 -CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E			0,49	5.880,00	-3,92
CPF/CNPJ 12.418.191/0001-95					
041521 -TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES			0,51	6.120,00	0,00
CPF/CNPJ 52.969.017/0001-55					

037442 -ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0,54	6.480,00	5,88
CPF/CNPJ 31.504.080/0001-46				

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
39	1.05.03.0270-0 - ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO - CP	450.000,000	0,29	130.500,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027659 -TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			0,27	121.500,00	-6,90
CPF/CNPJ 32.364.822/0001-48					
032643 -BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0,28	126.000,00	-3,45
CPF/CNPJ 38.329.458/0001-61					
025692 -MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			0,31	139.500,00	6,90
CPF/CNPJ 16.553.940/0001-46					
026091 -EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0,31	139.500,00	6,90
CPF/CNPJ 14.905.502/0001-76					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Méd
40	1.05.03.0376-5 - LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG, COMPRIMIDO - CP	162.000,000	2,15	348.300,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021338 -PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS			1,90	307.800,00	-11,53
CPF/CNPJ 81.706.251/0001-98					
033544 -W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			2,09	338.580,00	-2,79
CPF/CNPJ 37.844.754/0001-38					
040264 -G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			2,14	346.680,00	-0,47
CPF/CNPJ 47.647.493/0001-10					
027707 -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI			2,46	398.520,00	14,42
CPF/CNPJ 25.279.552/0001-01					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
41	1.05.03.0498-2 - METILFENIDATO CLORIDRATO, 36 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRI - CP	450,000	9,48	4.266,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
041522 -ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			8,34	3.753,00	-12,03
CPF/CNPJ 04.307.650/0026-93					
037546 -DROGARIA DE BOM JESUS FERREIRA E ZANON LTDA			10,04	4.518,00	5,91
CPF/CNPJ 10.789.886/0001-58					
039020 -CARDOSO TAVARES DE BOM JESUS DROGARIA LTDA			10,05	4.522,50	6,01
CPF/CNPJ 07.124.680/0001-02					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
42	1.05.03.0522-9 - AMINOÁCIDOS ASSOCIADOS COMPRIMIDO - CP	13.500,000	5,33	71.955,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
038030 -HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE			4,83	65.205,00	-9,38
CPF/CNPJ 02.786.436/0002-64					
040313 -VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA			4,96	66.960,00	-6,94
CPF/CNPJ 53.204.333/0001-07					

034449 -PETFARMA COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS			6,21	83.835,00	16,51
CPF/CNPJ 01.565.698/0001-55					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
43	1.05.03.0578-4 - CASTANHA DA ÍNDIA, 100 mg, CÁPSULA - CP	800.000,000	0,19	152.000,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021338 -PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS			0,18	144.000,00	-5,26
CPF/CNPJ 81.706.251/0001-98					
036323 -BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA			0,18	144.000,00	-5,26
CPF/CNPJ 26.089.337/0001-00					
035181 -INPHARMA HOSPITALAR LTDA			0,19	152.000,00	0,00
CPF/CNPJ 43.607.262/0001-21					
027636 -ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0,21	168.000,00	10,53
CPF/CNPJ 12.014.370/0001-67					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
44	1.05.03.0579-2 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 300 MG, TAMPONADO COMPRIMIDO - CP	450,000	2,10	945,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022777 -DROGARIAS PACHECO S/A	ASPIRINA PREVE		2,06	927,00	-1,90
CPF/CNPJ 33.438.250/0187-08					
031114 -DROGARIA SAO PAULO S.A.	ASPIRINA PREVE		2,08	936,00	-0,95
CPF/CNPJ 61.412.110/0565-33					
023980 -RAIA DROGASIL S/A	ASPIRINA PREVE		2,15	967,50	2,38
CPF/CNPJ 61.585.865/0240-93					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
45	1.05.03.0592-0 - PALIPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA - CP	420,000	15,37	6.455,40

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027995 -DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E			14,25	5.985,00	-7,29
CPF/CNPJ 04.027.894/0007-50					
037464 -ELFA MEDICAMENTOS S.A			14,41	6.052,20	-6,25
CPF/CNPJ 09.053.134/0009-00					
023980 -RAIA DROGASIL S/A			17,46	7.333,20	13,60
CPF/CNPJ 61.585.865/0240-93					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
46	1.05.03.0599-7 - CLORIDRATO DE MINOCICLINA 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - CP	500,000	2,83	1.415,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
012530 -R.A.P.-APARECIDA-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			2,75	1.375,00	-2,83
CPF/CNPJ 06.968.107/0001-04					
031114 -DROGARIA SAO PAULO S.A.			2,83	1.415,00	0,00
CPF/CNPJ 61.412.110/0565-33					
019183 -FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -			2,90	1.450,00	2,47
CPF/CNPJ 14.271.474/0001-82					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
47	1.05.04.0001-9 - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A E - FR	300,000	5,98	1.794,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
026091 -EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			5,97	1.791,00	-0,17
CPF/CNPJ 14.905.502/0001-76					
026078 -EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI			5,98	1.794,00	0,00
CPF/CNPJ 15.439.366/0001-39					
036373 -HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS			6,00	1.800,00	0,33
CPF/CNPJ 46.321.558/0001-70					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
48	1.05.04.0004-3 - FIBRINOLISINA, ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFEN - TB	100,000	47,00	4.700,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
030837 -JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E			45,00	4.500,00	-4,26
CPF/CNPJ 14.683.163/0001-20					
041519 -MEDFASP SERVICOS & COMERCIO LTDA			46,00	4.600,00	-2,13
CPF/CNPJ 03.935.967/0001-53					
027710 -MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE			50,00	5.000,00	6,38
CPF/CNPJ 96.827.563/0001-27					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
49	1.05.04.0027-2 - CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO BISNAGA 30 G - TB	3.500,000	2,87	10.045,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
040300 -INOVAMED HOSPITALAR LTDA			2,86	10.010,00	-0,35
CPF/CNPJ 12.889.035/0002-93					
030942 -CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E			2,87	10.045,00	0,00
CPF/CNPJ 12.418.191/0001-95					
024852 -DROGAFONTE LTDA			2,88	10.080,00	0,3
CPF/CNPJ 08.778.201/0001-26					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
50	1.05.04.0029-9 - SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 30 G - TB	500,000	5,71	2.855,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
039021 -LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS			5,50	2.750,00	-3,68
CPF/CNPJ 34.223.536/0001-98					
037433 -OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			5,53	2.765,00	-3,15
CPF/CNPJ 48.368.182/0001-84					
025713 -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA			6,09	3.045,00	6,65
CPF/CNPJ 08.676.370/0001-55					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
51	1.05.06.0006-9 - AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO - CP	200.000,000	0,30	60.000,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027670 -ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			0,28	56.000,00	-6,67

CPF/CNPJ 31.097.402/0001-80			
035181 -INPHARMA HOSPITALAR LTDA	0,29	58.000,00	-3,33
CPF/CNPJ 43.607.262/0001-21			
013349 -PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,30	60.000,00	0,00
CPF/CNPJ 73.856.593/0001-66			
030842 -CIRURGICA MODELO COMERCIO DE MATERIAIS	0,30	60.000,00	0,00
CPF/CNPJ 13.444.848/0001-51			
025692 -MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,33	66.000,00	10,00
CPF/CNPJ 16.553.940/0001-48			

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
52	1.05.06.0014-0 - CEFALEXINA, 500 MG, CÁPSULA - CP	120.000,000	0,88	105.600,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
041524 -DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA			0,85	102.000,00	-3,41
CPF/CNPJ 34.771.531/0001-08					
039014 -BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES			0,87	104.400,00	-1,14
CPF/CNPJ 46.762.646/0001-07					
040301 -MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,91	109.200,00	3,41
CPF/CNPJ 09.034.672/0001-92					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
53	1.05.06.0020-4 - DIGOXINA, 0,25 MG, COMPRIMIDO - CP	25.000,000	0,23	5.750,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027659 -TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			0,21	5.250,00	-8,70
CPF/CNPJ 32.364.822/0001-48					
030120 -LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE			0,23	5.750,00	0,00
CPF/CNPJ 21.227.039/0001-16					
037442 -ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0,24	6.000,00	4,35
CPF/CNPJ 31.504.080/0001-46					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
54	1.05.06.0037-9 - BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML - FR	300,000	8,73	2.619,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
035189 -FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			8,58	2.574,00	-1,72
CPF/CNPJ 33.398.831/0001-12					
026091 -EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			8,78	2.634,00	0,57
CPF/CNPJ 14.905.502/0001-76					
025692 -MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			8,83	2.649,00	1,15
CPF/CNPJ 16.553.940/0001-48					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
55	1.05.06.0040-9 - NIFEDIPINO, 20 MG, RETARD COMPRIMIDO - CP	200.000,000	0,17	34.000,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
011052 -QUALITY MEDICAL COM. DISTR. MEDICAM LTDA-EPP			0,15	30.000,00	-11,76
CPF/CNPJ 07.118.264/0001-93					

027674 -GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E		0,16	32.000,00	-5,88
CPF/CNPJ 17.472.278/0001-64				
031679 -HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0,17	34.000,00	0,00
CPF/CNPJ 35.472.743/0001-49				
039027 -SAO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS		0,18	36.000,00	5,88
CPF/CNPJ 30.226.102/0001-90				

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
56	1.05.06.0055-7 - SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRA - FR	1.800,000	1,20	2.160,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
034005 -DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			1,14	2.052,00	-5,00
CPF/CNPJ 01.417.694/0001-20					
021338 -PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS			1,21	2.178,00	0
CPF/CNPJ 81.706.251/0001-98					
040300 -INOVAMED HOSPITALAR LTDA			1,26	2.268,00	5,00
CPF/CNPJ 12.889.035/0002-93					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
57	1.05.06.0058-1 - PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML - FR	4.000,000	2,37	9.480,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
037442 -ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			2,02	8.080,00	-14,77
CPF/CNPJ 31.504.080/0001-46					
026387 -TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO			2,55	10.200,00	7,59
CPF/CNPJ 22.862.531/0001-26					
030120 -LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE			2,55	10.200,00	7,59
CPF/CNPJ 21.227.039/0001-16					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Médi
58	1.05.16.0013-5 - ÁCIDO FOLÍNICO 15MG - CP	2.000,000	2,23	4.460,(

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
039739 -R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA			2,10	4.200,00	-5,83
CPF/CNPJ 33.853.517/0001-82					
027692 -OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS			2,27	4.540,00	1,79
CPF/CNPJ 11.311.773/0001-05					
041526 -NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA			2,31	4.620,00	3,59
CPF/CNPJ 40.377.382/0001-91					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
59	1.05.16.0016-0 - DOXICICLINA, 100 MG, DRÁGEA OU COMPRIMIDO - CP	2.500,000	0,51	1.275,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027483 -A G KIENEN & CIA LTDA			0,47	1.175,00	-7,84
CPF/CNPJ 82.225.947/0001-65					
027676 -CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA			0,47	1.175,00	-7,84

CPF/CNPJ 05.746.444/0001-94				
022624 -INOVAMED HOSPITALAR LTDA		0,54	1.350,00	5,88
CPF/CNPJ 12.889.035/0001-02				
026087 -SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		0,54	1.350,00	5,88
CPF/CNPJ 00.656.468/0001-39				
023740 -ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		0,55	1.375,00	7,84
CPF/CNPJ 00.802.002/0001-02				

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
60	1.05.16.0031-3 - ITRACONAZOL, 100 MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO - CP	18.000,000	1,14	20.520,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
036322 -NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA			1,09	19.620,00	-4,39
CPF/CNPJ 40.951.414/0001-10					
034000 -ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E			1,10	19.800,00	-3,51
CPF/CNPJ 41.347.974/0001-23					
028465 -3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			1,12	20.160,00	-1,75
CPF/CNPJ 29.043.834/0001-66					
027659 -TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			1,23	22.140,00	7,89
CPF/CNPJ 32.364.822/0001-48					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
61	1.05.16.0056-9 - TIAMINA, 300 MG, COMPRIMIDO - CP	200.000,000	0,24	48.000,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
033989 -MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			0,21	42.000,00	-12,50
CPF/CNPJ 94.389.400/0001-84					
027707 -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI			0,24	48.000,00	0,00
CPF/CNPJ 25.279.552/0001-01					
022624 -INOVAMED HOSPITALAR LTDA			0,28	56.000,00	16,67
CPF/CNPJ 12.889.035/0001-02					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
62	1.05.16.0060-7 - ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5M - AM	4.000,000	14,76	59.040,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
033969 -WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			13,15	52.600,00	-10,91
CPF/CNPJ 43.025.186/0001-46					
009702 -ALFALAGOS LTDA			15,03	60.120,00	1,83
CPF/CNPJ 05.194.502/0001-14					
005532 -LUMAR COM.PROD.FARMACEUTICOS LTDA			16,11	64.440,00	9,15
CPF/CNPJ 49.228.695/0001-52					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
63	1.05.18.0015-0 - INSULINA, DETEMIR, 100U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM SIS - CX	30,000	503,65	15.109,50

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
041527 -MUNDIAL HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			480,50	14.415,00	-4,60
CPF/CNPJ 08.002.459/0005-60					

027879 -CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS		496,30	14.889,00	-1,46
CPF/CNPJ 84.683.481/0416-04				
040028 -P & R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E		534,15	16.024,50	6,06
CPF/CNPJ 41.012.455/0001-04				

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
64	1.05.18.0024-0 - VILDAGLIPTINA, 50 MG COMPRIMIDO - CP	1.680,000	2,61	4.384,80

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021338 -PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS			2,58	4.334,40	-1,15
CPF/CNPJ 81.706.251/0001-98					
033869 -WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			2,60	4.368,00	-0,38
CPF/CNPJ 43.025.186/0001-46					
039762 -J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS			2,64	4.435,20	1,15
CPF/CNPJ 22.525.517/0001-37					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
65	1.05.18.0045-2 - INSULINA LISPRO 100U/ML INJETAVEL REFIL 3ML - AM	380,000	42,41	16.115,80

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
001893 -INTERLAB FARMACEUTICA LTDA			30,06	11.422,80	-29,12
CPF/CNPJ 43.295.831/0001-40					
027167 -AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			47,90	18.202,00	12,95
CPF/CNPJ 11.195.057/0001-00					
040276 -FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			49,27	18.722,60	16,18
CPF/CNPJ 37.714.493/0001-31					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
66	1.05.18.0059-2 - INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML - FR	60,000	95,41	5.724,60

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
026701 -PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			95,40	5.724,00	-0,01
CPF/CNPJ 20.202.872/0001-40					
019874 -CM HOSPITALAR LTDA			95,41	5.724,60	0,00
CPF/CNPJ 12.420.164/0001-57					
025711 -BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA			95,41	5.724,60	0,00
CPF/CNPJ 18.269.125/0001-87					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
67	1.05.18.0072-0 - DIENOGESTE 2MG COMPRIMIDO - CP	450,000	0,56	252,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
019183 -FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -			0,52	234,00	-7,14
CPF/CNPJ 14.271.474/0001-82					
027707 -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI			0,56	252,00	0,00
CPF/CNPJ 25.279.552/0001-01					
024476 -AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0,59	265,50	5,36
CPF/CNPJ 03.634.617/0001-57					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
68	1.05.18.0084-3 - INSULINA, GLARGINA, 100UI/ML, INJETÁVEL	1.300,000	27,59	35.867,00

TUBETE 3 ML - REFIL - AM

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022312 -HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES			27,50	35.750,00	-0,33
CPF/CNPJ 26.921.908/0002-02					
001893 -INTERLAB FARMACEUTICA LTDA			27,63	35.919,00	0,14
CPF/CNPJ 43.295.831/0001-40					
033522 -ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			27,63	35.919,00	0,14
CPF/CNPJ 04.307.650/0025-02					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
69	1.05.18.0087-8 - METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 1000 MG + - CP	1.680,000	4,15	6.972,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
041528 -DROGARIA LUTTERBACH PINHEIRO LTDA			4,09	6.871,20	-1,45
CPF/CNPJ 03.093.255/0001-34					
037438 -DROGARIAS SERRANA2 DE MACUCO LTDA			4,10	6.888,00	-1,20
CPF/CNPJ 28.922.328/0001-84					
041530 -BRUNO P ROZALES COMERCIO DE PRODUTOS			4,25	7.140,00	2,41
CPF/CNPJ 18.130.584/0001-85					

Resumo por Fornecedor

Fornecedor	Valor	Diferença(%)
025416 - AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	265,50	-99,13
023693 - DROGARIAS PACHECO S/A	927,00	-96,96
030385 - INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.020,00	-96,65
032360 - CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	1.032,00	-96,61
044404 - GABRIEL C. SEREIA DROGARIA	1.126,00	-96,31
030330 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	1.140,00	-96,26
029331 - CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.175,00	-96,15
035062 - ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	1.232,00	-95,96
044405 - GIULLITE B MEDEIROS LTDA	1.251,00	-95,9
029300 - PHOSPODONT LTDA	1.328,00	-95,64
027358 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.350,00	-95,57
044402 - JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA	1.412,00	-95,37
019965 - FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	1.684,00	-94,48
44429 - MEDME CONVENIOS LTDA	1.820,00	-94,03
030082 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.984,00	-93,49
032319 - GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	2.075,00	-93,19
041747 - W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA	2.090,00	-93,14
030386 - COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - MARK ATACADO	2.160,00	-92,91
033311 - CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.565,00	-91,58
029363 - PHARMAPLUS LTDA	2.644,00	-91,33
041752 - LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.750,00	-90,98
040056 - OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2.765,00	-90,93
044430 - PILL FARMACIA DIGITAL LTDA	2.985,00	-90,21
026940 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	3.045,00	-90,01
024666 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	3.179,00	-89,57
013251 - R.A.P.-APARECIDA-COM DE MEDICAMENTOS	3.679,50	-87,93
044409 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	3.753,00	-87,69
044400 - BRAGA & SILVA DROGARIA LTDA.	3.971,25	-86,97
041746 - SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	3.975,00	-86,96
033215 - M & A SUPRA COMERCIAL LTDA	4.000,00	-86,88
042495 - R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	4.200,00	-86,22
015296 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	4.250,00	-86,06
039898 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	4.400,00	-85,56
042521 - J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	4.435,20	-85,45
033113 - JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	4.500,00	-85,24
041751 - CARDOSO TAVARES DE BOM JESUS DROGARIA LTDA	4.522,50	-85,16
029347 - OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI	4.540,00	-85,11
027352 - A.D. DAMINELLI - EIRELI	4.600,00	-84,91
044413 - NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	4.620,00	-84,84
	4.880,00	-83,99

043065 - JLO HOSPITALAR MATERIAL MEDICO E DESCARTAVEIS LTDA	4.920,00	-83,86
025415 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.674,00	-81,38
037702 - FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.724,60	-81,22
026938 - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	5.985,00	-80,36
029731 - DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	6.120,00	-79,92
044408 - TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.144,00	-79,84
027349 - EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	6.396,00	-79,02
029873 - FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	6.871,20	-77,46
044415 - DROGARIA LUTTERBACH PINHEIRO LTDA	6.888,00	-77,4
040064 - DROGARIAS SERRANA2 DE MACUCO LTDA	7.140,00	-76,58
044417 - BRUNO P ROZALES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS	7.924,00	-74
029294 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	7.952,85	-73,91
044428 - PRESCRITA MEDICAMENTOS LTDA	8.560,00	-71,92
044406 - MEDFASP SERVICOS & COMERCIO LTDA	9.303,00	-69,48
009012 - PORTAL LTDA	9.303,00	-69,48
032229 - CM HOSPITALAR S.A.	9.438,75	-69,03
044398 - RAPOSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9.439,50	-69,03
036469 - CASE FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	9.439,50	-69,03
044399 - BHIOMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	9.572,40	-6
040188 - DROGARIA DE BOM JESUS FERREIRA E ZANON LTDA	9.600,00	-6
029365 - MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA	10.200,00	-66,54
027713 - TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	11.600,00	-61,94
026957 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.278,00	-59,72
043085 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA	13.015,00	-57,3
029091 - A G KIENEN & CIA LTDA	14.415,00	-52,71
044414 - MUNDIAL HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	14.889,00	-51,15
029571 - CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS - FARMAGORA	15.192,00	-50,16
039961 - MEDICAL LIVE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	15.950,00	-47,67
032328 - LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.202,00	-40,28
028660 - AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	18.432,60	-39,53
020750 - CM HOSPITALAR LTDA	18.722,60	-38,58
043061 - FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	19.620,00	-35,63
038886 - NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	20.160,00	-33,86
030370 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20.187,00	-33,77
042802 - P & R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	20.345,00	-33,25
033222 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	20.560,00	-32,55
040068 - ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20.690,00	-32,12
027794 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	22.100,00	-27,5
040165 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	22.500,00	-26,18
036438 - GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.950,00	-24,71
036440 - ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.000,00	-24,54
036876 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.090,00	-24,25
043083 - MARIA E FERREIRA	23.200,00	-23,89
035035 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.292,00	-23
036445 - DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	24.000,00	-2
030345 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	24.440,00	-19,82
044407 - HELIOSMAN BIDO DA COSTA	25.880,00	-15,09
030384 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - W.D. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	30.000,00 30.000,00	-1,58 -1,58
036415 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	31.740,00	4,13
011652 - QUALITY MEDICAL COM. DISTR. MEDICAM LTDA-EPP	33.323,50	9,33
034710 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	33.560,00	10,1
008796 - DAKFILM COMERCIAL LTDA	34.000,00	11,55
028610 - NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	34.844,00	14,32
034008 - HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.750,00	17,29
028051 - PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	36.000,00	18,11
023228 - HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.620,00	26,7
041758 - SAO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	38.700,00	26,97
025795 - DROGAFONTE LTDA	43.200,00	41,73
035052 - C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA	45.600,00	49,6
041761 - DISTRIBUIDORA MAX PHARMA LTDA	49.260,00	61,61
040437 - CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	55.940,00	83,53
029312 - MEDITON FARMACEUTICA LTDA -	56.595,25	85,68
029329 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56.968,00	86,9
024907 - RAIA DROGASIL S/A	57.350,00	88,15
036409 - WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	60.000,00	96,85
023540 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA	60.120,00	97,24
033118 - CIRURGICA MODELO COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	63.775,00	109,23
009702 - ALFALAGOS LTDA	64.440,00	111,41
036866 - ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	65.205,00	113,92
005532 - LUMAR COM.PROD.FARMACEUTICOS LTDA	66.721,50	118,9

040714 - HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.	66.960,00	119,68
035947 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	78.336,00	157
043098 - VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	80.400,00	163,77
036430 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	83.835,00	175,04
028608 - ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	87.000,00	185,43
036922 - PETFARMA COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	88.773,60	191,25
029093 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	97.395,96	219,53
032922 - MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	102.000,00	234,64
040104 - ELFA MEDICAMENTOS S.A	109.200,00	258,26
044411 - DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	111.559,20	266
043086 - MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	116.160,00	281,09
044403 - MEDMAIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	121.800,00	299,6
014091 - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	127.096,00	316,97
041745 - BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	141.800,00	365,21
035038 - BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	145.200,00	376,37
038937 - HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	146.115,00	379,37
038887 - BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	152.225,00	399,41
027362 - EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	153.080,00	402,22
539 - KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	168.000,00	451,17
314 - TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	189.285,55	521
029291 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	210.000,00	588,96
033398 - DROGARIA SAO PAULO S.A.	211.048,00	592,4
037694 - INPHARMA HOSPITALAR LTDA	211.824,20	594,95
029325 - ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	338.580,00	1010,8
001893 - INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	348.755,00	1044,18
035969 - W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	357.927,00	1074,28
043049 - G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	482.312,40	1482,35
026919 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	551.056,80	1707,89
022247 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
029362 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI		

Total da Estimativa pela Média de Preço:	2.003.067,39
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	1.960.607,14
Total da Estimativa pelo Menor Preço:	1.828.764,50

ASTOCCO - ADRIANA STOCCO

Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO
/

Número da RP	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RP
360/2024	002.014.006.001.000 - SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA FAMACÊUTICA	ABARONE Data Requisição 02/09/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.05.01.0029-5 Material Farmacológico INSULINA, HUMANA, (N + R) EM PRÉ-MISTURA, 70% + 30% , 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10 ML	FR	2.500,000	63,5600	158.900,00
2	1.05.01.0217-4 Distribuição Gratuita INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100U/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10 ML - USO ADULTO E PEDIÁTRICO	FR	1.000,000	27,8600	27.860,00
3	1.05.02.0001-0 Material Farmacológico ÁCIDO VALPROICO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML	FR	3.000,000	5,3100	15.930,00
4	1.05.02.0014-1 Material Farmacológico DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100 ML	FR	2.000,000	2,4700	4.940,00
5	1.05.02.0017-6 Material Farmacológico DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20 ML	FR	4.000,000	6,0900	24.360,00
6	1.05.02.0020-6 Material Farmacológico HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20 ML	FR	1.000,000	4,5100	4.510,00
7	1.05.02.0027-3 Distribuição Gratuita NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FR	1.200,000	5,6100	6.732,00
8	1.05.02.0094-0 Material Farmacológico CLORETO DE POTÁSSIO, 6%, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML	FR	400,000	2,6500	1.060,00
9	1.05.02.0134-2 Material Farmacológico PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML	FR	4.000,000	5,0300	20.120,00
10	1.05.03.0004-9 Material Farmacológico BIPERIDENO, 2 MG, COMPRIMIDO	CP	120.000,000	0,2900	34.800,00
11	1.05.03.0007-3 Material Farmacológico CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG, COMPRIMIDO	CP	100.000,000	0,2300	23.000,00
12	1.05.03.0015-4 Material Farmacológico ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG, DRÁGEA	DR	8.000,000	1,4200	11.360,00
13	1.05.03.0022-7 Material Farmacológico IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO	CP	5.000,000	0,6300	3.150,00
14	1.05.03.0024-3 Material Farmacológico LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG, COMPRIMIDO	CP	4.000,000	1,0500	4.200,00
15	1.05.03.0040-5 Material Farmacológico TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG CÁPSULA	CP	90.000,000	0,2400	21.600,00
16	1.05.03.0042-1 Material Farmacológico VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG COMPRIMIDO	CP	90.000,000	0,4500	40.500,00
17	1.05.03.0099-5 Material Farmacológico SECNIDAZOL, 1.000 MG COMPRIMIDO	CP	1.500,000	1,4800	2.220,00
18	1.05.03.0198-3 Distribuição Gratuita OMEPRAZOL, 20 MG, CÁPSULA	CP	1.400.000,000	0,1000	140.000,00

ASTOCCO - ADRIANA STOCCO

Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO

19	1.05.03.0200-9 Material Farmacológico CINARIZINA, 25 MG COMPRIMIDO	CP	100.000,000	0,3600	36.000,00
20	1.05.03.0201-7 Material Farmacológico CINARIZINA, 75 MG COMPRIMIDO	CP	120.000,000	0,4700	56.400,00
21	1.05.03.0212-2 Material Farmacológico FLUCONAZOL, 150 MG, CÁPSULA	CP	12.000,000	0,5100	6.120,00
22	1.05.03.0270-0 Material Farmacológico ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO	CP	450.000,000	0,2900	130.500,00
23	1.05.03.0376-5 Material Farmacológico LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG, COMPRIMIDO	CP	162.000,000	2,1500	348.300,00
24	1.05.03.0578-4 Distribuição Gratuita CASTANHA DA ÍNDIA, 100 mg, CÁPSULA	CP	800.000,000	0,1900	152.000,00
25	1.05.04.0027-2 Material Farmacológico CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO BISNAGA 30 G	TB	3.500,000	2,8700	10.045,00
26	1.05.06.0006-9 Material Farmacológico AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO	CP	200.000,000	0,3000	60.000,00
27	1.05.06.0014-0 Material Farmacológico CEFALEXINA, 500 MG, CÁPSULA	CP	120.000,000	0,8800	105.600,00
28	1.05.06.0020-4 Material Farmacológico DIGOXINA, 0,25 MG, COMPRIMIDO	CP	25.000,000	0,2300	5.750,00
29	1.05.06.0037-9 Material Farmacológico BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	FR	300,000	8,7300	2.619,00
30	1.05.06.0040-9 Material Farmacológico NIFEDIPINO, 20 MG, RETARD COMPRIMIDO	CP	200.000,000	0,1700	34.000,00
31	1.05.06.0055-7 Material Farmacológico SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 30 ML	FR	1.800,000	1,2000	2.160,00
32	1.05.06.0058-1 Material Farmacológico PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML	FR	4.000,000	2,3700	9.480,00
33	1.05.16.0031-3 Material Farmacológico ITRACONAZOL, 100 MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO	CP	18.000,000	1,1400	20.520,00
34	1.05.16.0056-9 Material Farmacológico TIAMINA, 300 MG, COMPRIMIDO	CP	200.000,000	0,2400	48.000,00
35	1.05.16.0060-7 Material Farmacológico ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AM	4.000,000	14,7600	59.040,00

Estimativa de Custo Total R$ 1.631.776,00

Local Entrega: RUA MARCOS DIAN, 365, 00365, JARDIM DE LUCCA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio
DG-SPT

ASTOCCO - ADRIANA STOCCO

Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO
/

Justificativa da Compra

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO NAS FARMÁCIAS DA REDE MUNICIPAL (2025)

Departamento Requisitante	Secretário	Assinatura do Responsável
18/09/2024	18/09/2024	____/____/_____

ASTOCCO - ADRIANA STOCCO

Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO

Número da RP	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RP
361/2024	002.014.006.001.000 - SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA FAMACÊUTICA	ABARONE
		Data Requisição 02/09/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.05.01.0017-1 Material Farmacológico ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AM	800,000	1,3100	1.048,00
2	1.05.01.0054-6 Material Farmacológico AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AM	400,000	4,6700	1.868,00
3	1.05.01.0107-0 Material Farmacológico HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AM	500,000	4,1500	2.075,00
4	1.05.01.0110-0 Material Farmacológico AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	AM	400,000	3,3900	1.356,00
5	1.05.01.0215-8 Distribuição Gratuita CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AM	400,000	3,0400	1.216,00
6	1.05.02.0031-1 Material Farmacológico TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	FR	100,000	21,0700	2.107,00
7	1.05.02.0205-5 Material Farmacológico PROXIMETACAINA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	FR	100,000	12,0300	1.203,00
8	1.05.02.0210-1 Material Farmacológico OXIBUPROCAINA CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA - FRASCO 5 ML	FR	100,000	24,5700	2.457,00
9	1.05.04.0001-9 Distribuição Gratuita ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A E	FR	300,000	5,9800	1.794,00
10	1.05.04.0004-3 Distribuição Gratuita FIBRINOLISINA, ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL, 1U + 666U + 1%	TB	100,000	47,0000	4.700,00
11	1.05.04.0029-9 Material Farmacológico SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 30 G	TB	500,000	5,7100	2.855,00

Estimativa de Custo Total R$ 22.679,00

Local Entrega: RUA MARCOS DIAN, 365, 00365, JARDIM DE LUCCA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

C-SPT

Justificativa da Compra

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS DE USO AMBULATORIAL (NAS UNIDADES DE SAÚDE, INCLUSIVE AS AVANÇADAS) EM 2025

Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO
/

Departamento Requisitante 18/09/2024	Secretário 18/09/2024	Assinatura do Responsável ____/____/_____

ASTOCCO - ADRIANA STOCCO

Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO
/

Número da RP	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RP
362/2024	002.014.006.001.000 - SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA FAMACÊUTICA	ABARONE Data Requisição 02/09/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.05.02.0004-4 Material Farmacológico AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, 200 MG/5ML FRASCO COM 15 ML	FR	150,000	7,8200	1.173,00
2	1.05.03.0599-7 Material Farmacológico CLORIDRATO DE MINOCICLINA 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	500,000	2,8300	1.415,00
3	1.05.16.0013-5 Material Farmacológico ÁCIDO FOLINICO 15MG	CP	2.000,000	2,2300	4.460,00
4	1.05.16.0016-0 Material Farmacológico DOXICICLINA, 100 MG, DRÁGEA OU COMPRIMIDO	CP	2.500,000	0,5100	1.275,00
				Estimativa de Custo Total R$	8.323,00

Local Entrega: RUA MARCOS DIAN, 365, 00365, JARDIM DE LUCCA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio
VIEPIDE-VINC-INC-DST/AIDS (CONTRA PARTIDA)

Justificativa da Compra
REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS DE USO NA UNIDADE CTA (2025)

Departamento Requisitante	Secretário	Assinatura do Responsável
18/09/2024	18/09/2024	____/____/_____

ASTOCCO - ADRIANA STOCCO

Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO

Número da RP	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RP
371/2024	002.014.006.001.000 - SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA FAMACÊUTICA	DSILVA
		Data Requisição 03/09/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.05.01.0043-0 Distribuição Gratuita INSULINA, LISPRO, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML	UN	75,000	117,0700	8.780,25
2	1.05.01.0053-8 Distribuição Gratuita INSULINA, LISPRO ASSOCIADA À LISPRO PROTAMINA, 25% + 75%, INJETÁVEL TUBETE 3 ML	CX	15,000	269,0800	4.036,20
3	1.05.01.0201-8 Material Farmacológico INSULINA DEGLUDECA 100U/ML REFIL 3 ML	AM	75,000	123,5300	9.264,75
4	1.05.01.0223-9 Distribuição Gratuita DUPILUMABE 175MG/ML - SERINGA PREENCHIDA COM 1,14 ML	UN	24,000	4.051,0600	97.225,44
5	1.05.01.0224-7 Distribuição Gratuita INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML	UN	45,000	184,5700	8.305,65
6	1.05.03.0164-9 Material Farmacológico INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL	UN	800,000	31,7800	25.424,00
7	1.05.03.0190-8 Material Farmacológico CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG LA	CP	1.800,000	7,5500	13.590,00
8	1.05.03.0193-2 Material Farmacológico CARBAMAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO	CP	2.160,000	2,6000	5.616,00
9	1.05.03.0498-2 Material Farmacológico METILFENIDATO CLORIDRATO, 36 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO	CP	450,000	9,4800	4.266,00
10	1.05.03.0522-9 Material Farmacológico AMINOÁCIDOS ASSOCIADOS COMPRIMIDO	CP	13.500,000	5,3300	71.955,00
11	1.05.03.0579-2 Distribuição Gratuita ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 300 MG, TAMPONADO COMPRIMIDO	CP	450,000	2,1000	945,00
12	1.05.03.0592-0 Distribuição Gratuita PALIPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	420,000	15,3700	6.455,40
13	1.05.18.0015-0 Distribuição Gratuita INSULINA, DETEMIR, 100U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO TUBETE 3 ML	CX	30,000	503,6500	15.109,50
14	1.05.18.0024-0 Material Farmacológico VILDAGLIPTINA, 50 MG COMPRIMIDO	CP	1.680,000	2,6100	4.384,80
15	1.05.18.0045-2 Material Farmacológico INSULINA LISPRO 100U/ML INJETAVEL REFIL 3ML	AM	380,000	42,4100	16.115,80
16	1.05.18.0059-2 Material Farmacológico INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML	FR	60,000	95,4100	5.724,60
17	1.05.18.0072-0 Distribuição Gratuita DIENOGESTE 2MG COMPRIMIDO	CP	450,000	0,5600	252,00
18	1.05.18.0084-3 Material Farmacológico INSULINA, GLARGINA, 100UI/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL	AM	1.300,000	27,5900	35.867,00
19	1.05.18.0087-8 Material Farmacológico METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 1000 MG + 50 MG COMPRIMIDO	CP	1.680,000	4,1500	6.972,00

ASTOCCO - ADRIANA STOCCO

Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO
/

Estimativa de Custo Total R$ 340.289,39

Local Entrega: RUA MARCOS DIAN, 365, 00365, JARDIM DE LUCCA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

DG - ASSIST PROF - REC PROPRIOS

Justificativa da Compra

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS
CONSUMO ESTIMADO PARA 12 MESES

Departamento Requisitante	Secretário	Assinatura do Responsável
18/09/2024	18/09/2024	___/___/_____

237

Processo: 7609/2024
Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba
Objeto: Aquisição de insumos de diabetes
Assunto: Dotação Orçamentária

Itatiba, 18 de setembro de 2024.

À
Coordenação de Governo

Considerando publicação do Decreto Municipal nº 8.031/2024, segue processo para controle dos valores do Plano de Contratação Anual.

Após encaminhe-se à **Seção de Finanças**, para que seja informada a dotação orçamentária da (s) requisição (ções) atualizada (s) RP 360, 361, 362, 371 informado se o recurso orçamentário é decorrente de transferências voluntárias oriundas da União.

Atenciosamente,

Adriana Stocco
Seção de Licitações

DSILVA - DENIZE PEREIRA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO
/

Número da RP	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RP
400/2024	002.014.006.001.000 - SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA FAMACÊUTICA	DSILVA Data Requisição 03/10/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.05.02.0211-0 Distribuição Gratuita CANABIDIOL 100 MG/ ML - SOLUÇÃO ORAL 30 ML Canabidiol 100 mg/mL solução oral frasco 30 mL	FR	6,000	0,0000	0,00
2	1.05.02.0213-6 Distribuição Gratuita SOMATROPINA 12 UI Somatropina 12UI, contendo 01 frasco/ ampola com pó liofilizado para solução injetável + 1 frasco de solução diluente.	FR	24,000	0,0000	0,00
3	1.05.02.0214-4 Distribuição Gratuita GOLIMUMABE 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	FR	6,000	0,0000	0,00
4	1.05.02.0215-2 Distribuição Gratuita UPADACITINIBE 15 MG comprimidos revestidos de liberação controlada. embalagem com 30 unidades	CX	6,000	0,0000	0,00
5	1.05.03.0608-0 Distribuição Gratuita DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG CÁPSULAS	CP	840,000	0,0000	0,00
				Estimativa de Custo Total R$	0,00

Local Entrega: RUA MARCOS DIAN, 365, 00365, JARDIM DE LUCCA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio
DG - ASSIST PROF - REC PROPRIOS

Justificativa da Compra
SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE NOVAS AÇÕES JUDICIAIS
CONSUMO ESTIMADO PARA 12 MESES

Dr. Ronan Dias Irabi
Secretário da Saúde
Prefeitura do Município de Itatiba

Departamento Requisitante	Secretário	Assinatura do Responsável
03/10/2024	03/10/2024	___/___/_____

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Itatiba
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, CENTRO - CEP 13250-902, FONE: (11) 2299-1205, ITATIBA-SP - E-MAIL: ITATIBAJEC@TJSP.JUS.BR

TERMO DE CONCLUSÃO:
Itatiba, 24 de abril de 2024

DECISÃO

Processo nº:	**0000900-76.2024.8.26.0281**
Classe - Assunto	**Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Fornecimento de medicamentos**
Exequente:	Cilene Aparecida Gomes Henrique
Requerido:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA

Vistos.

Intime-se a parte requerida para que, no prazo de 20 dias, comprove o integral cumprimento da obrigação de fazer consistente no fornecimento do medicamento descrito as fls.26 ,CANABIDIOL GOTAS 50MG/ML, 30 ml, de forma contínua, conforme requerido as fls. 10 e receita de fls. 24, sob a pena de multa diária no valor de R$ 500,00, até o limite de R$ 20.000,00. "

Decorrido referido prazo, manifeste-se a autora em termos de satisfação da obrigação e, após, tornem conclusos.

Intime-se.

Itatiba, 24 de abril de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA, liberado nos autos em 24/04/2024 às 16:35 .
Este documento é cópia do processo eletrônico nº 0000900-76.2024.8.26.0281 e código modPMwg3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Itatiba
FORO DE ITATIBA
ANEXO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Avenida Barão de Itapema, 181, Centro - CEP 13250-902, Fone: (11) 4534-4315, Itatiba-SP - E-mail: Itatiba2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1002052-45.2024.8.26.0281**
Classe - Assunto **Procedimento Comum Infância e Juventude - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Requerido: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA e outro:**

CONCLUSÃO

Aos 22 de maio de 2024, faço estes autos conclusos à Meritíssimo Juíza de Direito auxiliar da 2ª Vara Cível e do Anexo da Infância e Juventude da Comarca de Itatiba, Estado de São Paulo, Doutora **Fabíola Brito do Amaral.**

André de Camargo Salles Tomazini
Chefe de Seção Judiciário
Matrícula nº 361.573-3

Vistos.

I) **Inicialmente emendo o valor da causa de ofício para R$13.134,00,** considerando que o tratamento anual prevê a utilização aproximada de 792 UIs do medicamento (2,2 diário x 30 x 12) e que o valor do fármaco de 12 UIs custa aproximadamente R$199,00[1].

II) Cuida-se de ação de fornecimento de tratamento médico hospitalar formulado por **VITÓRIA DE CASTRO COSTA**, representada por seus genitores *Vitório Luis Costa* e *Karina de Castro* em face da **FAZENDA ESTADUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO** e do **MUNICÍPIO DE ITATIBA**.

Relata a autora que é uma criança de 7 (sete) anos diagnosticada com Hipopituitarismo – CID 10 E23.0, uma deficiência do hormônio do crescimento (deficiência de GH – Growth Hormone), apresentando, por conseguinte,uma estatura muito abaixo da curva prevista para a sua idade e que em razão disso necessita do tratamento de uso diário de um fármaco denominado SOMATOTROPINA 12U. Relata que o medicamento é fornecido pelo SUS, mas que é exigido um exame que não foi possível realizar em razão de sua situação de saúde.

Foi requerido que a autora e seus genitores apresentassem comprovantes de renda e determinada a redistribuição do feito para o Anexo da Infância e Juventude da comarca.

A requerente não apresentou os comprovantes de renda requeridos.

A representante do Ministério público se manifestou desfavoravelmente à concessão da liminar, em razão da ausência do exame de teste de

[1] https://solmedicamentos.com.br/loja/criscy-somatropina-12ui

Assinado digitalmente por FABIOLA BRITO DO AMARAL, liberado nos autos em 26/05/2024 às 08:19 .
Número: 1002052-45.2024.8.26.0281 - código 06xRyFBj.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Itatiba
FORO DE ITATIBA
ANEXO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Avenida Barão de Itapema, 181, Centro - CEP 13250-902, Fone: (11) 4534-4315, Itatiba-SP - E-mail: Itatiba2cv@tjsp.jus.br

estímulo GH com insulina regular 0,5U.,em razão da punção venosa de baixo calibre (fls. 50/51).

É o relatório necessário.

Apesar do exposto pela representante do Ministério Público, que invocou a Portaria 28/2018 do Ministério da Saúde que "*preconiza que o diagnóstico de DGH deve ser confirmado pela realização de testes provocativos da secreção de GH e pela dosagem de IGF-1, que envolvem estímulos com a administração de insulina, conforme protocolos específicos*" (fls. 51), carecendo portanto a autora de exame essencial para comprovação do diagnóstico de hipopituitarismo – CID 10 E23.0, e, consequentemente, da necessidade do medicamento pleiteado, observa-se que o exame mencionado não foi realizado em razão da impossibilidade de execução da punção para realização do exame. Ainda, verifica-se que a medicação foi prescrita por médica devidamente habilitada.

Isto posto, considerando que comprovada a necessidade do medicamento e a impossibilidade de realização exame exigido pelo SUS pela parte, **DEFIRO** o pedido de tutela provisória de urgência.

Deverão os requeridos comprovar o fornecimento do medicamento à autora, no prazo de 15 dias corridos, a contar do recebimento da intimação, sob pena de sequestro de valores necessários para compra de medicamentos suficientes para 03 meses de tratamento.

Consigna-se que eventual descumprimento da liminar deverá ser discutido em autos apartados de cumprimento provisório de sentença, e a inicial deverá ser acompanhada de ao menos 03 orçamentos dos fármacos.

III) **CITEM-SE e INTIMEM-SE** os réus, por MANDADO URGENTE, via **Sr. Oficial Plantonista** para integrarem a relação processual (artigo 238, do Código de Processo Civil) e oferecer contestação, no prazo de 30 (quinze) dias úteis (artigos 219 e 335, ambos do Código de Processo Civil), sob pena de revelia e presunção de veracidade das alegações de fato aduzidas pelo autor (artigo 344, do Código de Processo Civil), cujo termo inicial será a juntada do mandado de citação aos autos, de acordo com o modo como feita a citação (artigo 335, inciso III, do Código de Processo Civil).

Serve o presente de mandado de citação e intimação a ser cumprido via Oficial de Justiça Plantonista. Consigna-se que o mandado de citação da Fazenda Estadual deverá ser distribuído via Central de Mandados compartilhada.

IV) Intimem-se e dê-se ciência à representante do Ministério Público.

V) Intime-se e dê-se ciência ao representante do Ministério

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIOLA BRITO DO AMARAL, liberado nos autos em 26/05/2024 às 08:19 .

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Itatiba
FORO DE ITATIBA
ANEXO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Avenida Barão de Itapema, 181, Centro - CEP 13250-902, Fone: (11) 4534-4315, Itatiba-SP - E-mail: Itatiba2cv@tjsp.jus.br

Público.

Itatiba, 24 de maio de 2024.

Fabíola Brito do Amaral
Juíza de Direito
(DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIOLA BRITO DO AMARAL, liberado nos autos em 26/05/2024 às 08:19 .
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIOLA BRITO DO AMARAL e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Comarca de Itatiba, liberado nos autos em 24/05/2024 às 08:26 .
Este documento é cópia do processo 1002052-45.2024.8.26.0281 e código 06xRyFBj.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA - FORO DE ITATIBA - 1ª VARA CÍVEL
Av. Barão De Itapema, 181, Centro - CEP 13250-902, Fone: (11) 2299-1202,
Itatiba-SP - E-mail: Itatiba1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1004555-39.2024.8.26.0281**
Classe - Assunto **Procedimento Comum Cível - Fornecimento de medicamentos**
Requerente: **Edson Lucas Andrade da Silva**
Requerido: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA e outro**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATA HELOISA DA SILVA SALLES**

Vistos.

1-) Fls. 116/122: **COMPROVEM AS REQUERIDAS O CUMPRIMENTO DA TUTELA DE URGÊNCIA DE FLS. 42/45** ("*FORNEÇAM, ATÉ 12/09/2024, a próxima infusão programada (fl. 34) do medicamento GOLIMUMABE 100MG (comercializado com o nome de Simponi 100mg – Infusão a cada 4 semanas fls. 24, 25, 26 e 27), bem como as demais infusões, pelo tempo que o médico que o acompanha entender necessário, nos termos da indicação médica de fl. 24, 25, 26 e 27*"), NO PRAZO DE 72 HORAS, sob pena nova multa diária de R$ 1.000,00, limitada a 03 dias.

Sem prejuízo do determinado acima, **oficie-se ao Secretário Estadual de Saúde e ao Secretário Municipal de Saúde, para que comprovem, no prazo de 72 horas, o cumprimento das determinações judiciais destes autos**, sob pena de caracterização de crime de desobediência, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

Por medida de celeridade e economia processual, servirá a presente, por cópia digitada, como OFÍCIO, para fins de efetivação da determinação. Providencie a parte Serventia o encaminhamento, certificando nos autos.

Ainda, **ficam as partes requeridas advertidas** que novo descumprimento da tutela de urgência (descumprimento de decisão judicial) **será caracterizado como ato atentatório à dignidade da justiça** nos termos do inciso IV do artigo 77 do Código de Processo Civil, **a ser reprimido com a respectiva multa de 1% do valor da causa**, com fulcro no §2º do mesmo artigo.

2-) No mais, oportunamente, caso não apresentada resposta pela Municipalidade-requerida, certifique a Serventia o decurso do prazo.

Intime-se.

Itatiba, 24 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA HELOISA DA SILVA SALLES, liberado nos autos em 24/09/2024 às 13:43 .

item 04 - RP 400/24

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Itatiba
FORO DE ITATIBA
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, -, CENTRO - CEP 13250-902,
FONE: (11)2299-1204 R, ITATIBA-SP - E-MAIL:
ITATIBA2CV@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº: **0001778-98.2024.8.26.0281**
Classe - Assunto **Cumprimento Provisório de Sentença - Cumprimento Provisório de Sentença**

Requerente: **Juliany da Costa Rocha**
Requerido: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo e outro**

CONCLUSÃO

Aos 27 de agosto de 2024, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito auxiliar da 2ª Vara Cível e do Anexo da Infância e Juventude da Comarca de Itatiba, Estado de São Paulo, Doutor **Fernando Leonardi Campanella**.

André de Camargo Salles Tomazini
Chefe de Seção Judiciário
Matrícula nº 361.573-3

Vistos.

I) Defiro ao requerente os benefícios da Justiça Gratuita. Anote-se e observe-se.

II) Intime-se as partes executadas, FAZENDA PÚBLICA DE ITATIBA e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA via PORTAL, nos termos dos artigos 523, 525 e 536 do CPC, para que, no 20 (vinte) dias dias , a contar da certidão de leitura ou não leitura da intimação, cumpram voluntariamente a obrigação fixada liminarmente, consistente no fornecimento do medicamento "RINVOQ 15mg, sob pena de sequestro de valores suficientes para 03 (três) meses de tratamento.

Caso necessário o sequestro, deverá o requerente instruir a petição com 03 (três) orçamentos distintos do medicamento.

III) Decorrido o prazo sem cumprimento voluntário, incidirá o

liberado nos autos em 28/08/2024 às 10:52 .

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Itatiba
FORO DE ITATIBA
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, -, CENTRO - CEP 13250-902,
FONE: (11)2299-1204 R, ITATIBA-SP - E-MAIL:
ITATIBA2CV@TJSP.JUS.BR

devedor em honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da execução.

Intimem-se.

Itatiba, 27 de agosto de 2024.

Fernando Leonardi Campanella
Juiz de Direito

(DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO LEONARDI CAMPANELLA, liberado nos autos em 28/08/2024 às 10:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001778-98.2024.8.26.0281 e código KrPzRAQW.

itens 05 - RP 400/24

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Itatiba
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, ITATIBA - SP - CEP 13250-902

SENTENÇA

Processo nº: **1001566-60.2024.8.26.0281**
Classe - Assunto **Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública - Fornecimento de medicamentos**
Requerente: **Fernanda Cardoso Hefko**
Requerido: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA**

VISTOS.

Trata-se de ação de obrigação de fazer com pedido liminar por meio da qual a autora informa que é portadora de transtorno de déficit de atenção e ansiedade generalizada (CID F-900 e CID F-411). Segue aduzindo que em consulta médica foi lhe prescrito o medicamento LIDEXANFETAMINA 70MG, que é comercializado no Brasil com o nome de VENVANSE 70MG. Requer, pois, a procedência da ação com a condenação da requerida na obrigação de fazer consistente no fornecimento do medicamento prescrito à autora pelo tempo necessário para o tratamento da autora.

A liminar pleiteada foi deferida em sede de agravo de instrumento (pág. 103).

Dispensado o relatório, nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.099/95.

Fundamento e DECIDO.

O feito comporta julgamento no estado em que se encontra (art.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA, liberado nos autos em 28/06/2024 às 11:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001566-60.2024.8.26.0281 e código 3VUkJ66m.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Itatiba
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, ITATIBA - SP - CEP 13250-902

355, inciso I, do CPC), mostrando-se dispensável a produção de outras provas, além das já constantes dos autos.

Inicialmente, muito embora se compreendam as dificuldades geradas aos Municípios em geral pelo complexo sistema de gestão do Sistema Único de Saúde – SUS, trata-se, inequivocamente, de problema a ser solucionado pelos e entre os entes públicos envolvidos na celeuma, mostrando-se de todo inaceitável a pretensão de se repassar ao cidadão as dificuldades não solucionadas pela própria administração pública.

É claro o artigo 196 da Constituição da República ao dispor o seguinte:

> *"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".*

Como se percebe, não há qualquer restrição constitucional ao fornecimento deste ou aquele medicamento por certas e determinadas pessoas jurídicas de direito público. E nem poderia ser diferente, pois o contato imediato do cidadão, até mesmo em virtude da estrutura federativa de nosso Estado, se dá com o Município. Exigir-lhe o contato direto e imediato com o abstrato Estado-Membro equivaleria a negar-lhe o acesso à saúde.

Não por outra razão é tranquilo o entendimento acerca da responsabilidade direta, concorrente e solidária do Município em casos idênticos ao dos autos, o que, consequentemente, lhe confere plena legitimidade para figurar, sozinho ou não, no polo passivo da demanda.

"AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - Prestação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA, liberado nos autos em 28/06/2024 às 11:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001566-60.2024.8.26.0281 e código 3VUkJ66m.

243

*de serviço público - Autora portadora de diabetes melittus II - Fornecimento gratuito do medicamento Insulina Lantus, bem como caneta e agulhas descartáveis – Tutela antecipada deferida - **A obrigatoriedade de a Administração Pública fornecer ao doente, por meio do SUS, a medicação de que necessita estende-se a todos os entes políticos da Federação - Competência também dos Municípios para prestar serviços de atendimento à saúde da população** - Relevância do fundamento da demanda, necessidade do medicamento de uso contínuo e justificado receio de ineficácia do provimento final Presença dos requisitos da verossimilhança do direito alegado e do perigo da demora para o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela (artigo 461, § 3o, c.c. o 273, "caput", do CPC) Recurso não provido"* (TJSP, 5ª Câmara de Direito Público, Agravo de Instrumento n° 994.09.236225-0, Rel. Des. Reinaldo Milluzi, DJ 12.04.2010 – grifo nosso).

Ademais, diante da clara disposição constitucional e da induvidosa interpretação jurisprudencial que lhe é conferida, pouco ou nada importa a existência de normas administrativas editadas pelo Ministério da Saúde que restrinjam o direito constitucional a determinados medicamentos, suficientes ou não, ou ainda estruture o sistema de forma a isentar determinados entes de suas responsabilidades constitucionais.

"AÇÃO DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DIABETES FORNECIMENTO DE INSULINA "LANTUS" MEDICAMENTO MAIS EFICAZ DO QUE AQUELE QUE CONSTA DA LISTA PADRONIZADA DO SUS DEVER DO ESTADO OFENSA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA - INOCORRÊNCIA. O Estado é responsável pela garantia da saúde daquele que não tem condições de provê-la por seus próprios meios. A existência de lista padronizada de medicamentos perante o Ministério da Saúde não inibe o Estado de fornecer medicamento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA, liberado nos autos em 28/06/2024 às 11:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001566-60.2024.8.26.0281 e código 3VUkJ66m.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Itatiba
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, ITATIBA - SP - CEP 13250-902

considerado mais eficiente à garantia da saúde da paciente. RECURSO IMPROVIDO." (TJSP, 5ª Câmara de Direito Público, Apelação nº 994.09.263759-6, Rel. Des. Francisco Bianco, 13/12/2010).

Apenas pelas razões acima expostas, mostra-se pertinente o polo passivo configurado.

Outrossim, nota-se que a requerente se submeteu a consulta com profissional da área médica e especialista na doença que a acomete, profissional esta que recomendou o medicamento (Venvanse), conforme relatório médico de pág. 40 que destaca "*vem regularmente às consultas, faz uso de Venvanse 70 mg, o qual não pode ser substituído por outras substâncias, genéricos ou similares*", e ainda, "*sem resta medicação apresenta grave prejuízo, tais sintomas inclusive, trazem comprometimento na capacidade laborativa*".

A necessidade da medicação, portanto, está cabalmente comprovada nos autos, não cabendo ao Judiciário substituir o profissional da área médica com o objetivo de decidir sobre o melhor e mais adequado remédio a uma específica situação, como quer a requerida.

Em suma, reconhecido o direito da parte autora à percepção do medicamento, é o caso de acolhimento do pedido inicial, para que o fornecimento do medicamento seja contínuo enquanto perdurar a recomendação médica.

A jurisprudência é farta nesse sentido:

"Recurso inominado – Medicamento – Fornecimento – Requisitos preenchidos para acolhimento dos pedidos - Sentença de procedência - Pretensão da FESP e da Municipalidade à reforma da sentença, para afastar a concessão do medicamento VENVANSE 70 mg – Aplicação do Tema 106 do STJ – Sentença de procedência mantida pelos próprios fundamentos - Recursos da FESP e da Municipalidade desprovidos." (TJSP; Recurso Inominado Cível

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA, liberado nos autos em 28/06/2024 às 11:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001566-60.2024.8.26.0281 e código 3VUkJ66m.

0000456-09.2023.8.26.0142; Relator (a): Luís Gustavo da Silva Pires - Colégio Recursal; Órgão Julgador: 4ª Turma Recursal de Fazenda Pública; Foro de Colina - Anexo do Juizado Especial Cível e Criminal; Data do Julgamento: 24/04/2024; Data de Registro: 24/04/2024).

"Medicamento não incorporado em atos normativos do SUS – Venvanse (Dimesilato de Lisdexanfetamina), com registro na ANVISA sob o nº 1697900040013 – Responsabilidade solidária dos entes públicos no que concerne ao direito à saúde (artigos 5º, § 2º, 6º e 196 da Constituição Federal) - Inteligência do Tema 793, do Supremo Tribunal Federal - Preenchimento dos requisitos previstos no Tema 106, do Superior Tribunal de Justiça - Pessoa hipossuficiente, diagnosticada com Transtorno de Déficit de Atenção (TDAH) - Declaração médica, atestando a imprescindibilidade do fármaco - Responsabilidade pela prestação dos serviços de saúde compartilhada por todos os entes políticos -Responsabilidade solidária dos entes federados, ajustando-se entre eles, a repartição dos recursos e obrigações, na via administrativa ou judicial (Lei 8080/90) - Polo passivo que pode ser composto por qualquer uma das pessoas políticas, isolada ou conjuntamente – Litisconsórcio facultativo – Necessário respeito à eleição da parte autora - Princípio da separação dos poderes, que não impede o Judiciário de exercer a sua função de controle e revisão de atos administrativos, principalmente quando se trata de proteger direitos fundamentais – Alegações recursais que, ademais, repetem argumentos já prévia e eficientemente rebatidos pela R. Sentença, cuja manutenção, pelos seus fundamentos, é solução aqui consagrada." (TJSP; Recurso Inominado Cível 0000817-07.2022.8.26.0095; Relator (a): Antonio Fernando Scheibel Padula; Órgão Julgador: 2ª Turma Cível; Foro de Brotas - Juizado Especial Cível e Criminal; Data do Julgamento: 25/04/2024; Data de Registro: 25/04/2024).

"APELAÇÃO CÍVEL– Fornecimento de medicamento – Mandado de segurança – Transtorno de déficit de atenção com hiperatividade (TDAH) – Prescrição médica do medicamento Venvanse 70mg, cujo princípio ativo é dimesilato de lisdexanfetamina – Sentença de improcedência – Inconformismo da impetrante – Cabimento – Imprescindibilidade do medicamento prescrito à paciente suficientemente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA, liberado nos autos em 28/06/2024 às 11:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001566-60.2024.8.26.0281 e código 3VUkJ66m.

assentada no laudo do médico da Prefeitura Municipal de Diadema e corroborado pelo relatório psicológico – Tentativas de uso de alternativas providas pelo SUS devidamente comprovadas – Dever do Poder Público de fornecer ao hipossuficiente financeiro os medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS – Existência de registro do fármaco na Anvisa – Presentes os requisitos fixados pelo C. STJ no julgamento do REsp nº 1.657.156/RJ, paradigma do Tema Repetitivo nº 106 – Obrigação do Poder Público caracterizada – Precedentes – Sentença reformada – Recurso provido." (TJSP; Apelação Cível 1009295-46.2023.8.26.0161; Relator (a): Jayme de Oliveira; Órgão Julgador: 4ª Câmara de Direito Público; Foro de Diadema - Vara da Fazenda Pública; Data do Julgamento: 14/05/2024; Data de Registro: 14/05/2024).

Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE o pedido** para condenar a Municipalidade requerida a fornecer à parte requerente, conforme prescrição médica e enquanto perdurar a recomendação, o medicamento denominado Venvanse 70 mg, na dosagem e frequência recomendadas pelo profissional da área médica e sempre mediante a apresentação de receita médica, podendo, caso necessário, ser fornecido medicamento genérico ou similar, desde que observadas as mesmas características do princípio ativo, forma farmacêutica e dosagem e com a mesma indicação que o medicamento original.

Sem condenação em custas ou honorários, nos termos do artigo 55 da Lei n. 9.099/95.

Comunique-se o Ilmo. Relator do agravo de instrumento interposto (págs. 119/120) acerca do julgamento do presente feito para as providências que entender cabíveis.

Em caso de recurso, a ser interposto no prazo de 10 dias (art. 41, § 2º, Lei 9.099/95), o recorrente deverá comprovar o recolhimento do preparo, em 48 horas a contar da interposição do recurso, sem nova intimação, devendo observar, quanto à comprovação, o disposto no art. 1.093, caput e parágrafos, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, tudo sob pena de deserção (§ 4º).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA, liberado nos autos em 28/06/2024 às 11:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001566-60.2024.8.26.0281 e código 3VUkJ66m.

245

Eventual benefício de assistência judiciária gratuita será melhor analisado, por ocasião da interposição do recurso, devendo a parte interessada apresentar, juntamente com o recurso, os comprovantes de sua remuneração (salários, aposentadoria, etc.) e a declaração de imposto de renda do último exercício fiscal.

Justifico a exigência de comprovação porque se trata de causa de valor em que, a princípio, as custas não assumem quantia elevada, não se podendo presumir a pobreza da parte interessada tão somente pela simples declaração pessoal.

Advirto, ainda, que a interposição de recurso sem o pagamento do preparo e sem os documentos necessários ao exame da gratuidade implicará na deserção do recurso.

Nos termos do Comunicado Conjunto nº 951/2023, publicado em razão das alterações havidas na Lei Estadual nº 11.608/2003, operadas pela Lei Estadual nº 17.785/2023, alerto as partes que perante o sistema dos Juizados Especiais, em caso de interposição do Recurso Inominado, deverá ser elaborada certidão pela secretaria antes da remessa dos autos ao Colégio Recursal. Ressalvada a hipótese de concessão de gratuidade da justiça, o preparo corresponderá, aos valores abaixo especificados, a partir de 03.01.2024:

1.a) à taxa judiciária de ingresso, no importe de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor atualizado da causa, observado o valor mínimo de 5 (cinco) UFESPs, a ser recolhida na guia DARE, quando não se tratar de execução de título extrajudicial;

1.b) à taxa judiciária de ingresso, no importe de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, observado o valor mínimo de 5 (cinco) UFESPs, a ser recolhida na guia DARE, quando se tratar de execução de título extrajudicial;

2) à taxa judiciária referente às custas de preparo, no importe de 4% sobre o valor fixado na sentença, se líquido, ou sobre o valor fixado equitativamente pelo MM. Juiz de Direito, se ilíquido ou ainda 4% sobre o valor atualizado atribuído à

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA, liberado nos autos em 28/06/2024 às 11:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001566-60.2024.8.26.0281 e código 3VUkJ66m.

causa na ausência de pedido condenatório, observado o valor mínimo de 5 (cinco) UFESPs, a ser recolhida na guia DARE;

3) às despesas processuais referentes a todos os serviços forenses eventualmente utilizados (despesas postais atinentes ao envio de citações e intimações, utilização de sistemas conveniados, publicação de editais, etc., (recolhidas via Guia FEDTJ), e diligências do Oficial de Justiça (recolhidas em GRD), a serem recolhidas na guia FEDTJ, à exceção das diligências de Oficial de Justiça (que deverão ser colhidas na guia GRD).

O preparo será recolhido de acordo com os critérios acima estabelecidos independentemente de cálculo elaborado pela serventia, que apenas será responsável pela conferência dos valores e elaboração da certidão para juntada aos autos. Aos advogados interessados, está disponível, no site deste Tribunal, planilha para elaboração do cálculo do preparo, nos casos de interposição de Recurso Inominado.

O acesso à planilha poderá ser realizado por meio do portal do Tribunal de Justiça de São Paulo, a partir da aba Institucional → Primeira Instância → Cálculos de Custas Processuais → Juizados Especiais → Planilha Apuração da Taxa Judiciária ou diretamente pelo link https://www.tjsp.jus.br/Download/SPI/CustasProcessuais/1.PlanilhaRecursoInominado.xls

Na planilha estão relacionados os links para emissão da guia de recolhimento da taxa judiciária (DARE), das despesas processuais (FEDTJ) e das diligências de Oficial de Justiça (GRD). Dúvidas poderão ser dirimidas exclusivamente pelo Portal de Chamados (https://suporte.tjsp.jus.br).

Ademais, deve-se observar o disposto no COMUNICADO CG Nº 1079/2020, o qual prevê que, conforme Comunicado CG 881/2020, desde 14/09/2020 encontra-se disponível, no sistema de peticionamento eletrônico, campo específico para que os senhores advogados informem o número do DARE, ocorrendo desta forma a vinculação e a "queima" automática da guia. Dessa forma, a parte recorrente deverá informar o número do DARE, sob pena de não conseguir cadastrar petições.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA, liberado nos autos em 28/06/2024 às 11:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001566-60.2024.8.26.0281 e código 3VUkJ66m.

216

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Itatiba
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, ITATIBA - SP - CEP 13250-902

Comunique-se o Ilmo. Relator do agravo de instrumento interposto (págs. 119/120) acerca do julgamento do presente feito para as providências que entender cabíveis.

P.I.C.

Itatiba, 24 de junho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA, liberado nos autos em 28/06/2024 às 11:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001566-60.2024.8.26.0281 e código 3VUkJ66m.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Itatiba
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Avenida Barão De Itapema, 181, Centro - CEP 13250-902, Fone: (11) 2299-1205, Itatiba-SP - E-mail: itatibajec@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1001566-60.2024.8.26.0281**
Classe – Assunto: **Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública - Fornecimento de medicamentos**
Requerente: **Fernanda Cardoso Hefko**
Requerido: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA**
Tramitação prioritária

Portal Eletrônico do (a): MUNICIPIO DE ITATIBA
Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 12/07/2024.

Teor do ato: Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido para condenar a Municipalidade requerida a fornecer à parte requerente, conforme prescrição médica e enquanto perdurar a recomendação, o medicamento denominado Venvanse 70 mg, na dosagem e frequência recomendadas pelo profissional da área médica e sempre mediante a apresentação de receita médica, podendo, caso necessário, ser fornecido medicamento genérico ou similar, desde que observadas as mesmas características do princípio ativo, forma farmacêutica e dosagem e com a mesma indicação que omedicamentooriginal. Sem condenação em custas ou honorários, nos termos do artigo 55 da Lei n. 9.099/95. Comunique-se o Ilmo. Relator do agravo de instrumento interposto (págs. 119/120) acerca do julgamento do presente feito para as providências que entender cabíveis. Em caso de recurso, a ser interposto no prazo de 10 dias (art. 41, § 2º, Lei 9.099/95), o recorrente deverá comprovar o recolhimento do preparo, em 48 horas a contar da interposição do recurso, sem nova intimação, devendo observar, quanto à comprovação, o disposto no art. 1.093, caput e parágrafos, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, tudo sob pena de deserção (§ 4º). Eventual benefício de assistência judiciária gratuita será melhor analisado, por ocasião da interposição do recurso, devendo a parte interessada apresentar, juntamente com o recurso, os comprovantes de sua remuneração (salários, aposentadoria, etc.) e a declaração de imposto de renda do último exercício fiscal. Justifico a exigência de comprovação porque se trata de causa de valor em que, a princípio, as custas não assumem quantia elevada, não se podendo presumir a pobreza da parte interessada tão somente pela simples declaração pessoal. Advirto, ainda, que a interposição de recurso sem o pagamento do preparo e sem os documentos necessários ao exame da gratuidade implicará na deserção do recurso. Nos termos do Comunicado Conjunto nº 951/2023, publicado em razão das alterações havidas na Lei Estadual nº 11.608/2003, operadas pela Lei Estadual nº 17.785/2023, alerto as partes que perante o sistema dos Juizados Especiais, em caso de interposição do Recurso Inominado, deverá ser elaborada certidão pela secretaria antes da remessa dos autos ao Colégio Recursal. Ressalvada a hipótese de concessão de gratuidade da justiça, o preparo corresponderá, aos valores abaixo especificados, a partir de 03.01.2024: 1.a) à taxa judiciária de ingresso, no importe de 1,5% (um e meio por cento) sobre o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/07/2024 às 07:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001566-60.2024.8.26.0281 e código LJyQqIHx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Itatiba
FORO DE ITATIBA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Avenida Barão De Itapema, 181, Centro - CEP 13250-902, Fone: (11) 2299-1205, Itatiba-SP - E-mail: itatibajec@tjsp.jus.br

valor atualizado da causa, observado o valor mínimo de 5 (cinco) UFESPs, a ser recolhida na guia DARE, quando não se tratar de execução de título extrajudicial; 1.b) à taxa judiciária de ingresso, no importe de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, observado o valor mínimo de 5 (cinco) UFESPs, a ser recolhida na guia DARE, quando se tratar de execução de título extrajudicial; 2) à taxa judiciária referente às custas de preparo, no importe de 4% sobre o valor fixado na sentença, se líquido, ou sobre o valor fixado equitativamente pelo MM. Juiz de Direito, se ilíquido ou ainda 4% sobre o valor atualizado atribuído à causa na ausência de pedido condenatório, observado o valor mínimo de 5 (cinco) UFESPs, a ser recolhida na guia DARE; 3) às despesas processuais referentes a todos os serviços forenses eventualmente utilizados (despesas postais atinentes ao envio de citações e intimações, utilização de sistemas conveniados, publicação de editais, etc., (recolhidas via Guia FEDTJ), e diligências do Oficial de Justiça (recolhidas em GRD), a serem recolhidas na guia FEDTJ, à exceção das diligências de Oficial de Justiça (que deverão ser colhidas na guia GRD). O preparo será recolhido de acordo com os critérios acima estabelecidos independentemente de cálculo elaborado pela serventia, que apenas será responsável pela conferência dos valores e elaboração da certidão para juntada aos autos. Aos advogados interessados, está disponível, no site deste Tribunal, planilha para elaboração do cálculo do preparo, nos casos de interposição de Recurso Inominado. O acesso à planilha poderá ser realizado por meio do portal do Tribunal de Justiça de São Paulo, a partir da aba Institucional Primeira Instância Cálculos de Custas Processuais Juizados Especiais Planilha Apuração da Taxa Judiciária ou diretamente pelo link https://www.tjsp.jus.br/Download/SPI/CustasProcessuais/1.PlanilhaRecursoInominado.xls Na planilha estão relacionados os links para emissão da guia de recolhimento da taxa judiciária (DARE), das despesas processuais (FEDTJ) e das diligências de Oficial de Justiça (GRD). Dúvidas poderão ser dirimidas exclusivamente pelo Portal de Chamados (https://suporte.tjsp.jus.br). Ademais, deve-se observar o disposto no COMUNICADO CG Nº 1079/2020, o qual prevê que, conforme Comunicado CG 881/2020, desde 14/09/2020 encontra-se disponível, no sistema de peticionamento eletrônico, campo específico para que os senhores advogados informem o número do DARE, ocorrendo desta forma a vinculação e a queima automática da guia. Dessa forma, a parte recorrente deverá informar o número do DARE, sob pena de não conseguir cadastrar petições. Comunique-se o Ilmo. Relator do agravo de instrumento interposto (págs. 119/120) acerca do julgamento do presente feito para as providências que entender cabíveis. P.I.C.

Itatiba, (SP), 12/07/2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/07/2024 às 07:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001566-60.2024.8.26.0281 e código LyQqHx.

CDELFORNO - CAMILA DE CASSIA DELFORNO TUON

Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO
/

Número da RP	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RP
398/2024	002.014.000.000.000 - SECRETARIA DA SAÚDE	CDELFORNO Data Requisição 01/10/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.05.02.0190-3 Distribuição Gratuita SOLUÇÃO CONCENTRADA DE 360 MG/G DE POLICRESULENO - FRASCO 12 ml	FR	12,000	30,4100	364,92
2	1.05.03.0442-7 Distribuição Gratuita VASELINA SOLIDA Vaselina Solida, em balagem com 90 gramas.	UN	12,000	2,2500	27,00

Estimativa de Custo Total R$ 391,92

Local Entrega: RUA MARCOS DIAN, 365, 00365, JD DE LUCCA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio
MC - SPT - Recursos Próprios

Justificativa da Compra
- Par atender as unidades de saúde pelo periodo de 12 meses.

Dr. Renan Dias Irchi
Secretário de Saúde
Prefeitura Municipal de Itatiba

Departamento Requisitante	Secretário	Assinatura do Responsável
01/10/2024	01/10/2024	____/____/_____

Prefeitura do Município de Itatiba

Setor Compras <setorcompras@compras.itatiba.sp.gov.br>

Cotação Medicamentos

1 mensagem

Setor Compras <setorcompras@compras.itatiba.sp.gov.br> 3 de outubro de 2024 às 15:20

Cco: Thayse Ferrari | Altermed Mat Méd Hosp Ltda <licitacoes@altermed.com.br>, empenho@ativahosp.com.br, Vendas_Aglon <vendas@aglon.com.br>, Guilherme Molinari <guilhermepastana_1@hotmail.com>, financeiro@alfalagos.com.br, DOCUMENTOS <documentos@alfalagos.com.br>, Leandro - Atons do Brasil <leandro.gomes@atons.com.br>, aramed@aramed.com.br, Departamento de Vendas - Prospecção de Clientes <vendas11@asthamed.com.br>, anbioton@anbioton.com, gilson@bhfarma.com.br, licitacao@bhfarma.com.br, "Licitacao," <licitacao@bms.com>, diretoria.comercial@bsmedical.com.br, Alex Carreteiro <acarreteiro@gmail.com>, mario@cirurgicauniao.com.br, vendas@cirurgicauniao.com.br, Julia <julia@cirurgicasaojose.com.br>, cirurgicaonix@hotmail.com, Licitações03 | Cirurgciakd <licitacoes03@cirurgicakd.com.br>, Cholmed-Wellington <cholmed@uol.com.br>, Cotações Centrovale <cotacoes@centrovale.com.br>, Paulo Prochnow <vendas@rioclarense.com.br>, COMERCIAL <comercial@datamedweb.com.br>, Cotação | Dupatri Hospitalar <cotacao@dupatri.com>, dakfilmlicitacao@uol.com.br, Leila Fernandes <leila.fernandes@dakfilm.com>, drogaria marcelo <diskdrogariamarcelo@gmail.com>, dimaster@dimaster.com.br, Zezinho Drogaria <zezinhodrogaria@gmail.com>, wellington.amaro@drogafonte.com.br, representante <representante1@farma2.com.br>, luciano@fullcare.com.br, juliana.fullcare@gmail.com, Vendas02 <vendas02@fragnari.com.br>, sdnrepresentacoes@gmail.com, Gustavo Lopes <lopes0909@gmail.com>, gu.lopes84@hotmail.com, Genérica Itatiba <genericaitatiba@yahoo.com>, ...turamento@inovamed-rs.com.br, Elcio <elcio@interlab.com.br>, licitacao@interlab.com.br, Drogaria Itamed <drogariaitamed1@gmail.com>, edson.palmos@imexmedicalgroup.com.br, KIREI SP <kireisp@kireipharma.com.br>, Lions Med <vendas@lionsmed.com.br>, Adriana Zilda - Life <adriana@lifemedicamentos.com.br>, larismed@uol.com.br, neto@lagazzi.com, Lumar Distribuidora - Televendas <pedidos@lumarfranca.com.br>, mariane oliveira <licitasp@yahoo.com.br>, Alex Sandro Alves Carreteiro <alex.carreteiro@mafrahospitalar.com.br>, curativos2@maxmedical.med.br, Max Medical - Andréa Luccarelli <max@maxmedical.med.br>, licitacaomedlive@medlive.com.br, Lumar Distribuidora - Licitações <licitacoes@lumarfranca.com.br>, "myller.urso" <myller.urso@yahoo.com.br>, fabricia@medicam.com.br, compradireta@medlive.com.br, Farmacia Prudente <farmaciaprudente@gmail.com>, licitacoes oncoprod <licitacoes@oncoprod.com.br>, Empenho1 <empenho1@pratidonaduzzi.com.br>, consultor.sp3@pratidonaduzzi.com.br, PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME <proremediosdf@gmail.com>, "portal.ltda@redeportal" <portal.ltda@redeportal.com.br>, gerencia@qualitymedicalsp.com.br, Diretoria Quality Medical SP <diretoria@qualitymedicalsp.com.br>, Vendas <vendas@rosiclercirurgica.com.br>, Drogaria Aparecida de Botucatu <drogaaparecida@drogaaparecida.com.br>, ramon farmabarao <ramon@farmabarao.com.br>, Sansilfarma cotacao <sansilcotacao3@gmail.com>, cotacao sansil <cotacaosansilfarma@gmail.com>, licitacoes@torrent.com.br, Reginaldo Costa - UQ <rcosta.uq@terra.com.br>, Sebastião Roberto <sebastiao.vitalh@gmail.com>, "Renato O. Souza" <rosouza@valinpharma.com.br>, Leandro | PartnerFarma <leandro.comercial@partnerfarma.com.br>, miriam.coutinho@dasa.com.br, diretoria@bhfarma.com.br, daniel.santiles@futuramedicamentos.com.br, anna@cmhfarmaceutica.com.br, vendas2@cmhfarmaceutica.com.br, ciamed@ciamedrs.com.br, Nicole <dimebras@dimebrashospitalar.com.br>, MEDICAMENTOS TOTAL <medicamentos.total@gmail.com>, licita@indmed.com.br, Renata Franz <renata.f@inovamedhospitalar.com>, ...novamed@inovamedhospitalar.com, partnerfarma@partnerfarma.com.br, Nilton - RAP Medicamentos <rap@drogaaparecida.com.br>, Izabel Toledo <licitacao@acacia.med.br>, Renata Moreira da Silva <cotacao@acacia.med.br>, Aglon <aglon@aglon.com.br>, Medicamentos Centermedi <medicamentos@centermedi.com.br>, Leandro - Cirurgica Sao Jose <leandro@cirurgicasaojose.com.br>, atendimento@cirurgicasaojose.com.br, tmksp@mafrahospitalar.com.br, licitacoes@mafrahospitalar.com.br, fernanda.fonte@drogafonte.com.br, CAROL <licitacoes@fragnari.com.br>, Valesca Lima <licitacao@futuramedicamentos.com.br>, Bruna Bond | Bionatus Hospitalar <licitacao2@bionatushospitalar.com.br>, Max Medical-Thamiris Pereira Barbi <licitacao@maxmedical.med.br>, vendas@medcentercomercial.com.br, licitacao@medicamental.com.br, Departamento de Licitações <licitacao@pratidonaduzzi.com.br>, "Depto. Licitacoes" <licitacoes@qualitymedicalsp.com.br>, licitacao6.sp@somahospitalar.com.br, licitacoes@techpharma.med.br, valinpharma <valinpharma@valinpharma.com.br>, patricia.monteiro@dakfilm.com, Licitação 4 - SOMA/SP <licitacao4.sp@somahospitalar.com.br>, HOSPITALAR - Vinicius de Macedo Pinto <vinicius.macedo@cristalia.com.br>, "tiagovalecomercial@gmail.com" <tiagovalecomercial@gmail.com>, licitacao.sp@somahospitalar.com.br, chm FARMA <chmfarma@gmail.com>, ACAIA COMERCIAL <acaia@acaia.com.br>, "terrasulmedicamentos@gmail.com" <terrasulmedicamentos@gmail.com>, Licitações - RAP Medicamentos <licitacoes@rapmedicamentos.com.br>, Alessandra Rigo <alessandra.rigo@rioclarense.com.br>, licitacao2@pontamed.com.br

Boa Tarde !

Por gentileza, solicito cotação dos seguintes medicamentos que serão adquiridos pelo município provenientes de Ações Judiciais com consumo estimado para 12 meses.

Qualquer dúvida estou à disposição.

--

Isabelle Chagas Leite
Prefeitura de Itatiba - Setor Compras
Telefone: (11)3183-0655
(11)3183-0712



COTAÇÃO MEDICAMENTO AÇÃO JUDICIAL.docx
519K

Interlab Farmacêutica Ltda.

São Paulo, 07 de outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEÇÃO DE COMPRAS

COTAÇÃO DE MEDICAMENTOS – REQUISIÇÃO Nº 400/2024
(AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS)

Item Nº.: 0005
DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG.
Quantidade: 840 CAPSULAS
Nome Comercial: ***JUNEVE 70 MG. CAPSULA***
Fabricado por: LABORATÓRIO TAKEDA PHARMA LTDA
Procedência de Fabricação: NACIONAL
Apresentação do medicamento: CAIXA C/01 FRASCO PLÁSTICO 28 CÁPSULAS GEL DURA
Número do registro no M.S.: 1.0639.0303.003-2
Valor unitário ... R$ 9,31 (nove reais e trinta e um centavos)
Valor total ... R$ 7.820,40 (sete mil, oitocentos e vinte reais e quarenta centavos)
Preço cotado de acordo com a Resolução nº 04/2006 - CAP/CMED

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Condições de pagamento: 30 (trinta) dias.
Prazo de entrega: em até 30 (trinta) dias (no local indicado).
Validade mínima dos medicamentos: 12 (doze) meses do total da validade.

Atenciosamente,

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

Laércio Veríssimo dos Santos Jr – sócio gerente
R.G.nº 7.866.931 - 5 – CPF.: 034.113.418-07

BANCO PARA PAGAMENTO
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA Nº 3320-0
CONTA CORRENTE Nº 1.960-7

Av. ÁGUA FRIA, 981/985 - ÁGUA FRIA - CEP: 02333-001 - SÃO PAULO - FONE (11) 2997-9177 - FAX: (11) 2204-5996
INSCRIÇÃO C.N.P.J. Nº 43.295.831/0001-40 **INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 108.698.639-115**

252

Aglon Comércio e Representações Ltda.
Av. Visconde de Nova Granada, N° 1.105
Cep 13617-400 - Leme/SP
CNPJ: 65.817.900/0001-71
Fone: 19- 3573-7300
Email:aglon@aglon.com.br
Site:www.aglon.com.br

LEME/SP, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

AO
MUNICIPIO DE ITATIBA
setorcompras@compras.itatiba.sp.gov.br

BANCO DO BRASIL, BCO nº 001, Agência nº 3149-6, Conta Corrente nº 103785-4.
BANCO BTG PACTUAL, Agência nº 050, Conta Corrente nº 110927-9.

Prezados Senhores;
APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA CONFORME A SOLICITAÇÃO DE V.v.S.s.

COMPRA DIRETA
ATENÇÃO: O PREÇO JA ESTÁ COM O DESCONTO CAP

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS
VALIDADE DOS MEDICAMENTOS: 12 (DOZE) MESES
EMPENHOS: pedidos@aglon.com.br

INFORMAMOS QUE ESSA PROPOSTA É SOMENTE PARA ENTREGA UNICA.

FAVOR ATENTAR A QUANTIDADE DA EMBALAGEM DECLARADA NA PROPOSTA, NO MOMENTO DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

INFORMAMOS QUE, EM DEZEMBRO ESTAREMOS EM FÉRIAS COLETIVAS, SENDO ASSIM, RECEBEREMOS OS EMPENHOS ATÉ 06/12/2024 E RETORNAREMOS AS ATIVIDADES NORMAIS EM 06/01/2025.

Item	Quantidade	Un.	Descrição do Produto	Fabricante Código	Nº Reg. Min. Saúde	Preço Unit. R$	Preço Total R
4	6	CX	RINVOQ 15MG CX 30 CPR REV LP CX30CP UPADACITINIBE, HEMI-HIDRAT 15MG - 30 CPR REV LIB PROL PROCEDENCIA IRLANDA COD ALF 30049069	ABBVIE 1.05.02.0215-2	1986000170011	4.702,100	28.212,60

Total Geral dos 1 Itens desta Proposta 28.212,60 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Doze Reais e Sessenta Centavos)

EROS CARRARO:25391270880
Assinado digitalmente por EROS CARRARO:25391270880
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=32071174000131, OU=AC SyngularID Multipla, CN=EROS CARRARO:25391270880
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.07 09:28:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
RUA HUMAITÁ, 290 - SANTA CRUZ DO JOSÉ JACQUES
CEP:14020-680 - RIBEIRAO PRETO - SP
TEL:(16)3993-9100 - Fax:(16)3993-9100
CNPJ:04.274.988/0001-38 - IE:582.596.876.113
vendas@ativahosp.com.br Usuário:lucas

ORCAMENTO Nº 2510492 **04 DE OUTUBRO DE 2024**

Agente: MUNICIPIO DE ITATIBA (319)
Fantasia:
Endereço: AV LUCIANO CONSOLINE,600 EDIF
Cidade: ITATIBA
Bairro: JARDIM DE LUCCA
Cnpj/Cpf: 50.122.571/0001-77

Contato: ANITA/ANGELA
Cep: 13253-205
Telefone: (11)3183-0708 R 1708
Uf: SP
E-mail: licitacoes@itatiba.sp.gov.br
IE/RG:

Produtos

Item	Código	Descrição	Emb. Padrão	Un	Qtd	Unitário	Total
0001	55293	CANABIDIOL 100MG/ML SOL ORAL 30ML + CGT/EASELABS	EE-12	FR	6	940,9400	5.645,64

CANABIDIOL

Código MS: 1052900190017

Total Geral: R$ 5.645,64

**** CINCO MIL,SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS ****

Observações:

Requisição: 400/2024
faturamento minimo $ 500,00 - prazo de entrega 48 horas
BANCO BRASIL - AG. 3370-7 C/C. 26500-4
BANCO BRADESCO - AG. 2401-5 C/C. 15122-0
PIX CNPJ: 04.274.988/0001-38

Cond.Pagto: 30
Validade Proposta: 5 Dias da Abertura
Transportadora: Cif -
Vendedor: LUCAS PASSARINHO

Prefeitura do Município de Itatiba

Setor Compras <setorcompras@compras.itatiba.sp.gov.br>

RES: Cotação Medicamentos

1 mensagem

farmaciaprudente@gmail.com <farmaciaprudente@gmail.com> 4 de outubro de 2024 às 11:16
Para: Setor Compras <setorcompras@compras.itatiba.sp.gov.br>

Bom dia

Dos itens solicitados, temos a disponibilidade somente do item 5:
Caixa com 28 cap Juvene 70 mg R$ 425,60 (R$ 15,20/ cap)

Medicamento controlado, só podemos vender com a devida prescrição médica individualizada (receita amarela A) e dados completos do paciente. A receita amarela tem validade de 30 dias após a prescrição, limitada a 30 dias de tratamento.
Estoque sujeito a variação.

Prazo de entrega: a combinar
Prazo de pagamento: 30 dias
Entrega: gratuita

At.te

Cíntia Nallin

Farmacêutica

Farmácia Prudente

Fone/Fax 11 4538 4946

Celular/ Telegram 11 9 9599 1683

Whatsapp 11 9 5064 7540

Nallin Farmácia e Manipulação Ltda ME

CNPJ 03.249.721/0001-28

Rua Dr Aguiar Pupo, 30, Centro

Itatiba, SP, 13.250-290

farmaciaprudente@gmail.com

Curta a nossa página no Facebook em facebook.com.br/farmaciaprudente

De: Setor Compras [mailto:setorcompras@compras.itatiba.sp.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 3 de outubro de 2024 15:20
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: Cotação Medicamentos

Boa Tarde !

Por gentileza, solicito cotação dos seguintes medicamentos que serão adquiridos pelo município provenientes de Ações Judiciais com consumo estimado para 12 meses.

Qualquer dúvida estou à disposição.

--

Isabelle Chagas Leite

Prefeitura de Itatiba - Setor Compras

Telefone: (11)3183-0655

(11)3183-0712



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Requisição: 400/2024

Firma: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP:** _____

CNPJ: _____ **TeleFax:** _____ **Contato:** _____

I.E.: _____ **e-mail:** _____ **Site:** _____

Entrega do Orçamento: ___/___/_____ **Hora** ___:___

Unidade Requisitante: PODER EXECUTIVO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.05.02.0211-0 - CANABIDIOL 100 MG/ ML - SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FR	6			
CANABIDIOL 100 MG/ ML - SOLUÇÃO ORAL 30 ML Canabidiol 100 mg/mL solução oral frasco 30 mL						
2	1.05.02.0213-6 - SOMATROPINA 12 UI	FR	24			
SOMATROPINA 12 UI Somatropina 12UI, contendo 01 frasco/ ampola com pó liofilizado para solução injetável + 1 frasco de solução diluente.						
3	1.05.02.0214-4 - GOLIMUMABE 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	FR	6			
GOLIMUMABE 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL						
4	1.05.02.0215-2 - UPADACITINIBE 15 MG	CX	6			
UPADACITINIBE 15 MG comprimidos revestidos de liberação controlada. embalagem com 30 unidades						
5	1.05.03.0608-0 - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG CÁPSULAS	CP	840			
DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG CÁPSULAS						

Total da Estimativa: R$ 0,00

Validade da Proposta: _____

Data e assinatura

Nome do Representante Legal ou Procurador

KIREI TECNOLAB LTDA
RUA DOS CANARIOS 20 QUADRAB LOTE 1, JARDIM SANTA AMELIA, HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 06.912.821/0002-61
Telefones: (19)3909-1168

Orçamento 7971

Cliente:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (C00820)		**CNPJ:** 50.122.571/0001-77
Telefone(s):	(11) 3183-0630/	**IE:**	**Bairro:** JARDIM DE LUCCA
Endereço:	AV LUCIANO CONSOLINE, 600	**Cidade:** ITATIBA/SP	**CEP:** 13253-205
Complem.:	EDIF	**Emissão:** 03/10/2024	**Email:**

Forma de pagamento : Depósito (BANCO DO BRASIL AG: 2913-0/CC: 38416-X KIREI TECNOLAB EIRELLI)
Faturamento mínimo: R$ 500,00
Validade proposta: 15 DIAS
Prazo de entrega : 13 DIAS
Frete: CIF

Observação: A/C: ISABELLE CHAGAS LEITE - E-mail:setorcompras@compras.itatiba.sp.gov.br - FONE: (11)3183-0655 - REQUISIÇÃO: 400/2024

Produtos

Item	Código	Descrição	Fabricante	Qtd	Unid.	Preço Unit.	Preço Tot
1	15064	**CANABIDIOL 100MG GTS 10ML(C1)**	ACHE	18	UN	R$ 533,44	R$ 9.601,9
2	09133	**SOMATROPINA 12UI + DIL. (CRISCY) (C5) - C/1**	CRISTALIA	24	UND	R$ 253,50	R$ 6.084,0
3	15063	**SIMPONI (GOLIMUMABE) 100MG C/ 1 SER. PREENCH. 1,0ML**	JANSSEN-CILAG	6	UN	R$ 16.636,78	R$ 99.820,6
4	11390	**RINVOQ 15MG (UPADACITINIBE) - C/30 COMP REV LIB PROL**	ABBVIE	6	CPR	R$ 373,24	R$ 2.239,4
5	06014	**VENVANSE (DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA) 70MG C/28 CPS**	TAKEDA	840	CPS	R$ 25,14	R$ 21.117,6

5 Itens listados

Cond. Pagamento: 30 DIAS

Assinatura: _____
Vendedor: ANDRESSA

Valor Líquido: 138.863,6

SANSIL farma

DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS - LTDA

Av. Princesa Isabel, 1791, loja 1, Santana, São José dos Campos - SP
CNPJ: 15.329.061/0001-74 IE: 645.368.660.113
CEP: 12211-620 Tel: (12) 3921-9192 ou 3921-9130
licitacao1@sansilfarma.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

PARA: PREFEITURA DE ITATIBA

Cotação Medicamentos

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	CANABIDIOL 100MG/ML SOL 30ML	FALTA		FALTA
02	CRISCY 12UI PO LIOFILIZADO COM DILUENTE C/1 AMPOLA 1ML - CRISTALIA	24 FR	R$ 268,00	R$ 6.432,00
03	GOLIMUMABE 100 MG/ML	FALTA		FALTA
04	UPADACITINIBE 15 MG	FALTA		FALTA
05	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG	FALTA		FALTA

TOTAL: R$ 6.432,00

- Prazo de entrega: até 15 dias
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO: 50%
- Condições de pagamento: 30 (trinta) dias
- Banco do Brasil Agência: 6869-1 – Conta Corrente: 11440-5

CNPJ 15.329.061/0001-74
DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI
AV PRINCESA ISABEL, 1791 - COMÉRCIO
SANTANA - CEP 12.211-620
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS LTDA:15329061000174

Assinado de forma digital por DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS LTDA:15329061000174
Dados: 2024.10.03 16:23:06 -03'00'

DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS
licitacao1@sansilfarma.com.br
CPF: 300.640.608-70
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS 05 DE OUTUBRO DE 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Requisição: 400/2024

Firma **COMPRAFARMA LTDA**

Endereço **AV . BARÃO DE ITAPEMA 251**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ITATIBA S.P CEP:13250-020**

CNPJ:04.944.219/0001-08 TeleFax:**11947567484** Contato: **RAMON DOS SANTOS** I.E.:**382127962117**

e-mail:**ramon@farmabarao.com.br** Site **comprafarma.com.br**

Entrega do Orçamento: **07/10/2024 Hora 16:30**

Unidade Requisitante: PODER EXECUTIVO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.05.02.0211-0 - CANABIDIOL 100 MG/ ML - SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FR	6	Laboratorios Ache s/a	R$1266,15	R$7.596,9
NABIDIOL 100 MG/ ML - SOLUÇÃO ORAL 30 ML Canabidiol 100 mg/mL solução oral frasco 30 mL						
2	1.05.02.0213-6 - SOMATROPINA 12 UI	FR	24			
SOMATROPINA 12 UI Somatropina 12UI, contendo 01 frasco/ ampola com pó liofilizado para solução injetável + 1 frasco de solução diluente.						
3	1.05.02.0214-4 - GOLIMUMABE 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	FR	6			
GOLIMUMABE 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL						
4	1.05.02.0215-2 - UPADACITINIBE 15 MG	CX	6			
UPADACITINIBE 15 MG comprimidos revestidos de liberação controlada. embalagem com 30 unidades						
5	1.05.03.0608-0 - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG CÁPSULAS	CP	840	Eurofarma	R$11,80	R$9.912
DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG CÁPSULAS						

Total da Estimativa: R$ 0,00

Validade da Proposta: 30 dias

Obs , sujeito a disponibilidade de estoque no fabricante no período de solicitação.

Data e assinatura

Nome do Representante Legal ou Procurador
Ramon dos Santos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Cpf 255.982.718-26

ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

CMED

Esta lista contém os preços máximos permitidos para comercialização de medicamentos entre fabricantes de medicamentos, distribuidores, e a população em geral.
O preço fábrica, denominado PF nesta listas, é o preço a ser praticado entre as fábricas e distribuidoras e farmácias.
O preço máximo ao consumidor, denominado PMC nesta listas, é o preço a ser praticado na comercialização entre farmácias e o consumidor final.

Publicada em 08/10/2024 às 12h00min.

GGREM	Medicamento / Laboratório	Apresentação	ICMS 0%	ICMS 12%	ICMS 17%	ICMS 17,5%	ICMS 18%	ICMS 19%	ICMS 19,5%	ICMS 20%	ICMS 20,5%	ICMS 21%	ICMS 22%
	Laboratório (Dec. Jud./Anv. Rec. / CAP / Reg. Preço / ICMS 0%)		PF 0%	PF 12%	PF 17%	PF 17,5%	PF 18%	PF 19%	PF 19,5%	PF 20%	PF 20,5%	PF 21%	PF 22%
			PMC 0%	PMC 12%	PMC 17%	PMC 17,5%	PMC 18%	PMC 19%	PMC 19,5%	PMC 20%	PMC 20,5%	PMC 21%	PMC 22%
TROXERRUTINA;CUMARINA													
540921110049217	VENALOT (COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.)	15 MG + 90 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 10	14.79 19.84	17.09 22.83	18.28 24.37	18.40 24.52	18.53 24.69	18.80 25.04	18.93 25.20	19.07 25.38	19.21 25.56	19.35 25.74	19.64 26.12
540921110049317	VENALOT (COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.)	15 MG + 90 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30	44.32 59.45	51.22 68.42	54.77 73.00	55.15 73.49	55.54 74.00	56.33 75.01	56.74 75.54	57.15 76.07	57.56 76.60	57.99 77.15	58.85 78.25
UNCARIA TOMENTOSA (WILLD. EX ROEM. & SCHULT.) DC. .													
511420020008207	IMUNOMAX GEL (HERBARIUM LABORATORIO BOTANICO LTDA) Liberado	50 MG/G GEL CREM CT BG AL X 10 G	60.64 81.35	70.07 93.60	74.93 99.88	75.46 100.58	75.99 101.24	77.07 102.63	77.63 103.35	78.19 104.07	78.76 104.81	79.34 105.55	80.52 107.07
UNDECILATO DE TESTOSTERONA													
508019010124906	UNDECILATO DE TESTOSTERONA (EUROFARMA LABORATORIOS S.A.)	250 MG/ML SOL INJ IM CT AMP VD AMB X 4 ML	324.84 449.07	369.14 510.31	391.37 541.05	393.75 544.34	396.15 547.65	401.04 554.41	403.53 557.86	406.05 561.34	408.60 564.87	411.19 568.45	416.46 575.73
508018090122504	HORMUS (EUROFARMA LABORATORIOS S.A.)	250 MG/ML SOL INJ IM CT AMP VD AMB X 4 ML	324.84 449.07	369.14 510.31	391.37 541.05	393.75 544.34	396.15 547.65	401.04 554.41	403.53 557.86	406.05 561.34	408.60 564.87	411.19 568.45	416.46 575.73
508023030173003	DAEM (EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.)	250 MG/ML SOL INJ IM CT AMP VD AMB X 4 ML	324.84 449.07	369.14 510.31	391.37 541.05	393.75 544.34	396.15 547.65	401.04 554.41	403.53 557.86	406.05 561.34	408.60 564.87	411.19 568.45	416.46 575.73
5426200100011907	ATESTO (SUPERA FARMA LABORATÓRIOS S.A)	250 MG/ML SOL INJ IM CT AMP VD AMB X 4 ML	383.15 529.68	435.40 601.91	461.63 638.18	464.42 642.03	467.26 645.96	473.02 653.92	475.96 657.99	478.94 662.11	481.95 666.27	485.00 670.48	491.22 679.08
5426231000019003	ATESTO (SUPERA FARMA LABORATÓRIOS S.A)	250 MG/ML SOL INJ IM CT 2 AMP VD AMB X 4 ML	766.30 1059.36	870.80 1203.83	923.25 1276.34	928.85 1284.08	934.51 1291.91	946.05 1307.86	951.93 1315.99	957.88 1324.21	963.90 1332.54	970.00 1340.97	982.44 1358.17
542823050009617	NEBIDO (GRÜNENTHAL DO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA.)	250 MG/ML SOL INJ CT AMP VD AMB X 4 ML	499.77 690.90	567.92 785.12	602.13 832.41	605.78 837.46	609.48 842.57	617.00 852.97	620.83 858.26	624.71 863.62	628.64 869.06	632.62 874.56	640.73 885.77
UPADACITINIBE HEMI-HIDRATADO													
543720060004207	RINVOQ (ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA.) 15.800.545/0001-50	15 MG COM REV LIB PROL CT FR PLAS PEAD OPC X 30	4761.88 6414.72	5525.88 7381.38	5909.10 7876.38	5950.38 7929.59	5992.23 7983.50	6077.73 8093.58	6121.40 8149.77	6165.71 8206.77	6210.67 8264.56	6256.29 8323.18	6349.57 8442.96
543724050005102	RINVOQ (ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA.)	30 MG COM REV LIB PROL CT FR PLAS PEAD OPC X 30	6487.42 8702.64	7496.78 10014.08	8016.89 10665.84	8072.68 10757.81	8128.46 10830.95	8245.46 10980.30	8304.71 11056.54	8364.82 11133.65	8425.81 11212.26	8487.70 11291.78	8614.25 11454.28
543724050005202	RINVOQ (ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA.)	45 MG COM REV LIB PROL CT FR PLAS PEAD OPC X 28	6054.93 8122.47	6997.00 9348.48	7482.25 9973.27	7534.51 10040.63	7587.50 10108.89	7695.77 10248.29	7751.07 10319.45	7807.17 10391.60	7864.09 10464.77	7921.86 10539.00	8039.97 10690.67

A Secretaria-Executiva da CMED orienta que as páginas 1 e 2 desta lista sejam consultadas para detalhamentos sobre os ícones, alíquotas e decisões judiciais aplicadas às apresentações dos medicamentos. É recomendado que qualquer página dessa lista seja apresentada acompanhada das páginas 1 e 2.

ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

CMED

Esta lista contém os preços máximos permitidos para comercialização de medicamentos entre fabricantes de medicamentos, distribuidores, e a população em geral.
O preço fábrica, denominado PF nesta listas, é o preço a ser praticado entre as fábricas e distribuidores e farmácias.
O preço máximo ao consumidor, denominado PMC nesta listas, é o preço a ser praticado na comercialização entre farmácias e o consumidor final.

Publicada em 08/10/2024 às 12h00min.

GGREM	Medicamento / Laboratório	Apresentação	ICMS 0%	ICMS 12%	ICMS 17%	ICMS 17,5%	ICMS 18%	ICMS 19%	ICMS 19,5%	ICMS 20%	ICMS 20,5%	ICMS 21%	ICMS 22%
	Laboratório		PF 0%	PF 12%	PF 17%	PF 17,5%	PF 18%	PF 19%	PF 19,5%	PF 20%	PF 20,5%	PF 21%	PF 22%
	Dec. Jud./Anv. Rec. / CAP / Reg. Preço / ICMS0%		PMC 0%	PMC 12%	PMC 17%	PMC 17,5%	PMC 18%	PMC 19%	PMC 19,5%	PMC 20%	PMC 20,5%	PMC 21%	PMC 22%
GOLIMUMABE													
541921080008907	BIO-MANGUINHOS GOLIMUMABE (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ) ICMS0%	50 MG SOL INJ CT 1 SER PREENC X 0,5 ML	4344.19 5827.58	5020.09* 6705.76*	5368.24* 7155.46*	5405.73* 7203.78*	5443.75* 7252.75*	5521.43* 7352.77*	5561.11* 7403.83*	5601.36* 7455.60*	5642.20* 7508.10*	5683.64* 7561.34*	5768.38* 7670.16*
514520070037607	SIMPONI (JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA)	50 MG SOL INJ CT 1 SER PREENC X 0,5 ML	4344.19 6005.59	4936.58 6824.53	5233.96 7235.64	5265.68 7279.49	5297.79 7323.88	5363.20 7414.31	5396.51 7460.36	5430.24 7506.99	5464.39 7554.20	5498.98 7602.02	5569.47 7699.47
514513070026812	SIMPONI (JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA)	50 MG SOL INJ CT 1 SER PREENC X 0,5 ML ACOPLADA EM CAN APLIC	4344.19 6005.59	4936.58 6824.53	5233.96 7235.64	5265.68 7279.49	5297.79 7323.88	5363.20 7414.31	5396.51 7460.36	5430.24 7506.99	5464.39 7554.20	5498.98 7602.02	5569.47 7699.47
514515030027502	SIMPONI (JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA)	50 MG SOL INJ CT 1 SER PREENC X 0,5 ML ACOP CAN APLIC C/ MANGA SEG	4344.19 6005.59	4936.58 6824.53	5233.96 7235.64	5265.68 7279.49	5297.79 7323.88	5363.20 7414.31	5396.51 7460.36	5430.24 7506.99	5464.39 7554.20	5498.98 7602.02	5569.47 7699.47
514517040033003	SIMPONI (JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA) Hosp	50 MG SOL INJ INFUS IV CT 1 FA VD TRANS X 4,0 ML	4344.19	4936.58	5233.96	5265.68	5297.79	5363.20	5396.51	5430.24	5464.39	5498.98	5569.47
514521070039007	SIMPONI → SI. 780.468/0001-87 (JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA)	100 MG SOL INJ CT 1 SER PREENC X 1,0 ML ACOPLADA EM CAN APLIC	8688.22 12010.95	9872.98 13648.82	10467.73 14471.02	10531.17 14558.72	10595.39 14647.51	10726.20 14828.34	10792.82 14920.44	10860.28 15013.70	10928.58 15108.12	10997.75 15203.74	11138.74 15398.65
514522080039203	SIMPONI (JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA)	100 MG SOL INJ CT 1 SER PREENC X 1,0 ML ACOPLADA EM CAN APLIC C/ MANGA SEG	8688.22 12010.95	9872.98 13648.82	10467.73 14471.02	10531.17 14558.72	10595.39 14647.51	10726.20 14828.34	10792.82 14920.44	10860.28 15013.70	10928.58 15108.12	10997.75 15203.74	11138.74 15398.65
GONADOTROFINA CORIÔNICA													
525212040018003	CHORIOMON-M (UCB BIOPHARMA LTDA.)	5000 UI PO LIOF INJ IM/SC CX FA VD INC + DIL AMP VD INC X 1 ML	92.24 127.62	104.82 144.91	111.13 153.63	111.81 154.57	112.49 155.51	113.88 157.43	114.58 158.40	115.30 159.40	116.03 160.40	116.76 161.41	118.26 163.49
525212040018103	CHORIOMON-M (UCB BIOPHARMA LTDA.)	5000 UI PO LIOF INJ IM/SC CX FA VD INC + DIL SER PREENC VD INC X 1 ML + AGU REC + AGU APL	93.30 128.98	106.02 146.57	112.41 155.40	113.09 156.34	113.78 157.29	115.19 159.24	115.90 160.22	116.63 161.23	117.36 162.24	118.10 163.27	119.62 165.37
525212040018203	CHORIOMON-M (UCB BIOPHARMA LTDA.)	5000 UI PO LIOF INJ IM/SC CX FA VD INC	83.01 114.76	94.33 130.41	100.01 138.26	100.62 139.10	101.23 139.94	102.48 141.67	103.12 142.56	103.76 143.44	104.42 144.35	105.08 145.27	106.42 147.12
GUAIFENESINA													
500511104130411	TRANSPULMIN XAROPE ADULTO (ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS SA) Liberado	13,33 MG/ML XPE CT FR PLAS TRANS X 150 ML + COP	25.09 33.66	28.99 38.72	31.00 41.32	31.22 41.60	31.44 41.89	31.89 42.47	32.12 42.76	32.35 43.06	32.59 43.37	32.83 43.68	33.32 44.31
500511104131417	TRANSPULMIN XAROPE INFANTIL (ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS SA) Liberado	6,667 MG/ML XPE FR PLAS TRANS X 150 ML + COP	21.47 28.80	24.61 33.14	26.53 35.36	26.72 35.61	26.90 35.84	27.29 36.34	27.48 36.59	27.68 36.84	27.89 37.11	28.09 37.37	28.51 37.91
515107103133414	GLYTEOL (KLEY HERTZ FARMACEUTICA S.A) Liberado	13,333 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML + COP (SAB. MORANGO)	15.24 20.44	17.61 23.52	18.83 25.10	18.96 25.27	19.10 25.45	19.37 25.79	19.51 25.97	19.65 26.15	19.79 26.33	19.94 26.53	20.24 26.91

A Secretaria-Executiva da CMED orienta que as páginas 1 e 2 desta lista sejam consultadas para detalhamentos sobre os ícones, alíquotas e decisões judiciais aplicadas às apresentações dos medicamentos. É recomendado que qualquer página dessa lista seja apresentada acompanhada das páginas 1 e 2.

Segunda à sexta-feira das 8:00 às 17:30 horas (exceto feriados) ☎ (11) 3569-9648 ou (11) 96597-9640

OncoExpress
Medicamentos Especiais

Menu

Início > Medicamentos > Patologias > Artrite > SIMPONI 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL – JANSSEN (Golimumabe)



SIMPONI 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL – JANSSEN (Golimumabe)

Fale Conosco

R$13.650,00

profissional da área para maiores esclarecimentos.

Os preços, promoções, frete e condições de pagamento no site são válidos para pedidos realizados pela internet. Todos os pedidos realizados estão sujeitos a confirmação da disponibilidade do produto em nosso estoque. Maiores informações consultar o site www.anvisa.gov.br.

Rua Domingos de Morais, 348
| Conjunto 40 - Térreo | Bairro: Vila Mariana | CEP: 04010-000 - São Paulo

Nosso horário de funcionamento é de 2ª a 6ª feira das 8:00 às 17:30 horas (exceto feriados) e nossa central de telemarketing estará prontamente disponível para receber sua ligação.

Comprar agora ficou mais fácil! Ligue e faça seu orçamento sem compromisso!

Farmacêutica Responsável: Dra. Tamara de Matos Neves - CRF: 66656 | CNPJ: 22.227.973/0001-09 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 144.467.545.116

Autorização de Funcionamento: Nº CMVS: 355030801-477-008517-1-0
As fotos contidas em nosso site são meramente ilustrativas.
Preços e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia.

Central de Atendimento
(11) 3569.9648
(11) 95497.1926
vendas@oncoexpress.com.br

Para Ações Judiciais

Clique aqui e seja direcionado para o nosso WhatsApp

Facebook | Instagram | Políticas de Privacidade | Fale Conosco

Fale Conosco

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação medicamentos 02

Pesquisa realizada entre 14/10/2024 08:34:22 e 14/10/2024 08:51:10

Relatório gerado no dia 14/10/2024 08:53:39 (IP: 189.14.94.13)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: SOLUÇÃO CONCENTRADA DE 360 MG/G DE POLICRESULENO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 32,53 (un)	-	R$ 32,53	2,7%	R$ 32,53

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITATIBA	50122571000177-1-000649/2024	27/08/2024	R$ 30,41
2	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA SERRA	93235968000188-1-000040/2024	14/03/2024	R$ 39,32
3	MUNICIPIO DE ARAPONGAS	76958966000106-1-000171/2023	07/11/2023	R$ 27,86
Valor Unitário				R$ 32,53

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 30,41

Média dos Preços Obtidos: R$ 32,53

Item 2: CANABIDIOL 100 MG/ ML - SOLUÇÃO ORAL 30 ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 2	1	R$ 766,11 (un)	-	R$ 766,11	63,3%	R$ 766,11

Preço Compras Governamentais	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	NºPregão:905792024 UASG:943001	22/07/2024	R$ 766,11
Valor Unitário				R$ 766,11

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 766,11

Média dos Preços Obtidos: R$ 766,11

Item 3: SOMATROPINA 12 UI

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 225,90 (un)	-	R$ 225,90	18,7%	R$ 225,90

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura da Estancia Turistica de Salto	126_2023_Salto	19/12/2023	R$ 225,90
Valor Unitário				R$ 225,90

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 225,90

Média dos Preços Obtidos: R$ 225,90

Item 4: UPADACITINIBE 15 MG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 3	1	R$ 159,73 (un)	-	R$ 159,73	13,2%	R$ 159,73

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DA SAUDE | ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VII CAMPINAS	N°Pregão:900512024 UASG:090131	30/07/2024	R$ 159,73
Valor Unitário				R$ 159,73

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 159,73

Média dos Preços Obtidos: R$ 159,73

Item 5: VASELINA SOLIDA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7	1	R$ 10,56 (un)	-	R$ 10,56	0,9%	R$ 10,56

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal Olaria	317277	16/07/2024	R$ 10,00
2	MUNICIPIO DE MATELANDIA	21-2024-MATELÂNDIA-PR-MUNICIPIO DE MATELANDIA-PREGÃO ELETRÔNICO	11/07/2024	R$ 7,69
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36507127000149-1-000132/2024	08/07/2024	R$ 13,99
Valor Unitário				R$ 10,56

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 10,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 10,56

Item 6: DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG CÁPSULAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 2	1	R$ 14,95 (un)	-	R$ 14,95	1,2%	R$ 14,95

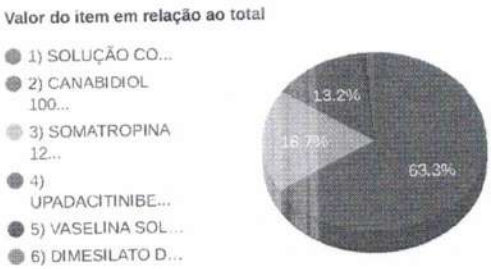
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	Governo do Estado de Alagoas | AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS	Nº Pregão:900282024 UASG:926703	17/06/2024	R$ 14,95

Valor Unitário **R$ 14,95**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 14,95 | Média dos Preços Obtidos: R$ 14,95

Valor Global: **R$ 1.209,78**





Detalhamento dos Itens

Item 1: SOLUÇÃO CONCENTRADA DE 360 MG/G DE POLICRESULENO

Preço Estimado: R$ 32,53 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 32,53 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 32,53

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SOLUÇÃO CONCENTRADA DE 360 MG/G DE POLICRESULENO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 30,41**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITATIBA
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALBOCRESIL
Descrição: SOLUÇÃO **CONCENTRADA DE 360 MG/G DE POLICRESULENO - FRASCO** 12 ml - SOLUÇÃO CONCENTRADA DE 360 MG/G DE POLICRESULENO - FRASCO 12 ml

Data: 27/08/2024 16:41
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 50122571000177-1-000649/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 23/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: Frasco
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da **Proposta Final**
04.944.219/0001-08	SANTOS & PADOVANI LTDA - ME	R$ 30,41

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 39,32**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA SERRA
Objeto: MATERIAL FARMACÊUTICO DE MANIPULAÇÃO PARA USO NA UBS.
Descrição: **Policresuleno 360 mg/g -** Policresuleno 360 mg/g

Data: 14/03/2024 09:22
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 93235968000188-1-000040/2024
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 11/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da **Proposta Final**
74.907.692/0001-92	FARMAPOP FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA.	R$ 39,32

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Montenegro	R RAMIRO BARCELOS, 1530	(51) 3632-4883	farmap@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 27,86**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARAPONGAS
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de atendimento básico e emergencial aos usuários dos serviços de saúde do município de Arapongas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde
Descrição: **POLICRESULENO 360 MG/G, SOLUÇÃO CONCENTRADA, FRASCO COM 12 ML. BR 0313592 -** POLICRESULENO 360 MG/G, SOLUÇÃO CONCENTRADA, FRASCO COM 12 ML. BR 0313592

Data: 07/11/2023 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 76958966000106-1-000171/2023
Lote/Item: 1/78
Ata: N/A
Homologação: 09/01/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: FRASCO (FR)
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da **Proposta Final**
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 27,86

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100	Jeferson	(41) 3052-7900	gerencia.licitacao@promefarma.com

Item 2: CANABIDIOL 100 MG/ ML - SOLUÇÃO ORAL 30 ML

Preço Estimado: R$ 766,11 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 766,11 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 766,11

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CANABIDIOL 100 MG/ ML - SOLUÇÃO ORAL 30 ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 766,11**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Objeto: O objeto da licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
Descrição: Extrato **Medicinal** - Princípio Ativo: Óleo De Canabidiol, Concentração: 100 MG, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas,
CatMat: 445514 - EXTRATO MEDICINAL - Princípio Ativo: Óleo De Canabidiol | Concentração: 100 MG | Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas

Data: 22/07/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:905792024 / UASG:943001
Lote/Item: /6
Ata: N/A
Homologação: 09/09/2024 12:05
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Frasco 30,00 ML
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da **Proposta Final**
04.307.650/0026-93 *VENCEDOR*	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	R$ 646,80

Marca: Canabidiol Ease Labs 100mg/ml / Easelabs Laboratór
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Canabidiol Ease Labs 100mg/ml Solução Oral 30ml
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

10.516.707/0001-09 UNITED MEDICAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA — R$ 885,42

Marca: CANNIFEX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CANABIDIOL DE 100MG/ML CONTA GOTAS
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 3: SOMATROPINA 12 UI

Preço Estimado: R$ 225,90 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 225,90 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 225,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SOMATROPINA 12 UI	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 225,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura da Estancia Turística de Salto
Objeto: Saúde
Descrição: **Somatropina 12 UI** - Somatropina 12 UI

Data: 19/12/2023 08:35
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 126_2023_Salto
Lote/Item: 110/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 240
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da **Proposta Final**
44.734.671/0022-86	Cristália Produtos Químicos Farmaceuticos ltda	R$ 225,90

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ROD MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA KM 46,2, S/N	ADRIANO	(19) 3863-9500	adriano@cristalia.com.br

Item 4: UPADACITINIBE 15 MG

Preço Estimado: R$ 159,73 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 159,73 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 159,73

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	UPADACITINIBE 15 MG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 159,73**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DA SAUDE
ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VII CAMPINAS
Objeto: Aquisição de medicamento para atendimento de demanda judicial
Descrição: **Upadacitinibe** - Upadacitinibe Concentração: 15 MG, Características Adicionais: Liberação Prolongada
CatMat: 477410 - Upadacitinibe - Concentração: 15 MG | Características Adicionais: Liberação Prolongada

Data: 30/07/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:900512024 / UASG:090131
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 16/08/2024 08:15
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 480
Unidade: Comprimido
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da **Proposta Final**
42.198.801/0001-53	GEMELI MEDICAL LTDA	R$ 133,00

VENCEDOR

Marca: ABBVIE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: RINVOQ
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da **Proposta Final**
04.307.650/0012-98	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	R$ 159,73

Marca: RINVOQ 15 MG / ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 15 MG COM REV LIB PROL CT FR PLAS PEAD OPC X 30
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

35.580.435/0001-37	DROGARIA ULTRAPOPULAR SANTA CECILIA LTDA	R$ 169,90

Marca: abbvie
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Upadacitinibe
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 5: VASELINA SOLIDA

Preço Estimado: R$ 10,56 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 10,56 **Media dos Preços Obtidos:** R$ 10,56

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	VASELINA SOLIDA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 10,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal Olaria
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamento e material odontológico para a especialidade de odontopediatria em cumprimento a Emenda Impositiva., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Descrição: **Vaselina sólida** - Vaselina sólida

Data: 16/07/2024 14:24
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 317277
Lote/Item: 51/51
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 3
Unidade: 3 VD
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da **Proposta Final**
07.978.004/0001-98 *VENCEDOR*	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 9,50

Marca: AAF
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AAF
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA DOUTOR FLORES, 262	Marcos Luiz da Silva	(51) 3224-4780	dentalmeds@dentalmeds.com.br

50.591.089/0001-86	A2XR COMERCIAL LTDA	R$ 10,00

Marca: AF DO BRASIL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AF DO BRASIL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
MUNHOZ DA ROCHA, 760

Telefone:
(43) 9104-5534

Email:
a2xr.comercial@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da **Proposta Final**
51.740.794/0001-60	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 22,80

Marca: AAF
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AAF
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SAÍRA OURO, 210	(43) 9149-4565	ynemed.saude@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 7,69**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MATELANDIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATELÂNDIA.
Descrição: **VASELINA SÓLIDA POTE - EMBALAGEM COM 90 GR** - VASELINA SÓLIDA POTE - EMBALAGEM COM 90 GR

Data: 11/07/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 21-2024-MATELÂNDIA-PR-MUNICIPIO DE MATELANDIA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 129/
Ata: Link Ata
Homologação: 02/08/2024 09:31
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 50
Unidade: FR
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da **Proposta Final**
10.633.441/0001-84 *VENCEDOR*	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 7,60

Marca: AAF
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AAF
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	AV BRASIL, 8594	Pedro/Nilva	(45) 3326-7242	ecomerce@dentalfusao.com.br

06.194.440/0001-03	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 7,69

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612	MAIRA/ALEXANDRE	(46) 3524-5307	odontomedifb@hotmail.com

85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 11,32

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	RUA RUA SANTA CATARINA, 850	LENA	(45) 3224-8308	vendasprolite@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 13,99**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS
Descrição: VASELINA **SÓLIDA 90 GRAMAS- POTE** - VASELINA SÓLIDA 90 GRAMAS- POTE

Data: 08/07/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 36507127000149-1-000132/2024
Lote/Item: 1/223
Ata: N/A
Homologação: 20/08/2024 00:00
Fonte: hups://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: POTE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da **Proposta Final**
02.482.141/0001-13 *VENCEDOR*	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 13,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CARDOSO DE MORAIS, 145	Fatima	(21) 2573-5541	vendas@dentalbonsucesso.com.br

Item 6: DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG CÁPSULAS

Preço Estimado: R$ 14,95 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 14,95 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 14,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG CÁPSULAS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 14,95**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Governo do Estado de Alagoas
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS
Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos e correlatos por via Judicial.
Descrição: **Lisdexanfetamina dimesilato** - Lisdexanfetamina Dimesilato Concentração: 70 M
CatMat: 407326 - Lisdexanfetamina Dimesilato - Concentração: 70 MG

Data: 17/06/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900282024 / UASG:926703
Lote/Item: /9
Ata: N/A
Homologação: 19/08/2024 10:44
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.890
Unidade: Cápsula
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da **Proposta Final**
20.918.668/0001-20 *VENCEDOR*	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 14,60

Marca: JUNEVE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TAKEDA/REFERENCIA CX C/28
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da **Proposta Final**
51.685.649/0001-24	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 15,30

Marca: TAKEDA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TAKEDA Registro 106390304
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - **Portal de Compras Publicas**
www.portaldecompraspublicas.com.br
Data: 14/10/2024 08:51:02
Acessar a **fonte aqui**

2 - Bolsa de Licitações e Leilões
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Data: 14/10/2024 08:51:31
Acessar a **fonte aqui**

3 - Portal Nacional de Contratações **Públicas**
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 14/10/2024 08:46:59
Acessar a **fonte aqui**

4 - **Bolsa Brasileira de Mercadorias**
www.bbmnetlicitacoes.com.br
Data: 14/10/2024 08:35:36
Acessar a **fonte aqui**

5 - **Compras.gov.br**
www.gov.br/compras/pt-br
Data: 14/10/2024 08:42:33
Acessar a **fonte aqui**

Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Cotação: 25679 Data Cotação: 11/09/2024 Usuário: ILEITE Atualizado por: **Média**

Cotação de Preços para o Agrupamento: 39/2024

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.05.01.0017-1 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOL - AM	800,000	1,31	1.048,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025692 -MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			1,26	1.008,00	-3,82
CPF/CNPJ 16.553.940/0001-48					
027659 -TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			1,30	1.040,00	-0,76
CPF/CNPJ 32.364.822/0001-48					
027670 -ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			1,31	1.048,00	0,00
CPF/CNPJ 31.097.402/0001-80					
032643 -BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			1,37	1.096,00	4,58
CPF/CNPJ 38.329.458/0001-61					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
2	1.05.01.0029-5 - INSULINA, HUMANA, (N + R) EM PRÉ-MISTURA, 70% + 30% , 100 UI - FR	2.500,000	63,56	158.900,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
001893 -INTERLAB FARMACEUTICA LTDA			58,40	146.000,00	-8,12
CPF/CNPJ 43.295.831/0001-40					
027849 -KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			60,89	152.225,00	-4,20
CPF/CNPJ 15.068.089/0001-03					
031114 -DROGARIA SAO PAULO S.A.			71,39	178.475,00	12,32
CPF/CNPJ 61.412.110/0565-33					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
3	1.05.01.0043-0 - INSULINA, LISPRO, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML - UN	75,000	117,07	8.780,25

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
033522 -ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			90,70	6.802,50	-22,52
CPF/CNPJ 04.307.650/0025-02					
041511 -RAPOSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			125,85	9.438,75	7,50
CPF/CNPJ 37.585.401/0001-60					
034029 -CASE FARMA DISTRIBUIDORA LTDA			125,86	9.439,50	7,51
CPF/CNPJ 36.515.549/0001-66					
041512 -BHIOMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA			125,86	9.439,50	7,51
CPF/CNPJ 38.625.115/0001-44					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
4	1.05.01.0053-8 - INSULINA, LISPRO ASSOCIADA À LISPRO PROTAMINA, 25% + - CX	15,000	269,08	4.036,20

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
041513 -BRAGA & SILVA DROGARIA LTDA.	ELI LILLY		264,75	3.971,25	-1,61
CPF/CNPJ 17.853.589/0005-05					
039015 -SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	LILLY		265,00	3.975,00	-1,52

☐ Fornecedores que estão com o preço dentro do desvio padrão (+/-)

Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

CPF/CNPJ 16.586.871/0002-50				
040028 -P & R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	ELI LILLY	277,50	4.162,50	3,13
CPF/CNPJ 41.012.455/0001-04				

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.05.01.0054-6 - AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML - AM	400,000	4,67	1.868,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023740 -ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			4,51	1.804,00	-3,43
CPF/CNPJ 00.802.002/0001-02					
027707 -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI			4,55	1.820,00	-2,57
CPF/CNPJ 25.279.552/0001-01					
028275 -MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES			4,96	1.984,00	6,21
CPF/CNPJ 32.421.421/0001-82					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.05.01.0107-0 - HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML - AM	500,000	4,15	2.075,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025692 -MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			4,14	2.070,00	-0,24
CPF/CNPJ 16.553.940/0001-48					
030111 -GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			4,15	2.075,00	0,00
CPF/CNPJ 34.620.735/0001-30					
040264 -G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			4,15	2.075,00	0,00
CPF/CNPJ 47.647.493/0001-10					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
7	1.05.01.0110-0 - AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3 ML - AM	400,000	3,39	1.356,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027708 -PHARMAPLUS LTDA			3,12	1.248,00	-7,96
CPF/CNPJ 03.817.043/0001-52					
027639 -CIRURGICA MONTEBELLO LTDA			3,52	1.408,00	3,83
CPF/CNPJ 08.674.752/0001-40					
041515 -JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E			3,53	1.412,00	4,13
CPF/CNPJ 20.301.535/0001-00					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
8	1.05.01.0201-8 - INSULINA DEGLUDECA 100U/ML REFIL 3 ML - AM	75,000	123,53	9.264,75

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
008796 -DAKFILM COMERCIAL LTDA			122,50	9.187,50	-0,83
CPF/CNPJ 61.613.881/0001-00					
009012 -PORTAL LTDA			124,04	9.303,00	0,41
CPF/CNPJ 05.005.873/0001-00					
030027 -CM HOSPITALAR S.A.			124,04	9.303,00	0,41
CPF/CNPJ 12.420.164/0009-04					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
9	1.05.01.0215-8 - CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 - AM	400,000	3,04	1.216,00

Prefeitura Municipal de Itatiba

AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

MCR23100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027707 -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI			2,61	1.044,00	-14,14
CPF/CNPJ 25.279.552/0001-01					
037523 -HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E			2,75	1.100,00	-9,54
CPF/CNPJ 33.160.739/0001-10					
027645 -PHOSPODONT LTDA			3,32	1.328,00	9,21
CPF/CNPJ 04.451.626/0001-75					
027708 -PHARMAPLUS LTDA			3,49	1.396,00	14,80
CPF/CNPJ 03.817.043/0001-52					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
10	1.05.01.0217-4 - INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100U/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10 ML - FR	1.000,000	27,86	27.860,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
26452 -DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA			20,69	20.690,00	-25,74
CPF/CNPJ 76.386.283/0001-13					
040297 -MARIA E FERREIRA			23,09	23.090,00	-17,12
CPF/CNPJ 45.357.178/0001-22					
023980 -RAIA DROGASIL S/A			39,79	39.790,00	42,82
CPF/CNPJ 61.585.865/0240-93					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
11	1.05.01.0223-9 - DUPILUMABE 175MG/ML - SERINGA PREENCHIDA COM 1,14 ML - UN	24,000	4.051,06	97.225,44

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
030656 -MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A			3.698,90	88.773,60	-8,69
CPF/CNPJ 05.912.018/0001-83					
037464 -ELFA MEDICAMENTOS S.A			3.805,99	91.343,76	-6,05
CPF/CNPJ 09.053.134/0009-00					
041516 -MEDMAIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			4.648,30	111.559,20	14,74
CPF/CNPJ 27.201.054/0001-71					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
12	1.05.01.0224-7 - INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML - UN	45,000	184,57	8.305,65

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
041541 -PRESCRITA MEDICAMENTOS LTDA	FIASP		176,73	7.952,85	-4,25
CPF/CNPJ 10.515.224/0005-13					
031114 -DROGARIA SAO PAULO S.A.	FIASP		187,99	8.459,55	1,85
CPF/CNPJ 61.412.110/0565-33					
023980 -RAIA DROGASIL S/A	FIASP		188,99	8.504,55	2,39
CPF/CNPJ 61.585.865/0240-93					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
13	1.05.02.0001-0 - ÁCIDO VALPROICO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML - FR	3.000,000	5,31	15.930,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
032347 -COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA			4,98	14.940,00	-6,21

Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

CPF/CNPJ 67.729.178/0002-20			
027128 -NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS	5,16	15.480,00	-2,82
CPF/CNPJ 32.350.180/0001-28			
039014 -BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	5,80	17.400,00	9,23
CPF/CNPJ 46.762.646/0001-07			

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
14	1.05.02.0004-4 - AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, 200 MG/5ML FRASCO COM 1 - FR	150,000	7,82	1.173,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
028425 -DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA			7,60	1.140,00	-2,81
CPF/CNPJ 56.081.482/0001-06					
012530 -R.A.P.-APARECIDA-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			7,87	1.180,50	0,64
CPF/CNPJ 06.968.107/0001-04					
036323 -BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA			8,00	1.200,00	2,30
PF/CNPJ 26.089.337/0001-00					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
15	1.05.02.0014-1 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 1 - FR	2.000,000	2,47	4.940,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
030942 -CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E			2,21	4.420,00	-10,53
CPF/CNPJ 12.418.191/0001-95					
027674 -GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E			2,25	4.500,00	-8,91
CPF/CNPJ 17.472.278/0001-64					
026081 -A.D. DAMINELLI - EIRELI			2,30	4.600,00	-6,88
CPF/CNPJ 10.749.758/0001-80					
024475 -CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			2,46	4.920,00	-0,40
CPF/CNPJ 01.328.535/0001-59					
013349 -PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA			3,12	6.240,00	26,32
CPF/CNPJ 73.856.593/0001-66					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
16	1.05.02.0017-6 - DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5 - FR	4.000,000	6,09	24.360,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
032640 -CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			5,80	23.200,00	-4,76
CPF/CNPJ 03.652.030/0003-32					
021338 -PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS			6,00	24.000,00	-1,48
CPF/CNPJ 81.706.251/0001-98					
028479 -CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E			6,47	25.880,00	6,24
CPF/CNPJ 32.743.242/0001-61					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
17	1.05.02.0020-6 - HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20 ML - FR	1.000,000	4,51	4.510,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
014554 -COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA			4,25	4.250,00	-5,76
CPF/CNPJ 67.729.178/0004-91					
037288 -CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA			4,40	4.400,00	-2,44

Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

CPF/CNPJ 44.734.671/0022-86			
040280 -JLO HOSPITALAR MATERIAL MEDICO E DESCARTAVEIS	4,88	4.880,00	8,20
CPF/CNPJ 36.936.957/0001-91			

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
18	1.05.02.0027-3 - NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL - FR	1.200,000	5,61	6.732,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
033989 -MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			5,28	6.336,00	-5,88
CPF/CNPJ 94.389.400/0001-84					
028101 -FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			5,33	6.396,00	-4,99
CPF/CNPJ 05.400.006/0001-70					
027639 -CIRURGICA MONTEBELLO LTDA			5,43	6.516,00	-3,21
CPF/CNPJ 08.674.752/0001-40					
24852 -DROGAFONTE LTDA			5,45	6.540,00	-2,85
CPF/CNPJ 08.778.201/0001-26					
013349 -PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA			6,55	7.860,00	16,76
CPF/CNPJ 73.856.593/0001-66					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
19	1.05.02.0031-1 - TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML - FR	100,000	21,07	2.107,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
026078 -EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI			20,40	2.040,00	-3,18
CPF/CNPJ 15.439.366/0001-39					
039016 -W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA			20,90	2.090,00	-0,81
CPF/CNPJ 40.420.219/0001-64					
026091 -EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			21,90	2.190,00	3,94
CPF/CNPJ 14.905.502/0001-76					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
20	1.05.02.0094-0 - CLORETO DE POTÁSSIO, 6%, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML - FR	400,000	2,65	1.060,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
028480 -INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E			2,55	1.020,00	-3,77
CPF/CNPJ 32.138.304/0001-06					
030150 -CIRURGICA ITAMBE - EIRELI			2,58	1.032,00	-2,64
CPF/CNPJ 26.847.096/0001-11					
012530 -R.A.P.-APARECIDA-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			2,81	1.124,00	6,04
CPF/CNPJ 06.968.107/0001-04					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
21	1.05.02.0134-2 - PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML - FR	4.000,000	5,03	20.120,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
032347 -COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA			4,20	16.800,00	-16,50
CPF/CNPJ 67.729.178/0002-20					
027128 -NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS			4,52	18.080,00	-10,14
CPF/CNPJ 32.350.180/0001-28					
027674 -GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E			4,86	19.440,00	-3,38

Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

CPF/CNPJ 17.472.278/0001-64

034005 -DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,31	21.240,00	5,57

CPF/CNPJ 01.417.694/0001-20

013349 -PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	6,24	24.960,00	24,06

CPF/CNPJ 73.856.593/0001-66

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
22	1.05.02.0190-3 - SOLUÇÃO CONCENTRADA DE 360 MG/G DE POLICRESULENO - FR	12,000	32,53	390,36

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021338 -PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS			27,86	334,32	-14,36

CPF/CNPJ 81.706.251/0001-98

008001 -SANTOS & PADOVANI LTDA - ME	30,41	364,92	-6,52

CPF/CNPJ 04.944.219/0001-08

41798 -FARMAPOP FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA.	39,32	471,84	20,87

CPF/CNPJ 74.907.692/0001-92

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
23	1.05.02.0205-5 - PROXIMETACAINA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML - FR	100,000	12,03	1.203,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
041517 -GABRIEL C. SEREIA DROGARIA			11,26	1.126,00	-6,40

CPF/CNPJ 26.526.097/0004-07

032667 -ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	12,32	1.232,00	2,41

CPF/CNPJ 25.106.470/0001-65

041518 -GIULLITE B MEDEIROS LTDA	12,51	1.251,00	3,99

CPF/CNPJ 21.437.704/0001-04

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
24	1.05.02.0210-1 - OXIBUPROCAINA CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA - FRASCO 5 - FR	100,000	24,57	2.457,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
041542 -MEDME CONVENIOS LTDA			18,20	1.820,00	-25,93

CPF/CNPJ 49.554.562/0001-76

031030 -CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	25,65	2.565,00	4,40

CPF/CNPJ 08.011.373/0001-70

041543 -PILL FARMACIA DIGITAL LTDA	29,85	2.985,00	21,49

CPF/CNPJ 42.111.478/0001-39

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
25	1.05.02.0211-0 - CANABIDIOL 100 MG/ ML - SOLUÇÃO ORAL 30 ML - FR	6,000	906,49	5.438,94

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
030992 -KIREI TECNOLAB EIRELI			533,44	3.200,64	-41,15

CPF/CNPJ 06.912.821/0002-61

041799 -UNITED MEDICAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	885,42	5.312,52	-2,32

Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

CPF/CNPJ 10.516.707/0001-09				
007910 -ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	940,94	5.645,64	3,80
CPF/CNPJ 04.274.988/0001-38			
008001 -SANTOS & PADOVANI LTDA - ME	1.266,15	7.596,90	39,68
CPF/CNPJ 04.944.219/0001-08			

Item Material	Qtde	Média Preço	Total Média
26 1.05.02.0213-6 - SOMATROPINA 12 UI - FR	24,000	249,13	5.979,12

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
037288 -CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA			225,90	5.421,60	-9,32
CPF/CNPJ 44.734.671/0022-86					
030992 -KIREI TECNOLAB EIRELI			253,50	6.084,00	1,75
CPF/CNPJ 06.912.821/0002-61					
024878 -DANIELA CRISTINA DE SOUSA SANTOS ME			268,00	6.432,00	7,57
CPF/CNPJ 15.329.061/0001-74					

Item Material	Qtde	Média Preço	Total Média
27 1.05.02.0214-4 - GOLIMUMABE 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - FR	6,000	14.978,10	89.868,60

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023276 -ONCOEXPRESS COMERCIO DE PRODUTOS			13.650,00	81.900,00	-8,87
CPF/CNPJ 22.227.973/0001-09					
041793 -JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA			14.647,51	87.885,06	-2,21
CPF/CNPJ 51.780.468/0001-87					
030992 -KIREI TECNOLAB EIRELI			16.636,78	99.820,68	11,07
CPF/CNPJ 06.912.821/0002-61					

Item Material	Qtde	Média Preço	Total Média
28 1.05.02.0215-2 - UPADACITINIBE 15 MG - CX	6,000	5.643,63	33.861,78

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
003212 -AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			4.702,10	28.212,60	-16,68
CPF/CNPJ 65.817.900/0001-71					
025269 -ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			4.791,90	28.751,40	-15,09
CPF/CNPJ 04.307.650/0012-98					
040298 -DROGARIA ULTRAPOPULAR SANTA CECILIA LTDA			5.097,00	30.582,00	-9,69
CPF/CNPJ 35.580.435/0001-37					
041794 -ABBVIE FARMACEUTICA LTDA.			7.983,50	47.901,00	41,46
CPF/CNPJ 15.800.545/0001-50					

Item Material	Qtde	Média Preço	Total Média
29 1.05.03.0004-9 - BIPERIDENO, 2 MG, COMPRIMIDO - CP	120.000,000	0,29	34.800,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
033975 -ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA			0,25	30.000,00	-13,79
CPF/CNPJ 09.182.725/0001-12					
033989 -MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			0,25	30.000,00	-13,79
CPF/CNPJ 94.389.400/0001-84					
037791 -CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO			0,38	45.600,00	31,03
CPF/CNPJ 05.003.408/0001-30					

Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
30	1.05.03.0007-3 - CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG, COMPRIMIDO - CP	100.000,000	0,23	23.000,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
037523 -HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E CPF/CNPJ 33.160.739/0001-10			0,21	21.000,00	-8,70
024852 -DROGAFONTE LTDA CPF/CNPJ 08.778.201/0001-26			0,22	22.000,00	-4,35
034406 -DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CPF/CNPJ 10.538.476/0001-34	BIOLAB		0,23	23.000,00	0,00
028440 -CIRUFARMA COMERCIAL LTDA CPF/CNPJ 40.787.152/0001-09			0,24	24.000,00	4,35

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
31	1.05.03.0015-4 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG, DRÁGEA - DR	8.000,000	1,42	11.360,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027657 -MEDITON FARMACEUTICA LTDA - CPF/CNPJ 29.614.830/0001-90			1,32	10.560,00	-7,04
025730 -F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CPF/CNPJ 28.093.678/0001-85	CIFARMA		1,45	11.600,00	2,11
027483 -A G KIENEN & CIA LTDA CPF/CNPJ 82.225.947/0001-65	CIFARMA		1,48	11.840,00	4,23

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
32	1.05.03.0022-7 - IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO - CP	5.000,000	0,63	3.150,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
035189 -FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ 33.398.831/0001-12			0,62	3.100,00	-1,59
027659 -TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CPF/CNPJ 32.364.822/0001-48			0,63	3.150,00	0,00
034000 -ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CPF/CNPJ 41.347.974/0001-23			0,63	3.150,00	0,00

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
33	1.05.03.0024-3 - LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG, COMPRIMIDO - CP	4.000,000	1,05	4.200,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
041519 -MEDFASP SERVICOS & COMERCIO LTDA CPF/CNPJ 03.935.967/0001-53			0,99	3.960,00	-5,71
030935 -M & A SUPRA COMERCIAL LTDA CPF/CNPJ 10.731.996/0001-69			1,00	4.000,00	-4,76
027710 -MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE CPF/CNPJ 96.827.563/0001-27			1,15	4.600,00	9,52

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
34	1.05.03.0040-5 - TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG CÁPSULA - CP	90.000,000	0,24	21.600,00

Prefeitura Municipal de Itatiba

AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

MCR23100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
013349 -PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA			0,19	17.100,00	-20,83
CPF/CNPJ 73.856.593/0001-66					
025692 -MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			0,23	20.700,00	-4,17
CPF/CNPJ 16.553.940/0001-48					
034397 -ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0,24	21.600,00	0,00
CPF/CNPJ 42.946.717/0001-70					
033998 -GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0,25	22.500,00	4,17
CPF/CNPJ 29.866.886/0001-32					
027126 -ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0,28	25.200,00	16,67
CPF/CNPJ 31.151.224/0001-28					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
35	1.05.03.0042-1 - VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG COMPRIMIDO - CP	90.000,000	0,45	40.500,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027657 -MEDITON FARMACEUTICA LTDA -			0,43	38.700,00	-4,44
CPF/CNPJ 29.614.830/0001-90					
032657 -C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS			0,43	38.700,00	-4,44
CPF/CNPJ 27.764.200/0001-77					
039030 -DISTRIBUIDORA MAX PHARMA LTDA			0,48	43.200,00	6,67
CPF/CNPJ 43.548.244/0001-16					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
36	1.05.03.0099-5 - SECNIDAZOL, 1.000 MG COMPRIMIDO - CP	1.500,000	1,48	2.220,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
028481 -COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI			1,44	2.160,00	-2,70
CPF/CNPJ 09.315.996/0001-07					
034397 -ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			1,45	2.175,00	-2,03
CPF/CNPJ 42.946.717/0001-70					
026078 -EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI			1,54	2.310,00	4,05
CPF/CNPJ 15.439.366/0001-39					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
37	1.05.03.0164-9 - INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL - UN	800,000	31,78	25.424,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
033522 -ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			30,00	24.000,00	-5,60
CPF/CNPJ 04.307.650/0025-02					
008796 -DAKFILM COMERCIAL LTDA			30,17	24.136,00	-5,07
CPF/CNPJ 61.613.881/0001-00					
041520 -HELIOSMAN BIDO DA COSTA			30,55	24.440,00	-3,87
CPF/CNPJ 24.513.707/0001-60					
026701 -PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			36,40	29.120,00	14,54
CPF/CNPJ 20.202.872/0001-40					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
38	1.05.03.0190-8 - CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG LA -	1.800,000	7,55	13.590,00

Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

CP

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
019874 -CM HOSPITALAR LTDA			7,06	12.708,00	-6,49
CPF/CNPJ 12.420.164/0001-57					
001893 -INTERLAB FARMACEUTICA LTDA			7,16	12.888,00	-5,17
CPF/CNPJ 43.295.831/0001-40					
037345 -MEDICAL LIVE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E			8,44	15.192,00	11,79
CPF/CNPJ 18.390.626/0001-17					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
39	1.05.03.0193-2 - CARBAMAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO - CP	2.160,000	2,60	5.616,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
037546 -DROGARIA DE BOM JESUS FERREIRA E ZANON LTDA			2,34	5.054,40	-10,00
CPF/CNPJ 10.789.886/0001-58					
001893 -INTERLAB FARMACEUTICA LTDA			2,59	5.594,40	-0,38
CPF/CNPJ 43.295.831/0001-40					
027707 -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI			2,88	6.220,80	10,77
CPF/CNPJ 25.279.552/0001-01					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
40	1.05.03.0198-3 - OMEPRAZOL, 20 MG, CÁPSULA - CP	1.400.000,000	0,10	140.000,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025692 -MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			0,09	126.000,00	-10,00
CPF/CNPJ 16.553.940/0001-48					
036373 -HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS			0,10	140.000,00	0,00
CPF/CNPJ 46.321.558/0001-70					
027670 -ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			0,11	154.000,00	10,00
CPF/CNPJ 31.097.402/0001-80					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
41	1.05.03.0200-9 - CINARIZINA, 25 MG COMPRIMIDO - CP	100.000,000	0,36	36.000,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027485 -CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES -			0,33	33.000,00	-8,33
CPF/CNPJ 23.228.076/0001-74					
027707 -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI			0,34	34.000,00	-5,56
CPF/CNPJ 25.279.552/0001-01					
034397 -ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0,40	40.000,00	11,11
CPF/CNPJ 42.946.717/0001-70					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
42	1.05.03.0201-7 - CINARIZINA, 75 MG COMPRIMIDO - CP	120.000,000	0,47	56.400,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027485 -CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES -			0,45	54.000,00	-4,26
CPF/CNPJ 23.228.076/0001-74					
027126 -ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0,46	55.200,00	-2,13
CPF/CNPJ 31.151.224/0001-28					
027707 -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI			0,51	61.200,00	8,51

Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

MCR23100

CPF/CNPJ 25.279.552/0001-01

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
43	1.05.03.0212-2 - FLUCONAZOL, 150 MG, CÁPSULA - CP	12.000,000	0,51	6.120,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
030942 -CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E			0,49	5.880,00	-3,92
CPF/CNPJ 12.418.191/0001-95					
041521 -TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES			0,51	6.120,00	0,00
CPF/CNPJ 52.969.017/0001-55					
037442 -ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0,54	6.480,00	5,88
CPF/CNPJ 31.504.080/0001-46					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
44	1.05.03.0270-0 - ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO - CP	450.000,000	0,29	130.500,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027659 -TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			0,27	121.500,00	-6,90
CPF/CNPJ 32.364.822/0001-48					
032643 -BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0,28	126.000,00	-3,45
CPF/CNPJ 38.329.458/0001-61					
025692 -MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			0,31	139.500,00	6,90
CPF/CNPJ 16.553.940/0001-48					
026091 -EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0,31	139.500,00	6,90
CPF/CNPJ 14.905.502/0001-76					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
45	1.05.03.0376-5 - LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG, COMPRIMIDO - CP	162.000,000	2,15	348.300,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021338 -PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS			1,90	307.800,00	-11,63
CPF/CNPJ 81.706.251/0001-98					
033544 -W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			2,09	338.580,00	-2,79
CPF/CNPJ 37.844.754/0001-38					
040264 -G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			2,14	346.680,00	-0,47
CPF/CNPJ 47.647.493/0001-10					
027707 -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI			2,46	398.520,00	14,42
CPF/CNPJ 25.279.552/0001-01					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
46	1.05.03.0442-7 - VASELINA SOLIDA - UN	12,000	10,27	123,24

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025168 -DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS			9,50	114,00	-7,50
CPF/CNPJ 07.978.004/0001-98					
039989 -A2XR COMERCIAL LTDA			10,00	120,00	-2,63
CPF/CNPJ 50.591.089/0001-86					
028436 -ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI			11,32	135,84	10,22
CPF/CNPJ 85.477.586/0001-32					

Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
47	1.05.03.0498-2 - METILFENIDATO CLORIDRATO, 36 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRI - CP	450,000	9,48	4.266,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
041522 -ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			8,34	3.753,00	-12,03
CPF/CNPJ 04.307.650/0026-93					
037546 -DROGARIA DE BOM JESUS FERREIRA E ZANON LTDA			10,04	4.518,00	5,91
CPF/CNPJ 10.789.886/0001-58					
039020 -CARDOSO TAVARES DE BOM JESUS DROGARIA LTDA			10,05	4.522,50	6,01
CPF/CNPJ 07.124.680/0001-02					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
48	1.05.03.0522-9 - AMINOÁCIDOS ASSOCIADOS COMPRIMIDO - CP	13.500,000	5,33	71.955,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
038030 -HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE			4,83	65.205,00	-9,38
CPF/CNPJ 02.786.436/0002-64					
040313 -VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA			4,96	66.960,00	-6,94
CPF/CNPJ 53.204.333/0001-07					
034449 -PETFARMA COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS			6,21	83.835,00	16,51
CPF/CNPJ 01.565.698/0001-55					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
49	1.05.03.0578-4 - CASTANHA DA ÍNDIA, 100 mg, CÁPSULA - CP	800.000,000	0,19	152.000,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021338 -PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS			0,18	144.000,00	-5,26
CPF/CNPJ 81.706.251/0001-98					
036323 -BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA			0,18	144.000,00	-5,26
CPF/CNPJ 26.089.337/0001-00					
035181 -INPHARMA HOSPITALAR LTDA			0,19	152.000,00	0,00
CPF/CNPJ 43.607.262/0001-21					
027636 -ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0,21	168.000,00	10,53
CPF/CNPJ 12.014.370/0001-67					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
50	1.05.03.0579-2 - ACIDO ACETILSALICÍLICO, 300 MG, TAMPONADO COMPRIMIDO - CP	450,000	2,10	945,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022777 -DROGARIAS PACHECO S/A	ASPIRINA PREVE		2,06	927,00	-1,90
CPF/CNPJ 33.438.250/0187-08					
031114 -DROGARIA SAO PAULO S.A.	ASPIRINA PREVE		2,08	936,00	-0,95
CPF/CNPJ 61.412.110/0565-33					
023980 -RAIA DROGASIL S/A	ASPIRINA PREVE		2,15	967,50	2,38
CPF/CNPJ 61.585.865/0240-93					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média

Prefeitura Municipal de Itatiba

AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

51 1.05.03.0592-0 - PALIPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA - CP	420,000	15,37	6.455,40

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027995 -DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E			14,25	5.985,00	-7,29
CPF/CNPJ 04.027.894/0007-50					
037464 -ELFA MEDICAMENTOS S.A			14,41	6.052,20	-6,25
CPF/CNPJ 09.053.134/0009-00					
023980 -RAIA DROGASIL S/A			17,46	7.333,20	13,60
CPF/CNPJ 61.585.865/0240-93					

Item Material	Qtde	Média Preço	Total Média
52 1.05.03.0599-7 - CLORIDRATO DE MINOCICLINA 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - CP	500,000	2,83	1.415,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
012530 -R.A.P.-APARECIDA-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			2,75	1.375,00	-2,83
CPF/CNPJ 06.968.107/0001-04					
031114 -DROGARIA SAO PAULO S.A.			2,83	1.415,00	0,00
CPF/CNPJ 61.412.110/0565-33					
019183 -FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -			2,90	1.450,00	2,47
CPF/CNPJ 14.271.474/0001-82					

Item Material	Qtde	Média Preço	Total Média
53 1.05.03.0608-0 - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG CAPSULAS - CP	840,000	15,23	12.793,20

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
001893 -INTERLAB FARMACEUTICA LTDA			9,31	7.820,40	-38,87
CPF/CNPJ 43.295.831/0001-40					
008001 -SANTOS & PADOVANI LTDA - ME			11,80	9.912,00	-22,52
CPF/CNPJ 04.944.219/0001-08					
026706 -MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI			14,60	12.264,00	-4,14
CPF/CNPJ 20.918.668/0001-20					
040268 -KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			15,30	12.852,00	0,46
CPF/CNPJ 51.685.649/0001-24					
030992 -KIREI TECNOLAB EIRELI			25,14	21.117,60	65,07
CPF/CNPJ 06.912.821/0002-61					

Item Material	Qtde	Média Preço	Total Média
54 1.05.04.0001-9 - ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A E - FR	300,000	5,98	1.794,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
026091 -EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			5,97	1.791,00	-0,17
CPF/CNPJ 14.905.502/0001-76					
026078 -EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI			5,98	1.794,00	0,00
CPF/CNPJ 15.439.366/0001-39					
036373 -HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS			6,00	1.800,00	0,33
CPF/CNPJ 46.321.558/0001-70					

Item Material	Qtde	Média Preço	Total Média
55 1.05.04.0004-3 - FIBRINOLISINA, ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFEN - TB	100,000	47,00	4.700,00

Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

MCR23100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
030837 -JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E			45,00	4.500,00	-4,26
CPF/CNPJ 14.683.163/0001-20					
041519 -MEDFASP SERVICOS & COMERCIO LTDA			46,00	4.600,00	-2,13
CPF/CNPJ 03.935.967/0001-53					
027710 -MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE			50,00	5.000,00	6,38
CPF/CNPJ 96.827.563/0001-27					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
56	1.05.04.0027-2 - CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO BISNAGA 30 G - TB	3.500,000	2,87	10.045,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
040300 -INOVAMED HOSPITALAR LTDA			2,86	10.010,00	-0,35
CPF/CNPJ 12.889.035/0002-93					
030942 -CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E			2,87	10.045,00	0,00
CPF/CNPJ 12.418.191/0001-95					
024852 -DROGAFONTE LTDA			2,88	10.080,00	0,35
CPF/CNPJ 08.778.201/0001-26					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
57	1.05.04.0029-9 - SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 30 G - TB	500,000	5,71	2.855,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
039021 -LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS			5,50	2.750,00	-3,68
CPF/CNPJ 34.223.536/0001-98					
037433 -OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			5,53	2.765,00	-3,15
CPF/CNPJ 48.368.182/0001-84					
025713 -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA			6,09	3.045,00	6,65
CPF/CNPJ 08.676.370/0001-55					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
58	1.05.06.0006-9 - AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO - CP	200.000,000	0,30	60.000,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027670 -ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			0,28	56.000,00	-6,67
CPF/CNPJ 31.097.402/0001-80					
035181 -INPHARMA HOSPITALAR LTDA			0,29	58.000,00	-3,33
CPF/CNPJ 43.607.262/0001-21					
013349 -PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA			0,30	60.000,00	0,00
CPF/CNPJ 73.856.593/0001-66					
030842 -CIRURGICA MODELO COMERCIO DE MATERIAIS			0,30	60.000,00	0,00
CPF/CNPJ 13.444.848/0001-51					
025692 -MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			0,33	66.000,00	10,00
CPF/CNPJ 16.553.940/0001-48					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
59	1.05.06.0014-0 - CEFALEXINA, 500 MG, CÁPSULA - CP	120.000,000	0,88	105.600,00

Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
041524 -DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA			0,85	102.000,00	-3,41
CPF/CNPJ 34.771.531/0001-08					
039014 -BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES			0,87	104.400,00	-1,14
CPF/CNPJ 46.762.646/0001-07					
040301 -MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,91	109.200,00	3,41
CPF/CNPJ 09.034.672/0001-92					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
60	1.05.06.0020-4 - DIGOXINA, 0,25 MG, COMPRIMIDO - CP	25.000,000	0,23	5.750,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027659 -TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			0,21	5.250,00	-8,70
CPF/CNPJ 32.364.822/0001-48					
030120 -LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE			0,23	5.750,00	0,00
CPF/CNPJ 21.227.039/0001-16					
037442 -ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0,24	6.000,00	4,35
CPF/CNPJ 31.504.080/0001-46					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
61	1.05.06.0037-9 - BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML - FR	300,000	8,73	2.619,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
035189 -FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			8,58	2.574,00	-1,72
CPF/CNPJ 33.398.831/0001-12					
026091 -EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			8,78	2.634,00	0,57
CPF/CNPJ 14.905.502/0001-76					
025692 -MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			8,83	2.649,00	1,15
CPF/CNPJ 16.553.940/0001-48					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
62	1.05.06.0040-9 - NIFEDIPINO, 20 MG, RETARD COMPRIMIDO - CP	200.000,000	0,17	34.000,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
011052 -QUALITY MEDICAL COM. DISTR. MEDICAM LTDA-EPP			0,15	30.000,00	-11,76
CPF/CNPJ 07.118.264/0001-93					
027674 -GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E			0,16	32.000,00	-5,88
CPF/CNPJ 17.472.278/0001-64					
031679 -HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0,17	34.000,00	0,00
CPF/CNPJ 35.472.743/0001-49					
039027 -SAO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			0,18	36.000,00	5,88
CPF/CNPJ 30.226.102/0001-90					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
63	1.05.06.0055-7 - SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRA - FR	1.800,000	1,20	2.160,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
034005 -DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			1,14	2.052,00	-5,00

Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

CPF/CNPJ 01.417.694/0001-20			
021338 -PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	1,21	2.178,00	0,83
CPF/CNPJ 81.706.251/0001-98			
040300 -INOVAMED HOSPITALAR LTDA	1,26	2.268,00	5,00
CPF/CNPJ 12.889.035/0002-93			

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
64	1.05.06.0058-1 - PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML - FR	4.000,000	2,37	9.480,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
037442 -ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			2,02	8.080,00	-14,77
CPF/CNPJ 31.504.080/0001-46					
026387 -TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO			2,55	10.200,00	7,59
CPF/CNPJ 22.862.531/0001-26					
30120 -LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE			2,55	10.200,00	7,59
CPF/CNPJ 21.227.039/0001-16					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
65	1.05.16.0013-5 - ÁCIDO FOLINICO 15MG - CP	2.000,000	2,23	4.460,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
039739 -R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA			2,10	4.200,00	-5,83
CPF/CNPJ 33.853.517/0001-82					
027692 -OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS			2,27	4.540,00	1,79
CPF/CNPJ 11.311.773/0001-05					
041526 -NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA			2,31	4.620,00	3,59
CPF/CNPJ 40.377.382/0001-91					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
66	1.05.16.0016-0 - DOXICICLINA, 100 MG, DRÁGEA OU COMPRIMIDO - CP	2.500,000	0,51	1.275,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027483 -A G KIENEN & CIA LTDA			0,47	1.175,00	-7,84
CPF/CNPJ 82.225.947/0001-65					
027676 -CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA			0,47	1.175,00	-7,84
CPF/CNPJ 05.746.444/0001-94					
022624 -INOVAMED HOSPITALAR LTDA			0,54	1.350,00	5,88
CPF/CNPJ 12.889.035/0001-02					
026087 -SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			0,54	1.350,00	5,88
CPF/CNPJ 00.656.468/0001-39					
023740 -ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			0,55	1.375,00	7,84
CPF/CNPJ 00.802.002/0001-02					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
67	1.05.16.0031-3 - ITRACONAZOL, 100 MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO - CP	18.000,000	1,14	20.520,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
036322 -NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA			1,09	19.620,00	-4,39

Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

CPF/CNPJ 40.951.414/0001-10			
034000 -ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	1,10	19.800,00	-3,51
CPF/CNPJ 41.347.974/0001-23			
028465 -3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,12	20.160,00	-1,75
CPF/CNPJ 29.043.834/0001-66			
027659 -TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,23	22.140,00	7,89
CPF/CNPJ 32.364.822/0001-48			

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
68	1.05.16.0056-9 - TIAMINA, 300 MG, COMPRIMIDO - CP	200.000,000	0,24	48.000,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
033989 -MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			0,21	42.000,00	-12,50
CPF/CNPJ 94.389.400/0001-84					
027707 -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI			0,24	48.000,00	0,00
CPF/CNPJ 25.279.552/0001-01					
022624 -INOVAMED HOSPITALAR LTDA			0,28	56.000,00	16,67
CPF/CNPJ 12.889.035/0001-02					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
69	1.05.16.0060-7 - ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5M - AM	4.000,000	14,76	59.040,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
033969 -WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			13,15	52.600,00	-10,91
CPF/CNPJ 43.025.186/0001-46					
009702 -ALFALAGOS LTDA			15,03	60.120,00	1,83
CPF/CNPJ 05.194.502/0001-14					
005532 -LUMAR COM.PROD.FARMACEUTICOS LTDA			16,11	64.440,00	9,15
CPF/CNPJ 49.228.695/0001-52					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
70	1.05.18.0015-0 - INSULINA, DETEMIR, 100U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM SIS - CX	30,000	503,65	15.109,50

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
041527 -MUNDIAL HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			480,50	14.415,00	-4,60
CPF/CNPJ 08.002.459/0005-60					
027879 -CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS			496,30	14.889,00	-1,46
CPF/CNPJ 84.683.481/0416-04					
040028 -P & R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E			534,15	16.024,50	6,06
CPF/CNPJ 41.012.455/0001-04					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
71	1.05.18.0024-0 - VILDAGLIPTINA, 50 MG COMPRIMIDO - CP	1.680,000	2,61	4.384,80

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021338 -PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS			2,58	4.334,40	-1,15
CPF/CNPJ 81.706.251/0001-98					
033969 -WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			2,60	4.368,00	-0,38
CPF/CNPJ 43.025.186/0001-46					

039762 -J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS			2,64	4.435,20	1,15
CPF/CNPJ 22.525.517/0001-37					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
72	1.05.18.0045-2 - INSULINA LISPRO 100U/ML INJETAVEL REFIL 3ML - AM	380,000	42,41	16.115,80

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
001893 -INTERLAB FARMACEUTICA LTDA			30,06	11.422,80	-29,12
CPF/CNPJ 43.295.831/0001-40					
027167 -AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			47,90	18.202,00	12,95
CPF/CNPJ 11.195.057/0001-00					
040276 -FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			49,27	18.722,60	16,18
CPF/CNPJ 37.714.493/0001-31					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
73	1.05.18.0059-2 - INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML - FR	60,000	95,41	5.724,60

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
026701 -PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			95,40	5.724,00	-0,01
CPF/CNPJ 20.202.872/0001-40					
019874 -CM HOSPITALAR LTDA			95,41	5.724,60	0,00
CPF/CNPJ 12.420.164/0001-57					
025711 -BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA			95,41	5.724,60	0,00
CPF/CNPJ 18.269.125/0001-87					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
74	1.05.18.0072-0 - DIENOGESTE 2MG COMPRIMIDO - CP	450,000	0,56	252,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
019183 -FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -			0,52	234,00	-7,14
CPF/CNPJ 14.271.474/0001-82					
027707 -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI			0,56	252,00	0,00
CPF/CNPJ 25.279.552/0001-01					
024476 -AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0,59	265,50	5,36
CPF/CNPJ 03.634.617/0001-57					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
75	1.05.18.0084-3 - INSULINA, GLARGINA, 100UI/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL - AM	1.300,000	27,59	35.867,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022312 -HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES			27,50	35.750,00	-0,33
CPF/CNPJ 26.921.908/0002-02					
001893 -INTERLAB FARMACEUTICA LTDA			27,63	35.919,00	0,14
CPF/CNPJ 43.295.831/0001-40					
033522 -ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			27,63	35.919,00	0,14
CPF/CNPJ 04.307.650/0025-02					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
76	1.05.18.0087-8 - METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 1000 MG + - CP	1.680,000	4,15	6.972,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
041528 -DROGARIA LUTTERBACH PINHEIRO LTDA			4,09	6.871,20	-1,45

Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

CPF/CNPJ 03.093.255/0001-34			
037438 -DROGARIAS SERRANA2 DE MACUCO LTDA	4,10	6.888,00	-1,20
CPF/CNPJ 28.922.328/0001-84			
041530 -BRUNO P ROZALES COMERCIO DE PRODUTOS	4,25	7.140,00	2,41
CPF/CNPJ 18.130.584/0001-85			

Fornecedor	Valor	Diferença(%)
026198 - DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	114,00	-99,61
042761 - A2XR COMERCIAL LTDA	120,00	-99,59
030341 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	135,84	-99,54
025416 - AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	265,50	-99,1
044714 - FARMAPOP FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA.	471,84	-98,4
023693 - DROGARIAS PACHECO S/A	927,00	-96,86
030385 - INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.020,00	-96,54
032360 - CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	1.032,00	-96,5
044404 - GABRIEL C. SEREIA DROGARIA	1.126,00	-96,18
30330 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	1.140,00	-96,13
029331 - CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.175,00	-96,02
035062 - ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	1.232,00	-95,82
044405 - GIULLITE B MEDEIROS LTDA	1.251,00	-95,76
029300 - PHOSPODONT LTDA	1.328,00	-95,5
027358 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.350,00	-95,42
044402 - JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA	1.412,00	-95,21
019965 - FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	1.684,00	-94,29
044429 - MEDME CONVENIOS LTDA	1.820,00	-93,83
030082 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.984,00	-93,27
032319 - GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	2.075,00	-92,96
041747 - W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA	2.090,00	-92,91
030386 - COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - MARK ATACADO	2.160,00	-92,68
033311 - CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.565,00	-91,3
029363 - PHARMAPLUS LTDA	2.644,00	-91,03
041752 - LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.750,00	-90,67
040056 - OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2.765,00	-90,62
044430 - PILL FARMACIA DIGITAL LTDA	2.985,00	-89,88
026940 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	3.045,00	-89,67
024666 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	3.179,00	-89,22
013251 - R.A.P.-APARECIDA-COM DE MEDICAMENTOS	3.679,50	-87,52
044409 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	3.753,00	-87,27
044400 - BRAGA & SILVA DROGARIA LTDA.	3.971,25	-86,53
041746 - SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	3.975,00	-86,52
033215 - M & A SUPRA COMERCIAL LTDA	4.000,00	-86,44
042495 - R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	4.200,00	-85,76
015296 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	4.250,00	-85,59
042521 - J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	4.435,20	-84,96
033113 - JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	4.500,00	-84,74
041751 - CARDOSO TAVARES DE BOM JESUS DROGARIA LTDA	4.522,50	-84,66
029347 - OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI	4.540,00	-84,6
027352 - A.D. DAMINELLI - EIRELI	4.600,00	-84,4
044413 - NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	4.620,00	-84,33
043065 - JLO HOSPITALAR MATERIAL MEDICO E DESCARTAVEIS LTDA	4.880,00	-83,45
025415 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.920,00	-83,32
044715 - UNITED MEDICAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA	5.312,52	-81,99
007910 - ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	5.645,64	-80,86
037702 - FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.674,00	-80,76
026938 - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	5.724,60	-80,59
029731 - DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	5.985,00	-79,7
044408 - TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.120,00	-79,25
027349 - EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	6.144,00	-79,17
029873 - FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	6.396,00	-78,31
025821 - DANIELA CRISTINA DE SOUSA SANTOS ME	6.432,00	-78,19
044415 - DROGARIA LUTTERBACH PINHEIRO LTDA	6.871,20	-76,7
040064 - DROGARIAS SERRANA2 DE MACUCO LTDA	6.888,00	-76,64
044417 - BRUNO P ROZALES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS	7.140,00	-75,79
029294 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	7.924,00	-73,13
044428 - PRESCRITA MEDICAMENTOS LTDA	7.952,85	-73,03
044406 - MEDFASP SERVICOS & COMERCIO LTDA	8.560,00	-70,97
009012 - PORTAL LTDA	9.303,00	-68,45
	9.303,00	-68,45

Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

032229 - CM HOSPITALAR S.A.	9.438,75	-67,99
044398 - RAPOSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9.439,50	-67,99
044399 - BHIOMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	9.439,50	-67,99
036469 - CASE FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	9.572,40	-67,54
040188 - DROGARIA DE BOM JESUS FERREIRA E ZANON LTDA	9.600,00	-67,45
029365 - MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA	9.821,60	-66,69
039898 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	10.200,00	-65,41
027713 - TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	11.600,00	-60,66
026957 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.264,00	-58,41
028056 - MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	12.278,00	-58,36
043085 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.852,00	-56,42
043053 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13.015,00	-55,87
029091 - A G KIENEN & CIA LTDA	14.415,00	-51,12
044414 - MUNDIAL HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	14.889,00	-49,51
029571 - CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS - FARMAGORA	15.192,00	-48,48
039961 - MEDICAL LIVE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	15.950,00	-45,91
032328 - LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	17.873,82	-39,39
008001 - SANTOS & PADOVANI LTDA - ME	18.202,00	-38,28
28660 - AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	18.432,60	-37,49
20750 - CM HOSPITALAR LTDA	18.722,60	-36,51
043061 - FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	19.620,00	-33,47
038886 - NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	20.160,00	-31,64
030370 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20.187,00	-31,55
042802 - P & R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	20.345,00	-31,01
033222 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	20.560,00	-30,28
040068 - ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20.690,00	-29,84
027794 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	22.100,00	-25,06
040165 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	22.500,00	-23,7
036438 - GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.950,00	-22,18
036440 - ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.000,00	-22,01
036876 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.090,00	-21,7
043083 - MARIA E FERREIRA	23.200,00	-21,33
035035 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.292,00	-21,02
036445 - DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	24.000,00	-18,62
030345 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	24.440,00	-17,12
044407 - HELIOSMAN BIDO DA COSTA	25.880,00	-12,24
030384 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - W.D. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	28.212,60	-4,33
003212 - AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	28.751,40	-2,5
026318 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	30.000,00	1,73
011652 - QUALITY MEDICAL COM. DISTR. MEDICAM LTDA-EPP	30.000,00	1,73
036415 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	30.582,00	3,7
043082 - DROGARIA ULTRAPOPULAR SANTA CECILIA LTDA	31.740,00	7,63
034710 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	33.323,50	13
008796 - DAKFILM COMERCIAL LTDA	33.560,00	13,8
028610 - NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	34.000,00	15,3
034008 - HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.844,00	18,16
028051 - PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	35.750,00	21,23
023228 - HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.000,00	22,08
041758 - SAO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	38.620,00	30,96
025795 - DROGAFONTE LTDA	38.700,00	31,23
035052 - C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA	43.200,00	46,49
041761 - DISTRIBUIDORA MAX PHARMA LTDA	45.600,00	54,63
040437 - CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.901,00	62,43
044710 - ABBVIE FARMACEUTICA LTDA.	49.260,00	67,04
029312 - MEDITON FARMACEUTICA LTDA -	55.940,00	89,69
029329 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56.595,25	91,92
024907 - RAIA DROGASIL S/A	56.968,00	93,18
036409 - WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	57.350,00	94,48
023540 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA	60.000,00	103,46
033118 - CIRURGICA MODELO COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	60.120,00	103,87
009702 - ALFALAGOS LTDA	63.775,00	116,26
036866 - ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	64.440,00	118,52
005532 - LUMAR COM.PROD.FARMACEUTICOS LTDA	65.205,00	121,11
040714 - HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.	66.721,50	126,26
035947 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	66.960,00	127,06
043098 - VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	78.336,00	165,64
036430 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	80.400,00	172,64
028608 - ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	81.900,00	177,73
024198 - ONCOEXPRESS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. - ME	83.835,00	184,29
036922 - PETFARMA COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	87.000,00	195,02
	87.885,06	198,02

Prefeitura Municipal de Itatiba

AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA

13253-205 - ITATIBA-SP

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

MCR23100

029093 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	88.773,60	201,03
044709 - JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	97.395,96	230,27
032922 - MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	102.000,00	245,89
040104 - ELFA MEDICAMENTOS S.A	109.200,00	270,3
044411 - DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	111.559,20	278,3
043086 - MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	116.160,00	293,9
044403 - MEDMAIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	121.800,00	313,03
014091 - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	127.096,00	330,99
041745 - BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	130.222,92	341,59
035038 - BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	141.800,00	380,85
033273 - KIREI TECNOLAB EIRELI	145.200,00	392,38
038937 - HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	146.115,00	395,48
038887 - BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	152.225,00	416,2
027362 - EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	153.080,00	419,1
029539 - KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	168.000,00	469,69
029314 - TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	189.285,55	541,87
029291 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	210.000,00	612,12
033398 - DROGARIA SAO PAULO S.A.	211.048,00	615,67
037694 - INPHARMA HOSPITALAR LTDA	219.644,60	644,82
029325 - ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	338.580,00	1048,14
001893 - INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	348.755,00	1082,64
035969 - W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	357.927,00	1113,74
043049 - G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	482.646,72	1536,67
026919 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	551.056,80	1768,66
022247 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
029362 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI		

Total da Estimativa pela Média de Preço:	2.151.522,63
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	2.102.470,90
Total da Estimativa pelo Menor Preço:	1.955.768,06

Observações

Conforme art. 23, da lei 14133/2021, informamos que para compor o valor estimado, foi utilizado, contratações similares feitas pela Administração Pública, obtidas através do sistema BANCO DE PREÇOS, e pesquisa direta com fornecedor.

Ressaltamos ainda que foi enviado solicitação de cotação de preços, através de e-mail a diversos possíveis fornecedores que comercializam produto similar ao ora contratado, sendo considerado para a definição da estimativa de preços os fornecedores que responderam a estimativa de preços.

290

ASTOCCO - ADRIANA STOCCO

Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO
/

Número da RP	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RP
400/2024	002.014.006.001.000 - SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA FAMACÊUTICA	DSILVA Data Requisição 03/10/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.05.02.0211-0 Distribuição Gratuita CANABIDIOL 100 MG/ ML - SOLUÇÃO ORAL 30 ML Canabidiol 100 mg/mL solução oral frasco 30 mL	FR	6,000	906,4900	5.438,94
2	1.05.02.0213-6 Distribuição Gratuita SOMATROPINA 12 UI Somatropina 12UI, contendo 01 frasco/ ampola com pó liofilizado para solução injetável + 1 frasco de solução diluente.	FR	24,000	249,1300	5.979,12
3	1.05.02.0214-4 Distribuição Gratuita GOLIMUMABE 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	FR	6,000	14.978,1000	89.868,60
4	1.05.02.0215-2 Distribuição Gratuita UPADACITINIBE 15 MG comprimidos revestidos de liberação controlada. embalagem com 30 unidades	CX	6,000	5.643,6300	33.861,78
5	1.05.03.0608-0 Distribuição Gratuita DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG CÁPSULAS	CP	840,000	15,2300	12.793,20
				Estimativa de Custo Total R$	147.941,64

Local Entrega: RUA MARCOS DIAN, 365, 00365, JARDIM DE LUCCA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

DG - ASSIST PROF - REC PROPRIOS

Justificativa da Compra

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE NOVAS AÇÕES JUDICIAIS
CONSUMO ESTIMADO PARA 12 MESES

Departamento Requisitante	Secretário	Assinatura do Responsável
14/10/2024	14/10/2024	____/____/_____

ASTOCCO - ADRIANA STOCCO

Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO
/

Número da RP	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RP
398/2024	002.014.000.000.000 - SECRETARIA DA SAÚDE	CDELFORNO Data Requisição 01/10/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.05.02.0190-3 Distribuição Gratuita SOLUÇÃO CONCENTRADA DE 360 MG/G DE POLICRESULENO - FRASCO 12 ml	FR	12,000	32,5300	390,36
2	1.05.03.0442-7 Distribuição Gratuita VASELINA SOLIDA Vaselina Solida, em balagem com 90 gramas.	UN	12,000	10,2700	123,24

Estimativa de Custo Total R$ 513,60

Local Entrega: RUA MARCOS DIAN, 365, 00365, JD DE LUCCA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio
MC - SPT - Recursos Próprios

Justificativa da Compra
- Par atender as unidades de saúde pelo periodo de 12 meses.

Departamento Requisitante	Secretário	Assinatura do Responsável
14/10/2024	14/10/2024	____/____/_____

3ep

Processo: 7609/2024
Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba
Objeto: Aquisição de Medicamentos
Assunto: Dotação Orçamentária

Itatiba, 14 de outubro de 2024.

À
Coordenação de Governo

Considerando publicação do Decreto Municipal nº 8.031/2024, segue processo para controle dos valores do **Plano de Contratação Anual.**

Após encaminhe-se à **Seção de Finanças**, para que seja informada a dotação orçamentária da (s) requisição (ções) atualizada (s) RP 360, 361, 362, 371 (fls. 226/233) 398, 400 (fls. 298/299) informado se o recurso orçamentário é decorrente de transferências voluntárias oriundas da União.

Atenciosamente,

Adriana Stocco
Seção de Licitações

PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE SAÚDE

A/C

SETOR DE LICITAÇÕES

Itatiba, 16 de Outubro de 2024

Solicito a inclusão da RP 416/2024 (anexo) no processo administrativo 7609/2024.
RP 417/2024

JUSTIFICATIVA: Itens que fracassaram na fase de assinaturas das atas do pregão anterior (62/2024)

OBJETO: Aquisição de medicamentos e/ou suplementos

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios

PRAZO CONTRATUAL: 12 meses

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Saúde

SECRETARIA GESTORA: Secretaria de Saúde

Dr. Renan Dias Irabi

Secretário de Saúde

ABARONE - ANA PAULA RABECHI BARONE

Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO

/

Número da RP	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RP
416/2024	002.014.006.001.000 - SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA FAMACÊUTICA	ABARONE Data Requisição 16/10/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.05.03.0008-1 Material Farmacológico CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG COMPRIMIDO	CP	70.000,000	0,2300	16.100,00
2	1.05.03.0530-0 Material Farmacológico ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	CP	800.000,000	0,0290	23.200,00
3	1.05.06.0024-7 Material Farmacológico FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG, COMPRIMIDO	CP	130.000,000	0,0950	12.350,00
			Estimativa de Custo Total	R$	51.650,00

Local Entrega: RUA MARCOS DIAN, 365, 00365, JARDIM DE LUCCA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

DG-SPT

Justificativa da Compra

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM 2025.
ITENS FRACASSADOS EM PREGÃO ANTERIOR.
ANEXAR AO P.A. 7609/2024.

Departamento Requisitante	Secretário	Assinatura do Responsável
16/10/2024	16/10/2024 Dr. Renan Dias Irabi Secretário da Saúde Prefeitura do Município de Itatiba	___/___/_____

ABARONE - ANA PAULA RABECHI BARONE

Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO
/

Número da RP	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RP
417/2024	002.014.006.001.000 - SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA FAMACÊUTICA	ABARONE Data Requisição 16/10/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.05.01.0128-3 Material Farmacológico DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	AM	4.000,000	0,6780	2.712,00

Estimativa de Custo Total R$ 2.712,00

Local Entrega: RUA MARCOS DIAN, 365, 00365, JARDIM DE LUCCA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio
C-SPT

Justificativa da Compra
SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA MEDICAMENTO DE USO AMBULATORIAL NAS UNIDADES AVANÇADAS DE SAÚDE
ITEM FRACASSADO EM PREGÃO ANTERIOR.
INCLUIR NO P.A. 7609/2024.

Departamento Requisitante	Secretário	Assinatura do Responsável
16/10/2024	16/10/2024 Dr. Renan Dias Irabi Secretário da Saúde Prefeitura do Município de Itatiba	____/____/_____

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: COTAÇÃO MEDICAMENTOS 03

Pesquisa realizada entre 24/10/2024 11:01:08 e 24/10/2024 11:14:51

Relatório gerado no dia 24/10/2024 11:15:57 (IP: 189.14.94.27)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 10	1	R$ 1,09 (un)	-	R$ 1,09	68,1%	R$ 1,09

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO/PR	Nº Pregão:900472024 UASG:987763	25/07/2024	R$ 1,09

Valor Unitário **R$ 1,09**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,09 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1,09

Item 2: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG COMPRIMIDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 5	1	R$ 0,32 (un)	-	R$ 0,32	20%	R$ 0,32

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Hospital Universitário do Piauí	Nº Pregão:900462024 UASG:155008	19/07/2024	R$ 0,32

Valor Unitário **R$ 0,32**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,32 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,32

Item 3: ANLODIPINO BESILATO, 5 MG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 19	1	R$ 0,03 (un)	-	R$ 0,03	1,9%	R$ 0,03

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA	Nº Pregão:901532024 UASG:987691	23/07/2024	R$ 0,03

Valor Unitário **R$ 0,03**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,03 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,03

Item 4: FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG, COMPRIMIDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 9	1	R$ 0,16 (un)	-	R$ 0,16	10%	R$ 0,16

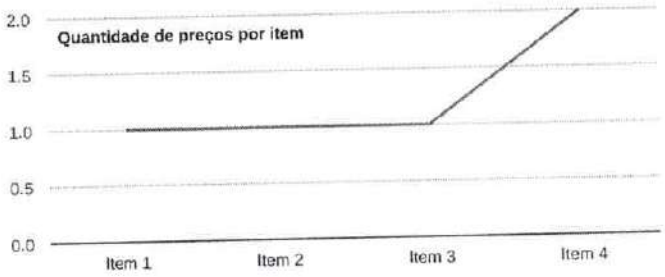
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Hospital das Clínicas de Pernambuco	Nº Pregão:900672024 UASG:155022	01/07/2024	R$ 0,18
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA	Nº Pregão:900232024 UASG:987831	23/05/2024	R$ 0,14

Valor Unitário **R$ 0,16**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,16 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,16

Valor Global: **R$ 1,60**





Detalhamento dos Itens

Item 1: DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML

Preço Estimado: R$ 1,09 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1,09 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1,09

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1,09**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

306

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO/PR

Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis indisponíveis no posto de saúde municipal, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição: **Diclofenaco** - Apresentação: Sal Sódico, Dosagem: 25mg/Ml, Uso: Solução Injetável,

CatMat: **271003** - Diclofenaco - Apresentação: Sal Sódico | Dosagem: 25mg/Ml | Uso: Solução Injetável

Data: 25/07/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900472024 / UASG:987763

Lote/Item: /38

Ata: N/A

Homologação: 12/08/2024 14:25

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.500

Unidade: Ampola 3,00 ML

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.328.535/0001-59	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	RS 0,83

VENCEDOR

Marca: FARMACE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 1108500160939
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Arapongas	R PICA-PAU, 1.211	MAYARA	(43) 3275-3105	classmed@outlook.com

52.808.009/0001-27 P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA — RS 0,84

Marca: FARMACE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DICLOFENACO SOD 25 MG/ML 3ML C/100 AMP (DICLOFARMA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

23.121.920/0001-63 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI — RS 0,88

Marca: TEUTO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TEUTO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AV CARLOS GOMES, 434	MARYVONE	(44) 3048-3818	medicamentos@marymed.com.br

49.648.233/0001-94 SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA — RS 0,89

Marca: farmace
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: farmace
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

32.421.421/0001-82 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA — RS 1,07

Marca: UNIAO QUIMICA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UNIAO QUIMICA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	ROD PR-317, 6752	THAIS	(44) 3354-5826	licitacao@licitesaude.com.br

32.743.242/0001-61 CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI — RS 1,10

Marca: FARMACE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AMP 3ML
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Campo Mourão	R MARIA OLIMPIA JARDIM, 370A	Dinamara Gasparello Cavalli	(44) 3810-2776	cavalli.medicamentos@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.097.402/0001-80	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,14

Marca: GENERICO/HYPOFARMA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CX/100
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R ESPIRITO SANTO, 1658	ANSELMO	(54) 99611-5951	comprasadlmed@gmail.com

16.553.940/0001-48 MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA — R$ 1,15

Marca: generico/hypofarma
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: cx/100
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R SERGIPE, 2017	LEONARDO	(54) 3194-8660	comprasmedmax@gmail.com

34.620.735/0001-30 GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI — R$ 1,23

Marca: FARMACE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: INJ
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	RUA MARINGA, 2904	Rodrigo Batistel Barbosa	(45) 3306-7151	gholdmed@hotmail.com

40.274.237/0001-85 CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA — R$ 80,00

Marca: hypopharma
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: hypopharma
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R JACINTO GODOY, 390	Karolina	(54) 3712-5636	clmfarma.med@gmail.com

Item 2: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG COMPRIMIDO

Preço Estimado: R$ 0,32 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,32 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,32

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG COMPRIMIDO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 0,32**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Hospital Universitário do Piauí

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MEDICAMENTOS ANALGÉSICOS, CARDIOVASCULARES E ANTIMICROBIANOS, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário do Piauí, vinculado à Universidade Federal do Piauí, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh

Descrição: **Ciprofloxacino cloridrato** - Dosagem: 500 MG,

CatMat: **267632** - Ciprofloxacino Cloridrato - Dosagem: 500 MG

Data: 19/07/2024 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:900462024 / UASG:155008
Lote/Item: /43
Ata: N/A
Homologação: 06/09/2024 09:37
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: Comprimido
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.778.201/0001-26	DROGAFONTE LTDA	R$ 0,25

VENCEDOR

Marca: PRATI DONADUZZI-PR (PR)
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CPR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Paulista	RODOVIA BR 101 NORTE, SN	FERNANDA LONGA DA FONTE	(81) 2102-1819	comercial@drogafonte.com.br

05.577.401/0001-22 OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA — R$ 0,31

Marca: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 125680150
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	RUA MAGALHAES FILHO, 720	ALAN	(86) 3217-1250	otimapi@yahoo.com.br

29.576.243/0001-54 VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA — R$ 0,32

Marca: Sandoz
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UNIDADE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

36.590.911/0001-63 IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA — R$ 0,37

Marca: PRATI DONADUZZI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R GABRIEL FERREIRA, 1605	MAX	(86) 3303-7278	imediatadistri@gmail.com

51.685.649/0001-24 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA — R$ 0,40

Marca: PRATI DONADUZZI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRATI DONADUZZI Registro 125680150
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 3: ANLODIPINO BESILATO, 5 MG

Preço Estimado: R$ 0,03 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,03 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,03

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 0,03**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA

Objeto: Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na lei nº 8080/1988, que rege o sistema único de saúde.

Descrição: **Anlodipino besilato** - Dosagem: 5 MG,

CatMat: **272434** - Anlodipino Besilato - Dosagem: 5 MG

Data: 23/07/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:901532024 / UASG:987691
Lote/Item: /4
Ata: N/A
Homologação: 17/09/2024 08:12
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 4.776.163
Unidade: Comprimido
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.774.906/0001-75	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA *VENCEDOR*	R$ 0,02

Marca: BRAINFARMA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Anlodipino besilato 5 MG
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	AVENIDA OESTE, S/N	Hemilton Araújo de Jesus	(62) 4012-1199	goiaslicitacao@hospdrogas.com.br

03.485.572/0001-04 GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A — R$ 0,02

Marca: BESILAPIN/GEOLAB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: COMPRIMIDOS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
GO	Anápolis	RUA VP 1B, S/N	(62) 3311-4130

02.816.696/0001-54 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA — R$ 0,02

Marca: GEOLAB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BESILAPIN
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Ponta Grossa	RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452	Fernando	(42) 2101-5151	pontamed@pontamed.com.br

94.389.400/0001-84 MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA — R$ 0,03

Marca: BIOLAB SANUS FARMACE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BIOLAB SANUS FARMACE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Vera Cruz	ROD RSC 287, KM 109+500, S/N	Augusto Henrique Weis	(51) 3740-1450	licita8@mcwdistribuidora.com.br

12.889.035/0001-02 INOVAMED HOSPITALAR LTDA — R$ 0,03

Marca: Geolab
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Besilapin-Similar
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA DOUTOR JOAO CARUSO, 2115	SEDINEI ROBERTO STIEVENS	(54) 2106-7930	renata.f@inovamedhospitalar.com

00.656.468/0001-39 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA — R$ 0,03

Marca: BESILAPIN/GEOLAB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BESILAPIN
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA ANITA RIBAS, 410	JOELMA	(41) 3028-2375	licita1.pr@somahospitalar.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

67.729.178/0005-72 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA — R$ 0,03

Marca: GEOLAB \ BESILAPIN 5MG \ SIMILAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CX C/25BLT X 20CPR \ 1.5423.0243.004-3
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	AV JOANNA RODRIGUES JONDRAL, 250	Rafael Olimpio Castanheira	(19) 3522-5800	contratos@rioclarense.com.br

41.340.103/0001-88 EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA — R$ 0,03

Marca: GEOLAB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BESILAPIN
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R MACHADO DE ASSIS, 447	Rafaela	(54) 3529-0601	eremed.distribuidora@gmail.com

03.652.030/0003-32 CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA — R$ 0,03

Marca: GEOLAB CX C/ 500
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BESILAPIN | 1542302430043
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	AC FLORENAL RIBEIRO, 1551-D	Vilson Szymanski	(54) 3523-2700	licitacaosc@centermedi.com.br

17.472.278/0001-64 GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA — R$ 0,03

Marca: Geolab
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Geolab
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	RUA DAS ROSEIRAS, 50	RAQUEL	(54) 3523-2202	licitacao@goldenplus.net.br

46.709.597/0001-49 PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 0,03

Marca: GEOLAB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CPR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	R PARÁ, 519	(46) 2601-0460	progressomed@gmail.com

00.802.002/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA — R$ 0,03

Marca: GEOLAB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BESILAPIN
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Rio do Sul	EST BOA ESPERANCA, 2320	Anacleto	(47) 3520-9000	altermed@altermed.com.br

16.970.999/0001-31 DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA — R$ 0,04

Marca: GEOLAB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GEOLAB
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA VICTORIO LUIZ ZAFFARI, 107	Loiri Terezinha Bez	(54) 3519-0702	dmclicitacoes@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.681.325/0001-57	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R$ 0,04

Marca: BESILAPIN/GEOLAB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 5MG COM CX 500
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Vespasiano	AVENIDA TRES, 283	AMANDA	(31) 2522-8170	licitacao8@multifarma.com.br

30.222.814/0001-31	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,04

Marca: GENÉRICO / VITAMEDIC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CX C/30 CPR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Anápolis	RUA VP R1, SN	(11) 4412-5474	rosilene.nunes@vitamedic.ind.br

40.274.237/0001-85	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,06

Marca: geolab
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: geolab
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R JACINTO GODOY, 390	Karolina	(54) 3712-5636	clmfarma.med@gmail.com

39.822.232/0001-60	DROGARIA VIVA MAIS LTDA	R$ 0,10

Marca: TEUTO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GENERICO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

08.882.699/0001-72	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	R$ 0,11

Marca: TEUTO MG GO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SIMILAR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

04.071.245/0001-60	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 1,39

Marca: MYLAN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NORVASC 5 MG 30 CP
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	AVENIDA DOS ESTADOS, 1825	Bruna	(51) 3076-8186	juridico@licimed.com.br

Item 4: FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG, COMPRIMIDO

Preço Estimado: R$ 0,16 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,16 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,16

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG, COMPRIMIDO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 0,18**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital das Clínicas de Pernambuco

Objeto: Registro de preços visando eventual aquisição de Medicamentos Controlados, incluindo Propofol com fornecimento de Equipamento em Regime de Comodato para atender demanda do Hospital das Clinicas de Pernambuco, filial EBSERH

Descrição: **Fenitoína sódica** - Dosagem: 100 MG,

CatMat: **267657** - Fenitoína Sódica - Dosagem: 100 MG

Data: 01/07/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:90067 2024 / UASG:155022
Lote/Item: /12
Ata: N/A
Homologação: 22/08/2024 14:51
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2.000
Unidade: Comprimido
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.706.033/0001-57	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RS 0,15

VENCEDOR

Marca: TEUTO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Comprimido
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Afogados da Ingazeira	R ERNESTO MARIANO DE LIMA, 231	Laise	(87) 99628-9433	medicalcenterafogadosdaingazeira@gmail.com

12.520.483/0001-34 MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA — RS 0,15

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 100MG
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PB	Campina Grande	R PEDRO SILVA, 100	(83) 3322-7464

44.734.671/0022-86 Cristália Produtos Químicos Farmaceuticos ltda — RS 0,18

Marca: CRISTALIA/FENITAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FENITAL 100MG - 1029804530118
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ROD MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA KM 46,2, S/N	ADRIANO	(19) 3863-9500	adriano@cristalia.com.br

51.685.649/0001-24 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA — RS 0,20

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HIPOLABOR Registro 113430193
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

16.553.940/0001-48 MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA — RS 0,20

Marca: generico/teuto
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ex/30
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R SERGIPE, 2017	LEONARDO	(54) 3194-8660	comprasmedmax@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **RS 0,14**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados a composição e manutenção dos serviços de saúde do municipio de sabáudia

Descrição: **Fenitoína sódica** - Dosagem: 100 MG,

CatMat: 267657 - Fenitoína Sódica - Dosagem: 100 MG

Data: 23/05/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900232024 / UASG:987831

Lote/Item: /175

Ata: N/A

Homologação: 09/07/2024 13:38

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 15.000

Unidade: Comprimido

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.328.535/0001-59	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	RS 0,12

VENCEDOR

Marca: TEUTO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: RMS Nº 1037004730059
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Arapongas	R PICA-PAU, 1.211	MAYARA	(43) 3275-3105	classmed@outlook.com

40.357.969/0001-39 BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA — RS 0,13

Marca: TEUTO G
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: COMP
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

46.116.717/0001-02 CIRURGICA PRIME LTDA — RS 0,14

Marca: TEUTO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TEUTO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	R DAS AZALEIAS, 374	(44) 8811-4811	sergioo.007@hounail.com

46.709.597/0001-49 PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA — RS 0,20

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CPR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	R PARÁ, 519	(46) 2601-0460	progressomed@gmail.com

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 24/10/2024 11:03:56
Acessar a fonte aqui

Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Cotação: 25679 Data Cotação: 11/09/2024 Usuário: ILEITE Atualizado por: **Média**

Cotação de Preços para o Agrupamento: 39/2024

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.05.01.0017-1 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOL - AM	800,000	1,31	1.048,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025692 -MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			1,26	1.008,00	-3,82
CPF/CNPJ 16.553.940/0001-48					
027659 -TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			1,30	1.040,00	-0,76
CPF/CNPJ 32.364.822/0001-46					
027670 -ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			1,31	1.048,00	0,00
CPF/CNPJ 31.097.402/0001-80					
032643 -BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			1,37	1.096,00	4,58
CPF/CNPJ 38.329.458/0001-61					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
2	1.05.01.0029-5 - INSULINA, HUMANA, (N + R) EM PRÉ-MISTURA, 70% + 30% , 100 UI - FR	2.500,000	63,56	158.900,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
001893 -INTERLAB FARMACEUTICA LTDA			58,40	146.000,00	-8,12
CPF/CNPJ 43.295.831/0001-40					
027849 -KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			60,89	152.225,00	-4,20
CPF/CNPJ 15.068.089/0001-03					
031114 -DROGARIA SAO PAULO S.A.			71,39	178.475,00	12,32
CPF/CNPJ 61.412.110/0565-33					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
3	1.05.01.0043-0 - INSULINA, LISPRO, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML - UN	75,000	117,07	8.780,25

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
033522 -ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			90,70	6.802,50	-22,52
CPF/CNPJ 04.307.650/0025-02					
041511 -RAPOSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			125,85	9.438,75	7,50
CPF/CNPJ 37.585.401/0001-60					
034029 -CASE FARMA DISTRIBUIDORA LTDA			125,86	9.439,50	7,51
CPF/CNPJ 36.515.549/0001-66					
041512 -BHIOMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA			125,86	9.439,50	7,51
CPF/CNPJ 38.625.115/0001-44					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
4	1.05.01.0053-8 - INSULINA, LISPRO ASSOCIADA À LISPRO PROTAMINA, 25% + - CX	15,000	269,08	4.036,20

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
041513 -BRAGA & SILVA DROGARIA LTDA	ELI LILLY		264,75	3.971,25	-1,61
CPF/CNPJ 17.853.589/0005-05					
039015 -SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	LILLY		265,00	3.975,00	-1,52

☐ Fornecedores que estão com o preço dentro do desvio padrão (+/-)

CPF/CNPJ 16.586.871/0002-50				
040028 -P & R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	ELI LILLY	277,50	4.162,50	3,13
CPF/CNPJ 41.012.455/0001-04				

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.05.01.0054-6 - AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML - AM	400,000	4,67	1.868,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023740 -ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			4,51	1.804,00	-3,43
CPF/CNPJ 00.802.002/0001-02					
027707 -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI			4,55	1.820,00	-2,57
CPF/CNPJ 25.279.552/0001-01					
028275 -MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES			4,96	1.984,00	6,21
CPF/CNPJ 32.421.421/0001-82					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.05.01.0107-0 - HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML - AM	500,000	4,15	2.075,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025692 -MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			4,14	2.070,00	-0,24
CPF/CNPJ 16.553.940/0001-48					
030111 -GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			4,15	2.075,00	0,00
CPF/CNPJ 34.620.735/0001-30					
040264 -G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			4,15	2.075,00	0,00
CPF/CNPJ 47.647.493/0001-10					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
7	1.05.01.0110-0 - AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3 ML - AM	400,000	3,39	1.356,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027708 -PHARMAPLUS LTDA			3,12	1.248,00	-7,96
CPF/CNPJ 03.817.043/0001-52					
027639 -CIRURGICA MONTEBELLO LTDA			3,52	1.408,00	3,83
CPF/CNPJ 08.674.752/0001-40					
041515 -JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E			3,53	1.412,00	4,13
CPF/CNPJ 20.301.535/0001-00					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
8	1.05.01.0128-3 - DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 - AM	4.000,000	0,99	3.960,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027172 -MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	TEUTO		0,88	3.520,00	-11,11
CPF/CNPJ 23.121.920/0001-63					
041945 -SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE		0,69	3.560,00	-10,10
CPF/CNPJ 49.648.233/0001-94					
028275 -MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	UNIÃO QUIMICA		1,07	4.280,00	8,08
CPF/CNPJ 32.421.421/0001-82					
028479 -CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	FARMACE		1,10	4.400,00	11,11
CPF/CNPJ 32.743.242/0001-61					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
9	1.05.01.0201-8 - INSULINA DEGLUDECA 100U/ML REFIL 3 ML - AM	75,000	123,53	9.264,75

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
008796 -DAKFILM COMERCIAL LTDA			122,50	9.187,50	-0,83
CPF/CNPJ 61.613.881/0001-00					
009012 -PORTAL LTDA			124,04	9.303,00	0,41
CPF/CNPJ 05.005.873/0001-00					
030027 -CM HOSPITALAR S.A.			124,04	9.303,00	0,41
CPF/CNPJ 12.420.164/0009-04					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
10	1.05.01.0215-8 - CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 - AM	400,000	3,04	1.216,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027707 -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI			2,61	1.044,00	-14,14
CPF/CNPJ 25.279.552/0001-01					
037523 -HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E			2,75	1.100,00	-9,54
CPF/CNPJ 33.160.739/0001-10					
027845 -PHOSPODONT LTDA			3,32	1.328,00	9,21
CPF/CNPJ 04.451.626/0001-75					
027708 -PHARMAPLUS LTDA			3,49	1.396,00	14,80
CPF/CNPJ 03.817.043/0001-52					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
11	1.05.01.0217-4 - INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100U/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10 ML - FR	1.000,000	27,86	27.860,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
026452 -DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA			20,69	20.690,00	-25,74
CPF/CNPJ 76.386.283/0001-13					
040297 -MARIA E FERREIRA			23,09	23.090,00	-17,12
CPF/CNPJ 45.357.178/0001-22					
023980 -RAIA DROGASIL S/A			39,79	39.790,00	42,82
CPF/CNPJ 61.585.865/0240-93					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
12	1.05.01.0223-9 - DUPILUMABE 175MG/ML - SERINGA PREENCHIDA COM 1,14 ML - UN	24,000	4.051,06	97.225,44

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
030656 -MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A			3.698,90	88.773,60	-8,69
CPF/CNPJ 05.912.018/0001-83					
037464 -ELFA MEDICAMENTOS S.A			3.805,99	91.343,76	-6,05
CPF/CNPJ 09.053.134/0009-00					
041516 -MEDMAIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			4.648,30	111.559,20	14,74
CPF/CNPJ 27.201.054/0001-71					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
13	1.05.01.0224-7 - INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML - UN	45,000	184,57	8.305,65

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
041541 -PRESCRITA MEDICAMENTOS LTDA	FIASP		176,73	7.952,85	-4,25
CPF/CNPJ 10.515.224/0005-13					
031114 -DROGARIA SAO PAULO S.A.	FIASP		187,99	8.459,55	1,85
CPF/CNPJ 61.412.110/0565-33					
023980 -RAIA DROGASIL S/A	FIASP		188,99	8.504,55	2,39
CPF/CNPJ 61.585.865/0240-93					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
14	1.05.02.0001-0 - ACIDO VALPROICO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML - FR	3.000,000	5,31	15.930,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
032347 -COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA			4,98	14.940,00	-6,21
CPF/CNPJ 67.729.178/0002-20					
027128 -NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS			5,16	15.480,00	-2,82
CPF/CNPJ 32.350.180/0001-28					
039014 -BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES			5,80	17.400,00	9,23
CPF/CNPJ 46.762.646/0001-07					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
15	1.05.02.0004-4 - AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, 200 MG/5ML FRASCO COM 1 - FR	150,000	7,82	1.173,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
028425 -DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA			7,60	1.140,00	-2,81
CPF/CNPJ 56.081.482/0001-06					
012530 -R.A.P.-APARECIDA-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			7,87	1.180,50	0,64
CPF/CNPJ 06.968.107/0001-04					
036323 -BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA			8,00	1.200,00	2,30
CPF/CNPJ 26.089.337/0001-00					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
16	1.05.02.0014-1 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 1 - FR	2.000,000	2,47	4.940,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
030942 -CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E			2,21	4.420,00	-10,53
CPF/CNPJ 12.418.191/0001-95					
027674 -GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E			2,25	4.500,00	-8,91
CPF/CNPJ 17.472.278/0001-64					
026081 -A.D. DAMINELLI - EIRELI			2,30	4.600,00	-6,88
CPF/CNPJ 10.749.758/0001-80					
024475 -CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			2,46	4.920,00	-0,40
CPF/CNPJ 01.328.535/0001-59					
013349 -PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA			3,12	6.240,00	26,32
CPF/CNPJ 73.856.593/0001-66					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
17	1.05.02.0017-6 - DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5 - FR	4.000,000	6,09	24.360,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
032640 -CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			5,80	23.200,00	-4,76

CPF/CNPJ 03.652.030/0003-32				
021338 -PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	6,00	24.000,00	-1,48	
CPF/CNPJ 81.706.251/0001-98				
028479 -CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	6,47	25.880,00	6,24	
CPF/CNPJ 32.743.242/0001-61				

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
18	1.05.02.0020-6 - HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20 ML - FR	1.000,000	4,51	4.510,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
014554 -COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA			4,25	4.250,00	-5,76
CPF/CNPJ 67.729.178/0004-91					
037288 -CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA			4,40	4.400,00	-2,44
CPF/CNPJ 44.734.671/0022-86					
040280 -JLO HOSPITALAR MATERIAL MEDICO E DESCARTAVEIS			4,88	4.880,00	8,20
CPF/CNPJ 36.936.957/0001-91					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
19	1.05.02.0027-3 - NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL - FR	1.200,000	5,61	6.732,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
033989 -MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			5,28	6.336,00	-5,88
CPF/CNPJ 94.389.400/0001-84					
028101 -FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			5,33	6.396,00	-4,99
CPF/CNPJ 05.400.006/0001-70					
027639 -CIRURGICA MONTEBELLO LTDA			5,43	6.516,00	-3,21
CPF/CNPJ 08.674.752/0001-40					
024852 -DROGAFONTE LTDA			5,45	6.540,00	-2,85
CPF/CNPJ 08.778.201/0001-26					
013349 -PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA			6,55	7.860,00	16,76
CPF/CNPJ 73.856.593/0001-66					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
20	1.05.02.0031-1 - TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML - FR	100,000	21,07	2.107,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
026078 -EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI			20,40	2.040,00	-3,18
CPF/CNPJ 15.439.366/0001-39					
039016 -W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA			20,90	2.090,00	-0,81
CPF/CNPJ 40.420.219/0001-64					
026091 -EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			21,90	2.190,00	3,94
CPF/CNPJ 14.905.502/0001-76					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
21	1.05.02.0094-0 - CLORETO DE POTÁSSIO, 6%, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML - FR	400,000	2,65	1.060,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
028480 -INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E			2,55	1.020,00	-3,77
CPF/CNPJ 32.138.304/0001-06					

Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

030150 -CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	2,58	1.032,00	-2,64
CPF/CNPJ 26.847.096/0001-11			
012530 -R.A.P.-APARECIDA-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,81	1.124,00	6,04
CPF/CNPJ 06.968.107/0001-04			

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
22	1.05.02.0134-2 - PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML - FR	4.000,000	5,03	20.120,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
032347 -COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA			4,20	16.800,00	-16,50
CPF/CNPJ 67.729.178/0002-20					
027128 -NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS			4,52	18.080,00	-10,14
CPF/CNPJ 32.350.180/0001-28					
027674 -GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E			4,86	19.440,00	-3,38
CPF/CNPJ 17.472.278/0001-64					
34005 -DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			5,31	21.240,00	5,57
CPF/CNPJ 01.417.694/0001-20					
013349 -PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA			6,24	24.960,00	24,06
CPF/CNPJ 73.856.593/0001-66					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
23	1.05.02.0190-3 - SOLUÇÃO CONCENTRADA DE 360 MG/G DE POLICRESULENO - FR	12,000	32,53	390,36

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021338 -PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS			27,86	334,32	-14,36
CPF/CNPJ 81.706.251/0001-98					
008001 -SANTOS & PADOVANI LTDA - ME			30,41	364,92	-6,52
CPF/CNPJ 04.944.219/0001-08					
041798 -FARMAPOP FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA.			39,32	471,84	20,87
CPF/CNPJ 74.907.692/0001-92					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
24	1.05.02.0205-5 - PROXIMETACAINA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML - FR	100,000	12,03	1.203,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
041517 -GABRIEL C. SEREIA DROGARIA			11,26	1.126,00	-6,40
CPF/CNPJ 26.526.097/0004-07					
032667 -ROYAL MED HOSPITALAR LTDA			12,32	1.232,00	2,41
CPF/CNPJ 25.106.470/0001-65					
041518 -GIULLITE B.MEDEIROS LTDA			12,51	1.251,00	3,99
CPF/CNPJ 21.437.704/0001-04					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
25	1.05.02.0210-1 - OXIBUPROCAINA CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA - FRASCO 5 - FR	100,000	24,57	2.457,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
041542 -MEDME CONVENIOS LTDA			18,20	1.820,00	-25,93
CPF/CNPJ 49.554.562/0001-76					

031030 -CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		25,65	2.565,00	4,40
CPF/CNPJ 08.011.373/0001-70				
041543 -PILL FARMACIA DIGITAL LTDA		29,85	2.985,00	21,49
CPF/CNPJ 42.111.478/0001-39				

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
26	1.05.02.0211-0 - CANABIDIOL 100 MG/ ML - SOLUÇÃO ORAL 30 ML - FR	6,000	906,49	5.438,94

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
030992 -KIREI TECNOLAB EIRELI			533,44	3.200,64	-41,15
CPF/CNPJ 06.912.821/0002-61					
041799 -UNITED MEDICAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS			885,42	5.312,52	-2,32
CPF/CNPJ 10.516.707/0001-09					
007910 -ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA			940,94	5.645,64	3,80
CPF/CNPJ 04.274.988/0001-38					
008001 -SANTOS & PADOVANI LTDA - ME			1.266,15	7.596,90	39,68
CPF/CNPJ 04.944.219/0001-08					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
27	1.05.02.0213-6 - SOMATROPINA 12 UI - FR	24,000	249,13	5.979,12

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
037288 -CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA			225,90	5.421,60	-9,32
CPF/CNPJ 44.734.671/0022-86					
030992 -KIREI TECNOLAB EIRELI			253,50	6.084,00	1,75
CPF/CNPJ 06.912.821/0002-61					
024878 -DANIELA CRISTINA DE SOUSA SANTOS ME			268,00	6.432,00	7,57
CPF/CNPJ 15.329.061/0001-74					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
28	1.05.02.0214-4 - GOLIMUMABE 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - FR	6,000	14.978,10	89.868,60

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023276 -ONCOEXPRESS COMERCIO DE PRODUTOS			13.650,00	81.900,00	-8,87
CPF/CNPJ 22.227.973/0001-09					
041793 -JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA			14.647,51	87.885,06	-2,21
CPF/CNPJ 51.780.468/0001-87					
030992 -KIREI TECNOLAB EIRELI			16.636,78	99.820,68	11,07
CPF/CNPJ 06.912.821/0002-61					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
29	1.05.02.0215-2 - UPADACITINIBE 15 MG - CX	6,000	5.643,63	33.861,78

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
003212 -AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			4.702,10	28.212,60	-16,68
CPF/CNPJ 65.817.900/0001-71					
025269 -ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			4.791,90	28.751,40	-15,09
CPF/CNPJ 04.307.650/0012-98					
040298 -DROGARIA ULTRAPOPULAR SANTA CECILIA LTDA			5.097,00	30.582,00	-9,69
CPF/CNPJ 35.580.435/0001-37					

Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

041794 -ABBVIE FARMACEUTICA LTDA.		7.983,50	47.901,00	41,46
CPF/CNPJ 15.860.545/0001-50				

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
30	1.05.03.0004-9 - BIPERIDENO, 2 MG, COMPRIMIDO - CP	120.000,000	0,29	34.800,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
033975 -ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA			0,25	30.000,00	-13,79
CPF/CNPJ 09.182.725/0001-12					
033989 -MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			0,25	30.000,00	-13,79
CPF/CNPJ 94.389.400/0001-84					
037791 -CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO			0,38	45.600,00	31,03
CPF/CNPJ 05.003.408/0001-30					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
31	1.05.03.0007-3 - CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG, COMPRIMIDO - CP	100.000,000	0,23	23.000,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
037523 -HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E			0,21	21.000,00	-8,70
CPF/CNPJ 33.160.739/0001-10					
024852 -DROGAFONTE LTDA			0,22	22.000,00	-4,35
CPF/CNPJ 08.778.201/0001-26					
034406 -DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BIOLAB		0,23	23.000,00	0,00
CPF/CNPJ 10.538.476/0001-34					
028440 -CIRUFARMA COMERCIAL LTDA			0,24	24.000,00	4,35
CPF/CNPJ 40.787.152/0001-09					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
32	1.05.03.0008-1 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG COMPRIMIDO - CP	70.000,000	0,31	21.700,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
024852 -DROGAFONTE LTDA	PRATO DONADUZZI		0,25	17.500,00	-19,35
CPF/CNPJ 08.778.201/0001-26					
041946 -OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI		0,31	21.700,00	0,00
CPF/CNPJ 05.577.401/0001-22					
041860 -VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS	SANDOZ		0,32	22.400,00	3,23
CPF/CNPJ 29.576.243/0001-54					
033999 -IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A	PRATI DONADUZZI		0,37	25.900,00	19,35
CPF/CNPJ 36.590.911/0001-63					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
33	1.05.03.0015-4 - ESTROGENIOS CONJUGADOS, 0,625 MG, DRÁGEA - DR	8.000,000	1,42	11.360,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027657 -MEDITON FARMACEUTICA LTDA -			1,32	10.560,00	-7,04
CPF/CNPJ 29.614.830/0001-90					
025730 -F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIFARMA		1,45	11.600,00	2,11
CPF/CNPJ 28.093.678/0001-85					

027483 -A G KIENEN & CIA LTDA	CIFARMA		1,48	11.840,00	4,23
CPF/CNPJ 82.225.947/0001-65					

Item Material	Qtde	Média Preço	Total Média
34 1.05.03.0022-7 - IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO - CP	5.000,000	0,63	3.150,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
035189 -FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,62	3.100,00	-1,59
CPF/CNPJ 33.398.831/0001-12					
027659 -TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			0,63	3.150,00	0,00
CPF/CNPJ 32.364.822/0001-48					
034000 -ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E			0,63	3.150,00	0,00
CPF/CNPJ 41.347.974/0001-23					

Item Material	Qtde	Média Preço	Total Média
35 1.05.03.0024-3 - LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG, COMPRIMIDO - CP	4.000,000	1,05	4.200,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
041519 -MEDFASP SERVICOS & COMERCIO LTDA			0,99	3.960,00	-5,71
CPF/CNPJ 03.935.967/0001-53					
030935 -M & A SUPRA COMERCIAL LTDA			1,00	4.000,00	-4,76
CPF/CNPJ 10.731.996/0001-69					
027710 -MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE			1,15	4.600,00	9,52
CPF/CNPJ 96.827.563/0001-27					

Item Material	Qtde	Média Preço	Total Média
36 1.05.03.0040-5 - TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG CÁPSULA - CP	90.000,000	0,24	21.600,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
013349 -PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA			0,19	17.100,00	-20,83
CPF/CNPJ 73.856.593/0001-66					
025692 -MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			0,23	20.700,00	-4,17
CPF/CNPJ 16.553.940/0001-48					
034397 -ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0,24	21.600,00	0,00
CPF/CNPJ 42.946.717/0001-70					
033998 -GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0,25	22.500,00	4,17
CPF/CNPJ 29.866.886/0001-32					
027126 -ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0,28	25.200,00	16,67
CPF/CNPJ 31.151.224/0001-28					

Item Material	Qtde	Média Preço	Total Média
37 1.05.03.0042-1 - VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG COMPRIMIDO - CP	90.000,000	0,45	40.500,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027657 -MEDITON FARMACEUTICA LTDA -			0,43	38.700,00	-4,44
CPF/CNPJ 29.614.830/0001-90					
032657 -C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS			0,43	38.700,00	-4,44
CPF/CNPJ 27.764.200/0001-77					
039030 -DISTRIBUIDORA MAX PHARMA LTDA			0,48	43.200,00	6,67

Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

CPF/CNPJ 43.548.244/0001-16

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
38	1.05.03.0099-5 - SECNIDAZOL, 1.000 MG COMPRIMIDO - CP	1.500,000	1,48	2.220,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
028481 -COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI			1,44	2.160,00	-2,70
CPF/CNPJ 09.315.996/0001-07					
034397 -ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			1,45	2.175,00	-2,03
CPF/CNPJ 42.946.717/0001-70					
026078 -EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI			1,54	2.310,00	4,05
CPF/CNPJ 15.439.366/0001-39					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
39	1.05.03.0164-9 - INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL - UN	800,000	31,78	25.424,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
33522 -ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			30,00	24.000,00	-5,60
CPF/CNPJ 04.307.650/0025-02					
008796 -DAKFILM COMERCIAL LTDA			30,17	24.136,00	-5,07
CPF/CNPJ 61.613.881/0001-00					
041520 -HELIOSMAN BIDO DA COSTA			30,55	24.440,00	-3,87
CPF/CNPJ 24.513.707/0001-60					
026701 -PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			36,40	29.120,00	14,54
CPF/CNPJ 20.202.872/0001-40					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
40	1.05.03.0190-8 - CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG LA - CP	1.800,000	7,55	13.590,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
019874 -CM HOSPITALAR LTDA			7,06	12.708,00	-6,49
CPF/CNPJ 12.420.164/0001-57					
001893 -INTERLAB FARMACEUTICA LTDA			7,16	12.888,00	-5,17
CPF/CNPJ 43.295.831/0001-40					
037345 -MEDICAL LIVE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E			8,44	15.192,00	11,79
CPF/CNPJ 18.390.626/0001-17					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
41	1.05.03.0193-2 - CARBAMAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO - CP	2.160,000	2,60	5.616,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
037546 -DROGARIA DE BOM JESUS FERREIRA E ZANON LTDA			2,34	5.054,40	-10,00
CPF/CNPJ 10.789.886/0001-58					
001893 -INTERLAB FARMACEUTICA LTDA			2,59	5.594,40	-0,38
CPF/CNPJ 43.295.831/0001-40					
027707 -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI			2,88	6.220,80	10,77
CPF/CNPJ 25.279.552/0001-01					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
42	1.05.03.0198-3 - OMEPRAZOL, 20 MG, CÁPSULA - CP	1.400.000,000	0,10	140.000,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média

025692 -MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,09	126.000,00	-10,00
CPF/CNPJ 16.553.940/0001-48			
036373 -HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	0,10	140.000,00	0,00
CPF/CNPJ 46.321.558/0001-70			
027670 -ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,11	154.000,00	10,00
CPF/CNPJ 31.097.402/0001-80			

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
43	1.05.03.0200-9 - CINARIZINA, 25 MG COMPRIMIDO - CP	100.000,000	0,36	36.000,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027485 -CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES -			0,33	33.000,00	-8,33
CPF/CNPJ 23.228.076/0001-74					
027707 -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI			0,34	34.000,00	-5,56
CPF/CNPJ 25.279.552/0001-01					
34397 -ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0,40	40.000,00	11,11
CPF/CNPJ 42.946.717/0001-70					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
44	1.05.03.0201-7 - CINARIZINA, 75 MG COMPRIMIDO - CP	120.000,000	0,47	56.400,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027485 -CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES -			0,45	54.000,00	-4,26
CPF/CNPJ 23.228.076/0001-74					
027126 -ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0,46	55.200,00	-2,13
CPF/CNPJ 31.151.224/0001-28					
027707 -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI			0,51	61.200,00	8,51
CPF/CNPJ 25.279.552/0001-01					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
45	1.05.03.0212-2 - FLUCONAZOL, 150 MG, CÁPSULA - CP	12.000,000	0,51	6.120,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
030942 -CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E			0,49	5.880,00	-3,92
CPF/CNPJ 12.418.191/0001-95					
041521 -TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES			0,51	6.120,00	0,00
CPF/CNPJ 52.969.017/0001-55					
037442 -ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0,54	6.480,00	5,88
CPF/CNPJ 31.504.080/0001-46					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
46	1.05.03.0270-0 - ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO - CP	450.000,000	0,29	130.500,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027659 -TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			0,27	121.500,00	-6,90
CPF/CNPJ 32.364.822/0001-48					
032643 -BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0,28	126.000,00	-3,45
CPF/CNPJ 38.329.458/0001-61					
025692 -MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			0,31	139.500,00	6,90
CPF/CNPJ 16.553.940/0001-48					

026091 -EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0,31	139.500,00	6,90
CPF/CNPJ 14.905.502/0001-76					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
47	1.05.03.0376-5 - LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG, COMPRIMIDO - CP	162.000,000	2,15	348.300,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021338 -PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS			1,90	307.800,00	-11,63
CPF/CNPJ 81.706.251/0001-98					
033544 -W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			2,09	338.580,00	-2,79
CPF/CNPJ 37.844.754/0001-38					
040264 -G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			2,14	346.680,00	-0,47
CPF/CNPJ 47.647.493/0001-10					
027707 -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI			2,46	398.520,00	14,42
PF/CNPJ 25.279.552/0001-01					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
48	1.05.03.0442-7 - VASELINA SOLIDA - UN	12,000	10,27	123,24

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025168 -DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS			9,50	114,00	-7,50
CPF/CNPJ 07.978.004/0001-98					
039989 -A2XR COMERCIAL LTDA			10,00	120,00	-2,63
CPF/CNPJ 50.591.089/0001-86					
028436 -ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI			11,32	135,84	10,22
CPF/CNPJ 85.477.586/0001-32					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
49	1.05.03.0498-2 - METILFENIDATO CLORIDRATO, 36 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRI - CP	450,000	9,48	4.266,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
041522 -ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			8,34	3.753,00	-12,03
CPF/CNPJ 04.307.650/0026-93					
37546 -DROGARIA DE BOM JESUS FERREIRA E ZANON LTDA			10,04	4.518,00	5,91
CPF/CNPJ 10.789.886/0001-58					
039020 -CARDOSO TAVARES DE BOM JESUS DROGARIA LTDA			10,05	4.522,50	6,01
CPF/CNPJ 07.124.680/0001-02					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
50	1.05.03.0522-9 - AMINOÁCIDOS ASSOCIADOS COMPRIMIDO - CP	13.500,000	5,33	71.955,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
038030 -HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE			4,83	65.205,00	-9,38
CPF/CNPJ 02.786.436/0002-64					
040313 -VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA			4,96	66.960,00	-6,94
CPF/CNPJ 53.204.333/0001-07					
034449 -PETFARMA COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS			6,21	83.835,00	16,51
CPF/CNPJ 01.565.698/0001-55					

Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
51	1.05.03.0530-0 - ANLODIPINO BESILATO, 5 MG - CP	800.000,000	0,04	32.000,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023740 -ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GEOLAB		0,03	24.000,00	-25,00
CPF/CNPJ 00.802.002/0001-02					
027851 -DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS	GEOLAB		0,04	32.000,00	0,00
CPF/CNPJ 16.970.999/0001-31					
030169 -MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	GEOLAB		0,04	32.000,00	0,00
CPF/CNPJ 21.681.325/0001-57					
041947 -VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	VITAMEDIC		0,04	32.000,00	0,00
CPF/CNPJ 30.222.814/0001-31					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
52	1.05.03.0578-4 - CASTANHA DA ÍNDIA, 100 mg, CÁPSULA - CP	800.000,000	0,19	152.000,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021338 -PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS			0,18	144.000,00	-5,26
CPF/CNPJ 81.706.251/0001-98					
036323 -BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA			0,18	144.000,00	-5,26
CPF/CNPJ 26.089.337/0001-00					
035181 -INPHARMA HOSPITALAR LTDA			0,19	152.000,00	0,00
CPF/CNPJ 43.607.262/0001-21					
027636 -ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0,21	168.000,00	10,53
CPF/CNPJ 12.014.370/0001-67					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
53	1.05.03.0579-2 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 300 MG, TAMPONADO COMPRIMIDO - CP	450,000	2,10	945,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022777 -DROGARIAS PACHECO S/A	ASPIRINA PREVE		2,06	927,00	-1,90
CPF/CNPJ 33.438.250/0187-08					
031114 -DROGARIA SAO PAULO S.A.	ASPIRINA PREVE		2,08	936,00	-0,95
CPF/CNPJ 61.412.110/0565-33					
023980 -RAIA DROGASIL S/A	ASPIRINA PREVE		2,15	967,50	2,38
CPF/CNPJ 61.585.865/0240-93					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
54	1.05.03.0592-0 - PALIPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA - CP	420,000	15,37	6.455,40

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027995 -DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E			14,25	5.985,00	-7,29
CPF/CNPJ 04.027.894/0007-50					
037464 -ELFA MEDICAMENTOS S.A			14,41	6.052,20	-6,25
CPF/CNPJ 09.053.134/0009-00					
023980 -RAIA DROGASIL S/A			17,46	7.333,20	13,60
CPF/CNPJ 61.585.865/0240-93					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média

55 1.05.03.0599-7 - CLORIDRATO DE MINOCICLINA 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - CP	500,000	2,83		1.415,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
012530 -R.A.P.-APARECIDA-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			2,75	1.375,00	-2,83
CPF/CNPJ 06.968.107/0001-04					
031114 -DROGARIA SAO PAULO S.A.			2,83	1.415,00	0,00
CPF/CNPJ 61.412.110/0565-33					
019183 -FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -			2,90	1.450,00	2,47
CPF/CNPJ 14.271.474/0001-82					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
56	1.05.03.0608-0 - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG CÁPSULAS - CP	840,000	15,23	12.793,20

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
001893 -INTERLAB FARMACEUTICA LTDA			9,31	7.820,40	-38,87
CPF/CNPJ 43.295.831/0001-40					
008001 -SANTOS & PADOVANI LTDA - ME			11,80	9.912,00	-22,52
CPF/CNPJ 04.944.219/0001-08					
026706 -MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI			14,60	12.264,00	-4,14
CPF/CNPJ 20.918.668/0001-20					
040268 -KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			15,30	12.852,00	0,46
CPF/CNPJ 51.685.649/0001-24					
030992 -KIREI TECNOLAB EIRELI			25,14	21.117,60	65,07
CPF/CNPJ 06.912.821/0002-61					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
57	1.05.04.0001-9 - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A E - FR	300,000	5,98	1.794,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
026091 -EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			5,97	1.791,00	-0,17
CPF/CNPJ 14.905.502/0001-76					
026078 -EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI			5,98	1.794,00	0,00
CPF/CNPJ 15.439.366/0001-39					
036373 -HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS			6,00	1.800,00	0,33
CPF/CNPJ 46.321.558/0001-70					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
58	1.05.04.0004-3 - FIBRINOLISINA, ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFEN - TB	100,000	47,00	4.700,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
030837 -JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E			45,00	4.500,00	-4,26
CPF/CNPJ 14.683.163/0001-20					
041519 -MEDFASP SERVICOS & COMERCIO LTDA			46,00	4.600,00	-2,13
CPF/CNPJ 03.935.967/0001-53					
027710 -MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE			50,00	5.000,00	6,38
CPF/CNPJ 96.827.563/0001-27					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
59	1.05.04.0027-2 - CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO BISNAGA 30 G - TB	3.500,000	2,87	10.045,00

Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
040300 -INOVAMED HOSPITALAR LTDA			2,86	10.010,00	-0,35
CPF/CNPJ 12.889.035/0002-93					
030942 -CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E			2,87	10.045,00	0,00
CPF/CNPJ 12.418.191/0001-95					
024852 -DROGAFONTE LTDA			2,88	10.080,00	0,35
CPF/CNPJ 08.778.201/0001-26					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
60	1.05.04.0029-9 - SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 30 G - TB	500,000	5,71	2.855,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
039021 -LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS			5,50	2.750,00	-3,68
CPF/CNPJ 34.223.536/0001-98					
37433 -OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			5,53	2.765,00	-3,15
CPF/CNPJ 48.368.182/0001-84					
025713 -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA			6,09	3.045,00	6,65
CPF/CNPJ 08.676.370/0001-55					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
61	1.05.06.0006-9 - AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO - CP	200.000,000	0,30	60.000,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027670 -ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			0,28	56.000,00	-6,67
CPF/CNPJ 31.097.402/0001-80					
035181 -INPHARMA HOSPITALAR LTDA			0,29	58.000,00	-3,33
CPF/CNPJ 43.607.262/0001-21					
013349 -PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA			0,30	60.000,00	0,00
CPF/CNPJ 73.856.593/0001-66					
030842 -CIRURGICA MODELO COMERCIO DE MATERIAIS			0,30	60.000,00	0,00
CPF/CNPJ 13.444.848/0001-51					
025692 -MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			0,33	66.000,00	10,00
CPF/CNPJ 16.553.940/0001-48					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
62	1.05.06.0014-0 - CEFALEXINA, 500 MG, CÁPSULA - CP	120.000,000	0,88	105.600,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
041524 -DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA			0,85	102.000,00	-3,41
CPF/CNPJ 34.771.531/0001-08					
039014 -BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES			0,87	104.400,00	-1,14
CPF/CNPJ 46.762.646/0001-07					
040301 -MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,91	109.200,00	3,41
CPF/CNPJ 09.034.672/0001-92					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
63	1.05.06.0020-4 - DIGOXINA, 0.25 MG, COMPRIMIDO - CP	25.000,000	0,23	5.750,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média

027659 -TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,21	5.250,00	-8,70
CPF/CNPJ 32.364.822/0001-48			
030120 -LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE	0,23	5.750,00	0,00
CPF/CNPJ 21.227.039/0001-16			
037442 -ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,24	6.000,00	4,35
CPF/CNPJ 31.504.080/0001-46			

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
64	1.05.06.0024-7 - FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG, COMPRIMIDO - CP	130.000,000	0,14	18.200,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
024475 -CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,12	15.600,00	-14,29
CPF/CNPJ 01.328.535/0001-59					
041948 -BMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SAUDE LTDA			0,13	16.900,00	-7,14
PF/CNPJ 40.357.969/0001-39					
028406 -MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS			0,15	19.500,00	7,14
CPF/CNPJ 23.706.033/0001-57					
033980 -MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0,15	19.500,00	7,14
CPF/CNPJ 12.520.483/0001-34					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
65	1.05.06.0037-9 - BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML - FR	300,000	8,73	2.619,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
035189 -FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			8,58	2.574,00	-1,72
CPF/CNPJ 33.398.831/0001-12					
026091 -EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			8,78	2.634,00	0,57
CPF/CNPJ 14.905.502/0001-76					
025692 -MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			8,83	2.649,00	1,15
CPF/CNPJ 16.553.940/0001-48					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
66	1.05.06.0040-9 - NIFEDIPINO, 20 MG, RETARD COMPRIMIDO - CP	200.000,000	0,17	34.000,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
011052 -QUALITY MEDICAL COM. DISTR. MEDICAM LTDA-EPP			0,15	30.000,00	-11,76
CPF/CNPJ 07.118.264/0001-93					
027674 -GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E			0,16	32.000,00	-5,88
CPF/CNPJ 17.472.278/0001-64					
031679 -HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0,17	34.000,00	0,00
CPF/CNPJ 35.472.743/0001-49					
039027 -SAO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			0,18	36.000,00	5,88
CPF/CNPJ 30.226.102/0001-90					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
67	1.05.06.0055-7 - SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRA - FR	1.800,000	1,20	2.160,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
034005 -DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			1,14	2.052,00	-5,00

CPF/CNPJ 01.417.694/0001-20			
021338 -PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	1,21	2.178,00	0,83
CPF/CNPJ 81.706.251/0001-98			
040300 -INOVAMED HOSPITALAR LTDA	1,26	2.268,00	5,00
CPF/CNPJ 12.889.035/0002-93			

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
68	1.05.06.0058-1 - PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML - FR	4.000,000	2,37	9.480,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
037442 -ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			2,02	8.080,00	-14,77
CPF/CNPJ 31.504.080/0001-46					
026387 -TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO			2,55	10.200,00	7,59
CPF/CNPJ 22.862.531/0001-26					
30120 -LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE			2,55	10.200,00	7,59
CPF/CNPJ 21.227.039/0001-16					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
69	1.05.16.0013-5 - ÁCIDO FOLINICO 15MG - CP	2.000,000	2,23	4.460,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
039739 -R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA			2,10	4.200,00	-5,83
CPF/CNPJ 33.853.517/0001-82					
027692 -OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS			2,27	4.540,00	1,79
CPF/CNPJ 11.311.773/0001-05					
041526 -NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA			2,31	4.620,00	3,59
CPF/CNPJ 40.377.382/0001-91					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
70	1.05.16.0016-0 - DOXICICLINA, 100 MG, DRÁGEA OU COMPRIMIDO - CP	2.500,000	0,51	1.275,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027483 -A G KIENEN & CIA LTDA			0,47	1.175,00	-7,84
CPF/CNPJ 82.225.947/0001-65					
027676 -CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA			0,47	1.175,00	-7,84
CPF/CNPJ 05.746.444/0001-94					
022624 -INOVAMED HOSPITALAR LTDA			0,54	1.350,00	5,88
CPF/CNPJ 12.889.035/0001-02					
026087 -SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			0,54	1.350,00	5,88
CPF/CNPJ 00.656.468/0001-39					
023740 -ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			0,55	1.375,00	7,84
CPF/CNPJ 00.802.002/0001-02					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
71	1.05.16.0031-3 - ITRACONAZOL, 100 MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO - CP	18.000,000	1,14	20.520,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
036322 -NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA			1,09	19.620,00	-4,39

Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

CPF/CNPJ 40.951.414/0001-10

034000 -ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	1,10	19.800,00	-3,51

CPF/CNPJ 41.347.974/0001-23

028465 -3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,12	20.160,00	-1,75

CPF/CNPJ 29.043.834/0001-66

027659 -TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,23	22.140,00	7,89

CPF/CNPJ 32.364.822/0001-48

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
72	1.05.16.0056-9 - TIAMINA, 300 MG, COMPRIMIDO - CP	200.000,000	0,24	48.000,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
033989 -MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			0,21	42.000,00	-12,50
CPF/CNPJ 94.389.400/0001-84					
027707 -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI			0,24	48.000,00	0,00
CPF/CNPJ 25.279.552/0001-01					
022624 -INOVAMED HOSPITALAR LTDA			0,28	56.000,00	16,67
CPF/CNPJ 12.889.035/0001-02					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
73	1.05.16.0060-7 - ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5M - AM	4.000,000	14,76	59.040,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
033969 -WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			13,15	52.600,00	-10,91
CPF/CNPJ 43.025.186/0001-46					
009702 -ALFALAGOS LTDA			15,03	60.120,00	1,83
CPF/CNPJ 05.194.502/0001-14					
005532 -LUMAR COM.PROD.FARMACEUTICOS LTDA			16,11	64.440,00	9,15
CPF/CNPJ 49.228.695/0001-52					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
74	1.05.18.0015-0 - INSULINA, DETEMIR, 100U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM SIS - CX	30,000	503,65	15.109,50

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
041527 -MUNDIAL HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			480,50	14.415,00	-4,60
CPF/CNPJ 08.002.459/0005-60					
027879 -CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS			496,30	14.889,00	-1,46
CPF/CNPJ 84.683.481/0416-04					
040028 -P & R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E			534,15	16.024,50	6,06
CPF/CNPJ 41.012.455/0001-04					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
75	1.05.18.0024-0 - VILDAGLIPTINA, 50 MG COMPRIMIDO - CP	1.680,000	2,61	4.384,80

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021338 -PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS			2,58	4.334,40	-1,15
CPF/CNPJ 81.706.251/0001-98					
033969 -WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			2,60	4.368,00	-0,38

CPF/CNPJ 43.025.186/0001-46

039762 -J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS	2,64	4.435,20	1,15

CPF/CNPJ 22.525.517/0001-37

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
76	1.05.18.0045-2 - INSULINA LISPRO 100U/ML INJETAVEL REFIL 3ML - AM	380,000	42,41	16.115,80

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
001893 -INTERLAB FARMACEUTICA LTDA			30,06	11.422,80	-29,12
CPF/CNPJ 43.295.831/0001-40					
027167 -AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			47,90	18.202,00	12,95
CPF/CNPJ 11.195.057/0001-00					
040276 -FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			49,27	18.722,60	16,18

CPF/CNPJ 37.714.493/0001-31

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
77	1.05.18.0059-2 - INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML - FR	60,000	95,41	5.724,60

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
026701 -PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			95,40	5.724,00	-0,01
CPF/CNPJ 20.202.872/0001-40					
019874 -CM HOSPITALAR LTDA			95,41	5.724,60	0,00
CPF/CNPJ 12.420.164/0001-57					
025711 -BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA			95,41	5.724,60	0,00
CPF/CNPJ 18.269.125/0001-87					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
78	1.05.18.0072-0 - DIENOGESTE 2MG COMPRIMIDO - CP	450,000	0,56	252,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
019183 -FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -			0,52	234,00	-7,14
CPF/CNPJ 14.271.474/0001-82					
027707 -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI			0,56	252,00	0,00
CPF/CNPJ 25.279.552/0001-01					
024476 -AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0,59	265,50	5,36
CPF/CNPJ 03.634.617/0001-57					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
79	1.05.18.0084-3 - INSULINA, GLARGINA, 100UI/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL - AM	1.300,000	27,59	35.867,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022312 -HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES			27,50	35.750,00	-0,33
CPF/CNPJ 26.921.908/0002-02					
001893 -INTERLAB FARMACEUTICA LTDA			27,63	35.919,00	0,14
CPF/CNPJ 43.295.831/0001-40					
033522 -ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			27,63	35.919,00	0,14
CPF/CNPJ 04.307.650/0025-02					

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
80	1.05.18.0087-8 - METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 1000 MG + - CP	1.680,000	4,15	6.972,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
041528 -DROGARIA LUTTERBACH PINHEIRO LTDA			4,09	6.871,20	-1,45

Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

CPF/CNPJ 03.093.255/0001-34			
037438 -DROGARIAS SERRANA2 DE MACUCO LTDA	4,10	6.888,00	-1,20
CPF/CNPJ 28.922.328/0001-84			
041530 -BRUNO P ROZALES COMERCIO DE PRODUTOS	4,25	7.140,00	2,41
CPF/CNPJ 18.130.584/0001-85			

Ranking por Fornecedor

Fornecedor	Valor	Diferença(%)
026198 - DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	114,00	-99,6
042761 - A2XR COMERCIAL LTDA	120,00	-99,58
030341 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	135,84	-99,53
025416 - AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	265,50	-99,08
044714 - FARMAPOP FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA.	471,84	-98,36
023693 - DROGARIAS PACHECO S/A	927,00	-96,79
030385 - INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.020,00	-96,46
032360 - CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	1.032,00	-96,42
044404 - GABRIEL C. SEREIA DROGARIA	1.126,00	-96,09
0330 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	1.140,00	-96,05
029331 - CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.175,00	-95,92
035062 - ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	1.232,00	-95,73
044405 - GIULLITE B MEDEIROS LTDA	1.251,00	-95,66
029300 - PHOSPODONT LTDA	1.328,00	-95,39
027358 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.350,00	-95,32
044402 - JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA	1.412,00	-95,1
019965 - FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	1.684,00	-94,16
044429 - MEDME CONVENIOS LTDA	1.820,00	-93,69
032319 - GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	2.075,00	-92,8
041747 - W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA	2.090,00	-92,75
030386 - COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - MARK ATACADO	2.160,00	-92,51
033311 - CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.565,00	-91,1
029363 - PHARMAPLUS LTDA	2.644,00	-90,83
041752 - LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.750,00	-90,46
040056 - OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2.765,00	-90,41
044430 - PILL FARMACIA DIGITAL LTDA	2.985,00	-89,65
026940 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	3.045,00	-89,44
028665 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI	3.520,00	-87,79
044886 - SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3.560,00	-87,65
013251 - R.A.P.-APARECIDA-COM DE MEDICAMENTOS	3.679,50	-87,24
044409 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	3.753,00	-86,98
044400 - BRAGA & SILVA DROGARIA LTDA.	3.971,25	-86,23
041746 - SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	3.975,00	-86,21
033215 - M & A SUPRA COMERCIAL LTDA	4.000,00	-86,13
2495 - R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	4.200,00	-85,43
5296 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	4.250,00	-85,26
042521 - J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	4.435,20	-84,62
033113 - JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	4.500,00	-84,39
041751 - CARDOSO TAVARES DE BOM JESUS DROGARIA LTDA	4.522,50	-84,32
029347 - OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI	4.540,00	-84,25
027352 - A.D. DAMINELLI - EIRELI	4.600,00	-84,05
044413 - NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	4.620,00	-83,98
043065 - JLO HOSPITALAR MATERIAL MEDICO E DESCARTAVEIS LTDA	4.880,00	-83,08
044715 - UNITED MEDICAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA	5.312,52	-81,58
007910 - ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	5.645,64	-80,42
037702 - FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.674,00	-80,32
026938 - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	5.724,60	-80,15
029731 - DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	5.985,00	-79,24
044408 - TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.120,00	-78,77
027349 - EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	6.144,00	-78,69
030082 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.264,00	-78,28
029873 - FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	6.396,00	-77,82
025821 - DANIELA CRISTINA DE SOUSA SANTOS ME	6.432,00	-77,69
044415 - DROGARIA LUTTERBACH PINHEIRO LTDA	6.871,20	-76,17
040064 - DROGARIAS SERRANA2 DE MACUCO LTDA	6.888,00	-76,11
044417 - BRUNO P ROZALES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS	7.140,00	-75,24
029294 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	7.924,00	-72,52
044428 - PRESCRITA MEDICAMENTOS LTDA	7.952,85	-72,42
	8.560,00	-70,31

Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

044406 - MEDFASP SERVICOS & COMERCIO LTDA	9.303,00	-67,74
009012 - PORTAL LTDA	9.303,00	-67,74
032229 - CM HOSPITALAR S.A.	9.438,75	-67,26
044398 - RAPOSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9.439,50	-67,26
044399 - BHIOMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	9.439,50	-67,26
036469 - CASE FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	9.572,40	-66,8
040188 - DROGARIA DE BOM JESUS FERREIRA E ZANON LTDA	9.600,00	-66,71
029365 - MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA	9.821,60	-65,94
039898 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	10.200,00	-64,62
027713 - TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	11.600,00	-59,77
026957 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.264,00	-57,47
028056 - MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	12.278,00	-57,42
043085 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.852,00	-55,43
043053 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13.015,00	-54,86
029091 - A G KIENEN & CIA LTDA	14.415,00	-50,01
044414 - MUNDIAL HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	14.889,00	-48,36
029571 - CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS - FARMAGORA	15.192,00	-47,31
039961 - MEDICAL LIVE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	15.950,00	-44,68
032328 - LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.900,00	-41,39
4889 - BMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SAUDE LTDA	17.873,82	-38,01
3001 - SANTOS & PADOVANI LTDA - ME	18.202,00	-36,87
028660 - AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	18.432,60	-36,07
020750 - CM HOSPITALAR LTDA	18.722,60	-35,07
043061 - FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	19.500,00	-32,37
030300 - MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.500,00	-32,37
036420 - MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.620,00	-31,95
038886 - NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	20.160,00	-30,08
030370 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20.187,00	-29,99
042802 - P & R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	20.345,00	-29,44
033222 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	20.520,00	-28,83
025415 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.560,00	-28,69
040068 - ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20.690,00	-28,24
027794 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	21.700,00	-24,74
044887 - OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA	22.100,00	-23,35
040165 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	22.400,00	-22,31
044791 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	22.500,00	-21,97
036438 - GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.950,00	-20,41
036440 - ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.000,00	-20,23
036876 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.090,00	-19,92
043083 - MARIA E FERREIRA	23.200,00	-19,54
035035 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.292,00	-19,22
036445 - DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	24.000,00	-16,76
030345 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	24.440,00	-15,24
044407 - HELIOSMAN BIDO DA COSTA	25.900,00	-10,17
036439 - IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	27.179,00	-5,74
4666 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	28.212,60	-2,15
003212 - AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	28.751,40	-0,29
026318 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	30.000,00	4,05
036415 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	30.000,00	4,05
011652 - QUALITY MEDICAL COM. DISTR. MEDICAM LTDA-EPP	30.280,00	5,02
030384 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - W.D. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	30.582,00 31.740,00	6,06 10,08
043082 - DROGARIA ULTRAPOPULAR SANTA CECILIA LTDA	32.000,00	10,98
034710 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	32.000,00	10,98
029541 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	32.000,00	10,98
032379 - MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	33.323,50	15,57
044888 - VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	33.560,00	16,39
008796 - DAKFILM COMERCIAL LTDA	34.000,00	17,92
028610 - NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	34.844,00	20,84
034008 - HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.750,00	23,99
028051 - PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	36.000,00	24,85
023228 - HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.700,00	34,22
041758 - SAO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	43.200,00	49,82
035052 - C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA	45.600,00	58,15
041761 - DISTRIBUIDORA MAX PHARMA LTDA	47.901,00	66,13
040437 - CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	49.260,00	70,84
044710 - ABBVIE FARMACEUTICA LTDA.	55.940,00	94,01
029312 - MEDITON FARMACEUTICA LTDA -	56.120,00	94,63
029329 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56.595,25	96,28
025795 - DROGAFONTE LTDA	56.968,00	97,57
024907 - RAIA DROGASIL S/A	57.350,00	98,9

Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

036409 - WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	60.000,00	108,09
023540 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA	60.120,00	108,51
033118 - CIRURGICA MODELO COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	63.775,00	121,18
009702 - ALFALAGOS LTDA	64.440,00	123,49
036866 - ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	65.205,00	126,14
005532 - LUMAR COM.PROD.FARMACEUTICOS LTDA	66.721,50	131,4
040714 - HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.	66.960,00	132,23
035947 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	78.336,00	171,68
043098 - VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	80.400,00	178,84
036430 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	81.900,00	184,04
028608 - ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	83.835,00	190,75
024198 - ONCOEXPRESS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. - ME	87.000,00	201,73
036922 - PETFARMA COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	87.885,06	204,8
029093 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	88.773,60	207,88
044709 - JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	97.395,96	237,79
032922 - MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	102.000,00	253,75
040104 - ELFA MEDICAMENTOS S.A	109.200,00	278,72
044411 - DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	111.559,20	286,91
043086 - MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	116.160,00	302,86
4403 - MEDMAIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	121.800,00	322,42
1091 - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	127.096,00	340,79
041745 - BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	130.222,92	351,64
035038 - BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	141.800,00	391,79
033273 - KIREI TECNOLAB EIRELI	145.200,00	403,58
038937 - HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	146.115,00	406,75
038887 - BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	152.225,00	427,94
027362 - EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	153.080,00	430,91
029539 - KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	168.000,00	482,65
029314 - TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	189.285,55	556,47
029291 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	210.000,00	628,32
033398 - DROGARIA SAO PAULO S.A.	211.048,00	631,95
037694 - INPHARMA HOSPITALAR LTDA	219.644,60	661,76
029325 - ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	338.580,00	1074,25
001893 - INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	348.755,00	1109,54
035969 - W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	357.927,00	1141,35
043049 - G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	482.646,72	1573,9
026919 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	551.056,80	1811,16
022247 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
029362 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI		

Total da Estimativa pela Média de Preço:	2.227.382,63
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	2.178.640,90
Total da Estimativa pelo Menor Preço:	2.016.388,06

Observações

Conforme art. 23, da lei 14133/2021, informamos que para compor o valor estimado, foi utilizado, contratações similares feitas pela Administração Pública, obtidas através do sistema BANCO DE PREÇOS, e pesquisa direta com fornecedor.

Ressaltamos ainda que foi enviado solicitação de cotação de preços, através de e-mail a diversos possíveis fornecedores que comercializam produto similar ao ora contratado, sendo considerado para a definição da estimativa de preços os fornecedores que responderam a estimativa de preços.

AOLIVEIRA - ADRIANA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO

Número da RP	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RP
360/2024	002.014.006.001.000 - SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA FAMACÊUTICA	ABARONE
		Data Requisição 02/09/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.05.01.0029-5 Material Farmacológico INSULINA, HUMAÑA, (N + R) EM PRÉ-MISTURA, 70% + 30% , 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10 ML	FR	2.500,000	63,5600	158.900,00
2	1.05.01.0217-4 Distribuição Gratuita INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100U/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10 ML - USO ADULTO E PEDIÁTRICO	FR	1.000,000	27,8600	27.860,00
3	1.05.02.0001-0 Material Farmacológico ÁCIDO VALPROICO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML	FR	3.000,000	5,3100	15.930,00
4	1.05.02.0014-1 Material Farmacológico DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100 ML	FR	2.000,000	2,4700	4.940,00
5	1.05.02.0017-6 Material Farmacológico DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20 ML	FR	4.000,000	6,0900	24.360,00
6	1.05.02.0020-6 Material Farmacológico HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20 ML	FR	1.000,000	4,5100	4.510,00
7	1.05.02.0027-3 Distribuição Gratuita NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FR	1.200,000	5,6100	6.732,00
8	1.05.02.0094-0 Material Farmacológico CLORETO DE POTÁSSIO, 6%, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML	FR	400,000	2,6500	1.060,00
9	1.05.02.0134-2 Material Farmacológico PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML	FR	4.000,000	5,0300	20.120,00
10	1.05.03.0004-9 Material Farmacológico BIPERIDENO, 2 MG, COMPRIMIDO	CP	120.000,000	0,2900	34.800,00
11	1.05.03.0007-3 Material Farmacológico CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG, COMPRIMIDO	CP	100.000,000	0,2300	23.000,00
12	1.05.03.0015-4 Material Farmacológico ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG, DRÁGEA	DR	8.000,000	1,4200	11.360,00
13	1.05.03.0022-7 Material Farmacológico IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO	CP	5.000,000	0,6300	3.150,00
14	1.05.03.0024-3 Material Farmacológico LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG, COMPRIMIDO	CP	4.000,000	1,0500	4.200,00
15	1.05.03.0040-5 Material Farmacológico TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG CÁPSULA	CP	90.000,000	0,2400	21.600,00
16	1.05.03.0042-1 Material Farmacológico VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG COMPRIMIDO	CP	90.000,000	0,4500	40.500,00
17	1.05.03.0099-5 Material Farmacológico SECNIDAZOL, 1.000 MG COMPRIMIDO	CP	1.500,000	1,4800	2.220,00
18	1.05.03.0198-3 Distribuição Gratuita OMEPRAZOL, 20 MG, CÁPSULA	CP	1.400.000,000	0,1000	140.000,00

AOLIVEIRA - ADRIANA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO
/

19	1.05.03.0200-9 Material Farmacológico CINARIZINA, 25 MG COMPRIMIDO	CP	100.000,000	0,3600	36.000,00
20	1.05.03.0201-7 Material Farmacológico CINARIZINA, 75 MG COMPRIMIDO	CP	120.000,000	0,4700	56.400,00
21	1.05.03.0212-2 Material Farmacológico FLUCONAZOL, 150 MG, CÁPSULA	CP	12.000,000	0,5100	6.120,00
22	1.05.03.0270-0 Material Farmacológico ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO	CP	450.000,000	0,2900	130.500,00
23	1.05.03.0376-5 Material Farmacológico LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG, COMPRIMIDO	CP	162.000,000	2,1500	348.300,00
24	1.05.03.0578-4 Distribuição Gratuita CASTANHA DA ÍNDIA, 100 mg, CÁPSULA	CP	800.000,000	0,1900	152.000,00
25	1.05.04.0027-2 Material Farmacológico CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO BISNAGA 30 G	TB	3.500,000	2,8700	10.045,00
26	1.05.06.0006-9 Material Farmacológico AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO	CP	200.000,000	0,3000	60.000,00
27	1.05.06.0014-0 Material Farmacológico CEFALEXINA, 500 MG, CÁPSULA	CP	120.000,000	0,8800	105.600,00
28	1.05.06.0020-4 Material Farmacológico DIGOXINA, 0,25 MG, COMPRIMIDO	CP	25.000,000	0,2300	5.750,00
29	1.05.06.0037-9 Material Farmacológico BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	FR	300,000	8,7300	2.619,00
30	1.05.06.0040-9 Material Farmacológico NIFEDIPINO, 20 MG, RETARD COMPRIMIDO	CP	200.000,000	0,1700	34.000,00
31	1.05.06.0055-7 Material Farmacológico SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 30 ML	FR	1.800,000	1,2000	2.160,00
32	1.05.06.0058-1 Material Farmacológico PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML	FR	4.000,000	2,3700	9.480,00
33	1.05.16.0031-3 Material Farmacológico ITRACONAZOL, 100 MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO	CP	18.000,000	1,1400	20.520,00
34	1.05.16.0056-9 Material Farmacológico TIAMINA, 300 MG, COMPRIMIDO	CP	200.000,000	0,2400	48.000,00
35	1.05.16.0060-7 Material Farmacológico ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AM	4.000,000	14,7600	59.040,00

Estimativa de Custo Total R$ 1.631.776,00

Local Entrega: RUA MARCOS DIAN, 365, 00365, JARDIM DE LUCCA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio
DG-SPT

AOLIVEIRA - ADRIANA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO
/

Justificativa da Compra

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO NAS FARMÁCIAS DA REDE MUNICIPAL (2025)

Departamento Requisitante 24/10/2024	Secretário 24/10/2024	Assinatura do Responsável ____/____/_____

AOLIVEIRA - ADRIANA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO

Número da RP	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RP
361/2024	002.014.006.001.000 - SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA FAMACÊUTICA	ABARONE
		Data Requisição 02/09/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.05.01.0017-1 Material Farmacológico ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AM	800,000	1,3100	1.048,00
2	1.05.01.0054-6 Material Farmacológico AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AM	400,000	4,6700	1.868,00
3	1.05.01.0107-0 Material Farmacológico HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AM	500,000	4,1500	2.075,00
4	1.05.01.0110-0 Material Farmacológico AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	AM	400,000	3,3900	1.356,00
5	1.05.01.0215-8 Distribuição Gratuita CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AM	400,000	3,0400	1.216,00
6	1.05.02.0031-1 Material Farmacológico TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	FR	100,000	21,0700	2.107,00
7	1.05.02.0205-5 Material Farmacológico PROXIMETACAINA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	FR	100,000	12,0300	1.203,00
8	1.05.02.0210-1 Material Farmacológico OXIBUPROCAINA CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA - FRASCO 5 ML	FR	100,000	24,5700	2.457,00
9	1.05.04.0001-9 Distribuição Gratuita ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A E	FR	300,000	5,9800	1.794,00
10	1.05.04.0004-3 Distribuição Gratuita FIBRINOLISINA, ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL, 1U + 666U + 1%	TB	100,000	47,0000	4.700,00
11	1.05.04.0029-9 Material Farmacológico SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 30 G	TB	500,000	5,7100	2.855,00

Estimativa de Custo Total R$ 22.679,00

Local Entrega: RUA MARCOS DIAN, 365, 00365, JARDIM DE LUCCA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

C-SPT

Justificativa da Compra

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS DE USO AMBULATORIAL (NAS UNIDADES DE SAÚDE, INCLUSIVE AS AVANÇADAS) EM 2025

AOLIVEIRA - ADRIANA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO
/

Departamento Requisitante 24/10/2024	Secretário 24/10/2024	Assinatura do Responsável ____/____/_____

AOLIVEIRA - ADRIANA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO

/

Número da RP	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RP
362/2024	002.014.006.001.000 - SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA FAMACÊUTICA	ABARONE Data Requisição 02/09/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.05.02.0004-4 Material Farmacológico AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, 200 MG/5ML FRASCO COM 15 ML	FR	150,000	7,8200	1.173,00
2	1.05.03.0599-7 Material Farmacológico CLORIDRATO DE MINOCICLINA 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	500,000	2,8300	1.415,00
3	1.05.16.0013-5 Material Farmacológico ÁCIDO FOLINICO 15MG	CP	2.000,000	2,2300	4.460,00
4	1.05.16.0016-0 Material Farmacológico DOXICICLINA, 100 MG, DRÁGEA OU COMPRIMIDO	CP	2.500,000	0,5100	1.275,00
				Estimativa de Custo Total R$	8.323,00

Local Entrega: RUA MARCOS DIAN, 365, 00365, JARDIM DE LUCCA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

VIEPIDE-VINC-INC-DST/AIDS (CONTRA PARTIDA)

Justificativa da Compra

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS DE USO NA UNIDADE CTA (2025)

Departamento Requisitante	Secretário	Assinatura do Responsável
24/10/2024	24/10/2024	____/____/_____

AOLIVEIRA - ADRIANA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO

/

Número da RP	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RP
371/2024	002.014.006.001.000 - SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA FAMACÊUTICA	DSILVA
		Data Requisição 03/09/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.05.01.0043-0 Distribuição Gratuita INSULINA, LISPRO, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML	UN	75,000	117,0700	8.780,25
2	1.05.01.0053-8 Distribuição Gratuita INSULINA, LISPRO ASSOCIADA À LISPRO PROTAMINA, 25% + 75%, INJETÁVEL TUBETE 3 ML	CX	15,000	269,0800	4.036,20
3	1.05.01.0201-8 Material Farmacológico INSULINA DEGLUDECA 100U/ML REFIL 3 ML	AM	75,000	123,5300	9.264,75
4	1.05.01.0223-9 Distribuição Gratuita DUPILUMABE 175MG/ML - SERINGA PREENCHIDA COM 1,14 ML	UN	24,000	4.051,0600	97.225,44
5	1.05.01.0224-7 Distribuição Gratuita INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML	UN	45,000	184,5700	8.305,65
6	1.05.03.0164-9 Material Farmacológico INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL	UN	800,000	31,7800	25.424,00
7	1.05.03.0190-8 Material Farmacológico CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG LA	CP	1.800,000	7,5500	13.590,00
8	1.05.03.0193-2 Material Farmacológico CARBAMAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO	CP	2.160,000	2,6000	5.616,00
9	1.05.03.0498-2 Material Farmacológico METILFENIDATO CLORIDRATO, 36 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO	CP	450,000	9,4800	4.266,00
10	1.05.03.0522-9 Material Farmacológico AMINOÁCIDOS ASSOCIADOS COMPRIMIDO	CP	13.500,000	5,3300	71.955,00
11	1.05.03.0579-2 Distribuição Gratuita ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 300 MG, TAMPONADO COMPRIMIDO	CP	450,000	2,1000	945,00
12	1.05.03.0592-0 Distribuição Gratuita PALIPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	420,000	15,3700	6.455,40
13	1.05.18.0015-0 Distribuição Gratuita INSULINA, DETEMIR, 100U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO TUBETE 3 ML	CX	30,000	503,6500	15.109,50
14	1.05.18.0024-0 Material Farmacológico VILDAGLIPTINA, 50 MG COMPRIMIDO	CP	1.680,000	2,6100	4.384,80
15	1.05.18.0045-2 Material Farmacológico INSULINA LISPRO 100U/ML INJETAVEL REFIL 3ML	AM	380,000	42,4100	16.115,80
16	1.05.18.0059-2 Material Farmacológico INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML	FR	60,000	95,4100	5.724,60
17	1.05.18.0072-0 Distribuição Gratuita DIENOGESTE 2MG COMPRIMIDO	CP	450,000	0,5600	252,00
18	1.05.18.0084-3 Material Farmacológico INSULINA, GLARGINA, 100UI/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL	AM	1.300,000	27,5900	35.867,00
19	1.05.18.0087-8 Material Farmacológico METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 1000 MG + 50 MG COMPRIMIDO	CP	1.680,000	4,1500	6.972,00

AOLIVEIRA - ADRIANA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO
/

Estimativa de Custo Total R$ 340.289,39

Local Entrega: RUA MARCOS DIAN, 365, 00365, JARDIM DE LUCCA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio
DG - ASSIST PROF - REC PROPRIOS

Justificativa da Compra
SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS
CONSUMO ESTIMADO PARA 12 MESES

Departamento Requisitante	Secretário	Assinatura do Responsável
24/10/2024	24/10/2024	____/____/_____

345

AOLIVEIRA - ADRIANA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO
/

Número da RP	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RP
398/2024	002.014.000.000.000 - SECRETARIA DA SAÚDE	CDELFORNO Data Requisição 01/10/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.05.02.0190-3 Distribuição Gratuita SOLUÇÃO CONCENTRADA DE 360 MG/G DE POLICRESULENO	FR	12,000	32,5300	390,36
2	1.05.03.0442-7 Distribuição Gratuita VASELINA SOLIDA	UN	12,000	10,2700	123,24
				Estimativa de Custo Total R$	513,60

Local Entrega: RUA MARCOS DIAN, 365, 00365, JD DE LUCCA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

MC - SPT - Recursos Próprios

Justificativa da Compra

- Par atender as unidades de saúde pelo periodo de 12 meses.

Departamento Requisitante	Secretário	Assinatura do Responsável
24/10/2024	24/10/2024	____/____/_____

AOLIVEIRA - ADRIANA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO
/

Número da RP	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RP / Data Requisição
400/2024	002.014.006.001.000 - SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA FAMACÊUTICA	DSILVA 03/10/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.05.02.0211-0 Distribuição Gratuita CANABIDIOL 100 MG/ ML - SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FR	6,000	906,4900	5.438,94
2	1.05.02.0213-6 Distribuição Gratuita SOMATROPINA 12 UI	FR	24,000	249,1300	5.979,12
3	1.05.02.0214-4 Distribuição Gratuita GOLIMUMABE 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	FR	6,000	14.978,1000	89.868,60
4	1.05.02.0215-2 Distribuição Gratuita UPADACITINIBE 15 MG	CX	6,000	5.643,6300	33.861,78
5	1.05.03.0608-0 Distribuição Gratuita DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG CÁPSULAS	CP	840,000	15,2300	12.793,20
				Estimativa de Custo Total R$	147.941,64

Local Entrega: RUA MARCOS DIAN, 365, 00365, JARDIM DE LUCCA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

DG - ASSIST PROF - REC PROPRIOS

Justificativa da Compra

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE NOVAS AÇÕES JUDICIAIS
CONSUMO ESTIMADO PARA 12 MESES

Departamento Requisitante	Secretário	Assinatura do Responsável
24/10/2024	24/10/2024	____/____/_____

347

AOLIVEIRA - ADRIANA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO

/

Número da RP	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RP / Data Requisição
416/2024	002.014.006.001.000 - SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA FAMACÊUTICA	ABARONE 16/10/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.05.03.0008-1 Material Farmacológico CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG COMPRIMIDO	CP	70.000,000	0,3100	21.700,00
2	1.05.03.0530-0 Material Farmacológico ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	CP	800.000,000	0,0400	32.000,00
3	1.05.06.0024-7 Material Farmacológico FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG, COMPRIMIDO	CP	130.000,000	0,1400	18.200,00

Estimativa de Custo Total R$ 71.900,00

Local Entrega: RUA MARCOS DIAN, 365, 00365, JARDIM DE LUCCA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

DG-SPT

Justificativa da Compra

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM 2025.
ITENS FRACASSADOS EM PREGÃO ANTERIOR.
ANEXAR AO P.A. 7609/2024.

Departamento Requisitante	Secretário	Assinatura do Responsável
24/10/2024	24/10/2024	____/____/_____

AOLIVEIRA - ADRIANA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO

/

Número da RP	Unidade Administrativa Requisitante	Usuário RP / Data Requisição
417/2024	002.014.006.001.000 - SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA FAMACÊUTICA	ABARONE 16/10/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.05.01.0128-3 Material Farmacológico DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML	AM	4.000,000	0,9900	3.960,00

Estimativa de Custo Total R$ 3.960,00

Local Entrega: RUA MARCOS DIAN, 365, 00365, JARDIM DE LUCCA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

C-SPT

Justificativa da Compra

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA MEDICAMENTO DE USO AMBULATORIAL NAS UNIDADES AVANÇADAS DE SAÚDE
ITEM FRACASSADO EM PREGÃO ANTERIOR.
INCLUIR NO P.A. 7609/2024.

Departamento Requisitante	Secretário	Assinatura do Responsável
24/10/2024	24/10/2024	____/____/_____

Processo: 7.609/2024
Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba
Objeto: Aquisição de Medicamentos
Assunto: Dotação Orçamentária

Itatiba, 24 de outubro de 2024.

À
Coordenação de Governo

Considerando publicação do Decreto Municipal nº 8.031/2024, segue processo para controle dos valores do Plano de Contratação Anual.

Após encaminhe-se à **Seção de Finanças**, para que seja informada a dotação orçamentária da (s) requisição (ções) atualizada (s) RP 360, 361, 362, 371, 398, 400, 416 e 417/2024, informado se o recurso orçamentário é decorrente de transferências voluntárias oriundas da União.

Atenciosamente,

Adriana Stocco
Seção de Licitações

350

Processo nº 7609.2024

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto: Aquisição de Medicamentos e/ou Suplementos.

CERTIFICO que a(s) Secretaria(s) requisitante(s) informou(aram) que a(s) despesa(s) estimada(s) nos presentes autos encontra(m)-se prevista(s) no Plano de Contratação Anual de 2024/2025 e, consultando o planejamento realizado pela(s) mesma(s), verificamos que tal informação procede.

Itatiba, 29 de Outubro de 2024.

Francieli Guinami dos Santos
Responsável pela Secretaria de Governo
Portaria nº 8831/2024

PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.14.00 - SECRETARIA DA SAÚDE
02.14.05 - SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/VIGIL EPIDEMIOL

Classificação Funcional	Descrição
10.305.0007.2.030	MANUT SECR SAÚDE/FMS/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Natureza Despesa	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	996	01.300.0000	4.000,00	0,00	4.000,0
	Total Classificação Funcional			**4.000,00**	**0,00**	**4.000,0**
	Total Unidade			**4.000,00**	**0,00**	**4.000,0**

02.14.06 - SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/SUPORTE PROF TER

Classificação Funcional	Descrição
10.303.0007.2.072	MANUT DA SECR DA SAÚDE/FMS/SUPORTE PROFIL E TERAP

Natureza Despesa	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1012	01.300.0000	100,00	0,00	100,0
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1014	01.300.0000	4.000.000,00	-3.230.313,74	769.686,2
	Total Classificação Funcional			**4.000.100,00**	**-3.230.313,74**	**769.786,2**
	Total Unidade			**4.000.100,00**	**-3.230.313,74**	**769.786,2**
	Total Órgão			**4.004.100,00**	**-3.230.313,74**	**773.786,2**
	Total Tipo de Órgão Público			**4.004.100,00**	**-3.230.313,74**	**773.786,2**
	TOTAL GERAL			**4.004.100,00**	**-3.230.313,74**	**773.786,2**

Processo nº 7609/2024
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
Assunto: Aquisição de medicamentos e/ou suplementos

Ao Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito

Para fins de atendimento ao solicitado neste processo, segue retro juntada a informação das dotações orçamentárias de recursos próprios, a serem utilizadas para a aquisição de medicamentos e/ou suplementos, destinada à Secretaria de Saúde.

Esclarecemos que as reservas serão efetuadas posteriormente, após a homologação do Senhor Prefeito, mediante solicitação do Setor requisitante e da existência de recursos orçamentários.

Ao Exmo Senhor Prefeito para ciência e autorização, após a Seção de Licitações para demais providências.

SECO, em 30 de outubro de 2024.

Leila Silva

Leila C Silva
Auxiliar Administrativo
Seção de Controle Orçamentário

Katia C. Baptistella

Katia Cecília Baptistella
Secretária Municipal de Finanças

Processo nº 7609.2024

Interessado (a): Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: Aquisição de medicamento e/ou suplemento alimentar.

Trata-se de procedimento administrativo de Registro de Preços visando a aquisição de medicamento e/ou suplemento alimentar para os pacientes cadastrados na *Secretaria de Saúde*, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Justifica-se a abertura deste procedimento para garantir o atendimento aos pacientes do município, que necessitam do medicamento e suplemento por indicação médica.

Consta nos autos o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Análise de Risco, as requisições e cotações de valores (fls. 03/348).

A *Secretaria de Governo* certifica que as despesas estimadas encontram-se previstas no Plano Anual de Contratações de 2024/2025 (fl. 350).

A *Secretaria de Finanças* informou a existência de recursos orçamentários para a realização da aquisição (fl. 352).

Assim, havendo concordância dos setores competentes, **AUTORIZO** a continuidade do procedimento.

Encaminhem-se os autos à ***Seção de Licitações*** para as providências cabíveis.

Itatiba, 04 de novembro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024
EDITAL Nº XX/2024

OBJETO
O Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de medicamento e suplementos.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 2.227.382,63 (dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data xx de xxxxxxxxx de 2024

Cadastro das Propostas até:	XX/XX2024	08h50min
Abertura das Propostas:	XX/XX/2024	09horas
Início do Pregão (fase competitiva)	XX/XX/2024	09h10min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP
NÃO

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DA SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.609/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024
EDITAL Nº XX/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio da **SECRETARIA DA SAÚDE,** sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Luca, Itatiba/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decretos 11.462/2023 e 7.999/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é o Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamento e suplementos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. 1.2 - A licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

1.5 – O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

355

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

2.2. **O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.**

2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

3.5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.7.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.7.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.7.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel. (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes quando convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.

3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

3.19. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.20. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobb-mnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento

3.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel. (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

256

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do campo: VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. **Será permitido o preço com até 03 (três) casas após a vírgula.**

4.5. **A licitante deverá aplicar o CAP – Coeficiente de Adequação de Preço, determinado pelo CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) e atualizado anualmente, nos itens 3, 4, 9, 12, 13, 39, 40, 41, 49, 50, 53, 54, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 80.**

4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Estadual,** da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS).**

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", d" e "e" deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de **Falência, Concordata,** Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresso. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).

b) **Comprovante de Autorização de Funcionamento da empresa participante conforme portaria 3765/98;**

c) Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do Estado e ou Município.

5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

5.6.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

347

6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.8. A sessão será suspensa para a apresentação e análise das documentações e os envelopes de habilitação, devidamente rubricados pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão que será marcada, com no mínimo três (03) dias úteis de antecedência, pela Imprensa Oficial do Município, para prosseguimento dos trabalhos.

7.9. O licitante classificado em primeiro lugar, terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo na Secretaria da Saúde, situada na Rua Marcos Dian, 365 – Jd de Lucca, aos cuidados do pregoeiro, os seguintes documentos dos produtos ofertados:

a) Registro do Produto na ANVISA, atualizado e vigente;

b) Especificação técnica do produto ofertado que pode ser bula ou informação via internet.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

7.10 - A falta de entrega dos documentos dentro do prazo estabelecido caracterizará desistência de proposta e a entrega em desconformidade com as especificações contidas no edital implicará em desclassificação.

7.11 - A Secretaria requisitante apresentará nos autos manifestação fundamentada sobre o atendimento ou não das especificações contidas no edital, no prazo de até dois dias úteis, contados do protocolo dos documentos; neste mesmo prazo, os participantes da licitação poderão, em querendo, ter acesso aos documentos apresentados.

7.12 - Aprovadas as documentações, na retomada da sessão o proponente será definitivamente declarado vencedor, e terá o seu preço registrado na ata que será formalizada, após adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

350

8.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.6. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.8. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.5.1.

8.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.11. As empresas Vencedoras, deverão enviar **no prazo de máximo de 48 horas, do término da sessão (adjudicação do objeto)**, para a Seção de Licitações, localizada à Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca, CEP 13.250-000, das 09h às 17h, os documentos abaixo relacionados:

8.11.1 - Proposta escrita de Preços, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

a) Preços unitários e totais dos itens, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços;

c) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

d) Especificação completa do produto oferecido e marca, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO I deste Edital.

8.11.2 - Documentos de Habilitação, para o caso dos documentos enviados pelo sistema que não sejam autenticados digitalmente, enviar dentro do prazo estabelecido os documentos originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas.

a) Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

b) A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

8.12 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos;

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

954

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel. (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail; licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel. (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

360

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Procuração

14.11.3. ANEXO III – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte

14.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta

14.11.6. ANEXO VI - Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.7. ANEXO VII – Minuta de Autorização de Fornecimento

Itatiba, xx de xxxxxx de 2024

DR. RENAN DIAS IRABI
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024
EDITAL Nº XX/2024
Processo nº 7.609/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de medicamento e suplementos de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas:

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	1.05.01.0017-1 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AM	800	1,31	1.048,00
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML					
2	1.05.01.0029-5 - INSULINA, HUMANA, (N + R) EM PRÉ-MISTURA, 70% + 30% , 100 UI /ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10 ML	FR	2.500	63,56	158.900,00
INSULINA, HUMANA, (N + R) EM PRÉ-MISTURA, 70% + 30% , 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10 ML					
3	1.05.01.0043-0 - INSULINA, LISPRO, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML	UN	75	117,07	8.780,25
INSULINA, LISPRO, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML					
4	1.05.01.0053-8 - INSULINA, LISPRO ASSOCIADA À LISPRO PROTAMINA, 25% + 75%, INJETÁVEL TUBETE 3 ML	CX	15	269,08	4.036,20
INSULINA, LISPRO ASSOCIADA À LISPRO PROTAMINA, 25% + 75%, INJETÁVEL TUBETE 3 ML EMBALADO EM CAIXA COM 05 TUBETES					
5	1.05.01.0054-6 - AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AM	400	4,67	1.868,00
AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML					
6	1.05.01.0107-0 - HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AM	500	4,15	2.075,00

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML					
7	1.05.01.0110-0 - AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	AM	400	3,39	1.356,00
AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3 ML					
8	1.05.01.0128-3 - DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	AM	4.000	0,99	3.960,00
DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML					
9	1.05.01.0201-8 - INSULINA DEGLUDECA 100U/ML REFIL 3 ML	AM	75	123,53	9.264,75
INSULINA DEGLUDECA 100U/ML REFIL 3 ML					
10	1.05.01.0215-8 - CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AM	400	3,04	1.216,00
CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML					
11	1.05.01.0217-4 - INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100U/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10 ML - USO ADULTO E PEDIÁTRICO	FR	1.000	27,86	27.860,00
INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100U/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10 ML - USO ADULTO E PEDIÁTRICO					
12	1.05.01.0223-9 - DUPILUMABE 175MG/ML - SERINGA PREENCHIDA COM 1,14 ML	UN	24	4.051,06	97.225,44
DUPILUMABE 175MG/ML - SERINGA PREENCHIDA COM 1,14 ML					
13	1.05.01.0224-7 - INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML	UN	45	184,57	8.305,65
INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML Marca FIASP - ação judicial					
14	1.05.02.0001-0 - ÁCIDO VALPROICO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML	FR	3.000	5,31	15.930,00
ÁCIDO VALPROICO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML					
15	1.05.02.0004-4 - AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, 200 MG/5ML FRASCO COM 1 5 ML	FR	150	7,82	1.173,00
AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, 200 MG/5ML FRASCO COM 15 ML					
16	1.05.02.0014-1 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 1 00 ML	FR	2.000	2,47	4.940,00
DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100 ML					
17	1.05.02.0017-6 - DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20 ML	FR	4.000	6,09	24.360,00
DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20 ML					

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

18	1.05.02.0020-6 - HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20 ML	FR	1.000	4,51	4.510,00
HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20 ML					
19	1.05.02.0027-3 - NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FR	1.200	5,61	6.732,00
NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 40 ML					
20	1.05.02.0031-1 - TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	FR	100	21,07	2.107,00
TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML					
21	1.05.02.0094-0 - CLORETO DE POTÁSSIO, 6%, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML	FR	400	2,65	1.060,00
CLORETO DE POTÁSSIO, 6%, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML					
22	1.05.02.0134-2 - PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML	FR	4.000	5,03	20.120,00
PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML					
23	1.05.02.0190-3 - SOLUÇÃO CONCENTRADA DE 360 MG/G DE POLICRESULENO	FR	12	32,53	390,36
SOLUÇÃO CONCENTRADA DE 360 MG/G DE POLICRESULENO - FRASCO 12 ml					
24	1.05.02.0205-5 - PROXIMETACAINA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	FR	100	12,03	1.203,00
PROXIMETACAINA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML					
25	1.05.02.0210-1 - OXIBUPROCAINA CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA - FRASCO 5 ML	FR	100	24,57	2.457,00
OXIBUPROCAINA CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA - FRASCO 5 ML					
26	1.05.02.0211-0 - CANABIDIOL 100 MG/ ML - SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FR	6	906,49	5.438,94
CANABIDIOL 100 MG/ ML - SOLUÇÃO ORAL 30 ML Canabidiol 100 mg/mL solução oral frasco 30 mL					
27	1.05.02.0213-6 - SOMATROPINA 12 UI	FR	24	249,13	5.979,12
SOMATROPINA 12 UI Somatropina 12UI, contendo 01 frasco/ ampola com pó liofilizado para solução injetável + 1 frasco de solução diluente.					
28	1.05.02.0214-4 - GOLIMUMABE 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	FR	6	14.978,10	89.868,60
GOLIMUMABE 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL					
29	1.05.02.0215-2 - UPADACITINIBE 15 MG	CX	6	5.643,63	33.861,78
UPADACITINIBE 15 MG comprimidos revestidos de liberação controlada. embalagem com 30 unidades					
30	1.05.03.0004-9 - BIPERIDENO, 2 MG, COMPRIMIDO	CP	120.000	0,29	34.800,00

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

BIPERIDENO, 2 MG, COMPRIMIDO					
31	1.05.03.0007-3 - CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG, COMPRIMIDO	CP	100.000	0,23	23.000,00
CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG, COMPRIMIDO					
32	1.05.03.0008-1 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG COMPRIMIDO	CP	70.000	0,31	21.700,00
CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG COMPRIMIDO					
33	1.05.03.0015-4 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG, DRÁGEA	DR	8.000	1,42	11.360,00
ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG, DRÁGEA					
34	1.05.03.0022-7 - IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO	CP	5.000	0,63	3.150,00
IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO					
35	1.05.03.0024-3 - LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG, COMPRIMIDO	CP	4.000	1,05	4.200,00
LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG, COMPRIMIDO					
36	1.05.03.0040-5 - TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG CÁPSULA	CP	90.000	0,24	21.600,00
TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG CÁPSULA					
37	1.05.03.0042-1 - VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG COMPRIMIDO	CP	90.000	0,45	40.500,00
VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG COMPRIMIDO					
38	1.05.03.0099-5 - SECNIDAZOL, 1.000 MG COMPRIMIDO	CP	1.500	1,48	2.220,00
SECNIDAZOL, 1.000 MG COMPRIMIDO					
39	1.05.03.0164-9 - INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL	UN	800	31,78	25.424,00
INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL					
40	1.05.03.0190-8 - CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG LA	CP	1.800	7,55	13.590,00
CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG LA - comprimidos de liberação lenta					
41	1.05.03.0193-2 - CARBAMAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO	CP	2.160	2,60	5.616,00
CARBAMAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO					
42	1.05.03.0198-3 - OMEPRAZOL, 20 MG, CÁPSULA	CP	1.400.000	0,10	140.000,00
OMEPRAZOL, 20 MG, CÁPSULA, em blister					
43	1.05.03.0200-9 - CINARIZINA, 25 MG COMPRIMIDO	CP	100.000	0,36	36.000,00
CINARIZINA, 25 MG COMPRIMIDO					

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

44	1.05.03.0201-7 - CINARIZINA, 75 MG COMPRIMIDO	CP	120.000	0,47	56.400,00
CINARIZINA, 75 MG COMPRIMIDO					
45	1.05.03.0212-2 - FLUCONAZOL, 150 MG, CÁPSULA	CP	12.000	0,51	6.120,00
FLUCONAZOL, 150 MG, CÁPSULA					
46	1.05.03.0270-0 - ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO	CP	450.000	0,29	130.500,00
ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO					
47	1.05.03.0376-5 - LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG, COMPRIMIDO	CP	162.000	2,15	348.300,00
LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG, COMPRIMIDO					
48	1.05.03.0442-7 - VASELINA SOLIDA	UN	12	10,27	123,24
VASELINA SOLIDA Vaselina Solida, embalagem com 90 gramas.					
49	1.05.03.0498-2 - METILFENIDATO CLORIDRATO, 36 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO	CP	450	9,48	4.266,00
METILFENIDATO CLORIDRATO, 36 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO					
50	1.05.03.0522-9 - AMINOÁCIDOS ASSOCIADOS COMPRIMIDO	CP	13.500	5,33	71.955,00
AMINOÁCIDOS ASSOCIADOS COMPRIMIDO 3-metil-2-oxo-valerato de cálcio (alfa-ceto-análogo da isoleucina) 67 mg , 4-metil-2-oxo-valerato de cálcio(alfa-ceto-análogo da leucina) 101 mg, 2-oxo-3-fenil-propionato de cálcio (alfa-ceto-análogo da fenilalanina) 68 mg, 3-metil-2-oxo-butirato de cálcio (alfa-ceto-análogo da valina) 86 mg, 2-hidróxi-4-metil-tio-butirato de cálcio (alfa-hidróxi-análogo da metionina) 59 mg, monoacetato de lisina (lisina 75 mg) 105 mg, treonina 53 mg, triptofana 23 mg, histidina 38 mg, tirosina 30 mg, teor de nitrogênio / comprimido revestido: 36 mg, Cálcio / comprimido revestido:1,25 mmol = 50 mg.					
51	1.05.03.0530-0 - ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	CP	800.000	0,04	32.000,00
ANLODIPINO BESILATO, 5 MG					
52	1.05.03.0578-4 - CASTANHA DA ÍNDIA, 100 mg, CÁPSULA	CP	800.000	0,19	152.000,00
CASTANHA DA ÍNDIA, 100 mg, CÁPSULA OU COMPRIMIDO					
53	1.05.03.0579-2 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 300 MG, TAMPONADO COMPRIMIDO	CP	450	2,10	945,00
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 300 MG, TAMPONADO COMPRIMIDO (marca ASPIRINA PREVENT)					
54	1.05.03.0592-0 - PALIPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	420	15,37	6.455,40
PALIPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA					
55	1.05.03.0599-7 - CLORIDRATO DE MINOCICLINA 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	500	2,83	1.415,00

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

CLORIDRATO DE MINOCICLINA 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO					
56	1.05.03.0608-0 - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG CÁPSULAS	CP	840	15,23	12.793,20
DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG CÁPSULAS					
57	1.05.04.0001-9 - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A E	FR	300	5,98	1.794,00
ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A E, LECITINA DE SOJA ÓL EO RESTAURADOR DO EPITÉLIO, FRASCO COM 200 ML, PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO III.					
58	1.05.04.0004-3 - FIBRINOLISINA, ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFEN ICOL, 1U + 666U + 1%	TB	100	47,00	4.700,00
FIBRINOLISINA, ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL, 1U + 666U + 1%, POMADA, BISNAGA 30 G.					
59	1.05.04.0027-2 - CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO BISNAGA 30 G	TB	3.500	2,87	10.045,00
CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO BISNAGA 30 G					
60	1.05.04.0029-9 - SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 30 G	TB	500	5,71	2.855,00
SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 30 G					
61	1.05.06.0006-9 - AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO	CP	200.000	0,30	60.000,00
AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO					
62	1.05.06.0014-0 - CEFALEXINA, 500 MG, CÁPSULA	CP	120.000	0,88	105.600,00
CEFALEXINA, 500 MG, CÁPSULA					
63	1.05.06.0020-4 - DIGOXINA, 0,25 MG, COMPRIMIDO	CP	25.000	0,23	5.750,00
DIGOXINA, 0,25 MG, COMPRIMIDO					
64	1.05.06.0024-7 - FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG, COMPRIMIDO	CP	130.000	0,14	18.200,00
FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG, COMPRIMIDO					
65	1.05.06.0037-9 - BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	FR	300	8,73	2.619,00
BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML					
66	1.05.06.0040-9 - NIFEDIPINO, 20 MG, RETARD COMPRIMIDO	CP	200.000	0,17	34.000,00
NIFEDIPINO, 20 MG, RETARD COMPRIMIDO					
67	1.05.06.0055-7 - SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRA SCO 30 ML	FR	1.800	1,20	2.160,00
SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 30 ML					

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

68	1.05.06.0058-1 - PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML	FR	4.000	2,37	9.480,00
PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML					
69	1.05.16.0013-5 - ÁCIDO FOLINICO 15MG	CP	2.000	2,23	4.460,00
ÁCIDO FOLINICO 15MG					
70	1.05.16.0016-0 - DOXICICLINA, 100 MG, DRÁGEA OU COMPRIMIDO	CP	2.500	0,51	1.275,00
DOXICICLINA, 100 MG, DRÁGEA OU COMPRIMIDO					
71	1.05.16.0031-3 - ITRACONAZOL, 100 MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO	CP	18.000	1,14	20.520,00
ITRACONAZOL, 100 MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO					
72	1.05.16.0056-9 - TIAMINA, 300 MG, COMPRIMIDO	CP	200.000	0,24	48.000,00
TIAMINA, 300 MG, COMPRIMIDO					
73	1.05.16.0060-7 - ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5M G + 50MG/1ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AM	4.000	14,76	59.040,00
ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML					
74	1.05.18.0015-0 - INSULINA, DETEMIR, 100U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM SIS TEMA DE APLICAÇÃO TUBETE 3 ML	CX	30	503,65	15.109,50
INSULINA, DETEMIR, 100U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO TUBETE 3 ML EMBALADO EM CAIXA COM 05 TUBETES					
75	1.05.18.0024-0 - VILDAGLIPTINA, 50 MG COMPRIMIDO	CP	1.680	2,61	4.384,80
VILDAGLIPTINA, 50 MG COMPRIMIDO					
76	1.05.18.0045-2 - INSULINA LISPRO 100U/ML INJETAVEL REFIL 3ML	AM	380	42,41	16.115,80
INSULINA LISPRO 100U/ML INJETAVEL REFIL 3ML					
77	1.05.18.0059-2 - INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML	FR	60	95,41	5.724,60
INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML					
78	1.05.18.0072-0 - DIENOGESTE 2MG COMPRIMIDO	CP	450	0,56	252,00
DIENOGESTE 2MG COMPRIMIDO					
79	1.05.18.0084-3 - INSULINA, GLARGINA, 100UI/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL	AM	1.300	27,59	35.867,00
INSULINA, GLARGINA, 100UI/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL					
80	1.05.18.0087-8 - METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 1000 MG + 50 MG COMPRIMIDO	CP	1.680	4,15	6.972,00

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 1000 MG + 50 MG COMPRIMIDO

1.2 – A licitante deverá aplicar o CAP – Coeficiente de Adequação de Preço, determinado pelo CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) e atualizado anualmente, nos itens 3, 4, 9, 12, 13, 39, 40, 41, 49, 50, 53, 54, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 80.

2- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1 - O licitante declarado provisoriamente vencedor, nos termos do item 7.18 ou 7.19 do edital, terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo na **Secretaria da Saúde, situada na Rua Marcos Dian, 365 – Jd de Lucca**, aos cuidados do pregoeiro, os seguintes documentos dos produtos ofertados:

- **Registro do Produto na ANVISA, atualizado e vigente;**
- **Especificação técnica do produto ofertado que pode ser bula ou informação via internet.**

2.2 – A Secretaria requisitante apresentará nos autos manifestação fundamentada sobre o atendimento ou não das especificações contidas no edital, no prazo de até dois dias úteis, contados do protocolo dos documentos; neste mesmo prazo, os participantes da licitação poderão, em querendo, ter acesso aos documentos apresentados.

2.3 - Aprovadas as documentações, na retomada da sessão o proponente será definitivamente declarado vencedor, e terá o seu preço registrado na ata que será formalizada, após adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

3 - DA VALIDADE DOS MEDICAMENTOS

3.1- A validade dos medicamentos deverá ser superior a 18 (dezoito) meses da data de entrega.

4 – PRAZOS

4.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

4.2 – A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

5 –CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

5.1 - Os medicamentos deverão ser entregues na Secretaria da Saúde, situada na Rua Marcos Dian, nº 365, Jardim de Lucca, Itatiba/SP, na porta do almoxarifado farmacêutico. O horário de recebimento é de segunda a sexta das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 15:30h

5.2 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

5.3 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

6 . MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato será simplificado e representado pela Autorização de fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor Fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

7.2 Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

7.3 Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 6.1.

7.4 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - São obrigações do Contratante:

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

9.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

9.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

393

o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.15 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.16 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.17 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.18 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10 - GARANTIA CONTRATUAL

10.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 – SANÇÕES

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **Multa:**

- moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias.

- moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

- compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12 - PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL

12.1 - Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do **caput** deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

364

ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024
EDITAL Nº XX/2024
Processo nº 7.609/2024

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º XX/2024 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

....., ... de ..... de 2024.

_____
Assinatura do representante legal
Nome
RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024
EDITAL Nº XX/2024
Processo nº 7.609/2024

DECLARAÇÃO

Eu, ...(nome)....., CPF: _____representante legal da firma ....., CNPJ_____ interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº XX/2024), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 6.1.5, subitem 6.1.5.1 do Edital, que inexiste impedimento legal contra a firma _____para licitar ou contratar com a Administração

....., ... de ..... de 2024.

_____
Assinatura do representante legal
Nome
RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO IV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024

EDITAL Nº XX/2024

Processo nº 7.609/2024

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA
OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante___(modalidade/nº)____, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93, que esta empresa, na presente data enquadra-se como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

....., ... de ..... de 2024.

_____

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO V

MODELO - Proposta

Pregão nº XX/2024

Processo nº 7.609/2024

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Fornecedor: _____ CNPJ nº _____

Endereço: _____ nº_____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Banco: ____ - _____ Agência: ____ - _____ Conta: _____

Telefone para contato _____

Segue nossa proposta para fornecimento dos serviços a seguir:

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.05.01.0017-1 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOL A 1 ML	AM	800			
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML						
2	1.05.01.0029-5 - INSULINA, HUMANA, (N + R) EM PRÉ-MISTURA, 70% + 30% , 100 UI /ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10 ML	FR	2.500			
INSULINA, HUMANA, (N + R) EM PRÉ-MISTURA, 70% + 30% , 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10 ML						
3	1.05.01.0043-0 - INSULINA, LISPRO, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML	UN	75			
INSULINA, LISPRO, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML						
4	1.05.01.0053-8 - INSULINA, LISPRO ASSOCIADA À LISPRO PROTAMINA, 25% + 75%, INJETÁVEL TUBETE 3 ML	CX	15			
INSULINA, LISPRO ASSOCIADA À LISPRO PROTAMINA, 25% + 75%, INJETÁVEL TUBETE 3 ML EMBALADO EM CAIXA COM 05 TUBETES						

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

365

5	1.05.01.0054-6 - AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AM	400			
AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML						
6	1.05.01.0107-0 - HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AM	500			
HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML						
7	1.05.01.0110-0 - AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	AM	400			
AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3 ML						
8	1.05.01.0128-3 - DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	AM	4.000			
DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML						
9	1.05.01.0201-8 - INSULINA DEGLUDECA 100U/ML REFIL 3 ML	AM	75			
INSULINA DEGLUDECA 100U/ML REFIL 3 ML						
10	1.05.01.0215-8 - CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AM	400			
CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML						
11	1.05.01.0217-4 - INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100U/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10 ML - USO ADULTO E PEDIÁTRICO	FR	1.000			
INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100U/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10 ML - USO ADULTO E PEDIÁTRICO						
12	1.05.01.0223-9 - DUPILUMABE 175MG/ML - SERINGA PREENCHIDA COM 1,14 ML	UN	24			
DUPILUMABE 175MG/ML - SERINGA PREENCHIDA COM 1,14 ML						
13	1.05.01.0224-7 - INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML	UN	45			
INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML Marca FIASP - ação judicial						
14	1.05.02.0001-0 - ÁCIDO VALPROICO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML	FR	3.000			
ÁCIDO VALPROICO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML						
15	1.05.02.0004-4 - AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, 200 MG/5ML FRASCO COM 1 5 ML	FR	150			
AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, 200 MG/5ML FRASCO COM 15 ML						
16	1.05.02.0014-1 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 1 00 ML	FR	2.000			
DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100 ML						

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

17	1.05.02.0017-6 - DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20 ML	FR	4.000			
DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20 ML						
18	1.05.02.0020-6 - HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20 ML	FR	1.000			
HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20 ML						
19	1.05.02.0027-3 - NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FR	1.200			
NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 40 ML						
20	1.05.02.0031-1 - TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	FR	100			
TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML						
21	1.05.02.0094-0 - CLORETO DE POTÁSSIO, 6%, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML	FR	400			
CLORETO DE POTÁSSIO, 6%, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML						
22	1.05.02.0134-2 - PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML	FR	4.000			
PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML						
23	1.05.02.0190-3 - SOLUÇÃO CONCENTRADA DE 360 MG/G DE POLICRESULENO	FR	12			
SOLUÇÃO CONCENTRADA DE 360 MG/G DE POLICRESULENO - FRASCO 12 ml						
24	1.05.02.0205-5 - PROXIMETACAINA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	FR	100			
PROXIMETACAINA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML						
25	1.05.02.0210-1 - OXIBUPROCAINA CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA - FRASCO 5 ML	FR	100			
OXIBUPROCAINA CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA - FRASCO 5 ML						
26	1.05.02.0211-0 - CANABIDIOL 100 MG/ ML - SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FR	6			
CANABIDIOL 100 MG/ ML - SOLUÇÃO ORAL 30 ML Canabidiol 100 mg/mL solução oral frasco 30 mL						
27	1.05.02.0213-6 - SOMATROPINA 12 UI	FR	24			
SOMATROPINA 12 UI Somatropina 12UI, contendo 01 frasco/ ampola com pó liofilizado para solução injetável + 1 frasco de solução diluente.						
28	1.05.02.0214-4 - GOLIMUMABE 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	FR	6			
GOLIMUMABE 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL						

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

29	1.05.02.0215-2 - UPADACITINIBE 15 MG	CX	6			
UPADACITINIBE 15 MG comprimidos revestidos de liberação controlada. embalagem com 30 unidades						
30	1.05.03.0004-9 - BIPERIDENO, 2 MG, COMPRIMIDO	CP	120.000			
BIPERIDENO, 2 MG, COMPRIMIDO						
31	1.05.03.0007-3 - CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG, COMPRIMIDO	CP	100.000			
CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG, COMPRIMIDO						
32	1.05.03.0008-1 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG COMPRIMIDO	CP	70.000			
CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG COMPRIMIDO						
33	1.05.03.0015-4 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG, DRÁGEA	DR	8.000			
ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG, DRÁGEA						
34	1.05.03.0022-7 - IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO	CP	5.000			
IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO						
35	1.05.03.0024-3 - LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG, COMPRIMIDO	CP	4.000			
LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG, COMPRIMIDO						
36	1.05.03.0040-5 - TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG CÁPSULA	CP	90.000			
TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG CÁPSULA						
37	1.05.03.0042-1 - VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG COMPRIMIDO	CP	90.000			
VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG COMPRIMIDO						
38	1.05.03.0099-5 - SECNIDAZOL, 1.000 MG COMPRIMIDO	CP	1.500			
SECNIDAZOL, 1.000 MG COMPRIMIDO						
39	1.05.03.0164-9 - INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL	UN	800			
INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL						
40	1.05.03.0190-8 - CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG LA	CP	1.800			
CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG LA - comprimidos de liberação lenta						
41	1.05.03.0193-2 - CARBAMAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO	CP	2.160			
CARBAMAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO						

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

42	1.05.03.0198-3 - OMEPRAZOL, 20 MG, CÁPSULA	CP	1.400.000			
OMEPRAZOL, 20 MG, CÁPSULA, em blister						
43	1.05.03.0200-9 - CINARIZINA, 25 MG COMPRIMIDO	CP	100.000			
CINARIZINA, 25 MG COMPRIMIDO						
44	1.05.03.0201-7 - CINARIZINA, 75 MG COMPRIMIDO	CP	120.000			
CINARIZINA, 75 MG COMPRIMIDO						
45	1.05.03.0212-2 - FLUCONAZOL, 150 MG, CÁPSULA	CP	12.000			
FLUCONAZOL, 150 MG, CÁPSULA						
46	1.05.03.0270-0 - ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO	CP	450.000			
ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO						
47	1.05.03.0376-5 - LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG, COMPRIMIDO	CP	162.000			
LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG, COMPRIMIDO						
48	1.05.03.0442-7 - VASELINA SOLIDA	UN	12			
VASELINA SOLIDA Vaselina Solida, embalagem com 90 gramas.						
49	1.05.03.0498-2 - METILFENIDATO CLORIDRATO, 36 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO	CP	450			
METILFENIDATO CLORIDRATO, 36 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO						
50	1.05.03.0522-9 - AMINOÁCIDOS ASSOCIADOS COMPRIMIDO	CP	13.500			
AMINOÁCIDOS ASSOCIADOS COMPRIMIDO 3-metil-2-oxo-valerato de cálcio (alfa-ceto-análogo da isoleucina) 67 mg , 4-metil-2-oxo-valerato de cálcio(alfa-ceto-análogo da leucina) 101 mg, 2-oxo-3-fenil-propionato de cálcio (alfa-ceto-análogo da fenilalanina) 68 mg, 3-metil-2-oxo-butirato de cálcio (alfa-ceto-análogo da valina) 86 mg, 2-hidróxi-4-metil-tio-butirato de cálcio (alfa-hidróxi-análogo da metionina) 59 mg, monoacetato de lisina (lisina 75 mg) 105 mg, treonina 53 mg, triptofana 23 mg, histidina 38 mg, tirosina 30 mg, teor de nitrogênio / comprimido revestido: 36 mg, Cálcio / comprimido revestido:1,25 mmol = 50 mg.						
51	1.05.03.0530-0 - ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	CP	800.000			
ANLODIPINO BESILATO, 5 MG						
52	1.05.03.0578-4 - CASTANHA DA ÍNDIA, 100 mg, CÁPSULA	CP	800.000			
CASTANHA DA ÍNDIA, 100 mg, CÁPSULA OU COMPRIMIDO						
53	1.05.03.0579-2 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 300 MG, TAMPONADO COMPRIMIDO	CP	450			

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

346

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 300 MG, TAMPONADO COMPRIMIDO (marca ASPIRINA PREVENT)							
54	1.05.03.0592-0 - PALIPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	420				
PALIPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA							
55	1.05.03.0599-7 - CLORIDRATO DE MINOCICLINA 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	500				
CLORIDRATO DE MINOCICLINA 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO							
56	1.05.03.0608-0 - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG CÁPSULAS	CP	840				
DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG CÁPSULAS							
57	1.05.04.0001-9 - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A E	FR	300				
ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A E, LECITINA DE SOJA ÓL EO RESTAURADOR DO EPITÉLIO, FRASCO COM 200 ML, PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO III.							
58	1.05.04.0004-3 - FIBRINOLISINA, ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFEN ICOL, 1U + 666U + 1%	TB	100				
FIBRINOLISINA, ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL, 1U + 666U + 1%, POMADA, BISNAGA 30 G.							
59	1.05.04.0027-2 - CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO BISNAGA 30 G	TB	3.500				
CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO BISNAGA 30 G							
60	1.05.04.0029-9 - SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 30 G	TB	500				
SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 30 G							
61	1.05.06.0006-9 - AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO	CP	200.000				
AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO							
62	1.05.06.0014-0 - CEFALEXINA, 500 MG, CÁPSULA	CP	120.000				
CEFALEXINA, 500 MG, CÁPSULA							
63	1.05.06.0020-4 - DIGOXINA, 0,25 MG, COMPRIMIDO	CP	25.000				
DIGOXINA, 0,25 MG, COMPRIMIDO							
64	1.05.06.0024-7 - FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG, COMPRIMIDO	CP	130.000				
FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG, COMPRIMIDO							

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

65	1.05.06.0037-9 - BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	FR	300				
BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML							
66	1.05.06.0040-9 - NIFEDIPINO, 20 MG, RETARD COMPRIMIDO	CP	200.000				
NIFEDIPINO, 20 MG, RETARD COMPRIMIDO							
67	1.05.06.0055-7 - SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRA SCO 30 ML	FR	1.800				
SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 30 ML							
68	1.05.06.0058-1 - PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML	FR	4.000				
PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML							
69	1.05.16.0013-5 - ÁCIDO FOLINICO 15MG	CP	2.000				
ÁCIDO FOLINICO 15MG							
70	1.05.16.0016-0 - DOXICICLINA, 100 MG, DRÁGEA OU COMPRIMIDO	CP	2.500				
DOXICICLINA, 100 MG, DRÁGEA OU COMPRIMIDO							
71	1.05.16.0031-3 - ITRACONAZOL, 100 MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO	CP	18.000				
ITRACONAZOL, 100 MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO							
72	1.05.16.0056-9 - TIAMINA, 300 MG, COMPRIMIDO	CP	200.000				
TIAMINA, 300 MG, COMPRIMIDO							
73	1.05.16.0060-7 - ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5M G + 50MG/1ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AM	4.000				
ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML							
74	1.05.18.0015-0 - INSULINA, DETEMIR, 100U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM SIS TEMA DE APLICAÇÃO TUBETE 3 ML	CX	30				
INSULINA, DETEMIR, 100U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO TUBETE 3 ML EMBALADO EM CAIXA COM 05 TUBETES							
75	1.05.18.0024-0 - VILDAGLIPTINA, 50 MG COMPRIMIDO	CP	1.680				
VILDAGLIPTINA, 50 MG COMPRIMIDO							
76	1.05.18.0045-2 - INSULINA LISPRO 100U/ML INJETAVEL REFIL 3ML	AM	380				
INSULINA LISPRO 100U/ML INJETAVEL REFIL 3ML							

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

77	1.05.18.0059-2 - INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML	FR	60			
INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML						
78	1.05.18.0072-0 - DIENOGESTE 2MG COMPRIMIDO	CP	450			
DIENOGESTE 2MG COMPRIMIDO						
79	1.05.18.0084-3 - INSULINA, GLARGINA, 100UI/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL	AM	1.300			
INSULINA, GLARGINA, 100UI/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL						
80	1.05.18.0087-8 - METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 1000 MG + 50 MG COMPRIMIDO	CP	1.680			
METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 1000 MG + 50 MG COMPRIMIDO						

....., ... de ..... de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº XX/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2024
PROCESSO nº 3.715/2024

Aos XX dias do mês de XXX de 2024, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº xx/2024, homologada na data de XX, processo administrativo n.º XX RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição/contratação de XX, especificado no Termo de Referência, anexo I *do Edital xx*/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

967

2 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data de sua publicação, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição de XXX, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

15. FORNECEDOR: XXX

16. ENDEREÇO: XXX

17. BAIRRO: XXX

18. CIDADE: XXX ESTADO: XXX CEP: XXX

19. TELEFONE: XXX CPF/CNPJ: XXX

20. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: XXX

21. PRAZO DE ENTREGA: XXX

3 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1						
Especificação do item						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

4 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1 - O órgão gerenciador será a Seção de Licitações:

Secretarias participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

5 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Durante a vigência da ata, as Secretarias Municipais que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a)consulta e aceitação prévias da Secretaria participante.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

6.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, e/ou Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

6.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5 O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

6.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

6.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

6.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

396

7 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2 - Caso o prazo contratual exceda os 12 (doze) meses previstos, os preços serão reajustados de acordo com o índice de variação do IPCA-IBGE.

8 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

9 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre as Secretarias participantes e não participantes do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1 De Secretaria participante para Secretaria participante; ou

9.2.2 De Secretaria participante para Secretaria não participante.

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11 DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

369

12 CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL.*

12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

_____
XXXXX

_____
Fornecedor

_____
XXXXXX

_____
XXXXX

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

Anexo I - ATA

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
Item	**Material**	**Un.**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Total**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
Item	**Material**	**Un.**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Total**

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO VII

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA Departamento de Suprimentos Av. Luciano Consoline, nº 600 - Jd. de Lucca - Itatiba/SP CNPJ: 50.122.571/0001-77 I.E.: Isento Fone/Fax: 11 3183-0655/ 3183-0699	**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº _____**

Modalidade:	
Nº RC	
Valor total (RS)	**Valor por extenso**

Fornecedor
Endereço Cep
Bairro Cidade
Telefone
CNPJ/CPF Inscrição Estadual/RG
Banco Agência Conta

Condição de pagamento:
Prazo de Entrega:
Local de Entrega:
CEP
Fonte de Recurso/Convênio
Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho	Dotação/Elemento de Despesa

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						

Nota:

NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

A partir de 01/04/2011 as entregas deverão ser efetuadas mediante a emissão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos do inciso I da cláusula 2ª do protocolo ICMS 42/2009.

Deverá constar na Nota Fiscal o nº desta Autorização de Fornecimento.

Após o vencimento do prazo de entrega a PMI se reserva no direito de comunicar e cancelar o serviço, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

A empresa que não cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, especificações e preços, serão sujeitas as penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

Para cada pedido deverá ser feita uma Nota Fiscal.

Autorizo o fornecimento,

Itatiba/SP, de 2016.

Departamento de Suprimentos

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamento e suplementos.

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

Telefone ( ) _____ **FAX:** ( ) _____

E-mail: _____

Contato: _____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

Pregão Eletrônico Nº XX/2024, Edital Nº XX/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de medicamento e suplementos. O cadastro das Propostas, serão recebidos até o dia **xx de xxxxx de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. xxxxx - Pregoeira.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo
Seção de Licitações

Processo: 7609/2024
Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Itatiba, 07 de novembro de 2024.

À
Secretaria dos Negócios Jurídicos

Nos termos do art. 53, da Lei n.º 14.133/2021 encaminhamos o referido processo para que seja analisada e aprovada minuta do edital elaborada de acordo com informações constantes nos autos e sob responsabilidade da Secretaria Requisitante.

Atenciosamente,

Adriana Stocco
Seção de Licitações

372 FLS

SNJ

Encaminhem-se os autos para:

( ) **Ana Júlia de M. Guerra**
( ) **Antonio de Carvalho**
( ) **Daniel R. Moreira**
( ) **Edson F. Sebastião**
( ) **Fábio G. Pacheco**
( ) **Fernando B. Lucio**
(X) **Jonathas T. Viana**
( ) **João Victor G. de Oliveira**
( ) **Marco Antonio L. Tombi**
( ) **Matheus P. Massaretto**
( ) **Paulo Rogerio Cosenza**
( ) **Sérgio L. Gregolini**
( ) **Vanessa K. Albuquerque**

Data: 07/11/24

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Processo nº: 7609/2024

Consulente: SELI

Assunto: Análise de Minuta de Edital – Pregão – Sistema de Registro de Preço - Menor preço por item

DAS RAZÕES DA CONSULTA

O procedimento foi encaminhado pela Seção de Licitações, buscando, por força do disposto no artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, a análise em controle preventivo de legalidade do feito, visto a elaboração da minuta de edital licitatório pelo referido setor competente da administração, concebido na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, de julgamento por **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, quanto ao parcelamento do objeto: adotada a contratação **POR ITEM**, tendo por objeto a eventual aquisição de medicamentos e suplementos, de acordo com o anexo I (Termo de Referência) e demais condições estabelecidas no edital.

É a síntese. Segue o parecer.

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PARECER

PRELIMINARMENTE

O presente parecer, neste momento processual, se presta e se limita à análise dos requisitos formais do procedimento, especialmente a minuta de edital, não se imiscuindo nas razões de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), na identificação das demandas (razões e fundamentos) e seus respectivos riscos (gestão, matriz e mapa de risco), definição, detalhamento e descrição (qualidade e quantidade) de objetos, instrumentalizados por meio de estudo técnico preliminar, anteprojeto, termo de referência, projeto básico, projeto executivo e demais documentos correlatos, cotações e orçamentos, compatibilização com o Plano Anual de Contratações, quando houver (art. 12, VII do caput c/c at. 18, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021) conformações e adequações financeiro-orçamentárias, bem como de todo e qualquer ato realizado na fase preparatória do processo licitatório, especialmente todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação (art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021) em observância aos princípios normativos da segregação de funções, eficiência, razoabilidade e celeridade (art. 5º da Lei Federal 14.133/2021), visto que referidos documentos são elaborados por órgãos municipais competentes e de notável expertise para tanto, cujos arrazoados, dados, cálculos, justificativas, motivações fáticas e técnicas são de suas exclusivas responsabilidades e, portanto, serão reputados como fidedignos, válidos, aptos e eficazes, salvo prova em contrário, situação que, em ocorrendo, será analisada mediante provocação específica do órgão gestor municipal e/ou autoridade responsáveis.

374

DA ANÁLISE FORMAL PROPRIAMENTE DITA

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no *caput* do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> **"Art. 18.** A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

375

> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
>
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja evidenciada pelas Secretarias Municipais requisitantes e demais órgãos municipais que são afetos à licitações e compras públicas, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial.

Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar todo esse encadeamento lógico.

Nesta linha de intelecção, encontram-se nos autos, ainda que em documentos esparsos, os documentos que evidenciam a definição da demanda, a identificação da solução adotada através de meios e modos em lei admitidos para obter o melhor resultado, segundo levantamentos, dados, preços, conformação com as disponibilidades orçamentárias, motivações e justificativas e decisão/escolha, tudo sob a exclusiva e direta responsabilidade da Secretaria(s) Municipal(is) gestora(s) e das Secretaria(s) que, eventual ou obrigatoriamente, se manifestam acerca do procedimento em tela, jungindo aos autos suas considerações técnicas, mercadológicas, financeiro-orçamentárias e de gestão próprias de sua atuação.

Sendo assim, dos atos administrativos colacionados aos autos (de responsabilidade direta e exclusiva dos seus subscritores), em análise perfunctória e sob o prisma exclusivamente jurídico (aspecto formal), esta Procuradoria, por força do disposto no art. 53 "caput" e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se o quanto segue:

1) **Compatibilidade com o Plano Anual de Contratação, nos termos do art. 5º, art. 12, VII e art. 18, "caput", todos da Lei Federal nº 14,133/2021.**

Vide **fl. 350** dos autos.

2) Compatibilização com as disponibilidades financeiro-orçamentárias – art. 18 "caput"

Há manifestação da Secretaria de Finanças – SEFI – vide fl. 352 dos autos.

Há menção expressa acerca da fonte dos recursos no edital.

3) Descrição da necessidade de contratação fundamentada em estudo técnico preliminar – Art. 6º, XX e art. 18, I e §§ 1º e 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2023.

Há estudo técnico preliminar (ETP) com suas respectivas justificativas - vide fls. 03/05 dos autos, de inteira e exclusiva responsabilidade da(s) Secretaria(s) responsável(is) por sua elaboração.

Depreende-se que as informações detalhadas, muitas vezes, são obtidas pela análise de outros documentos jungidos aos autos, ex vi, da minuta de edital e seus anexos (fls. 355/370), podendo ser extraídas na aferição do procedimento como um todo.

4) Definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso – art. 6º, XXIII (termo de referência), XXIV (anteprojeto), XXV (projeto básico), XXVI (projeto executivo); art. 18, II e §§ 1º e 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2023

Há termo de referência com suas respectivas justificativas - vide fls. 06/13 e Anexo I do Edital.

Depreende-se que as informações detalhadas, muitas vezes, são obtidas pela análise de outros documentos jungidos aos autos, ex vi, da minuta de edital e seus anexos (fls. 355/370), podendo ser extraídas na aferição do procedimento como um todo.

5) Definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento - art. 18, III da Lei Federal nº 14.133/2023.

Vide fls. 03/05, 06/13 e minuta de edital (fls. 355/370) dos autos.

377

6) Orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação – art. 18, IV e art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2023.

Vide fls. 128/225 e 252/336 dos autos.

Adotou-se composição de preço nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, com justificativa no mapa de cotações.

Os documentos que retratam as cotações, porque elaborados e descritas pelo órgão municipal competente, presumem-se verdadeiros quanto aos seus dados, informações e descritivos.

7) Motivação circunstanciada das condições do edital, análise de riscos, divulgação do orçamento, modalidade de licitação, critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto – art. 18, VII, VIII, IX, X e XI da Lei Federal nº 14.133/2023.

Vide **fls. 03/05, 06/13 e minuta de edital (fls. 355/370)** dos autos.

Indicadores gerais:

Divulgação do orçamento[1]:	sim (não sigiloso)
Análise de risco[2]:	sim – fls. 14/19 dos autos
Modalidade escolhida[3]:	pregão
Critério de julgamento[4]:	menor preço
Modo de disputa[5]:	aberto

8) Elaboração do edital de licitação, fazendo acompanhar de todos os anexos necessários para o desenvolvimento regular do certame – art. 18, V e VI; art. 25; art. 92, todos da Lei Federal nº 14.133/2023.

[1] Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021
[2] Art.18, X da Lei Federal nº 14.133/2021
[3] Art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021
[4] Art. 33 da Lei Federal nº 14.133/2021
[5] Art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021

Afere-se, que se adotou o parcelamento do objeto (POR ITEM), por força do art. 40 e art. 47 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O edital, em linhas gerais, prevê o processamento da licitação de acordo com as especificidades da modalidade escolhida, prestigiando a finalidade perseguida, com a preservação da ampla concorrência, a obtenção de garantias mínimas, para alcance do melhor resultado em conformidade com os princípios e regras que orientam o procedimento licitatório, observando-se, ainda, as disposições legais aplicáveis à espécie.

Ademais, afere-se que consta do edital de forma bem definida o objeto do certame, bem como os critérios da participação, do credenciamento, da habilitação, do desempate, do julgamento das propostas, das sanções, dos recursos, da fiscalização, da fixação de prazos, das condições de pagamento e as demais peculiaridades.

Ainda, anota-se que a minuta elaborada observa o disposto na Lei Complementar nº 123/06 consolidada.

A presente minuta de edital, na modalidade pregão, é compatível com a minuta aprovada pelo governo federal (art. 19, IV da Lei Federal nº 14.133/2021), com pequenas alterações, especialmente quanto ao sistema eletrônico utilizado pela Prefeitura de Itatiba (BBMNET Licitações) e suas características particulares.

9) Procedimentos auxiliares utilizados no caso em tela – art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Adotou-se o procedimento auxiliar denominado **sistema de registro de preço**, com fulcro no art. 78, IV e art. 82 a 86, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, em análise perfunctória e exclusivamente sob o aspecto técnico-formal do instrumento convocatório e demais atos elaborados nos autos, esta Procuradoria Municipal opina pelo **prosseguimento do feito** da minuta do edital.

Ainda, destaca-se que, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do **Município de Itatiba**, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 e que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal

Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por fim, cumpre repisar, **sem embargo ao registro preliminar deste parecer**, que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico (aspecto formal), não lhe competindo se imiscuir na conveniência e oportunidade do ato administrativo respectivo (cuja decisão de mérito cabe à autoridade superior competente para tanto), nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa e financeira próprias das Secretarias Municipais competentes, a teor do que dispõe o art. 18, "caput" e 53, §3º, todos da Lei Federal 14.133/2021 (**questões técnicas, orçamentárias, mercadológicas e de gestão**, NÃO AFETAS à apreciação deste órgão jurídico-consultivo).

A observância e a implementação das adequações eventualmente sugeridas neste parecer, não deflagram a necessidade de nova análise por esta Procuradoria.

É o parecer, nos termos do art. 53, §1º, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

SNJ, 08 de novembro de 2024.

JONATHAS TOFFANELLO VIANA

Procurador do Município

Ciente e de acordo com a manifestação precedente.

À SELI para ciência, providências e encaminhamentos

SNJ, 08 de novembro de 2024.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

Processo: 7609/2024

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto – Divulgação do edital

À
Seção de Licitações

Considerando o teor do parecer exarado pela Procuradoria Municipal, e nos termos do artigo 53, §3º, e artigo 54, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **determino a divulgação do edital de licitação na forma da lei.**

Cumpra-se.

Itatiba, 13 de novembro de 2024.

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2024

EDITAL Nº 150/2024

OBJETO

O Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de medicamento e suplementos.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 2.227.382,63 (dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data 05 de dezembro de 2024

Cadastro das Propostas até:	05/12/2024	08h50min
Abertura das Propostas:	05/12/2024	09horas
Início do Pregão (fase competitiva)	05/12/2024	09h10min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP

NÃO

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DA SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.609/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2024
EDITAL Nº 150/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio da **SECRETARIA DA SAÚDE,** sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Luca, Itatiba/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decretos 11.462/2023 e 7.999/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é o Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamento e suplementos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. 1.2 - A licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

1.5 – O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.7.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.7.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.7.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes quando convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.

3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

3.19. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.20. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento

3.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do campo: VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. **Será permitido o preço com até 03 (três) casas após a vírgula.**

4.5. **A licitante deverá aplicar o CAP – Coeficiente de Adequação de Preço, determinado pelo CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) e atualizado anualmente, nos itens 3, 4, 9, 12, 13, 39, 40, 41, 49, 50, 53, 54, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 80.**

4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Estadual,** da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS).**

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", d" e "e" deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de **Falência, Concordata,** Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresso. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).

b) **Comprovante de Autorização de Funcionamento da empresa participante conforme portaria 3765/98;**

c) Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do Estado e ou Município.

5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

5.6.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

2.2. **O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.**

2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

3.5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.8. A sessão será suspensa para a apresentação e análise das documentações e os envelopes de habilitação, devidamente rubricados pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão que será marcada, com no mínimo três (03) dias úteis de antecedência, pela Imprensa Oficial do Município, para prosseguimento dos trabalhos.

7.9. O licitante classificado em primeiro lugar, terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo na Secretaria da Saúde, situada na Rua Marcos Dian, 365 – Jd de Lucca, aos cuidados do pregoeiro, os seguintes documentos dos produtos ofertados:

a) **Registro do Produto na ANVISA, atualizado e vigente;**

b) **Especificação técnica do produto ofertado que pode ser bula ou informação via internet.**

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

7.10 - A falta de entrega dos documentos dentro do prazo estabelecido caracterizará desistência de proposta e a entrega em desconformidade com as especificações contidas no edital implicará em desclassificação.

7.11 - A Secretaria requisitante apresentará nos autos manifestação fundamentada sobre o atendimento ou não das especificações contidas no edital, no prazo de até dois dias úteis, contados do protocolo dos documentos; neste mesmo prazo, os participantes da licitação poderão, em querendo, ter acesso aos documentos apresentados.

7.12 - Aprovadas as documentações, na retomada da sessão o proponente será definitivamente declarado vencedor, e terá o seu preço registrado na ata que será formalizada, após adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

395

8.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.6. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.8. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.5.1.

8.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.11. As empresas Vencedoras, deverão enviar **no prazo de máximo de 48 horas, do término da sessão (adjudicação do objeto)**, para a Seção de Licitações, localizada à Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca, CEP 13.250-000, das 09h às 17h, os documentos abaixo relacionados:

8.11.1 - Proposta escrita de Preços, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

a) Preços unitários e totais dos itens, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços;

c) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

d) Especificação completa do produto oferecido e marca, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO I deste Edital.

8.11.2 - Documentos de Habilitação, para o caso dos documentos enviados pelo sistema que não sejam autenticados digitalmente, enviar dentro do prazo estabelecido os documentos originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas.

a) Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

b) A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

8.12 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

397

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos;

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail; licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Procuração

14.11.3. ANEXO III – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte

14.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta

14.11.6. ANEXO VI - Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.7. ANEXO VII – Minuta de Autorização de Fornecimento

Itatiba, 13 de novembro de 2024

DR. RENAN DIAS IRABI
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 117/2024
EDITAL Nº 150/2024
Processo nº 7.609/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de medicamento e suplementos de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas:

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	1.05.01.0017-1 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOL A 1 ML	AM	800	1,31	1.048,00
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML					
2	1.05.01.0029-5 - INSULINA, HUMANA, (N + R) EM PRÉ-MISTURA, 70% + 30% , 100 UI /ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10 ML	FR	2.500	63,56	158.900,00
INSULINA, HUMANA, (N + R) EM PRÉ-MISTURA, 70% + 30% , 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10 ML					
3	1.05.01.0043-0 - INSULINA, LISPRO, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML	UN	75	117,07	8.780,25
INSULINA, LISPRO, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML					
4	1.05.01.0053-8 - INSULINA, LISPRO ASSOCIADA À LISPRO PROTAMINA, 25% + 75%, INJETÁVEL TUBETE 3 ML	CX	15	269,08	4.036,20
INSULINA, LISPRO ASSOCIADA À LISPRO PROTAMINA, 25% + 75%, INJETÁVEL TUBETE 3 ML EMBALADO EM CAIXA COM 05 TUBETES					
5	1.05.01.0054-6 - AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AM	400	4,67	1.868,00
AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML					
6	1.05.01.0107-0 - HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AM	500	4,15	2.075,00

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML					
7	1.05.01.0110-0 - AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	AM	400	3,39	1.356,00
AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3 ML					
8	1.05.01.0128-3 - DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	AM	4.000	0,99	3.960,00
DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML					
9	1.05.01.0201-8 - INSULINA DEGLUDECA 100U/ML REFIL 3 ML	AM	75	123,53	9.264,75
INSULINA DEGLUDECA 100U/ML REFIL 3 ML					
10	1.05.01.0215-8 - CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AM	400	3,04	1.216,00
CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML					
11	1.05.01.0217-4 - INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100U/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10 ML - USO ADULTO E PEDIÁTRICO	FR	1.000	27,86	27.860,00
INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100U/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10 ML - USO ADULTO E PEDIÁTRICO					
12	1.05.01.0223-9 - DUPILUMABE 175MG/ML - SERINGA PREENCHIDA COM 1,14 ML	UN	24	4.051,06	97.225,44
DUPILUMABE 175MG/ML - SERINGA PREENCHIDA COM 1,14 ML					
13	1.05.01.0224-7 - INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML	UN	45	184,57	8.305,65
INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML Marca FIASP - ação judicial					
14	1.05.02.0001-0 - ÁCIDO VALPROICO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML	FR	3.000	5,31	15.930,00
ÁCIDO VALPROICO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML					
15	1.05.02.0004-4 - AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, 200 MG/5ML FRASCO COM 1 5 ML	FR	150	7,82	1.173,00
AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, 200 MG/5ML FRASCO COM 15 ML					
16	1.05.02.0014-1 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 1 00 ML	FR	2.000	2,47	4.940,00
DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100 ML					
17	1.05.02.0017-6 - DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20 ML	FR	4.000	6,09	24.360,00
DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20 ML					

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

18	1.05.02.0020-6 - HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20 ML	FR	1.000	4,51	4.510,00
HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20 ML					
19	1.05.02.0027-3 - NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FR	1.200	5,61	6.732,00
NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 40 ML					
20	1.05.02.0031-1 - TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	FR	100	21,07	2.107,00
TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML					
21	1.05.02.0094-0 - CLORETO DE POTÁSSIO, 6%, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML	FR	400	2,65	1.060,00
CLORETO DE POTÁSSIO, 6%, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML					
22	1.05.02.0134-2 - PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML	FR	4.000	5,03	20.120,00
PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML					
23	1.05.02.0190-3 - SOLUÇÃO CONCENTRADA DE 360 MG/G DE POLICRESULENO	FR	12	32,53	390,36
SOLUÇÃO CONCENTRADA DE 360 MG/G DE POLICRESULENO - FRASCO 12 ml					
24	1.05.02.0205-5 - PROXIMETACAINA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	FR	100	12,03	1.203,00
PROXIMETACAINA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML					
25	1.05.02.0210-1 - OXIBUPROCAINA CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA - FRASCO 5 ML	FR	100	24,57	2.457,00
OXIBUPROCAINA CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA - FRASCO 5 ML					
26	1.05.02.0211-0 - CANABIDIOL 100 MG/ ML - SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FR	6	906,49	5.438,94
CANABIDIOL 100 MG/ ML - SOLUÇÃO ORAL 30 ML Canabidiol 100 mg/mL solução oral frasco 30 mL					
27	1.05.02.0213-6 - SOMATROPINA 12 UI	FR	24	249,13	5.979,12
SOMATROPINA 12 UI Somatropina 12UI, contendo 01 frasco/ ampola com pó liofilizado para solução injetável + 1 frasco de solução diluente.					
28	1.05.02.0214-4 - GOLIMUMABE 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	FR	6	14.978,10	89.868,60
GOLIMUMABE 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL					
29	1.05.02.0215-2 - UPADACITINIBE 15 MG	CX	6	5.643,63	33.861,78
UPADACITINIBE 15 MG comprimidos revestidos de liberação controlada. embalagem com 30 unidades					
30	1.05.03.0004-9 - BIPERIDENO, 2 MG, COMPRIMIDO	CP	120.000	0,29	34.800,00

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

BIPERIDENO, 2 MG, COMPRIMIDO					
31	1.05.03.0007-3 - CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG, COMPRIMIDO	CP	100.000	0,23	23.000,00
CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG, COMPRIMIDO					
32	1.05.03.0008-1 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG COMPRIMIDO	CP	70.000	0,31	21.700,00
CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG COMPRIMIDO					
33	1.05.03.0015-4 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG, DRÁGEA	DR	8.000	1,42	11.360,00
ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG, DRÁGEA					
34	1.05.03.0022-7 - IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO	CP	5.000	0,63	3.150,00
IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO					
35	1.05.03.0024-3 - LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG, COMPRIMIDO	CP	4.000	1,05	4.200,00
LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG, COMPRIMIDO					
36	1.05.03.0040-5 - TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG CÁPSULA	CP	90.000	0,24	21.600,00
TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG CÁPSULA					
37	1.05.03.0042-1 - VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG COMPRIMIDO	CP	90.000	0,45	40.500,00
VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG COMPRIMIDO					
38	1.05.03.0099-5 - SECNIDAZOL, 1.000 MG COMPRIMIDO	CP	1.500	1,48	2.220,00
SECNIDAZOL, 1.000 MG COMPRIMIDO					
39	1.05.03.0164-9 - INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL	UN	800	31,78	25.424,00
INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL					
40	1.05.03.0190-8 - CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG LA	CP	1.800	7,55	13.590,00
CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG LA - comprimidos de liberação lenta					
41	1.05.03.0193-2 - CARBAMAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO	CP	2.160	2,60	5.616,00
CARBAMAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO					
42	1.05.03.0198-3 - OMEPRAZOL, 20 MG, CÁPSULA	CP	1.400.000	0,10	140.000,00
OMEPRAZOL, 20 MG, CÁPSULA, em blister					
43	1.05.03.0200-9 - CINARIZINA, 25 MG COMPRIMIDO	CP	100.000	0,36	36.000,00
CINARIZINA, 25 MG COMPRIMIDO					

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

44	1.05.03.0201-7 - CINARIZINA, 75 MG COMPRIMIDO	CP	120.000	0,47	56.400,00
CINARIZINA, 75 MG COMPRIMIDO					
45	1.05.03.0212-2 - FLUCONAZOL, 150 MG, CÁPSULA	CP	12.000	0,51	6.120,00
FLUCONAZOL, 150 MG, CÁPSULA					
46	1.05.03.0270-0 - ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO	CP	450.000	0,29	130.500,00
ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO					
47	1.05.03.0376-5 - LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG, COMPRIMIDO	CP	162.000	2,15	348.300,00
LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG, COMPRIMIDO					
48	1.05.03.0442-7 - VASELINA SOLIDA	UN	12	10,27	123,24
VASELINA SOLIDA Vaselina Solida, embalagem com 90 gramas.					
49	1.05.03.0498-2 - METILFENIDATO CLORIDRATO, 36 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO	CP	450	9,48	4.266,00
METILFENIDATO CLORIDRATO, 36 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO					
50	1.05.03.0522-9 - AMINOÁCIDOS ASSOCIADOS COMPRIMIDO	CP	13.500	5,33	71.955,00
AMINOÁCIDOS ASSOCIADOS COMPRIMIDO 3-metil-2-oxo-valerato de cálcio (alfa-ceto-análogo da isoleucina) 67 mg , 4-metil-2-oxo-valerato de cálcio(alfa-ceto-análogo da leucina) 101 mg, 2-oxo-3-fenil-propionato de cálcio (alfa-ceto-análogo da fenilalanina) 68 mg, 3-metil-2-oxo-butirato de cálcio (alfa-ceto-análogo da valina) 86 mg, 2-hidróxi-4-metil-tio-butirato de cálcio (alfa-hidróxi-análogo da metionina) 59 mg, monoacetato de lisina (lisina 75 mg) 105 mg, treonina 53 mg, triptofana 23 mg, histidina 38 mg, tirosina 30 mg, teor de nitrogênio / comprimido revestido: 36 mg, Cálcio / comprimido revestido:1,25 mmol = 50 mg.					
51	1.05.03.0530-0 - ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	CP	800.000	0,04	32.000,00
ANLODIPINO BESILATO, 5 MG					
52	1.05.03.0578-4 - CASTANHA DA ÍNDIA, 100 mg, CÁPSULA	CP	800.000	0,19	152.000,00
CASTANHA DA ÍNDIA, 100 mg, CÁPSULA OU COMPRIMIDO					
53	1.05.03.0579-2 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 300 MG, TAMPONADO COMPRIMIDO	CP	450	2,10	945,00
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 300 MG, TAMPONADO COMPRIMIDO (marca ASPIRINA PREVENT)					
54	1.05.03.0592-0 - PALIPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	420	15,37	6.455,40
PALIPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA					
55	1.05.03.0599-7 - CLORIDRATO DE MINOCICLINA 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	500	2,83	1.415,00

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

CLORIDRATO DE MINOCICLINA 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO					
56	1.05.03.0608-0 - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG CÁPSULAS	CP	840	15,23	12.793,20
DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG CÁPSULAS					
57	1.05.04.0001-9 - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A E	FR	300	5,98	1.794,00
ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A E, LECITINA DE SOJA ÓL EO RESTAURADOR DO EPITÉLIO, FRASCO COM 200 ML, PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO III.					
58	1.05.04.0004-3 - FIBRINOLISINA, ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFEN ICOL, 1U + 666U + 1%	TB	100	47,00	4.700,00
FIBRINOLISINA, ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL, 1U + 666U + 1%, POMADA, BISNAGA 30 G.					
59	1.05.04.0027-2 - CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO BISNAGA 30 G	TB	3.500	2,87	10.045,00
CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO BISNAGA 30 G					
60	1.05.04.0029-9 - SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 30 G	TB	500	5,71	2.855,00
SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 30 G					
61	1.05.06.0006-9 - AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO	CP	200.000	0,30	60.000,00
AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO					
62	1.05.06.0014-0 - CEFALEXINA, 500 MG, CÁPSULA	CP	120.000	0,88	105.600,00
CEFALEXINA, 500 MG, CÁPSULA					
63	1.05.06.0020-4 - DIGOXINA, 0,25 MG, COMPRIMIDO	CP	25.000	0,23	5.750,00
DIGOXINA, 0,25 MG, COMPRIMIDO					
64	1.05.06.0024-7 - FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG, COMPRIMIDO	CP	130.000	0,14	18.200,00
FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG, COMPRIMIDO					
65	1.05.06.0037-9 - BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	FR	300	8,73	2.619,00
BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML					
66	1.05.06.0040-9 - NIFEDIPINO, 20 MG, RETARD COMPRIMIDO	CP	200.000	0,17	34.000,00
NIFEDIPINO, 20 MG, RETARD COMPRIMIDO					
67	1.05.06.0055-7 - SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRA SCO 30 ML	FR	1.800	1,20	2.160,00
SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 30 ML					

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

68	1.05.06.0058-1 - PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML	FR	4.000	2,37	9.480,00
PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML					
69	1.05.16.0013-5 - ÁCIDO FOLINICO 15MG	CP	2.000	2,23	4.460,00
ÁCIDO FOLINICO 15MG					
70	1.05.16.0016-0 - DOXICICLINA, 100 MG, DRÁGEA OU COMPRIMIDO	CP	2.500	0,51	1.275,00
DOXICICLINA, 100 MG, DRÁGEA OU COMPRIMIDO					
71	1.05.16.0031-3 - ITRACONAZOL, 100 MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO	CP	18.000	1,14	20.520,00
ITRACONAZOL, 100 MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO					
72	1.05.16.0056-9 - TIAMINA, 300 MG, COMPRIMIDO	CP	200.000	0,24	48.000,00
TIAMINA, 300 MG, COMPRIMIDO					
73	1.05.16.0060-7 - ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5M G + 50MG/1ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AM	4.000	14,76	59.040,00
ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML					
74	1.05.18.0015-0 - INSULINA, DETEMIR, 100U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM SIS TEMA DE APLICAÇÃO TUBETE 3 ML	CX	30	503,65	15.109,50
INSULINA, DETEMIR, 100U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO TUBETE 3 ML EMBALADO EM CAIXA COM 05 TUBETES					
75	1.05.18.0024-0 - VILDAGLIPTINA, 50 MG COMPRIMIDO	CP	1.680	2,61	4.384,80
VILDAGLIPTINA, 50 MG COMPRIMIDO					
76	1.05.18.0045-2 - INSULINA LISPRO 100U/ML INJETAVEL REFIL 3ML	AM	380	42,41	16.115,80
INSULINA LISPRO 100U/ML INJETAVEL REFIL 3ML					
77	1.05.18.0059-2 - INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML	FR	60	95,41	5.724,60
INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML					
78	1.05.18.0072-0 - DIENOGESTE 2MG COMPRIMIDO	CP	450	0,56	252,00
DIENOGESTE 2MG COMPRIMIDO					
79	1.05.18.0084-3 - INSULINA, GLARGINA, 100UI/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL	AM	1.300	27,59	35.867,00
INSULINA, GLARGINA, 100UI/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL					
80	1.05.18.0087-8 - METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 1000 MG + 50 MG COMPRIMIDO	CP	1.680	4,15	6.972,00

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

1.2 – A licitante deverá aplicar o CAP – Coeficiente de Adequação de Preço, determinado pelo CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) e atualizado anualmente, nos itens 3, 4, 9, 12, 13, 39, 40, 41, 49, 50, 53, 54, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 80.

2- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1 - O licitante declarado provisoriamente vencedor, nos termos do item 7.18 ou 7.19 do edital, terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo na **Secretaria da Saúde, situada na Rua Marcos Dian, 365 – Jd de Lucca**, aos cuidados do pregoeiro, os seguintes documentos dos produtos ofertados:

- **Registro do Produto na ANVISA, atualizado e vigente;**
- **Especificação técnica do produto ofertado que pode ser bula ou informação via internet.**

2.2 – A Secretaria requisitante apresentará nos autos manifestação fundamentada sobre o atendimento ou não das especificações contidas no edital, no prazo de até dois dias úteis, contados do protocolo dos documentos; neste mesmo prazo, os participantes da licitação poderão, em querendo, ter acesso aos documentos apresentados.

2.3 - Aprovadas as documentações, na retomada da sessão o proponente será definitivamente declarado vencedor, e terá o seu preço registrado na ata que será formalizada, após adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

3 - DA VALIDADE DOS MEDICAMENTOS

3.1- A validade dos medicamentos deverá ser superior a 18 (dezoito) meses da data de entrega.

4 – PRAZOS

4.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

4.2 – A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

5 –CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

5.1 - Os medicamentos deverão ser entregues na Secretaria da Saúde, situada na Rua Marcos Dian, nº 365, Jardim de Lucca, Itatiba/SP, na porta do almoxarifado farmacêutico. O horário de recebimento é de segunda a sexta das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 15:30h

5.2 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

5.3 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

6 . MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato será simplificado e representado pela Autorização de fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor Fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

7.2 Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

7.3 Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 6.1.

7.4 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - São obrigações do Contratante:

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

9.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolini, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

9.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.15 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.16 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.17 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.18 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10 - GARANTIA CONTRATUAL

10.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 – SANÇÕES

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **Multa:**

- moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias.

- moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

- compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

417

será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12 - PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL

12.1 - Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do **caput** deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 117/2024
EDITAL Nº 150/2024
Processo nº 7.609/2024

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º 117/2024 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

..... , ... de ..... de 2024.

_____

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 117/2024
EDITAL Nº 150/2024
Processo nº 7.609/2024

DECLARAÇÃO

Eu, ...(nome)....., CPF: _____representante legal da firma ....., CNPJ_____ interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº 117/2024), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 6.1.5, subitem 6.1.5.1 do Edital, que inexiste impedimento legal contra a firma _____para licitar ou contratar com a Administração

..... , ... de ..... de 2024.

_____

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO IV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

PREGÃO ELETRÔNICO 117/2024

EDITAL Nº 150/2024

Processo nº 7.609/2024

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA
OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante___(modalidade/nº)____, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93, que esta empresa, na presente data enquadra-se como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

..... , ... de ..... de 2024.

_____

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

422

ANEXO V

MODELO - Proposta

Pregão nº 117/2024

Processo nº 7.609/2024

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Fornecedor: _____ CNPJ nº _____

Endereço: _____ nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Banco: ____ - _____ Agência: ____ - _____ Conta: _____

Telefone para contato _____

Segue nossa proposta para fornecimento dos serviços a seguir:

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.05.01.0017-1 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AM	800			
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML						
2	1.05.01.0029-5 - INSULINA, HUMANA, (N + R) EM PRÉ-MISTURA, 70% + 30% , 100 UI /ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10 ML	FR	2.500			
INSULINA, HUMANA, (N + R) EM PRÉ-MISTURA, 70% + 30% , 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10 ML						
3	1.05.01.0043-0 - INSULINA, LISPRO, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML	UN	75			
INSULINA, LISPRO, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML						
4	1.05.01.0053-8 - INSULINA, LISPRO ASSOCIADA À LISPRO PROTAMINA, 25% + 75%, INJETÁVEL TUBETE 3 ML	CX	15			
INSULINA, LISPRO ASSOCIADA À LISPRO PROTAMINA, 25% + 75%, INJETÁVEL TUBETE 3 ML EMBALADO EM CAIXA COM 05 TUBETES						

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

5	1.05.01.0054-6 - AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AM	400			
AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML						
6	1.05.01.0107-0 - HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AM	500			
HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML						
7	1.05.01.0110-0 - AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	AM	400			
AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3 ML						
8	1.05.01.0128-3 - DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	AM	4.000			
DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML						
9	1.05.01.0201-8 - INSULINA DEGLUDECA 100U/ML REFIL 3 ML	AM	75			
INSULINA DEGLUDECA 100U/ML REFIL 3 ML						
10	1.05.01.0215-8 - CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AM	400			
CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML						
11	1.05.01.0217-4 - INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100U/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10 ML - USO ADULTO E PEDIÁTRICO	FR	1.000			
INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100U/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10 ML - USO ADULTO E PEDIÁTRICO						
12	1.05.01.0223-9 - DUPILUMABE 175MG/ML - SERINGA PREENCHIDA COM 1,14 ML	UN	24			
DUPILUMABE 175MG/ML - SERINGA PREENCHIDA COM 1,14 ML						
13	1.05.01.0224-7 - INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML	UN	45			
INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML Marca FIASP - ação judicial						
14	1.05.02.0001-0 - ÁCIDO VALPROICO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML	FR	3.000			
ÁCIDO VALPROICO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML						
15	1.05.02.0004-4 - AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, 200 MG/5ML FRASCO COM 1 5 ML	FR	150			
AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, 200 MG/5ML FRASCO COM 15 ML						
16	1.05.02.0014-1 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 1 00 ML	FR	2.000			
DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100 ML						

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

17	1.05.02.0017-6 - DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20 ML	FR	4.000			
DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20 ML						
18	1.05.02.0020-6 - HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20 ML	FR	1.000			
HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20 ML						
19	1.05.02.0027-3 - NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FR	1.200			
NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 40 ML						
20	1.05.02.0031-1 - TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	FR	100			
TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML						
21	1.05.02.0094-0 - CLORETO DE POTÁSSIO, 6%, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML	FR	400			
CLORETO DE POTÁSSIO, 6%, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML						
22	1.05.02.0134-2 - PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML	FR	4.000			
PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML						
23	1.05.02.0190-3 - SOLUÇÃO CONCENTRADA DE 360 MG/G DE POLICRESULENO	FR	12			
SOLUÇÃO CONCENTRADA DE 360 MG/G DE POLICRESULENO - FRASCO 12 ml						
24	1.05.02.0205-5 - PROXIMETACAINA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	FR	100			
PROXIMETACAINA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML						
25	1.05.02.0210-1 - OXIBUPROCAINA CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA - FRASCO 5 ML	FR	100			
OXIBUPROCAINA CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA - FRASCO 5 ML						
26	1.05.02.0211-0 - CANABIDIOL 100 MG/ ML - SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FR	6			
CANABIDIOL 100 MG/ ML - SOLUÇÃO ORAL 30 ML Canabidiol 100 mg/mL solução oral frasco 30 mL						
27	1.05.02.0213-6 - SOMATROPINA 12 UI	FR	24			
SOMATROPINA 12 UI Somatropina 12UI, contendo 01 frasco/ ampola com pó liofilizado para solução injetável + 1 frasco de solução diluente.						
28	1.05.02.0214-4 - GOLIMUMABE 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	FR	6			
GOLIMUMABE 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL						

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

29	1.05.02.0215-2 - UPADACITINIBE 15 MG	CX	6			
UPADACITINIBE 15 MG comprimidos revestidos de liberação controlada. embalagem com 30 unidades						
30	1.05.03.0004-9 - BIPERIDENO, 2 MG, COMPRIMIDO	CP	120.000			
BIPERIDENO, 2 MG, COMPRIMIDO						
31	1.05.03.0007-3 - CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG, COMPRIMIDO	CP	100.000			
CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG, COMPRIMIDO						
32	1.05.03.0008-1 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG COMPRIMIDO	CP	70.000			
CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG COMPRIMIDO						
33	1.05.03.0015-4 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG, DRÁGEA	DR	8.000			
ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG, DRÁGEA						
34	1.05.03.0022-7 - IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO	CP	5.000			
IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO						
35	1.05.03.0024-3 - LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG, COMPRIMIDO	CP	4.000			
LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG, COMPRIMIDO						
36	1.05.03.0040-5 - TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG CÁPSULA	CP	90.000			
TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG CÁPSULA						
37	1.05.03.0042-1 - VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG COMPRIMIDO	CP	90.000			
VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG COMPRIMIDO						
38	1.05.03.0099-5 - SECNIDAZOL, 1.000 MG COMPRIMIDO	CP	1.500			
SECNIDAZOL, 1.000 MG COMPRIMIDO						
39	1.05.03.0164-9 - INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL	UN	800			
INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL						
40	1.05.03.0190-8 - CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG LA	CP	1.800			
CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG LA - comprimidos de liberação lenta						
41	1.05.03.0193-2 - CARBAMAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO	CP	2.160			
CARBAMAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO						

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

42	1.05.03.0198-3 - OMEPRAZOL, 20 MG, CÁPSULA	CP	1.400.000			
OMEPRAZOL, 20 MG, CÁPSULA, em blister						
43	1.05.03.0200-9 - CINARIZINA, 25 MG COMPRIMIDO	CP	100.000			
CINARIZINA, 25 MG COMPRIMIDO						
44	1.05.03.0201-7 - CINARIZINA, 75 MG COMPRIMIDO	CP	120.000			
CINARIZINA, 75 MG COMPRIMIDO						
45	1.05.03.0212-2 - FLUCONAZOL, 150 MG, CÁPSULA	CP	12.000			
FLUCONAZOL, 150 MG, CÁPSULA						
46	1.05.03.0270-0 - ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO	CP	450.000			
ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO						
47	1.05.03.0376-5 - LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG, COMPRIMIDO	CP	162.000			
LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG, COMPRIMIDO						
48	1.05.03.0442-7 - VASELINA SOLIDA	UN	12			
VASELINA SOLIDA Vaselina Solida, embalagem com 90 gramas.						
49	1.05.03.0498-2 - METILFENIDATO CLORIDRATO, 36 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO	CP	450			
METILFENIDATO CLORIDRATO, 36 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO						
50	1.05.03.0522-9 - AMINOÁCIDOS ASSOCIADOS COMPRIMIDO	CP	13.500			
AMINOÁCIDOS ASSOCIADOS COMPRIMIDO 3-metil-2-oxo-valerato de cálcio (alfa-ceto-análogo da isoleucina) 67 mg , 4-metil-2-oxo-valerato de cálcio(alfa-ceto-análogo da leucina) 101 mg, 2-oxo-3-fenil-propionato de cálcio (alfa-ceto-análogo da fenilalanina) 68 mg, 3-metil-2-oxo-butirato de cálcio (alfa-ceto-análogo da valina) 86 mg, 2-hidróxi-4-metil-tio-butirato de cálcio (alfa-hidróxi-análogo da metionina) 59 mg, monoacetato de lisina (lisina 75 mg) 105 mg, treonina 53 mg, triptofana 23 mg, histidina 38 mg, tirosina 30 mg, teor de nitrogênio / comprimido revestido: 36 mg, Cálcio / comprimido revestido:1,25 mmol = 50 mg.						
51	1.05.03.0530-0 - ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	CP	800.000			
ANLODIPINO BESILATO, 5 MG						
52	1.05.03.0578-4 - CASTANHA DA ÍNDIA, 100 mg, CÁPSULA	CP	800.000			
CASTANHA DA ÍNDIA, 100 mg, CÁPSULA OU COMPRIMIDO						
53	1.05.03.0579-2 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 300 MG, TAMPONADO COMPRIMIDO	CP	450			

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 300 MG, TAMPONADO COMPRIMIDO (marca ASPIRINA PREVENT)						
54	1.05.03.0592-0 - PALIPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	420			
PALIPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA						
55	1.05.03.0599-7 - CLORIDRATO DE MINOCICLINA 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	500			
CLORIDRATO DE MINOCICLINA 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO						
56	1.05.03.0608-0 - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG CÁPSULAS	CP	840			
DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG CÁPSULAS						
57	1.05.04.0001-9 - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A E	FR	300			
ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A E, LECITINA DE SOJA ÓL EO RESTAURADOR DO EPITÉLIO, FRASCO COM 200 ML, PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO III.						
58	1.05.04.0004-3 - FIBRINOLISINA, ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFEN ICOL, 1U + 666U + 1%	TB	100			
FIBRINOLISINA, ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL, 1U + 666U + 1%, POMADA, BISNAGA 30 G.						
59	1.05.04.0027-2 - CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO BISNAGA 30 G	TB	3.500			
CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO BISNAGA 30 G						
60	1.05.04.0029-9 - SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 30 G	TB	500			
SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 30 G						
61	1.05.06.0006-9 - AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO	CP	200.000			
AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO						
62	1.05.06.0014-0 - CEFALEXINA, 500 MG, CÁPSULA	CP	120.000			
CEFALEXINA, 500 MG, CÁPSULA						
63	1.05.06.0020-4 - DIGOXINA, 0,25 MG, COMPRIMIDO	CP	25.000			
DIGOXINA, 0,25 MG, COMPRIMIDO						
64	1.05.06.0024-7 - FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG, COMPRIMIDO	CP	130.000			
FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG, COMPRIMIDO						

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

65	1.05.06.0037-9 - BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	FR	300			
BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML						
66	1.05.06.0040-9 - NIFEDIPINO, 20 MG, RETARD COMPRIMIDO	CP	200.000			
NIFEDIPINO, 20 MG, RETARD COMPRIMIDO						
67	1.05.06.0055-7 - SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRA SCO 30 ML	FR	1.800			
SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 30 ML						
68	1.05.06.0058-1 - PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML	FR	4.000			
PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML						
69	1.05.16.0013-5 - ÁCIDO FOLINICO 15MG	CP	2.000			
ÁCIDO FOLINICO 15MG						
70	1.05.16.0016-0 - DOXICICLINA, 100 MG, DRÁGEA OU COMPRIMIDO	CP	2.500			
DOXICICLINA, 100 MG, DRÁGEA OU COMPRIMIDO						
71	1.05.16.0031-3 - ITRACONAZOL, 100 MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO	CP	18.000			
ITRACONAZOL, 100 MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO						
72	1.05.16.0056-9 - TIAMINA, 300 MG, COMPRIMIDO	CP	200.000			
TIAMINA, 300 MG, COMPRIMIDO						
73	1.05.16.0060-7 - ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5M G + 50MG/1ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AM	4.000			
ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML						
74	1.05.18.0015-0 - INSULINA, DETEMIR, 100U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM SIS TEMA DE APLICAÇÃO TUBETE 3 ML	CX	30			
INSULINA, DETEMIR, 100U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO TUBETE 3 ML EMBALADO EM CAIXA COM 05 TUBETES						
75	1.05.18.0024-0 - VILDAGLIPTINA, 50 MG COMPRIMIDO	CP	1.680			
VILDAGLIPTINA, 50 MG COMPRIMIDO						
76	1.05.18.0045-2 - INSULINA LISPRO 100U/ML INJETAVEL REFIL 3ML	AM	380			
INSULINA LISPRO 100U/ML INJETAVEL REFIL 3ML						

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

77	1.05.18.0059-2 - INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML	FR	60			
INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML						
78	1.05.18.0072-0 - DIENOGESTE 2MG COMPRIMIDO	CP	450			
DIENOGESTE 2MG COMPRIMIDO						
79	1.05.18.0084-3 - INSULINA, GLARGINA, 100UI/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL	AM	1.300			
INSULINA, GLARGINA, 100UI/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL						
80	1.05.18.0087-8 - METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 1000 MG + 50 MG COMPRIMIDO	CP	1.680			
METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 1000 MG + 50 MG COMPRIMIDO						

..... , ... de ..... de 2024.

_____

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº XX/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2024
PROCESSO nº 3.715/2024

Aos XX dias do mês de XXX de 2024, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº xx/2024, homologada na data de XX, processo administrativo n.º XX RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição/contratação de XX, especificado no Termo de Referência, anexo I *do Edital xx*/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

2 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data de sua publicação, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição de XXX, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

15. FORNECEDOR: XXX

16. ENDEREÇO: XXX

17. BAIRRO: XXX

18. CIDADE: XXX ESTADO: XXX CEP: XXX

19. TELEFONE: XXX CPF/CNPJ: XXX

20. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: XXX

21. PRAZO DE ENTREGA: XXX

3 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1						
Especificação do item						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

4 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1 - O órgão gerenciador será a Seção de Licitações:

Secretarias participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

5 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Durante a vigência da ata, as Secretarias Municipais que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) consulta e aceitação prévias da Secretaria participante.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

6.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, e/ou Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

6.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5 O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

434

6.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

6.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

6.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

6.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

7 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2 - Caso o prazo contratual exceda os 12 (doze) meses previstos, os preços serão reajustados de acordo com o índice de variação do IPCA-IBGE.

8 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

9 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre as Secretarias participantes e não participantes do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1 De Secretaria participante para Secretaria participante; ou

9.2.2 De Secretaria participante para Secretaria não participante.

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11 DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

439

12 CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL.*

12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

_____
XXXXX

_____
Fornecedor

_____
XXXXXX

_____
XXXXX

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

440

Anexo I - ATA

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
Item	**Material**	**Un.**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Total**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
Item	**Material**	**Un.**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Total**

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

441

ANEXO VII

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA Departamento de Suprimentos Av. Luciano Consoline, nº 600 - Jd. de Lucca - Itatiba/SP CNPJ: 50.122.571/0001-77 I.E.: Isento Fone/Fax: 11 3183-0655/ 3183-0699	**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** **Nº _____**
Modalidade:		
Nº RC		
Valor total (RS)	**Valor por extenso**	

Fornecedor
Endereço Cep
Bairro Cidade
Telefone
CNPJ/CPF Inscrição Estadual/RG
Banco Agência Conta

Condição de pagamento:
Prazo de Entrega:
Local de Entrega:
CEP
Fonte de Recurso/Convênio
Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho	Dotação/Elemento de Despesa

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						

Nota:

NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

A partir de 01/04/2011 as entregas deverão ser efetuadas mediante a emissão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos do inciso I da cláusula 2ª do protocolo ICMS 42/2009.

Deverá constar na Nota Fiscal o nº desta Autorização de Fornecimento.

Após o vencimento do prazo de entrega a PMI se reserva no direito de comunicar e cancelar o serviço, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

A empresa que não cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, especificações e preços, serão sujeitas as penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

Para cada pedido deverá ser feita uma Nota Fiscal.

Autorizo o fornecimento,

Itatiba/SP, de 2016.

_____
Departamento de Suprimentos

442

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2024. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamento e suplementos.

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

Telefone ( ) _____ **FAX:** ( ) _____

E-mail: _____

Contato: _____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

Pregão Eletrônico Nº 117/2024, Edital Nº 150/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de medicamento e suplementos. O cadastro das Propostas, serão recebidos até o dia **05 de dezembro de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico: 117/2024
Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de medicamento e suplementos.

DESIGNAÇÃO

Designo como Pregoeira principal, para o processo acima mencionado, a servidora **Adriana Stocco** e, como Pregoeira substituta a servidora **Maria Ângela Camargo Correa de Lima Adriana Stocco**, e, para compor a equipe de apoio, o seguinte servidor: **Isabelle Chagas Leite**, em conformidade com a portaria 8.664 de 03 de janeiro de 2024.

Prossiga-se nos demais atos.

Itatiba/SP, 13 de novembro de 2024.

DR. RENAN DIAS IRABI
Secretário Municipal de Saúde

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

	Data	Horário
Cadastro das Propostas até:	05/12/2024	08h50min
Abertura das Propostas:	05/12/2024	09 horas
Início do Pregão (fase competitiva):	05/12/2024	09h10min

PORTARIA Nº 8.664, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

"Designa servidores como pregoeira/agente de contratação e membros da equipe de apoio, durante o exercício de 2024."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DESIGNAR:

I - **ADRIANA STOCCO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **MARIA ÂNGELA CAMARGO CORREA DE LIMA**, lotada junto à Secretaria de Saúde, para as atividades de pregoeira/agente de contratação, durante o exercício de 2024; e,

II - **ANA LAURA DOMINGOS GASPAR**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ANA PAULA SOUZA DE ARAÚJO**, lotada junto à Secretaria de Educação, **ANDREZA GAVA MACHADO**, lotada junto à Secretaria de Finanças, **ANTÔNIO ELIAS DE ALMEIDA**, lotado junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **EDMIR FLORENTINO DA SILVA**, lotado junto à Secretaria de Administração, **MICHELE VIVIANE FUMACHI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **PRISCILA DOS SANTOS FERRACINI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **GLAYCE DA SILVA NASCIMENTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ISABELLE CHAGAS LEITE**, lotada junto à Secretaria de Governo e **MARCIO AURELIO ULHANO MEGDA**, lotado junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para atividade de membro de equipe de apoio, durante o exercício de 2024.

(Portaria nº 8.664/23 – fls. 02)

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 02 de janeiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

Imprensa Oficial
Itatiba

Sumário

PORTARIAS 2

JANEIRO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 3094 - Edição Extraordinária - Ano XXI/Ano 2024

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules;
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Alberto Hiroshi Bando;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luis Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos;
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico: https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630
Site: https://itatiba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.664, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

"Designa servidores como pregoeira/agente de contratação e membros da equipe de apoio, durante o exercício de 2024."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DESIGNAR:

I - **ADRIANA STOCCO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **MARIA ÂNGELA CAMARGO CORREA DE LIMA**, lotada junto à Secretaria de Saúde, para as atividades de pregoeira/agente de contratação, durante o exercício de 2024; e,

II - **ANA LAURA DOMINGOS GASPAR**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ANA PAULA SOUZA DE ARAÚJO**, lotada junto à Secretaria de Educação, **ANDREZA GAVA MACHADO**, lotada junto à Secretaria de Finanças, **ANTÔNIO ELIAS DE ALMEIDA**, lotado junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **EDMIR FLORENTINO DA SILVA**, lotado junto à Secretaria de Administração, **MICHELE VIVIANE FUMACHI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **PRISCILA DOS SANTOS FERRACINI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **GLAYCE DA SILVA NASCIMENTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ISABELLE CHAGAS LEITE,** lotada junto à Secretaria de Governo e **MARCIO AURELIO ULHANO MEGDA**, lotado junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para atividade de membro de equipe de apoio, durante o exercício de 2024.

(Portaria nº 8.664/23 – fls. 02)

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 02 de janeiro de 2024 .

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

Imprensa Oficial
Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024 *Edição nº 3264 - Ano XXII*

SUMÁRIO

AUDIÊNCIA PÚBLICA	2
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO	4
DECRETOS	5
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	6
ESTÁGIO REMUNERADO	7
EXTRATOS	8
LICITAÇÕES	9
PORTARIAS	10
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	11

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira;
Diagramação: Fabio Hercules;
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Assuntos Institucionais: Mari Carla Polizzelo Giro;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luis Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos;
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630

MUNICIPIO DE ITATIBA:50122571000177

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ITATIBA:50122571000177
Dados: 2024.11.13 17:13:10 -03'00'

Imprensa Oficial - Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3264 - Ano XXII, 14 de Novembro de 2024

Pregão Eletrônico Nº 116/2024, Edital Nº 149/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviço de acolhimento institucional em residência inclusiva. O cadastro das Propostas será recebido até o dia **02 de dezembro de 2024, às 08h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias** (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 117/2024, Edital Nº 150/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de medicamento e suplementos. O cadastro das Propostas, serão recebidos até o dia **05 de dezembro de 2024, às 08h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias** (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 118/2024, Edital Nº 151/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material odontológico. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **06 de dezembro de 2024, às 8h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias** (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: Tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 119/2024, Edital Nº 152/2024, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Sistemas de Comunicação Digital, compreendendo o fornecimento de equipamentos terminais de acesso de banda larga (3G / 4G LTE e Wi-Fi) com comunicação instantânea, materiais, serviços de instalação e programação, treinamento e demais insumos, em pleno funcionamento, para uso da Guarda Municipal de Itatiba/SP, nas comunicações de voz operacionais, sem fio, entre seus agentes de campo, entre estes e sua Central de Comunicação. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **09 de dezembro 2024, às 08h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias** (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2024
EDITAL LICITATÓRIO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6119/2024
OBJETO: **Constitui objeto deste termo de referência a formalização de parceria com empresa para atendimentos Clínico e Cirúrgico e Assistência Médica Veterinária, para animais de pequeno e médio porte, machos e fêmeas, das espécies canina e felina.**

JULGAMENTO

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão de Seleção da Coordenadoria do Bem Estar Animal – COBEMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, foi declarada como vencedora a proposta do **CASA NOSSA SENHORA DA PAZ AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA – USF**, no valor de R$ 1.256.122,56 (um milhão e duzentos e cinquenta e seis mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Itatiba, 13 de Novembro de 2024.

Comissão de Seleção da Coordenadoria do Bem Estar Animal – COBEMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Augusto Renan Rocha Severo dos Santos
Médico Veterinário

CRMV nº 36.218
Priscila Martin Docal
Médica Veterinário
CRMV nº 13.849

Patricia Fernandes Mauricio
Auxiliar Administrativo

Regina Célia de Abreu de Paula e Silva
Secretária Adjunta de Meio Ambiente e Agricultura
COBEMA – Coordenadoria do Bem-Estar Animal
Portaria nº. 8552/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2024

Homologação / Adjudicação Pregão Eletrônico 165/2024. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo; A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário; A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento; Após formalidades legais, arquive-se. ADJUDICAÇÃO CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente: EMPRESA: FGS COMERCIAL LTDA- Itens: 1, 4 CNPJ: 39.988.022/0001-47 TOTAL: R$ 1.497,50(Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Cinqüenta Centavos) EMPRESA: P. T. S. AGUIAR EXTINTORES - ME- Itens: 2, 3, 5, 6 CNPJ: 22.928.579/0001-90
TOTAL: R$ 211.332,00(Duzentos e Onze Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais)

ITAPETININGA, 30 de Setembro de 2024.
JURACI DE PROENÇA SOARES SOBRINHO
Secretario de Administração e Planejamento

MARCO AURELIO MARIANO DA SILVA
Secretario Municipal de Serviços Públicos

SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

ROBERTO GONÇALVES NEVES
Secretario Municipal de Educação

SORAYA MARIA PEREIRA PINTO DE OLIVEIRA GIRIBONI
Secretaria de Promoção Social

REGINALDO MENDES DA COSTA
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2024

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 270/2024 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, AGRICULTURA, AGRONEGÓCIO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO, SEGURANÇA PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CULTURA E TURISMO E EDUCAÇÃO COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº14.133/2021. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.http://comprasbr.com.br, DATA DO INICIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 18/11/2024, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/12/2024 às 09h30min. A íntegra do edital ficará disponível aos interessados no site: www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico e no site: www.http://comprasbr.com.br a partir do dia 19/11/2024. Itapetininga, 13 de novembro de 2024. Rubens Flora Neto, Departamento de Licitação

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 276/2024 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ALVENARIA- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SAÚDE, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, SEGURANÇA PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CULTURA E TURISMO E EDUCAÇÃO, COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº14.133/2021. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.http://comprasbr.com.br, DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 18/11/2024, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/12/2024 às 14h30min. A íntegra do edital ficará disponível aos interessados no site: www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico e no site: www.http://comprasbr.com.br a partir do dia 19/11/2024.

Itapetininga, 13 de novembro de 2024.
RUBENS FLORA NETO
Departamento de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

Acha-se aberta nesta Prefeitura a seguinte licitação: Pregão Eletrônico Nº 66/2024 - Processo Administrativo nº 19.583/2024 do tipo Menor Preço - Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Objeto: Aquisição de panetone. Recebimento das Propostas a partir do dia 14/11/2024. Abertura da SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS às 09h00min do dia 02/12/2024. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacao. Esclarecimentos adicionais com o pregoeiro Rafael Ferreira Rodrigues no (15) 3526-8048. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro - Itapeva/SP.

Itapeva, 13 de novembro de 2024.
MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO

DESPACHOS DO PREFEITO
PE 29/2023. ERRATA

Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição nº 1677-7069 Nº 217 de 08 de novembro de 2024, na página 306 Diário Oficial da União - Seção 3 Pregão Eletrônico nº 29/2023 - Interessado: Secretarias Municipais - Processo Administrativo nº 7.580/2023 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis. Em face do elemento constante no presente processo administrativo resolvo HOMOLOGAR em favor das empresas adjudicatárias CASSIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ 18.151.502/0001-89, convocada na data de 17 de outubro de 2024, nas mesmas condições do licitante vencedor para os itens 61, 62 e 63 do referido Pregão Eletrônico, aceitando em celebrar contrato acordo com o § 2º do art. 90 da lei federal 14.133/2021, valor total de R$ 238.293,80 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e tres reais e oitenta centavos) e a empresa PALADAR SUPERMERCADO LTDA - CNPJ 01.579.237/0001-31, convocada na data de 25 de Outubro de 2024, respeitando a ordem de classificação dos itens 59, 89 e 95 do referido Pregão Eletrônico, aceitando em celebrar contrato nas condições ofertadas na sessão publica, de acordo com o § 4º, inciso II, art. 90 da lei federal 14.133/2021, Onde se lê valor total de R$ 40.103,44 (quarenta mil, cento e tres oito reais e quarenta e quatro centavos); Leia-se valor total de R$ 40.036,34 (quarenta mil trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Em 13 de novembro de 2024.
MÁRIO SERGIO TASSINARI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024

Processo SUPRI 227/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 74/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de serviço de assistência à Saúde na Área de Terapia Renal Substitutiva. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ ou www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 18/11/2024 até às 09h00min do dia 03/12/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 03/12/2024. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 03/12/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br.

Itapevi, 13 de novembro de 2024.
ANA MARIA PESSOA MASSARENTI
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 31/2023, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 39/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 604/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de reforma do mercado municipal de Itapira/SP, de acordo com o Anexo I - Termo de referência, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos, anexos, parte integrante do certame. As partes de comum acordo, conforme parecer jurídico e Ofício da Secretaria de Obras, resolvem prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato nº031/2023, com fundamento no artigo 57, § 1o inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93. CONTRATADA JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Data de Assinatura, 08 de Novembro de 2024. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de repetidora digital instalada, rádios comunicadores móveis digitais, rádios comunicadores portáteis digitais e serviço de licença de rádio de acordo com a Lei vigente para atendimento a necessidade de melhoria do Sistema de Comunicação da Guarda Civil Municipal de Itápolis.. A Prefeitura do Município de Itápolis comunica aos interessados a SUSPENSÃO da licitação em epígrafe.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/24

Edital Nº 149/24. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação de serviço de acolhimento institucional em residência inclusiva. O cadastro das Propostas será recebido até o dia 02/12/24, às 8h50, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na S.de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655.

MARIA ÂNGELA C.C.DE LIMA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/24

Edital Nº 150/24. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 meses para eventual aquisição de medicamento e suplementos. O cadastro das Propostas, serão recebidos ate o dia 05/12/24, às 8h50, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na S.de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel. (11) 3183-0655.

ADRIANA STOCCO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

PROCESSO Nº. 108/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITE EM PÓ PARA CONSUMO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DOAÇÃO SOCIAL E DEMANDAS JUDICIAIS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE PARA CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA CIDADE DE JABORANDI/SP. VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R$ 86.933,07 (Oitenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e sete centavos); MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO; TIPO: Menor Preço Unitário; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 13 de Novembro de 2024 às 17H00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 10H00min do dia 02/12/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10H00min do dia 02/12/2024; LOCAL: http://187.84.121.138:8079/comprasedital/. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF); Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP, Rua Antonio Bruno, nº 466 - Centro, ou pelos telefones (17) 3347-9999 e (17) 3347-9900, ou ainda, licitacao@jaborandi.sp.gov.br ou licitacaojaborandi@gmail.com nos dias úteis.

Jaborandi/SP, 13 de Novembro de 2024.
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito

FERNANDO HENRIQUE SALES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL EM DECISÃO ADMINISTRATIVA - Processo Administrativo nº 10.916-9/2024
Compulsando os autos, Processo Administrativo 10.916-9/2024, que trata do pedido de impugnação ao Pregão Eletrônico 77/2024, certifico a existência de erro material (digitação) no contexto da Decisão Administrativa por constar nome de empresa de forma errônea, uma vez publicada nos veículos de imprensa oficial, em 11 de novembro de 2024, no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Caderno Municípios, página 11; Jornal oficial do município de Jaboticabal, Edição nº 1216; Jornal a Folha de SP, em 12 de novembro, página A32; e Diário Oficial da União. Deve-se considerar a seguinte informação: Onde se lê: "UNIVEN LTDA"; Leia-se: "BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA".
As demais informações permanecem inalteradas.

Jaboticabal, 12 de Novembro de 2024.
EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

DocuSign Envelope ID: F81351D4-BA69-442D-A3D4-3CF30353E487

451

MUNICÍPIO DE MORUNGABA
Departamento Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 66/2024
Processo Administrativo nº 146/2024

Objeto: Registro de preços para a aquisição de [illegible]

Data de Abertura: 28/11/2024 às 09:00 horas

Edital e anexos disponíveis em: www.morungaba.sp.gov.br

Morungaba, 13 de novembro de 2024.
Prof. Marco Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREMESP

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 027/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - UASG: 389310

O CREMESP comunica aos interessados que realizará Edital de Pregão Eletrônico, no dia 28/11/2024, às 10h00 horário de Brasília, visando a formalização de eventual aquisição de água mineral com a finalidade de disponibilizar itens de assistência médica complementar, sem caracterização de vínculo empregatício entre o Conselho e os profissionais de Saúde. Será para os funcionários do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP e para cooperados credenciados. O Edital poderá ser gratuitamente consultado no site do CREMESP - www.cremesp.org.br ou no site do Comprasnet - www.gov.br/compras/pt-br. Informações, dúvidas, sugestões: (11) 3821-5842 ou e-mail: licitacao@cremesp.org.br.

São Paulo, 13 de novembro de 2024.
Angelo Vattimo
Presidente do CREMESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
(CONTEMPLANDO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEEP/EPP/COOP)
Pregão nº 217/2024/Eletrônico • Processo Administrativo: PMC.2024.00023344-7 • Interessado: Secretaria Municipal de Saúde • Objeto: Registro de Preços de insumos químicos (tiras reagentes de urina) • Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 10: 02/12/2024 as 09h30 • Disponibilidade do Edital: a partir de 13/11/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras • Valor Estimado: R$ 900.591,4 (Quinhentos e Noventa Mil Reais) • Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Gouvea Zoom pelo telefone (19) 2116-0156.

Campinas, 12 de novembro de 2024.
RAPHAEL BERNARDES PESTANA DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 140/2024 - CONCORRÊNCIA 04/2024
Objeto: anulação do objeto constante na Concorrência nº 04/2024 para Contratação de empresa especializada em Engenharia e Arquitetura para Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia, [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP

AVISO DE RETIFICAÇÃO E ADITAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 217/3/2024. OBJETO: Aquisição de equipamentos e Materiais Permanentes para Secretaria de Saúde do Município de Araçoiaba da Serra/SP, uma vez que [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, torna público que, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2024 • Processo Administrativo Nº. 31547/2024 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA [illegible]

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
PENITENCIÁRIA "ASP LUIS RICARDO JOCK STOCUTO" DE PIRACICABA/SP
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na PENITENCIÁRIA "ASP LUIS RICARDO JOCK STOCUTO" DE PIRACICABA/SP, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Reavisação do Compra 900140/2024, do tipo MENOR PREÇO, referente ao Processo nº 001/2024/PIRACICABA, destinado a Aquisição do Gás GLP, objetivando a grande para atender as necessidades da Penitenciária "ASP Luis Ricardo Jock Stocuto" de Piracicaba, do Centro de Ressocialização "Carlos Gomes de Souza Cornacchi" de Piracicaba e do Centro de Detenção Provisória "Pedro Fortes" de Piracicaba, no período de junho de 2025 a setembro do mesmo ano ou até 28/11/2024, às 9:30hs. Os interessados em participar do certame deverão agendar o encerrego das suas propostas comerciais, a partir do dia 14/11/2024, exclusivamente através do Centro de Atendimento ao Fornecedor - CAF, pelo e-mail: [illegible]

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE
CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "ASP VALIM DI FABIANO" DE MIRANDÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024

Acha-se aberta nesta unidade licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de operacionalização denominado "Compras SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, modo de disputa ABERTO do tipo MENOR PREÇO – Processo nº [illegible]

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "ASP VALIM DI FABIANO" DE MIRANDÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024/CDP/MIRI

Acha-se aberta nesta unidade licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de operacionalização denominado "Compras SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, modo de disputa ABERTO do tipo MENOR PREÇO – Processo nº [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2024 - OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ABRANGENDO OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP, INCLUINDO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2024 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 DE NOVEMBRO DE 2024 - A PARTIR DAS 09:00 HORAS. O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE: www.ibate.sp.gov.br. INFORMAÇÕES: (16) 3249-9000 - RAMAL 9000.

Ibaté, 13 de novembro de 2024.
Marcos Antonio Ferreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Pregão Eletrônico Nº 119/24. Edital Nº 193/24. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de materiais de [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Pregão Eletrônico Nº 111/24, Edital Nº 193/24. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 meses para eventual aquisição de medicamentos e [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Pregão Eletrônico Nº 118/24. Edital Nº 191/24. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de material [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Pregão Eletrônico Nº 117/24. Edital Nº 190/24. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 meses para eventual aquisição de [illegible]

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 72/2024-DMLC/PC/0805

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2024 COM A UTILIZAÇÃO DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DE MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E DO MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONTROLE GLICÊMICO DE PACIENTES USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO "ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APÊNDICE (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)". A SESSÃO PARA REALIZADO DO PREGÃO TERÁ INÍCIO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 08H00MIN, DO PADRÃO OFICIAL DE BRASÍLIA - DF, E SERÁ REALIZADA POR INTERMÉDIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DE NOMINADO "COMPRASNET" NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.GOVERNOCOMPRAS. O EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, LOCALIZADO NA RUA MARIA FLORINDA, Nº. 1483, BAIRRO CENTRO, EM BURITAMA/SP., NO HORÁRIO DAS 08H00MIN. ÀS 12H00MIN. E DAS 14H00MIN. ÀS 17H00MIN. EM DIAS ÚTEIS E DE EXPEDIENTE NO REFERIDO DEPARTAMENTO, E PODERÃO SER OBTIDOS GRATUITAMENTE, NOS SEGUINTES ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: HTTPS://BURITAMA.SP.GOV.BR/SITE/2/ - (LICITAÇÃO + EDITAIS - TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2024); BURITAMA (VTEC.NET.BR) - (TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2024); HTTPS://PNCP.GOV.BR/APP/EDITAIS?O=&BURITAMA&STATUS=TODOS&PAGINA=1 (MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE NO DEPARTAMENTO RETRO CITADO OU POR TELEFONE NOS SEGUINTES NÚMEROS: (18) 3196-1267.

BURITAMA-S.P., 13 DE NOVEMBRO DE 2024
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
PENITENCIÁRIA "ORLANDO BRANDO FILINTO" DE ARAS
AVISO DE ABERTURA

Encontra-se aberta na Penitenciária "Orlando Brando Filinto" de Aras, PREGÃO ELETRÔNICO número 90041/2024, destinado a Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros para o período de Janeiro a Abril de 2025, do tipo MENOR PREÇO, a realização da sessão pública será no dia 29/11/2024, às 09h00, no portal eletrônico www.bec.sp.gov.br. O Edital estará disponível em sua íntegra para leitura e impressão no portal eletrônico acima citado/site, bem como [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 95/2024

Objeto: Aquisição de tubos de concreto armado, À vista dos elementos informativos constantes do presente processo e em especial, a decisão do pregoeiro e equipe de apoio encontrada às folhas e [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 139/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
OBJETO: Aquisição de Veículo Novo, Ano de Fabricação e Modelo [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 140/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
OBJETO: Contratação de [illegible]

PREFEITURA DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO
REABERTURA DE PRAZO
EDITAL Nº 343/2024 • CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 • PROCESSO Nº 2.823/2024
ORGÃO: Prefeitura do Município de Poá – EDITAL Nº 343/2024 – PROCESSO Nº 2.823/2024 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de revitalização do Parque da Mina, situado a Rua Alferes do Pinho, nº 71, Vila [illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA/SP

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0127/2024

A Prefeitura Municipal de Rubinéia comunica a RETIFICAÇÃO do Termo de Referência dos preços do Caderno de Encargos Eletrônico (Volume 2 - Item 3.1) e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ETE1 BONTEMPO LOBATO, GUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
O Termo de Referência retificado ficará à disposição dos interessados no site oficial do município e na pasta de Licitações.
A SESSÃO PÚBLICA SERÁ REALIZADA EM NOVA DATA, CONFORME SEGUE:
CADASTRAR PROPOSTA E ANEXAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA A PARTIR DO DIA 14/11/2024 às 08:00 horas;
ABERTURA: dia 28/11/2024 às 09:00 horas;
Início da disputa: dia 28/11/2024 às 09:30 horas.
Rubinéia/SP, 13 de novembro de 2024.
Osvaldo Eugênio Filho - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA - SP

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO
P.E. Nº 037/2024; MENOR PREÇO POR LOTE; REGISTRO DE PREÇOS; "AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO".
A sessão pública ocorrerá no dia 04 de Dezembro de 2024. O Edital estará disponível no portal do BNC [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ/SP

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que estabelece abertura do Pregão Eletrônico Nº 49/2024. Objeto: Registro de preços de Gêneros Alimentícios. Abertura dia 29/11/2024 às 08h30min. O Aviso de Abertura, Termo de Referência e Edital estão disponíveis no Site Oficial www.tambau.sp.gov.br, no Departamento de Licitações, situado na Rua Dr. Cesário Mota Jr., 1.000, Centro ou pelo e-mail licitacao@tambau.sp.gov.br. DO TERMO DE ABERTURA REAL. - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2024 OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CULTIVO NA FORMA DE HIDROPONIA DE ALFACE CRESPA, DE TODO O SISTEMA DA GUARDA MUNICIPAL, DE ACORDO COM OS ENDEREÇOS, ESPÉCIES, QUANTIDADES E PERÍODOS DE FORNECIMENTO DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - A PARTIR DAS 09:00 HORAS. O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE: www.ibate.sp.gov.br. INFORMAÇÕES: (16) 3249-9000 - RAMAL 9000.

Ibaté, 13 de novembro de 2024.
Marcos Antonio Ferreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU – SP

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2024

O Município de Trabiju - SP comunica aos interessados que a Pregão Eletrônico nº 093/2024, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO QUILÔMETRO, DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUN., resta suspenso de abertura [illegible]

BANCO DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL

Edital de Notificação

REFERENTE À COBRANÇA DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS COM RISCO DA UNIÃO OU FUNDOS PÚBLICOS FEDERAIS, CUJA ADMINISTRAÇÃO ESTÁ A CARGO DO BANCO DO BRASIL S.A., COMUNICANDO A PERTINÊNCIA DO CRÉDITO À UNIÃO, VENCIMENTO E DÍVIDA ENSCRITAÇÃO NO CADIN.

O Banco do Brasil S.A., conforme autorização concedida por meio da Portaria do Ministério da Fazenda Nº 292, de 21 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 23.07.2004, NOTIFICA O(S) RESPONSÁVEL(EIS) POR OPERAÇÃO INADIMPLIDA DE PRONAF, ABAIXO RELACIONADO(S), que a não regularização de operação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital

a) [illegible] no encaminhamento do crédito não quitado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, tornando o débito passível de inscrição em Dívida Ativa da União;

b) [illegible] débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei Nº 10.522, de 19.07.2002.

O crédito inadimplido, relativo à operação acima relacionada, foi contratado com recursos FUNDO Federais, se não obtido do conta o nosso na União.

Para a realização dos pagamentos devidos e/ou obtenção de informações a respeito das dívidas, o devedor deverá se dirigir à dependência do Banco responsável pela condução da operação.

NOME	PARTICIPAÇÃO	Nº OPERAÇÃO
ESPÓLIO NEUZA SEVINO DOS SANTOS JUVINO	MUTUÁRIO PRINCIPAL	4.060.512

CLAYTON RODRIGUES DA SILVA
Gerente Geral

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

GOVERNO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 09021/2024

Objeto: Aquisição de 03 (três) servidores e 1 (um) sistema de armazenamento (storage), com garantia e suporte de 60 meses sobre os equipamentos e seus componentes, além do treinamento para o sistema de armazenamento. Edital 14/11/2024 das 08h00 às 17h00. Endereço: Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista – São Paulo/SP ou https://www.gov.br/compras. Entrega das Propostas: a partir de 14/11/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/11/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. CÓDIGO UASG: 369343.

Sérgio Aparecido Glicio
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALMOURÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 021/2024
PROCESSO Nº 011/2024.

O Município de Salmourão manifesta o interesse em obter propostas para a contratação direta, com base na Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE CABECEIRAS DA TRAVESSIA NA ESTRADA VICINAL Nº 348 NO BAIRRO DO MUNICÍPIO DE SALMOURÃO/SP. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e especificações do objeto pretendido junto ao Setor de Licitação, sediado na Praça do Bandeira, nº 600 – Centro – Salmourão/SP, ou através do e-mail: [illegible]

UNIVERSIDADE DE ESTADUAL PAULISTA - UNESP

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PARTICIPAÇÃO RESTRITA A MEEP/COOP/EPP/ARANDAS
PREGÃO Eletrônico nº 3/2024 • Processo de Compra 46/24 Serviço nº 15/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução sistêmica integrada de Gestão Acadêmica, incluindo: Licenciamento de uso de sistemas integrados WEB, serviços de instalação, implantação, customização, parametrização e treinamento, sem ônus para a Faculdade e serviços de suporte com manutenção corretiva e evolutiva. Demais informações e edital disponível em: https://comprasadsonarando.sp.gov.br.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

Nesta data, por parte do Senhor Diretor da FDSBC, comunicamos a ASSERTURA do seguinte certame:
Pregão Eletrônico nº 3/2024 • Processo de Compra 46/24 Serviço nº 15/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução sistêmica integrada de Gestão Acadêmica, incluindo: Licenciamento de uso de sistemas integrados WEB, serviços de instalação, implantação, customização, parametrização e treinamento, sem ônus para a Faculdade e serviços de suporte com manutenção corretiva e evolutiva. Demais informações e edital disponível em: https://comprasadsonarando.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE-SP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE, COM SEDE NA AVENIDA RAIMUNDO PRESTANA, Nº 466, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 46.171.184/0001-04 TORNA PÚBLICO AOS CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FOI REALIZADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2024, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, NOS TERMOS DO ART. Nº 74, INCISO II DA LEI 14.133/2021, E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NO AVISO E SEUS ANEXOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DA 4ª CORRIDA DE RUA PARA 5KM ATLETAS COM DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2024 DE SALTO GRANDE/SP. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENVIAR SUAS PROPOSTAS PELO E-MAIL ATÉ O DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 11H59MIN.

SALTO GRANDE-SP, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.
MARIO LUCIANO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 127/2024 – Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos, Insumos e Grupo 21 - Encaminhar Proposta: até as 08h30 do dia 05/12/2024 - www.portalcompraspublicos.com.br
(a) Dra. Roxane Gravena - Secretaria de Saúde
Pregão Eletrônico nº 130/2024 – Registro de Preços para Fornecimento de Material Odontológico – Credenciamento – Encaminhar Proposta: até as 08h00 do dia 03/12/2024 - www.portalcompraspublicos.com.br
(a) Dra. Roxane Gravena - Secretaria de Saúde
Pregão Eletrônico nº 136/2024 – Aquisição de Uniformes Escolares - Encaminhar Proposta: até as 08h00 do dia 02/12/2024 - www.portalcompraspublicos.com.br. (a) Maria Therezia Ferreira Cyrillo - Secretaria Municipal de Educação
Os avisos na íntegra estarão disponíveis nos sites: www.jacarei.sp.gov.br; https://www.gov.br/pncp/pt-br (Licitações) e www.portalcompraspublicos.com.br.
PERÍODO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

-ACHA-SE ABERTO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI-SP.

PREGÃO ELETRÔNICO 144/2024 (EDITAL 193/2024). Objeto: Eventuais serviços para Santa Ceia. Abertura das Propostas: 29/11/2024, as 08:00h. Início da Fase de Lances: 29/11/2024, as 09:00h. Acesso: https://comprasbr.com.br. Capivari, 13 de novembro de 2024. VLADIA DE FREITAS GUIMARÃES – Secretária Municipal de Saúde.

PENITENCIÁRIA "JOSÉ PARADA NETO" DE GUARULHOS

Abertura de licitação

Encontra-se aberta na Penitenciária "José Parada Neto" de Guarulhos, situada na rua Benedita Caminho de Santana, nº 600 – Vila [illegible]

ITAPEVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 68/2024 - Processo Administrativo nº 15.583/2024 do tipo Menor Preço – Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Objeto: Aquisição de panetone. Recebimento das Propostas a partir do dia 14/11/2024. Abertura da SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS às 09h00min do dia 02/12/2024. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacao. Esclarecimentos adicionais com o pregoeiro Rafael Ferreira Rodrigues no (15) 3526-8013. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias nº 22 – Centro – Itapeva/SP.
Itapeva, 13 de novembro de 2024.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITAPEVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

3º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 146/2021 – Processo Supri nº 5786/2020 – Pregão Eletrônico nº 04/2021 – Contratada – SANDRA APARECIDA CASTANHEIRA ANDRADE ME - Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência – Data de Assinatura: 23/09/2024. Itapevi, 13/11/2024.
Processo SUPRI 512/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 66/2024 – Aquisição de ventiladores. O Pregoeiro faz saber aos interessados que, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, homologou a decisão do Pregoeiro, adjudicando o item 02 a favor da empresa: P2P WORKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, o item 01 foi declarado fracassado. Itapevi, 13/11/2024. Departamento de Compras e Licitações.
Processo SUPRI 168/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2024 – Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de solução de gerenciamento de filas e atendimento ao público do Resolve Fácil. A Pregoeira faz saber aos interessados que, a Secretária Adjunta de Administração e Tecnologia, por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, homologou a decisão do Pregoeiro, adjudicando o objeto da licitação a favor da empresa: SPECTO PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA. Itapevi, 13/11/2024. Departamento de Compras e Licitações.
Processo SUPRI 180/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2024 – Aquisição de cobertores. O Pregoeiro faz saber aos interessados que, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, homologou a decisão do Pregoeiro, adjudicando o objeto da licitação a favor da empresa: SCAN LIFE COMERCIAL LTDA. Itapevi, 13/11/2024. Departamento de Compras e Licitações.
Processo SUPRI 155/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2024 – Registro de preços para eventual aquisição de materiais recreativos – esportivos pedagogicos para atendimento do componente curricular Educação Física. O Pregoeiro faz saber aos interessados que, a Secretaria de Educação, por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, homologou a decisão do Pregoeiro, adjudicando o objeto da licitação a favor da empresa: AMV COMÉRCIO PROMOÇÕES EVENTOS E ARBITRAGEM, para os itens 01, 02, 03, 05, 12, 13, 19, 20, 21; SR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA para os itens 04, 16, 17, 18 e 22; ATSWP COMERCIAL LTDA- EPP, para os itens 07, 08, 09, 10, 11, 14, e 15; e RODRIGO TOLOSA RICO – EPP, para o item 06. Itapevi, 13/11/2024. Departamento de Compras e Licitações.
Processo SUPRI 77/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2024 – Registro de preços para eventual aquisição de calçador estilo botafoguense cano curto, botafoguense tática impermeável e botafoguense cano longo para motociclista para utilização dos Guardas Municipais, Agentes de Trânsito da Demutran, Agentes Patrimoniais e Defesa Civil do Município de Itapevi. O Pregoeiro faz saber aos interessados que, a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, homologou a decisão do Pregoeiro, adjudicando o objeto da licitação a favor da empresa: RIBEIRO E COSTA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, Itapevi, 13/11/2024. Departamento de Compras e Licitações.
Processo SUPRI 227/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 74/2024 – Contratação de empresa especializada na realização de serviço de Assistência à Saúde na Área de terapia renal substitutiva. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ ou www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 18/11/2024 até às 09h00min do dia 03/12/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 03/12/2024. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 03/12/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 13/11/2024 – Departamento de Compras e Licitações.
Processo SUPRI 232/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 75/2024 – Concessão em caráter oneroso de 10 (dez) boxes delimitados no mercado Municipal "Maria Madalena Felipe de carvalho". Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ ou www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 18/11/2024 até as 09h00min do dia 10/12/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 10/12/2024. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 10/12/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 13/11/2024 – Departamento de Compras e Licitações.

ITAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits de higiene bucal (escova de dentes, creme dental, fio dental, estojo e lixas) destinados para a Rede de Ensino do Município de Itapira/SP. Data de Abertura: 02 de dezembro de 2024, às 08 horas. Madeo Vieira, Secretário Municipal de Saúde. O edital estará disponível aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 13 de novembro de 2024.

ITAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 085/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMATURAS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS COM SERVIÇOS DE FOTOS E FILMAGENS COM DIREITO DE USO DO ESPAÇO FÍSICO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.
RETIRADA DO EDITAL: WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR E PORTAL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL - WWW.BLL.ORG.BR.
INFORMAÇÕES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/SP – RUA PEDRO ALCÂNTARA DE MORAES, 1060 – SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (08H ATÉ 11H30 E 13H ATE 17H).
FICAM RETIFICADA AS DATAS DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS, CONFORME SEGUE:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08H DO DIA 21/11/2024 ÀS 08H30MIN DO DIA 02/12/2024;
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08H31MIN DO DIA 02/12/2024 ÀS 09H59MIN DO DIA 02/12/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09H DO DIA 02/12/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).
LOCAL: PORTAL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL - WWW.BLL.ORG.BR

ITATIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Pregão Eletrônico Nº 116/24. Edital Nº 149/24. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação de serviço de acolhimento institucional em residência inclusiva. O cadastro das Propostas será recebido até o dia 02/12/24, às 8h50, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Sala Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Maria Ângela C.C.da Lima - Pregoeira.
Pregão Eletrônico Nº 117/24. Edital Nº 150/24. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de medicamento e suplementos. O cadastro das Propostas, serão recebidos até o dia 05/12/24, às 8h50, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Sala Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.
Pregão Eletrônico Nº 118/24. Edital Nº 151/24. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de material odontológico. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia 06/12/24, às 8h50, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na S. de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: Tel.(11) 3183-0655, Adriana Stocco - Pregoeira.

ITATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA. PROC 149/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 64/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP PARA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR TODA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ITATINGA/SP, conforme Termo de Referência e anexos do edital. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 29/11/2024 às 08:30; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/11/2024 às 09:00. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). EDITAL E INFORMAÇÕES: www.itatinga.sp.gov.br ou (14) 3848-9802. JOÃO BOSCO BORGES - Prefeito Municipal.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA. PROC 155/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 67/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO ILUMINAÇÃO NATALINAS A SEREM INSTALADAS NO MÊS DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, NAS PRAÇA DA MATRIZ E PARQUE ECOLÓGICO NO MUNICIPIO DE ITATINGA/SP, conforme Termo de Referência e anexos do edital. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 02/12/2024 às 08:30; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/12/2024 às 09:00. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). EDITAL E INFORMAÇÕES: www.itatinga.sp.gov.br ou (14) 3848-9802. JOÃO BOSCO BORGES - Prefeito Municipal.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA. PROC 154/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 66/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, REFERENTES A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITATINGA/SP, de conforme Termo de Referência e anexos do edital. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 03/12/2024 às 08:30; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/12/2024 às 09:00. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). EDITAL E INFORMAÇÕES: www.itatinga.sp.gov.br ou (14) 3848-9802. JOÃO BOSCO BORGES - Prefeito Municipal.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA. PROC 138/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 57/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTENTORES PLASTICOS PARA A COLETA DE RESIDUOS DOMIESTICOS EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICIPIO DE ITATINGA/SP, de conforme Termo de Referência e anexos do edital. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 04/12/2024 de 08:30; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/12/2024 às 09:00. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). EDITAL E INFORMAÇÕES: www.itatinga.sp.gov.br ou (14) 3848-9802. JOÃO BOSCO BORGES - Prefeito Municipal.

ITIRAPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

EXTRATO DE ADITIVO Processo Administrativo nº 152/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de crédito/auxílio alimentação mensal em cartão alimentação com chip de segurança contra clonagens ou fraudes, aos servidores do município de Itirapina, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios através de redes de estabelecimentos, compreendendo a confecção de aproximadamente 880 (oitocentas e sessenta) a 900 (novecentos) unidades de cartões. Contrato Administrativo nº 087/2022, assinado em 06 de dezembro de 2022.-1º Termo Aditivo, assinado em 11 de novembro de 2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.717/0001-50. Contratada: M&S Serviços Administrativos Ltda – CNPJ nº 26.069.189/0001-62. Vigência: de 08/12/2024 a 08/12/2025.Valor Total Aditado: R$ 17.397.100,00 (dezessete milhões trezentos e noventa e sete mil e cem reais)

JABORANDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2024; PROCESSO Nº. 108/2024; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITE EM PÓ PARA CONSUMO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DOAÇÃO SOCIAL E DEMANDAS JUDICIAIS NA REDE PUBLICA DE SAUDE PARA CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA CIDADE DE JABORANDI/SP, VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R$ 85.933,07 (Oitenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e sete centavos); MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO; TIPO: Menor Preço Unitário; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 13 de Novembro de 2024 as 17h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 10h00min do dia 02/12/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 10h00min do dia 02/12/2024; LOCAL: http://187.84.121.138:8079/compraseditais/
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF); Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de JaborandiSP. Rua Antonio Bruno, nº 466 - Centro, ou pelos telefones (17) 3347-9999 e (17) 3347-9900, ou ainda, licitacao@jaborandi.sp.gov.br ou licitacaojaborandi@gmail.com nos dias úteis.
Jaborandi/SP, 13 de Novembro de 2024.
Silvio Vaz de Almeida
Prefeito Municipal
Fernando Henrique Sales
Pregoeiro

JABOTICABAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, que tratará da prospecção do mercado imobiliário em Jaboticabal/SP, com vistas à futura locação de imóvel para instalação do Setor de Arquivo Geral desta municipalidade, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel urbano que atenda os requisitos mínimos especificados pela Administração Municipal. Endereço no qual ocorrerá a sessão pública de abertura das propostas: Departamento de Gestão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, sito à Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160 – Vila Serra - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00 do dia 17 de dezembro de 2024. O Edital na íntegra poderá ser consultado pelos interessados no endereço supratitulado, e também no portal transparencia.jaboticabal.sp.gov.br.
Jaboticabal, 13 de novembro de 2024.
EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024 - PROCESSO Nº 10.507-4/2024
Tendo em vista a necessidade de REPUBLICAÇÃO do edital de licitações, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024 – que trata do REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de materiais cirúrgicos e hospitalares para uso nas unidades de saúde, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas no dia 18/10/2024; no Diário Oficial da União – Seção 3, no dia 18/10/2024, página 352 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Caderno Municípios em 17/10/2024, página 10; no jornal Folha de São Paulo, edição de dia 17/10/2024, página A30 e no jornal Oficial do Município, em 16/10/2024, edição nº 1200. Avisamos aos interessados que nos termos do § 1º do artigo 55 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido. O novo encerramento dar-se-á no dia 29 de novembro de 2024 às 08h30. O edital modificado estará à disposição dos interessados, no PNCP, na plataforma BBMNET e ainda, no Portal da Transparência de Jaboticabal, o qual poderá ser acessado através do endereço eletrônico: http://transparencia.jaboticabal.sp.gov.br/Default.aspx.
Jaboticabal, 13 de novembro de 2024.
EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024 - PROCESSO Nº 11.116-8/2024
Tendo em vista a necessidade de readequação do edital em relação ao artigo 48 inciso I da Lei Federal nº 123/06, o qual trata sobre a exclusividade da participação das Micro e Pequenas Empresas junto ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024 – que trata da AQUISIÇÃO DE CHOCOTONES PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE) PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO NATAL, publicado originalmente no Portal Nacional de Contratações Públicas no dia 07/11/2024; no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Caderno Municípios, em 06/11/2024, página 11; no Diário Oficial da União – Seção 3, em 07/11/2024, página 325 e no Diário Oficial do Município, no dia 05/11/2024, edição nº 1213, páginas 1/2. Avisamos aos interessados que fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido. O novo encerramento dar-se-á no dia 29 de novembro de 2024 às 08h30. As demais disposições do edital permanecem inalteradas e o mesmo segue à disposição dos interessados, no PNCP, na plataforma BBMNET e ainda, no Portal de Transparência de Jaboticabal, o qual poderá ser acessado através do endereço eletrônico: transparencia.jaboticabal.sp.gov.br
Jaboticabal, 13 de novembro de 2024.
EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

JACAREÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 137/2024 – Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos (Levotiroxina) – Grupo 33 - Encaminhar Proposta: até às 09h00 do dia 03/12/2024 - www.portaldecompraspublicas.com.br
(a) Dra. Rosana Gravena - Secretária de Saúde
Pregão Eletrônico nº138/2024 – Registro de Preços para Fornecimento de Material Odontológico – Grupo12 - Encaminhar Proposta: até às 09h00 do dia 02/12/2024 - www.portaldecompraspublicas.com.br
(a) Dra. Rosana Gravena - Secretária de Saúde
Pregão Eletrônico nº 139/2024 – Aquisição de Uniformes Escolares - Encaminhar Proposta: até às 09h00 do dia 02/12/2024 - www.portaldecompraspublicas.com.br;
(a) Maria Theresza Ferreira Cyrino – Secretária Municipal de Educação
Os editais na íntegra estarão disponíveis nos sites: www.jacarei.sp.gov.br, https://www.gmaonline.com.br/principal.br (contratações) e www.portaldecompraspublicas.com.br.
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ. Inscrita no CNPJ sob o nº 46.694.130/0001-83, torna público que está requerendo à Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana (SMAZU), da Prefeitura Municipal de Jacareí (PMJ), através do Processo 81109/2024, a Licença de Operação para a liberação do Columbário 06, no Cemitério Municipal Jardim da Paz, situado na Av. Profª Olinda de Almeida Mercedante, Parque Santo Antônio.

JAHU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

REPUBLICAÇÃO
PROCESSO nº 3800007333/2024-PG-3 – MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA REVITALIZAÇÃO DA PISTA DE SKATE DO KARTÓDROMO MUNICIPAL EM JAHU.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08 de janeiro de 2025 - HORÁRIO: 09:00 horas.
O Edital estará disponível a partir de 14 de novembro de 2024, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – RORILU, (http://services.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/) ou no site www.jau.sp.gov.br – GRATUITO – INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.
Jahu, 13 de novembro de 2024.
DANIEL ESTEVES DE BARROS
Departamento de Licitações.
Resultado Da Sessão
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente a Concorrência Eletrônica nº 013/2024: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA REVITALIZAÇÃO DA PISTA DE SKATE DO KARTÓDROMO MUNICIPAL EM JAHU, Proveniente do Processo Administrativo nº 0300007333/2024-PG-3
CONSIDERANDO que a sessão de referida concorrência não acudiu licitantes, tornando a sessão deserta.
RESOLVO:
I – PUBLICAR o presente resultado.
II – DETERMINAR a republicação do referido edital.
Jahu, 12 de novembro de 2024.
TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO
PROCESSO nº 0300007117/2024-PG-3 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTETOSCÓPIO DUPLO E OTOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04 de dezembro de 2024 - HORÁRIO: 09:00 horas.
O Edital estará disponível a partir de 14 de novembro de 2024, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – RORILU, (http://services.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/) ou no site www.jau.sp.gov.br – GRATUITO – INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 as 17:00 horas.
Jahu, 13 de novembro de 2024.
DANIEL ESTEVES DE BARROS
Departamento de Licitações.
PUBLICAÇÃO
PROCESSO nº 0300010004/2024-PG-3 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 171/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL EMEF PROF ANTONIO WALDOMIRO DE OLIVEIRA E EMEF DALTYRA DE TOLEDO CASTRO.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10 de dezembro de 2024 - HORÁRIO: 09:00 horas.
O Edital estará disponível a partir de 26 de novembro de 2024, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – RORILU, (http://services.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/) ou no site www.jau.sp.gov.br – GRATUITO – INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 as 17:00 horas.
Jahu, 13 de novembro de 2024.
DANIEL ESTEVES DE BARROS
Departamento de Licitações.
JULGAMENTO DE RECURSO
PROCESSO nº 0300008814/2023-PG-3– MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº 014/2024.
ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JAHU
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA RECUPERAÇÃO E CONCESERVAÇÃO DE VIAS NO JARDIM JOÃO BALAN 1 E ALAMEDA LOURENÇO AVELINO.
O Município de Jahu torna publica a todos os interessados, que, após analise, conhece das manifestações de recursos apresentacas pela empresa STRADA INFRAESTRUTURA S/A para, no mérito, julgá-lo IMPROCEDENTE, mantendo, portanto, as decisões tomadas ao longo do certame que mantiveram a empresa CONSTRUTORA AXOR LTDA -EPP, classificada e habilitada em primeiro lugar, para o único lote do processo licitatório supramencionado.
Jahu, 13 de novembro de 2024.
TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALES DOS RIOS TIETÊ-PARANÁ

Aviso de Licitação
Processo nº 0003/2024 - Pregão Eletrônico nº 0003/2024
O Consórcio Intermunicipal dos Vales dos Rios Tietê-Paraná – CITP, através do seu Presidente, torna público que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2024, do Tipo: Menor Preço; Regime de Execução: Indireta; Critério de Julgamento: Menor Preço por Item, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, mediante aquisição, de componentes e equipamentos para Usina Móvel de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil – RCC, objetivando melhoria de desempenho, para atendimento às necessidades dos municípios consorciados, conforme edital e seus Anexos. Início do recebimento das propostas: 19/11/2024 às 9 horas. Data da abertura das propostas: 3/12/2024 às 9 horas (horário de Brasília-DF) ao portal: Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e anexos estão à disposição dos interessados na sede administrativa do Consórcio Intermunicipal Vale dos Rios Tietê-Paraná - CITP, com endereço à rua Riachuelo, nº 276, Sala 1, 1º Andar, no Bairro Centro, na cidade de Jaú/SP, CEP 17.201-340, Tel: (14) 3622-6839, das 8h às 11h e das 13 às 17 horas, ou pelo sítio: https://consorciotietoparana.com.br/ transparência. Jaú-SP, 12/11/2024. Ruy Diomedes Favaro - Presidente do CITP - Consórcio Intermunicipal dos Vales dos Rios Tietê-Paraná

JALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 85/2024, que objetiva: Aquisição de 01 (um) veículo 0Km para atender a demanda do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme Termo de Referência – ANEXO I, sendo o seu encerramento as 08 horas e 30 minutos do dia 03 de dezembro de 2024, com a abertura das propostas as 08h45 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter mais informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales – SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3005 ou 3015, no horário normal de expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados

453

Pregão

rar: Título | Objeto | Ano

2024 - Pregão Eletrônico 117/2024 - O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de medicamento e suplementos.

O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de medicamento e suplementos.

2024 - Pregão Eletrônico 116/2024 - O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviço de acolhimento institucional em residência inclusiva.

O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviço de acolhimento institucional em residência inclusiva.

2024 - Pregão Eletrônico 115/2024 - O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de enfermagem.

O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de enfermagem.

2024 - Pregão Eletrônico 114/2024 - Aquisição de equipamentos a serem utilizados para manutenção de estradas rurais (roçadas/podas/manutenção em geral), para entrega imediata.

Aquisição de equipamentos a serem utilizados para manutenção de estradas rurais (roçadas/podas/manutenção em geral), para entrega imediata.

2024 - Pregão Eletrônico 113/2024 - O Registro de Preço para 12 (doze) meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar.

O Registro de Preço para 12 (doze) meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar.

2024 - Pregão Eletrônico 112/2024 - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões, com fornecimento de combustível, operadores e motoristas.

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões, com fornecimento de combustível, operadores e motoristas.

2024 - Pregão Eletrônico 111/2024 - Aquisição de eletrodoméstico e eletrônicos para entrega imediata.

Aquisição de eletrodoméstico e eletrônicos para entrega imediata.

2024 - Pregão Eletrônico 110/2024 - O Registro de Preço para 12 (doze) meses, para eventual aquisição de fralda geriátrica.

O Registro de Preço para 12 (doze) meses, para eventual aquisição de fralda geriátrica.

2024 - Pregão Eletrônico 109/2024 - Aquisição de cimento para entrega parcelada.

Aquisição de cimento para entrega parcelada.

2024 - Pregão Eletrônico 108/2024 - Aquisição de relógio de ponto biométrico para entrega imediata.

Aquisição de relógio de ponto biométrico para entrega imediata.

1 / 212

454

2024 - Pregão Eletrônico 117/2024 - O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de medicamento e suplementos.

O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de medicamento e suplementos.

14/11/2024 às 8h44

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2024. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamento e suplementos.

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

Telefone ( ) _____ **FAX: ( )** _____

E-mail: _____

Contato: _____

Importante: Este documento deverá ser preenchido (datilografado ou digitado) e enviado através do e-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, aos cuidados do Pregoeiro.

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

Pregão Eletrônico Nº 117/2024, Edital Nº 150/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de medicamento e suplementos. O cadastro das Propostas, serão recebidos até o dia **05 de dezembro de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca

das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

Download:

Pregão Eletrônico 117-2024 - Edital

455

- Início
- Sec/Municipalidades
- Editais e Processos
- Atas e Documentos
- Revistas
- Balanceamentos
- Inaugurações
- Apelados / Impedidos
- Contratações - PNCP
- ETP
- Pesquisas Preços

Editais e Processos

ADICIONAR

UNIDADE COMPRADORA: Unidade Compradora
SITUAÇÃO: Situação
EDITAL: Buscar por Edital
MODALIDADE: Modalidade
UF: Selecione a UF
NÚMERO DO PROCESSO: Buscar por Número do Processo
OBJETO: Objeto
DATA INICIO PROPOSTA: Data Inicial e Final da Proposta
DATA DE REALIZAÇÃO: Data Inicial e Final de Realização
DATA DE PUBLICAÇÃO: Data Inicial e Final de Publicação
DATA CRIAÇÃO: Data Inicial e Final de Criação

LIMPAR FILTROS | APLICAR FILTROS

ORGÃO PROMOTOR	UNIDADE COMPRADORA	UF	EDITAL	NUMERO DO PROCESSO	OBJETO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DATA INICIO PROPOSTA	DATA DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE	SITUAÇÃO	DATA DE CRIAÇÃO
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	156/2024 -PE.117/ 2024	7899/2024	Saúde	14/11/2024 | 09:56:42	15/11/2024 | 08:00:00	05/12/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	14/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	149/2024 -PE.116/ 2024	6184/2024	Prestação de Serviços Especializados	14/11/2024 | 08:57:33	15/11/2024 | 08:00:00	02/12/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	14/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	147/2024 -PE.115/ 2024	7559/2024	Saúde	11/11/2024 | 16:26:07	12/11/2024 | 08:00:00	03/12/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	11/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	146/2024 -PE.114/ 2024	8378/2024	Equipamentos/ferramentas	11/11/2024 | 14:19:59	12/11/2024 | 08:00:00	28/11/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	11/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	145/2024 -PE.113/ 2024	7684/2024	Saúde	11/11/2024 | 13:50:09	12/11/2024 | 08:00:00	28/11/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	11/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	144/2024 -PE.112/ 2024	7893/2024	Prestação de Serviços - Outros	05/11/2024 | 10:29:38	06/11/2024 | 08:00:00	25/11/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	05/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	143/2024 -PE.111/ 2024	6773/2024	Eletro eletrônicos/Óticos	04/11/2024 | 11:29:58	05/11/2024 | 08:00:00	25/11/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	04/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	142/2024 -PE.110/ 2024	7920/2024	Saúde	04/11/2024 | 10:06:18	05/11/2024 | 08:00:00	26/11/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	04/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	141/2024 -PE.109/ 2024	6057/2024	Engenharia - materiais	04/11/2024 | 09:41:26	05/11/2024 | 08:00:00	25/11/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	04/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	140/2024 -PE.108/ 2024	7965/2024	Informática	04/11/2024 | 09:03:24	05/11/2024 | 08:00:00	21/11/2024 | 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	04/11/2024

< 1 2 3 4 5 6 7 8 9 >

456

Home
Sala/Modalidades
Editais e Processos
Atas e Documentos
Recursos
Esclarecimentos
Impugnações
Apenados / Impedidos
Contratações - PNCP
ETP
Pesquisar Preços

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL

DADOS DO EDITAL | DADOS DO LOTE/ITEM | DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E OUTROS

Nome do Órgão Promotor	CNPJ
Itatiba	50.122.571/0001-77

ⓘ Essa Licitação está programada com fulcro na Lei 14.133/21, Artigo 28, I (pregão eletrônico). Sendo assim, será informada e publicada no PNCP - Plataforma Nacional de Contratações Publicas. Os procedimentos operacionais do Pregão no BBMNET segue as regras estabelecidas no DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

MODALIDADE * Pregão (Setor público)

UTILIZAREI VERBA FEDERAL ◯ Sim ◯ Não

AMPARO LEGAL * Lei 14.133/2021, A...

FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OPERAÇÃO * Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

ACEITAR CADASTRO DE RESERVA ◯ Sim ◯ Não

NÚMERO DO EDITAL *	NÚMERO DO PROCESSO *	PREGOEIRO/ AGENTE DE CONTRATAÇÃO *	TELEFONE	EMAIL
150/2024-	7608/2024	Adriana Stocco	(11) 3183-	astocco@

UNIDADE COMPRADORA * Itatiba

CEP	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
13253-205	Avenida Luciano Consolino		Apto., Conjunto, Torre, Bl

BAIRRO	CIDADE	ESTADO
Jardim Carlos Borelli	Itatiba	

Equipe de Apoio*

☐ Adriana de Oliveira Schiavinatto	☐ Maria Angela Camargo Correa de Lima	☐ Ana Laura Domingos Gaspar
☐ Ana Paula Souza de Araujo	☐ Andreza Gava Machado	☐ Antonio Elias de Almeida
☐ Edmir Florentino da Silva	☐ Glayce da Silva Nascimento	☐ Isabelle Chagas Leite
☐ Michele Viviane Fumachi	☐ Priscila dos Santos Ferracini	☐ João Marcos Pereira Stoicov
☐ Marcio Aurelio Ulhano Megda		

Descrição do Objeto do Edital

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL *

O Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses para

Caracteres restantes:5015

Julgamento e Validade da Proposta

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA E LANCE * Menor Preço

VALIDADE DA PROPOSTA *

Home
Sala/Modalidades
Editais e Processos
Atas e Documentos
Recursos
Esclarecimentos
Impugnações
Apenados / Impedidos
Contratações - PNCP
ETP
Pesquisar Preços

OBJETOS: Saúde

SEGMENTOS: Medicamentos

Data e Hora referente a:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS *: 15/11/2024 08:00

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS *: 05/12/2024 08:50

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS *: 05/12/2024 09:00

IN

Sala

MODO DE DISPUTA *: Aberto

OS LANCES DEVEM CONSIDERAR O VALOR *: Unitario para o Item

DESATIVAR CHAT DOS LICITANTES NAS SEGUINTES FASES *: Sim / Não

Selecione a fase

REDEFINIÇÃO AUTOMÁTICA DOS VALORES DOS ITENS APÓS O TÉRMINO DA LICITAÇÃO*: Sim

VOLTAR

457

Home
Sala/Modalidades
Editais e Processos
Atas e Documentos
Recursos
Esclarecimentos
Impugnações
Apenados / Impedidos
Contratações - PNCP
ETP
Pesquisar Preços

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL

DADOS DO EDITAL | DADOS DO LOTE/ITEM | DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E OUTROS

Configurações gerais para cadastrar os lotes e/ou itens

- ◯ Preenchimento manual
- ◯ Automático por meio de planilha/TXT

Lotes / Itens

- Lote 1
- Lote 2
- Lote 3
- Lote 4
- Lote 5
- Lote 6
- Lote 7
- Lote 8
- Lote 9
- Lote 10

458

Home
Sala/Modalidades
Editais e Processos
Atas e Documentos
Recursos
Esclarecimentos
Impugnações
Apostados / Impedidos
Contratações - PNCP
ETP
Pesquisar Preços

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL

DADOS DO EDITAL | DADOS DO LOTE/ITEM | DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E OUTROS

DOCUMENTOS DO EDITAL

Adicione documentos referentes ao Edital

DOCUMENTO	TIPO DOCUMENTO
ea7c001c-6b77-4996-b763-96a1818a8e0a_Pregão Eletrônico 117-2024 - Edital.pdf	

Selecione o tipo do documento | ADICIONAR DOCUMENTO

Tamanho máximo para upload de 6MB
Tipos aceitos: doc, xls, pdf, docx, xlsx

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Adicione documentos complementares

DOCUMENTO	TIPO DOCUMENTO

Selecione o tipo do documento | ADICIONAR DOCUMENTO

Tamanho máximo para upload de 6MB
Tipos aceitos: doc, xls, pdf, docx, xlsx

459

Edital nº 150/2024-PE.117/2024/2024

Última atualização 14/11/2024

Local: Itatiba/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE ITATIBA **Unidade compradora:** 989 - Itatiba

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 14/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 15/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/12/2024 08:50 (horario de Brasília)

Id contratação PNCP: 50122571000177-1-000991/2024 **Fonte:** Novo BBMNET Licitações

Objeto:

O Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de medicamento e suplementos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 2.227.382,63

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Pregao_Eletronico_1172024__Edital	14/11/2024	Edital	

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

460

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

Dados do Pacote

Id. do Pacote:	10453228
Usuário:	...
Descrição do Pacote:	PREGÃO ELETRÔNICO 117/2024
Data de Abertura:	14/11/2024

Dados do Documento

Id. do Documento:	**15962053**
Tipo de Interação:	Lote
Tipo do Documento:	Edital de Licitação
Status do Documento:	Documento armazenado
Data do Status do Documento:	14/11/2024 14:51:00
Mes/Ano de Referência:	1/2024

rros do Documento:

Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag

Voltar Cancelar